

**TOMO V**

**VOLUME I**

**A TORTURA**

**PROJETO " BRASIL : NUNCA MAIS "**

**ARQUIDIOCESE DE SAO PAULO**

**1985**



A 5-33-7

T O M O V

Volume 1

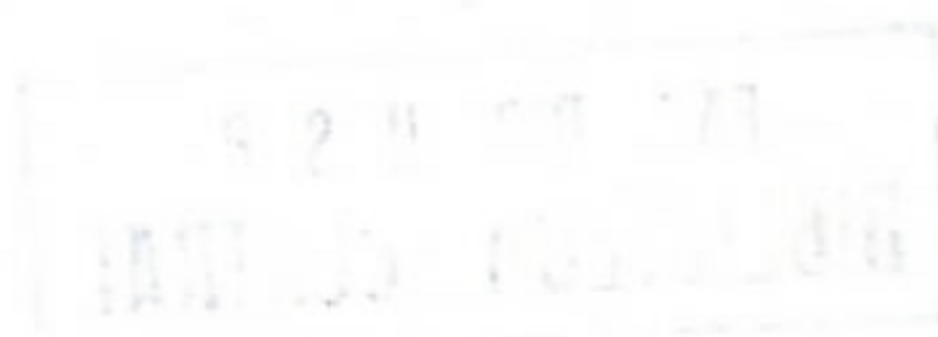
A T O R T U R A

Este é um dos 12 volumes do "Projeto A" que contém as conclusões da pesquisa BRASIL: NUNCA MAIS. As 6.891 páginas do "Projeto A" estão resumidas no "Projeto B" (o livro Brasil: Nunca Mais) e foram reproduzidas 25 vezes em "off-set", formando 25 coleções de 12 volumes cada, a fim de serem doadas a entidades de direitos humanos, pesquisa e documentação para uso particular e não comercial.

Projeto "Brasil: Nunca Mais"

*Arquidiocese de São Paulo*

1985



807/87  
FAC. DIR. U. S. P  
BIBLIOTECA CENTRAL

## T O M O V

Volume 1

## A T O R T U R A

I. A tortura, o que é, como evoluiu na história .....	1
II. Torturas, mortes e desaparecimentos .....	13
III. Quadros sobre torturas .....	18
112 - Relação das pessoas que denunciaram torturas .....	18
113 - Modalidades de denúncia de tortura nos processos ...	62
114 - População atingida quanto à denúncia de tortura ....	63
115 - Número de denúncias de tortura por ano .....	64
116 - Caracterização dos torturados por sexo e faixa etária .	65
117 - Tipos de tortura (código extensivo) e total de denúncias .....	66
118 - Tipos de tortura (código compacto) .....	72
119 - Tipo de tortura utilizada por sexo (código compacto)	74
120 - Tipo de tortura utilizada por idade(código compacto)	75
121 - Dependências onde ocorreram torturas (código) e total de denúncias .....	76
122 - Dependências de maior incidência de tortura e tipos de tortura ao longo do tempo .....	84
123 - Número de denúncias de tortura por Estado .....	95
103 - Distribuição geográfica e cronológica dos tipos de tortura .....	96
103 - Relação alfabética dos elementos envolvidos em torturas [ver TOMO II, volume 5, página 1]	
IV. Anexos sobre torturas .....	107
1 - Declaração sobre tortura, Conselho Mundial de Igrejas ...	109
2 - Convenção da ONU contra a tortura e outros tratamentos ou castigos cruéis, desumanos ou degradantes .....	117
V. Transcrição dos depoimentos contendo denúncias sobre torturas .....	133
Depoimento nº 1 [Abaetê Sassi] .....	135
Depoimento nº 600 [Francisco da Silva] .....	999

Este é um dos 12 volumes do "Projeto A" que contém as conclusões da pesquisa BRASIL: NUNCA MAIS. As 6.891 páginas do "Projeto A" estão resumidas no "Projeto B" (o livro Brasil: Nunca Mais) e foram reproduzidas 25 vezes em "off-set", formando 25 coleções de 12 volumes cada, a fim de serem doadas a entidades de direitos humanos, pesquisa e documentação para uso particular e não comercial.



## A TORTURA, O QUE É, COMO EVOLUIU NA HISTÓRIA

"A tortura deixou, para sempre, de existir", dizia Victor Hugo, em 1874. Infelizmente, o século XX demonstra que o escritor francês se equivocou. Segundo dados da Anistia Internacional, a tortura física, moral e psicológica é hoje sistematicamente aplicada - ou pelo menos tolerada - por governos de 60 países.

A 10 de dezembro de 1948, a Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, cujo artigo 5º reza:

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Atualmente, em mais de um terço dos países signatários da Carta Magna dos Direitos Humanos, a tortura é parte substancial dos métodos interrogatórios da polícia e das forças militares, sendo praticada para se obter informações, humilhar, intimidar, aterririzar, punir ou assassinar prisioneiros políticos e comuns.

### O que é a tortura

A tortura foi definida pela Associação Médica Mundial, em assembléia realizada em Tóquio, a 10 de outubro de 1975, como:

"a imposição deliberada, sistemática e desconsiderada de sofrimento físico ou mental por parte de uma ou mais pessoas, atuando por própria conta ou seguindo ordens de qualquer tipo de poder, com o fim de forçar uma outra pessoa a dar informações, confessar, ou por outra razão qualquer". (1)

O psicanalista Hélio Pellegrino observa que "a tortura busca, à custa do sofrimento corporal insuportável, introduzir uma cunha que leve à cisão entre o corpo e a mente. E, mais do que isto: ela procura, a todo preço, semear a discórdia e a guerra entre o corpo e a mente. Através da tortura, o corpo torna-se nosso inimigo e nos persegue. É este o modelo básico no qual se apóia a ação de qualquer torturador. (...) Na tortura, o corpo volta-se contra nós, exigindo que falemos. Da mais íntima espessura de nossa própria carne, se levanta uma voz que nos nega, na medida em que pretende arrancar de nós um discurso do qual temos horror, já que é a negação de nossa liberdade. O problema da alienação alcança, aqui, o seu ponto crucial. A tortura nos impõe a alienação to-

---

(1). Citado por Alfonso Maria Ruiz-Mateos, artigo O Cuidado Médico dos Presos, in revista Concilium, Vozes, 140-1978/10, p. 124(1328)

tal de nosso próprio corpo, tornando estrangeiro a nós, e nosso inimigo de morte. (...) O projeto da tortura implica numa negação total - e totalitária - da pessoa, enquanto ser encarnado. O centro da pessoa humana é a liberdade. Esta, por sua vez, é a invenção que o sujeito faz de si mesmo, através da palavra que o exprime. Na tortura, o discurso que o torturador busca extrair o torturado é a negação absoluta e radical de sua condição de sujeito livre. A tortura visa ao avesso da liberdade. Nesta medida, o discurso que ela busca, através da intimidação e da violência, é a palavra aviltada de um sujeito que, nas mãos do torturador, se transforma em objeto".(2)

Enfim, é tortura tudo aquilo que deliberadamente uma pessoa possa fazer a outra, produzindo dor, pânico, desgaste moral ou desequilíbrio psíquico, provocando lesão, contusão, funcionamento anormal do corpo ou das faculdades mentais, bem como prejuízo à moral.

No Brasil, no período compreendido por este estudo (1964-1979), a tortura foi sistematicamente aplicada aos acusados de atividades consideradas "subversivas". Entretanto, a incidência retratada nos procedimentos judiciais é bem menor que a sua real extensão e intensidade. Isso porque os Conselhos de Justiça Militar, via de regra, evitavam que as denúncias de torturas fossem consignadas aos autos das ações penais. Quando toleravam incorporá-las, o faziam de forma superficial, simplificada, genérica, demonstrando, assim, conivência com o comportamento criminoso dos órgãos de segurança do Estado. Raros os juizes-auditores que fizeram consignar nos autos a descrição pormenorizada das sevícias sofridas pelos réus e os nomes de seus algozes.

Muitas vezes as vítimas da tortura, por sua própria vontade ou aconselhadas por familiares, agrupamentos políticos ou advogados de defesa, optaram por silenciar, em seus interrogatórios na Justiça, sobre as torturas que padeceram, temendo, como a muitos sucedeu, que a denúncia induzisse a uma condenação antecipada. Muitos não falaram de seus sofrimentos com medo de retornarem às sessões de tortura, como ocorreu inúmeras vezes. No entanto, os que ousaram descrever os suplícios de que foram vítimas, os modos e os instrumentos de tortura, os locais, a assistência médica e os nomes dos torturadores, e tiveram suas palavras consignadas nos autos processuais pela própria voz autorizada do Tribunal Militar, permitiram constatar que, no Brasil de 1964 a 1979, a tortura foi regra, e não exceção, nos interrogatórios de pessoas suspeitas de atividades contrárias aos interesses do Regime Militar. Tal prática generalizada encontra amparo e fundamento ideológico na Doutrina de Segurança Nacional.

---

(2) A tortura política, artigo in "Folha de S.Paulo", 5 de junho de 1982, p. 3.



## Evolução histórica da tortura

Ao longo dos séculos, a tortura era um direito do senhor sobre os escravos, considerados coisas, ou foi aplicada como pena advinda de sentenças criminais. O apedrejamento, o chumbo derretido na pele, a decepção de órgãos, eram penas impostas a infratores ou supostos infratores das leis e visavam obediência ao princípio do Talião, resumido pelo célebre axioma "olho por olho, dente por dente", e tinham como fundamento o ressarcimento do mal causado através da aplicação do mesmo mal a quem o causara. Já o Código de Hamurabi, ordenamento legal do século 18 antes de Cristo, adotado na Babilônia, previa para os criminosos a empalação, a fogueira, a amputação de órgãos e a quebra de ossos.

A lei mosaica, do Antigo Testamento, defendia os escravos das arbitrariedades: "Se alguém ferir o seu escravo ou a sua serva com uma vara, e o ferido morrer debaixo de sua mão, será punido" (Êxodo 21,20). Entretanto, o livro do Eclesiástico admite a tortura dos escravos ("Jugo e rédea dobram o pescoço, e ao escravo mau torturas e interrogatório", 33,27), embora defenda a dignidade deles ("Tens um só escravo? Trata-o como a um irmão, pois necessitas dele como de ti mesmo", 33,32).

No Novo Testamento, o açoite aparece como a sevícia mais comum aos acusados de delitos. O apóstolo Paulo chega a apelar à sua cidadania romana para livrar-se da tortura (Atos dos Apóstolos 22,24). O Direito romano admitia a tortura, pois o processo baseava-se na auto-acusação e na confissão dos suspeitos, e não nas provas e nas testemunhas.

Em fins do século II, Tertuliano, na obra De Corona, exorta os soldados convertidos à fé cristã a evitarem praticar torturas. Dois séculos depois, Lactâncio, em sua Divinae Institutiones, escreve eloquentes páginas contra a tortura, "por ser contra o direito humano e contra qualquer bem". Já Santo Agostinho, na De Civitate Dei, escrita entre os anos 412 e 416, não chega a condenar a inclusão da tortura no Direito Romano, mas repudia sua aplicação, por tratar-se de pena imposta a quem não se sabe ainda se é culpado.

Pouco antes de Agostinho, em 382, o Sínodo Romano, presidido pelo Papa Dâmaso, remete alguns cânones aos bispos da Gália, entre os quais se declara expressamente que não são livres de pecado os funcionários civis que "condenaram pessoas à morte, deram sentenças injustas e exerceram a tortura judiciária".(3) Apenas vinte anos após aquele sínodo ocorre uma virada no pensamento do magistério pontifício da Igreja. O Papa Inocêncio I (401-417) escreve em sua Epístola VI: "Pediram-nos a opinião sobre aqueles que, após haverem recebido o batismo, tiveram car

(3) Nº 13, cap. V, PL 13, p. 1181 e ss.

gos públicos e exerceram a tortura, ou aplicaram sentenças capitais. A este respeito nada nos foi transmitido".(4) Iniciava-se, pois, o consentimento implícito às normas processuais romanas, apesar da suposta cristianização do Império. Entendia-se que a Igreja não podia reprovar o uso da espada no Direito penal, uma vez que isso decorria da própria "vontade de Deus". E considerando que o Estado, após Constantino, contava com um número sempre maior de funcionários cristãos, exigir que se mantivesse frente a ele a mesma atitude crítica de Tertuliano, de Lactâncio, de Agostinho e de todos que sentiram de perto a perseguição, significava - aos olhos da nova teologia do poder - impedir a justiça penal de seguir o seu curso "normal".

Com as invasões bárbaras, a tortura diminuiu e as fontes conhecidas só retomam o tema por ocasião da conversão dos búlgaros, em 866. A eles escreve o Papa Nicolau I, para esclarecê-los sobre questões dogmáticas e morais, entre as quais o costume que tinham, antes de abraçar a fé cristã, de torturar os criminosos. O Papa insiste na supressão da tortura, acentuando que a confissão deve ser espontânea, pois a tortura não é admitida "nem pela lei divina e nem pela lei humana". Recomenda ainda que, em lugar de suplícios, apele-se às testemunhas e exija-se o juramento sobre os Evangelhos.(5)

#### A reintrodução da tortura aos processos penais

No século XII, o Direito penal do Ocidente retoma princípios do Direito Romano imperial e reintroduz a tortura judiciária, apesar de, à mesma época, afirmar o Decretum Gratiani: "A confissão não deve ser obtida pela tortura, como escreve o Papa Alexandre".(6)

No século seguinte, a tortura passa a fazer parte dos códigos processuais, especialmente nos Estados centralizados, como Castella de Afonso X, a Sicília de Frederico II e a França de Luís IX. Simultaneamente a Igreja passa a admitir o uso processual da tortura. Em 1244, o Papa Inocêncio IV aprova a legislação penal de Frederico II e, em 1252, em seu Ad Extirpanda, aceita que "os hereges, sem mutilação e sem perigo de vida podem ser torturados a fim de revelar os próprios erros e acusar os outros, como se faz com os ladrões e salteadores". É o retorno oficial ao sistema penal romano, fundado na auto-acusação e na confissão do réu. Essa trágica involução reflete-se na obra do maior

---

(4) Cap. 3, nº 7.

(5) Denzinger 648.

(6) Parte 2, causa 15, questão 6 - Quod vero.

pensador medieval, Tomás de Aquino. Em fins do século XIII, ao tratar das injúrias contra as pessoas, na parte moral da Suma Teológica (questão 64), ele se refere à mutilação, à flagelação dos filhos e dos servos e ao encarceramento. Mas não menciona a tortura, exceto em sua *Expositio super Job*: "Sucede às vezes que, quando um inocente é acusado falsamente perante um juiz, este, para descobrir a verdade, o submete à tortura, agindo segundo a justiça; mas a causa disso é a falta de conhecimento humano".(7) São Tomás admite pois que, não havendo outro recurso para se apurar a verdade, é justa a aplicação da tortura, mesmo sobre um inocente. Tal posição inaugura, na Igreja, a adoção da tortura como prática sistemática de preservação da disciplina religiosa. Ela passa a ser oficialmente aceita nos processos de heresia, não obstante não se recomende sua aplicação direta por religiosos, padres e bispos.

#### A inquisição e a Doutrina de Segurança Nacional

A mais notória obra sobre o uso da tortura pela Igreja é o *Manual dos Inquisidores*, de Nicolau Emérico (1320-1399).(8) No capítulo 3, "Sobre o interrogatório do Acusado", o inquisidor recomenda: "aplicar-se-lhe-ã a tortura, a fim de lhe poder tirar da boca toda a verdade".(9) O capítulo 5 traz como título "Sobre a tortura", e tem como frase introdutória: "Tortura-se o Acusado, com o fim de o fazer confessar os seus crimes".(10) Quem tortura, os eclesiásticos ou o braço secular? A esta indagação responde o frade italiano que comandou a Inquisição na região espanhola de Aragão:

"Quando começou a estabelecer-se a Inquisição, não eram os Inquisidores quem aplicavam a tortura aos Acusados, com medo de incorrerem em irregularidades. Esse cuidado incumbia aos juizes leigos, conforme a Bula *Ad Extirpanda*, do Papa Inocência IV, na qual esse Pontífice determina que devem os Magistrados obrigar com torturas os Hereges (esses assassinos das almas, esses ladrões da fé cristã e dos sacramentos de Deus) a confessar os seus crimes e a acusar outros hereges seus cúmplices. Isto no princípio; posteriormente, tendo-se verificado que o processo não era assaz secreto e

(7) Cap. X, p. 1 a 5.

(8) Edições Afrodite, Lisboa, maio de 1972

(9) Id., ponto 5, p. 42

(10) Ibid., p. 63

que isso era inconveniente para a fé, achou-se que era mais cômodo e salutar atribuir aos Inquisidores o direito de serem eles mesmos a infligir a tortura, sem ser preciso recorrer aos juizes leigos, sendo-lhes ainda outorgado o poder de mutuamente se relevarem de irregularidades em que às vezes, por acaso, incorressem.

"De ordinário utilizam os nossos Inquisidores cinco espécies de tormentos no decorrer da tortura. Como isso são coisas sabidas de toda a gente, não irei deter-me neste assunto. Podem consultar-se Paulo, Grilando, Locato, etc. Já que o Direito Canônico não prevê particularmente este ou aquele suplício, poderão os juizes servir-se daqueles que acharem mais aptos para conseguirem do acusado a confissão de seus crimes. Não se deve, porém, fazer uso de torturas inusitadas. Marcílio menciona catorze espécies de tormentos: acaba por afirmar que imaginou ainda outros, como seja a privação de sono, também referida e aprovada por Grilando e Locato. Mas, se me é permitido dizer a minha opinião, isso é mais trabalho de carrascos do que tratado de Teólogos.

"É por certo um costume louvável aplicar a tortura aos criminosos, mas reprovo veemente esses juizes sanguinários que, por quererem vangloriar-se, inventam tormentos de tal modo cruéis que os Acusados morrem durante a tortura ou acabam por perder alguns dos membros. Também Antônio Gomes condena violentamente esse procedimento".(11)

No Brasil, de 1964 a 1979, os métodos de interrogatórios e o sistema processual baseados na Doutrina de Segurança Nacional parecem advir da Inquisição medieval. Esta também instigava a delação entre parentes ("em matéria de heresia, o irmão pode testemunhar contra o irmão e o filho contra o pai")(12), reduzia o número de teste-

---

(11) Ibid., p. 68 a 70.

(12) Ibid., cap. 2, p. 22 e 23.

munhas ("bastam dois testemunhos para condenar definitivamente em matéria de heresia") (13), aceitava delações anônimas ("não deverão tornar-se públicos os nomes das testemunhas, nem dá-los a conhecer ao Acusado"). (14) Compare-se ainda o modo de se proceder ao interrogatório de presos políticos às "principais manhas que o Inquisidor deve empregar contra as manhas dos hereges:

1. Através de repetidas interrogações, obrigá-los a responder claramente e de forma precisa às questões formuladas.
2. Se se vier a presumir que um Acusado, acabado de prender tem intenção de esconder o seu crime (o que é fácil de descobrir antes do interrogatório, seja por meio dos carcereiros, seja por pessoas mandadas para espiar o Acusado), será então necessário que o Inquisidor fale com muita doçura ao Herege, lhe dê a entender que já sabe de tudo.
3. Se um Herege, contra o qual não foram ainda fornecidas provas suficientes de culpa, mesmo que haja bastos indícios, continuar a negar, fará o Inquisidor com que ele compareça e far-lhe-á perguntas ao acaso. Logo que o Acusado haja negado qualquer coisa, lançará mão da Ata em que se contém os interrogatórios precedentes. Poderá folheá-los e dirá: "É muito claro que me estás a esconder a verdade, deixa de estar a dissimular". Tudo de forma a que o Condenado julgue estar já reconhecido como culpado e que na Ata estão contidas provas contra ele. (...)
4. Se o Acusado teimar em negar o seu crime, deverá o Inquisidor dizer-lhe que vai partir brevemente para longe, que não sabe quando virá, que lhe desagrada o ter que se ver obrigado a deixá-lo apodrecer nas prisões, que bem desejava tirar a limpo toda a verdade de sua boca, a fim de o poder mandar embora e dar por findo o processo. Mas, já que ele se obstina em não querer confessar, que o vai deixar a ferros até o seu regresso, que tem pena dele por lhe parecer de saúde delicada, que possivelmente irá adoecer, etc.
5. Se o Acusado continuar a negar, multiplicará os interrogatórios e as interrogações. E desta forma, ou o Acusado há de confessar, ou há de dar respostas diversas. Se der várias respostas diferentes, é o bastante para o conduzir à tortura.
6. Se o Acusado persistir na negação, pode o Inquisidor falar-lhe com doçura, tratá-lo com um pouco mais de atenções no respeitante à comida e à bebida, fazer também com que al

(13) Ibid., cap. 2, p. 24.

(14) Ibid., cap. 2, p. 26.

gumas pessoas de bem o vão visitar e conversem com ele, inspirando-lhe confiança, aconselhando-o a confessar, prometendo-lhe que o Inquisidor lhe há de fazer mercês, fingindo-se (de) mediadores entre este e o Acusado. (...)

7. Uma outra artimanha do Inquisidor será chamar um cúmplice do Acusado, ou pessoa a quem este estime e em quem acredite, a fim de a enviar repetidas vezes para falar com o Prisioneiro e conseguir o segredo. (...) Numa palavra, devem ser utilizadas todas as artimanhas que não tragam em si aparência de mentira". (15)

Os tribunais de Inquisição não seguiam ordem jurídica alguma e os processos não obedeciam às formalidades do Direito. Estimulava-se a delação, que formalizava a peça acusatória. A denúncia oral fazia-se com as mãos sobre o Evangelho, como juramento e, a partir daí, o inquisidor tramitava o processo, mantendo oculta a identidade do denunciante. A obrigação de denunciar os hereges era permanente. Mesmo quando a acusação intentada era completamente desprovida de verdade, o inquisidor não era obrigado a apagar de seu livro de registros processuais os dados referentes aos supostos hereges. Isso porque, dizia-se, "aquilo que não se descobre em certa altura, pode vir a descobrir-se noutra". (16)

Os próprios inquisidores davam buscas gerais à procura de heréticos. De tempos em tempos, nas paróquias escolhiam-se alguns padres e leigos, "pessoas de bem", a quem se fazia prestar juramento, e que promoviam buscas freqüentes "e escrupulosas em todas as casas, nos quartos, celeiros, subterrâneos, etc", a fim de se certificarem se porventura não havia hereges escondidos por ali.

#### A progressiva rejeição da tortura

Com a evolução dos tempos, a Igreja, envolvida pelas idéias humanistas, procurou minorar tais procedimentos medievais, afastou-se dos centros de poder e estabeleceu a igualdade de todos perante a Justiça, restringindo sobremaneira a prática de torturas e de detenções preventivas. Foram suprimidos o uso da água fervente, do óleo quente e do ferro em brasa. Aboliu-se também o princípio de que "em qualquer julgamento Deus estará presente para dar razão a quem tiver". Pois o "poder divino" submetia o acusado a provas. Se saísse ileso,

---

(15) Ibid., cap. 3, p. 33 a 47.

(16) Ibid., cap. 1, p. 15.

era inocente. Se a ferida não infeccionasse, se a pele não formasse bolhas, não era considerado culpado e sua inocência era proclamada. Caso contrário, se não resistisse à dor era obrigado a confessar sua culpa e, portanto, incriminado.

Ainda que no século XVI se tenham publicado os ordenamentos criminais de Carlos V, favoráveis a todo tipo de crueldade, o humanista cristão João Vives, em seu comentário a *De Civitate Dei*, de Santo Agostinho, rejeita decididamente a tortura: "Como podem viver tantos povos, inclusive bárbaros, como dizem os gregos e latinos, que permitem torturar durissimamente um homem de cujos delitos se duvida? Nós, homens dotados de todo senso humanitário, torturamos homens para que não morram inocentes, embora tenhamos deles mais piedade do que se morressem: muitas vezes os tormentos são, de longe, piores do que a morte... Não posso e não quero alongar-me aqui sobre a tortura... é um lugar comum, entre os retóricos, falar pró e contra ela. Enquanto o que dizem contra é fortíssimo, os argumentos a favor são fúteis e fracos". (17)

Em 1624, João Graefe ou Grevius, pastor armeniano holandês, publicou em Hamburgo o seu *Tribunal Reformatum*, verdadeiro tratado de teologia moral a respeito da tortura. Segundo ele, esta não pode ser justificada pelas Escrituras, é contra a caridade cristã e o direito natural. A esta obra seguem-se outras de autores católicos, von Sppe (*Cautio criminalis*, 1631), I. Schaller (*Paradoxon de tortura in christiana republica non exercenda*, 1657), A. Nicolas (*Si la torture est un moyen sûr à vérifier les crimes secrets*, 1682). A de maior importância, porém, foi a dissertação de C. Thomasius, *De tortura ex foris christianorum proscribenda*, publicada em Halle, em 1705, na qual ele defende a exclusão da tortura dos processos penais, por ser uma pena desproporcional e contra a justiça em geral, bem como por ser contra o senso cristão de justiça e de proporção. Aconselha ao príncipe a considerar sua abolição pela ótica meramente política, uma vez que teologicamente e segundo o direito natural ela é insustentável.

A partir da famosa obra de C. Beccaria, *Dei delitti e delle* (Livorno, 1764), os iluministas retomam os argumentos de Thomasius e conseguem introduzir a proibição da tortura na legislação vigente, a começar pela Suécia e pela Prússia de Frederico II. No entanto, o mesmo não ocorre na Igreja Católica. A 3 de fevereiro de 1766, o Santo Ofício inclui no *Index* de livros proibidos a obra de Beccaria. E

---

(17) Tomo V, ed. Froben, Basileia, editado em 1551.

Santo Afonso de Ligório, na edição de 1785 de sua Teologia Moral, ainda se pergunta: "O que é lícito ao juiz em questão de tortura?". O único moralista que se coloca ao lado de Thomasius é o capuchinho alemão R. Sasserath, em seu *Cursus Theologiae Moralis*, de 1787.

Também a Revolução Francesa, trouxe significativos avanços no tratamento da questão, impondo às autoridades o respeito à integridade física dos detidos e, conseqüentemente, proibindo a tortura.

A partir do século XIX, nenhum manual de Teologia Moral recoloca a questão da tortura, pois, já no século XVII, fôra considerada a prática "moralmente sensurável" e, no século XVIII, erigida em crime. Contudo, no Brasil Colônia, o Código Criminal estipulava para os escravos a pena de açoite e, por vezes, a sentença punha o escravo a ferros. A única atenuante era o impedimento legal de o negro receber mais de 50 chibatadas diárias... Para os delitos graves havia o emparedamento e a possibilidade de quebra dos dentes e de ossos do culpado.

É no século XX, após a Primeira Guerra Mundial, que a tortura volta como método privilegiado de interrogatório policial e militar em dezenas de países, embora excluída da legislação. Na Segunda Guerra, ela é usualmente aplicada aos prisioneiros de guerra, em especial nos campos de concentração nazistas, vítimas inocentes de um genocídio programado que, após o conflito mundial, fez emergir na consciência dos povos de todo o mundo a exigência de se ter um estatuto que objetive e defenda os valores essenciais da vida humana. Assim, os países membros da ONU assinaram, em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, onde as torturas e os maus-tratos são definitivamente condenados.

Poucas normas jurídicas foram tão aceitas no mundo das nações civilizadas como aquelas proclamadas pela ONU.

Sua influência fez com que quase todos os países adotassem em seus ordenamentos jurídicos, regras de proibição terminantes com tais práticas.

Apesar disso, a humanidade assiste ao alastramento endêmico da tortura.

O Concílio Vaticano II (1963-1965), em sua Constituição *Gaudium et Spes*, declara que "tudo o que viola a integridade da pessoa humana, como as mutilações, as torturas físicas ou morais e as tentativas de dominação psicológica... são efetivamente dignas de censura, (pois) contradizem sobremaneira a honra do Criador" (nº 284).



Em 1977, as Igrejas Protestantes e Ortodoxas, através do Conselho Mundial de Igrejas (CMI) também reprovaram, em importante declaração, a prática ignominiosa da tortura:

"Dadas as trágicas dimensões da tortura em nosso mundo, instamos as igrejas a usarem este ano do trigésimo aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos como ocasião especial para tornarem públicas a prática, a cumplicidade, e a propensão a tortura existentes em nossas nações. A tortura é epidêmica, é gerada no escuro, no silêncio. Conclamamos as igrejas a desmascaram a sua existência abertamente, a quebrarem o silêncio, a revelarem as pessoas e as estruturas de nossas sociedades responsáveis por estas violações dos direitos humanos que são as mais desumanizantes".

Nos últimos anos, a tortura foi prática disseminada especialmente em países governados sob a égide da Doutrina de Segurança Nacional, prática que subverte o objeto essencial do Estado, que é o resguardo das liberdades individuais e a promoção do bem comum. À luz da Segurança Nacional, a tortura não decorre apenas do sadismo dos torturadores; ela é parte integrante do sistema repressivo montado pelo Estado, a fim de sufocar os direitos e as liberdades de seus opositores. É parte da estratégia de manutenção do poder. Acreditando em sua eficácia e rapidez, as investigações policiais e militares passaram a adotá-la como método exclusivo de apuração de fatos considerados crimes contra a segurança nacional. Para tanto, a tortura tornou-se matéria de estudo teórico e prático em academias militares e em centros de instrução policial.



## TORTURAS, MORTES E DESAPARECIMENTOS

É bastante significativa a presença, nos processos, de referências a torturas, mortes e desaparecimentos. Se a fonte consultada, por sua própria natureza, tende a encobrir as violências praticadas, o registro delas, quando ocorre, assume um caráter especial que ultrapassa de longe o valor puramente estatístico. A transcrição integral dos textos que evidenciam as torturas, mortes e desaparecimentos foi o caminho escolhido não só para ressaltar a qualidade do material examinado, do qual foi possível extrair os quadros anexos, mas sobretudo para oferecer aos pesquisadores elementos que permitam, sobre o mesmo tema, outras modalidades de leitura.

Os registros foram feitos em folhas cujos cabeçalhos destacam o nome da vítima, a profissão, a idade, o local e o ano da tortura ou da morte, o número do processo no arquivo do Superior Tribunal Militar (com a conseqüente localização da informação em termos de volume e página), o número do processo no arquivo BRASIL: NUNCA MAIS e à parte do mesmo de onde se extraíram os dados (depoimento judicial, alegações do advogado de defesa, carta de próprio punho da vítima ou de seus familiares, laudo necroscópico, atestado de óbito, etc).

A transcrição se ateve com exclusividade ao tema. Utilizou-se a convenção "(...)" para indicar os cortes realizados no texto original. Os trechos ilegíveis foram assinalados com as abreviaturas "(il.)" ou "(ileg.)".

A primeira parte deste trabalho é sobre TORTURAS. Comporta em rigorosa ordem alfabética os nomes das vítimas de tortura cujas denúncias foram extraídas dos processos, seja a partir de seus próprios depoimentos (aqueles feitos perante a autoridade judicial, por exemplo, e registrados de forma mais ou menos sumária), seja a partir da palavra do advogado de defesa, do relato de outros torturados, de informações prestadas por parentes, etc. A tortura aparece referida de modo bastante diversificado, que vai da simples indicação de que o depoimento policial foi obtido mediante coação à descrição pormenorizada das violências cometidas, com o arrolamento dos instrumentos e métodos utilizados e com a nomeação dos torturadores.

### O que o Projeto BNM estudou

A primeira etapa do trabalho consistiu na localização

das denúncias nos processos e à sua transcrição. Em geral, as denúncias foram encontradas nos depoimentos prestados frente à autoridades judiciárias, nas Auditorias militares. Em outros casos, nas cartas de lavra das vítimas ou ainda em denúncias feitas por advogados no exercício da defesa. É resultado deste minucioso trabalho, a relação impressionante de 1843 pessoas que de alguma forma conseguiram fazer constar nos processos as violências a que foram submetidas.

Na transcrição dos relatos, respeitou-se a grafia estampada nos autos, com flexibilidade para pequenas e raras correções nos casos em que esta medida era indispensável para a compreensão dos textos. Vale ressaltar que houve casos em que a vítima relata as mesmas torturas perante Auditorias diferentes. Optou-se por repetir no relatório tais denúncias, por fidelidade à descrição dos denunciantes e, também, para demonstrar as sucessivas omissões e conivências dos Juizes das Auditorias Militares com a prática sistemática da violação da integridade física dos detidos políticos.

No momento seguinte elaborou-se um questionário para ser computadorizado. Trata-se de uma folha individual para cada vítima onde registrou-se o nome, o número de arquivo BNM, a idade, o sexo, a fonte de denúncia (se depoimento, carta etc), a dependência e o estado onde sofreu a violência; o ano, o tipo de tortura infligida e o nome do agressor (quando identificado).

Concomitantemente ao preenchimento do questionário, foi feita a codificação dos tipos de tortura. A opção foi utilizar as mesmas palavras usadas pelos denunciantes, tentando evitar assim qualquer tipo de interpretação subjetiva sobre o significado de cada expressão. Desta codificação resultou o "código extensivo de tipos de tortura" que por sua vez foi agrupado no que se convencionou chamar de "código compacto" que abrange o primeiro, em nove itens:

- 1) Coações morais e psicológicas;
- 2) Coações físicas;
- 3) Violências sexuais;
- 4) Torturas com instrumentos;
- 5) Torturas com aparelhos mecânicos;
- 6) Torturas com aparelhos elétricos;
- 7) Torturas contra sinais vitais;
- 8) Torturas complementares às torturas; e
- 9) Torturas atípicas.

estes códigos foram utilizados então, para a elaboração dos quadros estatísticos.

### A Fonte e os dados

A documentação processual recolhida revela com riqueza de detalhes essa ação criminosa que atingiu tantas pessoas. E sugere portanto, vários caminhos de pesquisa e análise. Longe de pretender esgotar todas as informações ali contidas, esta pesquisa tratou de indicar dados bastantes significativos. Neste percurso alguns problemas foram suscitados como limites da própria fonte:

1. Quanto ao número de pessoas que denunciam torturas:

1.1 - O clima de coação e de ameaças que se instala desde que a pessoa é presa até o momento que depõe na Auditoria Militar e que se mantém nos presídios, indica que um incalculável número de pessoas não teve oportunidade, porque não dizer condições, de denunciar as agressões sofridas.

O ato de denunciar nos tribunais militares a violência sofrida, representava não só a provável volta às câmaras de tortura ou a ameaça a familiares, como o possível aumento da pena e até mesmo um risco de morte.

Com absoluta certeza o número de pessoas torturadas revelado pela pesquisa BNM (1843), não corresponde ao número total de pessoas torturadas no período estudado. Através desta fonte é impossível precisar quantas foram as vítimas. No entanto, com absoluta segurança pode-se afirmar que estas denúncias firmadas em Juízo, nos tribunais militares e em alguns casos na presença dos próprios algozes, são uma prova inequívoca que elas foram tragicamente reais. Esta a grande força deste trabalho.

1.2 - Entre as denúncias consignadas nas Auditorias, encontrou-se alguns problemas: primeiro, são muitos os casos em que o Juiz Auditor simplesmente proibia a transcrição da denúncia ou mesmo a simples menção do fato, isto foi detectado nas atas das sessões onde os advogados de defesa apresentavam protestos pelas atitudes arbitrarias e cerceadoras dos Juizes. Em segundo lugar, os escrivães (naturalmente instruídos pelos Juizes) ao invés de transcreverem um longo depoimento sobre as arbitrariedades sofridas, registravam que a vítima "alega ter sofrido coação física e moral".

1.3 - Há forte indícios da existência de advogados defensores de presos políticos que orientavam seus clientes no sentido de não fazerem denúncias, para assim tentar aumentar as pos-

sibilidades de uma absolvição ou de uma liberdade condicional.

1.4 - Houve casos de organizações políticas que, em determinados momentos, recomendavam aos seus militantes que não denunciasses as torturas sofridas, em função de análise conjuntural que faziam.

2. Quanto as dependências onde se registraram torturas:

2.1 - Uma boa parte dos depoimentos não deixa muito claro a dependência onde as violências foram praticadas, seja pelo fato de chegarem encapuzados nos locais ou pelo depoimento estar feito de forma confusa.

2.2 - Das 246 dependências listadas como locais onde os presos sofreram algum tipo de violência ou coação, há muitas que se sabe serem as mesmas e que constam de 2 ou mais códigos diferentes. Exemplos: 003 - Operação Bandeirantes e 001 - DOI-CODI são uma única dependência; Operação Bandeirantes era o nome dado à dependência situada à Rua Tutóia em São Paulo e que com a criação dos DOI-CODI, recebeu este nome oficialmente. As dependências 159 (DOI-CODI, RJ), 160 (Polícia do Exército da Rua Barão de Mesquita) e 176 (PIC da Polícia do Exército), eram a mesma instalação, denominadas diferentemente pelos denunciantes.

No entanto, no geral, foram mantidas as denominações tais quais aparecem nos depoimentos. O agrupamento dessas dependências foi providência necessária para a elaboração do quadro "Dependências de maior incidência de tortura e tipos de tortura ao longo do tempo".

2.3 - Um bom número de vítimas fala apenas em nomes de cidades ou que "apanhou na polícia", isto impediu a identificação dos locais onde ocorreram tais práticas. Portanto, a relação apresentada nem de longe permite afirmar que só nesses locais se praticaram essas ações criminosas.

A tortura foi indiscriminadamente aplicada no Brasil, indiferente à idade, sexo ou situação moral física ou psicológica em que se encontravam as pessoas suspeitas de atividades subversivas. As informações recolhidas a partir dos relatos, revelaram também os dados apresentados nos quadros seguintes:

3. Sexo dos torturados:

A partir desse dado foram elaborados dois quadros:

- caracterização dos torturados por sexo; e
- tipo de tortura utilizada por sexo.

4. Idade dos torturados:

A partir desse dado foram elaborados outros dois qua

dros:

- caracterização dos torturados por faixa etária: (as idades foram escalonadas em 10 níveis); e
- tipo de tortura utilizada por idade.

5. Distribuição geográfica e cronológica:

- número de denúncias de tortura por Estado;
- número de denúncias de tortura por ano; e
- distribuição geográfica e cronológica dos tipos de tortura.

6. Número de torturados, número de torturas - a tortura combinada.

Como já foi indicado, 1.843 pessoas fizeram denúncia das violências que sofreram.

Cada uma dessas pessoas foi atingida por um ou mais tipos de tortura aplicados isoladamente ou de forma combinada.

Essas vítimas foram submetidas a 6.016 tipos de torturas o que demonstra a incidência sobre a mesma vítima de diversas modalidades de suplícios.

A leitura dos relatos por mais penosa, revoltante e trágica que seja se faz necessária para que todos saibam a que nível chegou a tortura no Brasil durante o período do Regime Militar pós 1964.

Ademais, a leitura dos relatos das vítimas serve como refutação dos argumentos geralmente usados no sentido de fazer crer que as violências nos organismos de repressão policial-política eram excessos de uns poucos.

Na verdade os relatos trazem consigo a convicção inabalável que é a aplicação da tortura havia sido deliberadamente determinada e adotada, fazendo parte essencial do aparelho de repressão montado pelo Regime Militar.

Decorre dos testemunhos a certeza de que o uso da tortura contra opositores políticos é parte integrante dos regimes calcados na Doutrina de Segurança Nacional.

7. Informações sobre mortes e "desaparecidos".

Este último volume reúne as informações obtidas nos autos a respeito das mortes e "desaparecimentos". Trata-se de laudos de exames cadavéricos, atestado de ôbitos e do testemunho de pessoas que presenciaram nos cárceres brasileiros a morte de outros presos políticos, sobre tortura.

RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE DENUNCIARAM TORTURAS

- 1- ABAETÊ SASSI
- 2- ABEL BELLA
- 3- ABIAZAFE XAVIER DE BRITO
- 4- ABINOEL OLIVEIRA LIMA
- 5- ABRÃO CIRO REBOUÇAS
- 6- ADAIL IVAN DE LEMOS
- 7- ADALTO DOURADO CARVALHO
- 8- ADÃO DIAS MACHADO
- 9- ADÃO DOMINGOS DOS SANTOS
- 10- ADÃO PEREIRA DOS SANTOS
- 11- ADAUTO TRIGUEIRO BEZERRA
- 12- ADEMAR ALVARENGA PRADO
- 13- ADENIR TALARICO
- 14- ADERVAL ALVES COQUEIRO
- 15- ADILSON FERREIRA DA SILVA
- 16- ADILSON LIMA
- 17- ADILSON ODAIR CITTELLI
  
- 18- ADRIANO DIOGO
- 19- ADRIANO SISTERNAS
- 20- AFFONSO CELSO NOGUEIRA MONTEIRO
- 21- AFFONSO HENRIQUE MARTINS SALDANHA
- 22- AFFONSO HENRIQUE GUIMARÃES CORRÊA
- 23- AFFONSO JUNQUEIRA DE ALVARENGA
- 24- AFONSO CARLOS VÍTOR
- 25- AFONSO CARLOS VITOR FOUREAUX
- 26- AFONSO CELSO LANA LEITE
- 27- AGOSTINHO MUNIZ BATISTA
- 28- AIMAR BIU
- 29- AITAN MIRANDA SIPAHI
- 30- ALADINO FÉLIX
- 31- ALAN MELO MARINHO DE ALBUQUERQUE
- 32- ALAOR GERALDO MENDES
- 33- ALBANO FERREIRA DA CRUZ
- 34- ALBERTO ALONSO LÁZARO
- 35- ALBERTO AUGUSTO JÚNIOR
- 36- ALBERTO CASTIEL
- 37- ALBERTO CÉSAR ROMEU MARCHESINI
- 38- ALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
- 39- ALBERTO GENTILE FILHO
- 40- ALBERTO JOÃO FÁVERO
- 41- ALBERTO NEGRI
- 42- ALBERTO DE SOUZA



- 43- ALBERTO VINICIUS MELO DO NASCIMENTO
- 44- ALBINO WAKAHARA
- 45- ALCEBIÁDES EUGÊNIO
- 46- ALCIDES RIBEIRO SOARES
- 47- ALCIDES RODRIGUES SABENÇA
- 48- ALCIDES YUKIMITSU MAMIZUKA
- 49- ALDEYSIO GERALDO DIAS DUARTE
- 50- ALDIR SILVA DE ALMEIDA NUNES
- 51- ALDO PEDRO DITTRICH
- 52- ALDO SILVA ARANTES
- 53- ALEX POLARI DE ALVARENGA
  
- 54- ALEXANDRE ALVES DE ALMEIDA
- 55- ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA
  
- 56- ALFREDO NOZOMU TSUKUMO
- 57- ALFREDO WAGNER BERNO DE ALMEIDA
- 58- ALIOMAR DIAS DA ENCARNAÇÃO
- 59- ALÍPIO COSTA
- 60- ALÍPIO CRISTIANO DE FREITAS
- 61- ALÍPIO GOMES FILHO
- 62- ALÍPIO RAIMUNDO VIANA FREIRE
- 63- ALMÉRIO MELQUIADES DE ARAUJO
- 64- ALMIR AMORIM
- 65- ALMIR MARTINS DE SOUZA
- 66- ALOÍSIO MOREIRA
- 67- ALOÍSIO TEIXEIRA
- 68- ALTINO RODRIGUES DANTAS JÚNIOR
- 69- ALUÍSIO VALÉRIO DA SILVA
- 70- ALUÍSIO FERREIRA PALMAR
- 71- ÁLVARO ARTHUR DO COUTO NETO E LEMOS
- 72- ÁLVARO BANDARRA
- 73- ÁLVARO MACHADO CALDAS
- 74- ALVINO PEREIRA BATISTA
- 75- AMADEU DE ALMEIDA ROCHA
- 76- AMÂNDIO FERNANDES GOMES DOS SANTOS
- 77- AMARANTHO JORGE RODRIGUES MOREIRA
- 78- AMARO EDUARDO DE SOUZA
- 79- AMARO JOAQUIM DA SILVA
- 80- AMARO MARQUES DE CARVALHO
- 81- AMAURY PINTO DE CASTRO MONTEIRO JÚNIOR
- 82- AMÉLIA IMPÉRIO HAMBURGER
- 83- AMÉLIA MARIA MAYALL GUILLAYN
- 84- AMÉRICO LOURENÇO MASSED LACOMBE
- 85- AMÉRICO RAYMUNDO DE ABREU

- 86- AMÍLCAR BAIARDI
- 87- AMÍLCAR VIANA MARTINS FILHO
- 88- AMÍLTON DE FRANÇA
- 89- ANA ARAÚJO DE ARRUDA ALBUQUERQUE
- 90- ANA BURSZTYN
- 91- ANA LÚCIA BERÇA HERNANDES
- 92- ANA LÚCIA PENNA
- 93- ANA MARIA AVELINO FREIRE
- 94- ANA MARIA DA CUNHA MOHOR
- 95- ANA MARIA GOMES COELHO
- 96- ANA MARIA GOMES DA SILVA
- 97- ANAMARIA MACHADO GUIMARÃES
- 98- ANA MARIA MEDEIROS DA FONSECA
- 99- ANA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
- 100- ANA MÉRCIA MARQUES DA SILVA
- 101- ANA WILMA OLIVEIRA M.DE VASCONCELOS
- 102- ANABIL MARTINS DINIZ
- 103- ANAXIMANDRO RATTES
- 104- ANDRÉ LUIS CAMPOS
- 105- ANDRÉ SMOLENTZOV
- 106- ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
- 107- ANDRÉ TSUTOMO OTA
- 108- ANETE SCOTTI RABELO
- 109- ÂNGELA CAMARGO SEIXAS
- 110- ÂNGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS
- 111- ÂNGELO PEZZUTI DA SILVA
- 112- ANILDO ALVES DE MELO
  
- 113- ANITA DE MORAES SLADE
- 114- ANNA MARIA APARECIDA PECCININI
- 115- ANNA MARIA FERREIRA ROSAS
- 116- ANTENOR MEYER
- 117- ANTONIEL DE SOUZA E SILVA
- 118- ANTÔNIO ALBERI MAFFI
- 119- ANTÔNIO ALBERTO SOLIGO
- 120- ANTÔNIO ANDRÉ DE CAMARGO GUERRA
- 121- ANTÔNIO ARENA FILHO
- 122- ANTÔNIO ATAIDE CARICATI
- 123- ANTÔNIO BARTHOLOMEU AZEVEDO
- 124- ANTÔNIO BELARMINO ESTEVÃO
- 125- ANTÔNIO BERNARDINO DOS SANTOS
- 126- ANTÔNIO CABANO VILLAR
- 127- ANTÔNIO CAMPITELLI
- 128- ANTÔNIO CANELLAS
- 129- ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS

- 130- ANTÔNIO CARLOS MADEIRA
- 131- ANTÔNIO CARLOS MARTINS MENEZES
- 132- ANTÔNIO CARLOS NEIEMBERG FADUL
- 133- ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES PEREIRA
- 134- ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA VIARD
- 135- ANTÔNIO DE CARVALHO
- 136- ANTÔNIO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
- 137- ANTÔNIO COSME BORGES
- 138- ANTÔNIO CRISPIM DE OLIVEIRA
- 139- ANTÔNIO D'ALBUQUERQUE
- 140- ANTÔNIO DOMINGUES
- 141- ANTÔNIO ELIAS CECÍLIO
- 142- ANTÔNIO ESPERIDIÃO NETO
- 143- ANTÔNIO EUSTAQUIO PEIXOTO
- 144- ANTÔNIO EXPEDITO CARVALHO
- 145- ANTÔNIO FÉLIX BRASIL
- 146- ANTÔNIO FERNANDO BUENO MARCELO
- 147- ANTÔNIO FERNANDO DANTAS MONTALVÃO
- 148- ANTÔNIO FERREIRA SALES SOBRINHO
- 149- ANTÔNIO FRANCELINO FILHO
- 150- ANTONIO FRANCISCO PARENTES FORTES
- 151- ANTÔNIO FRANCISCO XAVIER
  
- 152- ANTÔNIO INOCÊNCIO GOMES
- 153- ANTÔNIO JORGE FONSECA SANCHES DE ALMEIDA
- 154- ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- 155- ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
- 156- ANTÔNIO LÁZARO RODRIGUES
- 157- ANTÔNIO LEONARDO DOS SANTOS
- 158- ANTÔNIO LIMA SOBRINHO
- 159- ANTÔNIO LOURENÇO LEONEL
- 160- ANTÔNIO LUIZ BERNARDES
- 161- ANTÔNIO LUIZ CALDAS JÚNIOR
- 162- ANTÔNIO MAGALHÃES
- 163- ANTÔNIO MARCONDES DE OLIVEIRA
- 164- ANTÔNIO MARIA ZACARIAS
- 165- ANTÔNIO MARTINS FONSECA
- 166- ANTÔNIO MAXIMIANO DE OLIVEIRA
- 167- ANTÔNIO NAHAS JÚNIOR
- 168- ANTÔNIO NARCISO PIRES DE OLIVEIRA
- 169- ANTÔNIO NETO BARBOSA
- 170- ANTÔNIO NORIVAL SOAVE
- 171- ANTÔNIO OSCAR FABIANO DE CAMPOS
- 172- ANTÔNIO OTHON PIRES ROLIM
- 173- ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA GURGEL

- 174- ANTÔNIO DE PÁDUA PRADO JÚNIOR
- 175- ANTÔNIO PEREIRA
- 176- ANTÔNIO PEREIRA CAMPOS
- 177- ANTÔNIO PEREIRA MATTOS
  
- 178- ANTÔNIO PINHEIRO SALES
- 179- ANTÔNIO QUINHONES PEIRE
- 180- ANTÔNIO RABELO
- 181- ANTÔNIO RESENDE GUEDES
- 182- ANTÔNIO RICARDO BRAZ
  
- 183- ANTÔNIO ROBERTO ESPINOSA
- 184- ANTÔNIO RODRIGUES
- 185- ANTÔNIO ROGÉRIO GARCIA SILVEIRA
- 186- ANTONIO SANTOS NUNES
- 187- ANTÔNIO DOS SANTOS TEIXEIRA
- 188- ANTÔNIO SÉRGIO MELO M. DE SOUZA
- 189- ANTÔNIO SIQUEIRA MEIRELES
- 190- ANTÔNIO UBALDINO
- 191- ANTÔNIO WALTER MORESCHI
- 192- ANUAR IDE
- 193- APARECIDO MORALEJO
- 194- APIO COSTA ROSA
- 195- APOLÔNIO DE CARVALHO
- 196- ARAIDES SOARES
- 197- ARETUZA RABELO GARIBALDI
- 198- ARGEU ANACLETO DA SILVA
- 199- ARGONAUTA PACHECO
- 200- ARI DE ALMEIDA NORMANHA
- 201- ARIOLANDO TAVARES ARARUNA
- 202- ARISTIDES OLIVEIRA VINHOLES
- 203- ARISTIDES PARREIRA LOPES
- 204- ARISTON DE OLIVEIRA LUCENA
- 205- ARISTÓTELES FRANCISCO FAGUNDES
- 206- ARLETE BENDAZOLI
- 207- ARLETE LOPES DIOGO
- 208- ARLINDO CASSIMIRO
- 209- ARLINDO FELIPE DA SILVA
  
- 210- ARMANDO DE ALMEIDA
- 211- ARMANDO EURICO GOMES
  
- 212- ARMANDO LOPES
- 213- ARMANDO VARGAS DIAS
- 214- ARNALDO AMÂNCIO DA SILVA

- 215- ARNALDO CARVALHO
- 216- ARNALDO FERRONI PAPA
- 217- ARNALDO FORTES DRUMOND
- 218- ARNALDO RAMOS LEOMIL
  
- 219- ARNALDO SCHREINER
- 220- ARTHUR CANTALICE
  
- 221- ARTHUR MACHADO SCAVONE
- 222- ARTUR ADOLFO PARADA
- 223- ARTUR CARVALHO NETO
- 224- ARTUR JADER DA CUNHA NEVES
- 225- ARTUR OBINO NETO
  
- 226- ATAYDE DA SILVA TEIXEIRA
- 227- ATON FON FILHO
- 228- ATTILIO GEROMIN
- 229- AUGUSTO AÉCIO MENDES DUARTE
- 230- AUGUSTO CÉSAR SALLES GALVÃO
- 231- AUGUSTO JOSÉ DA SILVA
- 232- ÁUREA BEZERRA DOS SANTOS
- 233- ÁUREA MORETTI
- 234- AURÉLIO PERES
  
- 235- AVELINO GONÇALVES KOCH TORRES
- 236- AYBERÊ FERREIRA DE SÁ
- 237- AYRTON MEDEIROS CALDEVILLA
- 238- BALMACEDA GUEDES
- 239- BALTHAZAR FERREIRA DE ANDRADE
- 240- BARNABÉ MEDEIROS FILHO
- 241- BARTOLOMEU JOSÉ GOMES
- 242- BEATRIZ DO VALLE BARGIERI
- 243- BELMOR CARLOS PALMA
- 244- BENAURO ROBERTO DE OLIVEIRA
- 245- BENEDITO ANTONIO FERRAZ
- 246- BENEDITO ARTUR SAMPAIO
- 247- BENEDITO CARLOS LEMES
- 248- BENEDITO JUSTINO DOS SANTOS
- 249- BENEDITO MARQUES TEIXEIRA
- 250- BENEDITO OZÓRIO BUENO
- 251- BENEDITO WILFREDO MONTEIRO
- 252- BENJAMIM ABDALA JÚNIOR
- 253- BENONI DA HORA CAMPÊLO BARBOSA
- 254- BENTO VENTURA DE MOURA
- 255- BEREK KRIGER

- 256- BERNADETI ZANETTI DE SÁ BRITO
- 257- BERNARDI FREDERICO
- 258- BETE CHACHAMOVITCH
- 259- BRASIL LUL DIOGO
  
- 260- BRUNO DAUSTER MAGALHÃES E SILVA
- 261- BRUNO ESQUIBEL ACOSTA
- 262- BRUNO PIOLA
- 263- CAIO SÉRGIO MONTEIRO TUMA
- 264- CÂNDIDA MOREIRA MAGALHÃES
- 265- CÂNDIDO HILÁRIO GARCIA DE ARAUJO
- 266- CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA NORMANHA
- 267- CARLOS ALBERTO DO CARMO
- 268- CARLOS ALBERTO JORGE
- 269- CARLOS ALBERTO LIBÂNIO CHRISTO
- 270- CARLOS ALBERTO LOBÃO DA SILVEIRA CUNHA
- 271- CARLOS ALBERTO RAMOS
- 272- CARLOS ALBERTO SALES
  
- 273- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- 274- CARLOS ALBERTO SOARES
- 275- CARLOS ALEXANDRE LAPA DE AGUIAR
- 276- CARLOS ANTÔNIO MELGAÇO VALADARES
- 277- CARLOS AUGUSTO DIAS RIBEIRO
- 278- CARLOS AUGUSTO DA SILVA ZÍLIO
- 279- CARLOS AVELEIME
- 280- CARLOS BERNARDO VAINER
- 281- CARLOS CÉSAR UCHÔA BARRETO
- 282- CARLOS CRUZ
- 283- CARLOS EDUARDO FAYAL DE LYRA
- 284- CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA
- 285- CARLOS EDUARDO RZEZAK ULUP
- 286- CARLOS EINSTEIN GOMES DINIZ
- 287- CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO
- 288- CARLOS GERALDO LUZ DE FREITAS
- 289- CARLOS GILBERTO PEREIRA
- 290- CARLOS GOMES MACHADO
- 291- CARLOS GUILHERME DE MENDONÇA PENAFIEL
- 292- CARLOS HENRIQUE DE ESCOBAR FAGUNDES
- 293- CARLOS JOSÉ SARNO
- 294- CARLOS LICHSZTEJN
- 295- CARLOS LUIZ FELIPE
- 296- CARLOS MALUF WUTKE
- 297- CARLOS MARIANO GALVÃO BUENO
- 298- CARLOS MATHEUS

- 299- CARLOS MINC BAUMFELD
- 300- CARLOS MOREIRA VILLANUEVA
- 301- CARLOS OTÁVIO CAMACHO DE FRANÇA
- 302- CARLOS PINHEIRO TELLES DE MENEZES
- 303- CARLOS PINTO DA SILVA
- 304- CARLOS ROBERTO LUCAS
- 305- CARLOS ROBERTO NOLASCO FERREIRA
- 306- CARLOS ROBERTO TIBÚRCIO DE OLIVEIRA
- 307- CARLOS ROGÉRIO MENDES DA SILVA
- 308- CARLOS RUSSO JUNIOR
- 309- CARLOS SAVÉRIO FERRANTE
- 310- CARLOS DA SILVA TEIXEIRA
- 311- CARLOS VÍTOR ALVES DELAMÔNICA
- 312- CARLOS YOSHIRAZU TAKAOKA
- 313- CARMELA PEZZUTI
- 314- CARMEM CALEGARI MARTIN
- 315- CARMEM LÚCIA DO AMARAL
- 316- CARMEM WILLE RIBEIRO
- 317- CASTOR DA NÓBREGA
- 318- CECÍLIA SATIKO KUBOTA GÓNGORA
- 319- CECÍLIO EMIGDIO SATURNINO
- 320- CECÍLIO POZZI
- 321- CEICI KAMEYAMA
- 322- CELESTINO JACINTO GOMES
- 323- CÉLIA FANTINI VIEIRA
  
- 324- CÉLIO DE CASTRO
- 325- CÉLIO MIRANDA DE ALBUQUERQUE
- 326- CÉLIO DE SOUZA MARQUES
- 327- CELSO AGRA
- 328- CELSO ANTUNES HORTA
- 329- CELSO AQUINO RIBEIRO
- 330- CELSO LOPES DE CASTRO
- 331- CELSO SIMÕES BREDARIOL
- 332- CÉSAR AUGUSTO CHAVES FERNANDES
- 333- CÉSAR AUGUSTO TELES
- 334- CÉSAR BORGES FERREIRA
- 335- CÉSAR EDUARDO MARTINS SEIXAS
- 336- CÉSAR JOSÉ DE CAMPOS
- 337- CÉSAR MARCELINO DA SILVA
- 338- CÉSAR MORGADO DA ROCHA
- 339- CÉSAR ROMAM DOS SANJOS CARNEIRO
- 340- CESLAU RAUL KANIEWSKI
- 341- CÉZAR CABRAL
- 342- CÉZAR DE QUEIRÓZ BENJAMIM

- 343- CHANTAL RUSSI CARVALHO SANTOS
- 344- CHAOUKY ABBARA
- 345- CHIZUO OSAWA
- 346- CÍCERO FLORÊNCIO DA CRUZ
- 347- CID ALZAMORA SILVEIRA
- 348- CID QUEIROZ BENJAMIN
- 349- CIEMA DE OLIVEIRA SILVA
- 350- CLAIR DA FLORA MARTINS
- 351- CLARI ISABEL DEDAVID FÁVERO
- 352- CLAUDIA BOECHAR DE ABREU
- 353- CLAUDINEY NACARATO
- 354- CLAUDIO ANTONIO GONÇALVES EGLER
- 355- CLAUDIO ANTONIO DE VASCONCELOS CAVALCANTI
- 356- CLAUDIO AUGUSTO COLOMBANI
- 357- CLAUDIO CARDOSO DE CAMPOS
- 358- CLAUDIO FERNANDO PEREIRA LOPES
- 359- CLAUDIO JORGE CÂMARA
- 360- CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS FILHO
- 361- CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO
- 362- CLAUDIO JOSÉ TORRES VOUGA
- 363- CLAUDIO LIMA CALMON DE ALMEIDA
- 364- CLAUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL
- 365- CLAUDIO DA ROCHA ROQUETE
  
- 366- CLAUDIO TORRES DA SILVA
- 367- CLAUDIOMAR RODRIGUES DE SOUZA
- 368- CLAUDIONOR SOARES DE SENA
- 369- CLÉA CARAPEBA MELO
- 370- CLEMENS FREDERIC AUGUSTIC SCHRAGE
  
- 371- CLEMENTINA DE LOURDES TEIXEIRA DA COSTA
- 372- CLEONICE CONCEIÇÃO RIBEIRO
- 373- CLÉSIO RÔMULO CARRILHO ROSA
- 374- CLETO JOSÉ PRAIA FIUZA
- 375- CLEUSA IONE DA SILVA BORGES
- 376- CLEUSA MARIA DE AGUIAR DORNELES
- 377- CLEUZER DE BARROS
- 378- CLODOALDO RODRIGUES NUNES
- 379- CLÓVIS BEZERRA DE ALMEIDA
- 380- CLÓVIS RENATO SANDRI
- 381- COLOMBO VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR
- 382- CONCEIÇÃO IMACULADA DE OLIVEIRA
- 383- CONCEPCION MARTIN PERES
  
- 384- CRIMÉIA ALICE SCHMIDT DE ALMEIDA



- 385- CRISTÓVAM RAIMUNDO DA SILVA
- 386- DAGOBERTO ALVES DA COSTA
- 387- DAGUSAN CARDOSO DIAS
- 388- DALILA CENIRA DA COSTA
- 389- DALMO JOSÉ ROSALEM
- 390- DALTON GODINHO PIRES
- 391- DALVA UMBELINA E SILVA
- 392- DAMIÃO DE SOUZA FERRAZ
- 393- DANIEL AARÃO REIS FILHO
- 394- DARCI TOSHIKO MIYAKI
- 395- DARCY DE AQUINO RIBEIRO
- 396- DARIO VIANA DOS REIS
- 397- DARRIER CARLOS GALHARDO
  
- 398- DAVID GÔNGORA JÚNIOR
- 399- DAVID RODRIGUES DINIZ
- 400- DEGULE DE FREITAS CASTRO
- 401- DEISI DEFFUNE
- 402- DELCE JOSÉ RIBEIRO FAÇANHA
- 403- DÉLIO DE OLIVEIRA FANTINI
- 404- DELLY XAVIER DE AZEVEDO
- 405- DELMIRO MARTINEZ BAQUEIRO
- 406- DELSO GOMES DE AZEVEDO
- 407- DEMÉTRIO DA ROCHA RIBEIRO
- 408- DENISSON LUIZ DE OLIVEIRA
  
- 409- DERLY JOSÉ DE CARVALHO
- 410- DERLY DA SILVA BARBOSA
- 411- DIEGO PEREZ HELLIN
- 412- DILMA VANA ROUSSEFF LINHARES
- 413- DÍLSON DA COSTA ARAGÃO
  
- 414- DINES BROZEGHINI BRAGA
- 415- DINIZ CABRAL FILHO
- 416- DIÓGENES DE ARRUDA CÂMARA
- 417- DIOGO AFONSO GIMENES
- 418- DIOGO ASSUNÇÃO DE SANTANA
- 419- DIOMAR ALVES
- 420- DIRCEU REGIS RIBEIRO
- 421- DIVA RIBEIRO LIMA
- 422- DIVINO RODRIGUES DE PAULA
- 423- DJAIME ALVES DA SILVA
- 424- DJALMA GUSMÃO DE ANDRADE
- 425- DJALMA QUIRINO DE CARVALHO
- 426- DOMINGOS SÁVIO DO NASCIMENTO ALVES

- 427- DORGIVAL SOUZA DAMASCENO
- 428- DORMA TEREZA DE OLIVEIRA
- 429- DORVANO FABIANO
- 430- DOUGLAS KOHN
- 431- DOWER MORAES CAVALCANTE
- 432- DOYACI DE OLIVEIRA ALVES
- 433- DULCE CHAVES PANDOLFI (DA SILVEIRA)
- 434- EDDIE CARLOS CASTRO DA NÓBREGA
- 435- EDEMAR PINTO DA SILVA
- 436- EDENILDO DIAS DE OLIVEIRA
- 437- EDÉSIO FRANCO PASSOS
- 438- EDGAR SANTORO
- 439- EDIBERTO FERREIRA BICCA
- 440- EDIBERTO PEREIRA GAMA
- 441- EDÍLSON PINHEIRO PEIXOTO
- 442- EDINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
- 443- EDISON ILDEFONSO DE OLIVEIRA
- 444- EDISON LOURIVAL REIS DE MENEZES
- 445- EDIVAL PASSOS SOUZA
- 446- EDMÍLSON BORGES DE SOUZA
- 447- EDMUNDO BONESSO
- 448- EDMUNDO PIFÂNIO DIAS
- 449- EDNALDO ALVES SILVA
- 450- ÉDSON DE ALBUQUERQUE ARGOLO
- 451- ÉDSON BULLAMAH
  
- 452- ÉDSON RUI NINA DA SILVEIRA
- 453- ÉDSON DE SOUZA TAVARES
- 454- ÉDSON VIEIRA
- 455- EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
- 456- EDUARDO JOSÉ RIBEIRO DA FONSECA FILHO
- 457- EDUARDO LESSA PEIXOTO DE AZEVEDO
- 458- EDUARDO MONTEIRO
- 459- EDUARDO QUESADA RODRIGUES
- 460- EDUARDO RODRIGUES
- 461- EDVALDO CELESTINO DA SILVA
- 462- EDWALDO ALVES DA SILVA
  
- 463- EDWARD BRAGA
- 464- EDWARD SEBASTIÃO FERREIRA
- 465- EFIGÊNIA MARIA DE OLIVEIRA
- 466- EKSON PARADA PRÓCIDA
- 467- ELBA GILDA RAVAGLIO
- 468- ELENALDO CELSO TEIXEIRA
- 469- ELEONORA DE OLIVEIRA SOARES

- 470- ELIANA POTIGUARA MACEDO SIMÕES
- 471- ELIANA TADEI BELINI
- 472- ELIANE TEJERA LISBOA
- 473- ELIAS BONDAROVSKY
- 474- ELIAS MARIJAS JUNIOR
- 475- ELIAS PARREIRA BARBOSA
- 476- ELIAS SANTOS SILVA
- 477- ELIAS SIQUEIRA
- 478- ELIER CAETANO DE OLIVEIRA
- 479- ELIO BENTO MIRANDA DA CUNHA
- 480- ÉLIO CABRAL DE SOUZA
- 481- ELISEU CAMPOS DE MELO
- 482- ELISEU GABRIEL DE PIERI
- 483- ELÍSIO ARIMATEIA RIBEIRO
- 484- ELIUDE RODRIGUES DE SOUZA
- 485- ELIZABETE SUGA
- 486- ELIZABETH DE MOURA VIEIRA
- 487- ELIZABETH SANTOS MADEIRA
- 488- ELMO COELHO DA SILVA
- 489- ELOISA CORRÊA DE REZENDE DIAS DUARTE
- 490- ELSA MARIA PARREIRA LIANZA
- 491- ELZA EDITH SALEK
- 492- ELZA FERREIRA LÔBO
- 493- ELZA DE LIMA MONNERAT
- 494- ELY DE OLIVEIRA ALVES
- 495- EMELY VIEIRA RIBEIRO
- 496- EMERSON SEMERENE COSTA
- 497- EMÍLIA EMIKO KITA LOPES
- 498- EMÍLIA ROSA DA SILVEIRA TÓRTIMA
- 499- EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO
- 500- EMÍLIO BONFANTI DEMARIA
  
- 501- EPHRAIM DE CAMPOS
- 502- EPITÁCIO REMÍGIO DE ARAÚJO
- 503- ERALDO FERNANDES DOS SANTOS
- 504- ERIC JENNER ROSAS
- 505- ERROL DIAS PESSANHA
- 506- ERWIN REZENDE DUARTE
- 507- ESDRAS DE MATOS
- 508- ESTRELA DALVA BOHADANA BURSZTYN
- 509- ETEVALDO HIPÓLITO DE JESUS
- 510- EUCLIDES PIRINEUS CARDOSO
- 511- EUGÊNIO AUGUSTO ROSATTI
- 512- EUGÊNIO CLEMP
- 513- EUJÁCIO DE ALMEIDA

- 514- EULER FERREIRA DA SILVA
- 515- EURICO NATAL
- 516- EURICO DE SOUZA FREITAS
- 517- EURÍPEDES VEIGA DA COSTA
- 518- EUSTÁQUIO PINTO DE OLIVEIRA
- 519- EUSTÁQUIO VIDAL NOLASCO
  
- 520- EVALDO LOPES GONÇALVES DA SILVA
- 521- EVANDRO FRANÇA FERREIRA PIO
- 522- EVARISTO GARCIA MATOS
- 523- EVILÁSIO TELBNER FERREIRA
- 524- EXPEDITO MIGUEL
- 525- EXPEDITO NOGUEIRA
- 526- EZEQUIEL SANCHES
- 527- FABIANI CUNHA
- 528- FABIANO ADALBERTO DE ALMEIDA LEITE
- 529- FÁBIO ANTÔNIO MUNHOZ
- 530- FÁBIO DI GIORGI
- 531- FÁBIO GERALDO FLORES
- 532- FÁBIO OSCAR MARENCO DOS SANTOS
- 533- FÁBIO DE SILOS SÁ EARP
- 534- FANNY AKSELRUD DE SEIXAS
- 535- FARID HELOU
  
- 536- FAUSTO MACHADO FREIRE
- 537- FELIPE JOSÉ LINDOSO
- 538- FELISBERTO DA SILVEIRA MESQUITA
- 539- FERNANDA COLÃS ARANTES
- 540- FERNANDA DUCLOS CARÍSIO
- 541- FERNANDO DE ALMEIDA SÁ
- 542- FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA BRAGA
- 543- FERNANDO DE BRITO
- 544- FERNANDO CARLOS MESQUITA SAMPAIO FILHO
- 545- FERNANDO CASADEI SALLES
- 546- FERNANDO DAMATA PIMENTEL
- 547- FERNANDO FERREIRA CAMPOS
- 548- FERNANDO FRANÇA COCHIARALE
- 549- FERNANDO DE FREITAS PICARDI
- 550- FERNANDO ISAAC SZKLO
- 551- FERNANDO JOSÉ BASTOS MACAMBIRA
- 552- FERNANDO KOLERITS
- 553- FERNANDO LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA
- 554- FERNANDO PALHA FREIRE
- 555- FERNANDO PAULO NAGLE GABEIRA
- 556- FERNANDO PEREIRA CHRISTIANO

- 557- FERNANDO REIS SALLES FERREIRA
- 558- FERNANDO ROBERTO DIMARZIO
- 559- FERNANDO RYFF CORREIRA LIMA
- 560- FERNANDO SALES
- 561- FERNANDO SANÃ PINTO
- 562- FERNANDO TADEU GRACIA
- 563- FERNANDO TAVARES MACHADO
- 564- FLÁVIA BEATRIZ ROSSLES
- 565- FLÁVIO MONTEIRO DE MELO
- 566- FLÁVIO SAMPAIO
- 567- FLÁVIO WANDERLEI LARA
- 568- FLORIANO CORREIA DE LIMA
- 569- FLORIVAL CÁCERES
- 570- FOEDES DOS SANTOS
- 571- FRANCISCA ABIGAIL BARRETO PARANHOS
- 572- FRANCISCA EUGÊNIA GUIMARÃES SOARES
- 573- FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DAMAZO
- 574- FRANCISCO DE ASSIS BARRETO DA ROCHA FILHO
  
- 575- FRANCISCO DE ASSIS CUNHA METRI
- 576- FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE
- 577- FRANCISCO CELSO CLAMON FERREIRA DA SILVA
- 578- FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO DOS SANTOS
- 579- FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS MONTEIRO
- 580- FRANCISCO DAS CHAGAS FONSÊCA SAPIÊNCIA
- 581- FRANCISCO DINIZ LIMA
- 582- FRANCISCO EDSON PEREIRA
- 583- FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO
  
- 584- FRANCISCO GOMES DA SILVA
- 585- FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ FREIRE
- 586- FRANCISCO JULIÃO ARRUDA DE PAULA
  
- 587- FRANCISCO LAGE PESSOA
- 588- FRANCISCO LOPES DA SILVA
- 589- FRANCISCO LUIZ DE FRANÇA
- 590- FRANCISCO MARQUES PONCE
- 591- FRANCISCO MARTINEZ TORRES
- 592- FRANCISCO MOREIRA MARTINS
- 593- FRANCISCO NILSON DE VASCONCELOS
- 594- FRANCISCO DE OLIVEIRA
- 595- FRANCISCO PARENTES DE REZENDE CORREA
- 596- FRANCISCO DE PAULA FALCÃO E CASTRO
- 597- FRANCISCO PEIXOTO DE CARVALHO

- 598- FRANCISCO RAMOS FILHO
- 599- FRANCISCO RIBEIRO LEITE
- 600- FRANCISCO DA SILVA
- 601- FRANCISCO DE SOUZA BARROS
- 602- FRANCISCO VÍTOR MACHADO
- 603- FRANCISCO XAVIER CASTRO ALVES
  
- 604- FRANCISCO WILLAN DE MONTENEGRO
- 605- FRANKLIN DARIO DA SILVA
- 606- FRANKLIN DIAS COELHO
- 607- FREDERICO JOSÉ FALCÃO
- 608- FRIDA LEVIN
- 609- FRUTUOSO LUIZ MARTINS
- 610- GABRIEL PRADO MENDES
- 611- GENEBALDO DE LIMA QUEIROZ
- 612- GENEY SOUZA GUIMARÃES
- 613- GENÉSIO BORGES DE MELO
- 614- GENÉSIO HOMEM DE OLIVEIRA
- 615- GENI DE BARROS
- 616- GEORGE BENIGNO JATAHY DUQUE ESTRADA
- 617- GEORGES MICHEL SOBRINHO
- 618- GERALDO ALVES DE ALVARENGA
- 619- GERALDO CAMPOS
- 620- GERALDO CASTRO DA SILVA
- 621- GERALDO CLEMENTE SOARES
- 622- GERALDO EVARISTO ALVES
- 623- GERALDO FERREIRA SANTOS
- 624- GERALDO GABRIEL FRAGA
- 625- GERALDO GALIZA RODRIGUES
  
- 626- GERALDO GURGEL DE MESQUITA JÚNIOR
- 627- GERALDO LEITE
- 628- GERALDO MAGELA DE CAMPOS MOTA
- 629- GERALDO MAJELA LINS GUEDES
- 630- GERALDO MARQUES
- 631- GERALDO DE MENEZES
- 632- GERALDO NASCIMENTO
- 633- GERALDO OLIVEIRA LIMA
- 634- GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA
- 635- GERALDO ROSA VALENTIM
- 636- GERALDO TIBÚRCIO
- 637- GERMANA FIGEUEIREDO
- 638- GERÔNIMO FÁVERO
- 639- GERSON CHERMICHARO
- 640- GERSON DA CONCEIÇÃO

- 641- GIL FERNANDES DE SÁ
- 642- GILBERTO HÉLIO GROCHOWALSKY SILVEIRA
- 643- GILBERTO LUCIANO BELOQUE
- 644- GILBERTO MARTINS VASCONCELOS
- 645- GILBERTO TELMO SIDNEY MARQUES
- 646- GILDÁSIO WESTIN COSENZA
- 647- GILDO SCALO
- 648- GILNEY AMORIM VIANA
  
- 649- GILVAN CAVALCANTI DE MELO
- 650- GIORGIO CALLEGARI
- 651- GIULIO VICINI
- 652- GLÓRIA MARCIA SPAGOLLA NAPOLEÃO DA SILVA
- 653- GRAÇA MARIA AVELAR MARTINS
- 654- GRACIANO ALVES DE OLIVEIRA
  
- 655- GRACIELA MEIENBERG FADUL
- 656- GREGÓRIO CUCHERAVIA
- 657- GREGÓRIO GOMES SILVESTRE
- 658- GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA
  
- 659- GREGÓRIO MENDONÇA
- 660- GUARACIRA GOUVEA
- 661- GUIDO AFONSO DUQUE DE NORIE
  
- 662- GUILHERME LARA LEITE
- 663- GUILHERME DOS SANTOS CARVALHO
- 664- GUILHERME SIMÕES GOMES
- 665- GUIOMAR MAGELA
- 666- GUIOMAR SILVA LOPES
- 667- GUSTAVO BUARQUE SCHILLER
- 668- GUSTAVO PEREIRA DO VALE NETO
- 669- HAMILTON JOSÉ BARRETO DE FARIA
- 670- HAMILTON PEREIRA DA SILVA
- 671- HAROLDO BORGES ROGRIGUES LIMA
- 672- HAROLDO PACHECO DE OLIVEIRA GALVÃO
- 673- HAROLDO SANTIAGO
- 674- HASIEL DA SILVA PEREIRA FILHO
- 675- HATSUO FUKUDA
- 676- HECILDA MARY VEIGA FONTELES DE LIMA
- 677- HEITOR APARECIDO AMARAL RIBAS
- 678- HELÁDIO JOSÉ DE CAMPOS LEME
- 679- HELENA MIRANDA DE FIGUEIREDO
- 680- HELENA MOREIRA SERRA AZUL
- 681- HELENA MOTA QUINTELA

- 682- HELENA DA MOTTA SALLES
- 683- HELENI FERREIRA TELES GARÍBA
- 684- HELENITA MATOS SIPAHI
- 685- HELENO MARTINS
- 686- HELENO RODRIGUES CORREA FILHO
  
- 687- HÉLIO GERALDO DE FREITAS
- 688- HÉLIO GOMES DE MEDEIROS
- 689- HÉLIO HILÁRIO DA SILVA
- 690- HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
- 691- HÉLIO PEREIRA DE CARVALHO
- 692- HÉLIO DA SILVA
- 693- HÉLIO DA SILVA MACIEL
- 694- HÉLIO TERUTOSCHI IKEDA
- 695- HELOISA DA SILVA BERNARDES
- 696- HENRI ACSELRAD
- 697- HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI
- 698- HENRIQUE JOÃO CORDEIRO FILHO
- 699- HENRIQUE ROBERTI SOBRINHO
- 700- HENRY MOREIRA LIMA
- 701- HERBERTO JOÃO GONÇALVES TAVARES
- 702- HERCULANO MOURÃO SALAZAR
- 703- HERIBERTO BACK
- 704- HERMES CAMARGO BAPTISTA
- 705- HERMES MACHADO NETO
- 706- HERMÍNIO ÂNGELO NATALI
- 707- HERMÍNIO VIEIRA DA SILVA
- 708- HERNANI MÁRIO FUZZO
- 709- HILÁRIA ZIMOVSKI
  
- 710- HILÁRIO NEVES MORAES
- 711- HILDEBERTO DE OLIVEIRA BESSA
- 712- HÍLTON PIMENTA
- 713- HIRAN RAMOS DE OLIVEIRA
- 714- HIROITO FRAZÃO MONTEIRO
- 715- HONÓRIO DELGADO RÚBIO
- 716- HORÁCIO MARTINS DE CARVALHO
- 717- HUMBERTO BELVEDERE FILHO
- 718- HUMBERTO ROCHA CUNHA
- 719- HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA
- 720- HUMBERTO TRIGUEIROS LIMA
- 721- HUMBERTO VELLAME MIRANDA
- 722- IÁRA ACKSELRUD DE SEIXAS
- 723- IBERE BATISTA DA COSTA
- 724- IBRAIM SEBASTIÃO DA FONSECA



- 725- IDEAL PERES
- 726- IDELFONSO JORGE DE AQUINO E SILVA
- 727- IDINAURA APARECIDA MARQUES
- 728- IDOINA DE SOUZA RANGEL
- 729- IGNEZ MARIA SERPA DE OLIVEIRA
- 730- ILDA BRANDLE SIEGL
- 731- ILDA TÁRZIA BARBOSA DA SILVA
- 732- ILDEU MANSO VIEIRA
- 733- INÁCIO GUARACY SOUZA LEMOS
- 734- INÁ DE SOUZA MEDEIROS
- 735- INÊS ETIENNE ROMEU
  
- 736- INÊS MINEY
- 737- INGRID SIDNA FRANCISCA DE SOUZA
- 738- ION SÁ WEBER
- 739- IRACY RODRIGUES DE ANDRADE
- 740- IRAM JÁCOME RODRIGUES
- 741- IRANI CAMPOS
- 742- IRAPUAN FERNANDES ROCHA
- 743- IRENE CARMEM WEISS TELLES
- 744- IRGEU JOÃO MENEGON
- 745- IRINEU DE MORAIS
- 746- ISA MARIANO DA SILVA
- 747- ISAIAS TRAJANO DA SILVA
- 748- ISAMU ITO
- 749- ISMAEL ANDRADE DOS SANTOS
- 750- ISMAEL DE JESUS LIMA
- 751- IVALDEVAN DE ARAÚJO CALHEIROS
- 752- IVAN ALVES BRAGA
- 753- IVAN FERNANDES LIMA
- 754- IVAN DE LUCENA ANGULO
- 755- IVAN SALGADO CORREIA
- 756- IVAN DA SILVA CANAVARRO
- 757- IVAN VALENTE
  
- 758- IVANILDO SAMPAIO XAVIER
- 759- IVANÍLSON FERREIRA PEREIRA
- 760- IVANIR DE SOUZA BASTOS
- 761- IVENS MARCHETTI
- 762- IVO MENDES MOREM
- 763- IVO TONET
  
- 764- IZABEL DE ARAÚJO
- 765- IZABEL DE CARVALHO
- 766- IZABEL GUIMARÃES DE ABREU

- 767- IZABEL MARQUES TAVARES
- 768- IZAURA FERREIRA SANTOS
- 769- IZOLDA MEDEIROS
- 770- JACOB GORENDER
- 771- JACOME MUTTI NETO
- 772- JACQUES EMILE FREDERIC BREYTON
- 773- JACY COELHO DA SILVA FILHO
- 774- JADIR DE OLIVEIRA IZIDORO
- 775- JAILENO SAMPAIO DA SILVA
- 776- JAIME DE ALMEIDA
- 777- JAIME GONÇALVES DE ALMEIDA
- 778- JAIME LARRY BENCHIMOL
  
- 779- JAIME DA SILVA RAMOS
- 780- JAIRO JOSÉ DE CARVALHO
- 781- JAMES FRANCIS SMITH
- 782- JAN H. TALPE
- 783- JANDIRA ANDRADE GITIRANA PRAIA FIUZA
- 784- JANE CRÉSUS MONTES
- 785- JANE VASCONCELOS DANTAS
- 786- JANETE DE OLIVEIRA CARVALHO
- 787- JANUÁRIO JOSÉ DE ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA  
(ver JANUÁRIO JOSÉ PINTO DE ALMEIDA OLIVEIRA)
- 788- JANUÁRIO JOSÉ PINTO DE ALMEIDA OLIVEIRA
- 789- JARBAS BARBOSA LOPES
  
- 790- JARBAS SILVA MARQUES
- 791- JARBAS TEOBALDO SANTOS
- 792- JAYME BRAZ DA SILVA
- 793- JAYME GEORGE
- 794- JAYME GOIFMAN
- 795- JAYME HÉLIO DICK
- 796- JAYME DE SOUZA LIMA TEIXEIRA
- 797- JAYME WALLWITZ CARDOSO
- 798- JEAN MARC FREDERIC CHARLES VAN DER WEID
- 799- JEFERSON BARBOSA DA SILVA
- 800- JEFERSON SANTOS DO NASCIMENTO
- 801- JERÔNIMO ALVES
- 802- JESSÊ CÂNDIDO DE MORAES
- 803- JESSIE JANE
- 804- JESUS ALMEIDA FERNANDES
  
- 805- JETHERO DE FARIA CARDOSO
- 806- JOACY PEREIRA DE MAGALHÃES
- 807- JOANA D'ARC JANSEN FERREIRA

- 808- JOÃO ALBERTO EINECKE
- 809- JOÃO ALVES GONDIM NETO
- 810- JOÃO ALVES DOS SANTOS LIMA NETO
- 811- JOÃO ANTÔNIO CALDAS VALENÇA
- 812- JOÃO ARACATI
- 813- JOÃO AZEVÊDO
- 814- JOÃO BATISTA COSTA
- 815- JOÃO BATISTA DE LIMA
- 816- JOÃO BATISTA ROSA
- 817- JOÃO BATISTA DE PAULA
- 818- JOÃO BATISTA DE SOUZA
- 819- JOÃO BATISTA TEZZA FILHO
  
- 820- JOÃO BELLINE BURZA
- 821- JOÃO BUONOME
- 822- JOÃO CÂNDIDO DOS SANTOS
- 823- JOÃO CARLOS BONA GARCIA
- 824- JOÃO CARLOS NICOLAU
- 825- JOÃO CARLOS REIS HORTA
- 826- JOÃO CHILE
- 827- JOÃO DAMASCENO DE LIMA NETO
- 828- JOÃO DIAS DOS SANTOS VILHENA
- 829- JOÃO EUDES PINHEIRO PEIXOTO
- 830- JOÃO FARIAS DE SOUZA
- 831- JOÃO FERNANDO DO NASCIMENTO
- 832- JOÃO FERREIRA GOMES
- 833- JOÃO FERREIRA DA SILVA
- 834- JOÃO FLORÊNCIO JÚNIOR
- 835- JOÃO FLORES DA SILVA
- 836- JOÃO FRANCISCO DA SILVA
- 837- JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS COUTINHO
- 838- JOÃO HUMBERTO PEREIRA MAFRA
- 839- JOÃO JOAQUIM DE SANTANA
- 840- JOÃO KATSUNOBU AMANO
- 841- JOÃO LUIZ KOHL MOREIRA
- 842- JOÃO LUIZ SAN TIAGO DANTAS BARBOSA QUENTAL
- 843- JOÃO MANOEL FERNANDES
- 844- JOÃO PESSOA DA COSTA ALVES
- 845- JOÃO RODRIGUES GUIMARÃES FILHO
- 846- JOÃO RUARO FILHO
- 847- JOÃO URBANO GOITACAZ SANTANA
- 848- JOÃO XAVIER DE LACERDA
- 849- JOAQUIM BARBOSA
- 850- JOAQUIM CELSO DE LIMA
- 851- JOAQUIM FALCÃO FILHO

- 852- JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA
- 853- JOAQUIM JOSÉ DO RÊGO
- 854- JOAQUIM LOURENÇO DE ALMEIDA
- 855- JOAQUIM MATIAS NETO
- 856- JOAQUIM PATRÍCIO FILHO
- 857- JOAQUIM DOS SANTOS
- 858- JOAQUIM VENTURINI FILHO
- 859- JOAQUIM XAVIER DE SOUZA
- 860- JOB ALVES DOS SANTOS
- 861- JODAT NICOLAS KURY
- 862- JOEL JOSÉ DE CARVALHO
- 863- JOEL RUFINO DOS SANTOS
- 864- JONAS ALVES DE ALMEIDA NETO
- 865- JONAS SOARES
- 866- JONATHAS DE BARROS NUNES
- 867- JORGE ALBERTO BITTAR
- 868- JORGE ALBERTO GUEDES
- 869- JORGE ALVES DE ALMEIDA VENÂNCIO
- 870- JORGE ANTÔNIO PIMENTA FILHO
- 871- JORGE BATISTA FILHO
- 872- JORGE EDUARDO LEVI MATTOSO
- 873- JORGE EDUARDO SAAVEDRA DURÃO
- 874- JORGE EMÍLIO BONET DE GUILAYN
- 875- JORGE ENRIQUE VALDEVIESO BERNAL
- 876- JORGE FIDELINO GALVÃO DE FIGUEIREDO
- 877- JORGE FISCHER NUNES
  
- 878- JORGE JOAQUIM DA SILVA
- 879- JORGE JOSÉ DE MELO
- 880- JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA
- 881- JORGE LAGOS
- 882- JORGE LEAL GONÇALVES PEREIRA
- 883- JORGE LUIZ DE SOUZA
- 884- JORGE MEDEIROS VALE
- 885- JORGE PEDRO DIAS
- 886- JORGE RAIMUNDO JÚNIOR
- 887- JORGE RAIMUNDO NAHAS
- 888- JORGE RICARDO SANTOS GONÇALVES
- 889- JOSAIL GABRIEL DE SALES
- 890- JOSÉ ABEL DE LIMA
- 891- JOSÉ ADÃO PINTO
  
- 892- JOSÉ ADOLPHO DE GRANVILLE PONCE
- 893- JOSÉ AFONSO DE ALENCAR
- 894- JOSÉ ALBERTO SALÕES DO NASCIMENTO

- 895- JOSÉ ALERTE FRANCISCHE TO
- 896- JOSÉ ALFREDO
- 897- JOSÉ ALVES DA ROCHA
- 898- JOSÉ ALVES DOS SANTOS
- 899- JOSÉ ALVES DA SILVA
  
- 900- JOSÉ AMÉLIO DE PAULA
- 901- JOSÉ ANDRÉ BORGES
- 902- JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO GERHEIM
- 903- JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DUARTE
- 904- JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES MONTEIRO
- 905- JOSÉ ANTÔNIO PINTO PINHEIRO
- 906- JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
- 907- JOSÉ APARECIDO GERMANDO
- 908- JOSÉ ARACATI
- 909- JOSÉ ARAUJO CAVALCANTE
- 910- JOSÉ ARIMATHEA CORADELLO LIMA
- 911- JOSÉ AUGUSTO DIAS FORTES
- 912- JOSÉ AUGUSTO DIAS PIRES
- 913- JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
- 914- JOSÉ AURI PINHEIRO
- 915- JOSÉ AYRES LOPES
- 916- JOSÉ BARTOLOMEU DE SOUZA LIMA
- 917- JOSÉ BENEDITO DE FREITAS
- 918- JOSÉ BENTO JANUÁRIO
- 919- JOSÉ BENTO DA SILVA
- 920- JOSÉ BEZERRA FILHO
- 921- JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
- 922- JOSÉ CAETANO DE SOUZA
- 923- JOSÉ CALISTRATO CARDOSO FILHO
  
- 924- JOSÉ CAMPELO FILHO
  
- 925- JOSÉ CAMPOS BARRETO
- 926- JOSÉ CÂNDIDO FILHO
- 927- JOSÉ CARLOS DE ABREU PRATA
- 928- JOSÉ CARLOS AVELINO DA SILVA
- 929- JOSÉ CARLOS BARRETO
- 930- JOSÉ CARLOS GIANINI
- 931- JOSÉ CARLOS RESCHKE
- 932- JOSÉ CARLOS DA SILVA
- 933- JOSÉ CARLOS DE SOUZA
- 934- JOSÉ CARLOS TÓRTIMA
- 935- JOSÉ CARLOS VIDAL
- 936- JOSÉ CARLOS ZANETTI

- 937- JOSÉ DO CARMO ROCHA
- 938- JOSÉ CLÁUDIO BARRIGUELLI
- 939- JOSÉ DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
- 940- JOSÉ CORRÊA
- 941- JOSÉ CORREIA FILHO
- 942- JOSÉ DEODATO MOTTA
- 943- JOSÉ DIOGO DA SILVA
- 944- JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA VASCONCELOS
- 945- JOSÉ DOURADO CARVALHO NETO
- 946- JOSÉ DUARTE
- 947- JOSÉ DUARTE DOS SANTOS
- 948- JOSÉ DUTRA
  
- 949- JOSÉ EDUARDO AUGUSTI
- 950- JOSÉ EDUARDO FONSECA KRUSCHESKY
- 951- JOSÉ EDUARDO PESSOA DE ANDRADE
- 952- JOSÉ EDVON SIQUEIRA
- 953- JOSÉ ELPÍDIO CAVALCANTE
- 954- JOSÉ EMÍLSON RIBEIRO DA SILVA
- 955- JOSÉ EVARISTO
- 956- JOSÉ FELIX DA SILVA
- 957- JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
- 958- JOSÉ FERREIRA LIMA
- 959- JOSÉ FERREIRA LOPES
- 960- JOSÉ FERREIRA DE MATOS
- 961- JOSÉ FLÁVIO RAMALHO ORTIGÃO
- 962- JOSÉ FONSECA NETO
- 963- JOSÉ FRANCISCO NERES
- 964- JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS RUFINO
- 965- JOSÉ GALDINO DE SOUZA
- 966- JOSÉ GENOÍNO NETO
  
- 967- JOSÉ GERALDINO MACHADO TELLES
- 968- JOSÉ GERALDO NOBRE
- 969- JOSÉ GOMES TINOCO
- 970- JOSÉ GUIDO FIDELIS DE OLIVEIRA
- 971- JOSÉ GUILHERME ROZA CABRAL
- 972- JOSÉ HENRIQUE
- 973- JOSÉ IVANDRO DOURADO RODRIGUES
- 974- JOSÉ IVANILDO ALVES MACHADO
- 975- JOSÉ IVO VANNUCHI
- 976- JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA
- 977- JOSÉ DE JESUS
- 978- JOSÉ JOAQUIM TAVARES
- 979- JOSÉ JORGE DIAS HORTA

- 980- JOSÉ JOVINO DA SILVA
- 981- JOSÉ LEÃO DE CARVALHO
- 982- JOSÉ LEITE FILHO
  
- 983- JOSÉ LÍDIO DE ARAÚJO HOLANDA
- 984- JOSÉ DE LIMA
  
- 985- JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
- 986- JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO SABOYA
- 987- JOSÉ LUIZ GONÇALVES CANONO
- 988- JOSÉ LUIZ GOULART
- 989- JOSÉ LUIZ QUADROS BARROS
- 990- JOSÉ MACHADO BEZERRA
- 991- JOSÉ MARIA GALHASSI DE OLIVEIRA
- 992- JOSÉ MARIA LOPES CHAO
- 993- JOSÉ MARIA PELÚCIO PEREIRA
- 994- JOSÉ MARIANO DE BARROS
- 995- JOSÉ MARTINS DA SILVA
- 996- JOSÉ MENDES RIBEIRO
- 997- JOSÉ MENDES DA SILVA
  
- 998- JOSÉ MENDONÇA DA SILVA
- 999- JOSÉ MESSIANO
- 1000- JOSÉ MIGUEL CAMOLEZ
- 1001- JOSÉ MILTON FERREIRA DE ALMEIDA
  
- 1002- JOSÉ NASCIMENTO DE FRANÇA
- 1003- JOSÉ NATALINO MAGALHÃES
- 1004- JOSÉ NAZÁRIO GONÇALVES
- 1005- JOSÉ OLAVO LEITE RIBEIRO
- 1006- JOSÉ OLIMAR DA COSTA
- 1007- JOSÉ OSCAR PELÚCIO PEREIRA
- 1008- JOSÉ PAIVA
- 1009- JOSÉ PAULO NETTO
- 1010- JOSÉ PAULO DA SILVA
  
- 1011- JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO
- 1012- JOSÉ PEREIRA DE LACERDA
- 1013- JOSÉ PEREIRA DA SILVA
- 1014- JOSÉ DE PIETRO
- 1015- JOSÉ DOS REIS GARCIA
- 1016- JOSÉ RENATO DE MELO
- 1018- JOSÉ RIBAMAR FERREIRA
- 1017- JOSÉ RIBAMAR LOPES
- 1019- JOSÉ RICARDO CAMPOLIN DE ALMEIDA

- 1020- JOSÉ ROBERTO BORGES CHAMPS
- 1021- JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DE REZENDE
- 1022- JOSÉ ROBERTO MONTEIRO
- 1023- JOSÉ RODRIGUES
- 1024- JOSÉ RODRIGUES ÂNGELO JÚNIOR
- 1025- JOSÉ RODRIGUES VIEIRA NETTO
- 1026- JOSÉ ROSA FILHO
- 1027- JOSÉ RUIVO DE PEREIRA E SOUZA
- 1028- JOSÉ SALES DE OLIVEIRA
- 1029- JOSÉ SALVADOR FARO
- 1030- JOSÉ SERGIO CORREIA MENDES
- 1031- JOSÉ SERGIO VAZ
- 1032- JOSÉ SILVA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
- 1033- JOSÉ SOARES BOTELHO
  
- 1034- JOSÉ DE SOUZA MOREIRA
- 1035- JOSÉ TARCÍSIO CRISÓSTOMO PRATA
- 1036- JOSÉ TARCÍSIO PIRES TRINDADE
- 1037- JOSÉ TELES CLARO
- 1038- JOSÉ UDALRRICO DOS SANTOS
- 1039- JOSÉ VALDIR DE AQUINO
- 1040- JOSÉ VICENTE CORRÊA
- 1041- JOSÉ WILLIAM SARANDY
- 1042- JOSEBEL RUBIM DE TOLEDO
- 1043- JOSELI ERNESTO CESHIM
- 1044- JOSEPH BARTHOLO CALVERT
- 1045- JOSIAS FRANCISCO PARAISO
- 1046- JOSILDETE PEREIRA DE OLIVEIRA
- 1047- JOSUÉ CABRAL DE LIMA
- 1048- JOSUÉ LOURENÇO
- 1049- JOSUÉ TUDE NOVATO
- 1050- JOVANILDO GILBERTO SAVASTANO
- 1051- JOVENILDO PINHEIRO DE SOUZA
- 1052- JUAN ANDRES FIGUEIREDO
- 1053- JUAREZ JOSÉ GOMES
- 1054- JUAREZ FERNANDO DA SILVA ROCHA
- 1055- JUAREZ DE MOURA BELDO
- 1056- JUAREZ NOGUEIRA FIRMINO
- 1057- JUBEL BARRETO
- 1058- JÚLIO ANTÔNIO BITTENCOURT ALMEIDA
- 1059- JÚLIO CARDOSO DA SILVA
- 1060- JÚLIO CÉSAR COVELLO NETO
- 1061- JÚLIO CÉSAR PORTELA LIMA
- 1062- JÚLIO FERNANDO TOLEDO TEIXEIRA
- 1063- JÚLIO FERREIRA ROSAS FILHO



- 1064- JÚLIO JOÃO ZANCANARA
- 1065- JÚLIO LEOCADIO TAVARES DAS CHAGAS
- 1066- JURACI GONÇALVES TINOCO
- 1067- JURACY MENDES DE OLIVEIRA
- 1068- JURACY VIEIRA DE SOUZA
- 1069- JURANDIR RIOS GARÇONI
- 1070- JUSSARA LINS MARTINS
  
- 1071- JUVENCIO BATISTA DOS SANTOS
- 1072- JUVÊNCIO JOSÉ NEVES DA SILVA
- 1073- JUVENAL DE CARVALHO SILVA
- 1074- KARL MARX GUIMARÃES COELHO
- 1075- KÁTIA MELLES MEGRI
- 1076- KAZUMI MUNAKATA
- 1077- KENICHI KANEKO
- 1078- KOJI OKABAYASCHI
- 1079- LADISLAU CRISPIM DE OLIVEIRA
- 1080- LAÉRCIO BARROS DOS SANTOS
- 1081- LAÉRCIO DE FIGUEIREDO SOUTO MAIOR
- 1082- LAÉRCIO PINHEIRO
- 1083- LAERTE DORNELLES MELIGA
- 1084- LAÍS MOURÃO SÁ TAVARES DE OLIVEIRA
- 1085- LAMARTINE SACRAMENTO FILHO
- 1086- LARA DE LEMOS
- 1087- LAUDELINA MARIA CARNEIRO
- 1088- LAUDO LEITE BRAGA
- 1089- LAURINDO MARTINS JUNQUEIRA FILHO
- 1090- LAVOISIER ALVES CAVALCANTE
- 1091- LEANDRO AUGUSTO MARQUES COELHO KONDER
- 1092- LEANE FERREIRA DE ALMEIDA
- 1093- LÉIA SCHACHER
- 1094- LEILA BASQUETO
- 1095- LENINE PEREIRA DOS PASSOS
- 1096- LENIRA MACHADO DANTAS
- 1097- LÉO BONFIM JÚNIOR
- 1098- LEONARDO DE AZEREDO CARNEIRO
- 1099- LEONARDO BARBOSA DE MEDEIROS
- 1100- LEONARDO MÁRIO AGUIAR BARRETO
- 1101- LEONARDO VALENTINI
- 1102- LEONTIL LARA
- 1103- LEOPOLDINA BRAZ DUARTE
- 1104- LEOVI ANTÔNIO PINTO CARÍSIO
  
- 1105- LEXINALDO DE OLIVEIRA SILVA
- 1106- LILIAN ROSE SHALDERS

- 1107- LINDA TAYAH
- 1108- LINO DE SÁ PEREIRA
- 1109- LIUCO FUJI
- 1110- LÍVIO LOPES
- 1111- LOURIVAL DE PAULA
- 1112- LOURIVAL DE SOUZA MOREIRA FILHO
- 1113- LÚCIA MAURÍCIO DE ALVERGA
- 1114- LÚCIA MARIA LOPES DE MIRANDA LEÃO
- 1115- LÚCIA MARIA MURAT DE VASCONCELOS
- 1116- LÚCIA MARIA SALVIA COELHO
- 1117- LÚCIA REGINA FLORENTINO SOUTO
- 1118- LÚCIA VELLOSO MAURÍCIO
- 1119- LUCIANO DE ALMEIDA
  
- 1120- LUCIANO DE CASTRO LIMA
- 1121- LUCIMAR BRANDÃO GUIMARÃES
- 1122- LUCÍNIO LIMA
- 1123- LÚCIO ANTÔNIO MARTINS RODRIGUES
- 1124- LÚCIO DE BRITO CASTELLO BRANCO
- 1125- LÚCIO DIAS NOGUEIRA
- 1126- LÚCIO FLÁVIO UCHOA REGUEIRA
- 1127- LUDGERO IVES DE MELO
- 1128- LUIS ANTÔNIO MACIEL
- 1129- LUIS CARLOS LEITE
- 1130- LUIS CARLOS ROCHA GASPAR
- 1131- LUIS CARLOS DE SOUZA CATALDO
- 1132- LUIS MAGALHÃES
- 1133- LUIS ROBERTO CLAUSET
  
- 1134- LUIZ ALBERTO AMARAL MANFREDINI
- 1135- LUIZ ANDRÉA FÁVERO
- 1136- LUIZ ANTÔNIO BONGIOVANNI
- 1137- LUIZ ANTÔNIO BRAGA DA SILVA
- 1138- LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
- 1139- LUIZ ANTÔNIO SANSÃO
- 1140- LUIZ APARECIDO DA SILVA
- 1141- LUIZ ARNALDO DIAS CAMPOS
- 1142- LUIZ ARTUR TORIBIO
- 1143- LUIZ ATALIBA SILVA
- 1144- LUIZ BASÍLIO ROSSI
- 1145- LUIZ BURSZTYN
- 1146- LUIZ CARLOS CINTRA
- 1147- LUIZ CARLOS DINIZ DE FREITAS
- 1148- LUIZ CARLOS GARCIA GENELHÚ

- 1149- LUIZ CARLOS HENRIQUE FERNANDES
- 1150- LUIZ CARLOS LOPES
- 1151- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
- 1152- LUIZ CARLOS PIMENTEL
- 1153- LUIZ CARLOS PINTO
- 1154- LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
- 1155- LUIZ FABIANO DE MIRANDA
- 1156- LUIZ FERNANDO GOMES DA SILVA
- 1157- LUIZ FERREIRA DANIEL
- 1158- LUIZ FLÁVIO DE NIEMAYER
- 1159- LUIZ GONZAGA D'AVILA FILHO
- 1160- LUIZ GONZAGA FERREIRA
- 1161- LUIZ GONZAGA PEREIRA
- 1162- LUIZ GONZAGA DA SILVA
- 1163- LUIZ HENRIQUE PEREZ
- 1164- LUIZ JORGE WERNECK VIANA
- 1165- LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
- 1166- LUIZ MIGUEL RAMOS AUDE
- 1167- LUIZ NOVAES DE QUEIROZ
- 1168- LUIZ OLIVEIRA DE MATOS
- 1169- LUIZ OSCAR DONAT MATZENBACKER
- 1170- LUIZ OSWALDO CARNEIRO RODRIGUES
- 1171- LUIZ RAIMUNDO GAIA
- 1172- LUIZ REIS MEDEIROS
- 1173- LUIZ SÉRGIO DIAS
- 1174- LUIZ VERGATTI
- 1175- LUIZ WERNECK DE CASTRO FILHO
- 1176- LUIZA GILKA OLIVEIRA RABELO
- 1177- LYLIA DA SILVA GUEDES
- 1178- MAGNO DADONAS
- 1179- MAGUINHO AGOSTINHO PINTO
- 1180- MANOEL AGOSTINHO DE SOUZA FARIAS
- 1181- MANOEL ALEXANDRE DA SILVA
- 1182- MANOEL AMORIM SOUZA
- 1183- MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS
- 1184- MANOEL ASSUMÇÃO DE CASTRO
- 1185- MANOEL CARLOS GUIMARÃES MORAES
- 1186- MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTOS
- 1187- MANOEL CYRILLO DE OLIVEIRA NETTO
- 1188- MANOEL DIAS DO NASCIMENTO
- 1189- MANOEL FARIAS DE SOUZA
- 1190- MANOEL FRANCISCO DE SOUZA
- 1191- MANOEL GUILHERME NETO
- 1192- MANOEL HENRIQUE FERREIRA

- 1193- MANOEL JACINTO CORREIA
- 1194- MANOEL JERÔNIMO DIAS
- 1195- MANOEL JOÃO DA SILVA
- 1196- MANOEL LOPES
- 1197- MANOEL MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE
  
- 1198- MANOEL MOREIRA DOS SANTOS
- 1199- MANOEL MOTA FONSECA
- 1200- MANOEL SAUL MARTINS
- 1201- MANOEL SILVA
- 1202- MANOEL TEIXEIRA AZEVEDO JÚNIOR
- 1203- MANOEL TENÓRIO CAVALCANTE
- 1204- MANOEL TIBÚRCIO LIBÓRIO
- 1205- MANOEL URQUIZA
- 1206- MANUEL BARBOSA FILHO
- 1207- MANUEL DOMINGOS NETO
- 1208- MARA CURTISS ALVARENGA
- 1209- MARCELO AMOTIM NETTO
- 1210- MARCELO CAVALHEIRA
- 1211- MARCELO MÁRIO DE MELO
- 1212- MARCELO MEDEIROS
- 1213- MARCELO NOGUEIRA DA CRUZ
- 1214- MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL
- 1215- MÁRCIA SAVAGET FIANI
- 1216- MÁRCIA YAJGUMOVITCH MAFRA
- 1217- MÁRCIO ARAÚJO DE LACERDA
- 1218- MÁRCIO BOTELHO DA FONSECA LIMA
- 1219- MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS
- 1220- MÁRCIO PERCIVAL ALVES PINTO
- 1221- MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MEYER
- 1222- MARCO ANTÔNIO BARBIERI
- 1223- MARCO ANTÔNIO CARVALHO SANTOS
- 1224- MARCO ANTÔNIO MARANHÃO COSTA
- 1225- MARCO ANTÔNIO DE SOUZA ROCHA
  
- 1226- MARCO ANTÔNIO VICTÓRIA BARROS
- 1227- MARCO AURÉLIO BORBA
- 1228- MARCOS ANTÔNIO FARIAS DE MEDEIROS
- 1229- MARCOS ANTÔNIO MACHADO MELO
- 1230- MARCOS ANTÔNIO ROCHA
- 1231- MARCOS AURÉLIO RIBEIRO
  
- 1232- MARCOS DE FRAGELLI FIGUEIREDO
- 1233- MARCOS GUILHERME DE MIRANDA BATISTA
- 1234- MARCOS JOSÉ BURLE DE AGUIAR

- 1235- MARCOS SATTAMINI PENA DE ARRUDA
- 1236- MARCUS COSTA SAMPAIO
- 1237- MARGARIDA SOLERO CAMPO
- 1238- MARLI KAMADA
- 1239- MARIA AMÉLIA DE ALMEIDA TELLES
- 1240- MARIA APARECIDA COSTA
- 1241- MARIA APARECIDA GODOY SERAPIÃO
- 1242- MARIA APARECIDA DOS SANTOS
- 1243- MARIA AUGUSTA DA NÓBREGA CESARINO
- 1244- MARIA AUXILIADORA LARA BARCELOS
- 1245- MARIA AUXILIADORA PEREIRA GAMA
- 1246- MARIA BERTA MENDES
- 1247- MARIA CÂNDIDA DE SOUZA GOUVEIA
- 1248- MARIA DO CARMO SOUZA
- 1249- MARIA CECÍLIA BÁRBARA WETTEN
- 1250- MARIA CECÍLIA CORTEZ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
- 1251- MARIA CELESTE MARTINS
- 1252- MARIA CÉLIA DE CASTRO PENA
- 1253- MARIA CERES PIMENTA SPÍNDOLA CASTRO
- 1254- MARIA DE CERQUEIRA E SILVA
- 1255- MARIA CLARA ARANTES PÊGO
- 1256- MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES FERNANDES
- 1257- MARIA DA CONCEIÇÃO LINS
- 1258- MARIA CRISTINA USLENGHI RIZZI
- 1259- MARIA CRISTINA WANDERLEY
- 1260- MARIA DALCE RICAS
- 1261- MARIA DALVA LEITE DE CASTRO
- 1262- MARIA ELOÍDIA ALENCAR
- 1263- MARIA ESTELA DUARTE MENDES
- 1264- MARIA DE FÁTIMA MARTINS PEREIRA
- 1265- MARIA GENI DA SILVA
- 1266- MARIA DA GLÓRIA IUNG
- 1267- MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO DA SILVA
- 1268- MARIA HELENA CASTRO AZEVEDO
- 1269- MARIA HELENA GUIMARÃES PEREIRA
- 1270- MARIA IGNEZ DA COSTA DUQUE ESTRADA BASTOS
- 1271- MARIA IMACULADA DINIZ
- 1272- MARIA IVONE DE SOUZA LOUREIRO
- 1273- MARIA JOAQUINA MARQUES DIAS
- 1274- MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO DOYLE
- 1275- MARIA JOSÉ DE SOUZA BARROS
  
- 1276- MARIA JULIETA MENDONÇA VIANA
- 1277- MARIA DE LOURDES REGO MELO
- 1278- MARIA DE LOURDES SIQUEIRA

- 1279- MARIA LÚCIA RIBEIRO BARRELI
- 1280- MARIA LUIZA DE ARAÚJO LINS
- 1281- MARIA LUIZA LOCATELI GARCIA BELOQUE
- 1282- MARIA MADALENA PRATA SOARES
- 1283- MARIA MAGDALENA FRECHIANI LARA LEITE
- 1284- MARIA MENDES BARBOSA
- 1285- MARIA MORITA
  
- 1286- MARIA QUINTELA DE ALMEIDA
- 1287- MARIA REGINA PEIXOTO PEREIRA
- 1288- MARIA ROSA BUONFIGLIO
- 1289- MARIA ROSÂNGELA BATISTONI
- 1290- MARIA DO ROSÁRIO DA CUNHA PEIXOTO
- 1291- MARIA SAMPAIO TAVARES
- 1292- MARIA SEBASTIANA FERNANDES ROXO
- 1293- MARIA DO SOCORRO ALVES
- 1294- MARIA DO SOCORRO CUNHA CAMPOS
- 1295- MARIA DO SOCORRO DIÓGENES
- 1296- MARIA SUMIE WATANABE
- 1297- MARIA TEREZA MONTAVANINI
- 1298- MARIA TEREZA DE LEMOS VILAÇA
- 1299- MARIA TRINDADE
- 1300- MARIA YVONE DE SOUZA LOUREIRA
- 1301- MARIANO CARNEIRO
- 1302- MARIJANE VIEIRA LISBOA
  
- 1303- MARILDA SOARES VILLELA
- 1304- MARILÉA VENÂNCIO PORFÍRIO
- 1305- MARÍLIA SALLES FALCI MEDEIROS
- 1306- MARILUCE SOUZA MOURA
- 1307- MARINA VIEIRA DA PAZ
- 1308- MÁRIO BENTO DA SILVA
- 1309- MÁRIO BUGLIANI
- 1310- MÁRIO FONSECA NETO
- 1311- MÁRIO GONÇALVES SIQUEIRA
- 1312- MÁRIO LORENZATO
- 1313- MÁRIO DE LUCENA MONTENEGRO
- 1314- MÁRIO LOURENÇO DE AQUINO FILHO
- 1315- MÁRIO MENEZES
- 1316- MÁRIO MIRANDA DE ALBUQUERQUE
- 1317- MÁRIO ROGÉRIO NOGUEIRA PINTO
- 1318- MÁRIO DOS SANTOS
- 1319- MARISA SAENZ LEME
- 1320- MARISA SPANGUERO FERREIRA
- 1321- MARISTELA SCOFIELD SILVA PIMENTA

- 1322- MARIUSCHA DOS SANTOS FILLETE
- 1323- MARLENE FLORIO
- 1324- MARLENE DE SOUZA SOCCAS
- 1325- MARLENE SEICA SHIROMA
- 1326- MARLI GOMES CARVALHEIRO
- 1327- MARLOS BESSA MENDES DA ROCHA
- 1328- MARLY RODRIGUES MARTINS SEIXAS
- 1329- MARTA MARIA KLAGSBRUNN
- 1330- MARTHA MOTA LIMA ALVAREZ
- 1331- MARTINHO LEAL CAMPOS
- 1332- MARYVAL GUIMARÃES PEREIRA
- 1333- MASSAYUKI YAMAMOTO
- 1334- MATIAS GOMES BARBOSA
- 1335- MAURICE POLITI
- 1336- MAURÍCIO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA
- 1337- MAURÍCIO KAUFMAN
- 1338- MAURÍCIO VIEIRA DE PAIVA
- 1339- MAURINA BORGES DA SILVEIRA
- 1340- MAURO DE ÁVILA MARTINS
- 1341- MAURO BRANDÃO CARNEIRO
- 1342- MAURO FERNANDES DE SOUZA
- 1343- MAURO MENDES BRAGA
- 1344- MAURO ROSA MOSCA
- 1345- MENANDRO SANDES LIMA
- 1346- MERCEDES FERREIRA GALVÃO
- 1347- MERY MEDEIROS DA SILVA
- 1348- MIGUEL ÂNGELO CÂMARA COVELLO
- 1349- MIGUEL ARCANJO GONÇALVES
- 1350- MIGUEL BAPTISTA DOS SANTOS
  
- 1351- MIGUEL FERREIRA DA COSTA
- 1352- MIGUEL MARQUES
- 1353- MIGUEL NAKAMURA
- 1354- MIGUEL PEDRO DA SILVA
- 1355- MIGUEL VARONES
- 1356- MILTON CAMPOS DE SOUZA
  
- 1357- MILTON GAIA LEITE
- 1358- MILTON JOSÉ DOS SANTOS
- 1359- MILTON JOSÉ PORSANI
- 1360- MILTON MENDES FILHO
- 1361- MILTON REINALDO FLORES DE FREITAS
- 1362- MILTON TAVARES CAMPOS
- 1363- MÍRIAM DE ALMEIDA LEITÃO NETTO
- 1364- MIRIAM DANOWSKI

- 1365- MIRIAM INÊZ IBANEZ
- 1366- MISAEL PEREIRA DOS SANTOS
- 1367- MOACIR FERREIRA
- 1368- MOACIR LONGO
- 1369- MOACIR REIS FERRAZ
- 1370- MOCIDE BUCHERONI
- 1371- MODESTO PINHEIRO DA SILVA
- 1372- MOISÉS DOMINGOS SOBRINHO
- 1373- MOISÉS POLLAK
- 1374- MÔNICA EUSTÁQUIO FONSECA
- 1375- MÔNICA TOLIPAN
- 1376- MONIR TAHAN SAB
- 1377- MURILO MARTINS DE SOUZA
- 1378- MURILO PINTO DA SILVA
- 1379- NÁDIA PERES VILELA
- 1380- NADJA MAGALHÃES MIRANDA
  
- 1381- NAIR BENEDICTO
- 1382- NAIR YUMIKO KOBASCHI
- 1383- NANCY MANGABEIRA UNGER
- 1384- NANTO FURTADO DE SIQUEIRA
- 1385- NAPOLEÃO PASSOS GONÇALVES
- 1386- NATAEL CUSTÓDIO BARBOSA
- 1387- NATUR DE ASSIS FILHO
- 1388- NEDE LANDE RIBEIRO NEVES
- 1389- NEIDE RICHOPPO
- 1390- NELSON AGENOR TONETTO
- 1391- NELSON CHAVES
- 1392- NELSON CUSTÓDIO
- 1393- NELSON FERREIRA
- 1394- NELSON GIBELLO GATTO
- 1395- NELSON LAURIA DA SILVA
- 1396- NELSON LUIZ LOTT DE MORAES COSTA
- 1397- NELSON MACHADO
- 1398- NELSON MARTINEZ
- 1399- NELSON MENEZES
- 1400- NELSON PEDRO ZAMBOM
- 1401- NELSON RODRIGUES FILHO
  
- 1402- NELSON SANTONIERE
- 1403- NELSON SERRA E NEVES
- 1404- NELSON DE SOUZA
- 1405- NESTOR PEREIRA DA MOTA
  
- 1406- NEUZA MARIA MARCONDES VIANA DE ASSIS



- 1407- NEUZA MARIA DE SOUZA NETTO
- 1408- NEWTON CÂNDIDO
- 1409- NEWTON GURGEL BARRETO
- 1410- NEWTON MATOS DE LIMA
- 1411- NEWTON MORAES
- 1412- NEWTON PEDREIRA DOS SANTOS
- 1413- NEY FRANCISCO DO VALE
- 1414- NEY JANSEN FERREIRA JÚNIOR
- 1415- NICANOR AUGUSTO DE LIMA
- 1416- NICANOR GONÇALVES DA SILVA
- 1417- NICOLAU TOLENTINO ABRANTES DOS SANTOS
- 1418- NIELSE FERNANDES
- 1419- NILCÉIA MORALEIDA GOMES
- 1420- NILDA MARIA QUADROS DE BARROS
- 1421- NILO BAZZANELLA
- 1422- NILO SERGIO MENEZES MACEDO
- 1423- NILO SERGIO SCHIAVONTI
- 1424- NILSON SANTANA
- 1425- NILTON ABEL DE LIMA
- 1426- NILTON MEDEIROS
- 1427- NILVA MARIA GOMES COELHO
- 1428- NIVALDO CAVALCANTI NASCIMENTO
- 1429- NIVALDO JOSÉ DA COSTA MIRANDA
- 1430- NOBUE ISHII
- 1431- NOÊMIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
- 1432- NORIVAL FERNANDES
- 1433- NORIVAL TRAUTWEIN
- 1434- NORMA FREIRE
- 1435- NORMA DE SÁ PEREIRA TORRES
- 1436- OCTACÍLIO PEREIRA DA SILVA
  
- 1437- ODON PORTO DE ALMEIDA
- 1438- OLDERICO CAMPOS BARRETO
- 1439- OLEGÁRIO ALEXANDRE COSTA
- 1440- OLGA D'ARC PIMENTEL
- 1441- OLIEN LUSTOSA DE MORAES
- 1442- OLÍVIA GOMES
- 1443- OLNEI CAMPANHÃ ROZEIRA
- 1444- OMAR DE PAULA DUANI
- 1445- ONOFRE PINTO
- 1446- ONOFRE DOS SANTOS
- 1447- ORLANDO ALVES DA SILVA
- 1448- ORLANDO FRONHA
- 1449- ORPHEU TIBÉRIO
- 1450- OSCAR AKIHITO TERADA

- 1451- OSCAR RODRIGUES DA PAZ
- 1452- OSIRIS BOSCARDIM PINTO
- 1453- OSMAR FERREIRA BRITO
- 1454- OSMAR GOMES DA SILVA
- 1455- OSMAR DE OLIVEIRA
- 1456- OSMUNDO BEZERRA DUARTE
- 1457- OSNIR GERALDO SANTA ROSA
- 1458- OSNIVALDO BRONZE MENDES
- 1459- OSSAMU NAKAMURA
- 1460- OSVALDO ALVES
- 1461- OSVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS
- 1462- OSVALDO PACHECO SILVA
- 1463- OSVALDO ROCHA
- 1464- OSWALDO LOURENÇO
- 1465- OSWALDO CALZAVARA
- 1466- OSWALDO CARMINATTI
- 1467- OSWALDO QUINTINI
- 1468- OSWALDO ROBERTO GUIMARÃES
- 1469- OTACÍLIO JOSÉ COSTA
- 1470- OTÁVIO MIELNIK
- 1471- OTÍLIO SEVERIAN LOUREIRO
- 1472- OTTO JOSÉ MATOS FILGUEIRAS
- 1473- OTTO JOSÉ WALTER SCHNEIDER
- 1474- OTTONI GUIMARÃES FERNANDES JÚNIOR
- 1475- OZEAS DUARTE DE OLIVEIRA
- 1476- OZENILDA ALICE GARCIA
- 1477- PASCOAL ALVES VARELA
- 1478- PATROCÍNIO HENRIQUE DOS SANTOS
- 1479- PAULO DE ALBUQUERQUE SÁ BRITO
- 1480- PAULO ANTUNES HORTA
- 1481- PAULO DE BARROS MACHADO
- 1482- PAULO CÉSAR AZEVEDO RIBEIRO
- 1483- PAULO CÉSAR FARAH
- 1484- PAULO CÉSAR FONTELES DE LIMA
- 1485- PAULO CÉSAR LOPES DA SILVA RODRIGUES
- 1486- PAULO CÉSAR MONTEIRO BEZERRA
- 1487- PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUZA
- 1488- PAULO CÉSAR PINTO DA SILVA
- 1489- PAULO CÉSAR XAVIER PEREIRA
- 1490- PAULO EDUARDO PEREIRA
- 1491- PAULO ELISÁRIO NUNES
- 1492- PAULO EMÍLIO ANDRADE AGUIAR
- 1493- PAULO EVARISTO DOS SANTOS
- 1494- PAULO FARIAS VERAS
- 1495- PAULO FERNANDO MAGALHÃES DOS SANTOS

- 1496- PAULO FRANCISCO ALVES
- 1497- PAULO FRATESCHI
- 1498- PAULO GERALDO FERREIRA
- 1499- PAULO
- 1500- PAULO GUSTAVO DE BARROS CARVALHO
- 1501- PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA LINS
- 1502- PAULO MARIA DA SILVA
- 1503- PAULO PONTES DA SILVA
- 1504- PAULO ROBERTO ALMEIDA ABREU
- 1505- PAULO ROBERTO JABUR
  
- 1506- PAULO ROBERTO MAGALHÃES
- 1507- PAULO ROBERTO MANES
- 1508- PAULO ROBERTO MARINHO
- 1509- PAULO ROBERTO MASSAR DE OLIVEIRA
- 1510- PAULO ROBERTO TELES FRANCK
- 1511- PAULO SERGIO GRANADO PARANHOS
- 1512- PAULO SERGIO MARKUM
- 1513- PAULO SIMIÃO COSTA
- 1514- PAULO DE TARSO BARRETO DE FARIA
- 1515- PAULO DE TARSO VANNUCHI
- 1516- PAULO DE TARSO VENCESLAU
- 1517- PAULO TEIXEIRA VINHOSA
- 1518- PAULO TELLES DA SILVA
- 1519- PAULO WAGNER DA SILVA MACEDO
- 1520- PAULO WALTER RADTKE
- 1521- PEDRO AGOSTINETI PRETO
- 1522- PEDRO AIRTON ZIMMERMANN
- 1523- PEDRO ALMI DE SOUZA
- 1524- PEDRO ALVES
- 1525- PEDRO ALVES CABRAL ROSA
- 1526- PEDRO BATALHA DA SILVA
- 1527- PEDRO DE CAMARGO
- 1528- PEDRO CELESTINO DA SILVA PEREIRA FILHO
- 1529- PEDRO COUTINHO DE ALMEIDA
- 1530- PEDRO EUGÊNIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL
- 1531- PEDRO GOMES DAS NEVES
- 1532- PEDRO GRANJEIRO
- 1533- PEDRO MACOVSKI CLEMACHUK
- 1534- PEDRO OSWALDO MONTEIRO DE ALMEIDA
- 1535- PEDRO PAULO BRETAS
- 1536- PEDRO PAULO MACHADO
- 1537- PEDRO PAULO PINHEIRO
- 1538- PEDRO PORFÍRIO SAMPAIO
- 1539- PEDRO ROCHA FILHO

- 1540- PEDRO SABINO
- 1541- PEDRO DA SILVA GUERRA
- 1542- PEDRO DA SILVA POLON
- 1543- PEDRO TINTINO
- 1544- PEDRO VICENTE COSTA SOBRINHO
- 1545- PERLY CIPRIANO
  
- 1546- PERYCLES DE MORAES
- 1547- PIERINO GARGANO
- 1548- PIERRE JOSEF WAUTHIER
- 1549- PLÍNIO ARMANDO BAPTISTA
- 1550- PORFÍRIO FRANCISCO DE SOUZA
- 1551- PRESCÍLIA MELLILO DE MAGALHÃES BRADARIOL
- 1552- RAFAEL MARTINELLI
- 1553- RAIMUNDO ALVES DIAS
- 1554- RAIMUNDO CAETANO DOS SANTOS
- 1555- RAIMUNDO JOSÉ BARROS TEIXEIRA MENDES
- 1556- RAIMUNDO MOREIRA DE OLIVEIRA
- 1557- RAIMUNDO MOREIRA LIMA NETO
- 1558- RAIMUNDO NONATO AGUIAR
- 1559- RAIMUNDO NONATO AZEVEDO ARAÚJO
- 1560- RAIMUNDO NONATO DE CASTRO
- 1561- RAIMUNDO NONATO FERREIRA GOMES SOBRINHO
- 1562- RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
- 1563- RAIMUNDO TRINDADE DE SOUZA CATANHEDE
- 1564- RAMAYANA VAZ VARGENS
- 1565- RAMIRO DE DEUS BONIFÁCIO
  
- 1566- RAMIRES MOACIR POZZA
  
- 1567- RAUL DE CARVALHO
- 1568- RAULO JORGE ANGLADA PONT
- 1569- RAUL KROEFF MACHADO CARRION
- 1570- REGINA CAELI DA CUNHA
- 1571- REGINA MARIA TOSCANO FARAH
- 1572- REGIS BARBOSA
- 1573- REGIS STEPHAN DE CASTRO ANDRADE
  
- 1574- REINALDO CLAUDINO DE BARROS
- 1575- REINALDO GUARANY SIMÕES
- 1576- REINALDO JOSÉ DE MELO
- 1577- REINALDO MORANO FILHO
- 1578- RENATO CARVALHO TAPAJÓS
- 1579- RENATO GODINHO NAVARRO
- 1580- RENATO GUIMARÃES CUPERTINO

- 1581- RENATO JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
- 1582- RENATO JOSÉ AMORIM DA SILVEIRA
- 1583- RENATO LEONE MOHOR
- 1584- RENATO OLIVIERA DA MOTTA
- 1585- RENÉ LOUIS LAUGERY DE CARVALHO
- 1586- RENEU GERALDINO MERTZ
  
- 1587- RICARDO DE AZEVEDO
- 1588- RICARDO CÉSAR SALES DA NÓBREGA
- 1589- RICARDO FELÍCIO MANSUR
- 1590- RICARDO FONTES CINTRA
- 1591- RICARDO FROTA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
- 1592- RICARDO GOMES
- 1593- RICARDO GONÇALVES ANGELIM
- 1594- RICARDO HENRIQUE SALLES
- 1595- RICARDO DE MATOS ESMERALDO
- 1596- RICARDO DE MORAES MONTEIRO
- 1597- RICARDO PRATA SOARES
- 1598- RICARDO ZARATTINI FILHO
- 1599- RICHARD DOMINGUES DULLEY
- 1600- RIOKO KAYANO
- 1601- RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI PIRES
- 1602- RIVALDO LEÃO
- 1603- ROBELINO ALVES
- 1604- RUBENI BATISTA DA COSTA
- 1605- ROBERDÁRIO DINIZ VALÉRIO
- 1606- ROBERTO ANTÔNIO DE FORTINI
- 1607- ROBERTO COVELLO PINHEIRO MACHADO
- 1608- ROBERTO LUIZ MARTINS MACHADO
- 1609- ROBERTO MAY NETO
- 1610- ROBERTO PINTO DE LUNA PEDROSA
- 1611- ROBERTO RIBAS LANGE
- 1612- ROBERTO RIBEIRO MARTINS
- 1613- ROBERTO RICARDO CÔMODO
- 1614- ROBERTO ROMANO DA SILVA
- 1615- ROBERTO DOS SANTOS BARTHOLO JÚNIOR
- 1616- ROBERTO WANDERLEY VALENTE
- 1617- ROBERTS PERECRIS VITORIANO GOMES
- 1618- RODOLFO DE CARVALHO TROIANO
- 1619- RODOLFO FRITSCH FILHO
- 1620- RODOLFO OSVALDO KONDER
  
- 1621- ROGÉRIO DOLNE LUSTOSA
- 1622- ROGÉRIO JOSÉ DIAS
- 1623- ROGÉRIO MEDEIROS

- 1624- ROIL DE NORONHA SOARES
- 1625- ROMÁRIO RIBEIRO JÚNIOR
- 1626- ROMEU BERTOL
- 1627- ROMILDO MARANHÃO DO VALE
- 1628- RÔMULO DE ARAÚJO LIMA
- 1629- RÔMULO NORONHA DE ALBUQUERQUE
- 1630- RONALD DE OLIVEIRA ROCHA
- 1631- RONALDO DUTRA MACHADO
- 1632- RONALDO GOITACAZ CAVALHEIRO
- 1633- ROSA CAMARGO ARTIGAS
- 1634- ROSALICE MAGALDI FERNANDES PARREIRA
- 1635- ROSALINA MADEIRA WETTEN
- 1636- ROSALINA DE SANTA CRUZ
- 1637- ROSA MARIA FERREIRA DA FONSECA
- 1638- ROSA MARIA PIRES DE FREITAS
- 1639- ROSANE REZNIK
- 1640- ROSÁRIA AMADO ANDRADE
- 1641- ROSELI ELIAS
- 1642- ROSEMERY NOGUEIRA CLAUSET
- 1643- RUBENS CARLOS COSTA
- 1644- RUBENS DIAS DO NASCIMENTO
- 1645- RUBENS HIRSEL BERGEL
- 1646- RUBENS JAIRO DOS SANTOS
- 1647- RUBENS VICENTE TEIXEIRA
- 1648- RUBIM SANTOS LEÃO DE AQUINO
- 1649- RUCIVAN CORDEIRO
- 1650- RUI CARDOSO DE ABREU XAVIER
- 1651- RUI JOÃO STAUB
- 1652- RUTH RIBEIRO DE LIMA
- 1653- RUY DE GÕES LEITE DE BARROS
- 1654- RUY DE GÕES RAPOSO
- 1655- RUY GALVÃO DE ANDRADE COELHO
- 1656- RUY HERMANN DE ARAÚJO MEDEIROS
- 1657- SALATHIEL TEIXEIRA ROLINS
- 1658- SALIM HADDAD
- 1659- SALIM SIDDARTHA MARTINS DINIZ
- 1660- SALOMÃO BARBOSA
- 1661- SALOMÃO SARMENTO DE MORAIS
- 1662- SALVIO HUMBERTO PENNA
- 1663- SAMUEL AARÃO REIS
  
- 1664- SAMUEL FIRMINO DE OLIVEIRA
- 1665- SANDRA APARECIDA BAPTISTA DE SOUZA CABEZAS
- 1666- SANDRA LAZZARINI
- 1667- SANTO MARTINEZ PERES

- 1668- SANTOS BOBADILHO
- 1669- SARITA D'AVILA MELO
- 1670- SEBASTIANA CORREIA BITTENCOURT
- 1671- SEBASTIÃO ANTÔNIO DE CAMPOS
- 1672- SEBASTIÃO CARDOSO
- 1673- SEBASTIÃO FERNANDES MUNIZ
- 1674- SEBASTIÃO LIMA NASCIMENTO
- 1675- SEBASTIÃO MEDEIROS FILHO
- 1676- SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA
- 1677- SEBASTIÃO DE SOUZA CAMPOS
  
- 1678- SELMA MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
- 1679- SERGIO ANTÔNIO BARRETO DE FARIA
- 1680- SERGIO AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
- 1681- SERGIO BACCHI
- 1682- SERGIO DE CASTRI LOPES
- 1683- SERGIO DARIO SEIBEL
- 1684- SERGIO EMANUEL DIAS CAMPOS
- 1685- SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS
- 1686- SERGIO GUIMARÃES SIQUEIRA
- 1687- SERGIO JOVELEVITHS
- 1688- SERGIO LUIZ DE BARROS TEIXEIRA
- 1689- SERGIO MARTINS
- 1690- SERGIO MASSARO
- 1691- SERGIO ROBERTO RIOS DO PRADO
- 1692- SERGIO SISTER
- 1693- SERGIO UBIRAJARA CURSINO
- 1694- SERGIO UBIRATAN MANES
- 1695- SEVERIANO DOMINGUES DE BARROS
- 1696- SEVERINO BEATRIZ DA SILVA
- 1697- SEVERINO FRANCISCO RIBEIRO
  
- 1698- SIDNEY LIANZA
- 1699- SILAS CONFORTO
- 1700- SILVIA LÚCIA VIANA MONTARROYOS
- 1701- SILVIO CLARIMUNDO WALTER
- 1702- SILVIO ERNESTO BATUSANSCHI
- 1703- SILVIO PIROPÔ DA RIN
- 1704- SILVIO RÉGO RANGEL
- 1705- SILVIO RENAN ULISSÉA DE MEDEIROS
- 1706- SILVIO DA ROCHA LIRA
- 1707- SILVIO ROQUE DE SOUZA LOUBEH
- 1708- SINFRÔNIO MESA NETO
- 1709- SINVAL ITACARAMBI LEÃO
- 1710- SIRLENE DUTRA

- 1711- SOLANGE MARIA SANTANA
- 1712- SONIA HINDS DE OLIVEIRA
- 1713- SONIA HYPOLITO
- 1714- SONIA MARIA DE ARRUDA BELTRÃO
- 1715- SONIA MARIA GOULART SALLES
- 1716- SONIA MARIA DE OLIVEIRA MOROZETTI
- 1717- SONIA NERCESSIAN
- 1718- SONIA REGINA YESSIM RAMOS
- 1719- STANISLAU SZERMETA
- 1720- SUL BRASIL PINTO RODRIGUES
- 1721- SUMIDA TOMOSHI
- 1722- SUZETE MOTTA AUGUSTO
- 1723- SWAMI CUNHA
- 1724- TADEU MOACIR LIMA
- 1725- TANIA CHAO
- 1726- TANIA RODRIGUES MENDES
- 1727- TARCÍSIO JOSÉ MALTA SIGRIST
- 1728- TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO
- 1729- TARCÍSIO ROLIM GOMES
  
- 1730- TAYLOR SILVA
- 1731- TEÓFILO TAVARES PAIVA
- 1732- TERESA CRISTINA DE MOURA PEIXOTO
- 1733- TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA
- 1734- TERTULIANO AMBRÓSIO DA FONSECA
- 1735- TETSUO NOHARA
- 1736- THEMISTOCLES ALVES CARDOSO
- 1737- THEODOMIRO ROMEIRO DOS SANTOS
  
- 1738- THOMAZ ANTÔNIO DA SILVA MEIRELLES NETO
- 1739- TIAGO ANDRADE DE ALMEIDA
- 1740- TIBÉRIO CANUTO DE QUEIRÓZ PORTELA
- 1741- TITO DE ALENCAR LIMA
  
- 1742- TRANQUILO SARAGIOTTO
- 1743- TÚLIO VIGEVANI
- 1744- UBAJARA SILVEIRA RORIZ
- 1745- UBALDINO PEREIRA
  
- 1746- UBIRAJARA MOREIRA
- 1747- UBIRAJARA DE SOUZA
- 1748- ULF EICH
- 1749- VALDEMAR RODRIGUES DE MENEZES
- 1750- VALDENILO BALAIÓ DA SILVA
- 1751- VALDENOR ARRAIS DE FARIAS



- 1752- VALDENOR MOREIRA CARDOSO
- 1753- VALDIR FRANCISCO GOMES
- 1754- VALDIVIO DE ALMEIDA
- 1755- VALDIZAR PINTO DO CARMO
- 1756- VALDO SILVA
- 1757- VALDOMIRO PADILHA DOS SANTOS
- 1758- VALENTIM FERREIRA
- 1759- VALESKA PERES PINTO
- 1760- VALFREDO RAMALHO DOS SANTOS
- 1761- VALMIR JOSÉ DE REZENDE
- 1762- VALNERI NEVES ANTUNES
- 1763- VALDEÍLTON FERREIRA DE SOUZA
- 1764- VANDERLEI CAIXE
- 1765- VANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
- 1766- VANDEVALDO DE MIRANDA NOGUEIRA
- 1767- VANÍZIO BERNARDINO DE MELLO FERREIRA
- 1768- VASCO OSCAR NUNES
- 1769- VERA JOANA BORNSTEIN
- 1770- VERA LIGIA HUERBA NETO SAAVEDRA DURÃO
- 1771- VERA LUCIA DE MELLO ACHÉ
- 1772- VERA LUCIA MONTALDI
- 1773- VERA MARIA JOPPERT CARNEIRO DE MENDONÇA
- 1774- VERA MARIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
- 1775- VERA REGINA WEISHEIMER MANFREDINI
- 1776- VERA SILVIA ARAÚJO MAGALHÃES
- 1777- VERGÍLIO MASSONETO
- 1778- VERÍSSIMO TEIXEIRA DA COSTA
- 1779- VICENTE ALESSI FILHO
- 1780- VICENTE EDUARDO GOMES ROIG
- 1781- VICENTE POMPEU DA SILVA
- 1782- VICENTE WALMICK ALMEIDA VIEIRA
- 1783- VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CABRAL
- 1784- VICTOR HUGO KLAGSBRUNN
- 1785- VINÍCIUS JOSÉ NOGUEIRA CALDEIRA BRANDT
- 1786- VIRGÍLIO JOSÉ CAVALCANTI
- 1787- VIRGÍLIO PEDRO DA SILVA
- 1788- VIRIATO XAVIER DE MELO FILHO
- 1789- VITO ANTÔNIO LETIZIA
- 1790- VITORINO ALVES MOITINHO
- 1791- VITORINO NOGUEIRA
- 1792- VLADIMIR SALOMÃO DO AMARANTE
- 1793- WAGNER TEIXEIRA FERREIRA
- 1794- WALDEMAR ANDREU
- 1795- WALDEMAR CAETANO DA SILVA
- 1796- WALDEMAR PINHEIRO DA SILVA

- 1797- WALDEMAR RODRIGUES DE MENEZES
- 1798- WALDEMAR THEBALDI
- 1799- WALDEMAR BARGIERI
- 1800- WALDI CAMÁRCIO BEZERRA
- 1801- WALDIR DA SILVA CUNHA
- 1802- WALDIR DA SILVEIRA
- 1803- WALDIR CARLOS SARAPU
- 1804- WALDIR JOSÉ QUADROS
- 1805- WALDIR PEREIRA
- 1806- WALKÍRIA QUEIROZ COSTA
  
- 1807- WALMIR ANDRADE OLIVEIRA
- 1808- WALMOR MARCELINO
  
- 1809- WALTER ANTÔNIO PORTILHO
- 1810- WALTER APARECIDO COVER
- 1811- WALTER DA CUNHA ALVES
- 1812- WALTER FERNANDES DE ARAÚJO
- 1813- WALTER DO NASCIMENTO
- 1814- WALTER RIBAS
- 1815- WALTÉRIO FERREIRA GARCIA
- 1816- WANDA COZETTI MARINHO
- 1817- WANG WEI CHEN
- 1818- WASHINGTON ALVES DA SILVA
- 1819- WASHINGTON MOREIRA BANDEIRA DE MELLO
- 1820- WELLINGTON RENATO DE ARAÚJO FREITAS
- 1821- WELLINGTON ROCHA CANTAL
- 1822- WILMA APARECIDA BARBAN
- 1823- WILSON DO NASCIMENTO BARBOSA
- 1824- WILSON PALHARES
- 1825- WILSON VALVERDE
- 1826- WILTON MONTENEGRO SANTOS
- 1827- WLACYRA MARIA WAGNER
- 1828- WLADIMIR VENTURA TORRES POMAR
- 1829- XAVIER GILLES DE MAUPEOU D'ABLEIGES
- 1830- YARA SPADINI
- 1831- YOLANDA SALLES DUQUE CATÃO
- 1832- YONE SANO
- 1833- YOSHIO YDE
- 1834- YVES DO AMARAL LESBAUPIN
- 1835- ZACARIAS ALFREDO FREIRE
- 1836- ZAMITH CAETANO DA SILVA
- 1837- ZAQUEU JOSÉ BENTO
- 1838- ZÉLIA DE OLIVEIRA PASSOS
- 1839- ZENAIDE MACHADO DE OLIVEIRA

1840- ZILÁ PRESTES PRÁ BALDI

1841- ZILÉA REZNIK

1842- ZÍZIMO DE CARVALHO

1843- ZORAIDE GOMES DE OLIVEIRA

MODALIDADES DE DENÚNCIA DE TORTURA NOS PROCESSOS

MODALIDADES DE DENÚNCIA	TOTAL DE DENÚNCIAS
-Auditoria (depoimento pessoal	1.626
-Auditoria (depoimentos de terceiros)	98
-Auditoria (depoimento pessoal e de terceiros)	40
-Advogado	95
-Carta de próprio punho	68
-Advogado e carta de próprio punho	4

QUADRO 64

POPULAÇÃO ATINGIDA QUANTO À DENÚNCIA  
DE TORTURA (denunciados + indiciados  
+ testemunhas + declarantes)

SITUAÇÃO	EXISTE DENÚNCIA	NADA CONSTA	TOTAL
denunciados	1.918	5.449	7.367
indiciados	100	6.285	6.385
testemunhas	58	2.125	2.183
declarantes	29	1.456	1.485
TOTAL	2.105	15.315	17.420

QUADRO 114

NÚMERO DE DENÚNCIAS DE TORTURA POR ANO

ANO	QUANTIDADE
1964	203
1965	84
1966	66
1967	50
1968	85
1969	1.027
1970	1.206
1971	788
1972	749
1973	736
1974	67
1975	585
1976	156
1977	214
TOTAL	6.016

QUADRO 115

\* CARACTERIZAÇÃO DOS TORTURADOS POR SEXO

SEXO	TOTAL DE TORTURADOS
MASCULINO	1.461
FEMININO	382
T O T A L	1.843

\* CARACTERIZAÇÃO DOS TORTURADOS POR FAIXA ETÁRIA

IDADE	TOTAL DE TORTURADOS
até 18	14
19 a 21	199
22 a 25	495
26 a 30	442
31 a 35	223
36 a 40	135
41 a 45	83
46 a 50	76
51 a 60	90
+ de 61	27
não consta	59
T O T A L	1.843

Tipos de Tortura (código extensivo) e total de denúncias.

Código nº	TIPOS DE TORTURA	Total de Denúncias
001	Ácido - aplicação corpo	2
002	Açoites	4
003	Afogamento	17
004	Afogamento no pau de arara	14
005	Agredido	31
006	Alicate para apertar unhas	1
007	Algemado	110
008	Álcool no corpo + ventilador	1
009	Amarrado	11
010	Amarrado grades da cela	7
011	Amarrado lancha e arrastar água	1
012	Amarrado mãos	33
013	Amarrar pênis para não urinar	1
014	Amarrado pés	19
015	Ameaças	167
016	Ameaça Aborto	8
017	Ameaça afogamento	10
018	Ameaça asfixia	1
019	Ameaça bichos nas costas	1
020	Ameaça comer fezes	2
021	Ameaça enforcamento	5
022	Ameaça entregar ao E.M.	5
023	Ameaça espancamento	13
024	Ameaça estrangulamento	6
025	Ameaça estupro esposa	4
026	Ameaça estupro filha	1
027	Ameaça fazer esposa abortar	3
028	Ameaça fuzilamento	35
029	Ameaça morte	127
030	Ameaça morte jogando avião	1
031	Ameaça prender esposa	14
032	Ameaça prender filhos	9
033	Ameaça prender pais	7
034	Ameaça roleta russa	1
035	Ameaça torturar	208
036	Ameaça torturar esposa	27
037	Ameaça torturar filhos	16
038	Ameaça torturar pais	7
039	Ameaça violação sexual	16
040	Amoníaco - na boca	3
041	Ânus - introdução bastão elétrico	1
042	Ânus - introdução cabo vassoura	6
043	Ânus - introdução objeto não identificado	4
044	Apanhou	24
045	Asfixia	1
046	Ambiente de terror	48
047	Agarrado	5
048	Asfixia (Tamponamento boca-nariz)	1
049	Água para piorar choques	21
050	Ameaça arrancar culhões	1



Código nº	TIPOS DE TORTURA	Total de Denúncias
051	Ânus - introdução dedo	1
052	Ameaça família	36
053	Ameaça soro da verdade	4
054	Ameaça torturar irmãos	4
055	Arrastar pelo chão	7
056	Ameaça enterrar formigueiro	1
057	Ameaça cortar membro	3
058	Ânus - enfiar vela acesa	1
059	Ameaça física e moral	1
060	Ameaça sequestro família	3
061	Ameaça esmagar testículos	4
062	Ameaça matar filho	2
063	Amarrado, arrastar pelas ruas	1
064	Ameaça lavagem cerebral	2
065	Arrancar pelos do corpo	2
066	Ameaça decepar dedos	1
067	Árvore, amarrado	1
068	Alicate para apertar partes do corpo	1
069	Aborto devido à tortura	7
070	Ameaça de matar família	1
071	Banho água gelada	17
072	Baratas, ameaça	1
073	Baratas, utilização	2
074	Bigodes, arrancar	2
075	Boca com sal	2
076	Bolos nas mãos	7
077	Bolos nos pés	7
078	Borrachadas	4
079	Braços abertos com pau no meio	1
080	Braços abertos com peso nas mãos	4
081	Beber água gelada	1
082	Banho cachoeira	1
083	Banho rio	1
084	Bofetada	25
085	Beber água de latrina	1
086	Cabeça - enfiar em urina e fezes	2
087	Cabelos - puxar	19
088	Cadeira do dragão	60
089	Cães, ameaça	2
090	Cães, utilização	1
091	Cassetete	18
092	Cela com água	8
093	Cela com gás lacrimogêneo	3
094	Chibata	1
095	Chicote	5
096	Choques Elétricos	527
097	Cavar própria sepultura	1
098	Choques elétricos pênis/ânus	85
099	Choques elétricos vagina/seios	25
100	Chutes	19
101	Ciranda, roda empurrando	1
102	Coação	501
103	Coação física	301
104	Coação moral	241
105	Coação psicológica	188
106	Cobras, ameaça	2

Código nº	TIPOS DE TORTURA	Total de Denúncias
107	Cobras, utilização	5
108	Constrangimento moral e psicológico	41
109	Corda no pescoço, arrastar	2
110	Corredor polonês	3
111	Cotoveladas	5
112	Crucifixo	5
113	Cuspir no rosto	1
114	Cuteladas	7
115	Cela sem iluminação e vedada	8
116	Cela, com perna acorrentada	2
117	Cela sem luz	3
118	Cabeça, golpes	47
119	Cimento barriga, jogar rio	1
120	Cortar com gilete	2
121	Dedos martelados	1
122	Despido	313
123	Dominado	1
124	Dançar com urna mortuária	1
125	Deitado, obrigado a ficar	3
126	Empurrões	19
127	Encapuçado, vendado	422
128	Enforcamento	13
129	Enterrar vivo	1
130	Equilibrar sobre latas	10
131	Esmurrado	8
132	Espancado	344
133	Extorquidas	6
134	Esbofetear	14
135	Exercícios físicos forçados	5
136	Estrangular	8
137	Esponja c/água na boca	1
138	Andar, obrigado a	1
139	Água, jatos de água	1
140	Orelha, ameaça de cortar	1
141	Ficar em pé	18
142	Fuzilamento simulado	12
143	Família, coação	4
144	Faca, picar de	1
145	Fogadeiro à baiana	1
146	Gás asfixiante, jatos	2
147	Geladeira	52
148	Golpes de judô	1
149	Golpes de karatê	7
150	Guarita (tipo cela)	1
151	Golpes	8
152	Testículos esmagados	1
153	Ameaça jogar de avião	1
154	Estupro, tentativa	2
155	Estupro mulher presa	1
156	Hidráulico (afogamento)	9
157	Humilhações	11
158	"Estica"	2
159	Arbitrariedades	2
160	Crueldades	1
161	Injeção de éter	1
162	Injeção de pentotal	6

Código nº	TIPOS DE TORTURA	Total de Denúncias
163	Insultado	56
164	Injúrias	11
165	Infâmias	3
166	Injúrias à família	1
167	Imersão	4
168	Barbaridades	1
169	Jacarã, ameaça	1
170	Jacarê, utilização	1
171	Jesus Cristo	1
172	Jogar corpo Represa Três Marias	1
173	Joelho, ficar de	6
174	Jogar corpo na Barra da Tijuca	1
175	Joelhadas	6
176	Karatê, roda de	2
177	Calúnias	1
178	Difamações	1
179	Luz nos olhos (refletor)	7
180	Luz de velas, com	1
181	Ajoelhado sobre cacos de telhas	1
184	Maricota (aparelhos de choques)	1
185	Maricota (tubo de borracha)	2
186	Maus tratos	116
187	Murros	25
188	Merda, carregar com as mãos	1
189	Mergulho em tanque de água	2
190	Marteladas, juntas dos corpo	1
191	Ânus - enfiar cigarro aceso	1
192	Testículos, bater	3
195	Narix, água salgada	1
201	Olhos, ameaça ferir	2
202	Órgãos genitais furados c/agulha	1
203	Olhos, éter	1
204	Óleo jogado no rosto	1
205	Óleo, banho de	1
206	Palavras de baixo calão	38
207	Palmatória	60
208	Pancadas	101
209	Pau de arara	189
210	Pau louco (roda palmatória)	7
211	Pauladas	11
212	Pendurado grade c/braço para cima	5
213	Pendurado pelos testículos	1
214	Pênis, enfiar estilete	4
215	Perversidades	1
216	Pescoções	3
217	Pisoteado	12
218	Pontapés	78
219	Prender filhos	4
220	Prender mulher	5
221	Prender pais	2
222	Pressão moral	21
223	Presilha nos órgãos genitais	1
224	Pressionado	28
225	Pendurados pés, braços suspensos	3
226	Pancadas mangueiras nos lábios	4

Código nº	TIPOS DE TORTURA	Total de Denúncias
227	Pênis, amarrar e arrastar	2
228	Pendurado punho por argolas	3
229	Provocações	1
236	Queimaduras cigarros	16
237	Queimaduras maçarico	1
238	Queimaduras papel aceso	1
242	Ratazanas, ameaça	1
243	Ratazanas, utilização	3
244	Reguadas	2
245	Roleta russa	1
246	Rio, ameaça jogar	1
247	Rio Iguaçu, ameaça afogar	1
248	Sal, comer e beber	1
249	Sala de luzes	7
250	Sala de sons	39
251	"Sala do Cofre" sala do Conforto	3
252	Seios, beliscar	3
253	Sem beber	47
254	Sem comer	105
255	Sem dormir	28
256	Socos	87
257	Sevícias	247
258	Safanões	6
259	Sevícias físicas	14
260	Sentado, obrigado a	8
261	Sauna (feixe de luz)	1
262	Surra	4
263	Sal no corpo para piorar choques	1
264	Seios, ameaça de cortar	1
266	Tapas	42
267	Telefone	72
268	Torturas	599
269	Tortura chinesa	1
270	Tortura filhos	6
271	Torturas mulher	16
272	Tortura pais	2
273	Tóxicos, obrigado a ingerir	3
274	Torturado frente à esposa	5
275	Torturar irmão	3
276	Unhas arrancadas	5
277	Unhas, enfiar canivete	3
278	Unhas marteladas	1
279	Urina, beber a própria	2
280	Urinar no rosto	2
281	Unhas, enfiar agulha	1
286	Vexames	21
287	Violências físicas	36
288	Violência órgãos genitais	11
289	Violência sexual, mulheres	10
290	Violências	69
291	Violência sexual com esposa presa	5
292	Violência com família	1
293	Vagina, enfiar cabo de madeira	1
296	Barba, arrancar	1
297	Barba, amarrar nas grades	1

Código nº	TIPO DE TORTURA	Total de Denúncias
298	Ânus, barata no	1
299	Brutalmente tratado	1
300	Bastão	1
301	Camelão	1
302	Corda amarrada pescoço-testículos	1
303	Coronhadas	9
304	Côcoras, ficar de	2
305	Comer fezes, obrigado a	1
306	Cela isolada	1
307	Cuspir no rosto	2
308	Trompanas	1
309	Testículos, puxar	4
310	Testículos amarrados	2

CÓDIGOS NÃO UTILIZADOS:

182 - 183 - 193 - 194 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 230 - 231 -  
232 - 233 - 234 - 235 - 239 - 240 - 241 - 265 - 282 - 283 - 284 -  
285 - 294 e 295

TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)I COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS - GENÉRICAS - TENTADAS E CONSUMADAS

Ameaças - Ameaça violação sexual - Ameaça arrancar culhões - Ameaça família - Ameaça torturar irmãos - Ameaça enterrar formigueiro - ameação cortar membro - Ameaça física e moral - Ameaça matar filho - Ameaça lavagem cerebral - Ameaça decepar dedos - Ameaça de matar a família - Ameaça jogar de avião - Ameaça de baratas - Ameaça de cães - Ameaça de cobras - Ameaça de jogar em rio com cimento na barriga - Ameaça enterrar vivo - Ameaça jacaré - Ameaça jogar corpo reprêsa Três Marias - Ameaça jogar corpo na Barra Tijuca - Ameaça ferir olhos - Ameaça cortar orelha - Ameaça com ratanzana - Ameaça jogar no rio - Ameaça afogar rio Iguaçu - Ameaça cortar seios - Ambiente de terror - Arbitrariedades - Coação moral - Coação psicológica - Constrangimento moral e psicológico - Pressão moral - Pressionado - Vexames - Cuspir no rosto - Calúnias - Dançar com urna mortuária - Difamações - Extorquidas - Humilhações - Insultado - Injúrias - Infâmias - Injúrias família - Palavras de baixo calão - Provocações;

II COAÇÕES FÍSICAS - GENÉRICAS - TENTADAS E CONSUMADAS

Açoites - Agredido - Apanhou - Agarrado - Bolos mãos - Bolos pés - Borrachadas - Bofetada - Bastão - Cassetete - Chibata - Chicote - Chutes - Ciranda (roda empurrando) - Corredor polonês - Cotoveladas - Cuteladas - Golpes na cabeça - Coronhadas - Empurrões - esmurrado - Espancado - Esbofetear - Golpes de judô - Golpes de karatê - Golpes - Joelhadas - Roda de karatê - Maricota (tubo de borracha) - Palmatória - Pancadas - Pau louco (roda de palmatória) - Pauladas - Pescoções - Pisoteado - Pontapés - Pancada nos lábios com mangueira - Reguadas - Socos - Safanões - Surra - Tapas - Telefone - Trompanas - Murros - Barbaridades - Brutalmente tratado - Coação - Coação física - Crueldades - Perversidades - Sevícias - Sevícias físicas - Torturas - Tortura chinesa - Torturado frente à esposa - Violência física - Violências - Dominado - Maus-tratos - Tortura filhos - Tortura mulher - Torturas pais - Torturas no irmão - Violência com família;

III COAÇÕES FÍSICAS - ESPECÍFICAS E CONSUMADASIII.I VIOLÊNCIAS SEXUAIS

Amarrar pênis para não urinar - Introdução de bastão elétrico no ânus - Introdução de cabo de vassoura no ânus - Introdução de objeto não identificado no ânus - Introdução de dedo no ânus - Enfiar vela acesa no ânus - Enfiar cigarro aceso no ânus - Introdução de barata no ânus - Órgãos genitais furados com agulha - Pendurado pelos testículos - Enfiar estilete no pênis - Presilha nos órgãos genitais - Amarrar o pênis e arrastar - Beliscar os seios - Puxar os testículos - Testículos amarrados - Testículos esmagados - Bater nos testículos - Enfiar cabo de madeira na vagina - Estupro da mulher presa - Violência sexual mulheres - Violência sexual com esposa presa - Violências nos órgãos genitais;

III.II TORTURAS COM INSTRUMENTOS PERFURO-CONTUNDENTES, CORTANTES E QUEIMANTES

Alicate para apertar unhas - Arrancar pelos do corpo - Alicate para apertar partes do corpo - Arrancar barba - Cortado com gilete - Dedos martelados - Picar de faca - Marteladas nas juntas do corpo - Unhas arrancadas - Unhas enfiar canivete - Unhas marteladas - Fogaireiro à baiana - Queimaduras de cigarros - Queimaduras de maçarico - Queimaduras com papel aceso;

III.III TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS

Amarrado nas grades da cela - Arrastar pelo chão - Arrastar pelas ruas amarrado - Amarrado em árvore - Obrigado a andar - Arrancar os bigodes - Braços abertos com pau no meio - Braços abertos com pênno nas mãos - Amarrar as barbas na grade - Puxar os cabelos - Arrastar com a corda no pescoço - Crucifixo - Cela com perna acorrentada - Camelão - Corda amarrada no pescoço e testículos - Ficar de cócoras - Obrigado a ficar deitado - Equilibrar sobre latas - Exercícios físicos forçados - "Esticar" - Ficar em pé - Jesus Cristo - Ficar de joelho - Ajoelhado sobre cacos de telhas - Pendurado na grade com braço para cima - Pendurado pelos pés com braços suspensos - Pendurado punhos por argola - Obrigado a ficar sentado - Pau de arara;

III.IV TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS

Cadeira do dragão - Choques elétricos - Choques elétricos pênis e ânus - Choques elétricos vagina e seios - Maricota (aparelho de choque);

III.V TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS

Afogamento - Afogamento no pau de arara - Asfixia - Asfixia (tampamento boca-nariz) - Estrangular - Esponja de água na boca - Hidráulico - (Afogamento) - Imersão - Mergulho tanque de água - Enforcamento;

III.VI TORTURAS COMPLEMENTARES A TORTURAS

Amarrado - Algemado - Água para piorar choques - Banho de água gelada - Despido - Geladeira - Guarita (tipo cela) - Sem comer - sem dormir - Encapuçado (vendado) - Ácido (aplicação no corpo) - Álcool no corpo mais ventilador - Amoníaco (na boca) - Boca com sal - Beber água salgada - Cela sem iluminação e vedada - Cela sem luz - Cela isolada - Gás asfixiante (jatos) - Injeção de éter - Injeção de pentotal - Luz nos olhos (refletor) - Água salgada no nariz - Éter nos olhos - Óleo jogado no rosto - Banho de óleo - Sabão nos olhos - Comer e beber sal - Sala de luzes - Sala de sons - Sem beber - Sem comer - Sem dormir - Sauna (feixe de luz) - Obrigado a ingerir tóxicos - Sal no corpo para piorar choques;

IV TORTURAS ATÍPICAS

Amarrado em lancha e puxado na água - Utilização de baratas - Utilização de cães - Água na cela - Gás lacrimogêneo na cela - Cavar a própria sepultura - Utilização de cobras - Obrigado a comer fezes - Fuzilamento simulado - Coação família - Utilização jacaré - Com luz de velas - Carregar merda com as mãos - Prender filhos - Prender mulher - Prender pais - Utilização de ratazanas - Roleta russa - Sala do cofre ('Sala do conforto') - Beber a própria urina - Urinar no rosto - Beber água da latrina - Enfiar cabeça na urina e fezes.

## QUADRO 118

TIPO DE TORTURA UTILIZADA POR SEXO (CÓDIGO COMPACTO)

C Ó D I G O	MASCULINO		FEMININO	
	TOTAL	%	TOTAL	%
COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS - Genéricas - Tentadas e Consumadas	671	13,64	207	18,85
COAÇÕES FÍSICAS - Genéricas - Tentadas e Consumadas	2369	48,17	431	39,25
VIOLENCIAS SEXUAIS	19	0,39	11	1,00
TORTURAS COM INSTRUMENTOS	23	0,47	2	0,18
TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	201	4,09	31	2,82
TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	456	9,27	106	9,65
TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	35	0,71	6	0,55
TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	727	14,78	218	19,85
TORTURAS ATÍPICAS	417	8,48	86	7,83
T O T A L	4918		1098	

NOTA: OBSERVE SEMPRE A TABELA COMPLETA DOS CÓDIGOS COMPACTOS.



TIPO DE TORTURA UTILIZADA POR IDADE (CÓDIGO COMPACTO)

	até 18	19 a 21	22 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 60	+ de 61	n/c
COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	7	104	234	201	83	75	37	35	42	17	43
COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	22	265	814	617	276	201	123	96	118	40	228
VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	2	10	10	2	0	3	1	0	0	2
TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	1	6	12	2	1	1	1	0	1	0
TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	16	71	48	33	5	11	6	10	6	26
TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	7	53	179	130	64	30	15	19	22	12	31
TORTURAS COM SINAIS VITAIS	0	5	14	11	5	1	0	2	1	1	1
TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	12	74	240	177	114	105	32	41	53	37	60
TORTURAS ATÍPICAS	17	49	138	111	53	36	23	20	30	6	30
T O T A L	65	569	1.706	1.317	632	454	245	221	276	120	421

NOTA: OBSERVE SEMPRE A TABELA COMPLETA DOS CÓDIGOS COMPACTOS.

TÍTULO: DEPENDÊNCIAS ONDE OCORRERAM TORTURAS (CÓDIGO) E TOTAL DE DENÚNCIAS.

CÓDIGO Nº	LOCAL	DEPENDÊNCIAS - ÓRGÃO	TOTAL DE DENÚNCIAS
001	SP	DOI - CODI	382
002	SP	Quartel da Polícia do Exército	24
003	SP	OBAN - Operação Bandeirantes	344
004	SP	Quartel de Lins	5
005	SP	Regimento de Cavalaria da PM	1
006	SP	Corpo Fuzileiros Navais - Santos	3
007	SP	DOPS. -	276
008	SP	Polícia Federal	2
009	SP	Sec. Segurança Pública	1
010	SP	Delegacia de Polícia	1
011	SP	DEIC	28
012	SP	Delegacia Polícia - Ribeirão Preto	54
013	SP	40ª Delegacia de Polícia	12
014	SP	Carro ou viatura policial	14
015	SP	Local clandestino do "Braço Armado da Repressão"	27
016	SP	2º BC de Santos	1
017	SP	Capitania dos Portos de Santos	3
018	SP	BTA (1º Batalhão)	1
019	SP	Santos	13
020	SP	Quartel da Polícia Militar	2
021	SP	Força Pública de Osasco	12
022	SP	D.P.M.	2
023	SP	6ª Delegacia de Polícia	1
024	SP	DOPS de Santos	2
025	SP	3º B.C. de Ribeirão Preto	1
080	SP	41ª Delegacia de Polícia	1
081	SP	Santos - navio Raul Soares	1
122	SP	2ª Divisão de Infantaria	1

026	CE	DOPS	6
027	CE	Polícia Federal	145
028	CE	Secretaria de Segurança Pública	2
029	CE	DOI-CODI	19
030	CE	23º Batalhão de Caçadores	41
031	CE	10º Companhia de Guardas	7
032	CE	Escola de Aprendizes de Marinheiro	8
033	CE	Casa de Campo	23
034	CE	Casa de praia	10
035	CE	Aparelho da Gestapo	12
036	CE	10º GO-105	9
037	CE	Batalhão de Polícia da Aeronáutica	4
038	CE	Delegacia de Polícia de Icó	2
039	CE	IPPS	1
040	CE	Casa dos Horrores	3
041	CE	Carro ou viatura oficial	3
042	CE	Quartel	6
043	CE	Japuara	2
044	CE	Casa	8
045	PE	Forte das Cinco Pontas	1
046	PE	DOI-CODI	64
047	PE	2º Companhia de Guardas	11
048	PE	Quartel de Jacosemi - Olinda	2
049	PE	1º Grupo de Artilharia de Costa Mecanizada - Olinda	1
050	PE	Quartel de Subsistência do Exército	2
051	PE	Caruarú	1
052	PE	Comissariado de Caxangá	8
053	PE	DOPS	40
054	PE	Secretaria de Segurança Pública	37
055	PE	Polícia Federal	9
056	PE	Batalão de Polícia de Aeronáutica	5

057	PE	Quartel General do IV Exército	7
058	PE	Quartel Bat. Moto-Mecanizado	3
059	PE	Polícia	1
060	PE	Vitória de Santo Antão	1
061	PE	Hospital da Derby	3
062	PE	num avião (de viagem)	1
063	PE	Delegacia de Polícia de Olinda	1
064	PE	Delegacia de Polícia de Limoeiro	1
065	PE	Recife	1
066	DF	DOPS	9
067	DF	Polícia Federal	26
068	DF	PIC - Pelotão de Investigações Crimi- nais	29
069	DF	Secretaria de Segurança Pública	1
070	DF	DOI-CODI	9
071	DF	Dragões da Independência	2
072	DF	Quartel da PM	1
073	DF	10º BC/DF - Batalhão da Polícia do Exército	10
074	DF	Quartel de Cavalaria	1
075	DF	DGI	3
076	DF	Polícia do Exército	12
077	DF	Local Ignorado	4
078	DF	Carro ou viatura policial	2
079	DF	Mato cerrado	1
084	MG	DOPS	13
085	MG	Polícia Federal	20
086	MG	Secretaria de Segurança Pública	1
087	MG	DRFBH - Delegacia de Roubos e Furtos de Belo Horizonte	40
088	MG	Neves - Colônia Penal Magalhães Pinto	18
089	MG	DVS - Delegacia de Vigilância Social	6
090	MG	Delegacia de Polícia de Cataguases	2
091	MG	11º Delegacia de Polícia	2
092	MG	Delegacia de Polícia de Além Paraíba	5

093	MG	Pronto Socorro	1
094	MG	10º Delegacia de Polícia	2
095	MG	DOI-CODI	23
096	MG	12º RI - Regimento de Infantaria	74
097	MG	Colégio Militar	5
098	MG	G/2	16
099	MG	BI-PM	6
100	MG	QGR/4	4
101	MG	I/10º RI	1
102	MG	Central de Informações da OM	1
103	MG	4º Cia. de Comunicações	3
104	MG	Uberlândia	6
105	MG	Quartel General do Exército	3
106	MG	Casa	4
107	MG	Penitenciária de Linhares	1
108	MG	3º BC de Uberlândia	3
109	MG	Delegacia de Polícia da Pampulha	2
110	MG	Cia. da Pm de Divinópolis	3
246	MG	Batalhão de Guardas da PM	16
247	MG	Belo Horizonte	20
248	MG	1º/4º-RO-105	1
249	MG	Polícia do Exército de Juiz de Fora	6
250	MG	DE-PM	4
261	MG	DI-PM	9
262	MG	Local ignorado	6
263	MG	Polícia do Exército	1
111	BA	Polícia Federal	43
112	BA	DOI-CODI	1
113	BA	Quartel dos Fuzileiros Navais	2
114	BA	Ilhéus	1
115	BA	Jequié	1
116	BA	Forte Barbalho (quartel)	17
117	BA	Sítio abandonado	4
118	BA	Quartel de Amaralina	5

119	BA	Presídio	3
125	ES	3º Batalhão de Caçadores (Vila Velha)	32
126	ES	38º Batalhão de Infantaria (V. Velha)	13
131	RS	DOPS	48
132	RS	18º Regimento de Infantaria - Partenon	3
133	RS	Quartel da Brigada de Passo Fundo	13
134	RS	Quartel da Brigada de Três Passos	7
135	RS	Quartel Velho de Três Passos	4
136	RS	7º Regimento de Cavalaria de Livramento	1
137	RS	Porto Alegre	2
138	RS	Polícia	5
139	RS	Guarnição de Santo Ângelo	2
140	RS	2º BCCL de Santo Ângelo	2
141	RS	1º/17º RI de Cruz Alta	4
142	RS	6º Cia. Polícia do Exército	4
276	RS	8º Regimento de Infantaria	1
277	RS	D.P. de Santa Bárbara do Sul	1
278	RS	Caxias do Sul	3
279	RS	Brigada Militar	6
143	RN	Polícia Federal	3
144	RN	16º Regimento de Infantaria	6
145	RN	Polícia de Natal	3
146	RN	Casa da "Mãe Luiza"	5
151	MA	São Luiz	1
152	MA	24º Batalhão de Caçadores	7
153	MA	Secretaria de Segurança Pública	3
154	MA	50º BIS	3
155	MA	DOPS	1
281	MA	Polícia Federal	9
282	MA	Santa Inês	2
156	MS	Campo Grande	1
159	RJ	DOI-CODI	215
160	RJ	PE - Quartel da Barão de Mesquita	735
161	RJ	Cenimar (5º andar da Marinha)	102
162	RJ	CISA (Galeão)	22
163	RJ	1º Batalhão de Guardas	15

164	RJ	1º Regimento de Infantaria (Regimento Sampaio)	5
165	RJ	Quartel Novo da Brigada Militar	2
166	RJ	Vila Militar (alguma unidade não especificada)	7
167	RJ	Batalhão de Saúde - V. Militar	3
168	RJ	Campo de Instrução de Gericinó	1
169	RJ	1º Distrito Naval (sede)	9
170	RJ	Fortaleza de Santa Cruz	1
171	RJ	1º RO-105 - Regimento Floriano	4
172	RJ	PE da Vila Militar	20
173	RJ	1º Cia. de Intendência	1
174	RJ	Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado	1
175	RJ	DOPS	181
176	RJ	PIC	14
177	RJ	DPSS (Departamento de Polícia Política e Social)	12
178	RJ	Ilha Grande	8
179	RJ	Ilha das Flores	4
180	RJ	Delegacia de Polícia de São Pedro da Aldeia	4
181	RJ	Rua Frei Caneca	4
182	RJ	Ponta ou casa dos oitis (Ilha das Flores)	24
183	RJ	Casa (caminho de Petrópolis)	15
184	RJ	Casa de São Conrado	4
185	RJ	Navio Custódio de Melo	2
186	RJ	Presídio Naval	3
187	RJ	Batalhão de Carros de Combate	1
188	RJ	PE-1 (Posto Seg. Nac.)	1
189	RJ	DOPS de Niterói	21
190	RJ	CIE	1
191	RJ	Barra Mansa	11
192	RJ	Delegacia de Policia de Três Rios	4
121	RJ	Delegacia de Polícia de Campos	1
123	RJ	Rezende	1
193	RJ	Esquadrão de Polícia da Aeronáutica	4
194	RJ	Fuzileiros Navais	2
195	RJ	1º BC	2

251	RJ	Hospital Central do Exército	1
252	RJ	Carro ou viatura	9
253	RJ	"Laboratório do Dr. Cláudio"	1
254	RJ	1º Regimento de Cavalaria Andrade Neves	1
255	RJ	R.E.I.	1
266	RJ	Fortaleza de São João	1
267	RJ	8º. GACOSM - Grupo de Artilharia de Costa Motorizada	2
268	RJ	2º Batalhão de Infantaria Blindada	2
269	RJ	Secretaria de Segurança Pública	2
270	RJ	Quartel da PM	2
271	RJ	Polícia Federal	4
082	RJ	Magé	2
196	PR	DOI-CODI	7
197	PR	Quartel da Polícia do Exército	21
198	PR	27º Batalhão Logístico	1
199	PR	Clínica Marumbi (Rua Pedrosa)	65
200	PR	Unidade Militar em Apucarana	19
201	PR	Unidade Militar em Foz do Iguaçu	12
202	PR	Quartel de Paranavaí	1
203	PR	Unidade Militar de Guarapuava	1
204	PR	Dependência na rua Pedrosa esquina com Brigadeiro Franco - Departamento Veterinário do Exército	10
205	PR	DOPS	72
206	PR	Delegacia de Polícia de Cascavel	3
207	PR	Delegacia de Polícia de Pato Branco	2
208	PR	Batalhão de Fronteira de Foz do Iguaçu	3
209	PR	Delegacia de Polícia de Laranjeira do Sul	10
083	PR	Mandaguari	1
120	PR	Londrina	1
210	PR	Polícia Federal	14
211	PR	CPOR de Curitiba	4
212	PR	AD-5 (Quartel)	4
241.	PR	Curitiba	32



242	PR	Polícia Militar	3
243	PR	Delegacia Regional de Jacarezinho	2
244	PR	Quartel da Praça Rui Barbosa	11
245	PR	Lugar fora da cidade de Curitiba	6
256	PR	Arapongas	3
257	PR	30º Batalhão de Infantaria Mecanizada de Apucarana	1
258	PR	na própria residência	3
259	PR	carro ou viatura policial	12
260	PR	Delegacia de Polícia de Paranavai	3
213	PA	Polícia Estadual	1
214	PA	Cadeia de Xambioá	4
215	PA	Grupamento dos Fuzileiros Navais	3
221	GO	Goiânia	6
222	GO	10º Batalhão de Caçadores	4
223	GO	Anápolis	1
225	SC	DOPS	2
233	PB	DIC (Delegacia de Investigações e Capturas)	3
234	PB	Polícia Federal	2
235	PB	Secretaria de Segurança Pública	7
236	PB	Paraíba	1

Códigos não utilizados:

264-265-124-127-128-129-130-147-148-149-150-157-158-216-217-218-219-  
220-224-226-227-228-229-230-231-232-237-238-239-240-272-273-274-275-  
276-280-283.

DEPENDÊNCIAS DE MAIOR INCIDÊNCIA DE TORTURA E TIPOS DE TORTURA AO LONGO DO TEMPO

DEPEND.	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														TOTAL
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	
P O L I C I A  F E D E R A L  /  C E	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	0	0	0	0	3	6	4	1	6	1	0	0	0	21
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	0	0	0	0	2	25	19	12	18	1	0	0	0	77
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	0	0	0	0	0	4	6	2	3	0	0	0	0	15
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	7
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	0	0	0	0	0	2	3	0	11	0	0	0	0	16
	TORTURAS ATÍPICAS	0	0	0	0	0	0	7	0	0	11	0	0	0	0	18
T O T A L		0	0	0	0	0	5	46	32	17	57	2	0	0	0	159

DEPENDÊNCIAS DE MAIOR INCIDÊNCIA DE TORTURA E TIPOS DE TORTURA AO LONGO DO TEMPO

DEPEND.	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	TOTAL
D O I - C O D I  /  M G	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	0	0	0	0	11	0	4	0	1	0	0	0	0	16
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	0	0	0	0	40	4	8	1	3	0	0	0	0	56
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	4
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	0	0	2	1	4	1	1	0	0	0	0	9
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	0	0	0	0	3	0	6	0	0	0	0	0	0	9
	TORTURAS ATÍPICAS	0	0	0	0	0	4	0	2	1	0	0	0	0	0	7
T O T A L		0	0	0	0	0	68	5	25	3	5	0	0	0	0	106

DEPENDÊNCIAS DE MAIOR INCIDÊNCIA DE TORTURA E TIPOS DE TORTURA AO LONGO DO TEMPO

DEPEND.	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														TOTAL
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	
D O P S / M G	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	0	0	0	0	2	3	4	5	3	0	0	0	0	17
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	2	0	0	0	0	19	10	24	10	6	0	0	0	0	71
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	0	0	0	0	1	0	3	0	2	0	0	0	0	6
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	0	0	1	3	5	1	1	0	0	0	0	11
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	0	0	0	0	2	0	7	4	5	0	0	0	0	18
	TORTURAS ATÍPICAS	0	0	0	0	0	5	0	3	0	1	0	0	0	0	9
T O T A L		2	0	0	0	0	30	17	47	20	18	0	0	0	0	134

DEPENDÊNCIAS DE MAIOR INCIDÊNCIA DE TORTURA E TIPOS DE TORTURA AO LONGO DO TEMPO

DEPEND.	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	TOTAL
D O I - C O D I  /  P R	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	11
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	0	0	28
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	11
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	18
	TORTURAS ATÍPICAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
T O T A L		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	0	0	75

DEPENDÊNCIAS DE MAIOR INCIDÊNCIA DE TORTURA E TIPOS DE TORTURA AO LONGO DO TEMPO

DEPEND.	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														TOTAL
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	
D O P S / P R	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	0	0	0	0	1	0	7	0	0	0	8	0	0	16
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	0	0	0	0	10	5	5	0	0	0	11	0	0	31
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	2	0	0	5
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	0	0	2	2	2	0	0	0	2	0	0	8
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	1	0	0	5
	TORTURAS ATÍPICAS	0	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	8	0	0	15
T O T A L		0	0	0	0	0	22	8	18	0	0	0	32	0	0	80

DEPENDÊNCIAS DE MAIOR INCIDÊNCIA DE TORTURA E TIPOS DE TORTURA AO LONGO DO TEMPO

DEPEND.	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	TOTAL
D O I - C O D I  /  P E	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	0	0	0	0	0	0	0	14	1	0	0	0	0	15
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	0	0	0	0	0	2	0	24	1	0	0	0	0	27
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	0	0	0	4	0	15	0	0	0	0	0	19
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	3
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	0	0	0	0	0	2	0	17	0	0	0	0	0	19
	TORTURAS ATÍPICAS	0	0	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	6
T O T A L		0	0	0	0	0	0	11	0	78	2	0	0	0	0	91

DEPENDÊNCIAS DE MAIOR INCIDÊNCIA DE TORTURA E TIPOS DE TORTURA AO LONGO DO TEMPO

DEPEND.	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	TOTAL
C E N I M A R / R J	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	3	0	0	0	0	11	0	1	0	2	0	0	0	0	17
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	3	0	0	0	0	48	1	1	0	0	0	0	0	0	53
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	11
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	6	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	0	0	18
	TORTURAS ATÍPICAS	0	0	0	0	0	6	3	2	0	0	0	0	0	0	11
T O T A L		6	8	0	0	0	90	4	4	0	4	0	0	0	0	116



DEPENDÊNCIAS DE MAIOR INCIDÊNCIA DE TORTURA E TIPOS DE TORTURA AO LONGO DO TEMPO

DEPEND.	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														TOTAL
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	
D O I - C O D I  /  R J	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	4	0	1	0	13	57	16	7	36	0	0	1	5	140
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	1	13	19	1	0	44	188	66	21	67	0	4	1	31	456
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	2	2	0	1	4	0	0	0	5	14
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	3
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	0	0	0	0	3	28	3	2	2	0	1	1	7	47
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	1	1	0	0	12	78	20	7	21	0	4	0	29	173
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	0	5	0	1	2	0	1	0	2	11
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	1	2	0	0	19	40	36	17	102	0	3	8	111	339
	TORTURAS ATÍPICAS	0	7	1	0	0	12	23	4	5	13	0	3	1	7	76
T O T A L		1	26	23	2	0	105	423	145	61	247	0	16	12	198	1.259

DEPENDÊNCIAS DE MAIOR INCIDÊNCIA DE TORTURA E TIPOS DE TORTURA AO LONGO DO TEMPO

DEPEND.	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														TOTAL
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	
D O P S / R J	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	14	2	0	0	0	0	8	9	7	1	0	1	0	2	44
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	22	14	1	0	0	21	14	27	6	3	1	0	0	1	110
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	4	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	9
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	0	0	1	0	7	0	1	0	0	0	0	9
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	10	2	0	0	8	0	5	1	1	0	0	0	0	27
	TORTURAS ATÍPICAS	3	3	2	0	0	0	9	4	0	0	0	0	0	3	24
T O T A L		39	33	5	0	0	34	31	53	14	6	1	1	0	6	223

DEPENDÊNCIAS DE MAIOR INCIDÊNCIA DE TORTURA E TIPOS DE TORTURA AO LONGO DO TEMPO

DEPEND.	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														TOTAL
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	
D O I - C O D I  /  S P	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	0	0	0	0	6	7	9	8	21	5	19	4	0	79
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	0	0	0	0	53	89	66	66	62	21	80	19	3	461
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	1	0	5
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	0	0	0	0	6	11	4	6	3	2	4	1	0	37
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	0	0	12	26	6	26	16	4	30	1	1	122
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	0	0	0	0	4	19	0	8	9	8	38	21	5	112
	TORTURAS ATÍPICAS	0	0	0	0	0	5	6	7	9	13	0	16	2	0	58
T O T A L		0	0	0	0	0	89	161	92	124	125	40	187	49	9	876

DEPENDÊNCIAS DE MAIOR INCIDÊNCIA DE TORTURA E TIPOS DE TORTURA AO LONGO DO TEMPO

DEPEND.	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														TOTAL
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	
D O P S / S P	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	8	0	0	0	3	14	6	6	2	7	0	3	3	0	52
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	14	2	0	0	5	54	35	27	8	13	1	6	4	0	169
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	0	0	0	0	3	0	3	1	0	0	0	1	0	8
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	0	0	1	0	7	2	0	0	0	1	0	11
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	0	0	0	2	3	0	2	0	0	0	0	0	0	7
	TORTURAS ATÍPICAS	3	0	0	0	2	9	4	7	6	6	1	4	1	0	43
T O T A L		25	2	0	0	12	84	45	52	19	26	2	13	10	0	290

NÚMERO DE DENÚNCIAS DE TORTURA POR ESTADO

ESTADO	Nº DE DENÚNCIAS	
	TOTAL	%
RIO GRANDE DO SUL	122	2,02
SANTA CATARINA	2	0,03
PARANÁ	365	6,06
SÃO PAULO	1370	22,77
RIO DE JANEIRO	1694	28,15
MINAS GERAIS	466	7,74
MATO GROSSO DO SUL	0	--
MATO GROSSO	2	0,03
GOIÁS	20	0,33
ESPÍRITO SANTO	50	0,83
BAHIA	98	1,62
SERGIPE	0	--
ALAGOAS	0	--
PERNAMBUCO	237	3,93
PARAÍBA	22	0,36
RIO GRANDE DO NORTE	21	0,34
CEARÁ	313	5,20
PIAUI	0	--
MARANHÃO	32	0,58
AMAZONAS	4	0,06
RONDÔNIA	0	--
DISTRITO FEDERAL	149	2,47
PARÁ	12	0,19
ACRE	0	--
RORAIMA	0	--
AMAPÁ	0	--
não consta	1037	17,23
T O T A L	6016	

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA E CRONOLÓGICA DOS TIPOS DE TORTURA

ESTADO	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														TOTAL
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	
B A H I A	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	1	0	0	0	0	0	1	21	10	4	0	0	0	0	37
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	0	0	0	2	0	11	29	15	2	0	0	0	0	59
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	0	0	0	0	4	1	2	0	0	0	0	7
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	0	0	0	0	0	5	5	0	7	0	0	0	0	17
	TORTURAS ATÍPICAS	0	0	0	0	0	0	2	5	2	0	0	0	0	0	9
T O T A L		1	0	0	0	2	0	19	65	28	15	0	0	0	0	130

**NOTA:** OBSERVE SEMPRE A TABELA COMPLETA DOS CÓDIGOS COMPACTOS

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA E CRONOLÓGICA DOS TIPOS DE TORTURA

ESTADO	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														TOTAL
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	
C E A R A	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	1	0	0	0	0	3	9	5	5	11	1	0	0	0	35
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	3	0	0	0	2	2	32	25	23	59	3	0	0	0	149
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	3
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	0	0	0	0	0	5	9	1	12	0	0	0	0	27
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	0	0	0	0	1	4	24	1	0	0	0	30
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	3
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	0	0	0	0	0	4	5	14	45	4	0	0	0	72
	TORTURAS ATÍPICAS	1	0	0	0	0	0	8	0	4	24	2	0	0	0	39
T O T A L		5	0	0	0	2	5	60	46	54	177	11	0	0	0	360

NOTA: OBSERVE SEMPRE A TABELA COMPLETA DOS CÓDIGOS COMPACTOS

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA E CRONOLÓGICA DOS TIPOS DE TORTURA

ESTADO	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	TOTAL
D I S T R I T O  F E D E R A L	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	0	0	2	1	6	12	6	5	0	0	4	0	0	36
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	0	0	6	0	7	29	15	17	0	0	7	0	0	81
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	3
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	0	0	6	2	3	8	0	0	2	0	0	21
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	0	0	0	0	5	10	6	14	0	0	12	0	0	47
	TORTURAS ATÍPICAS	0	1	0	1	0	1	5	4	6	0	0	4	0	0	22
T O T A L		0	1	0	10	1	25	59	36	50	0	0	30	0	0	212

NOTA: OBSERVE SEMPRE A TABELA COMPLETA DOS CÓDIGOS COMPACTOS



DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA E CRONOLÓGICA DOS TIPOS DE TORTURA

ESTADO	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														TOTAL
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	
E S P I R I T O  S A N T O	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	14
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	0	0	0	0	0	0	0	0	39	0	0	0	0	0	39
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	9
	TORTURAS ATÍPICAS	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	8
T O T A L		0	0	0	0	0	0	0	0	71	0	0	0	0	0	71

NOTA: OBSERVE SEMPRE A TABELA COMPLETA DOS CÓDIGOS COMPACTOS

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA E CRONOLÓGICA DOS TIPOS DE TORTURA

ESTADO	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														TOTAL
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	
M I N A S	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	5	0	0	5	0	22	6	12	15	10	0	0	10	0	85
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	11	0	0	5	0	126	30	40	21	11	0	0	20	0	264
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	4
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	7	1	0	0	0	0	0	0	0	8
G E R A I S	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	0	0	0	0	10	3	4	0	2	0	0	0	0	19
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	1	0	16	9	10	6	2	0	0	3	0	47
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	2	2	1	0	0	0	0	0	0	5
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	0	0	0	0	6	0	13	5	10	0	0	16	0	50
	TORTURAS ATÍPICAS	0	0	0	2	0	20	1	6	2	2	0	0	6	0	39
T O T A L		16	0	0	13	0	212	52	87	49	37	0	0	55	0	521

NOTA: OBSERVE SEMPRE A TABELA COMPLETA DOS CÓDIGOS COMPACTOS

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA E CRONOLÓGICA DOS TIPOS DE TORTURA

ESTADO	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														TOTAL
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	
P A R A N A	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	1	0	0	6	0	4	15	11	2	0	0	37	0	0	76
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	2	0	0	3	0	26	33	13	1	0	0	78	0	0	156
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	3
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	0	0	0	0	4	2	3	0	0	0	11	0	0	20
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	0	0	5	5	4	0	0	0	26	0	0	40
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3	0	0	5
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	1	0	0	0	0	5	7	4	0	0	0	67	0	0	84
	TORTURAS ATÍPICAS	0	0	0	4	0	7	12	4	0	0	0	27	0	0	54
T O T A L		4	0	0	13	0	54	75	39	3	0	0	251	0	0	439

NOTA: OBSERVE SEMPRE A TABELA COMPLETA DOS CÓDIGOS COMPACTOS

BIBLIOTECA CENTRAL  
FAC. DIR. U.S.P.

802/62

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA E CRONOLÓGICA DOS TIPOS DE TORTURA

ESTADO	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														TOTAL
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	
P E R N A M B U C O	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	10	3	0	0	1	2	6	7	19	5	0	0	0	0	53
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	21	2	0	0	5	14	19	25	40	7	0	0	0	0	133
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	3
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	1	0	0	0	2	0	2	3	4	0	0	0	0	0	12
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	0	0	0	4	1	18	0	0	0	0	0	23
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	1	1	0	3	0	0	0	0	0	5
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	1	0	0	0	1	2	5	0	21	0	0	0	0	0	30
	TORTURAS ATÍPICAS	2	0	0	0	2	4	4	3	5	1	0	0	0	0	21
T O T A L		35	5	0	0	11	23	42	40	113	13	0	0	0	0	282

NOTA: OBSERVE SEMPRE A TABELA COMPLETA DOS CÓDIGOS COMPACTOS

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA E CRONOLÓGICA DOS TIPOS DE TORTURA

ESTADO	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	TOTAL
R I O  D E  J A N E I R O	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	28	6	5	1	1	50	88	32	22	46	0	2	3	7	291
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	58	31	29	2	2	180	254	113	58	88	3	6	2	33	859
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	4	2	0	1	4	0	0	0	5	16
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	1	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	1	5
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	6	0	0	1	12	30	7	3	3	0	1	2	7	72
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	1	2	0	0	33	81	30	11	24	0	4	2	29	217
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	1	6	3	1	2	0	1	0	2	16
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	19	4	0	0	49	49	52	23	114	0	5	14	112	441
	TORTURAS ATÍPICAS	8	10	5	0	0	26	47	15	11	18	0	4	1	10	155
T O T A L		95	73	45	3	4	356	559	252	130	299	3	23	24	206	2.072

NOTA: OBSERVE SEMPRE A TABELA COMPLETA DOS CÓDIGOS COMPACTOS

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA E CRONOLÓGICA DOS TIPOS DE TORTURA

ESTADO	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														TOTAL
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	
R I O  G R A N D E  D O  S U L	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	2	0	1	0	0	0	11	4	0	0	0	0	0	0	18
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	2	0	2	0	0	7	56	11	1	1	0	0	0	0	80
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	0	0	0	13	4	0	0	0	0	0	0	17
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	8
	TORTURAS ATÍPICAS	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
T O T A L		4	0	3	0	0	7	94	20	1	1	0	0	0	0	130

**NOTA:** OBSERVE SEMPRE A TABELA COMPLETA DOS CÓDIGOS COMPACTOS

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA E CRONOLÓGICA DOS TIPOS DE TORTURA

ESTADO	TIPOS DE TORTURA (CÓDIGO COMPACTO)	A N O														TOTAL
		1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	
S Ã O  P A U L O	COAÇÕES MORAIS E PSICOLÓGICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	12	0	5	0	11	36	16	21	13	33	5	33	10	1	196
	COAÇÕES FÍSICAS Genéricas-Tentadas e Consumadas	17	2	5	0	36	214	141	120	82	93	23	116	30	3	882
	VIOLÊNCIAS SEXUAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	TORTURAS COM INSTRUMENTOS	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	1	0	5
	TORTURAS COM APARELHOS MECÂNICOS	0	0	2	0	1	12	13	9	8	3	2	8	2	0	60
	TORTURAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	0	0	0	0	2	16	28	17	29	16	4	34	2	1	149
	TORTURAS CONTRA SINAIS VITAIS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	3
	TORTURAS COMPLEMENTARES À TORTURAS	0	0	5	0	2	12	19	2	8	9	8	65	28	6	164
	TORTURAS ATÍPICAS	4	1	1	0	13	22	12	17	15	21	1	24	4	0	135
T O T A L		33	3	18	0	65	313	232	186	156	176	43	281	77	11	1.594

NOTA: OBSERVE SEMPRE A TABELA COMPLETA DOS CÓDIGOS COMPACTOS

QUADRO 103

Relação alfabética dos elementos envolvidos em torturas [ver TOMO  
II, volume 3, página 1]



A N E X O 1

DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNDIAL DE IGREJAS  
SOBRE TORTURA



DECLARAÇÃO SOBRE TORTURA

ANEXO 1

*Conselho Mundial de Igrejas*

(Genebra, Suíça, agosto de 1977)

"... a ênfase do Evangelho está no valor de todos os seres humanos aos olhos de Deus, na obra expiatória e redentora de Cristo que legou a verdadeira dignidade à humanidade, no amor como motivo da ação, e no amor ao próximo como expressão prática de uma atuante fé em Cristo. Somos membros uns dos outros, e quando um sofre todos sofrem" (Consulta sobre Direitos Humanos e Responsabilidade Cristã, St. Pölten, Áustria, 1974).

A trigésima reunião do Comitê Central do Conselho Mundial de Igreja (Genebra, 28 de julho - 6 de agosto de 1977) ouviu as palavras do seu Moderador o qual, com profunda tristeza, dirigiu sua atenção para "o aumento constante de relatórios sobre violações de direitos humanos e sobre a utilização da tortura em um número cada vez maior de países no mundo". O Secretário-Geral então instou o Comitê Central a "um estilo de reflexão e de vida que é condição para a promoção da unidade, testemunho e serviço do povo de Deus de acordo com o propósito de Deus". Um elemento essencial disso é o firme propósito "de ser autêntico, e de viver a verdade". "Viver como ser humano", disse ele, "significa descobrir as coisas, trazê-las à luz, revelá-las, tirar delas seu caráter de obscuridade, despertá-las para a consciência".

Somos chamados a dar testemunho da luz que veio ao mundo através do nosso Senhor Jesus Cristo. Ao mesmo tempo, conhecemos a condenação, que Deus enviou a luz ao mundo, mas o mundo preferiu as trevas porque as suas obras eram más. Os que fazem o mal detestam a luz e fogem dela, para que as suas más obras não sejam descobertas" (Jo 3,19-20).

Estamos hoje sob o julgamento de Deus, porquanto em nossa geração a escuridão, fraude e desumanidade da câmara de tortura tornaram-se uma realidade mais difundida e atroz do que em qualquer outra época da história.

Nenhuma prática humana é tão abominável, e nem tão universalmente condenada. No entanto, as torturas física e mental e outras formas de tratamento cruel e desumano estão agora sendo aplicadas sistematicamente em muitos países, sendo que praticamente nenhum país pode asseverar que está livre delas.

No ano que vem o mundo será convocado para marcar o trigésimo aniversário da aprovação, em 10 de dezembro de 1948, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, da "Declaração Universal dos Direitos Humanos". O preâmbulo da referida Declaração afirma que "o reconhecimento da dignidade inerente e dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana é o fundamento da liberdade, justiça e paz no mundo".

A Assembleia de Nairobi do CMI (1975) nos instou para que conservássemos bem alto esta preocupação com a justiça, para que trabalhássemos pela implementação de todos os direitos enunciados na Declaração Universal, e pela eliminação das causas das violações dos direitos humanos.

A luta pela abolição da tortura envolve "trabalho no nível mais básico por uma sociedade sem estruturas injustas". A tortura ocorrerá com maior probabilidade nas sociedades caracterizadas pela injustiça, mas poderá também ocorrer em situações onde a maioria dos direitos estão protegidos. Embora a tortura seja às vezes aplicada a prisioneiros comuns, as vítimas mais prováveis são as pessoas que se envolveram na luta pela justiça e direitos humanos em suas próprias sociedades, pessoas que tiveram a coragem de dar voz às necessidades do povo. Diante da oposição política, governantes de um número cada vez maior de países decretaram leis de emergência nas quais a garantia básica de habeas-corpus foi suspensa. Aos presos é proibido contato com um advogado de defesa, seus familiares, líderes religiosos ou outros, criando condições propícias para a tortura. Sob o pretexto da "segurança nacional", muitos Estados hoje subordinam a dignidade humana aos interesses egoístas daqueles que estão no poder.

Dadas as trágicas dimensões da tortura em nosso mundo, instamos as Igrejas a tomarem esse ano do trigésimo aniversário como uma ocasião especial para desnudar a prática, a cumplicidade, e a inclinação à tortura existentes em nossos países. A tortura é endêmica, brota no escuro, no silêncio. Convocamos as Igrejas para trazer ao público sua existência, quebrar o silêncio, revelar as pessoas e estruturas das nossas sociedades que são responsáveis por essa mais desumanizante de todas as violações dos direitos humanos.

Reconhecemos que ainda restam, mesmo entre as Igrejas, algumas diferenças de interpretação dos direitos humanos, e que às vezes prioridades diferentes são estabelecidas para a implementação dos direitos humanos de acordo com vários contextos sócio-econômicos, políticos e culturais. Mas sobre a questão da tortura não pode haver di-

ferença de opinião. As Igrejas podem e devem estar entre as forças principais pela abolição da tortura.

Instamos as Igrejas, por conseguinte, a:

1.a) intensificar seus esforços para informar seus membros e os povos dos seus países sobre o que dispõe a "Declaração Universal dos Direitos Humanos", e especialmente seu Artigo 5, que reza:

"Ninguém será submetido a tortura ou a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante";

- b) continuar e intensificar seus esforços para levar seus governos a ratificar os convênios internacionais sobre direitos econômicos, sociais e culturais, e sobre direitos civis e políticos aprovados pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966; esforços especiais devem ser feitos para conseguir a ratificação do "Protocolo Opcional" do "Convênio sobre Direitos Sociais e Políticos" pelo qual os Estados aceitam permitir que sejam consideradas comunicações de indivíduos sob sua jurisdição que afirmam serem vítimas de uma violação dos direitos estabelecidos no referido Convênio pelo seu próprio Estado; por igual modo, a atenção de governos deve ser chamada para a importância da ratificação específica do Artigo 41 do "Convênio sobre Direitos Civis e Políticos", pelo qual um Estado pode expressar sua disposição de permitir que outros países levantem questões, através de cuidadoso procedimento, sobre o seu cumprimento das disposições desse Convênio, incluindo o Artigo 7 que proíbe a tortura ou tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante;
- c) informar seus membros e os povos dos seus países sobre o conteúdo da "Declaração sobre a Proteção de Todas as Pessoas de Serem Submetidas à Tortura ou Outro Tratamento ou Castigo Cruel, Desumano ou Degradante", aprovado unanimemente pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 9 de dezembro de 1975;
- d) estudar e buscar a aplicação em todos os níveis de governo das "Regras Mínimas Comuns para o Tratamento de Presos", aprovadas em 30 de agosto de 1955 pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Cri-

me e Tratamento de Réus;

- e) estudar e buscar a aplicação da "Declaração de Tóquio: Orientação para Médicos referente à Tortura e outro Tratamento ou Castigo Cruel, Desumano ou Degradante em Relação à Detenção e Encarceramento", aprovada pela vigésima-nona Assembléia Médica Mundial, em Tóquio, outubro de 1975:
2. Assegurar a obediência dos seus governos às disposições desses importantes instrumentos internacionais, reconhecendo que, apesar de não serem legalmente aplicáveis, elas representam um grande consenso internacional e sustentam um peso moral muito substancial.
  3. Expressar sua solidariedade com Igrejas e povos em outros lugares nas suas lutas para que essas disposições sejam aplicadas em seus próprios países.
  4. Instar seus governos a contribuírem positivamente com o atual esforço das Nações Unidas para desenvolver um corpo de princípios para a proteção de todas as pessoas sob qualquer forma de detenção ou encarceramento, e fortalecer os procedimentos existentes para a implementação das "Regras Mínimas Comuns"; e da Organização Mundial de Saúde para desenvolver um "Código de Ética Médica Relevante para a Proteção de Pessoas Detidas Contra a Tortura e Outro Tratamento ou Castigo Cruel, Desumano e Degradante".
  5. Trabalhar pela elaboração, nas Nações Unidas, de um "Convênio sobre a Proteção de todas as Pessoas contra a Tortura" (ver Anexo V).
  6. Animar outras iniciativas para estabelecer uma estratégia internacional para lutar contra a tortura e criar um eficiente sistema internacional para banir a tortura.
  7. Assegurar que as autoridades encarregadas de aplicar a lei, e os membros das forças armadas e organismos especiais de segurança, e membros das profissões médicas e outros sejam informados sobre os instrumentos internacionais acima mencionados, pressionando pela sua não participação na tortura, bem como sua não cumplicidade com outros diretamente envolvidos.
  8. Trabalhar contra qualquer comércio internacional adicio-

nal da tecnologia ou equipamentos de torturas e contra o desenvolvimento na comunidade científica de técnicas de tortura física ou mental ainda mais sofisticadas.

9. Buscar acesso a lugares de detenção e centros de interrogatórios a fim de assegurar que pessoas ali detidas não estejam sendo maltratadas.
10. Estar especialmente atentas ao fato de que a tortura qua se sempre ocorre após detenção secreta, seqüestro e subsequente desaparecimento da vítima; e assegurar que medi das rápidas e apropriadas sejam tomadas para localizar a vítima e providenciar proteção legal para tais pessoas da parte das autoridades competentes.





A N E X O 2

CONVENÇÃO DA ONU CONTRA A TORTURA



CONVENÇÃO CONTRA A TORTURA E OUTROS TRATAMENTOS  
OU CASTIGOS CRUÉIS, DESUMANOS OU DEGRADANTES

ANEXO 2

[Aprovada pela *Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU)*, aos 10 de dezembro de 1984]

Os Países que aprovam esta Convenção,

Considerando que, de acordo com os princípios proclamados na Carta das Nações Unidas, o reconhecimento dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana é o fundamento da liberdade, justiça e paz no mundo;

Reconhecendo que esses direitos decorrem da dignidade inerente na pessoa humana;

Considerando a obrigação dos Países na Carta, em particular o Artigo 55, de promoverem o respeito e observância dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;

Levando em consideração o artigo 5 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e o artigo 7 do Convênio Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, ambos dos quais estabelecem que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante;

Levando em consideração também a Declaração sobre a Proteção de Todas as Pessoas Contra Serem Submetidas à Tortura ou Outros Tratamentos ou Castigos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, aprovada pela Assembléia Geral aos 9 de dezembro de 1975; e

Desejando tornar mais eficiente a luta contra a tortura e outros tratamentos ou castigos cruéis, desumanos ou degradantes ao redor do mundo,

Concordaram como segue:

I PARTE

Artigo 1

1- Para as finalidades desta Convenção, o termo "tortura" significa qualquer ato através do qual se inflinge intencionalmente dor ou sofrimento severos, seja físico ou mental, sobre uma pessoa com propósitos tais como obter dela ou de uma terceira pessoa informação ou uma confissão, punindo-a por um ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou é suspeita de ter cometido, ou intimidando ou constrangendo a pessoa ou uma terceira pessoa, ou por qualquer razão baseada em qualquer forma de discriminação, quando tal dor ou so

frimento é infligido, instigado, ou com o consentimento ou aprovação de uma autoridade pública ou outra pessoa agindo em uma capacidade oficial. O termo não inclui a dor ou sofrimento somente resultante, inerente ou acidentalmente, de sanções legais.

2- Este artigo não prejudica nenhum instrumento internacional ou legislação nacional que contenham ou possam conter estipulações de aplicação mais abrangente.

#### Artigo 2

1- Cada País que aprova esta Convenção tomará eficientes medidas legislativas, administrativas, judiciárias e outras a fim de evitar atos de tortura em qualquer território sob sua jurisdição.

2- Nenhuma circunstância excepcional - seja um estado ou ameaça de guerra ou instabilidade política interna ou qualquer outra emergência pública - pode ser invocada para justificar a tortura.

3- Uma ordem de oficial superior ou autoridade pública não pode ser invocada como justificativa de tortura.

#### Artigo 3

1- Nenhum País que aprova esta Convenção poderá expulsar, devolver ou extraditar uma pessoa para outro País onde houve motivos substanciais para acreditar que ela estará em perigo de ser submetida a tortura.

2- Para a finalidade de determinar se existem tais motivos, as autoridades competentes levarão em conta todas as **considerações** relevantes incluindo, onde aplicável, a existência no determinado País de um quadro consistente de violações flagrantes e maciças de direitos humanos.

#### Artigo 4

1- Cada País que aprova esta Convenção deverá assegurar que todos os atos de tortura sejam ofensas nas suas leis criminais. O mesmo aplicar-se-á a qualquer tentativa de cometer tortura e a um ato por qualquer pessoa que se constitua em cumplicidade ou participação em tortura.

2- Cada País que aprova esta Convenção fará com que estas ofensas sejam punidas com penas apropriadas que levem em conta sua natureza grave.

## Artigo 5

1- Cada País que aprova esta Convenção tomará as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre as ofensas referidas no artigo 4, nos seguintes casos:

- a)- Quando as ofensas são cometidas em qualquer território sob sua jurisdição ou a bordo de um navio ou aeronave registrados naquele País;
- b)- Quando o acusado é cidadão daquele País;
- c)- Quando a vítima é cidadã daquele País, caso o País considere isto apropriado.

2- Cada País que aprova esta Convenção deverá também tomar as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre tais ofensas em casos onde o acusado esteja presente em qualquer território sob sua jurisdição e quando ele não o extradita de acordo com o artigo 8 para qualquer dos Países mencionados no parágrafo 1 deste artigo.

3- Esta Convenção não exclui qualquer jurisdição criminal exercida em acordo com a lei interna.

## Artigo 6

1- Após o exame da informação em seu poder, e estando convencido que as circunstâncias o justificam, qualquer País que aprova esta Convenção e em cujo território está presente uma pessoa acusada de haver cometido qualquer ofensa referida no artigo 4 deverá detê-la ou tomar outras medidas legais para assegurar sua presença. A custódia e outras medidas legais serão aquelas contidas na lei daquele País mas poderão ser continuadas somente pelo tempo necessário para permitir que sejam instituídas quaisquer procedimentos criminais ou de extradição.

2- O referido País imediatamente fará um inquérito preliminar sobre os fatos.

3- Qualquer pessoa sob custódia por causa do parágrafo 1 deste artigo será ajudada a comunicar-se imediatamente com o representante apropriado mais próximo do País do qual ela é cidadã ou, no caso de ser apátrida, com o representante do País onde geralmente reside.

4- Quando um País detém uma pessoa, de acordo com este artigo, ele imediatamente notificará os Países referidos no artigo 5,

parágrafo 1, sobre o fato de que tal pessoa está sob custódia e as circunstâncias que a justificam. O País que faz o inquérito preliminar conforme o parágrafo 2 deste artigo dará relatório imediato das suas conclusões aos referidos Países e indicará se pretende ou não exercer jurisdição.

#### Artigo 7

1- O País que aprova esta Convenção e em território sob cuja jurisdição se encontra uma pessoa acusada de cometer qualquer ofensa mencionada no artigo 4 deverá, de acordo com os casos mencionados no artigo 5, submeter o caso às autoridades competentes para que seja processada, isto no caso da pessoa não ser extraditada.

2- Essas autoridades deverão chegar à sua decisão na mesma forma como no caso de uma ofensa ordinária de natureza grave sob a lei daquele País. Nos casos referidos no artigo 5, parágrafo 2, os padrões de provas exigidas para o processo e condenação não poderão de forma nenhuma ser menos exigentes do que os aplicáveis nos casos referidos no artigo 5, parágrafo 1.

3- Qualquer pessoa contra a qual se inicie processo referente a qualquer das ofensas mencionadas no artigo 4 terá garantias de tratamento justo em todas as etapas do processo.

#### Artigo 8

1- As ofensas mencionadas no artigo 4 serão consideradas ofensas extraditáveis para serem incluídas em qualquer tratado de extradição existente entre Países que aprovam esta Convenção. Estes Países se propõem a incluir tais ofensas como ofensas extraditáveis em todos os tratados de extradição a serem celebrados entre si.

2- Se um País que aprova esta Convenção condiciona a extradição na existência de um tratado e recebe pedido de extradição de outro País que aprova esta Convenção mas com quem não tenha tratado de extradição, tal País pode considerar esta Convenção como a base legal para extradição por causa de tais ofensas. A extradição ficará sujeita às outras condições existentes na lei do País solicitado.

3- Países que aprovam esta Convenção e que não condicionam a extradição na existência de um tratado reconhecerão tais ofensas como ofensas extraditáveis entre si, sujeitas às condições existentes na lei do País solicitado.

4- Para fins de extradição entre Países que aprovam esta

Convenção, tais ofensas serão tratadas como cometidas não só no lugar onde ocorreram como também nos territórios dos Países obrigados a estabelecer sua jurisdição de acordo com o artigo 5, parágrafo 1.

#### Artigo 9

1- Os Países que aprovam esta Convenção concederão entre si a maior medida de ajuda com processos criminais iniciados por causa de quaisquer das ofensas mencionadas no artigo 4, incluindo a entrega de todas as provas necessárias ao andamento do processo.

2- Os Países que aprovam esta Convenção exercerão suas obrigações do parágrafo 1 deste artigo em conformidade com quaisquer tratados de assistência jurídica mútua que possa existir entre si.

#### Artigo 10

1- Cada País que aprova esta Convenção assegurará que a educação e informação referente à proibição da tortura estão plenamente incluídas no treinamento de pessoal que trabalha na área policial e de segurança, quer sejam civis ou militares, médicos e enfermeiros, autoridades públicas e outras pessoas que possam estar envolvidas na detenção, custódia, interrogatório ou tratamento de qualquer pessoa submetida a qualquer forma de prisão, detenção ou encarceramento.

2- Cada País que aprova esta Convenção incluirá esta proibição nas regras ou instruções dadas com respeito aos deveres e funções de quaisquer das referidas pessoas.

#### Artigo 11

Cada País que aprova esta Convenção revisará sistematicamente suas regras de interrogatório, instruções, métodos e práticas bem como providências para a custódia e tratamento de pessoas submetidas a qualquer forma de detenção ou encarceramento em qualquer território sob sua jurisdição, visando evitar qualquer caso de tortura.

#### Artigo 12

Cada País que aprova esta Convenção deve assegurar que suas autoridades competentes farão uma pronta e imparcial investigação, onde quer que exista fundamento razoável para acreditar que um ato de tortura foi cometido em qualquer território sob sua jurisdição.

### Artigo 13

Cada País que aprova esta Convenção deve assegurar que qualquer pessoa que alega ter sido submetida a tortura em qualquer território sob sua jurisdição tem o direito de queixar-se às autoridades competentes e ter seu caso pronta e imparcialmente examinado pelas mesmas. Providências deverão ser tomadas para assegurar que o queixoso e as testemunhas são protegidos contra quaisquer mal-tratos ou intimidação em consequência da sua queixa ou do fornecimento de quaisquer provas.

### Artigo 14

1- Cada País que aprova esta Convenção deverá assegurar que seu sistema legal garanta compensação à vítima de um ato de tortura e que tenha o direito realizável a uma justa e adequada compensação, incluindo os meios para uma reabilitação plena na medida do possível. No caso da morte da vítima como resultado de um ato de tortura, seus dependentes terão direito a compensação.

2- Nada neste artigo afetará qualquer direito da vítima ou outras pessoas à compensação existente na lei nacional.

### Artigo 15

Cada País que aprova esta Convenção assegurará que qualquer declaração provada como tendo sido feita como resultado de tortura não será invocada como prova em qualquer processo, exceto contra uma pessoa acusada de tortura como prova de que a declaração foi feita.

### Artigo 16

1- Cada País que aprova esta Convenção cuidará para evitar em qualquer território sob sua jurisdição outros atos de tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante que não sejam considerados tortura conforme a definição no artigo 1, quando tais atos são cometidos ou instigados, ou com o consentimento e aprovação de uma autoridade pública ou outra pessoa agindo em capacidade oficial. Especificamente, as obrigações contidas nos artigos 10, 11, 12 e 13 aplicar-se-ão com a substituição das referências à tortura pelas referências a outras formas de tratamento ou castigos cruéis, desumanos e degradantes.

2- As providências desta Convenção não prejudicarão as determinações de qualquer outro instrumento internacional ou lei nacional que proíba tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante ou que se refira a extradição ou expulsão.



## II PARTE

### Artigo 17

1- Será formada uma Comissão Contra a Tortura (daqui por diante referida como a Comissão) que exercerá as funções que passarão a ser descritas. A Comissão consistirá de dez peritos de alto gabarito moral e reconhecida competência no campo dos direitos humanos, os quais servirão em sua capacidade pessoal. Os peritos serão eleitos pelos Países que aprovam esta Convenção (daqui por diante referidos como Estados), dando-se consideração à distribuição geográfica equitativa e à conveniência de participação de algumas pessoas com experiência jurídica.

2- Os membros da Comissão serão eleitos pelo voto secreto de uma lista de pessoas indicadas pelos Estados. Cada Estado poderá indicar uma pessoa entre os seus próprios cidadãos. Os Estados lembrarão a conveniência de indicar pessoas que são também membros da Comissão de Direitos Humanos estabelecida sob o Convênio Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e que estejam dispostos a prestar serviços na Comissão Contra a Tortura.

3- A eleição dos membros da Comissão ocorrerá durante as reuniões bienais dos Estados convocados pelo Secretário-Geral das Nações Unidas. Naquelas reuniões, para as quais dois terços dos Estados constituir-se-ã em quorum, as pessoas eleitas para a Comissão serão aquelas que obtiverem o maior número de votos e uma maioria absoluta dos votos dos representantes dos Estados presentes e votando.

4- A eleição inicial ocorrerá não mais tarde do que seis meses após a entrada em vigor desta Convenção. Pelo menos quatro meses antes da data de cada eleição, o Secretário-Geral das Nações Unidas enviará uma carta aos Estados convidando-os a fazer indicações de nomes dentro de três meses. O Secretário-Geral preparará uma lista em ordem alfabética de todas as pessoas indicadas, com os Estados que as indicaram, submetendo-a aos Estados.

5- Os membros da Comissão serão eleitos por um período de quatro anos. Eles estarão aptos para re-eleição caso forem re-indicados. Entretanto, o mandato de cinco membros eleitos na primeira eleição expirará no fim de dois anos; imediatamente após a primeira eleição os nomes destes cinco membros serão escolhidos por sorte pelo coordenador da reunião referida no parágrafo 3 deste artigo.

6- Caso morra um membro da Comissão ou se demita ou não possa mais exercer seus deveres na Comissão por qualquer motivo, o Estado que o indicou nomeará outro perito dentre seus próprios cidadãos

para servir o restante do seu mandato, sujeito à aprovação da maioria dos Estados. A aprovação será considerada como dada caso a metade ou mais dos Estados respondam negativamente dentro de seis semanas após serem informados pelo Secretário-Geral das Nações Unidas sobre a nomeação proposta.

7- Os Estados serão responsáveis pelas despesas dos membros da Comissão enquanto estiverem exercendo os deveres da Comissão.

#### Artigo 18

1- A Comissão elegerá sua diretoria para um mandato de dois anos. Seus membros poderão ser re-eleitos.

2- A Comissão estabelecerá suas próprias regras, mas estas regras incluirão, inter alia, o seguinte:

a)-O quorum será de seis membros;

b)-As decisões da Comissão serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

3- O Secretário-Geral das Nações Unidas providenciará os funcionários e espaço necessários para a realização eficiente das funções da Comissão segunda esta Convenção.

4- O Secretário-Geral das Nações Unidas convocará a reunião inicial da Comissão. Após sua reunião inicial, a Comissão reunir-se-á tantas vezes quantas forem estabelecidas pelo seu regimento interno.

5- Os Estados serão responsáveis pelas despesas feitas em conexão com as reuniões dos Estados e da Comissão, incluindo a restituição às Nações Unidas por quaisquer despesas, tais como o custo de funcionários e espaço, feitas pelas Nações Unidas em decorrência do parágrafo 3 deste artigo.

#### Artigo 19

1- Os Estados entregarão relatórios, através do Secretário-Geral das Nações Unidas, sobre as medidas que tomaram para concretizar os objetivos desta Convenção, dentro de um ano após a entrada em vigor desta Convenção para o Estado em questão. Depois disso, os Estados entregarão relatórios suplementares cada quatro anos sobre quaisquer medidas novas tomadas e outros relatórios eventualmente solicitados pela Comissão.

2- O Secretário-Geral das Nações Unidas transmitirá os relatórios a todos os Estados.

3- Cada relatório será considerado pela Comissão a qual fará tantos comentários gerais sobre o mesmo quantos julgar apropriados, remetendo-os ao Estado em questão.

4- A Comissão poderá, por sua própria vontade, decidir sobre a inclusão de quaisquer comentários feitos de acordo com o parágrafo 3 deste artigo, juntamente com as observações recebidas do Estado em questão, no seu relatório anual feito de acordo com o artigo 24. Caso solicitado pelo Estado em questão, a Comissão poderá também incluir uma cópia do relatório entregue em acordo com o parágrafo 1 deste artigo.

#### Artigo 20

1- Caso a Comissão receber informação confiável que contenha indicações bem fundamentadas de que a tortura está sendo sistematicamente praticada no território de um Estado, a Comissão convidará aquele Estado a cooperar no exame da informação e, neste sentido, apresentar observações com respeito à informação recebida.

2- Levando em conta quaisquer informações que tenham sido apresentadas pelo Estado em questão, bem como qualquer outra informação relevante ao seu alcance, a Comissão poderá - se decidir que isto seja justificado - designar um ou mais de seus membros para fazer uma investigação confidencial e relatar urgentemente à Comissão.

3- Caso uma investigação for feita de acordo com o parágrafo 2 deste artigo, a Comissão buscará a cooperação do Estado em questão. Em acordo com aquele Estado, esta investigação poderá incluir uma visita ao seu território.

4- Após o exame do relatório do(s) seu(s) membro(s) feito em acordo com o parágrafo 2 deste artigo, a Comissão transmitirá suas conclusões ao Estado em questão juntamente com quaisquer comentários ou sugestões que pareçam apropriadas diante da situação.

5- Todos os atos da Comissão mencionados nos parágrafos 1 a 4 deste artigo serão confidenciais, e a cooperação do Estado em questão será solicitada em todas as etapas dos procedimentos. Após a conclusão de tais procedimentos com referência a uma investigação feita em acordo com o parágrafo 2, a Comissão poderá, após consultas com o Estado em questão, decidir pela inclusão de um relato sumário dos resultados dos procedimentos no seu relatório anual segundo o artigo 24.

#### Artigo 21

1- Um Estado poderá a qualquer tempo declarar, por este arti

go, que reconhece a competência da Comissão para receber e considerar comunicações que declarem que um Estado alega que outro Estado não está cumprindo suas obrigações assumidas através desta Convenção. Tais comunicações poderão ser recebidas e consideradas de acordo com as regras estabelecidas neste artigo somente se forem submetidas por um Estado que tenha feito uma declaração reconhecendo, com referência a si mesmo, a competência da Comissão. Nenhuma comunicação será tratada por esta Comissão sob este artigo se ela se refere a um Estado que não tenha feito tal declaração. As comunicações recebidas sob este artigo serão tratadas de acordo com o seguinte procedimento:

- a) - Caso um Estado considerar que outro Estado não esteja cumprindo as cláusulas desta Convenção, ele poderá, através de comunicação escrita, levar o assunto à atenção daquele Estado. Dentro de três meses após o recebimento da comunicação, o Estado que recebe a comunicação deverá dar ao Estado que a enviou uma explicação ou qualquer outra declaração por escrito esclarecendo o assunto, que deverá incluir - na medida em que for pertinente e possível - referência aos procedimentos domésticos e as medidas tomadas, em andamento ou disponíveis sobre o assunto;
- b) - Caso o assunto não for ajustado para a satisfação de ambos os Estados em questão dentro de seis meses após o recebimento da comunicação inicial pelo Estado receptor, qualquer dos Estados terá o direito de referir a matéria à Comissão, através de notificação dada à Comissão e ao outro Estado;
- c) - A Comissão tratará de matéria a ela referida sob este artigo somente depois de asseverar que todas as medidas domésticas foram invocadas e esgotadas nesse assunto, em conformidade com os princípios geralmente reconhecidos da lei internacional. Esta não será a regra onde a aplicação de medidas estaria sendo excessivamente prolongada ou incapaz de produzir alívio eficiente à pessoa que é vítima da violação desta Convenção;
- d) - A Comissão realizará sessões reservadas aos examinar comunicações que se enquadram neste artigo;
- e) - De acordo com o que estipula o subparágrafo "c", a Comissão oferecerá seus bons ofícios aos Estados em questão visando uma solução amigável ao assunto, na base do respeito às obrigações estabelecidas nesta Convenção. Para este fim, a Comissão

são poderá, quando apropriado, estabelecer um comitê ad hoc de conciliação;

f)-Em qualquer assunto a ela referida com base neste artigo, a Comissão poderá convidar os Estados em questão, mencionados no subparágrafo "b", para fornecer qualquer informação relevante;

g)-Os Estados em questão, mencionados no subparágrafo "b", terão o direito de ser representados quando a matéria for considerada pela Comissão e prestar declarações oralmente e/ou por escrito;

h)-A Comissão, dentro de doze meses após o recebimento da notificação mencionada no subparágrafo "b", apresentará um relatório;

I) Caso uma solução dentro dos termos do subparágrafo "e" for encontrada, a Comissão limitará seu relatório a uma breve declaração sobre os fatos e sobre a solução alcançada;

II) Caso uma solução dentro dos termos do subparágrafo "e" não for encontrada, a Comissão limitará seu relatório a uma breve declaração sobre os fatos; as declarações apresentadas por escrito e o registro das declarações orais feitas pelos Estados em questão serão anexadas ao relatório.

Em qualquer dos casos, o relatório será enviado aos Estados em questão.

2- As estipulações deste artigo entrarão em vigor quando cinco Estados tiverem feito declarações sob o parágrafo 1 deste artigo. Tais declarações serão depositadas pelos Estados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, o qual transmitirá cópias aos demais Estados. Uma declaração poderá ser retirada a qualquer tempo através de notificação ao Secretário-Geral. Tal retirada não prejudicará a consideração de qualquer matéria que conste em comunicação já transmitida sob este artigo; nenhuma outra comunicação de qualquer Estado será recebida sob este artigo após a notificação da retirada da declaração ter sido recebida pelo Secretário-Geral, salvo ter o Estado em questão feito uma nova declaração.

## Artigo 22

1- Um Estado poderá a qualquer tempo declarar sob este artigo que reconhece a competência da Comissão de receber e considerar comunicações de e a favor de pessoas sujeitas à sua jurisdição que alegam

ser vítimas de uma violação de cláusulas desta Convenção por um Estado. Nenhuma comunicação será recebida pela Comissão no caso da referida comunicação tratar de um Estado que não tenha feito tal declaração.

2- A Comissão considerará inadmissível qualquer comunicação sob este artigo que seja anônima ou que considere ser um abuso do direito de apresentar tais comunicações ou incompatível com as cláusulas desta Convenção.

3- Sujeita às estipulações do parágrafo 2, a Comissão trará quaisquer comunicações a ela apresentadas sob este artigo ao conhecimento do Estado que tenha feito uma declaração sob o parágrafo 1 e que esteja sendo acusado de violar quaisquer cláusulas da Convenção. Dentro de seis meses, o Estado receptor apresentará à Comissão explicações escritas ou declarações esclarecendo o assunto e as medidas tomadas, se for o caso, por aquele Estado.

4- A Comissão considerará as comunicações recebidas sob este artigo à luz de todas as informações que foram colocadas ao seu dispor em nome da pessoa ou pelo Estado em questão.

5- A Comissão não levará em conta quaisquer comunicações individuais sob este artigo, ao menos que tenha verificado que:

a)-O mesmo assunto não tenha sido, e não está sendo, examinado sob outro procedimento de investigação internacional;

b)-A pessoa esgotou todas as medidas domésticas possíveis; esta não será a regra quando a aplicação de medidas for excessivamente demorada ou passível de não receber alívio eficiente à pessoa que é vítima da violação desta Convenção.

6- A Comissão realizará reuniões fechadas quando estiver examinando comunicações que se enquadram neste artigo.

7- A Comissão enviará suas conclusões ao Estado em questão e à pessoa.

8- As estipulações deste artigo entrarão em vigor quando cinco Estados tiverem feito declarações segundo o parágrafo 1 deste artigo. Tais declarações serão depositadas pelos Estados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, o qual transmitirá cópias das mesmas aos demais Estados.

### Artigo 23

Os membros da Comissão e os comitês ad hoc de conciliação que forem nomeados de acordo com o artigo 21, parágrafo 1 "e", terão direito às facilidades, privilégios e imunidades de peritos em missões

das Nações Unidas conforme as cláusulas relevantes da Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

#### Artigo 24

A Comissão apresentará um relatório anual das suas atividades sob esta Convenção aos Estados e à Assembléia Geral das Nações Unidas.

### III PARTE

#### Artigo 25

1- Esta Convenção está aberta para assinatura por todos os Estados.

2- Esta Convenção está sujeita à ratificação. Instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

#### Artigo 26

Esta Convenção está aberta à adesão por todos os Estados. A adesão será efetuada pelo depósito de um instrumento de adesão junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

#### Artigo 27

1- Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após o depósito junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão.

2- Para cada Estado que ratificar ou aderir a esta Convenção após o depósito do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após a data do depósito do seu próprio instrumento de ratificação ou adesão.

#### Artigo 28

1- Cada Estado poderá, na ocasião da assinatura ou ratificação desta Convenção ou de adesão à mesma, declarar que não reconhece a competência da Comissão formada pelo artigo 20.

2- Qualquer Estado que tenha feito restrições de acordo com o parágrafo 1 deste artigo poderá, a qualquer momento, retirar estas restrições através de notificação ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

### Artigo 29

1- Qualquer Estado poderá propor emenda e depositá-la junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas. O Secretário-Geral a seguir comunicará a proposta de emenda aos Estados com um pedido para que seja notificado se estão a favor de uma conferência de Estado a fim de discutir e votar a proposta. No caso de pelo menos um terço dos Estados se manifestarem a favor de tal conferência dentro de quatro meses após a data da referida comunicação, o Secretário-Geral convocará a conferência sob os auspícios das Nações Unidas. Qualquer emenda adotada pela maioria dos Estados presentes e votada na conferência será submetida pelo Secretário-Geral a todos os Estados para aceitação.

2- Uma emenda adotada em acordo com o parágrafo 1 deste artigo entrará em vigor quando dois terços dos Estados tiverem notificado o Secretário-Geral das Nações Unidas que a aceitaram em conformidade com seus respectivos processos constitucionais.

3- Quando emendas entrarem em vigor, elas serão obrigatórias para os Estados que as aceitaram, e para outros Estados ainda comprometidos com esta Convenção e quaisquer emendas anteriores que tenham aceitadas.

### Artigo 30

1- Qualquer disputa entre dois ou mais Estados com referência à interpretação ou aplicação desta Convenção que não possa ser resolvida pela negociação será submetida, a pedido de um deles, ao arbitramento. Se, dentro de seis meses da data do pedido de arbitramento, os Estados não conseguirem concordar sobre a organização do arbitramento, qualquer um dos Estados poderá entregar a disputa à Corte Internacional de Justiça a pedido ou em conformidade com o Estatuto da Corte.

2- Cada Estado poderá, por ocasião da assinatura ou ratificação desta Convenção ou adesão à mesma, declarar que não se considera obrigado a observar o parágrafo 1 deste artigo. Outros Estados não estarão obrigados a observar o parágrafo 1 deste artigo com relação a qualquer Estado que tenha feito tal restrição.

3- Qualquer Estado que tenha feito restrição conforme o parágrafo 2 deste artigo poderá a qualquer tempo retirar essa restrição através de notificação junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

### Artigo 31

1- Um Estado poderá denunciar esta Convenção através de noti



ficação escrita ao Secretário-Geral das Nações Unidas. A denúncia torna-se efetiva um ano após a data de recebimento da notificação pelo Secretário-Geral.

2- Tal denúncia não terá o efeito de liberar o Estado de suas obrigações sob esta Convenção com referência a qualquer ato ou omissão que ocorrer antes da data em que a denúncia entre em vigor, nem deverá a denúncia prejudicar por qualquer maneira a consideração contínua de qualquer matéria que já estiver em discussão pela Comissão antes da data em que a denúncia entrar em vigor.

3- Após a data em que a denúncia de um Estado entrar em vigor, a Comissão não iniciará a consideração de nenhum novo assunto referente àquele Estado.

#### Artigo 32

O Secretário-Geral das Nações Unidas informará a todos os Estados Membros das Nações Unidas e a todos os Estados que assinaram esta Convenção ou aderiram à mesma o seguinte:

- a)-Assinaturas, ratificações e adesões sob os artigos 25 e 26.
- b)-A data da entrada em vigor desta Convenção sob o artigo 27 e a data da entrada em vigor de quaisquer emendas sob o artigo 29;
- c)-Denúncias sob o artigo 31.

#### Artigo 33

1- Esta Convenção, da qual os textos em arábico, chinês, inglês, francês, russo e espanhol são igualmente autênticos, será depositada junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

2- O Secretário-Geral das Nações Unidas enviará cópias autenticadas desta Convenção a todos os Estados.



TRANSCRIÇÃO DOS DEPOIMENTOS CONTENDO DENÚNCIAS SOBRE TORTURAS

[Depoimentos nºs 1-600]



1	Abaetê Sassi			
PROF.	professor			IDADE 21
LOCAL	DF.			ANO 1970
APELAÇÃO	40.879	VOL. 2º	PÁG. 676v	DCLXXXII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...)que quer negar a validade de quaisquer declarações prestadas na polícia, eis que colhidas sob coação física e moral;(...)

2	Abel Bella		
PROF.	bancário	IDADE	33
LOCAL	SP - OBAN	ANO	1969
APELAÇÃO	41.728	VOL.	17
		PÁG.	4506v
			C
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) esclarece que foi coagido a assiná-lo e retrata em tudo que não estiver de acordo com o presente depoimento; (...)

<b>3</b>	Abiazafe Xavier de Brito		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	19
<b>LOCAL</b>	PE - DOI		<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b>	39.721	<b>VOL.</b> 2ª	<b>PÁG.</b> 475
			CLVI
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que com respeito às declarações prestadas no DOPS, tem a esclarecer que as mesmas foram obtidas sobre coação quer física ou moral, tanto que o interrogado antes de formalizar as suas declarações na polícia, teve introduzido em sua cabeça um capuz. Foi esmurrado e recebeu choques elétricos; que afora isso foi por várias vezes insultado e ameaçado para que aceitasse a versão de suas declarações dada pela polícia; que lhe ignora os nomes e as características das pessoas que lhe aplicaram os maus-tratos;(...)

<b>4</b>	Abinoel Oliveira Lima		
<b>PROF.</b>	apontador de produção		<b>IDADE</b> 22
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN - DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 39.581	<b>VOL.</b> 4º	<b>PÁG.</b> 1163 e vº	<b>CII</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o interrogando foi espancado na Operação Bandeirantes e, no DOPS; assinou sem ler o documento de fls.673.(...)



<b>5</b>	Abrão Ciro Rebouças			
<b>PROF.</b>	aux. de escritório		<b>IDADE</b> 25	
<b>LOCAL</b>	Ba.		<b>ANO</b> 1970	
<b>APELAÇÃO</b>	39.277	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 252	<b>CCCLXIII</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...)que as imputações que lhe são feitas na denúncia não são verdadeiras, pois o interrogado confessou o que declarou no inquêri-to policial, mediante coação (levando socos e pontapés); que, inclusive, foi atirado numa cadeia pública de réus, onde ali se encontravam loucos, (...) que o delegado de Polícia de Jequié, Tenen-te José de Souza Matos (...) ameaçou o interrogado.

6	Adail Ivan de Lemos		
PROF.	estudante	IDADE	26
LOCAL	RJ - PE		ANO 1973
APELAÇÃO	41.845	VOL. 4º	PÁG. 1046v e 1047
			DCCI
PARTE	auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria		

(...)que o depoente quer esclarecer que foi preso no dia 16 de março de 1973 e liberado no dia 5 de maio; que sofreu vários choques elétricos no "DOI", estando ditas marcas em suas mãos e em suas nádegas, para comprovação; que o depoente também sofreu fratura na costela; que das marcas o depoente pode comprovar com fotografias que estão com o seu advogado; que o depoente foi interrogado encapuçado, passou vários dias sem comer e sem beber; que não admite como sendo verídicas as declarações prestadas no inquérito;(...)

<b>6</b>	Adail Ivan de Lemos		
<b>PROF.</b>	estudante de medicina	<b>IDADE</b>	22
<b>LOCAL</b>	RJ - P.Ex.		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 40.249	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 245	CDLXXXII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) foi preso, juntamente com o seu irmão de nome Paulo César, o qual no ato da prisão foi espancado pelo Agente Federal Luiz Timóteo; que sofreu ameaças até à P.E., dizendo que ambos seriam mortos pelo Esquadrão da Morte; que, durante o interrogatório, sofreu violências físicas, como: choques elétricos e espancamentos; que sofreu, além disso, torturas morais; que, devido aos métodos empregados e acima descritos, as declarações que prestou na P.E, não correspondem à verdade; que, devido aos choques que levou no dedo anular da mão esquerda, sofreu uma hemoartrose. (...)

<b>6</b>	Adail Ivan de Lemos			
<b>PROF.</b>	estudante de medicina			<b>IDADE</b> 22
<b>LOCAL</b>	R. de Janeiro			<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	40.249	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 318, 319, 320 321, 322	CDLXXXIII
<b>PARTE</b>	Carta de próprio punho.			

Relato feito pelo acusado sobre sua prisão

Sou estudante brasileiro, tenho 22 anos. Cursava a quarta série de uma faculdade quando fui preso, em meados de 1969. Acusam-me de subversivo...

Fui preso dia 8 de agosto de 1969, às 18 horas, aproximadamente, quando entrava na casa de minha mãe. A polícia federal que me prendeu, procedeu a inspeção física ainda na porta da cozinha.

Quando entrei na sala de jantar, minha mãe, sentada escrevendo à máquina, chorava em silêncio. Um pouco antes, por volta das 15:30 hs, meu irmão tinha sido preso enquanto estudava. Minutos depois, começou a ser agredido fisicamente, no quarto de minha mãe, levando, segundo suas palavras: "um pau violento". Socos, cuteladas, empurrões, seriam "café pequeno" perto do que viria mais tarde. Mas, ainda ali, separado da mãe por alguns metros, teve a sua cabeça soqueada contra a parede (agarrada pelas orelhas). O responsável por isso foi Timóteo (Polícia Federal? DOPS?).

Quando cheguei, as algemas passaram para as minhas mãos, e começaram um rápido interrogatório. Fui tratado razoavelmente, pois consegui provar que na noite anterior eu estivera de plantão na PRO MATRE (MATERNIDADE). Bastara um telefonema para confirmar e, graças à condição de 4º anista de Medicina, não fui torturado em casa. Quando estava sendo conduzido para a P.E., Timóteo perguntou se eu sabia para onde estava sendo levado. Como eu respondesse negativamente, disse que isso era ótimo, pois eles me jogariam numa estrada deserta do Estado do Rio, crivado de balas, e com uma "caveirinha nas costas". Começava um tipo de tortura: a tortura psicológica. As algemas apertaram-me os pulsos, mas não era hora de reclamar. A hora era de ouvir as obscenidades que eles dirigiam a nós (a mim e a meu irmão).

Eram cerca das 19 horas quando entrei no 1º Batalhão de Polícia do Exército para investigações. Junto a mim, chegara também um jovem de 17 anos, meu irmão. A princípio a recepção não era hostil.

<b>6</b>	Adail Ivan de Lemos			
<b>PROF.</b>	estudante de medicina			<b>IDADE</b> 22
<b>LOCAL</b>	R. de Janeiro			<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	40.249	<b>VOL.</b> 2ª	<b>PÁG.</b> 318, 319, 320 321, 322	CDLXXXII I
<b>PARTE</b>	Carta de próprio punho.			

Fui interrogado pelo CENIMAR - Centro de Investigações da Marinha e me saí bem deste primeiro encontro. Depois do mesmo foi-me permitido deitar, numa cela, quarta de uma série de cinco, fechada por um grosso portão de ferro. No corredor um policial com uma metralhadora impedia a comunicação entre cada uma das celas. Uma lâmpada fluorescente permanentemente ligada vinha em auxílio dos guardas que, à medida que impediam qualquer movimentação nas celas, deveriam também impedir o sono dos recém chegados, o que faziam com batidas das armas nas paredes e grades. Desta forma não consegui dormir até 3 horas da madrugada, quando fui chamado para interrogatório. Exausto, cheguei à sala de investigações e vi meu irmão totalmente nu, submetido a choques-elétricos - era uma cena chocante. Com os terminais elétricos ligados nos anulares, ele se sujeitava ao gerador de diferença de potenciais - pareceu-me ser um telefone de campanha, muito usado no Exército, e realmente os investigadores o chamavam de telefone. "Atender ao telefone" significava levar choques até a voz ser ouvida do outro lado do fio. Mas, esses detalhes, naquele momento não interessavam. Minha atenção estava voltada para meu irmão que gritava barbaramente cada vez que a manivela girava.

Eu não sei, gritava ele. Eu juro que não sei! Ai, Ai, eu não sei!, não sei! não sei! Por favor moço, pára moço, não gira mais isto aí, moço. Por favor! Ai, Ai, eu não sei! eu não sei! Pára moço!

Diante desta cena, para mim bastante dolorosa, passei a "atender ao telefone" e deixando meu irmão descansar. Nesse momento começaram para mim as experiências mais duras da minha vida. Levei choques até às 8 horas da manhã. De volta à cela, senti o cheiro horrível vindo das latrinas. Um defeito no sistema de descarga fazia com que todas as latrinas estivessem cheias. A descarga era dada uma vez por dia, conforme a vontade do oficial do dia. A latri-

<b>6</b>	Adail Ivan de Lemos		
<b>PROF.</b>	estudante de medicina		<b>IDADE</b> 22
<b>LOCAL</b>	R. de Janeiro		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 40.249	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 318, 319, 320 321, 322	CDLXXXII I
<b>PARTE</b>	Carta de próprio punho.		

na ficava ao fundo da cela imunda. A sujeira não era recente e não pude deixar de pensar há quanto tempo não era limpa.

Meu irmão não estava lá embaixo comigo. Possivelmente estava no andar superior, onde as celas eram mais amplas. O tratamento deste interrogatório prolongou-se por mais sete dias. Por ser o mé todo sempre o mesmo, vamos descrever apenas um dia:

Fui retirado da cela às 2 horas da madrugada. Tinha dormido muito pouco e o tratamento dos dias anteriores tinham-me desgastado física e moralmente. Luís Timóteo, agente da Polícia Federal e exímio torturador, bateu nas grades e disse:

-Levanta filho da puta, que tu vai entrar no pau!

Levantei-me apressadamente, mas não me foi permitido por os sa patos. Isso significava choque na certa. A descarga elétrica ti nha efeito maior quando as zonas de contato com os terminais( pês, mãos, orelhas e órgãos genitais) estão úmidas. O guarda abriu o portão com violência e ao sair levei um cutelaço nas costas seguido de pontapés.

-Ligeiro, filho da puta, que agora é tu que vai saber o que é bom!

Continuei caminhando normalmente, quando fui atingido por um pontapé sobre a coluna lombar que me jogou à distância. Quando le vantei estava no Pelotão de Investigações Criminais. A sala media 3 x 4 metros aproximadamente. Ao lado esquerdo um armário fechado e ao fundo, ainda à esquerda, um outro armário onde se lia: material eletrônico. Com o tempo aprendi que esse era o móvel que guarda va os telefones. Em frente à porta estava a mesa do interrogador. Em cima dela encontravam-se duas palmatórias, uma furada chamada de "carinhosa" ou "vem cá meu bem" e a outra lisa, chamada "Luciana". Chamar uma delas para algum carinho significava dormir com as mãos pês e nádegas entumescidos e extremamente doloridos. Outros ma teriais de torturas mais usados( torquês, martelo, maçarico), também eram usados e estavam sobre a mesa. Atrás do armário lateral eles

<b>6</b>	Adail Ivan de Lemos		
<b>PROF.</b>	estudante de medicina		<b>IDADE</b> 22
<b>LOCAL</b>	R. de Janeiro		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	40.249	<b>VOL.</b> 2ª	<b>PÁG.</b> 318, 319, 320 321, 322
			CDLXXXIII
<b>PARTE</b>	Carta de próprio punho.		

guardavam um tubo de borracha de 1 metro de comprimento, recheado de papéis. A consistência adquirida era razoável e utilizado com violência sobre a pele ( seu nome era Maricota) produzia edemas localizados intensos e freqüentemente provocava ulcerações. No início os golpes provocavam apenas vergões e depois tornavam-se feridas. As pálpebras do meu interrogador estavam inchadas e congestionadas, consequência de muitas noites anteriores na mesma função. Ele deveria estar sem condições de interrogar naquele dia. Possivelmente ele só se mantinha em pé pela ação de estimulantes. Isso se confirmaria pelo seu estado completamente alterado. Luis Timóteo estava possesso, fora de si, mas mesmo nessas condições ele iria interrogar-me. O soldado Elias dos Santos "O Baiano" também, se encontrava presente. O primeiro especialista em cutelaços, socos, pontapés e exímio no uso da "maricota". O último eficiente auxiliar para qualquer tipo de tortura. às vezes participavam ainda dessas sessões o Sag. Torres e o Capitão Leão, o último bastante sádico. O soldado Elias morreu há pouco tempo, quando participava de diligências.

Os terminais elétricos foram conectados aos meus anulares e as perguntas começaram a se suceder. À certa altura do interrogatório minha resistência física começou a fraquejar. Procurei me dominar e não gritar a cada descarga elétrica. Consegui ficar calado ainda uma hora, possivelmente. A partir daí a situação ficaria bastante crítica e eu começava a exteriorizar esse desequilíbrio gritando. Com o passar do tempo fui ficando completamente fora de mim. Meus gritos se transformaram em urros e ecoavam forte por todo o Pelotão. Isso irritou profundamente o Timóteo. Ordenou então que o Elias fosse buscar a "maricota". A cada grito correspondia a um golpe de "maricota" sobre a cabeça. Não sei se esta atitude foi tomada devido ao descontentamento com as minhas respostas ou se foi para satisfazer ao sadismo dos meus torturadores. De qualquer modo, a partir daí, a situação tornou-se desesperadora em face do círculo

<b>6</b>	Adail Ivan de Lemos		
<b>PROF.</b>	estudante de medicina		<b>IDADE</b> 22
<b>LOCAL</b>	R. de Janeiro		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 40.249	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 318, 319, 320 321, 322	CDLXXXIII
<b>PARTE</b>	Carta de próprio punho.		

vicioso: descarga elétrica-dor-grito-maricota... e assim por diante. Felizmente isso durou apenas mais uma hora, isso porque o meu anular esquerdo estava extremamente inchado ao nível da primeira articulação falangiana. A possível hematose junto com a transudação vascular deformaram sensivelmente meu dedo. Foi esse aspecto e o fato de já ter quase 6 horas da manhã, os responsáveis pela interrupção do interrogatório.

O sol penetrava pelas grades da janela quando voltei para minha cela. Exausto e todo machucado, ia aproveitar para dormir um pouco quando comecei a ouvir os gritos de uma mulher sendo torturada. Pouco depois seus berros eram abafados pelo som estridente de uma vitrola. A música distorcida pelo volume, me pareceu ser tango. Acho que jamais esquecerei dessa impressão. Não consegui dormir. Um aperto no coração a cada grito, não deixavam o sono chegar. Com o tempo comecei a habituar-me. De noite, no princípio era horrível, eles nem sequer ligavam mais a vitrola. As manifestações de dor, choro e desespero, eram ouvidas nitidamente. Depois de um mes, estávamos de tal forma embrutecidos que dormíamos a sono solto, indiferentes aos demais sofredores.

Um mes depois, meu irmão era posto em liberdade. A tortura executada sobre um inocente não tinha produzido frutos. Em seu lugar ficariam as cicatrizes físicas e morais que ele carrega até hoje. Eu ficaria ainda algum tempo o que permitiria presenciar cenas ainda mais impressionantes.

Antes de ser libertado, meu irmão menor teve que assinar uma declaração de que entrara naquele mesmo dia para investigação e não sofrera nenhuma tortura física.



<b>7</b>	Adalto Dourado Carvalho		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	22
<b>LOCAL</b>	RJ - DOPS		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b> 40.062	<b>VOL.</b> 29	<b>PÁG.</b> 266	<b>CDXXXV</b>
<b>PARTE</b>	requerimento ao juiz.		

(...)O encarregado do xadrez pune arbitrariamente o preso, provoca e ameaça constantemente, imprimindo um ambiente de terror e desassossego, chegando a culminância de, sob qualquer pretexto, recolher pessoalmente, mediante pescoções e empurrões o preso a uma masmorra ou cubículo isolado. (...)

7	Adalto Dourado de Carvalho			
PROF.	estudante		IDADE	23
LOCAL	RJ - DOPS		ANO	1972
APELAÇÃO	40.894	VOL. 2º	PÁG. 458v	DCLXXIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...)que não conhece as provas contra ele apuradas, e quanto ao depoimento prestado no DOPS, apenas quer esclarecer que o mesmo foi tomado sob coação física, não sabendo indicar o nome e os seus coatores; (...)

<b>8</b>	Adão Dias Machado		
<b>PROF.</b>	protético		<b>IDADE</b> 35
<b>LOCAL</b>	RS - Quartel Brigada de Passo Fundo		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 38.997	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 367 e vº	CXLVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que não é verdadeira a imputação que lhe é feita, ignorando os motivos porque lhe atribuíram os fatos imputáveis; P.R. que não fora processado anteriormente. Perguntado se tem quaisquer outras declarações a fazer, respondeu afirmativamente e o faz da maneira seguinte: que o interrogado não sabe ler e mal assina o nome; que no Quartel da Brigada Militar do Estado foi interrogado por pessoas desconhecidas e que se limitou a assinar declarações que as mesmas fizeram; que enquanto permaneceu detido, sofreu maus-tratos, como pontapés e choques elétricos através de uma máquina destinada a esse fim; que, também não são verdadeiras as declarações que o interrogado fez ao oficial do Exército, pois que, apesar de não ser ameaçado por essa autoridade, temia conseqüências posteriores. (...)

9	Adão Domingos dos Santos		
PROF.			IDADE
LOCAL	RGS - DOPS		ANO 1970
APELAÇÃO	40.186	VOL. 4º	PÁG. 1011v XCIV
PARTE	Declarações de Miguel Marques.		

(...) com o Sr. Adão Domingos dos Santos foram ambos espancados e amarrados e nessa condição conduzidos para Porto Alegre; que, em Porto Alegre, logo que chegaram, no DOPS, o Sr. Adão Domingos dos Santos que estava junto com o interrogando, preso, foi várias vezes espancado; (...)

<b>10</b>	Adão Pereira Rosa		
<b>PROF.</b>	lavrador	<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	PR - Ouro Verde - Exército		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.882	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 178v
			CXXV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação interrogatório - Auditoria		

(...)que na ocasião de sua detenção foi vítima de violência física por parte das autoridades que a efetivaram; e posteriormente foi conduzido a Unidade Militar sediada em Fôz do Iguaçu; que em dita Unidade foi novamente vítima de violências físicas e as pessoas responsáveis pelo dito tratamento pretendiam do interrogando coisas que ignora totalmente;(...)

11	Adauto Trigueiro Bezerra		
PROF.	estudante e funcionário público		IDADE 23
LOCAL	PB - DIC		ANO 1969
APELAÇÃO 37.942	VOL. 2º	PÁG. 585 e verso	DCXLIX
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...)o interrogado tem a declarar que suas declarações foram prestadas sob coação praticadas pelo Dr. Genival, Delegado da DIC (Delegacia de Investigação e Capturas), que dizia ao interrogado que outros companheiros seus envolvidos no mesmo caso, haviam apanhado e se encontravam envolvidos em gas (ileg.) e jogados numa cela; que tais ameaças foram feitas do início ao fim de suas declarações e, ao término destas, o acusado foi obrigado a assinar o termo de declarações; que, após haver prestado as declarações, o interrogado foi colocado numa cela infecta, passando três dias na mesma, incomunicável, dormindo no chão; que, durante o tempo em que esteve incomunicável, ouvia os presos apanhar; que, posteriormente, o interrogado foi entregue à Polícia Federal onde, sob as mesmas ameaças, teve que prestar declarações de idêntico teor das já mencionadas; (...)

12	Ademar Alvarenga Prado		
PROF.	estudante	IDADE 24	
LOCAL	GO - DF		ANO 1972
APELAÇÃO 39.618	VOL. 3º	PÁG. 766v	XVIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)e o depoimento foi obtido sob coação física e torturas; que foi preso em Goiânia, ficando encapuçado durante a noite; que no dia 10 de fevereiro, em Brasília, foi submetido a maus-tratos e obrigado a assinar novo depoimento;(...)

13	Adenir Talarico			
PROF.				IDADE
LOCAL	M. Gerais			ANO
APELAÇÃO	36.988	VOL. 1º	PÁG. 57 e 58	CXXII
PARTE	Declarações de Walter Antônio Portilho.			

(...)Dali foi levado para o Quartel General do Exército onde assistiu a espancamentos de, entre outros, dos srs.: Adenir Talari-  
co; (...)



<b>14</b>	Aderval Alves Coqueiro		
<b>PROF.</b>	operador de máquinas		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	SP.		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.766	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 791 e verso	CCXCIV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que é inocente, negando integralmente, tudo o que consta como seu depoimento policial, documento este que o acusado assinou sob coação física, sem, sequer, tomar conhecimento do que estava assinando;(...)

15	Adilson Ferreira da Silva		
PROF. gráfico			IDADE 36
LOCAL SP - DOI - DOPS			ANO 1978
APELAÇÃO 42.428	VOL. 7º	PÁG. 1676 e 1676v	CDXCI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) "Foi um relato que a polícia obrigou o interrogando a assinar sob tortura e sob sevícia; que sofreu essas violências muitas vezes no DOPS e outras no DOI; que até hoje ainda manca da perna e não foi em função do tiro que levou, o que foi superficial; (...) que o Amândio viu o interrogando todo ensanguentado no DOPS e (...) o David ouviu, digo, David o viu se arrastando nas dependências (...) especializada sendo que Roberto Zatz também o viu em tal estado (...) que no DOI foi obrigado a assinar um documento revelando que o interrogando sofria de cálculos renais porque estava urinando sangue mas nunca sofreu de tal doença; que também assinou documentos no DOI afirmando que (...) tratado e que não é condizente com a verdade; que inclusive suas mãos estavam inchadas, o que não lhe permitia escrever com sua própria (...) grafia; (...) que foi ameaçado de morte por três vezes no DOPS e uma vez no DOI (...) digo, sendo que no DOPS já existia um atestado de óbito acusando como causa morte colapso cardíaco; (...)

<b>16</b>	Adílson Lima		
<b>PROF.</b>	desenhista publicitário		<b>IDADE</b> 30
<b>LOCAL</b>	RJ - DOI		<b>ANO</b> 1979
<b>APELAÇÃO</b> 40.273	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 342	CCVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que as declarações que prestou no inquérito não são verdadeiras, pois são decorrentes de coações físicas, morais e psicológicas. (...)

<b>17</b>	Adilson Odair Citteli			
<b>PROF.</b>	estudante		<b>IDADE</b>	22
<b>LOCAL</b>	SP - DOPS		<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.673	<b>VOL.</b>	1º	<b>PÁG.</b> 251 e 252
				XI
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria			

(...) que foi preso em sua residência no dia dezessete de janeiro e levado para o DOPS, onde foi submetido a sevícias e obrigado a admitir fatos inverídicos constantes de seu depoimento policial;  
(...)

<b>18</b>	Adriano Diogo			
PROF.	professor			IDADE 24
LOCAL	S.Paulo			ANO 1973
APELAÇÃO	40.425	VOL. 3º	PÁG. 450	DCLXX
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...)que o interrogando sofreu coação física irresistível na fase policial, sendo obrigado a admitir fatos inverídicos que lhe imputaram, causa pela qual só reconhece valor às declarações que ora presta ao Conselho, negando valor a qualquer declaração policial;  
(...)

<b>18</b>	Adriano Diogo		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	24
<b>LOCAL</b>	S.Paulo - DOI		<b>ANO</b> 1973
<b>APELAÇÃO</b> 40.425	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 462	DCLXX
<b>PARTE</b>	Ata de sessão do Conselho Permanente de Justiça.		

(...) A requerimento da defesa, ficou constante em Ata, haver o acusado ADRIANO DIOGO, exibido ao E. Conselho duas cicatrizes, alegando que as mesmas foram ocasionadas por fios, através dos quais recebeu choques elétricos: uma localizada na parte superior da mão direita em toda a sua extensão e outra no dedo mínimo da mão esquerda, ferimentos estes ocorridos quando estava preso no DOI.  
(...)

<b>19</b>	Adriano Sisternas			
PROF.	estudante			IDADE 23
LOCAL	ES.			ANO 1972
APELAÇÃO	40.640	VOL. 3º	PÁG. 707v	DCLXXIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...) que, na verdade, após a sua assinatura naquelas folhas de papel, sob coação consistente, não somente de ameaças como também em espancamentos a socos; que, os militares ameaçaram deixá-lo sozinho trancado numa sala com cães ferozes, os quais chegou a ver; que o interrogado acreditou que os militares seriam capazes de concretizar essas ameaças; (...)

20	Affonso Celso Nogueira Monteiro		
PROF.	advogado, ex-vereador, ex-deputado		IDADE
LOCAL	S. Paulo		ANO 1975
APELAÇÃO	41.623	VOL. 109C-3	PÁG. 2163 a 2177 XXVI
PARTE	carta de próprio punho.		

R E L A T Ó R I O do "seqüestro" de Affonso Celso Nogueira Monteiro, ocorrido em 1º de outubro de 1975, na cidade de S. Paulo.  
1 - Cerca de 9,30 hs., próximo à banca de jornais situada na esquina da rua Viscondessa de S. Joaquim com Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, foi agarrado por dois homens, dominado e empurrado para dentro de um VW, cuja cor não identifica, encapuçado e mantido, à força, com a cabeça entre as pernas e com o corpo coberto, ao que supõe, por um paletó. O carro partiu em seguida.

Na oportunidade em que foi agarrado, gritou, dizendo-se seqüestrado e que iam matá-lo e torturá-lo, tendo percebido que formou-se um aglomerado de pessoas que passavam no local.

No carro em que o conduziam iam 3 seqüestradores, dois no banco da frente e, no banco de trás, um outro que o mantinha curvado, com a cabeça entre as pernas e que, logo de início, tirou-lhe o relógio e o algemou com as mãos nas costas.

Ouviu um dos ocupantes - o que se encontrava ao lado do motorista - dizer que "o outro carro está vindo na cobertura". Tem a impressão que o carro dobrou à esquerda, ao entrar na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, saindo da R. Viscondessa de S. Joaquim, mas não garante o itinerário, pois ficou atordoado com o inopinado e a rapidez do seqüestro".

Não tem elementos para informar o roteiro seguido, porque além do atordoamento inicial já referido, houve, como é óbvio, empenho do motorista em impossibilitar hipotético seguimento ou reconstituição do itinerário.

Durante o percurso, "os seqüestradores" recolheram documentos, anotações e pertences que se encontravam nos bolsos do seqüestrado, tiraram-lhe o cinto, e procuravam dar a impressão de serem policiais ligados à repressão ao tráfico de tóxicos, afirmando que ele era acusado de pertencer a uma quadrilha de traficantes com ramificações no Paraguai, responsável pela guarda de duas malas de



<b>20</b>	Affonso Celso Nogueira Monteiro		
<b>PROF.</b>	advogado, ex-vereador, ex- deputado		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	S. Paulo		<b>ANO</b> 1975
<b>APELAÇÃO</b>	41.623	<b>VOL.</b> 109C-3	<b>PÁG.</b> 2163 a 2177
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho.		

cocaina, o que após depoimentos e acareações, se fosse inocente seria posto em liberdade.

Embora convencido da natureza política do "seqüestro", limitou-se a declarar que nada sabia sobre o assunto pretextado.

Após cerca de aproximadamente 20 minutos rodados em zona urbana, o carro entrou e estacionou em uma espécie de área interna, lugar movimentado, com circulação de pessoas e carros, parecendo pátio de quartel pequeno ou delegacia grande, onde, após permanecer uns cinco minutos, foi transferido para o banco traseiro de outro carro, com substituição de capuz por venda de borracha e por óculos que presume escuros.

Duas pessoas ocuparam o banco dianteiro desse VW e foi iniciada viagem que durou, ao que supõe, perto de uma hora, as quais uns dez minutos em zona suburbana, meia hora em estrada de intenso tráfego e vinte minutos em estrada ascendente não pavimentada, de solo irregular, cheia de curvas e que atravessa uma linha férrea, fato este indicado pela coincidência da passagem, na ocasião, de um trem a velocidade bem reduzida.

Chegando ao destino, foi retirado do carro por alguém, que, chamando-o pelo nome, disse estar em poder do "braço clandestino da repressão do governo", do qual ninguém poderia tirá-lo e que havia chegado a sua hora.

Em seguida, é conduzido por um gramado até uma calçada cimentada, transposta a qual segue-se uma escada que desce uns quatro lances em ângulo reto, até um recinto que dominam de ("ileg."), onde colocam voltado para um canto da parede. Imediatamente, o desnudam-se, descalçam-no, amarram-lhe as mãos, seguram-no e lhe aplicam choques elétricos, iniciando-se o processo de tortura, (ileg.) continua suspendendo-o no "pau-de-arara", aplicando simultaneamente choques elétricos em todo o corpo e pancadas nas partes musculares expostas, principalmente nádegas, dorso, coxas, espáduas e (ileg.)

20	Affonso Celso Nogueira Monteiro		
PROF.	advogado - ex-vereador - ex-deputado		IDADE
LOCAL	S. Paulo		ANO 1975
APELAÇÃO	41.623	VOL 109C-3	PÁG. 2163 a 2177 XXVI
PARTE	carta do próprio punho.		

Enquanto isso, vários circunstantes (talvez 5), identificados por timbres e volumes diferentes de vozes, fazem perguntas diferenciadas e desconexas, indicando o intuito de tumultuar mentalmente a vítima, e não de obter qualquer possível resposta. Igualmente lhe são dirigidas impropérios, injúrias, acusações e ameaças, visando, por certo, abater-lhe o moral.

Retirado do "pau-de-arara", prosseguem os choques elétricos por todo o corpo por algum tempo.

Durante essa fase da tortura, embora não possa distinguir pessoas nem objetos no ambiente, por permanecer continuamente vendados os seus olhos, pode perceber, em virtude das fulgurações e iluminárias elétricas dos choques, vultos diversos. Sente que o chão de cimento, é lamacento e escorregadio e que as paredes são úmidas, com o reboco em decomposição, caindo aos pedaços ao nele se apoiar. Supõe, por isso, tratar-se de ambiente subterrâneo.

Após certo tempo de tortura, cuja duração não pode precisar, inclusive, por presumir haver desmaiado no decurso da mesma, pois recorda-se de se surpreender deitado no chão lamacento sem que se lembre de se ter deitado conscientemente, foi levado para um quarto de piso de tacos, tendo passado de novo pela calçada e pelo gramaço, entrado em um prédio, subindo nova escada e atravessado corredores que dobram em ângulo reto.

Nessa sala, sempre nu, é autorizado a deitar-se no chão, iniciando-se o interrogatório, duante o qual duas pessoas o interrogam, alternando-se, indagando sobre possíveis encontros marcados com diversas pessoas, em diferentes locais e para variadas finalidades. Insistem, sobretudo, sobre nomes e endereços que desconhece, no município de S. Paulo. O interrogatório é demorado e cheio de ameaças.

Insatisfeitos com o resultado do interrogatório, é conduzido ao local de torturas, onde, novamente e com mais violência e intensidade, é submetido a sessão isolada de choques elétricos, seguida

20	Affonso Celso Nogueira Monteiro			
PROF.	advogado - ex-vereador - ex-deputado			IDADE
LOCAL	S. Paulo			ANO 1975
APELAÇÃO	41.623	VOL 109C-3	PÁG. 2163 a 2177	XXVI
PARTE	carta de próprio punho.			

de novo "pau-de-arara", acompanhado de choques e de repetidas as fixias por tamponamento da boca e narinas, operação simultaneamente efetivada por três executores.

Retirado do "pau-de-arara" sente-se desfalecer, delíquio de que certifica ao novamente se surpreender retornando à consciência deitado na lama do chão e ao ouvir de alguém: "esse frouxo acordou".

Retornando, sempre nu e vendado, ao quarto do interrogatório, este é reiniciado, ainda com perguntas sobre pessoas e lugares de S. Paulo, e mais pessoas e lugares e assuntos de Santos, S. Bernardo, hipotéticas ligações com parlamentares e eclesiásticos, cujos nomes e endereços reitera não conhecer. O interrogatório é exaustivo, e, também desta vez, cheio de ameaças de novas torturas.

Interrompido o interrogatório, permanece deitado no chão, sobre jornais, sentindo-se sangrar nos membros, nádegas e dorso, com dores por todo o corpo, com frio, fome e sede.

Supõe haver desmaiado ou dormido por bastante tempo, sendo acordado por alguém que lhe apresentava sobre um banco, ao que percebeu pelo tato, um prato de sopa e uma colher. Tentou tomá-la, mas, embora fosse muito grande a fome, não o conseguiu, uma vez que era demasiado salgada. É que mais que a fome (ileg.) a sede e não quis agravá-la com a água de sal que lhe davam. Deve ter sofrido novo desmaio e derrubado a sopa, pois retornando a si, o prato e a colher estavam no chão e este molhado.

Reiniciou-se o interrogatório sobre os mesmos assuntos e, face às novas frustrações das respostas, é mais uma vez levado à tortura agora ao ar livre, sem "pau-de-arara", mas com novo método que consiste em pendurar a vítima pelos pés, mantendo os braços suspensos, posição em que o socam à altura do estômago e dos rins, talvez com as mãos protegidas por luvas ou outra cobertura macia, pois o impacto era sentido, não porém, os nódulos dos dedos dos soqueadores.

<b>20</b>	Affonso Celso Nogueira Monteiro		
<b>PROF.</b>	advogado - ex-vereador - ex-deputado		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	S. Paulo		<b>ANO</b> 1975
<b>APELAÇÃO</b> 41.623	<b>VOL</b> 109C-3	<b>PÁG.</b> 2163 a 2177	XXVI
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho		

Também, nessa ocasião, e nessa posição, lhe são aplicados choques elétricos. Outras vezes, na mesma posição, a vítima é abraçada pela caixa torácica, fortemente apertada e puxada para baixo. Terminada a sessão do "treinamento de boxe" em saco de areia humano, é derramado sobre o corpo, a partir dos pés, água que entra pelas na rinas e ao final, um líquido que provoca intensa sensação de ardência e de calor, cuja natureza não identificou.

Descido do novo instrumento de martírio, perguntaram-lhe se sabe nadar e informaram-no de que tomaria um banho de cachoeira e a seguir de rio. O primeiro banho consiste em ser deitado e mantido nessa posição no leito pedregoso de um regato pouco profundo, cujas águas repentinamente crescem de volume e ímpeto, determinando desequilíbrio e revolvimento do seu corpo nas pedras, aumentando os ferimentos e as dores.

No banho do rio, a vítima é amarrada pela cintura, empurrada para um poço ou pequena piscina cimentada, com fundo luminoso, onde vários homens se divertem com risadas e comentários "espirituosos" impondo-lhe sucessivos afogamentos, até ao presumido limite da resistência.

Terminado o último banho, é carregado para a dependência próxima, onde o lançam sobre uma cama, cobrindo-o com uma lona resequida e áspera, sob a qual, impossibilitado de respirar, por violentas dores no peito e nas costelas, permaneceu por largo tempo a tremer de frio. Antes de conseguir dormir pela primeira vez desde o "seqüestro", comeu alguma coisa: uma sopa rala que lhe trouxeram e bebeu água.

Passado quanto tempo não sabe, foi acordado, levado para um banheiro onde o autorizaram a tomar banho, após o qual, já novamente de venda nos olhos, passam pomada nos seus ferimentos e o encaminaham para o quarto onde o interrogaram. Nele é instalado em uma cama coberta de jornais, com outros jornais para cobrir-se, algemam-

<b>20</b>	Affonso Celso Nogueira Monteiro		
<b>PROF.</b>	advogado - ex-vereador - ex-deputado		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	S. Paulo		<b>ANO</b> 1975
<b>APELAÇÃO</b> 41.623	<b>VOL.</b> 109C-3	<b>PÁG.</b> 2163 a 2177	<b>XXVI</b>
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho.		

lhe a mão direita, prendendo a outra pulseira das algemas na guarda da cama. Trazem-lhe café com leite e pão, deixando-o sozinho por largo tempo, em que descansado e, mais atento, pode deduzir, pelos ruídos e sons que distinguia, inclusive, gritos, que, além dele, outras pessoas estavam sendo torturadas no imóvel em que se encontrava.

Com o tempo, e recordando a própria experiência, passou a relacionar o ruído das chegadas de carros com a subsequente tortura de novos seqüestrados, geralmente com um intervalo de uns dez minutos entre a chegada do carro e os primeiros gritos dos supliciados.

A partir dessa fase a rotina de torturas seguidas de interrogatórios foi substituída por interrogatórios mais espaçados, alterando, inclusive, os temas das perguntas, que passaram do período de sua residência em S. Paulo, a outras épocas de sua vida. Nessa ocasião foram-lhe apresentadas várias fotos, entre as quais as de sua companheira, pessoa sem envolvimento político, com insinuação de eventual ameaça, como elemento de pressão oportuna.

Durante dias seguidos ouviu, em períodos distintos, gritos que evidenciavam que os mesmos ou novos seviciados estavam sendo submetidos às crueldades por que passara.

Quanto a si próprio, os métodos de tortura haviam sido mudados substituídos por constantes e violentos ruídos produzidos por vários aparelhos sonoros - rádios, televisores, toca-discos e sabe-se lá mais o que, emitindo ao mesmo tempo e no volume máximo, estática, assíntonias, músicas, etc. A qualquer hora do dia e da noite em que estivesse em estado de consciência, o mesmo barulho que, por si só determinava tremores e alucinações que o cometiam, renovando os horrores das torturas sofridas.

Em relação aos ferimentos generalizados e outras conseqüências resultantes das sevícias sofridas, iniciaram tratamento, inclusive, alimentação, com vistas a recuperação orgânica.

20	Affonso Celso Nogueira Monteiro		
PROF.	advogado - ex-vereador - ex-deputado		IDADE
LOCAL	S. Paulo		ANO 1975
APELAÇÃO	41.623	VOL 109C-3	PÁG. 2163 a 2177 XXVI
PARTE	carta de próprio punho.		

Após permanecer onde se encontrava por tempo que, na ocasião, nas condições de isolamento e de falta de informações usuais, não pode precisar, é informado de que ia ser transferido para outro local, o que foi feito, vendado e algemado, em viagem de cerca de uma hora.

Chegado ao novo local, puseram-no em um quarto de cimento, iluminado à luz elétrica, sem ventilação direta, uma vez que o pequeno basculante existente no alto da parede dos fundos, de cerca de 30/30 cm, estava constantemente fechado. Neste local lhe foi permitido, quando sozinho, retirar a venda dos olhos, com a condição de usar um capuz sempre que carcereiros entrassem, o que lhe era avisado previamente.

Evidenciou-se, desde o início, que no local onde se encontrava seria objeto de intensivo tratamento de recuperação orgânica, com vistas a repô-lo, o quanto antes, nas melhores condições de apresentação, eliminando as provas de torturas e maltratos anteriormente sofridos.

Alimentação e medicação adequadas, possibilidade de leitura capaz de contribuir para aliviar a tensão anterior, autorização para permanecer sem capuz, quando sozinho no quarto, interrogatório menos forçado e sem ameaças, principalmente, sobre a biografia política do "seqüestrado" foram as modificações introduzidas na nova situação.

No entanto, para que sua condição de prisioneiro não fosse esquecido, "grilhões" prendiam permanentemente uma de suas pernas à cama onde se encontrava e, em um dos ângulos do quarto, existiam dois blocos cúbicos de cimento com argolas, evidentemente destinados ao acorrentamento de alguém em outra fase do seqüestro e permanecia nu.

No mesmo dia da entrada nesse posto de recuperação intensiva, foi informado que, face a movimentação promovida por sua mãe e outras pessoas, a sua situação de seqüestrado já era de domínio público, tendo sido denunciada no Senado, na Câmara dos Deputados, em

<b>20</b>	Affonso Celso Nogueira Monteiro		
<b>PROF.</b>	advogado - ex-vereador - ex-deputado		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	S. Paulo		<b>ANO</b> 1975
<b>APELAÇÃO</b>	41.623	<b>VOL.</b> 109C-3	<b>PÁG.</b> 2163 a 2177
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho.		

Assembléias legislativas, rádios e jornais- Tal fato causava aos seqüestradores alguns embaraços, pois as autoridades de segurança do governo lhes estavam cobrando a sua apresentação, mas esta não podia ser feita no momento, porque, embora satisfatório o andamento, a sua recuperação orgânica ainda não se completara, sendo muito numerosas e extensas as feridas e equimoses ainda existentes.

Nesta oportunidade foi-lhe dito, ainda, que algumas hipóteses existiam para a solução de seu caso: 1- eliminação física, o que, nas circunstâncias, não estava sendo cogitado; 2- ser levado à Argentina, com a ajuda da A.A.A. desse país, onde até, se quisesse, poderia ligar-se a companheiros políticos seus; 3- ser liberado em local distante, a partir de onde e quando poderia, conforme preferisse, apresentar-se às autoridades de segurança ou tentar vida clandestina. Na hipótese da apresentação às autoridades, essa não deveria ocorrer antes de transcorrido prazo que lhe seria fixado, período necessário e suficiente para que o setor seqüestrador clandestino adotasse medidas protetoras de auto-preservação. Se preferisse a clandestinidade, ficaria avisado, desde logo, que um novo encontro significaria tratamento bem diferente, insinuando possível eliminação.

A partir das novas condições, foi-lhe possível reestruturar-se em relação a espaço e tempo. Deduziu, então, que o local onde estivera era de natureza rural, situado em meio à mata, onde se ouviam pássaros e, ocasionalmente, ruído de chuva ou vento em árvores, e cuja única referência com cidade era a periódica chegada de carros, quase sempre seguida dos gritos dos torturados.

No local atual, lhe era evidente estar em zona de subúrbio, ouvindo, com regularidade, passagem de carros, inclusive, ônibus, e, embora menor o número de pessoas com que teve contato (4 pessoas) - identificados pela voz - (continuava com capuz em presença dos mesmos) era mais freqüente a entrada e saída de carros.

20	Affonso Celso Nogueira Monteiro		
PROF.	advogado - ex-vereador - ex-deputado		IDADE
LOCAL	S. Paulo		ANO 1975
APELAÇÃO	41.623	VOL 109C-3	PÁG. 2163 a 2177
			XXVI
PARTE	carta de próprio punho.		

Quanto às características dos imóveis, o anterior, rural, supõe ser sítio ou fazenda de bom nível de construção e tratamento, com ajardinamento e instalações de lazer (piscina ou poço), amplo e com mais de um bloco de construção. Já imóvel da nova estada era evidentemente urbano (suburbano em relação a S. Paulo, possivelmente), de tamanho médio, comprido, de lage, de acabamento tosco, com corredor de ladrilhos e vários quartos ao longo de corredor. Dispunha de geladeira, chuveiro elétrico no banheiro e lhe pareceu ser o único prisioneiro na oportunidade, salvo se o tamanho do imóvel fosse bem maior (ileg.) ...

Em relação ao tempo, supusera, até chegar às novas condições, ter transcorrido, no máximo, uns sete dias entre seu seqüestro e a saída do local de tortura. Em sua nova prisão, a possibilidade de distinguir dia e noite, face a claridade do basculante do quarto e pela rotina ambiente, pôde contar sete dias efetivos de permanência. No sétimo dia, à noite, lhe foi comunicado que ia ser liberado.

Horas depois lhe foram devolvidos roupa e pertences, inclusive, dinheiro, arrecadados quando do seu seqüestro, e foi conduzido, ven dado com tapa-olhos de borracha e óculos de armação larga, com as mãos levemente amarradas, a outra região, por estradas diversas e de diversas naturezas, em viagem de aproximadamente três horas.

Na ocasião, recebeu instruções sobre o procedimento: telefonaria para sua mãe, avisando-a de que estava vivo e do seu próximo aparecimento; aguardaria no local em que fosse deixado, tempo que lhe seria prescrito na hora, para deslocar-se no sentido determinado; não daria, em nenhuma hipótese, indicações que contribuíssem para identificar e localizar ou facilitar a identificação e localização dos seus seqüestradores; só após transcorrido o período mínimo de três dias poderia apresentar-se a qualquer autoridade. A transgressão de qualquer dessas instruções, e das que seriam complementadas no momento da liberação, determinaria punição imediata ou posterior, conforme o caso, cuja natureza, critério e forma se reservariam decidir.



<b>20</b>	Affonso Celso Nogueira Monteiro		
<b>PROF.</b>	advogado - ex-vereador - ex-deputado		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	S. Paulo		<b>ANO</b> 1975
<b>APELAÇÃO</b>	41.623	<b>VOL</b> 109C-3	<b>PÁG.</b> 2163 a 2177
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho.		

A viagem foi coberta, segundo comentavam, por um outro carro que vinha acompanhado, e deu-se, inicialmente, por ruas de subúrbio (uns dez minutos), depois, talvez duas horas, em estrada principal de tráfego intenso e, por fim mais ou menos uma hora, em estrada de terra, irregular, acidentada, com bastante curvas.

Os últimos dez minutos do percurso constituíram manobras que, pela sua natureza, determinavam forte tensão, pois sucessivas e rápidas paradas, com saída de carro de um ou dois dos condutores, marchas a ré e avanços repetidos e silvos de apito antecederam a parada definitiva.

Então o que dirigia o carro declarou que, naquele local, absolutamente ermo, o prisioneiro poderia ser liquidado e enterrado e que jamais seria descoberto, mas que isto não seria feito pois "seu ódio não era contra os comunistas, mas contra o comunismo". Em seguida, foi retirado do carro, levado até uma árvore próxima, liberaram-lhe as mãos da corda e as puseram em torno da referida árvore; mandaram que contasse até mil, em voz alta, enquanto o carro se afastasse e que, só após terminar a contagem, retirasse a venda, para então iniciar a caminhada pela estrada de terra que havia em frente, até a cidade que encontraria ao fim da mesma. Não poderia, pelo tempo de duas horas, pedir qualquer "carona", pois estaria arriscando a ser recolhido por pessoas do grupo seqüestrador, o que não lhe seria "conveniente".

Seu relógio estava sintonizado com o deles, pelo que não teria dificuldades em observar as determinações de horário.

Iniciada a contagem, na altura de voz que firmaram, o carro afastou-se velozmente, desaparecendo o ruído correspondente antes que a contagem terminasse. Terminada a contagem, com os olhos e a cabeça intensamente doloridos pela violenta pressão do tapa-olhos de borracha de pneu, como depois identificou, tendo que aguardar certo tempo até que, cessados os efeitos da pressão e descompressão ocular corridas, pudesse começar a ver alguma coisa em torno.

<b>20</b>	Affonso Celso Nogueira Monteiro		
<b>PROF.</b>	advogado - ex-vereador - ex-deputado		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	S. Paulo		<b>ANO</b> 1975
<b>APELAÇÃO</b>	41.623	<b>VOL.</b> 109C-3	<b>PÁG.</b> 2163 a 2177
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho.		

localizando a estrada referida e iniciou a caminhada.

Eram 2 horas da madrugada do dia 22 de outubro de 1975 e o seqüestro se dera a 19 de outubro do mesmo ano. Foi possível, então, averiguar, com surpresa, que, no local de tortura, havia permanecido cerca de 14 ou 15 dias. Deles tivera vaga consciência do transcurso de 6 ou 7. O resto desse tempo, passara-o inconsciente, por efeito das torturas, inclusive, o ruído excessivo; debilitação; das pílulas que, pelo menos três vezes, se recorda, lhe fizeram tomar; da tensão dos interrogatórios sucessivos, demorados e cheios de ameaças; das angústias em ouvir os gritos torturados de outros seres humanos, inclusive, mulheres, alguns dos quais possivelmente seus amigos, cuja resistência física e psíquica não podia presumir e cujas vidas talvez fossem cortadas, em seguida, pela crueldade irracional e mórbida, mas, o que é inominável, inteiramente acobertada e protegida por todo um poder de estado ainda mais criminoso.

Quanto a si, um pesadelo parecia haver terminado. Que outros, maiores e mais dolorosos, talvez fatais, lhe sobreviriam no futuro, num país e num estado de cousas em que tudo é possível, com a naturalidade aparente de um imenso hospital de alienados, onde se harmonizam e materializam, como projeções concretas, as mais equívocas e contraditórias incongruências que constituem o mundo mental ilusório de casa insano?

Que poderia e deveria fazer para contribuir com alguma eficácia, para que os que ficaram sob tortura sejam salvos e para que outros não os sucedam naquele ninho de monstros, entregues a esses sem qualquer defesa, principalmente a mais ou única eficiente - o conhecimento do fato de seu seqüestro por parentes e amigos, para que possam cobrar, pela denúncia pública do fato, a devolução à vida e à integridade física das pessoas seqüestradas pelo auto-denominado "braço clandestino da repressão" do governo?

<b>20</b>	Affonso Celso Nogueira Monteiro		
<b>PROF.</b>	advogado - ex-vereador - ex-deputado		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	S.Paulo		<b>ANO</b> 1975
<b>APELAÇÃO</b>	41.623	<b>VOL.</b> 109C-3	<b>PÁG.</b> 2163 a 2177
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho.		

Cumpro, e com a urgência mais absoluta, a identificação e extinção dessa anomalia teratológica, que ameaça a cada pessoa desse país.

Somente a denúncia dos parentes, amigos, representantes da coletividade em todos os níveis, entidades de todas as naturezas, to dos os meios de comunicação, do povo enfim, pode salvar os que, nes te instante, em S.Paulo e outros pontos do país, estão sendo cruelmente torturados nos "buracos" secretos da repressão, assassinados e lançados com pés amarrados ao corpo em qualquer rio, lago, represa ou ponto do mar, ou enterrados em qualquer local escondido de floresta, pântano ou campo brasileiro, negados seus corpos ao último olhar, abraço e ósculo dos pais, cônjuges, filhos, parentes e amigos, ou mesmo qualquer informação sobre seu "desaparecimento".

De 1964 a esta parte, quantos brasileiros sofreram esses agravos? Quantos sofrerão, ainda, no futuro, se permitirmos tal coisa?

O silêncio será tolerância, conivência, apoio.

A denúncia será repulsa, condenação, extirpação dessa excrescência.

Quando alertado pelos membros do "braço clandestino da repressão" de que era de bom conselho, uma vez solto, não revelar o que lhe ocorrera, respondeu que se empenharia ao máximo para que outros não mais passassem pelo que passara.

Este empenho começa o seu curso neste relatório em que, para finalizar, são citados alguns nomes sobre os quais o interrogaram com mais insistência e que, tudo indica, são pessoas que também lá se encontravam sob torturas ou que, para serem torturados, estavam sendo procurados: um casal, jovem ao que diziam, com codinomes de Guilherme e Raquel; Emílio Bonfante de Maria, que apelidavam de Ivo e Cabral; Sebastião Vitorino da Silva, chamado André de Castro; Ramos; Chico, Júlio; Sílvio, Felipe; Milani; Breno; Juca; Raul; e outros que não recorda.

Lembra-se ainda de que lhe perguntaram se chegou a conhecer outros políticos, dentre os quais se incluíam os nomes de Luiz Inácio Maranhão, David Capistrano, Jaime Amorim de Miranda, Iran Pereira,

20	Affonso Celso Nogueira Monteiro			
PROF.	advogado - ex-vereador - ex-deputado		IDADE	
LOCAL	S. Paulo		ANO	1975
APELAÇÃO	41.623	VOL 109C-3	PÁG.	2163 a 2177
			XXVI	
PARTE	carta de próprio punho.			

Elson Costa e outros, cujos nomes a imprensa já noticiou como "sumidos".

Tem clareza dos riscos que passa a correr com a revelação dessas terríveis verdades. Entretanto, tem a consciência de que, se cada um assumir seu dever de denunciar, protestar e combater esses crimes, deixará de haver lugar para eles.

Por outro lado, a omissão significa compactuar e estimular o crescimento dessa onda de terror que se avoluma sobre as famílias da pátria brasileira.

Rio de Janeiro, 26 de outubro, 1975.

Affonso Celso Nogueira Monteiro.

<b>21</b>	Affonso Henrique Martins Saldanha		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	54
<b>LOCAL</b>	RJ - CODI - 1º DN		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b> 40.245	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 474/475	CDXIII
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)na noite de 29 de setembro de 1970 ao iniciar o repouso noturno chegaram a sua residência dois agentes policiais que se identificaram, não trazendo mandado, memorandum ou notificação de natureza qualquer e declinaram para acompanhá-los a prestar depoimento; que foi levado ao quartel do I Exército na Rua Barão de Mesquita, identificando o local aonde era conduzido; que ato contínuo saltando da viatura tiraram os óculos do declarante e enfiaram na sua cabeça um capuz negro e lhe retirando os demais pertences, inclusive, o lenço; que segurado pela nuca foi conduzido a um recinto recebendo no percurso pescoções, empurrões e ouvindo uma série de impropérios-"palavrões"- que foi levado contra a parede ainda de capuz sendo depois interrogado; que de lá foi levado a um corredor e colocado sobre um colchão onde estavam outros presos; que, na manhã seguinte, após realizar necessidade fisiológica se surpreendeu pela ausência de qualquer adminico que lhe ajudasse a higiene corporal quando recebeu de um soldado da P.E, e recebeu uma página de livro que, posteriormente, identificou como manual da História do Brasil em auxílio à sua crítica situação, é que prevendo necessidades futuras observou a maior economia possível, guardando parte da mesma; que passou todo o dia 30 de setembro torturado pelos gritos que ouvia de outros presos que presume tivessem sendo seviciados e que a noite do dia 30 foi compreendido com uma cela que ficava no segundo andar porque se apercebeu dado que continuava, ou, uma vez que transitou; que essa cela era um recinto insuportável, sem luz e com terrível mal cheiro decorrente da ausência de higiene; que somente três dias após tiveram água; que, nessa cela se encontrava, também, outro preso que dias depois foi levado: que pôde verificar a ausência de luz na cela porque quando ali foi colocado lhe retiraram o capuz que aí viu que seu companheiro de cela era um cidadão; que o qual declarou ser Gustavo Shiller; que cerca de 9 dias depois veio pela 1ª vez receber notícias de casa e material, como alimento, roupas, etc.; que, a essa ocasião, quase não conseguiu ler a carta

<b>21</b>	Affonso Henrique Martins Saldanha		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	54
<b>LOCAL</b>	RJ - CODI - 1ºDN	<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.245	<b>VOL.</b>	2º
<b>PÁG.</b>	474/475	CDXIII	
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

que lhe chegara, pela carência de luz, bem como pela ausência de suas lentes; que de 14 para 15 de outubro, data comemorativa do professor, foi mais uma vez, a interrogatório, quando reafirmou tudo aquilo que podia dizer, como expressão da verdade, nessa ocasião ouviu a referência de que seria acareado com outro; que, reconduzido à cela e nessa expectativa foi levado a outra dependência onde lhe amarraram as mãos e de capuz passou a receber choques elétricos nas mãos, nos pés e nas costas, requintando os autores da barbaridade com a posição de água aos seus pés, positivamente, para incremento dos choques que os choques nas costas atingiram o local de uma cicatriz decorrente de uma cirurgia, por sinal realizada há mais de doze anos; que ficou vulnerada e passou a ter sangramento; que, esses choques em suas costas lhes causaram um ato de defecção, de modo que ao retirarem o capuz o obrigaram a limpar o local com suas próprias mãos, conduzindo a lata de despejo, de capuz, sob ameaças de agressão; que invoca como testemunha o próprio companheiro de cela que era o Sr. Luiz Carlos Borges; que ao voltar à cela, naquela noite, também, não havia água; que, também, foram testemunhas os seus colegas professores que se encontravam na cela para a qual foi conduzido no dia 25 de outubro; que, também sua esposa o verificou as marcas quando cooperou o tratamento da úlcera que lhe ficou sangrando as costas; que a 6 de novembro foi conduzido daquele batalhão para o de carros de combate onde prestou declarações perante o capitão Luiz Carlos Calonino (...) que a 8 de fevereiro de 1971 veio a receber uma intimação para comparecer no dia 9 no 1º Distrito Naval perante o CT HELIO CELIDONIO para prestar declarações; que atendeu essa intimação e prestou depoimento perante uma pessoa que disse chamar-se Comandante Lopes; que datando e assinando suas declarações passou para outra sala aonde veio o CT. Helio Celidônio que lhe disse não sendo verdadeira as suas declarações e que assim estava preso e que iria pedir sua prisão preventiva; que permaneceu na quinta prisão da Ilha das Cobras por 24 dias; que continuando a ulceração nas suas costas, especialmente o sangramento, precisou valer-se dos socorros médicos sendo assistido pelo Dr.

<b>21</b>	Affonso Henrique Martins Saldanha		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	54
<b>LOCAL</b>	RJ - CODI - 1ª DN		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.245	<b>VOL.</b> 2ª	<b>PÁG.</b> 474/475
			CDXIII
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

Henrique Bulcão de Moraes inicialmente, tendo a receber alta de exame, atribuindo-lhe espécime que virá a conhecimento de juízo através de seu advogado; (...)

22	Affonso Henriques Guimarães Corrêa.			
PROF.	aux. de análise financeira		IDADE 27	
LOCAL	RJ.		ANO 1970	
APELAÇÃO	39.259	VOL. 2º	PÁG. 425 e 426	DCLXXXIX
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...)quer declarar que todos os depoimentos que assinou no inquérito foram obtidos sob coação física e psicológica. (...)



<b>23</b>	Affonso Junqueira de Alvarenga		
<b>PROF.</b>	func.púb.	<b>IDADE</b>	40
<b>LOCAL</b>	RGS - DOPS	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.174	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 632
			CL
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que quer esclarecer, tão somente, que no Rio Grande do Sul, quando foi preso tomou choques e apanhou;(...)

<b>24</b>	Afonso Carlos Vítor		
<b>PROF.</b>	publicitário	<b>IDADE</b>	27
<b>LOCAL</b>	MG - PM - BG	<b>ANO</b>	1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.213	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 2228
			CXLIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que não conhece as provas contra si apuradas no processo e que o depoimento que concedeu durante a fase do Inquérito policial militar o fez sobre coação; que essa coação se traduz no fato de ter sido sua esposa presa em estado de gravidez mesmo sabendo as autoridades que ela não tinha nada a ver e nem sabia dos fatos relativos da prisão essa que motivou posteriormente um aborto;(...)

<b>25</b>	Afonso Carlos Vitor Foureaux		
<b>PROF.</b>	comerciante		<b>IDADE</b> 31
<b>LOCAL</b>	BH - PF- Local Clandestino		<b>ANO</b> 1976
<b>APELAÇÃO</b>	41.739	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 709 e vº
			CI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que não chegou a sofrer ameaça do Delegado Ramalho, mas considera uma forma de coação o fato de ser inquirido por uma autoridade policial que pode decidir o destino de um indiciado; (...) que o depoimento prestado na Polícia Federal não foi espontâneo; que o Delegado ia formulando as perguntas e ocorrendo negativo o interrogado, aquela autoridade afirmava que outras pessoas haviam atestado o fato; (...)

<b>26</b>	Afonso Celso Lana Leite		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	MG - Delegacia de Furtos		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.795	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 811
			CXV
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que das testemunhas conhece Haidn Prates Saraiva desde o interrogatório a que foi submetido na Polícia, em B.Horizonte; o mesmo acontecendo em relação a José Pereira Gonçalves; e José Reis de Oliveira, apenas o conhece por ouvir por ouvir dizer que foi ferido ao realizar a prisão do grupo na casa da Rua Itacarambu; que Haidn e José Pereira foram dentre outros aqueles que espancaram e torturaram os companheiros do interrogado; que também teve o mesmo tratamento, não sabendo todavia especificar por quem;(...)

<b>26</b>	Afonso Celso Lana Leite		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	MG-DOPS e Del, de Furtos/RJ-PE-V.Militar-PEI		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 38.805	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 692 e 693	CXCV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) esclarece que não é verdadeiro o seu depoimento porque ele foi obtido mediante coação moral e física. Que, tanto o declarante como os seus companheiros foram postos numa parede nos fundos de uma casa em Minas e ameaçados de serem fuzilados. Que isto não aconteceu em razão da intervenção de um Delegado que estava na diligência policial. Que, na mesma casa, foram espancados, depois conduzidos ao DOPS, foram sujeitos a espancamentos e que mais tarde, na Delegacia de Furtos e Roubos, sofreram várias torturas bem como lhe foram aplicado o chamado "pau-de-arara", choque elétrico, palmatória, hidráulico (afogamento); que, aqui no Rio de Janeiro, na Vila Militar, onde permaneceram mais 72 dias, onde lhes eram fornecidos alimentos insuficientes, com capacidade apenas de um copo; que, além do mais, durante dois dias consecutivos, após a chegada aqui no Rio, era jogado água água na cela por meio de mangueira, a fim de não deixar ninguém dormir; mais tarde, por ocasião do seqüestro do embaixador, foi lançada uma bomba de gás lacrimogêneo, na sala, e que, também, nesta ocasião foi cortada a alimentação e constantemente, de quinze em quinze minutos, era atirada água para dentro da cela; que, no dia 8 de outubro, na P.E.1, posto de Segurança Nacional, quando era ministrada uma aula, na presença de cem pessoas foram trazidos para aquela aula companheiros e nesta ocasião, passaram filmes de fatos relacionados com torturas e em seguida era confirmada com a presença do denunciado, sendo, naquela ocasião também, torturados; ocasião esta coincidente com o seu depoimento; que estas torturas, ou seja, as acima descritas, se repetiram na Vila Militar. (...)

<b>26</b>	Afonso Celso Lana Leite		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	MG - DOPS - DEL.R. e Furtos BH - GB-PE		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.903	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 42 e 43
			CCXVII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que conhece as testemunhas numerárias arroladas na denúncia, alegando contra elas, Carlos A. Del Menezzi, Gil C.Mendes e Kleber L. de Souza, que são torturadores; (...) conhece o seu depoimento, tendo a alegar contra o mesmo que o mesmo não corresponde à realidade, pois, foi feito à base de sevícias e torturas; (...) Levantar quer as questões de torturas, suscintamente; que os interrogatórios dos acusados, inclusive, os do interrogado, foram feitos sob torturas as mais atroz, ocasionando a morte de dois companheiros seus: João Lucas Alves e Viana Calu; que, esses dois companheiros morreram em virtude de não terem aquiescido com os depoimentos que lhes eram impostos pelos torturadores THACYR MENEZES SIA do DOPS, ARIOSVALDO do DOPS e diversos outros, dos quais não se lembra o nome, no DOPS; na Furtos e Roubos os torturadores eram, sob orientação do Dr. Luiz Soares, SARAIVA, PEREIRA e outros; que, os acusados foram submetidos a: paus-de-arara, choques elétricos; principalmente, na Furtos e Roubos e no DOPS, foram terrivelmente espancados; que, na PE da GB ficaram presos numa cela, seis pessoas, nuas, aproximadamente 78 dias e que, através de água que era jogada na cela, impediam que se dormisse; que, por duas vezes jogaram gás lacrimogêneo na cela, sendo que, de uma delas à época do rapto do Embaixador; que, na PE-GB, numa sala onde se projetavam "slides" das formas de torturas para umas cem(100) pessoas, sala esta destinada a aulas de torturas, eram os presos utilizados para demonstrações das referidas torturas projetadas, o que aconteceu, inclusive, com o interrogado; que, também, na PE da GB, sofreram torturas como pau-de-arara, choques elétricos, etc(...)

<b>26</b>	Afonso Celso Lana Leite		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	MG - DOPS - Furtos e Roubos - GB-PE		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.394	<b>VOL.</b> 3	<b>PÁG.</b> 923v e 924
			CLVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que conhece o seu depoimento, tendo a alegar contra o mesmo, que o mesmo não corresponde à realidade, pois, foi feito à base de sevícias e torturas; (...)que os interrogatórios dos acusados, inclusive, os do interrogado, foram feitos sob torturas as mais atrozes, ocasionando a morte de dois companheiros seus: João Lucas Alves e Viana Calor; que esses dois companheiros morreram em virtude de não terem aquiescido com os depoimentos que lhes eram impostos pelos torturadores THACYR MENEZES SIA, do DOPS, ARIIVALDO, do DOPS e diversos outros dos quais não se lembra o nome, no DOPS; na Furtos e Roubos, os torturadores eram, sob orientação do Dr. Luiz Soares: SARAIVA, PEREIRA, e outros; que, os acusados foram submetidos a pau-de-arara, choques elétricos, principalmente na Furtos e Roubos e no DOPS foram terrivelmente espancados; que, na PE da Guanabara, ficaram presos numa cela, seis pessoas nus, aproximadamente 78 dias e que, através de água que era jogada na cela, impediam que se dormisse; que, por duas vezes jogaram gás lacrimogêneo na cela, sendo que de uma delas à época do rapto do Embaixador; que na PE da Guanabara, numa sala onde se projetavam "slides" das formas de torturas para umas cem(100) pessoas, sala esta destinada a aulas de torturas, eram os presos utilizados para demonstrações das referidas torturas projetadas, o que aconteceu, inclusive, com o interrogado; que, também, na PE da GB, sofreram torturas, como: pau-de-arara, choques elétricos, etc.... (...)

<b>27</b>	Agostinho Muniz Batista		
<b>PROF.</b>	lavrador	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	SP-DP-R.PRETO/DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.132	<b>VOL.</b> 5	<b>PÁG.</b> 1445/1445v	LXV
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...) nega tudo o que consta do seu depoimento policial, fls.138 e seguintes, porque foi coagido a assinar aquelas declarações;(...)



<b>28</b>	Aimar Biu			
<b>PROF.</b>	Operador T.Q - Docas			<b>IDADE</b> 28
<b>LOCAL</b>	SP - Santos			<b>ANO</b> 1966
<b>APELAÇÃO</b>	39.054	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 2056, 2056v	CDLXXXVIII
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria.			

(...) assinou declarações, na fase do inquérito, que não podem ser consideradas porque o foram sob coação; que tomava o café da manhã, no 2º B.C. de Santos e era logo levado para a Capitania dos Portos, lá ficando o dia inteiro, sem comer sendo interrogados; que, a alimentação que tinha a tomar depois disso, era o café da manhã, no 2º B.C. no dia seguinte; (...)

29	Aitan Miranda Sipahi			
PROF.	médico		IDADE	33
LOCAL	SP - DOPS		ANO	1970
APELAÇÃO	38.673	VOL. 1º	PÁG. 245 e 246	XI
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria			

(...)que foi preso em sua casa no dia dezesseis de janeiro de 1970 e conduzido para o DOPS onde foi submetido a variados tipo de sevícias, que lhe produziram graves lesões corporais, sendo certo que um de seus espancadores era o investigador chamado Trailer e que as sevícias foram todas assistidas pelo Delegado Fleury; que foi obrigado a assinar o que consta como seu depoimento policial a fls. 4 e 5 destes autos, admitindo fatos inverídicos; (...)

<b>30</b>	Aladino Félix		
<b>PROF.</b>	escritor	<b>IDADE</b>	50
<b>LOCAL</b>	SP - DEIC		<b>ANO</b> 1968
<b>APELAÇÃO</b>	38.081	<b>VOL.</b> 5º	<b>PÁG.</b> 1367v CCXXI
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que o interrogado admitiu a autoria de todos os crimes referidos na denúncia, depois de vinte horas de tortura no DEIC, quando, inclusive, recebeu a ameaça de que sua mulher e suas filhas seriam estupradas; (...)

<b>30</b>	Aladino Felix			
PROF.				IDADE
LOCAL	SP - DEIC			ANO 1968
APELAÇÃO	38.081	VOL. 5º	PÁG. 1412 e 1412v	CCXXI
PARTE	Declarações de Juraci Gonçalves Tinoco.			

(...)que algum tempo depois, foi levado para uma sala onde encontrou Aladino sem sentidos, em virtude de violências físicas que sofrera, (...)que o investigador Saulo declarou, então, que, como o interrogado era militar, iria ter uma "colher de chá"; que foi chamado Aladino, o qual disse ao interrogado que ele deveria concordar com tudo o que "eles" quisessem; que Aladino estava sem dente e com a boca manchada de sangue; que esta cena foi assistida pelo Dr. Ely Lopes Meireles, pelo Coronel Cabete, pelo capitão Ferrarini e pelo Sd. Lazinho; (...)

<b>31</b>	Alan Melo Marinho de Albuquerque		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	20
<b>LOCAL</b>	PE - 2a. Cia Guarda		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.870	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 106/107
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		
		<b>CCXXX</b>	

(...)que das testemunhas arroladas na denúncia, conhece apenas as de nome Mauni Antônio Figueiredo e Diernes Andrade da Cunha, tendo a alegar contra a primeira haver a mesma comandado violências que sofreu; (...) que o interrogado afirma que sofreu espancamento na 2a. Companhia de Guarda. (...)

<b>32</b>	Alaor Geraldo Mendes		
<b>PROF.</b>	fotógrafo		<b>IDADE</b> 40
<b>LOCAL</b>	BH - PF - Local Clandestino		<b>ANO</b> 1976
<b>APELAÇÃO</b>	41.739	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 711 e vº
			CI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que foi preso no local de trabalho de sua ex-esposa; que foi procurado por uma pessoa que se dizia interessada por seus serviços profissionais, que esta pessoa conduziu o interrogado a presença de outra, que o deteve e o encapuçou levando-o para local ignorado; que não se recorda em que dia esteve na Polícia Federal; (...) que o interrogado foi levado a prestar um depoimento na fase do Inquérito, no teor que consta dos autos, porque sofrera no local em que esteve preso, coação física e psicológica; que a coação a que foi submetida foi no sentido de confessar uma série de fatos; que além da autoridade investigante existiam na sala da Polícia Federal 3 ou 4 pessoas; (...)que ao ser interrogado na Polícia Federal o Delegado ia formulando as perguntas e o interrogado respondendo; que não se lembra se após prestar o depoimento, este lhe foi lido; que pelo que já havia passado, assinaria qualquer coisa; que antes de ser interrogado na Polícia sofreu, como disse antes, coação física consistente esta em tapas no rosto, e socos no baixo ventre, entre outras; (...)

<b>33</b>	Albano Ferreira da Cruz			
<b>PROF.</b>	motorista		<b>IDADE</b> 27	
<b>LOCAL</b>	RGN		<b>ANO</b> 1972	
<b>APELAÇÃO</b>	39.612	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 211	<b>CLXX</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)o interrogado esclarece que ao prestar suas declarações lhe foi apontado o fato tendo confessado por ter sofrido violências;  
(...)

<b>34</b>	Alberto Alonso Lázaro		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	S. Paulo	<b>ANO</b>	1973
<b>APELAÇÃO</b>	40.425	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 453
			DCLXX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que retrata o que consta como depoimento policial, porque so freu coação física irresistível para admitir fatos não verdadeiros, só reconhecendo valor às declarações que ora presta ao Conselho;  
(...)



<b>35</b>	Alberto Augusto Júnior			
PROF.	professor		IDADE	27
LOCAL	SP.		ANO	1971
APELAÇÃO	39.791	VOL.	159	PÁG. 4128
				LV
PARTE	advogado.			

(...)É verdade que negou certas afirmações constantes do interrogatório policial as quais lhe foram extorquidas.(...)

<b>36</b>	Alberto Castiel		
<b>PROF.</b>	comerciante	<b>IDADE</b>	53
<b>LOCAL</b>	S.Paulo	<b>ANO</b>	1975
<b>APELAÇÃO</b>	41.134	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 604v
			CDXIX
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que foi coagido, mediante sevícias físicas de que traz até hoje cicatrizes que podem ser periciadas a qualquer momento, na fase policial, a declarar fatos não verdadeiros, (...)

<b>37</b>	Alberto César Romeu Marchesini		
PROF.	bancário		IDADE 59
LOCAL	R. de Janeiro		ANO 1969
APELAÇÃO	38.307	VOL. 1º	PÁG. 288v
			CDXCII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) Respondeu que as suas declarações prestadas no inquérito foram feitas depois de 30 horas de interrogatórios onde foi insultado com os mais baixos palavrões, inclusive, a sua família e ainda posteriormente foi seviciado, inclusive, com choques elétricos;  
(...)

<b>38</b>	Alberto Francisco dos Santos			
PROF.	estudante		IDADE	21
LOCAL	RJ - PE		ANO	1970
APELAÇÃO	39.885	VOL. 1º	PÁG. 274v	CCCXLVII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...) respondeu que tem a declarar que assinou o depoimento constante do IPM, com receio de se ver privado da sua liberdade; que nega o conteúdo do depoimento e tem mais a declarar, (...)

<b>39</b>	Alberto Gentile Filho		
PROF. bancário			IDADE 24
LOCAL Rio de Janeiro (PE)			ANO 1970
APELAÇÃO 39.156	VOL. 3	PÁG. 688 v	XXXIII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que o declarante foi submetido a coação física a fim de prestar o depoimento que consta no processo, tendo sido despido e submetido a choques elétricos; que sofreu espancamentos, tendo sofrido abalo em vários dentes e mesmo a quebra de alguns; que, assim sendo, nega os referidos depoimentos; que a fim de que prestasse os depoimentos que prestou foi colocado de pé, sem que pudesse sentar-se, durante mais de cinco dias; que durante esse tempo não lhe foi permitido dormir; que os fatos acima narrados passaram-se no Batalhão de Polícia do Exército; (...)

<b>40</b>	Alberto João Fávero		
<b>PROF.</b>	lavrador		<b>IDADE</b> 25
<b>LOCAL</b>	PR - Ouro Verde - Exército		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.882	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 179v CXXV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que a prisão ocorreu durante a noite tendo o interrogando sofrido algumas violências, sendo -que os autores da mesma apresentavam-se em trajes civis; que dali o interrogando foi conduzido para Fôz do Iguaçu em uma Unidade Militar; que no citado local, o interrogando foi submetido a violências, sendo obrigado a assinar um documento, cujo conteúdo não lhe foi permitido saber; que o interrogando esclarece que esse documento não foi lido ao mesmo, uma vez que não sabe ler; que o interrogando permaneceu nessa Unidade até o dia seis do corrente, oportunidade em que foi transferido para o Presídio Estadual de Curitiba; que após as violências referidas e que(ileg.) a assinatura daquilo que lhe parecia um depoimento, o tratamento dispensado ao interrogando ...(...).

41	Alberto Negri			
PROF. comerciário			IDADE 41	
LOCAL São Paulo (CODI)			ANO 1972	
APELAÇÃO 40.014	VOZES 2	PÁG. 462	XXI	
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria				

(...) tendo o int. admitido esses fatos não verdadeiros em virtude de coação física que sofreu na Polícia; que, portanto, nega o valor do que consta como depoimento policial do int., só reconhecendo verdadeiras as declarações que agora prestará ao Conselho;(...)

<b>42</b>	Alberto de Souza		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	32
<b>LOCAL</b>	SP - DOI	<b>ANO</b>	1972
<b>APELAÇÃO</b>	40.098	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 296v
			CCCLXXXIII
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que isto ocorreu pelo fato de ter sido preso, levado para o II Exército, tendo ficado preso no DOI e, antes de qualquer pergunta, foi logo surpreendido com aplicação de choques elétricos;(...)



<b>43</b>	Alberto Vinícius Melo do Nascimento.		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	PR- SP-/OBAN / RJ- PE- DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.975	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 921,922,923
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que foi torturado; que, no mesmo dia 29, na cidade de Pato Branco, na Delegacia Local, começou a ser torturado, sendo o método utilizado o do fuzilamento simulado tendo metralhadoras portadas por dois soldados da Polícia militar; nesta cena participaram além do acusado, um cidadão em trajes civis e os dois referidos PMs; que o interrogado, nesta ocasião, tinha sido colocado de encontro a uma parede com as mãos algemadas para trás; que os dois PMs, adotaram a atitude de quem estava armando as metralhadoras, não havendo, entretanto, disparos; que, em seguida foi levado para Curitiba pela Polícia Federal às 4:00 horas da madrugada do dia 30 de novembro de 1970; que lá chegando foi recolhido ao Quartel da Polícia do Exército, a uma cela, sozinho, incomunicável até o dia 4 de dezembro até as 22:30 horas; ocasião em que foi removido pela Polícia Federal para a cidade de São Paulo, em consequência da Operação Bandeirante, cuja sigla, o interrogado identifica como OBAN, recolhido à sede da mencionada operação; chegando lá, aproximadamente às 04:00 horas da manhã do dia 05 de dezembro; que ficou incomunicável numa cela; que aproximadamente uma hora depois, um moço abriu a cela, pondo uma venda nos olhos do interrogado; que foi conduzido dessa cela por um itinerário mais ou menos longo para uma sala que depois veio a saber ficar no terceiro andar do mesmo prédio; que nessa oportunidade foi despido, teve suas mãos e seus pés amarrados, sendo colocado em um cano conhecido vulgarmente como "pau-de-arara"; que até essas alturas o interrogado permanecia vendado, começando o que o interrogado classifica de "sessões"; com duração de 40 minutos cada; segundo comentavam os presentes, nessa situação; que nessas "sessões" inicialmente, foram aplicados choques elétricos nas mãos e nos pés do interrogado; que, também, inicialmente, permanecia com os olhos vendados durante essas "sessões"; que, associado ao choque elétrico, foi aplicado surra de palmatória de madeira nos pés, nas nádegas, nas pernas; que esses choques aumentavam em termos de duração e intensidade durante as "sessões" que a medida que isso acontecia, ocorria uma variação nas zonas

<b>43</b>	Alberto Vinícius Melo do Nascimento		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	PR - SP-OBAN - RJ-PE-DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.975	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 921,922,923
			CLXXIX
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

do corpo onde eram aplicadas; que de certa feita amarraram um fio no pênis do interrogando, enquanto que foi introduzido, em seu ânus, por meio de um instrumento que soube depois ser uma caneta esferográfica; que nessa situação continuou os choques e as pancadas; que numa dessas "sessões" o interrogado foi colocado numa cadeira conhecida como "Cadeira do Dragão", que é uma cadeira elétrica que não mata; que nessa cadeira levou uma "Japada" de palmatória nos testículos do que resultou inchaço nos mesmos; que devido a resistência do interrogado em falar foi utilizado uma mangueira para descerrar seus lábios, mediante aplicação de pancada nos mesmos com essa mangueira; que na última "sessão" a que foi submetido recebeu choque de corrente elétrica de cento e dez volts, conforme veio a saber posteriormente; que, também, encostavam um cabo elétrico nas nádegas do interrogado provocando queimaduras que foram tratadas posteriormente, em Curitiba, por um sargento enfermeiro; que, na referida sala, o interrogado teve fraturado o perônio da perna esquerda, resultando, ainda, um surgimento de água no joelho esquerdo; que, desta fratura existe notícia de um laudo médico no Hospital Geral do Exército, em Curitiba; que o engessamento de (sua) perna foi feito dez dias após a fratura; que no dia seguinte da fratura, ou seja, seis de dezembro, voltou a ser torturado; que desta feita foi lhe aplicado um choque na orelha esquerda; que nessa ocasião identificou o aparelho gerador como sendo um aparelho semelhante a um magnético de campanha; que, em consequência do choque o interrogado caiu ao solo desacordado, tendo sido reanimado com o emprego de amoníaco; que no dia 09 de dezembro retornou à Curitiba; que o interrogado não pôde identificar os verdadeiros nomes dos seus torturadores, pois os mesmos usavam nomes de guerra ou apelidos, tais como Roberto, Marechal, Alemão, ... que soube, entretanto, que preponderavam elementos extremamente jovens; que o depoente acredita ser um deles o conhecido Delegado Fleury; que, em Curitiba, retornou ao Quartel da Polícia do Exército; que, em Curitiba, pôde identificar, como seus torturadores um oficial R/2 de nome Tenente Reis, e um sargento por nome Balbinote; que essas torturas eram

<b>43</b>	Alberto Vinícius Melo do Nascimento		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	PR -SP-OBAN - RJ - PE - DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.975	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 921,922,923
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		
		<b>CLXXIX</b>	

presenciadas pelo Cap. Krigger e pelo cap. Geraldo Magela, responsável pelo Inquérito; que, enquanto a perna esquerda do interrogado ainda não estava engessada, recebeu pontapés não com muita violência do Cap. Magela; que no dia 22 de janeiro de 1971, foi transportado de Curitiba para o R. de Janeiro, por um avião da FAB; que, lá chegando, segundo tudo faz crer, ficou recolhido à Base Aérea do Galeão; que lá passou quatro dias; que lá lhe foi colocado na cabeça um capuz, sem nenhum orifício quando foi introduzido e quando de lá saia; que o interrogado foi removido do Galeão para o Santos Dumont, sendo lhe colocado, novamente, a sacola preta na cabeça e o interrogado foi introduzido no interior do avião; que o depoente, segundo ouviu pelo rádio, trata-se de um C-45; que chegou até esta cidade, com a sacola introduzida em sua cabeça; que a viagem do Rio a Recife durou, aproximadamente, umas oito horas; que, durante essa viagem, o interrogado levou algumas pancadas; que, aqui chegando foi encaminhado ao DOPS, onde, no dia seguinte, pela manhã, foi interrogado; que, aqui não houve torturas físicas, apenas de efeito psicológico; que, aqui no DOPS, presenciou a tortura, ou melhor (ileg.) os efeitos da tortura, porque passou um preso por nome Odijas; que, após essas torturas o referido preso veio a falecer que, segundo consta esse fato não foi bem recebido pelos poderes estabelecidos tanto que está havendo um inquérito ou coisa semelhante, para apurar esse fato; que, o responsável por essas ocorrências é o próprio Delegado do DOPS, que é o Dr. Silvestre; que, segundo Odijas lhe contou ainda em vida, existe um investigador que é responsável por torturas; que esse investigador foi um dos torturadores de Odijas, chegando a bater no mesmo até se cansar, segundo relato, do próprio Odijas; que esse investigador atende pelo nome de Miranda; que o depoente quer explicar que relatou essas ocorrências todas no presente interrogatório, para mostrar ao Conselho, o ambiente e o clima que se processam os interrogatórios; (...)

<b>44</b>	Albino Wakahara			
PROF.	desenhista		IDADE 25	
LOCAL	SP - OBAN		ANO 1970	
APELAÇÃO	39.093	VOL. 10º	PÁG. 2320	XCV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...)que foi obrigado a assinar o depoimento citado, porque, para tanto, foi coagido; que não chegou sequer a ler o depoimento que lhe é atribuído;(...)

<b>45</b>	Alcebíades Eugênio				
PROF.	comerciário			IDADE	43
LOCAL	RJ.			ANO	1970
APELAÇÃO	39.885	VOL. 1º	PÁG.	265v	CCCXLVII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.				

(...)que as declarações prestadas no inquérito, foram feitas de-  
baixo de coação;(...)

<b>46</b>	Alcides Ribeiro Soares		
PROF.	economista		IDADE 33
LOCAL	SP - DOPS		ANO 1964
APELAÇÃO	35.179	VOL. 3º	PÁG. 572, 573, v, 574, v, 575v e 576
PARTE	testemunha numerária.		

(...)que não confirma o depoimento prestado no DOPS (termo de declarações de fls.9 a 12), porque tais declarações não foram prestadas pelo depoente, mas sim redigidas e o depoente após apenas a sua assinatura, debaixo de forte comoção; (...) que, nessa ocasião, fui espancado a socos e pontapés, inclusive no rosto, tendo caído ao chão; (...)que Marcondes entrou em sua casa e bateu em suas mãos, pernas e braços, de borracha; que Moacir Toledo me mostrou os braços, as mãos e as pernas inchadas; que eu vi tudo; que o Wilson Gomes e o Marcondes explicaram-me que o Moacir foi colocado em minha cela para amedrontar-me (...) que, em seguida, o investigador Marcondes, começou uma série de perguntas, xingando a mim e meus familiares e afirmando que conhecia toda a minha vida familiar; que todos os meus familiares, estariam presos, ou melhor, que o Marcondes afirmou que meus familiares, referindo-se nominalmente a eles, já estavam todos presos, após o que desferiu-me violento soco, no lado esquerdo do rosto; (...)que, logo a seguir, entrou Marcondes com um cassetete de borracha na mão e depois mandou que eu levantasse, proferindo palavras de baixo calão, pediu que eu me levantasse dizendo que eu iria apanhar; que, mandando que eu abrisse as mãos, desferia com o cassetete, violentos golpes em minhas mãos e, à medida que eu encolhia a mão, ameaçava de bater com o cassetete em meu rosto; que apanhei até cair contorcendo-me em dores, quando levei mais uma pancada nas costas; que disse-me o Marcondes: "Vamos parar de gritar, porque não está apanhando para isso"; que, em seguida, o Wilson Gomes, afirmou que estava vendo-se que eu não tinha resistência física, falando em seguida: "Vamos arrancar um dos culhões dele, assim ele fica inutilizado para o resto da vida"; (...)que assim, coagido, temendo novas sevícias, resolvi assinar o que eles queriam, ou seja: as declarações por eles preparadas; (...) que, daí, o Marcondes passou a agredir Nohara, sendo que o agredido se negava a fazer declarações; Que, em seguida, o Delegado Gnecco perguntou a Tetsuo, pegando-o pelo ombro: Moço, já ouviu falar numa coisa que se chama pau-de-arara?"; dizendo a Marcondes que fos

<b>46</b>	Alcides Ribeiro Soares		
PROF.	economista		IDADE 33
LOCAL	SP - DOPS		ANC 1964
APELAÇÃO 35.179	VOL. 3º	PÁG. 572,573,v,574, v,575v e 576	CLIX
PARTE	testemunha numerária.		

se lã, em baixo, e desse só uma demonstração no Tetsuo de pau-de-arara (...) que, todavia, o Dr. Gnecco não aceitou a oferta feita por Nohara, obrigando a descer ao local onde seria feita a demonstração de pau-de-arara, acompanhado por Marcondes e Wilson; que o acusado Nohara, foi agredido por Marcondes, ficando com o rosto totalmente deformado, agressão essa presenciada por ele depoente; (...) o depoente respondeu: que sofreu constrangimento por parte da autoridade policial, de onde tudo quanto disse foi sob coação e o depoimento que lhe atribuem não corresponde à verdade; (...)

<b>47</b>	Alcides Rodrigues Sabença		
<b>PROF.</b>	carpinteiro	<b>IDADE</b>	49
<b>LOCAL</b>	RJ - B.Mansa		<b>ANO</b> 1964
<b>APELAÇÃO</b> 38.779	<b>VOL.</b> 19	<b>PÁG.</b> 423v	CXVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório		

(...)que não confirma as declarações que prestou por ocasião do inquérito policial militar que instrui o presente processo, porque naquela ocasião estava doente e não sabe o que declarou;(...)



<b>48</b>	Alcides Yukimitsu Mamizuka		
PROF.	estudante	IDADE	29
LOCAL	São Paulo	ANO	1971
APELAÇÃO	39.948	VOL.	3
PÁG.	482	LXX	
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)por ter dito muita coisa na OBAN,sob coação,(...)

<b>49</b>	Aldeysio Geralde Dias Duarte		
PROF.	engenheiro	IDADE	29
LOCAL	M.Gerais	ANO	1971
APELAÇÃO 39.957	VOL. 2º	PÁG. 434	CCC
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que prestou declarações realmente à Autoridade Policial sob coação física e moral;(...)

<b>50</b>	Aldir Silva de Almeida Nunes		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	22
<b>LOCAL</b>	DF - PIC	<b>ANO</b>	1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.196	<b>VOL.</b>	3º
		<b>PÁG.</b>	860 e 861
			CLXXXIV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) tais choques elétricos no ânus, no pênis e demais partes do corpo e pancadas em todo o seu corpo e, também, simulação de fuzilamento; que considera invalidado o seu depoimento prestado perante o sr. Cap. JOSE CARLOS SANTANA, encarregado do IPM, porque as declarações obtidas no referido depoimento o foram mediante as referidas torturas; que deseja esclarecer, também, que em todas as acusações, que foi torturado lhe foi colocado capuz; que esteve 40 dias preso incomunicável em uma cela desprovida de banheiro e, para satisfazer as suas necessidades fisiológicas, que só podiam ser satisfeitas somente duas vezes por dia, saia da cela encapuzado; que, em sendo transferido para o PIC do Btl. Pol. Ex. de Brasília, foi recolhido em cela individual sendo obrigado, ainda, a ouvir gritos de homens sendo torturados; que os seus familiares são obrigados a lhes ver a meio metro de distância, separados por duas grades que nem ele nem seus companheiros de Presídio tem direito de receber qualquer alimentação proveniente de fora do quartel; que são, em tais circunstâncias, obrigados a alimentar-se de arroz, feijão e um pouco de carne, sendo que o arroz vem com excrementos de ratos, o que provoca em si e nos companheiros um estado de sub-alimentação, advindo desta, surto de gripes, disenterias e até mesmo tuberculose; que, como é de seu conhecimento, um dos presos, o sr. JARBAS BERTOLINO GOMES, contraiu tuberculose no referido presídio; que solicita nesta oportunidade aos Srs. Juizes do Conselho que tome providências no sentido de que lhe seja propiciado tratamento mais humano, assim como, garantias de vida, pelas declarações que acaba de prestar; que é do seu conhecimento que outro preso, de nome EULER FERREIRA DA SILVA, foi acometido de loucura por maus-tratos, recebidos em Goiânia; que, também, deseja protestar quanto ao meio de transporte em que foi conduzido para esta Auditoria, num veículo, totalmente, fechado em que o odor de gasolina lhe provocou náusea, pedindo ainda que quando do seu retorno ao quartel lhe fosse permitido ser conduzido em carro aberto. (...)

<b>51</b>	Aldo Pedro Dittrich			
PROF.	advogado		IDADE	50
LOCAL	SP		ANO	1975
APELAÇÃO	41.923	VOL.	3º	PÁG. 694
				DCLXXXIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...)que o interrogando tem acrescentar que no que diz respeito as suas declarações prestadas na fase do inquérito, faz restrições à maneira pela qual foi tomado o seu depoimento, pois, segundo ele, as declarações pelo mesmo prestadas foram feitas sob coação;(...)

<b>52</b>	Aldo Silva Arantes		
PROF. advogado			IDADE 38
LOCAL São Paulo (CODI)			ANC 1976
APELAÇÃO 41.808	VOL. 13	PÁG. 2886	XLIII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) quer ressaltar e acusar a bravura de Paulo Wright e homenageá-lo pelo fato de ter sido morto, depois de preso; (...) que tem conhecimento de que Armando Teixeira Frutuoso teria sido preso em outubro de 1975 e ouviu pela rádio BBC, de Londres, que ele teria sido morto; (...) que se manifesta preocupado com a situação de segurança de sua esposa, já que ouviu por parte dos órgãos de repressão o intuito de prendê-la; (...) que, no DOI-CODI-II, foi submetido a torturas durante a noite de 15 para 16 do mês e ano citados; que no dia 17 foi conduzido de capuz para um órgão de segurança do Rio de Janeiro; que lá ficou durante 5 ou 6 dias, nu, algemado de mãos para trás, sem dormir, sem comer, recebendo baldes d'água e jarras de água fria e submetido a um constante ruído extremamente violento; que depois foi submetido a torturas na base de choques elétricos; que, ao retornar para São Paulo, foi torturado no DOPS e no DOI/CODI-II novamente; que foi submetido a choques elétricos tendo sido amarrado a uma cadeira e as contorções que teve determinaram hematomas e feridas em seu corpo; (...)

<b>52</b>	Aldo Silva Arantes		
PROF. advogado			IDADE 38
LOCAL São Paulo (CODI)			ANO 1976
APELAÇÃO 41.808	VOL. 13	PÁG. 2887 a 2896	XLIII
PARTE	carta de próprio punho		

Fui preso no dia 15/12/76, por volta das 22:30 horas, na Estação Paraíso do Metrô. Sem saber porque me prendiam, fui arrastado e submetido a uma saraivada de socos e pontapés. Algemado e encapuçado, colocaram-me num carro. Como eu protestasse contra a prisão, fui golpeado inúmeras vezes na boca. Levado para um local que mais tarde vim saber tratar-se do DOI-CODI-II Exército, recebi inúmeras ameaças de morte e fui duramente espancado no rosto, no tórax e em outras partes do corpo. Os murros, que foram desferidos contra meu peito, foram tão violentos que fiquei com o pulmão direito dolorido por mais de 15 dias. Um alicate foi utilizado para apertar os meus polegares. Enquanto estava sendo torturado, mesmo de capuz, pude perceber uma grande movimentação dos torturadores e ouvi gritos de tortura, que vinham de outra sala. Após ficar muito tempo de pé, tendo ao lado um rádio ligado em alto volume, recebi violentos socos no estômago e inúmeros "telefones" nos ouvidos. (...) Algemado, de mão para trás, encapuçado e sentado no chão, passei o dia 16 e a noite de 16 para 17. Somente no fim do dia 16 recebi alimentação.

No dia 17, pela manhã, houve grande movimentação. Retiraram-me da cela e conduziram-me a um pátio, onde havia inúmeros carros. As algemas foram retiradas e amarrado, fortemente, um fio em meus pulsos. Sempre encapuçado, deitado na parte traseira de um Volks, fui conduzido a um aeroporto. Daí, de avião, a local que posteriormente disseram-me tratar-se do Rio de Janeiro. Já no avião, percebi a presença de outros presos, sabendo mais tarde tratar-se de Haroldo Borges Rodrigues Lima, Wladimir Ventura e Elza de Lima Monnerat.

No Rio permaneci em órgão de segurança, que desconheço, de 17 a 27 de dezembro. Fiquei por vários dias na chamada "geladeira", sofisticada máquina eletrônica de torturas, uma verdadeira máquina de fazer loucos. Diante daquilo, pude confirmar, com clareza, como a técnica pode se colocar a serviço das mais abomináveis causas. A "geladeira" é um cubículo, totalmente fechado, sem janelas, entrando o oxigênio por orifícios existentes nas paredes de eucatex. Esta cela se encontra dentro de outra de concreto. Os

52		Aldo Silva Arantes		
PROF.		advogado		IDADE 38
LOCAL		São Paulo (CODI)		ANO 1976
APELACÃO	41.808	VOL. 13	P/ 2887 a 2896	XLIII
PARTE carta de próprio punho				

movimentos do torturado são controlados através de um circuito interno de televisão ou coisa parecida. Um sistema de som serve para emitir estridentes ruídos e para a comunicação com o preso. Ali permaneci por 5 ou 6 dias, nu, algemado, de mãos para trás, de capuz, sem comer e sem dormir, fazendo as necessidades fisiológicas dentro da cela. Durante o dia e a noite, sons, os mais estridentes, eram emitidos com o objetivo de, segundo afirmação deles, desestruturar a minha personalidade. Além dos sons diabólicos, alguns dos quais pareciam penetrar no cérebro como um saca-rolhas, eram emitidos gritos com palavras de baixo calão dirigidas à companheira Elza de Lima Monnerat. De vez em quando, abriam a porta e jogavam-me baldes d'água e jarras de água gelada. Nestas condições, não se podia ter noção de tempo. O torturador insistia em afirmar que ali se utilizava o método de Pavlov. Tentavam induzir-me à idéia de que eu estaria ficando louco e afirmavam que tinham como objetivo matar-me ou fazer-me louco. Por estar muito cansado e não querendo ficar no centro da cela, como pretendiam os torturadores, fui golpeado por diversas vezes na cabeça. Após 5 ou 6 dias, nesta situação, já meio transtornado, comecei a bater com a cabeça na parede da cela. Fui novamente espancado e levei vários "telefones". Neste momento, já estava tão cansado e sonâmbulo que não sei exatamente o que fizeram comigo. Lembro-me de um dos torturadores empoleirado nos meus ombros. Nestas condições, exigi ao chefe daquele centro de torturas que me fuzilassem, que me matassem com dignidade. A partir daí, mudaram a tática da tortura e tiveram início as sessões de choque elétrico. Recebi descargas elétricas nos dedos das mãos, dos pés, nos órgãos genitais, na barriga, no peito e nos braços, e um dos torturadores se divertia em arrancar mechas do meu bigode. Após uma sessão de choques elétricos, tive que ser carregado para a cela, tal o meu estado físico. Fruto das descargas elétricas, fiquei com o umbigo queimado e com inúmeros hematomas na barriga e nos braços. Para disfarçar as marcas deixadas pela tortura, fui submetido a banhos de raios ultra-violeta, nas partes em que havia hematomas. Durante todo este período, procuraram criar um clima de terrorismo. Falavam

<b>52</b>	Aldo Silva Arantes		
<b>PROF.</b>	advogado	<b>IDADE</b>	38
<b>LOCAL</b>	São Paulo (CODI)	<b>ANO</b>	1976
<b>APELAÇÃO</b>	41.808	<b>VOL.</b>	13
		<b>PÁG.</b>	2887 a 2896
			XLIII
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho		

em me matar e jogar o meu corpo na represa de Três Marias. Diziam que o chefe deles já havia assegurado a cobertura para o meu "desaparecimento", anunciando minha morte pela imprensa.

No dia 27 de dezembro retornei a São Paulo. Ao chegar, encapuçado e ainda no avião, recebi um soco no estômago. Jogado no fundo de uma perua, fui conduzido ao DOPS. Lá fiquei, durante 37 dias, num cubículo, nu, sem tomar banho, sem material de higiene pessoal e recebendo refeições por debaixo da porta. O vaso sanitário ficava encostado na laje, que servia de cama e exalava um constante mau cheiro, um sujo colchão era tudo que havia sobre a laje. Como praticamente não havia ventilação na cela, sobretudo no início, senti forte falta de ar. Quase que diariamente, a altas horas da noite, havia torturas a outros presos, criando um clima de tensão, de tortura psicológica. No dia 28 de dezembro, no DOPS, fui pendurado no pau-de-arara. Lá, também, no dia 30, logo após estar com a minha advogada, desci para ser interrogado. O responsável pelo interrogatório afirmou que eu me enganava se estivesse pensando que o fato de ter estado com a minha advogada alteraria alguma coisa, acentuando que ele estava acostumado a acompanhar enterros. Em seguida, determinou nova sessão de torturas, onde três torturadores desfecharam-me lentos e generalizados golpes pelo corpo e, sobretudo, na cabeça.

Durante o tempo em que estive na masmorra do DOPS, fui levado diversas vezes por semana, encapuçado, algemado de mãos para trás e deitado nos fundos de uma viatura policial, para depor no DOI-CODI-II Exército. Os policiais, responsáveis pelo transporte, obrigaram-me a abaixar e levantar, a dar inúmeras voltas para superar obstáculos inexistentes no DOPS. No DOI-CODI permanecia respondendo a interrogatório, quase sempre encapuçado, das 9 horas da manhã até as 6 da tarde, com pequeno intervalo para a refeição. As ameaças foram num crescendo. Alguns interrogadores, que se apresentavam como "bons", diziam que iriam passar o meu caso para a turma da pesada. A partir daquele momento, passei a ser interrogado por um elemento, que se apresentou como violento. Além de se extremar nas ameaças, amarrou-me à cadeira e desferiu-me inúmeros



52	Aldo Silva Arantes		
PROF.	advogado	IDADE	38
LOCAL	São Paulo (CODI)	ANO	1976
APELAÇÃO	41.808	VOL.	13
PAG.	2887 a 2896		XLIII
PARTE	carta de próprio punho		

murros no rosto. Posteriormente, um dos interrogadores afirmou que não havia mais torturas no País. Disse que Cartes iria tomar posse naqueles dias e que o embaixador dos Estados Unidos no Brasil estava fazendo grande pressão sobre o governo brasileiro em relação à questão dos Direitos Humanos. Este era o sinal para a tortura física. No dia 24 de janeiro, logo que cheguei para o interrogatório, pude identificar o clima de violência. Fizeram-me despir as roupas e, encapuçado, fui amarrado a uma cadeira pelas pernas e pelos braços, sendo estes amarrados atrás da cadeira. Submetido a descargas elétricas, particularmente nos órgãos genitais, tinha os meus gritos abafados pelo alto volume do rádio, constantemente ligado. Neste dia fui torturado das 9 horas da manhã até pouco mais do meio dia. No dia 27, fui, novamente, submetido à tortura, durante todo o dia. Amarrado, da mesma forma que no caso da tortura anterior, recebi fortes e continuadas descargas elétricas, particularmente nos órgãos genitais. Com a aplicação destas descargas elétricas, meu corpo se contraía violentamente. Por inúmeras vezes a cadeira caiu no chão e eu bati com a cabeça na parede. As contrações provocavam um constante e forte atrito com a cadeira, foi o que causou os hematomas e as feridas constatadas em meu corpo pelo laudo médico. Não contentes com este tipo de torturas, meus algozes resolveram submeter-me ao que chamavam de "tortura chinesa". Deitaram-me, nu e encapuçado, num colchão e amarraram minhas pernas e braços, prendendo estes ao meu pescoço. Para não deixarem marcas dos choques, colocaram pequenas tiras de gase nos meus dedos do pé. Molharam meu corpo com água, por várias vezes, para que a descarga elétrica tivesse maior efeito. Os choques se sucederam até o fim do dia, sendo que não cheguei sequer a almoçar. Além do rádio ligado em alto volume, para abafar os meus gritos, um torturador segurava fortemente um pano à minha boca, dificultando com isto a minha respiração. Durante as descargas elétricas, os torturadores faziam galhofa com a minha situação de saúde, afirmando que os choques iriam fazer-me louco ou curar a minha epilepsia. Como fruto das torturas não cheguei a ser acometido de nenhum ataque de epilepsia. Porém, por inúmeras

<b>52</b>	Aldo Silva Arantes		
<b>PROF.</b>	advogado	<b>IDADE</b>	38
<b>LOCAL</b>	São Paulo (CODI)	<b>ANO</b>	1976
<b>APELAÇÃO</b>	41.808	<b>VOL.</b> 13	<b>PÁG.</b> 2887 a 2896
			XLIII
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho		

vezes, fiquei completamente tonto e tive meu braço esquerdo totalmente paralisado, quando estive no DOPS. Tenho constantes ausências, ou seja, perda por fração de segundo da consciência, assim como outras manifestações secundárias.

No dia 28 de janeiro, estive com meus dois advogados, acompanhados de mais outros dois, devidamente autorizados para a visita, assim como com minha mãe e com meu irmão. Todos eles puderam constatar as marcas das torturas a que fui submetido nos dias anteriores. Com o pedido feito por meus advogados para a realização de exame de corpo delito, não mais fui torturado e nem levado ao DOI. Fui removido da cela Forte para celas comuns do DOPS; ali permaneci mais 10 ou 12 dias até ser transferido para a Prisão do Hipódromo.

Um dia antes do início do depoimento no DOPS, houve novos interrogatórios seguidos de ameaças de torturas. Durante a fase do depoimento, em várias oportunidades, foram feitas ameaças sutis ou diretas, tendo estado na sala um policial com uma arma automática, numa clara atitude de intimidação.

Diante destes fatos foi com surpresa que tomei conhecimento da nota do Comando do II Exército que informava não ter eu sido torturado e que a exigência da apuração dos fatos representava uma insidiosa acusação e uma "calúnia". Os fatos falam por si sós. Além deles, considero oportuno contestar alguns argumentos suscitados na referida nota.

1) O argumento, segundo o qual as marcas constatadas são "admissíveis em presos da qualidade do examinado, principalmente considerando as condições patológicas de que é portador não tem cabimento. Em primeiro lugar, não sofri nenhuma crise de epilepsia enquanto preso. Em segundo lugar, os hematomas deixados pela tortura eram simétricos, devido ao fato de minhas pernas e braços estarem anarrados à cadeira. De forma alguma, uma queda, fruto de uma crise de epilepsia, deixaria marcas simétricas.

2) Fala-se de contradição entre o que declarei e o que declararam meus advogados e minha mãe, pelo fato destes não se referirem aos choques elétricos. Na verdade, não há nenhuma contradição. Apenas

<b>52</b>	Aldo Silva Arantes		
<b>PROF.</b>	advogado	<b>IDADE</b>	38
<b>LOCAL</b>	São Paulo (CODI)	<b>ANO</b>	1976
<b>APELAÇÃO</b>	41.808	<b>VOL.</b>	13
<b>PAG.</b>	2887 a 2896		<b>NLIII</b>
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho		

eles se detiveram na apreciação das conseqüências visíveis da tortura, enquanto eu me ative não somente a estas, mas, também, às causas que determinaram as marcas da tortura.

3) Fala-se que meu corpo não apresentava marcas de choques elétricos. O fato de não haver marcas dos choques é explicado pela preocupação de não deixá-las, particularmente quando o preso político já está em contato com o seu advogado e sua família. No meu caso, para atingirem esse objetivo, utilizaram tiras de gase. Os hematomas e as feridas resultantes dos choques, obviamente, não estavam nos planos do DOI-CODI.

4) Além dos fatos já apresentados, pergunto: se eu não tivesse sido torturado, por que impedir que o médico de minha família me examinasse?

(...) Pelo exposto, fica evidente que o depoimento policial é fruto de um processo de torturas, ameaças e intimidações. Trata-se, portanto, de um depoimento extorquido e, por isso mesmo, sem nenhuma validade jurídica. Em que pese alguns elementos de verdade, que ele contém, nego o conjunto deste depoimento no qual está calcada a denúncia feita contra mim.

Presto minha homenagem póstuma aos valorosos dirigentes do Partido Comunista do Brasil, Pedro Ventura Felipe de Araújo Pomar, Ângelo Arroyo e João Batista Franco Drumond. Rejeito, por considerá-la inverossímil, a versão oficial sobre a morte destes destacados combatentes das causas da liberdade, da independência nacional e do socialismo. Nunca ouvi falar da evidência de armas na casa, onde estávamos reunidos, e custo a acreditar que no caso de que elas existissem, tivesse havido tempo para que elas pudessem ser usadas. A versão do "atropelamento" de João Batista Franco Drumond carece de qualquer fundamentação. Como é possível ser atropelada uma pessoa que vem sendo seguida pelos órgãos de repressão, e não se conseguir sequer anotar a chapa do carro? Como acreditar nesta versão se nos autos não consta nenhuma perícia sobre o "acidente" e, muito menos, a fotografia do corpo de João Batista? (...)

53	Alex Polari de Alverga		
PROF. estudante			IDADE 21
LOCAL Rio de Janeiro (DOPS)			ANO 1971
APELAÇÃO 39.544	VOL. 3	PÁG. 640v	XLVII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que sofreu coação física de várias modalidades; (...)

<b>53</b>	Alex Polari de Alverga		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	RJ-DOPS-CODI-CENIMAR		<b>DATA</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b>	39.560	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 159v e 160
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) quer deixar consignado que seu depoimento não representa a verdade porquanto foi tomado sob torturas em várias unidades militares, tais como foi preso em 12 de maio de 1971 e conduzido ao DOPS; que foi torturado de 7 da noite às 5 da tarde do dia seguinte; torturas constantes de choques elétricos em várias partes do corpo, inclusive, nos órgãos genitais e injeção de éter, inclusive com borrifos nos olhos, torturas essas comandadas pelo Inspetor Vasconcelos, Mário Borges, Jair Gonçalves da Mota e outros; que no dia imediato foi interrogado pelo CENIMAR no DOPS, posteriormente transferido para o CISA onde também foi interrogado na Base Aérea do Galeão, interrogatório esses sob as torturas já mencionadas; que além das torturas já mencionadas, afogamento, consistente de quando colocado no pau-de-arara, introduzido um funil na boca, onde é despejado água, dando a sensação de afogamento e maior intensidade ao choque; que de 14 para 15 tomou uma injeção de soro da verdade "pentotal"; que as torturas levaram vários dias; que foi também interrogado no CISA pelo Delegado Sérgio Fleury, que a tortura foi comandada pelo brigadeiro Delamora, coronel Alcântara, capitão Lúcio Barroso e o capitão do CENIMAR João Alfredo Poeck e daí transferido para a P.E do Exército; que no dia 27 de setembro com um processo já ajuizado foi seqüestrado do DOPS para a PE., onde passou vários dias em cela fechada, com ruídos agudos e graves, sem nada comer e beber, que depois remetido para sala de luz branca, cheia de holofotes, sentindo-se , completamente, desidratado; que foi interrogado de pé durante vários dias, por várias equipes que se revezavam; que no CODI foi ameaçado de morte em represália e e represália à sua companheira caso fizesse denúncias do CODI e pede garantias de vida porque não sente devidamente garantido; que quer consignar o seu repúdio a esses métodos de torturas;(...)

<b>53</b>	Alex Polari de Alverga		
PROF.	estudante		IDADE 21
LOCAL	Rio de Janeiro (DOPS / CISA / CODI)		ANO 1971
APELAÇÃO	39.576	VOL. 1	PÁG. 113 v-114
			DXXIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que não conhece as provas do processo e as declarações dele constantes foram tomadas mediante torturas; (...) que no DOPS o declarante sofreu sevícias e torturas, sendo os policiais torturadores Mario Borges, Inspetor José Pereira de Vasconcelos e Jair Gonçalves da Mata; que o declarante também sofreu torturas no CISA, na Base Aérea do Galeão, praticados pelo Brigadeiro Delamora, Coronel Alcântara, Capitão Lucio Barroso e Capitão do CENIMAR João Alfredo Poek; que o declarante veio a saber dos nomes acima referidos por serem notórios torturadores; que o declarante também esteve por cerca de cinco dias numa cela do CODI, onde foi submetido a maus tratos e sofreu ruídos eletrônicos durante cinco dias e depois foi interrogado numa sala sob ação de holofotes, durante dois dias, em pé. (...)

<b>53</b>	Alex Polari de Alverga		
PROF.	estudante	IDADE	21
LOCAL	RJ - CODI - CISA		ANO 1971
APELAÇÃO	39.810	VOL. 1º	PÁG. 458
			CCCLXI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) que, após ter sido preso, foi levado ao CODI, onde foi obrigado a confessar, mediante torturas físicas, tais como choques elétricos, pau-de-arara, injeção de éter e espancamentos generalizados; que tais torturas foram comandadas pelo indivíduo Mário Borges e ainda Jair Gonçalves da Mota e o inspetor José Pereira de Vasconcelos; que, posteriormente, foi encaminhado ao CISA, onde sofreu também torturas (pau-de-arara, choques elétricos, afogamentos e injeção de pentotal); que, nesse local as torturas lhe foram aplicadas pelo Diretor do CENIMAR, João Alfredo Boeck e, pelo Cel. Alcântara e pelo Capitão Barroso; que, posteriormente, foi levado ao CODI, onde prestou declarações após ser submetido a lavagem cerebral em cela de ruídos; que as suas declarações são resultantes dos processos acima descritos; (...)

<b>53</b>	Alex Polari de Alverga		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	22
<b>LOCAL</b>	RJ(DOPS - CISA)		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b>	39.888	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 187
			DXXXIX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que as declarações que constam do processo, fase do inquérito, não são verdadeiras pois as prestara mediante coações físicas. Esclareceu mais que foi preso no dia 12 de maio de 1971, no local, garagem da Rua Gastão Lobão, Engenho Novo e foi levado para o DOPS ali foi torturado pelos inspetores Mário Borges, Jair Gonçalves da Motta, José Pereira de Vasconcellos, torturas com choques elétricos nas partes genitais e pau-de-arara, e na manhã seguinte foi remetido para o CISA, onde prestou suas declarações, pois ali passou 25 dias, também sendo torturado;(...)



<b>53</b>	Alex Polari de Alverga		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b> 20	
<b>LOCAL</b>	R. de Janeiro(DOPS) CISA (CODI)		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b>	39.978	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 124v e 125
			DLXXXVII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o depoente atribui às confissões que assinou sob tortura física no CISA e no CODI e ter sido envolvido no presente processo; (...)que o depoente foi preso onde residia e levado a DOPS, onde foi submetido a torturas, inclusive, "pau-de-arara" e choques elétricos; que os que lhe aplicaram as torturas eram: o inspetor Vasconcellos e os detetives Mário Borges e Jair Gonçalves da Mota; que em seguida foi levado para o CISA onde sofreu os mesmos tipos de tortura, além da aplicação do soro da verdade é simulação de afogamento; que mais processos foram aplicados pelo Cel. Alcântara, Cap. Barroso e pelo cap. João Alfredo Poeck, do CENIMAR; que, em seguida, foi remetido ao CODI, onde foi deixado em uma cela por alguns dias sem que lhe fosse oferecida bebida ou comida, sem condições de dormir, face a uma série de ruídos, ora graves, ora agudos, que permaneciam sempre no local; que, em seguida foi levado ao interrogatório, focalizado por uma luz muito forte; que foi preso no dia 12 de maio de 1971; que, ao que sabe o depoente, por ouvir dizer na sua prisão, dois dos acusados neste processo, WALTER NOVAES, e IVAN MOTA DIAS, que são dados como foragidos, faleceram no interior da prisão, (...)que o depoente permaneceu sob regime de não comer nem beber de 5 a 6 dias, recebendo apenas uma pequena quantidade de água com sal, de manhã e outra à tarde. Pelo Sr. Presidente foi perguntado e assim respondido: que o depoente supõe que, o que lhe foi aplicado no Galeão é o soro da verdade em razão de experiências anteriores com companheiros seus e por lhe ter sido dito após a fase aguda do interrogatório; que o depoente se sente ameaçado em sua integridade física em virtude de ameaças que sofreu quando foi levado ao CODI em setembro de 71, pedindo ao Conselho garantias para essa integridade;(...)

<b>53</b>	Alex Polari de Alverga		
PROF.	estudante		IDADE 22
LOCAL	RJ - DOPS - SISA - CODI		ANO 1971
APELAÇÃO	40.493	VOL. 1º	PÁG. 268v DCLIX
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) respondeu que deseja declarar que as declarações constantes do inquérito foram feitas sob torturas e deseja registrar os pontos principais do que tem a alegar; que, primeiramente, sofreu torturas no DOPS de diversas espécies, tais como, choques elétricos, pau-de-arara e outras a mando de MARIO BORGES, inspetor, JOSE PEREIRA DE VASCONCELOS, inspetor, e JAIR GONÇALVES DA MOTA; que, posteriormente, foi levado ao SISA na Base do Galeão, onde sofreu, novamente, choques elétricos nos órgãos genitais, pau-de-arara, afogamento, e onde foi aplicado o soro da verdade, a mando do coronel Abílio Alcântara, capitão Lúcio Barroso e João Alfredo Poque; que, posteriormente, foi ao CODI, onde foi submetido a célula de som, ficando vários dias sem comer e sem beber; que, em relação à tortura, só isso que tem a declarar; (...)

<b>53</b>	Alex Polari Alverga		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b> 21	
<b>LOCAL</b>	RJ - DOPS - CISA - CODI		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.554	<b>VOL.</b> 19	<b>PÁG.</b> 210v
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		
	<b>CIPI</b>		

(...)que foi preso a 12/05/1971, numa garagem a rua Gatão Lobo, no Engenho Novo, sendo encaminhado ao DOPS, onde o depoente alega que foi torturado desde as 18 horas do dia 12 até às 17 hs de 13.05.71; declara que estas torturas constavam de choques-elétricos, pau-de-arara e injeção de éter nos órgãos genitais; que o depoente afirma que as pessoas que comandaram tal fato foram Mário Borges, Inspetor José Pereira de Vasconcelos e Jair Gonçalves da Mota, no dia 13 de Maio o acusado foi encaminhado para o CISA afirmando que sofreu várias torturas neste órgão principalmente choque elétrico nos órgãos genitais, afogamento, pau-de-arara e foi-lhe injetado soro da verdade; que o depoente reafirma que a tortura foi comandada pelo Cel. Alcântara, Capitão Lúcio Barroso e Capitão Pock; em setembro deste ano o declarante segundo afirma foi seqüestrado do DOPS para o CODE onde segundo reafirma foi submetido a várias torturas, permanecendo numa cela escura e ficando sem beber e sem comer e escutando ruídos de um amplificador que emitia sons ora agudos, ora graves, em seguida o acusado foi encaminhado para uma sala, a fim de ser interrogado, onde, completamente desidratado, foi interrogado dois dias em pé e sem parar; que o declarante afirma que neste interrogatório sofreu várias ameaças, inclusive, de morte e que fez solicitar pedido de garantias em outras Auditorias Militares; o que faz questão o acusado de reafirmar; que ao encerrar suas declarações o acusado diz ter ouvido falar que Walter Ribeiro Novais estava morto por ter sofrido, no CODI, torturas cujas informações lhe foram prestadas, segundo reafirma o acusado, pelos torturadores;(...)

<b>54</b>	Alexandre Alves de Almeida		
<b>PROF.</b>	corretor	<b>IDADE</b>	49
<b>LOCAL</b>	Distrito Federal (PIC) e Goiás (PE)		<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b>	41.163	<b>VOL.</b> 2	<b>PÁG.</b> 498 v-499 XXXIX
<b>PARTE</b> auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que deve ter assinado o documento; que o que vinha à sua boca, falava que não suportava mais torturas; que estas torturas consistiam em choques elétricos; que desconhece o local em que estava; que perdeu a noção de onde estava; que isto aconteceu em Goiás; (...) que foi preso encapuçado, não vendo nada, não podendo precisar o local em que estava; que lhe tiravam o capuz para fazer as refeições; que na cela não tinha janelas; que esta cela dava para um corredor; que o pessoal com quem tratava era fardado de farda verde; que os depoimentos o declarante assinou em Brasília; que passou o mês descontrolado; que assinou quando estava doente e não pode dizer, porque não viu nada; (...) que assinou o depoimento na P.E.; que as torturas sofridas deixaram o declarante apavorado e num estado de ânimo que ainda o domina; que receou que se não assinasse os depoimentos que lhe trouxeram as torturas se repetissem; (...)

<b>55</b>	Alexandre Lyra de Oliveira			
PROF.	estudante			IDADE 23
LOCAL	Rio de Janeiro			ANC 1971
APELAÇÃO	40.170	VOL. 2	PÁG. 341	LXXIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que, adotando a orientação de seus companheiros antes interrogados, o interrogado nega-se a responder a qualquer dos quesitos - constantes deste termo; que esta sua atitude não constitui o mais - leve desrespeito à Justiça Militar aqui representada pelo Conselho, mas prende-se ao fato de um dos acusados considerado ausente, estar realmente preso em local que desconhece; que, além deste o interrogado responde a outros processos; que não se recorda onde teria prestado as declarações relativas a este processo, isto porque se acha preso há cerca de dois anos respondendo a diversos processos; que o interrogado sofreu torturas apenas nos três primeiros meses de sua prisão, isto no 1º B.P Ex.; que foi torturado algumas vezes sem o capuz e outras, encapuçado; que deseja declarar que a esposa do interrogado MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA, - logo após à sua prisão, apresentou-se ao CISAER, sendo logo presa, permanecendo no Hospital da Aeronáutica do Galeão em regime de prisão; que ela está naquele Nosocômio, em razão de terem uma filha de sete meses e lá ser o local compatível com a sua prisão; que o interrogado deseja testemunhar perante o Conselho que a sua esposa está recebendo um bom tratamento no Hospaer do Galeão(...)

<b>56</b>	Alfredo Nozomu Tsukumo			
<b>PROF.</b>	estudante		<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN		<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.093	<b>VOL.</b>	9	<b>PÁG.</b> 1911 e 1912v
				XCV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) "que praticou espancamentos e assistiu a outros"; que, por isso mesmo, não considera testemunha da acusação; que a acusação é - falsa; (...) que o depoimento que esta as fls. 808/810, foi assinado pelo interrogando, mediante ameaça de torturas, razão porque não o confirma; (...)

<b>57</b>	Alfredo Wagner Berno de Almeida		
<b>PROF.</b>	estudante de sociologia	<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	R. de Janeiro(CODI)	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.295	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 246
			DLXIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o depoimento prestado no IPM resultou de coação física; que na mesma sala em que foi torturado, assinou o depoimento datilografado; que o interrogando foi preso no dia 1º de dezembro de 1970, numa praça de Niterói; que essa prisão resultou de uma batida policial, inclusive, nessa ocasião, foram presas várias pessoas; que faz questão de frisar que o tratamento era sistematicamente de torturas e que o interrogando não apresenta nenhum sinal físico que comprove as torturas físicas assinaladas....)

58	Aliomar Dias da Encarnação		
PROF. portuário		IDADE 39	
LOCAL Rio de Janeiro (PE)		ANO 1965	
APELAÇÃO 38.475	VOL. 9	PÁG. 927	XXIII
PARTE auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria			

(...) que durante o I.P.M. foi maltratado e coagido na P.E., em razão disto assinando confissões de fatos inexistentes; (...)



<b>59</b>	Alípio Costa		
PROF.			IDADE
LOCAL	S. Paulo		ANO 1969
APELAÇÃO	38:693	VOL. 2ª	PÁG. 324...333... 346...474... CCXCIX
PARTE	Denúncia de Diógenes de Arruda Câmara.		

(...) Poderia referir-me ainda aos exemplos dos...., dos camponeses ALÍPIO COSTA e MÁRCIO (ileg.)...Estas algumas das vítimas de torturas as mais diversas, de irregularidades gritantes e de restrições inconcebíveis. Seus casos representam a narrativa viva do que se passa no país, do que esmeradamente realiza a ditadura militar (...)

<b>60</b>	Alípio Cristiano de Freitas		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	41
<b>LOCAL</b>	RJ - PE		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 38.281	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 1792	CCV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que foi submetido a torturas na P.E., na rua Barão de Mesquita. (...)

<b>60</b>	Alipio Cristiano de Freitas		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	41
<b>LOCAL</b>	RJ - CODI	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.235	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 174 e verso
			CCLXXXIX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que, desde a ocasião de sua detenção no dia supramencionado, o depoente foi desde logo algemado e vítima de agressões físicas ou sejam: socos e pontapés, por parte daqueles que efetuaram sua prisão; que chegado à dependência do CODI, foi-lhe retirada toda a roupa, assim como a de dois outros companheiros que lá estavam por terem sido presos em sua companhia, após o que, um deles foi levado, permanecendo o depoente e o outro por algum tempo despídos, encostados a uma parede, ocasião em que começaram a ouvir gritos do companheiro que saíra e de outras pessoas que com ele entraram; em seguida, chegou a vez do interrogando, depois de ter passado quase 1 hora na posição antes descrita, sofrendo violências físicas e xingamentos de toda espécie por parte dos elementos que estavam de guarda na ocasião; que quando entrou na fase do interrogatório propriamente dita, a violência recrudeceu, sendo aplicados no interrogando socos e pontapés nas mais diversas partes do corpo, de forma contínua, até que veio praticamente a desfalecer; que, quando estava se recuperando, foi-lhe aplicado um processo de eletrochoque, choques estes dados nas mais diversas partes do corpo, provocando cada um deles como que um salto na pessoa do depoente; que quer deixar claro que não escondeu suas atividades, por demais conhecidas, de comunista militante, pertencente ao PRT; que foi o depoente submetido à tortura do pau-de-arara, sendo certo que, quando ficou em precárias condições, foi examinado por um cidadão, ao que tudo indica, médico, que dava como que um diagnóstico, com as condições de resistência do interrogado; que teve ocasião de ver o resultado produzido pelos espancamentos e choques aplicados em sua companheira WANDA COZETTI, que teve, inclusive, de ser internada com traumatismo craniano; que juntamente com ela, uma outra moça de nome MARIA CRISTINA WANDERLEY, devido aos mal tratos sofridos, tentou o suicídio, na cela onde se encontrava, ao lado da do interrogando, sendo transportada para o HCE, onde, segundo soube o interrogando, tentou

<b>60</b>	Alípio Cristiano de Freitas		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	41
<b>LOCAL</b>	RJ - CODI		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.235	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 174 e verso
			CCLXXXIX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

novamente contra a vida; que chamado à presença da mesma, o interrogando aconselhou-a a proceder de acordo com seu ideal revolucionário, que veio a lhe acarretar uma nova série de violências físicas contra si praticadas; que depois deste período, ficou detido na CODI por mais ou menos 30 dias, incomunicável; foi depois transferido para a DOPS, onde permaneceu de 10 a 26 de julho do corrente ano, ainda incomunicável; que na DOPS, retornou à CODI, onde ficou detido por mais ou menos 1 mês, no regime de incomunicabilidade; que do CODI foi transferido para a Ilha Grande onde permaneceu em uma cela isolada, sem receber visitas, não abandonando a cela sequer para tomar banho de sol; (...)

<b>61</b>	Alípio Gomes Filho		
<b>PROF.</b>	assist.de administração	<b>IDADE</b>	33
<b>LOCAL</b>	BH - PF - local clandestino		<b>ANO</b> 1976
<b>APELAÇÃO</b> 41.739	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 714/v/ 715	CI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que foi preso por 4 ou 5 pessoas; que a prisão se deu a pretexto de investigação de fato relacionado com tóxicos; que foi levado encapuçado e que o capuz foi colocado a altura do prédio onde funciona a Polícia Federal; que até o dia de prestar o depoimento na Polícia Federal, o interrogado não sabe onde esteve; que o depoimento de fls.115 e seguintes, foi lido ao interrogado na presença do Inspetor Ramalho, e mais três pessoas, duas das quais testemunhas e uma escrivã; (...) que apesar de lhe ter sido dada oportunidade de ressaltar os pontos do depoimento, que achasse em desacordo com a verdade, o interrogado não o fez com temor de que ameaças ocorressem novamente; que antes de depor na Polícia Federal, sofreu ameaças; que essas ameaças são aquelas que o interrogado tinha medo de sofrer novamente; que, no momento em que assinou o depoimento, acreditava o interrogado, que as ameaças eram concretas; (...) que deseja esclarecer que o depoimento tomado na fase do inquérito em situações anormais, incomunicável, sofrendo agressões físicas e morais, motivo pelo qual, tais declarações tinham como objetivo aliviar os sofrimentos do interrogado e de sua família; (...)que esclarece que temia que pudesse ser considerado posteriormente Agente de Polícia; isto é, como Auxiliar de Agente de Polícia.À pergunta do Sr. Juiz do Conselho, respondeu que o depoimento que consta no Inquérito foi feito em lugar que o interrogado desconhece; que o interrogado na Polícia Federal temia retornar ao local de onde viera antes, no qual sofrera coação física e moral, caso não assinasse o depoimento; (...)

<b>62</b>	Alípio Raimundo Viana Freire		
<b>PROF.</b>	jornalista		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN - DEOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.766	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 1597 e verso	CCXCIV
<b>PARTE</b>	Auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que a denúncia é absolutamente improcedente; que foi preso no dia trinta e um de agosto de 1969, pela Operação Bandeirantes, sendo submetido a uma série de perversidades e de torturas aviltantes que lhe produziram lesões corporais, algumas das quais chegaram a ser constatadas por um exame radiográfico, realizado no DEOPS; que toda história constante do Auto de Interrogatório de fls., já se achava montado, sendo o interrogando obrigado a confirmar; que jamais praticou os atos que lhe são atribuídos;(...)

<b>63</b>	Almério Melquiades de Araujo		
PROF.	industrialário	IDADE 26	
LOCAL	São Paulo (CODI-DOPS)		ANO 1972
APELAÇÃO	39.956	VOL. 7	PÁG. 1955 v-1956 XL
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) o interrogando os recebeu de Rui Osvaldo Pfutzenreuter, pessoa que, segundo soube na OBAN, teria falecido, (...) que reconhece como suas as assinaturas constantes do auto de qualificação e interrogatório de fls. 37/40, (...) todavia não confirma esse depoimento porque "foi um depoimento conseguido sob tortura na OBAN e depois ao ser feito no DOPS sentiu-se inseguro para rejeitá-lo ou refutá-lo"; (...) afirmou que entende que não lhe compete o ônus da prova dos fatos narrados na denúncia e que quanto ao mais repudia toda forma (sic) seja como sua prisão, que se deu com a invasão de sua casa cerca de 2 horas da madrugada sem a identificação dos invasores, bem como todo o tratamento que recebeu o interrogando e sua esposa no DOI, afirmação que faz porque supõe que seja o DOI, eis que nenhuma autoridade se identificou; que no local referido o interrogando e sua esposa foram despidos; que o interrogando foi submetido ao chamado pau-de-arara, enquanto que na mesma sala a sua esposa Karin era espancada e sofreu choques nas mãos; que além dessas sevícias, terminado o suplício do pau-de-arara, ambos foram obrigados a caminhar, quando foram novamente espancados; (...)

<b>64</b>	Almir Amorim		
<b>PROF.</b>	enrolador de motores		<b>IDADE</b> 40
<b>LOCAL</b>	Niterói (DOPS)		<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b>	40.638	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 377v, 378
			DXXXII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que deseja declarar que, quando de sua prisão, estava bastante enfermo, com muita febre e sem poder falar e permaneceu na Delegacia da DOPS de Niterói, 34 dias, onde passou mal, sendo atendido por médico da própria delegacia; que tomou uns remédios que lhe provocavam muito sono; que foi registrado que o interrogado permaneceu preso e quando prestou declarações, leu o termo e assinou, mas deseja declarar que as mesmas eram verdadeiras somente em parte; (...)que foi transportado de Campos a Niterói, dentro de um "camburão" e os policiais batiam do lado de fora e diziam que se o interrogado não assinasse todas as declarações, iria ver o que lhe aconteceria. (...)



<b>65</b>	Almir Martins de Souza			
PROF.	comerciante		IDADE	41
LOCAL	RJ - Aldeia		ANO	1964
APELAÇÃO	35.414	VOL. 1º	PÁG. 322	CDXCVIII
PARTE	advogado.			

(...)E os vários depoimentos prestados pelos acusados, conforme de clara um deles, no interrogatório de fls. 318, foram obtidos sob coação; (...)

<b>65</b>	Almir Martins de Souza		
PROF.	comerciante	IDADE 41	
LOCAL	RJ - Aldeia		ANO 1964
APELAÇÃO	35.414	VOL. 1ª	PÁG. 345
			CDXCVIII
PARTE	advogado - razões de apelação.		

(...) Basta reler os depoimentos referidos adiante, principalmente os dos acusados, que assinavam sem lê-los, sob pressão, (...)

<b>66</b>	Aloísio Moreira			
PROF.				IDADE
LOCAL	RJ - DOPS - CENIMAR			ANO 1969
APELAÇÃO	38.281	VOL. 6º	PÁG. 1542 e 1543	CCV
PARTE	Declarações de Marta Maria Klagsbrunn.			

(...)tem conhecimento ainda ainda do que aconteceu com Aloísio Moreira, pessoa que teve o seu tratamento psiquiátrico interrompido pela prisão; em consequência de violentas torturas teve acesso epilético e conseqüente fratura de crânio; foi internado no HCM, tempo mais tarde não puderam reconhecê-lo dado o seu estado de precariedade física, estava tuberculoso;(...)

<b>67</b>	Aloísio Teixeira		
<b>PROF.</b>	estudante		<b>IDADE</b> 25
<b>LOCAL</b>	RJ - CENIMAR		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.108	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 472
			<b>CCVI</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que suas declarações no Inquérito foram praticamente ditadas pelo Encarregado e o declarante as assinou no estágio traumatizado, pois ficara incomunicável em sala escura e fétida e ainda sofreu ameaças de torturas e, em contraposição, lhe foram feitas sugestões de que se assinasse as declarações seria bem tratado e alimentado; acrescenta mais que, quando foi preso, sofreu violências por parte da escolta que o prendeu; acresce mais que, no 1º Distrito Naval, hoje, ao chegar da Ilha das Flores, foi ... e lhe retirado um papel com anotações que desejava fazer neste interrogatório;(...)

<b>68</b>	Altino Rodrigues Dantas Júnior		
PROF.			IDADE 31
LOCAL	SP - CODI		ANO 1970
APELAÇÃO 39.085	VOL. 1	PÁG. 294	XCVIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que só reconhece valor às declarações que presta ao Conselho, e não o reconhece a qualquer declaração que venha aparecer prestada na Polícia, porque o interrogando sofreu violenta coação quando da investigação policial.(...)

<b>68</b>	Altino Rodrigues Dantas Júnior		
<b>PROF.</b>			<b>IDADE</b> 31
<b>LOCAL</b>	S.P. - CODI		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.085	<b>VOL.</b> 1	<b>PÁG.</b> 312 e 313
<b>XCVIII</b>			
<b>PARTE</b>	carta do pai de Altino Rodrigues Dantas Júnior		

Como pai de Altino Rodrigues Dantas Júnior, com prisão preventiva decretada por essa auditoria e condenação a dois anos de prisão como réu revel, agora indiciado no processo 437/71 requisitado por essa Auditoria as autoridades do II Exército a disposição das quais se encontrava preso em cárcere do DOI e fundos da 36ª Delegacia de Polícia, à rua Tutóia, para ser ouvido e depois devolvido àquela prisao, vem solicitar a V. Excelência o exame geral do réu em clínica especializada e possível recolhimento ao Hospital das Clínicas, alegando, embora como leigo, que seu filho nos poucos contactos que tem tido com ele, apresenta profundo abatimento físico, moral e até com aspectos psiquiátricos, ora chorando, ora odiando e em seu normal é sereno, calmo e pacífico. Está desde o dia (9) do corrente preso no DEOPS, incomunicável, em solitária conhecida naquele órgão como - "fundão" na gíria.(...)

<b>68</b>	Altino Rodrigues Dantas Júnior		
<b>PROF.</b>	estudante e jornalista		<b>IDADE</b> 33
<b>LOCAL</b>	São Paulo (DOPS)		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b> 39.602	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 236, 240	DXCVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que não conhece as provas apuradas pela autoridade policial e afirma que o depoimento que lhe é atribuído perante o inquérito foi obtido mediante coação, razão porque não pode ser considerado como prova; (...)disse que seu depoimento policial foi obtido mediante tortura, quis afirmar que tal depoimento foi ditado pelo Delegado(ileg.) à revelia do interrogando, que apenas foi convidado a assiná-lo, isto depois de ter sido submetido durante 32 dias de torturas; que só aceita o depoimento que prestou nesta oportunidade e repele tudo o que esta em desarmonia com o que consta de seu depoimento policial; que, as idéias do interrogando não eram mudadas face as torturas que sofreu, se essa foi a intenção da autoridade policial, (...)

<b>68</b>	Altino Rodrigues Dantas Júnior				
<b>PROF.</b>				<b>IDADE</b>	32
<b>LOCAL</b>	SP-DOPS-OBAN			<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.455	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b>	857	<b>CXCVII</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.				

(...) que só reconhece valor as declarações que presta ao Conselho, e não reconhece a qualquer declaração que venha aparecer prestada na Polícia, porque o interrogado sofreu violenta coação quando da investigação policial. (...)



<b>69</b>	Aluísio Valério da Silva		
<b>PROF.</b>	portuário		<b>IDADE</b> 23
<b>LOCAL</b>	PE - RECIFE		<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b> 40.033	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 78v	CDXXV
<b>PARTE</b>	Auto de interrogatório - Auditoria		

(...) e no qual descreveu as torturas a que foi submetido, bem como vexames que passou a família do interrogado; que, face essas torturas assinou o interrogado o auto de fls.(ileg.) do processo, sob coação, sendo nesta oportunidade contestado referido depoimento bem como o depoimento prestado no presente processo. Que o interrogado esclarece, ainda, jamais ter estado na cidade de Fortaleza, antes de ser preso e para lá conduzido pela polícia federal; que as torturas a que foi submetido o interrogado foram levadas a efeito na cidade do Recife, não tendo ocorridos tais fatos em Fortaleza.  
(...)

<b>69</b>	Aluísio Valério da Silva		
<b>PROF.</b>	portuário	<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	Recife - (PF)		<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b>	40.070	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 72v DXLII
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)no interrogatório a que foi submetido no Proc. nº 23/72 e no qual descreveu as torturas a que foi submetido, bem como vexames que passou a família do interrogado; que, face a essas torturas, as sinou, o interrogado, o Auto de fls. 32, sob coação, sendo, nesta oportunidade, contestado referido auto pelo interrogado; Que o interrogado esclarece ainda jamais ter estado na Cidade de Fortaleza, antes de ser preso e para lá conduzido pela Polícia Federal; Que as torturas a que foi submetido o interrogado foram levadas a efeito na cidade de Recife, não tendo ocorrido tais fatos em Fortaleza; (...)

<b>69</b>	Aluísio Valério da Silva		
<b>PROF.</b>	portuário	<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	CE - PE	<b>ANO</b>	1972
<b>APELAÇÃO</b>	40.289	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 195v e 196
			CDLXI
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...)Que o interrogando se encontrava no interior de um ônibus, no dia 26 de janeiro do ano em curso, quando viu o ônibus invadido pe lo que calcula serem, cerca de trinta pessoas armadas com metralha doras, inclusive, as quais, sem que dessem voz de prisão ao inter rogando, passaram a espancá-lo; (...) Que o interrogando passou a ser barbaramente torturado, não sabendo esclarecer se os indivíduos que teriam praticado as torturas seriam militares ou civis, sabendo apenas que a bandeja na qual lhe era trazida a refeição trazia gra vado: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO; Que a família do interrogando foi sub metida a vexames, e do mesmo sido dito à mãe do interrogando que se esquecesse deste, pois este "NAO SERVIA MAIS PARA O MUNDO". QUE o interrogando ainda apresenta marcas das torturas a que foi subme tido. (...)

<b>70</b>	Aluízio Ferreira Palmar		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	PR -Cascavel, Curitiba -DOPS/RJ - CENIMAR		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.495	<b>VOL.</b> 5	<b>PÁG.</b> 1935v/1936
			XCI
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que no dia 4 de abril de 1969 foi preso às 17 horas, na cidade de Cascavel; que dessas 17 horas até as 20 horas foi submetido a um brutal espancamento por parte de 20 homens, policiais da delegacia de Cascavel e jagunços (...) fiscais das companhias Imobiliárias e que estão a serviço da polícia; que nesse espancamento aplicaram ao declarante, telefone, espancamento nos rins, no estômago até que o deixassem sangrando; que, após essas 20 horas, como já não fossem suficientes esses espancamentos o colocaram no famoso pau-de-arara e que ficou pendurado no pau-de-arara das 20 horas às 3 horas do dia seguinte; que foi preciso, inclusive, substituir um ferro que eles usam para pendurar porque o outro tinha amassado depois de tanto tempo em que o declarante estava pendurado; que enquanto estava no pau-de-arara continuaram os espancamentos e lhe aplicaram uma tortura chamado "caldo", ou seja, afogamento, isto é, aplicação de água nas narinas e jato d'água no rosto e como isto não fosse suficiente ainda, colocaram um pano molhado em seu rosto e continuaram com os jatos d'água; que saiu desta tortura às 3 horas do dia 5 de abril de 1969; que ficou paralítico durante quase uma hora após o suplício, ou seja, não sentia tato e não tinha controle dos órgãos motores; que as torturas continuaram no Batalhão de Fronteira de Foz do Iguaçu, no DOPS de Curitiba, prosseguindo, então, com menor intensidade; que os responsáveis por essas torturas são representantes de uma mentalidade obscurantista, Dr. Agostinho, delegado de Cascavel e policiais que só deram apelidos; que isso com a convivência da 5a. Região Militar, foi instaurado Inquérito Policial Militar, ainda em abril de 1969, pelo comandante da 5a. Região Militar, para apurar a sua prisão e os motivos dela; que respondeu a este inquérito no Primeiro Batalhão de Fronteira, em Foz do Iguaçu, sendo responsável pelo mesmo o capitão Gralha; que respondeu a este inquérito, em uma situação de total incomunicabilidade; que não podia fumar, receber visitas, ler jornal ou qualquer outra

<b>70</b>	Aluízio Ferreira Palmar		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	PR - Cascavel, Curitiba - DOPS/RJ - CENIMAR		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.495	<b>VOL.</b> 5	<b>PÁG.</b> 1935v/1936
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		
			XCIII

publicação e sem banho de sol; que ficou dois meses e meio incomunicável, setenta e cinco dias incomunicável, constantemente ameaçado de novas torturas, de fuzilamento e coação sob sua família; que, em maio de 1969, entre os dias 20 a 30 foi decretada a sua prisão preventiva pela Auditoria da 5a. Região e dias após veio transferido para a Ilha das Flores no Rio de Janeiro, indiciado como lhedisseram neste IPM sob a responsabilidade do capitão José Clemente; que ficou mais vinte e cinco dias incomunicável; que ficou trancado vinte e cinco dias num banheiro, sem ventilação, local onde teve três desmaio; que perguntava sempre ao encarregado do IPM o porquê de sua incomunicabilidade e o porquê de sua remoção para o Rio se já estava sub judice, com audiência de qualificação marcada para junho em Curitiba; que as suas perguntas ele respondia que fatos novos surgiram; que foi aberto outro IPM e que o Inquérito do Paraná seria anulado; que terminou o IPM e hoje se vê em situação ilegal, (...) que foi submetido a torturas brutais, dois meses e meio de isolamento, está há nove meses e meio preso, (...)

<b>71</b>	Álvaro Arthur do Couto Neto e Lemos		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	19
<b>LOCAL</b>	MG - PMG2	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.174	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 469
			CL
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que não conhece as provas contra sí apuradas ; que o seu depoimento, não prestou, apenas o assinou sob coação física; que desconhecia por completo o conteúdo de seu depoimento constante de fls 191/195; que lhe foi lido nesta audiência, cujas declarações nele, não correspondem à verdade; que não são verdadeiras as imputações que se lhe faz pela denúncia;(...)

71	Álvaro Arthur do Couto Neto e Lemos		
PROF. estudante		IDADE 19	
LOCAL Rio de Janeiro (PE)		ANO 1969	
APELAÇÃO 40.278	VOL. 3	PÁG. 1021	XXX
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que nega validade ao depoimento, que se diz prestado pelo de clarante, na fase do IPM, uma vez que se trata de documento obtido por vias de tortura, que afetam totalmente a sua autenticidade;(...)

72	Álvaro Bandarra		
PROF.	comerciante	IDADE	49
LOCAL	SP.	ANO	1975
APELAÇÃO	41.923	VOL. 4º	PÁG. 1157v
			DCLXXXIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que, no DOI, foi coagido fisicamente a admitir uma série de fatos mentirosos, (...)



<b>73</b>	Alvaro Machado Caldas		
PROF. jornalista			IDADE 29
LOCAL Rio de Janeiro (PE)			ANO 1970
APELAÇÃO 39.156	VOL. 3	PÁG. 690 v	XXXIII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que tem a declarar que durante o tempo em que esteve preso no 1º Batalhão de Polícia do Exército sofreu torturas, e por esta razão os depoimentos que ali prestou não correspondem à verdade; que o seu depoimento foi prestado em clima de pavor, pois assistiu ao depoimento de outras pessoas, que também foram torturadas.

<b>74</b>	Alvino Pereira Batista		
<b>PROF.</b>	lavrador	<b>IDADE</b>	52
<b>LOCAL</b>	Rio de Janeiro - Del. de Polícia		<b>ANO</b> 1964
<b>APELAÇÃO</b>	39.520	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 368v CXXXV
<b>PARTE</b>	termo de inquirição de testemunha.		

(...) que ficou preso dez dias na Delegacia de Polícia de Campos, onde recebeu chute na sua perna direita, do que resultou um grande talho e o autor do chute foi o policial LUIZÃO e que ainda hoje está sofrendo as conseqüências; (...)

<b>75</b>	Amadeu de Almeida Rocha		
<b>PROF.</b>	professor		<b>IDADE</b> 39
<b>LOCAL</b>	RJ-PEX-DOPS-24BIB		<b>ANO</b> 1973
<b>APELAÇÃO</b> 40.398	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 949	CLXXXI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que foi transportado encapuçado para local ignorado; e nesse local ignorado o depoente ficou preso durante 44 dias, tendo sofrido fortes torturas físicas, morais e psicológicas, e que, nesse local, conseguiu identificar o nome de alguns torturadores, um deles chamado Sargento Castro, sendo que os demais, usavam os nomes de Dr. Guilherme, Dr. Renato, Dr. Teobaldo, Dr. Acosta, sendo que este último é capitão do Exército; que o depoente alega que assinou folhas em branco num desses locais, que após as torturas a que fora submetido foi feito um tratamento médico, por um médico da polícia do Exército, cujo o nome não sabe; que no dia 21 de maio foi transferido para o 1º Grupo de Artilharia Anti-Aérea, tendo o Dr. Beviláqua constatado que o depoente continuava com a pressão arterial altíssima, sendo então determinada a presença do depoente ao ambulatório semanalmente, tendo sido atendida tal determinação pelo comandante daquela unidade; que o mesmo médico atestou que o depoente estava com a audição prejudicada, dispondo inclusive, das receitas que o referido médico lhe passou; que o depoente considera ainda seu estado de saúde como precário, e que, ainda, está sendo medicado no Quartel onde se encontra preso, no 24ºBIB, onde está sendo submetido a tratamento;(...)

<b>75</b>	Amadeu de Almeida Rocha		
PROF.	professor		IDADE 39
LOCAL	R. de Janeiro		ANO 1973
APELAÇÃO 41.845	VOL. 4º	PÁG. 949	DCCI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que o depoente foi preso no dia 5 de abril de 1973, na Agência da Caixa Econômica Federal, quando efetuava o pagamento de juros e foi transportado encapuçado para local ignorado e, nesse local ignorado, o depoente ficou preso durante 44 dias tendo sofrido fortes torturas físicas, morais e psicológicas e que, nesse local, conseguiu identificar o nome de alguns torturadores, um deles chamado Sargento Castro, sendo que os demais, usavam os nomes de Dr. Guilherme, Dr. Renato, Dr. Teobaldo, Dr. Acosta, sendo que este último é capitão do Exército; que o depoente alega que assinou folhas em branco num desses locais, que após as torturas a que fora submetido foi feito um tratamento médico, por um médico da Polícia do Exército, cujo nome não sabe; que no dia 21 de maio, foi transferido para o 1º Grupo de Artilharia Anti-Aérea, tendo o Dr. Beviláqua, constatado que o depoente continuava com a pressão arterial altíssima, sendo então determinado a presença do depoente ao ambulatório semanalmente, tendo sido atendida tal de terminação pelo Comandante daquela unidade; que o mesmo médico atestou que o depoente estava com a audição esquerda prejudicada, dispondo inclusive das receitas que o referido médico lhe passou; que o depoente considera ainda seu estado de saúde como precário, e que ainda está sendo medicado no Quartel onde se encontra preso, no 24º BIB, onde está sendo submetido a tratamento; que deixa a critério do seu advogado demonstrar a sua inocência.(...)

<b>76</b>	Amândio Fernandes Gomes dos Santos		
<b>PROF.</b>	ferramenteiro	<b>IDADE</b>	28
<b>LOCAL</b>	SP - DOI	<b>ANO</b>	1978
<b>APELAÇÃO</b>	42.428	<b>VOL.</b>	7º
		<b>PÁG.</b>	1747
			CDXCI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que no DOPS não sofreu coações físicas mas ameaças e inclusive lhe fizeram perguntas que já continham as respostas; (...)

77	Amarantho Jorge Rodrigues Moreira		
PROF.	vendedor	IDADE 31	
LOCAL	RJ - PE		ANC 1973
APELAÇÃO 41.845	VOL. 4º	PÁG. 1049	DCCI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que na prisão o depoente recebeu muitos choques para falar coisas que não sabia,(...) ficou preso nesse local 2 meses, sofreu choques, falta de alimentação, e mandavam que escrevesse, mas, indagado sobre tais fatos que, por mais que esclarecesse que era inocente, não era aceito;(...)

<b>78</b>	Amaro Eduardo de Souza		
PROF.	carpinteiro	IDADE 64	
LOCAL	S. Paulo	ANO 1974	
APELAÇÃO 41.028	VOL. 29	PÁG. 465	DCLXXVIII
PARTE	la. testemunha informante.		

(...)que o depoente, na Polícia, estava muito nervoso, doente, coã  
gido fisicamente, (...)

<b>79</b>	Amaro Joaquim da Silva		
PROF.	aux. de despachante		IDADE 27
LOCAL	RJ - DOPS		ANO 1974
APELAÇÃO	40.848	VOL. 1º	PÁG. 192
			DCLXXXV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que, na referida ocasião, o depoente sofreu severo espancamento por parte dos policiais MARIO BORGES e JAIR, sendo certo que até hoje ainda traz consigo as conseqüências de tal espancamento, representado por uma hérnia, inclusive, foi obrigado a operar recentemente; (...)



80	Amaro Marques de Carvalho		
PROF.	mecânico		IDADE 57
LOCAL	SP - DOI		ANO 1975
APELAÇÃO 41.239	VOL. 2º	PÁG. 293v	DCXLIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) "eu fiquei 101 dias no DOI e lá a barra era pesada"; que, "sofri alguns maus tratos lá, não muito, mas sofri"; que, no DOPS disseram, "que se eu não assinasse o depoimento voltaria para o DOI, eu fiquei com medo e assinei tudo"; que não foi qualquer autoridade do DOPS que fez aquela ameaça ao interrogando, mas era voz corrente na cela, entre os presos, que aquele que não assinasse o depoimento, voltaria para o DOI; (...)

<b>81</b>	Amaury Pinto de Castro Monteiro Júnior		
<b>PROF.</b>	estudante		<b>IDADE</b> 22
<b>LOCAL</b>	SP - DOI		<b>ANO</b> 1973
<b>APELAÇÃO</b> 40.912	<b>VOL.</b> 249	<b>PÁG.</b> 8999 e 8999v	<b>DCXCIII</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que assim, no dia 19 de março, apresentou-se ao DOI, acompanhado de seu cunhado que é advogado e do seu tio o Dr. Hélio Barnabé Caramuru; que, no DOI, foi colocado em uma sala, na qual adentraram o Dr. Jorge, chefe da equipe do dia, Mangabeira e Oberdã; que, então o interrogando relatou-lhes que fora estudante da FEI; (...) que, então, pelo Dr. Jorge e Dr. Oberdã, só ouviam e que Mangabeira a partir de um ponto passou a ameaçar o interrogando de morte, afirmando que o odiava sendo que, inclusive, ele chegou a lhe apontar um revólver para sua cabeça, além de ameaçá-lo com a "cadeira do dragão" que estava ao lado, isto para que o interrogando admitisse sua militância em um partido político"; que, a certa altura, surgiu um sujeito alto que o interrogando não sabe quem é e tirou-lhe o óculo dando-lhe um tapa no rosto, quando então o interrogando disse: "eu vim aqui para conversar e não para apanhar"; que, aí "ele gritou com o interrogando ameaçando-lhe de outro tapa caso continuasse a falar alto"; que permaneceu preso no DOI, ficando por 6 dias sem ser chamado até que novamente foi inquirido pela equipe, já uma outra equipe, composta por Jacob e Perinha, sendo que desta vez colocaram uns fios em seus dedos ligados a uma máquinas manuais e deram choques no interrogando; (...)

<b>82</b>	Amélia Império Hamburger		
PROF. assist, física nuclear		IDADE	38
LOCAL SP		ANO	1976
APELAÇÃO 40.503	VOL. 3ª	PÁG. 1278	DCLXXXI
PARTE defesa de advogado			

(...) A acusada D. Amélia Império Hamburger, com a prisão e com as violências que sofreu, durante o seu encarceramento, ficou com a sua saúde seriamente abalada, conforme os documentos de fls. 1240/1241 e o depoimento de fls. 1150. (...)

<b>83</b>	Amélia Maria Mayall Guilayn					
PROF.	professora	IDADE	29			
LOCAL	RJ - PE		ANO	1972		
APELAÇÃO	39.959	VOL.	2º	PÁG.	537v	CCCXVII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria					

(...)que quando numa 2a. feira foi presa numa casa de parentes, na Estrada dos Bandeirantes, naquela ocasião, lhe disseram que era apenas para prestar informações, mas, logo depois, tanto a declarante como os seus parentes foram ameaçados e seus filhos conduzidos para casa de parentes; que assim foi conduzida por indivíduos, a declarante encapuçada, para a PE, onde sofreu toda a série de ameaças físicas, por choques elétricos, tendo sido submetida a torturas e outros constrangimentos morais e psicológicos e todas essas ofensas causaram verdadeiro trauma, inclusive, porque ouvia gritos de pessoas em celas vizinhas; em estado lastimável foi atendida não sabendo se por médico ou enfermeiro(...)

<b>84</b>	Américo Lourenço Massed Lacombe		
PROF.			IDADE
LOCAL	SP - DOPS - OBAN		ANO 1969
APELAÇÃO	41.728	VOL. 18	PÁG. 4638 e verso
			C
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que o interrogando aguardou os acontecimentos até que, no dia 22, cerca de quatorze policiais armados de metralhadoras invadiram a casa de sua sogra e o prenderam, trazendo para S.Paulo, onde foi conduzido à Operação Bandeirante, onde encontrou Aton Fon Filho, (...) que a primeira providência policial foi exibir ao interrogando os diversos instrumentos de tortura utilizados na investigação policial; que o interrogando teve a oportunidade de ouvir de sua cela, diversas noites, gritos de pessoas que estavam sendo seviciadas; que, na Operação Bandeirante, chegou a expor fatos a diversas pessoas, tais como, os Delegados Raul, Algretti, o capitão Maurício, Homero, Obernais, mas não foi acreditado; que chegou a ser ameaçado de ter sua esposa presa, se não confirmasse histórias; (...) que sendo conduzido ao DOPS, sob forte pressão psicológica que se pode inferir aos fatos narrados, asinou, sem ler, documentos que lhe foram dados; (...)

<b>85</b>	Américo Raymundo de Abreu		
<b>PROF.</b>	ferroviário	<b>IDADE</b>	42
<b>LOCAL</b>	R. de Janeiro	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.926	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 424v
			CDLV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que foi pressionado a dizer muitas coisas quando prestou suas declarações, (...)

<b>86</b>	Amilcar Baiardi		
<b>PROF.</b>	engenheiro agrônomo		<b>IDADE</b> 29
<b>LOCAL</b>	RJ - PE -		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	40.278	<b>VOL.</b> 3	<b>PÁG.</b> 712/713/714
			XXX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)foi preso, que só então tomou conhecimento das versões de que desconfiava, embora em grau diferente; que, a partir daí, começou a sofrer pressões que incluíam também sua esposa Maria Auxiliadora Ramos Baiardi, já, como disse, em estado de gestação; (...) que então - passou a admitir parte do que lhe era imputado, no receio de que - sua esposa sofresse conseqüências de suposta participação, inclusive, as ameaças incluíam a afirmação de fazê-la abortar; que, posteriormente soube de que sua esposa nada sofrera, resolveu retifi-car suas declarações, para definir a verdade e então se iniciou a série de maus-tratos e torturas que veio a sofrer; que tais tortu-ras começaram no edifício onde tem sede a Operação Bandeirante, em S.Paulo; que aí foi mesmo obrigado a prestar três depoimentos, em - graus de implicações variáveis, dependendo do interrogante; (...) que de S.Paulo foi transferido para o Rio de Janeiro, trazendo os depoimentos prestados em S.Paulo; que, em aqui chegando foi coloca-do em uma cela no quartel da 1a. Cia .PE, não tendo direito a col-chão e agasalho; que aqui era reiteradamente abordado por soldados, graduados e oficiais, que o induziam a confessar uma pretensa ver-dade, sob pena de permanecer na mencionada pena indefinidamente; que os soldados advertiam que fatos mais graves poderiam acontecer se não falasse a "verdade", ou mesmo se contestasse as declarações prestadas em S.Paulo, que tais fatos seriam torturas, ameaças para suportar a explosão de bombas de gás lacrimogêneo e maus-tratos diversos; que tais soldados referiam a ocorrência de três suicídios-entre presos, conduzidos pelo desespero; que completamente se refe-riam esses soldados, a um homicídio na pessoa do acusado Chael, - que tudo isso traduzia o sentido de ameaça com que vaticinando a - sua possível sorte; que dias mais tarde esteve em sua cela, o Cap. Lauria, encarregado do IPM, ocasião em que reiterou ameaças, acentuando ao declarante a saída da cela dependia exclusivamente da a-ceitação das declarações dadas em S.Paulo; que face ao estado desesperado em que se encontrava, na cela, sem conseguir dormir,

<b>86</b>	Amílcar Baiardi		
<b>PROF.</b>	engenheiro agrônomo	<b>IDADE</b>	29
<b>LOCAL</b>	RJ - PE - CODI	<b>ANO</b>	1969
<b>APELAÇÃO</b>	40.278	<b>VOL.</b> 3	<b>PÁG.</b> 712/713/714
			XXX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

semi despido, sem comunicação , mal alimentado se dispôs a confirmar em parte as acusações aceitas e negadas anteriormente; que não admite como verdadeiras as declarações prestadas ao oficial Homero ou Almério, tendo em vista a sua própria ponderação para que houvesse harmonia no contexto dos vários depoimentos; que sentiu, no que tange a S.Paulo, que animava os investigadores da necessidade de indicar fatos; que uma vez atendida, assim , a solicitação do - Cap.Lauria, foi retirado da cela, após trinta dias de permanência ali; (:::)



<b>87</b>	Amílcar Viana Martins Filho		
PROF. professor			IDADE 27
LOCAL BH - PF - Local Clandestino			ANO 1976
APELAÇÃO 41.739	VOL. 3º	P/ 717/vº/718	CI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que foi preso por quatro pessoas que não se identificaram ; que preso foi encapuçado e conduzido numa viatura para o local ' que presume distante do centro; que dormiu num galpão de 3 para 4 e de 4 para 5, de noite; que na tarde do dia 5 foi levado para a Polícia Federal, onde lhe tiraram o capuz; que antes de ir para a

Polícia Federal já havia sido interrogado; que o único depoimento reduzido a termo foi o de fls. 172/174; que reconhece como de seu próprio punho as assinaturas apostas no aludido depoimento; que na Polícia Federal não foi interrogado; já que ali se limitou a assinar o depoimento feito quando ainda se encontrava preso no lugar que ainda ignora; (...) que no momento em que o acusado prestou depoimento perante o Inspetor Ramalho encontravam-se presentes o Escrivão e mais três pessoas, entre os quais o Escrivão; que depois chegaram as testemunhas de leitura do depoimento; que o depoimento, apesar de conter fatos reais está de tal forma distorcido na sua interpretação que o interrogado deseja prestar os esclarecimentos que seguem; (...) que na época em que prestou depoimento encapuçado sofreu ameaças e foi, inclusive, agredido fisicamente; que apresenta nesta oportunidade as declarações em número de cinco que pede que sejam incorporadas aos autos. (...)

<b>88</b>	Amílton de França		
<b>PROF.</b>	estudante		<b>IDADE</b> 21
<b>LOCAL</b>	PE - S.S.P.		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.084	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 377v e 378
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria.		
			<b>DVII</b>

(...)que o interrogado conhece das testemunhas arroladas as de nome Rivel Gomes da Rocha, José Cosme de Oliveira e Luiz Martins de Miranda Filho; que contra Rivel e Luiz Martins de Miranda Filho, tem a dizer que os mesmos são policiais que espancaram na Polícia; (...)perguntado pelo Presidente do Conselho quais os métodos empregados para coagir o interrogado e bem assim as torturas que sofreu, relatou em seus detalhes; respondeu que o interrogado foi preso num sábado e levado para a Secretaria de Segurança; que, na própria condução o acusado era espancado e ao chegar na Secretaria foi apresentado ao Dr. SAMICO, conversou com o interrogado por um certo tempo sendo posteriormente o interrogado entregue aos policiais Rivel e Miranda; que o interrogado foi colocado na sala de ar refrigerado que estava funcionando com bastante intensidade; que o interrogado apresentava algemado com as mãos para trás e foi espancado por Rivel e Miranda com socos, pontapês e cuteladas; que de madrugada o interrogado foi levado para o comissariado de Caxangá; que a meio do caminho, a viatura parou num(ileg.) que o interrogado não sabe localizar e estando com as mãos algemadas e os pés amarrados, levou murro no estômago(ileg.), pois mergulhado num tanque com água; que nesta mesma(ileg.) foi transferido para o Comissariado de Caxangá(ileg.) numa cela sem cama e só de cueca; que, posteriormente, foi levado para a Secretaria, após passar quase um dia no Comissariado de Caxangá; que ao chegar a Secretaria, estava presente o Secretário de Segurança Dr. SAMICO e outros policiais(ileg.) posteriormente foi colocado na sala do Comissariado, quando passou a receber ameaças de Miranda, do Escrivão (ileg.), do Dr. Moacir e do Comissário aposentado Vinícios; que uma das vezes que foi chamado ao gabinete do Dr. Moacir, levou deste um soco no estômago e um tapa na boca que lhe partiu o lábio superior pela parte de dentro; que a partir daí continuaram as ameaças de levar o acusado para Fernando de Noronha e outras mais(...)

89	Ana Araújo de Arruda Albuquerque			
PROF.	jornalista		IDADE	36
LOCAL	RJ - PE		ANO	1973
APELAÇÃO	41.845	VOL. 4º	PÁG. 1044v e 1045	DCCI
PARTE	auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria.			

(...) que a depoente na fase do inquérito prestou vários depoimentos, os quais repudia totalmente porque, inclusive alguns, escreveu do próprio punho; assinou depoimento datilografado; papéis em branco; quer justificar que assim procedeu em virtude de coações morais e psicológicas que lhe foram infligidas quando de sua chegada a um local ignorado e em virtude de a depoente haver sido levada encapuçada e nesse local ter sido sumariamente despida e sofrido várias ameaças; nesse clima a depoente se viu obrigada a contar várias histórias a respeito das pessoas que lhe eram apresentadas, isso após ter passado seguramente alguns dias num local escuro, sem água e denominado "geladeira", sob intenso ruído de sons enlouquecedores e, em razão disso, a depoente perdera o sentido várias vezes; nesse ínterim, após andar de sala em sala, encapuçada, a depoente tivera ciência que havia perdido seu pai; nessas condições, declara a depoente, que faria qualquer coisa para se livrar daquele ambiente, onde passou quarenta e dois dias, sendo levada para o Batalhão de Guardas, onde ficou cerca de sete dias; (...)

<b>90</b>	Ana Bursztyn		
<b>PROF.</b>	prof. primária		<b>IDADE</b> 22
<b>LOCAL</b>	RJ(CODI) - SP(OBAN)		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.154	<b>VOL.</b> 19	<b>PÁG.</b> 326
			DXXXIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que foi obrigada a admitir as acusações contidas no processo e interrogatórios policiais, por ter sido violentamente seviciada; que tanto no CODI, como na Operação Bandeirante, sofreu violências tais como: tapas, o chamado "telefone", choques elétricos em todas as partes do corpo, principalmente, nos órgãos genitais, pau-de-arara e toda espécie de ameaças, inclusive, aquilo que os policiais chamam soro da verdade, tendo-lhe sido apresentado um vidrinho com um pozinho branco com água destilada para lhe ser aplicada na veia, não sabendo identificar o local, pois foi para ali levada de olhos vendados; que quem a retirou do CODI foi o Major Teixeira que faz parte do Centro de Informações do Exército, órgão que, segundo o Major, é diretamente ligado ao Presidente da República; que, em S.Paulo, diretamente pelos capitães ALBERNAIS e ALMERO e vários outros que lhe deram nomes falso, foi também torturada, consistente nos mesmos sistemas utilizados na Guanabara, inclusive tendo ficado 3 a 4 dias sem comer nem beber; que no quarto dia desmaiou e foi levada para o hospital militar e, nesse hospital, um médico militar disse ao investigador que, pelo grave problema renal que a mesma tinha, não podia ficar sem beber nem sofrer pancadas nos rins; que conduziram a depoente para a Operação Bandeirante, onde lhe deram chá e voltou a sofrer a todas as torturas; que está presa no Presídido Tiradentes em S.Paulo; que, aqui na Guanabara em atendendo o chamamento desta Auditoria, está na Polícia Federal, estando encarcerada numa cela de 2 por 3 metros, sem cama, sem colchão, sem água na cela, sem luz, comida uma vez por dia e uma profusão de baratas e alguns ratos; que está para ser operada já há 4 meses de uma infecção renal grave; que constitui-se situação dolorosa à acusada dormir no chão. (...)

<b>90</b>	Ana Bursztyn		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b> 22	
<b>LOCAL</b>	S.Paulo	<b>ANO</b> 1970	
<b>APELAÇÃO</b>	40.236	<b>VOL.</b> 4º	<b>PÁG.</b> 789v CCCXCTT
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) a verdade é que Bacuri estava preso no D.O.P.S, numa cela vizinha a aquela em que a interrogada se achava; que, assim a interrogada pôde afirmar que, quando se noticiou que Bacuri tinha sido morto em tiroteio com a polícia, a verdade é que ele foi retirado do DOPS e morto pela própria polícia; (...) que foi, violentamente, se viciada para admitir os fatos não verdadeiros que constam do depoimento de fls. 209 até 213, razão pela qual retrata o que, em contrário ao presente depoimento, lá houver; (...)

91	Ana Lúcia Berça Hernandez		
PROF.	estudante	IDADE 23	
LOCAL	São Paulo (CODI)		ANO 1972
APELAÇÃO	39.956 .	VOL. 7	PÁG. 1978 v XL
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que foi coagida a assinar o depoimento de fls. 19/21, (...) segundo a interroganda "tal depoimento foi copiado de um outro oriundo da OBAN, onde a interroganda, como já disse, sofreu coações"; (...)

<b>92</b>	Ana Lúcia Penna		
PROF. professora			IDADE 24
LOCAL Minas Gerais (DOI-PE)			ANO 1971
APELAÇÃO 40.188	VOL. 2	PÁG. 516	LIV
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que no dia 27 de dezembro foi levada para o DOI, que funciona no 3º andar do DOPS, e lá, após ter sido despida na frente de vários homens, viu-se espancada com tapas no rosto e ameaçada de sofrer torturas físicas, através de choques elétricos; que sofreu, naquela oportunidade, torturas psicológicas para que lhe fosse extraída a assinatura no depoimento constante do Inquérito a ponto de lhe ser mostrado o seu marido, que estava em estado irreconhecível pelas torturas sofridas, bem como a ZORAIDE, que apresentava o mesmo estado; (...)

<b>93</b>	Ana Maria Avelino Freire		
<b>PROF:</b>	doméstica	<b>IDADE</b>	24
<b>LOCAL</b>	R.de Janeiro	<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b>	39.704	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 520v
			CCCXI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)quer esclarecer que, durante o tempo em que esteve presa, sofreu torturas e ameaças de ver os seus genitores presos, caso não confirmasse as declarações por ela assinada na fase do IPM;(...)



<b>94</b>	Ana Maria da Cunha Mohor		
<b>PROF.</b>	socióloga	<b>IDADE</b>	29
<b>LOCAL</b>	SP - DOI	<b>ANO</b>	1972
<b>APELAÇÃO</b>	40.098	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 255
<b>CCCLXXXIII</b>			
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) as declarações que prestou no inquérito foram feitas depois de ter recebido a visita de Renato Leone Mohor, acompanhado de policiais o qual lhe pediu que fosse depor e confirmasse tudo aquilo que ele havia dito, passando a explicar à interrogada (...) que o próprio Renato disse à interrogada que fosse relatar a verdade e até mesmo concordasse com determinadas perguntas em torno da organização existente na escola em que estava cursando pois com isso ela seria poupada e não fariam com ela, interrogada, o que fizeram com ele e as duas colegas mencionadas; (...)

<b>95</b>	Ana Maria Gomes Coelho		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	24
<b>LOCAL</b>	GO - DF	<b>ANO</b>	1972
<b>APELAÇÃO</b>	39.618	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 763v XVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que, o que a interroganda assinou com seu nome, foi mediante tortura; que foi presa em Goiânia e colocada, imediatamente, um capuz, sendo levada para fora da cidade e lá foi torturada, tirando-lhe a roupa e dizendo-lhe nomes e pilhérias; que foi presa às 19:15 horas, tendo passado a noite nesse local; que posteriormente, foi levada para Brasília e que no dia 10 e 11 de fevereiro foi tirada da cela, sendo-lhe colocado capuz e desceu uma escada carregada, sendo levada para local desconhecido; que existe uma carta assinada nestas condições e também seu depoimento;(...)

<b>96</b>	Ana Maria Gomes da Silva		
<b>PROF.</b>	escriurária		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	SP. - OBAN		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.093	<b>VOL.</b> 8	<b>PÁG.</b> 1593v XCV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)antes de prestá-lo tivesse sofrido algumas "ameaças";(...)

<b>97</b>	Anamaria Machado Guimarães		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	RJ - DOI	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	40.273	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 344
			CCVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que todas as declarações que prestou no inquérito foram feitas sob condições psicológicas adversas, pois se encontrava abalada pelo crime que se formou com a sua prisão.(...)

<b>98</b>	Ana Maria Medeiros da Fonseca			
<b>PROF.</b>	estudante		<b>IDADE</b>	19
<b>LOCAL</b>	PE - S.S.P.		<b>ANO</b>	1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.084	<b>VOL.</b> 29	<b>PÁG.</b> 385 e verso	DVII
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria			

(...)que das testemunhas arroladas na denúncia conhece as de nome José Cosme de Oliveira e Luiz de Miranda Filho, tendo apenas a alegar contra a segunda testemunha que espancou a interrogada; (...) que a interrogada afirma que, na Polícia, confessou sob espancamentos e coações psicológicas que sofreu, não sendo verdadeiras as declarações por ela prestadas; (...)

<b>99</b>	Ana Maria Teixeira dos Santos						
<b>PROF.</b>	do lar		<b>IDADE</b>	26			
<b>LOCAL</b>	R.de Janeiro		<b>ANO</b>	1972			
<b>APELAÇÃO</b>	40.579	<b>VOL.</b>	1ª	<b>PÁG.</b>	354v	<b>TPP</b>	CDXXXVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria						

(...)disse que os depoimentos assinados no decurso do inquérito foram elaborados e assinados pela interrogada sob coação física e moral; (...)

100	Ana Mércia Marques da Silva		
PROF. pedagoga		IDADE 25	
LOCAL São Paulo (CODI)		ANO 1971	
APELAÇÃO 39.791	VOL. 13	PÁG. 3414v	LV
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que esteve presa na OBAN onde, mediante torturas, fez declarações, as quais serviram de roteiro para o interrogatório policial, este colhido num clima psicológico terrível, pois sempre o delegado ameaçava a interroganda de ser novamente presa na OBAN, caso não confirmasse as suas primeiras declarações; (...)

<b>101</b>	Ana Wilma Oliveira M. de Vasconcelos		
<b>PROF.</b>	fotógrafa		<b>IDADE</b> 22
<b>LOCAL</b>	SP - DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.111	<b>VOL.</b> 6º	<b>PÁG.</b> 1472a	<b>IX</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que, a interroganda deseja neste passo, declarar que, sofreu sevícias no D.O.P.S., para declarar fatos que não eram verdadeiros, e não lhe deixaram ler o depoimento policial quando o interrogando o assinou;(...)



<b>102</b>	Anabil Martins Diniz		
<b>PROF.</b>	comerciário	<b>IDADE</b>	20
<b>LOCAL</b>	S.Paulo	<b>ANO</b>	1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.315	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 150v
			CDXLVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que conhece a sua assinatura aposta no interrogatório, mas tem a declarar que ficou detido o dia inteiro, sendo-lhe feitas várias perguntas, durante todo o dia e à noite, com fome e psicologicamente arrasado, querendo ir embora, preocupado com seus familiares assinou o interrogatório sem se opôr o que ali estava escrito, (...)

<b>103</b>	Anaximandro Rattes		
<b>PROF.</b>	cronotécnico		<b>IDADE</b> 35
<b>LOCAL</b>	RJ - B.Mansa		<b>ANO</b> 1964
<b>APELAÇÃO</b> 38.779	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 421v	CXVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório		

(...)que não confirma o depoimento que prestou por ocasião do in-  
quêrito policial militar que instrue o presente processo porque,  
embora não houvesse sido forçado a tanto, foi coagido a prestar es-  
sas declarações; (...) que tem a alegar contra o capitão Hélio Re-  
gua Barcellos, haver o mesmo ameaçado o depoente para prestar as  
declarações que prestou no inquérito policial militar, e que, se  
não as prestasse seria espancado, juntamente, com toda a sua famí-  
lia; (...)

<b>104</b>	André Luis Campos			
<b>PROF.</b>	lavrador			<b>IDADE</b> 26
<b>LOCAL</b>	MA - 24 <sup>o</sup> BC-SEC. SEG.			<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b>	40.259	<b>VOL.</b> 3 <sup>o</sup>	<b>PÁG.</b> 567 e 568	CCXV
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria			

(...)que ignora os motivos determinantes de seu envolvimento neste processo, acreditando que qualquer incriminação à sua pessoa decorreu de declarações obtidas mediante violência. (...)Que no dia 16 de março do corrente ano o interrogado foi retirado do xadrez por dois policiais federais, de nomes:ALTAIR e HUGO, aqui, em S. Luis, os quais conduziram o interrogado a uma sala conhecida como "(ileg.)", conduzido pelo 2<sup>o</sup> ten. MATEUS e sgt. SILVA, ambos da PM; que, dois agentes federais passaram a torturar o interrogado das 18 às 23 horas, aproximadamente; Que, essas torturas consistiam na aplicação de murros no peito, costas, cabeça e no abdômen; Que, esse tratamento foi dispensado ao interrogado a fim de que o mesmo concordasse em declarar que tinha estado em Cuba e que conhecia pessoas que o interrogado teria obrigação de conhecer; Que, o policial por nome HUGO, que segundo consta teria vindo do Estado do Ceará, ameaçou de morte o interrogado dizendo que poderia forjar uma fuga forçada do interrogado para que, quando ele estivesse correndo fosse alvejado e morto, procurando-se em seguida dar ao fato uma(ileg.)como fuga, colocando-se a arma na mão do interrogado convidando-se a imprensa para constatação do fato, fazendo-se, outrossim, o necessário exame médico-legal; (...)Que, em estando o depoente recolhido à Secretaria de Segurança, preso à disposição do Secretário, Coronel Paulo Maranhão Aires, foi retirado no dia 25 de maio do corrente ano do prédio da Secretaria, por volta das 22 horas, e colocado em uma viatura e entregue a elementos que ignora completamente; Que juntamente com o interrogado estavam o também acusado JOAQUIM MATIAS, bem como VALDIR"PORTUGUÊS"e PASCOAL; Que o interrogado foi conduzido para uma sala escura que depois veio certificar como pertencendo ao 24<sup>o</sup> BC porque, abrindo uma das janelas do compartimento, vislumbrou, defronte ao prédio, uma estátua de Duque de Caxias;Que, nessa ocasião foi o interrogado submetido a choques elétricos que culminaram por deixá-lo prostrado ao solo;Que acredita que tenha participado da aplicação de choques o Sgt.MARQUES, pertencente ao 24<sup>o</sup>BC, presunção que faz por ouvir um timbre de voz; Que esse mesmo graduado levou um documento para o interrogado

<b>104</b>	André Luis Campos		
<b>PROF.</b>	lavrador	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	MA - 24BC - SEC.SEG.		<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b> 40.259	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 567 e 568	CCXV
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

assinar, declarando que a obrigação do interrogado era apenas assinar e que não tinha direito de ler o citado documento; Que, durante o tempo em que o interrogado esteve preso na Secretaria de Segurança, quase cinco meses, dormia em cimento frio e era alimentado apenas uma vez por dia; Que estava preso juntamente com delinquentes comuns".(...)

<b>105</b>	André Smolentzov		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	22
<b>LOCAL</b>	RJ - CENIMAR - Ilha das Flores		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 38.281	<b>VOL.</b> 69	<b>PÁG.</b> 1298 e 1299	CCV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que foi preso no dia 3 de setembro de 1969 quando entrava em casa de um amigo chamado Vitor Hugo, com o objetivo de apanhar um livro de Economia; preso, foi levado para o CENIMAR onde passou a ser interrogado violentamente por fatos que não tinha conhecimentos; que no mesmo dia foi levado para a Ilha das Flores e ali, na sede do Destacamento, permaneceu incomunicável cerca de dois meses; que os depoimentos e documentos assinados pelo interrogado, naquela Ilha, foram obtidos por torturas físicas e mentais a que o fizeram submeter; que essas afirmações serão, oportunamente, levadas ao conhecimento do Conselho por escrito; (...)

106	André Teixeira Moreira		
PROF.	estudante		IDADE
LOCAL	DOI-CODI - P. EXÉRCITO - RJ		ANO 1977
APELAÇÃO	42.308	VOL. XIII apenso	PÁG. 25, 26, 27, 28, 29 DCC
PARTE	petição		

(...) ANDRE TEIXEIRA MOREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, domiciliado nesta cidade, à rua Corrêa Dutra, 47 apto.202, e FERNANDA DUCLOS CARISIO, brasileira, solteira, estudante, ora recolhidos presos à disposição do Dr. Delegado do DPPS, da Secretaria de Segurança Pública do Estado, por seu advogado, vêm expor a V. Exa., o seguinte.

1- André foi preso no dia 19 de julho, cerca das 9 horas da manhã, na praia do Flamengo, nas proximidades da antiga sede da UNE, por três homens armados, que diziam ser da polícia. Afirmaram os homens que havia contra o rapaz acusação de tráfico de maconha e que ele teria que ir ao Distrito Policial para esclarecer o fato, após o que seria libertado.

2- Entrando no veículo, um automóvel da marca "volkswagen", com chapa particular, os homens que efetuaram a prisão imediatamente puseram um capuz à cabeça de André, que assim foi conduzido por longo percurso.

Chegando ao destino, André foi retirado do carro e conduzido a um local inteiramente fechado, sem janelas, onde o capuz lhe foi retirado e inúmeras fotografias foram feitas.

3- Em seguida, puseram-lhe de novo o capuz e tiraram-lhe toda a roupa, levando-o a um compartimento inteiramente fechado, sem janelas em completa escuridão, com as dimensões aproximadas de três por dois metros, inteiramente refrigerado. Nesse compartimento, André permaneceu sempre com o capuz à cabeça. Nele havia um ruído estridente, de intensidade variável, incessante. Nesse compartimento, com intervalos regulares, entravam pessoas que desferiam socos em André, exigindo que ele informasse onde seria o seu próximo ponto. Como não tivesse informação a dar, André foi repetidamente espancado, com socos na altura do estômago, dos quais não podia se defender, porque não via os agressores.

4- Tendo permanecido na "geladeira", inteiramente despido, com

106	André Teixeira Moreira		
PROF.	estudante		IDADE
LOCAL	DOI-CODI - P. EXÉRCITO - RJ		ANO 1977
APELAÇÃO 42.308	VOL. XIII apenso	PÁG. 25, 26, 27, 28 29.	DCC
PARTE	petição.		

o capuz à cabeça, por um período de tempo que estima entre 6 ou 7 horas, foi dali retirado e levado para outro local, onde o fizeram sentar-se no que parecia ser uma cadeira de barbeiro, com este famento. Ali amarraram-no, sempre exigindo que dissesse onde seria o seu próximo ponto. Como não obtivessem resposta, amarraram fios metálicos num dos dedos da mão e num dos dedos do pé, e começaram a dar choques elétricos de intensidade variável. Essa operação foi feita estando André inteiramente despido e com o capuz à cabeça.

5- Como os torturadores era dito apenas coisas que não interessavam, após longo tempo em que permaneceu à cadeira, dali foi André retirado e levado de volta para a "geladeira", onde permaneceu por um lapso de tempo desconhecido, sem água, sem qualquer alimentação e sem cuidados médicos.

6- Os choques elétricos e os espancamentos (socos no estômago e no tórax, tapas na cabeça) repetiram-se por mais duas vezes, tendo cessado ao fim do terceiro dia. Levaram, então, André para outra cela, inteiramente fechada, sem janelas, e intensamente iluminada, onde lhe permitiram que se vestisse e retiraram o capuz. Aí pôde beber água e recebeu alimento pela primeira vez.

7- André foi obrigado, sob ameaça de voltar à tortura a copiar, com letra de seu próprio punho, alguns textos que lhe foram apresentados. Quarenta e oito horas antes de ser transferido para o DOPS, por terminação do prazo de sua incomunicabilidade, foi levado para uma sala onde havia uma câmara de televisão. Aí fizeram-no vestir-se com suas próprias roupas, puseram à sua frente um maço de cigarros e fósforos, bem como uma garrafa d'água, e fizeram um "vídeo tape", no qual teve ele que repetir a história que foi forçado a admitir para que seus torturadores cessassem o suplício.

A pessoa que realizou esse "video tape" apresentou-se com o codinome de "Dr. Arnaldo".

8 - Durante o tempo em que esteve nesse local, que se sabe

<b>106</b>	André Teixeira Moreira		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	
<b>LOCAL</b>	DOI-CODI - P.EXERCITO - RJ		<b>ANO</b> 1977
<b>APELAÇÃO</b> 42.308	<b>VOL.</b> XIII apenso	<b>PÁG.</b> 25, 26, 27, 28, 29	DCC
<b>PARTE</b>	petição.		

ser o DOI-CODI, à rua Barão de Mesquita, André ouviu gritos e gemidos de várias pessoas sendo torturadas, entre as quais, pelos nomes que eram ditos pelos torturadores sabe estarem "Marinita", "José Augusto", Ricardo" e "Valente".

9- Com André, no xadrêz, onde atualmente se encontra, estão vários outros presos que também foram torturados, entre os quais Cláudio Rocha Roquete (que foi algemado e amarrado com os braços para cima por longo tempo) e Franklin Dias Coelho, que sofreu espancamentos.

10-FERNANDA DUCLOS CARISIO foi, também, seqüestrada por três homens que a detiveram na Praça Quinze de Novembro, no dia 21 de julho, cerca das 12.15 horas. Neste caso, puseram-lhe óculos especiais, com espuma de borracha, que impedem a visão, com os quais esteve até que chegou ao local de destino.

11- Fernanda também foi submetida ao mesmo ritual de tortura. Fotografaram-na assim que chegou; fizeram-na despir-se integralmente, pondo-lhe um capuz à cabeça; puseram-na, na cadeira que parecia de barbeiro, onde lhe deram choques elétricos, seja amarrando fios aos dedos, seja utilizando-se de um instrumento que parecia ser um cassetete. Fernanda também recebeu socos no peito e nas costas. Durante o tempo em que foi torturada, permitiram-lhe beber água por duas vezes, mas só pôde alimentar-se no sábado, na hora do almoço, quando concordou em fazer uma "confissão" manuscrita.

12 - Os supetes, foram vítimas de crime. A tortura a que foram submetidos envergonha e degrada, comprometendo a seriedade da investigação. O art. 5º da Declaração Universal dos Direitos do Homem dispõe:

"Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante"

Largamente empregada no passado pelos órgãos de segurança entre nós, motivo de reprovação universal, verifica-se que a tortura



106	André Teixeira Moreira		
PROF.	estudante.	IDADE	
LOCAL	DOI-CODI - P.EXERCITO - RJ		ANO 1977
APELAÇÃO 42.308	VOL <sup>XIII</sup> apenso	PÁG. 25,26,27,28, 29	DCC
PARTE	petição		

voltou a ser entregue como rotina de investigação criminal nos ca sos de crimes contra a segurança nacional.

Os Suptes. foram transferidos de sua prisão militar para o DOPS somente na sexta-feira e no sábado da semana passada, onde es tão sendo bem tratados, mas vivendo o sobressalto da ameaça de re- tornarem às mãos dos torturadores.

À vista do exposto, denunciando a V. Exa. os fatos, os Suptes. requerem que V.Exa. se dirija sobre o assunto ao Exmo. Sr. Coman- dante do I. Exército, para que esse ilustre chefe militar mande apu rar os fatos e tome as providências que o caso requer.

Alegando urgência, o advogado que subscreve a presente deixa de apresentar o respectivo instrumento de mandato, que será trazi do no prazo que V.Exa. fixar (art. 70 § 1º L. 4215). (...)

<b>106</b>	André Teixeira Moreira		
PROF.	estudante de Medicina		IDADE 23
LOCAL	P. Exército - RJ - DOI		ANO 1977
APELAÇÃO 42.308	VOL. 2º	PÁG. 475/476/477/478 479	DCC
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que o interrogado no dia 19 de julho de 1977, na praia do Flamengo, às 09:00 horas da manhã; que foi cercado por três pessoas armadas que se diziam policiais, mas não se identificaram como tal; que o interrogado foi colocado em um automóvel Volks, de chapa particular, encapuzado e algemado, sendo conduzido para o Quartel da Polícia do Exército, na rua Barão de Mesquita; que, lá permaneceu durante 10 dias e meio; que essa prisão foi em caráter incomunicável; que, durante esse período foi intermitentemente torturado; que ao chegar à Polícia do Exército, o interrogado foi conduzido a uma sala de pequenas dimensões onde lhe foi retirado o capuz, sendo fotografado e novamente encapuzado; que, após, debaixo de injúrias, o interrogado foi levado a uma outra sala, de cerca de 2m x 3m, com paredes de concreto, revestida de material acústico; que, nessa cela, a primeira vez, esteve durante mais ou menos seis horas, sob um frio intenso e, ao nela ingressar, observou várias manchas de sangue, que o levou a admitir que por ali haviam passado outras pessoas, submetidas a bárbaras torturas (...)que, na passagem da sala de fotografia para a outra, o interrogado foi despido; que, logo após entrar nessa cela, o interrogado foi cercado por vários indivíduos, sem poder precisar (ileg.), os quais desejavam que o interrogado informasse quando e onde seria o seu próximo "ponto"; que, de início, o interrogado tentou convencer aquelas pessoas de que devia haver algum engano, mas, depois, como não conseguisse vencê-los, ele foi duramente espancado, através de socos por todo o corpo, principalmente, no abdômen; que, ao receber os primeiros socos, o interrogado não resistiu e caiu ao solo e os indivíduos presentes puxavam seus cabelos e batiam com sua cabeça ao solo, dando-lhe ainda pontapés que, algumas vezes, estando o interrogado despido, algumas dessas pessoas introduziam o dedo no seu ânus; (...) que também teve introduzidos, ao mesmo tempo, nos dedos das mãos e dos pés, fios descobertos, sendo submetido, durante mais ou menos (ileg.) hora, a choques elétricos que aumentavam de intensidade (...)

106	André Teixeira Moreira			
PROF.	estudante de Medicina		IDADE 23	
LOCAL	P. Exército - RJ - DOI		ANO 1977	
APELAÇÃO	42.308	VOL. 2º	PÁG. 475v/76/77/78/79	TPP DCC
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

que, para exemplificar, na segunda vez, o interrogado esclarece que os seus torturadores, depois de amarrar os seus dedos dos pés e das mãos, com fios elétricos, fizeram o mesmo em todo o corpo e, usando uma espécie de bastão, aplicaram-lhe choques elétricos em diversas regiões do corpo; que, ao mesmo tempo, eram aplicados socos e (ileg.) na cabeça, não podendo o interrogado esclarecer, (ileg.) qual o instrumento usado por aqueles homens; que, durante os primeiros dias em que esteve no Quartel da Polícia do Exército, o interrogado não teve acesso a qualquer espécie de alimento; que, durante aqueles 11 dias em que lá permaneceu, esteve recolhido no interior de uma cela toda fechada e iluminada dia e noite; que, a par de tudo isso, o interrogado ainda recebia ameaças de sofrer novas torturas, caso persistisse na negativa; que o interrogado assistiu dois denunciados neste processo serem também seviciados, nas dependências daquele Quartel do Exército: JOSE AUGUSTO DIAS PIRES e IVAN VALENTE; (...) que, de então para diante, face a tudo aquilo que estava presenciando e para evitar que outras pessoas viessem a sofrer o mesmo tipo de torturas que lhe haviam sido aplicadas, o interrogado resolveu atender às exigências dos seus torturadores, chegando até a copiar, com seu próprio punho, textos que lhe eram ditados; que o interrogado se recorda que chegou a apor a sua assinatura em alguns manuscritos; (...) que o interrogatório prestado pelo interrogado, na Delegacia, foi ditado pelo Delegado BORGES FORTES, mas o interrogado tudo escutou; que o conteúdo do interrogatório não reflete a verdade, pois foi tomado sob coação de ordem moral e psicológica, pois havia precedente, do conhecimento do interrogado, de que outros, também denunciados neste processo, haviam retornado à Polícia do Exército, sendo ali, novamente torturados, (...)

107	André Tsutomu Ota		
PROF.	professor	IDADE	
LOCAL	São Paulo (CODI)		ANO 1971
APELAÇÃO	39.948	VOL. 4	PÁG. 818
LXX			
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) não reconhece valor ao que consta do auto do interrogatório-policiaI de fls.761/762, porque assinou sem o ler, anti a ameaça do Delegado de o devolver a OB, onde o in<sup>2</sup>terrogando sofreu sevícia;  
(...)

<b>107</b>	André Tsutomo Ota		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	S.Paulo	<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.533	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 50v CDX
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o interrogado assinou o interrogatório na polícia, mediante coação física real e efetiva;(...)

<b>107</b>	André Tsutomo Ota		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	27
<b>LOCAL</b>	SP-DOI/OBAN	<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.577	<b>VOL.</b>	7
		<b>PÁG.</b>	1855v
			LXVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que, na Operação Bandeirante, um Cap. Ronaldo e um Tenente Roberto, disseram que o interrogando deveria confirmar em juízo tudo o que havia sido assentado no auto de interrogatório policial, sob pena de sua mãe ser torturada; que, apesar disso, o interrogando, quando depôs nesta Auditoria, desobedeceu a ordem recebida, e se declarou inocente (...), como volta a declarar-se; que foi preso no dia 20 de novembro de 1971, e, imediatamente, submetido a sevícias, sendo obrigado a assinar diversos papéis na Polícia, alguns em branco e outros contendo a narração de fatos criminosos a incriminação de diversas pessoas, mas tudo falsamente; (...)

<b>108</b>	Anete Scotti Rabelo			
PROF.	professora	IDADE	34	
LOCAL	BA -	ANO	1971	
APELAÇÃO	39.357	VOL. 1º	PÁG. 282v	CCCX
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...)que a interrogada entende ser nula as suas declarações presta<sub>das</sub> no inquérito policial, face, na época, não ter condições físicas e psíquicas;(...)

<b>109</b>	Ângela Camargo Seixas		
PROF. estudante			IDADE 20
LOCAL Rio de Janeiro (PE)			ANO 1970
APELAÇÃO 39.156	VOL. 3	PÁG. 692 v-693	XXXIII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que tem a declarar que logo que foi presa foi espancada, torturada, apesar de ter sido ferida a bala; que foi transportada para o Hospital Souza Aguiar e depois para o Hospital Central do Exército; após ter alta do Hospital, foi enviada à Polícia do Exército, onde foi torturada, despida, tendo recebido choques elétricos e sendo novamente alvo de bastante espancamento, e seu principal torturador foi o Ten. Magalhães; que baixou à Enfermaria da PE, onde continuou recebendo ameaças; que os pontos resultantes da operação a que foi submetida abriram-se, e que a declarante, por medo de sofrer novas torturas, fazia tudo para que os pontos não fechassem, não cicatrizassem; que em fins de fevereiro foi levada para o Pelotão de Investigação Criminal, onde levou muitos tapas; que alguns dias após foi levada para prestar depoimento na própria Polícia do Exército; que alguns dias depois foi novamente levada a prestar depoimento sob coação; que prestou depoimento escrito; que dias após, ainda, foi levada novamente a uma determinada sala de interrogatório, a fim de que passasse a limpo o depoimento escrito anteriormente; que nessa ocasião foi espancada pelo policial de nome Timóteo Luiz de Lima; que o Ten. Cel. Ney, por ocasião da primeira tortura (choques elétricos) a que foi submetida assistiu quando a declarante tinha os aparelhos de choques nas mãos e nos pés; que hoje pela manhã foi interrogada por duas pessoas que diziam estar efetuando umas pesquisas, que fizeram umas perguntas, tais como: se a declarante não possuía nenhum desejo, se ela era fria; que foi ameaçada a fim de que respondesse tais perguntas; que as referidas pessoas, ao saberem que a declarante iria comparecer a juízo, disseram que esperavam que a mesma fosse condenada a longos anos, porque a solução que eles esperavam era uma outra.



<b>110</b>	Ângela Maria Rocha dos Santos				
<b>PROF.</b>	estudante			<b>IDADE</b>	24
<b>LOCAL</b>	RGS - DOPS			<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.233	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b>	2426	CLXXX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria				

(...) levada ao DOPS de Porto Alegre e submetida à sevícias: (...)

111	Ângelo Pezzuti da Silva			
PROF.	estudante			IDADE 24
LOCAL	RJ - PE - V.Militar			ANO 1969
APELAÇÃO	38.805	VOL.	PÁG. 694 e 695	CXCV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) Às demais acusações, referentes a fatos que constam da denúncia, que são afirmados confessos, foram obtidos, em ambos os inquéritos, sob torturas. (...) deve esclarecer que foi, durante os inquéritos, submetidos a várias formas de tortura física e mental, a fim de prestar as declarações que constam do processo. Que os responsáveis pelas sevícias a si aplicadas, nas declarações que constam deste processo, foram ordenadas pelo Presidente do Inquérito, Ten.Cel.Ary; os executantes das torturas foram: Cap. João Luiz, ten. Ailton, Sgt. Andrade, Sgt. Oliveira, Cb. Polvoreli, Cb.Mendonça, soldado Marcolino. Ques estas torturas foram: choques elétricos, espancamento com palmatória, "pau-de-arara", sendo estas torturas levadas a efeito na la. Cia de PE da Vila Militar. (...)

111	Ângelo Pezzuti da Silva		
PROF.	estudante	IDADE	23
LOCAL	MG-12ºRI/RJ-DOI		ANO 1970
APELAÇÃO	38.903	VOL. 2º	PÁG. 46,47,48,49, 50,51
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que tem a alegar contra DEL MENEZZI e KLEBER o fato de terem participado da orientação do interrogatório, durante o inquérito, e mais, contra o 1º deles, DEL MENEZZI que participou de torturas infligidas ao co-réu Jorge R.Nahas; (...)que, apesar de não ter sofrido torturas físicas, sofreu pressão moral, para que confirmasse o seu depoimento prestado na Delegacia de Furtos e Roubos, pressões essas que se traduziram em ameaças de infligir torturas à sua mãe que se encontrava presa na Penitenciária de Mulheres, de levá-la ao interrogado, à Delegacia de Furtos, onde o interrogado foi torturado e prestou o depoimento que confirmou no 12 RI; (...)que o depoimento dos indiciados são produto de uma montagem levada a cabo pela polícia, muitas vezes inconscientemente, através de dados colhidos em informações às vezes esparsas, que servem para a montagem da estória; que, foi dessa forma que a polícia obteve informações e os depoimentos que informam a denúncia; que, o depoimento dado na Delegacia de Furtos e Roubos e confirmado no 12º RI, é, totalmente, inverídico; que, esse sistema de interrogatório não vicia, apenas, o IPM, como o IPM é considerado uma instrução preliminar sob o qual se baseia e, em torno do qual gira todo o processo na J.Militar, não só, porque a denúncia é oferecida pelas conclusões do IPM como as testemunhas arroladas pela acusação são pessoas que participaram do interrogatório, no caso dos dois processos a que o interrogado responde nesta Auditoria, em que as testemunhas são os próprios interrogadores; que, o interrogatório nesse inquérito, é sua peça fundamental e que não procura antes provas materiais e que só é feito apenas depois dos interrogatórios; que, o interrogatório montado nessas condições, vicia o processo subsequente, atingindo até os próprios princípios da J.Militar; que, as vítimas que conhece desses interrogatórios que faleceram negando afirmações que lhes eram impingidas são João Lucas Alves que morreu na Delegacia de F.e Roubos, cujo laudo médico constata que ele morreu em consequência de contusões sofridas, ao ver do interrogado, durante o período em que esteve preso, pois nessa condição já se achava há vários meses; que, fotografias do corpo de João Lucas Alves, bem como o laudo médico encontram-se em processo em curso na 1ª Auditoria de Marinha; que, outro

111	Ângelo Pezzuti da Silva		
PROF.	estudante	IDADE 23	
LOCAL	MG-12PRI/RJ-DOI		ANO 1970
APELAÇÃO	38.903	VOL. 2º	PÁG. 46,47,48,49, 50,51
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		
	CCXVII		

companheiro da Organização - COLINA - que veio a falecer, ao que pensa o interrogado, vítima de torturas, na la. Cia de PE, no Estado da Guanabara é Severino Vianna Calu, e, ainda, Chael Charles, cujo laudo médico foi publicado na Revista "VEJA", onde consta que sua morte se deu em consequência de ruptura do mesentério e consequente hemorragia; que, segundo esse laudo médico a ruptura foi provocada por instrumento contundente; que, o indivíduo nominado foi preso ao ver do interrogado, com saúde na PE da GB, sem conteúdo, saber onde ocorreu seu falecimento; que, na Delegacia de Furtos o interrogado foi torturado, com outros companheiros, sendo para tanto utilizado o pau-de-arara, os choques elétricos e hidráulica, que a hidráulica se processa da seguinte forma: o indivíduo de cabeça para baixo, tem introduzido, em sua narina e tamponada a boca em tubo pelo qual se destila a água; que tal processo leva ao afogamento ou à tortura do seu pré-estado; que, as pessoas que participaram dessas torturas com relação ao interrogado, foram os indivíduos chamados: PEREIRA da DFRBH, SARAIVA da DFRBH, JOSE MARIA da DFRBH, CECILDES da DFRBH, o Delegado MARIO ROCHA da DFRBH, e, que estavam presentes ao ato de tortura o Delegado LARA REZENDE e Dr. LUIZ SOARES DA ROCHA; superintendente da Polícia do Estado de M.Gerais; que o Dr. LUIZ SOARES DA ROCHA foi quem autorizou e orientou essas torturas; que, na PE da GB, também, foram torturados mais ou menos pelos mesmos métodos; que, na PE da GB, verificaram o interrogado e seus companheiros que as torturas são uma instituição, vez que, o interrogado foi o instrumento de demonstrações práticas desse sistema, em uma aula de que participaram mais de 100(cem) sargentos e cujo professor era um Oficial da PE, chamado tnt. AYTON; que, nessa aula, ao tempo em que se projetavam "slides" sobre torturas, mostrava-se a prática para a qual serviram o interrogado, MAURICIO PAIVA, AFONSO CELSO, MURILO PINTO, P. PAULO BRETAS, e, outros presos que estavam na PE-GB, de cobaias; que, as torturas da PE-GB, foram infligidas, pelo tnt. AYTON, Cb. MENDONÇA, Cb. POLVORELLI, Sgt. ANDRADE, Sgt. OLIVEIRA, Sgt. MONTES, Cb. GILBERTO e Sd. MARCOLINO; (...)

111	Ângelo Pezzuti da Silva			
PROF.	estudante	IDADE	23	
LOCAL	MG - 12ªRI/RJ-DOI		ANO	1970
APELAÇÃO	38.903	VOL. 2ª	PÁG. 46.47.48.49 50,51	CCXVII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

que por fim quer declarar que o sistema de terror ainda perdura dentro da Penitenciária de Linhares, onde, 3 ou 4 vezes por semana, durante a noite, fazem soar a sirene com a superveniência de tiros e explosões de bombas, o que motiva sobressalto geral, inclusive, das presas que passam a gritar; que, não tem motivo a que atribua tais fatos, a não ser a continuidade do terror sobre os presos políticos; que, na Penitenciária, os presos estão submetidos a rigor penitenciário; que, inclusive, não tem sido permitido o contacto reservado com o Advogado, importando isso, em cerceamento de defesa; que não se permite que se traga da prisão, documentos escritos; que, ontem, foi DELIO DE OLIVEIRA FANTINI ameaçado de ter a visita de seu pai cortada, em virtude de ter feito certas declarações nesta Auditoria; (...)

111	Ângelo Pezzuti da Silva		
PROF.	estudante	IDADE 23	
LOCAL	PE-RJ-MG - 12 RI - Del. de Furtos e Roubos		ANO 1969
APELAÇÃO	39.394	VOL. 3	PÁG. 929v/930v/31/32
CLVIII			
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)tem a alegar contra DEL MENEZZI e KLEBER, o fato de terem participado da orientação do interrogatório, durante o Inquérito, e mais, contra o 1º deles, DEL MENEZZI, que participou de torturas inflingidas ao Cõ-réu Jorge R. Nahas; que, colocado, o interrogado não sofreu torturas físicas no 12RI, havendo, porém, ficado preso incomunicável, durante, praticamente, dois(2) meses e pouco; que, desconhece as provas, contra si apuradas neste processo; que, conhece apenas, o seu depoimento prestado no 12RI, que é o mesmo que foi prestado na Delegacia de Furtos e Roubos, o qual leu antes de assinar; que, apesar de não ter sofrido torturas físicas, sofreu pressão moral, para que confirmasse o seu depoimento prestado na Delegacia de Furtos e Roubos, pressões essas que se traduziram em ameaças de inflingir torturas à sua mãe que se encontrava presa na Penitenciária de Mulheres e levá-la ao interrogado, à Delegacia de Furtos, onde o interrogado foi torturado, (...) que o depoimento dado na Delegacia de Furtos e Roubos no 12RI, é totalmente inverídico; que, esse sistema de interrogatório não vicia, apenas o IPM, (...) que as vítimas que conhece desses interrogatórios que faleceram negando afirmações que lhes eram infringidas são João Lucas Alves que morreu na Delegacia de Furtos e Roubos, cujo laudo médico constata que ele morreu em consequência de contusões sofridas, (...)que, outro companheiro de Organização - COLINA -que veio a falecer, ao que pensa o interrogado, vítima de torturas, na Cia de PE no Estado da Guanabara é SEVERINO VIANNA CALOR, CHAEL CHARLES, cujo laudo médico foi publicado na revista VEJA, onde consta que sua morte se deu em consequência de ruptura do mesentério e consequente hemorragia; que, segundo esse laudo médico a ruptura foi provocada por instrumento contundente; que o indivíduo nominado foi preso, ao ver do interrogado, com saúde na PE da GB, sem, contudo, saber onde ocorreu seu falecimento; que, na Delegacia de Furtos o interrogado foi torturado com outros companheiros, sendo para tanto utilizado o pau-de-arara, os choques elétricos, e

111	Ângelo Pezzuti da Silva					
PROF.	estudante	IDADE	23			
LOCAL	PE-RJ-MG - 12 RI - Del. de Furtos e Roubos		ANO	1969		
APELAÇÃO	39.394	VOL.	3	PÁG.	929v/30v/31/32	CLVIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria					

hidráulica, que a hidráulica se processa da seguinte forma: o indivíduo de cabeça para baixo, tem introduzido em sua narina e tampada a boca um tubo pelo qual se destila a água; que tal processo leva ao afogamento ou à tortura do seu pré-estado; que, as pessoas que participaram dessas torturas com relação ao interrogado, foram o indivíduo chamado PEREIRA da DFRBH, SARAIVA da DFRBH e JOSE MARIA da DFRBH, CECILDES da DFRBH, o Delegado MARIO ROCHA da DFRBH e que estavam presentes ao ato de tortura o delegado LARA REZENDE e o Dr. LUIZ SOARES DA ROCHA; Superintendente da Polícia do Estado de Minas Gerais; que o Dr. LUIZ SOARES DA ROCHA, foi quem autorizou e orientou essas torturas; que, na PE da GB, também foram torturados mais ou menos pelos mesmos métodos; que, na PE da GB, verificaram o interrogado e seus companheiros que as torturas são uma instituição, vez que, o interrogado foi o instrumento de demonstrações práticas desse sistema, em uma aula de que participaram mais de 100(cem) sargentos e cujo professor era um Oficial da PE, chamado Ten. AYLTON; que, nessa sala, ao tempo em que se projetavam "slides" sobre torturas, mostrava-se a prática para a qual serviram o Interrogado, MAURICIO PAIVA, AFONSO CELSO, MURILO PINTO, P. PAULO BRETAS, e, outros presos que estavam na PE-GB, de cobaias; que, as torturas da PE-GB foram infligidas pelo Ten. AYLTON, cb.MENDONÇA, cb POLVORELLI, Sgt ANDRADE, Sgt. OLIVEIRA, Sgt. MONTES, Cb. GILBERTO e Sd. MARCOLINO, (...) que, por fim quer declarar que o sistema de terror ainda perdura dentro da Penitenciária de Linhares, onde, 3 ou 4 vezes por semana, durante a noite, fazem soar a sirene com a superveniência de tiroteios e explosões de bombas, o que motiva, sobressalto geral, inclusive das presas, que passam a gritar; que não tem motivos a que atribua tais fatos, a não ser a continuidade do terror sobre os presos políticos; (...)

<b>112</b>	Anildo Alves de Melo		
<b>PROF.</b>	bancário	<b>IDADE</b>	24
<b>LOCAL</b>	PE - DOI		<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b> 39.721	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 471	<b>CLVI</b>
<b>PARTE.</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...) que não é verdadeira a imputação que lhe é feita na denúncia; que ignora completamente; que não responde a processo, além do presente; que quer declarar que foi torturado e que assinou sem lê-los (...)



113	Anita de Moraes Slade		
PROF. estudante		IDADE 23	
LOCAL Rio de Janeiro (PE)		ANO 1970	
APELAÇÃO 39.156	VOL. 4	PÁG. 1076 v-1077	XXXIII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que foi presa no dia 1º de março de 1970, tendo sido recolhida ao 1º Batalhão de Polícia do Exército, onde sofreu coações físicas e morais, como choques elétricos, espancamentos, "pau-de-arara"; que os seus torturadores, entre outros de que se lembra, foram Walter Jacarandã e um tenente da PE conhecido por Da Silva; que presenciou as torturas o tenente de nome Dulene Garcez dos Reis; que durante os vários interrogatórios foram-lhe apresentadas outras pessoas, que também tinham sido seviciadas, entre as quais se recorda de Izabel Guimarães de Abreu, assim como Sônia Goulart Salles; que pelo que foi dito acima tem a declarar que a sua confissão não representa a verdade, pois foi tomada sob coação.

<b>114</b>	Anna Maria Aparecida Peccinini		
<b>PROF.</b>	educadora	<b>IDADE</b>	29
<b>LOCAL</b>	R.de Janeiro	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	40.303	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 172v CDL
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) reafirma, mais uma vez, que suas declarações foram feitas sob impacto emocional, (...) que a depoente não confirma as declarações prestadas na fase do inquérito policial de fls. 41 a 42 retro, porque foram apresentadas de forma concretas, ou melhor, objetivas, tendo a declarante aceitado-as por circunstâncias alheias a sua vontade e, também, pela condição de esposa do acusado Richard Domingues Dulley, naquela época; (...)

<b>115</b>	Anna Maria Ferreira Rosas		
<b>PROF.</b>	professora	<b>IDADE</b>	34
<b>LOCAL</b>	RJ - PE		<b>ANO</b> 1973
<b>APELAÇÃO</b>	41.845	<b>VOL.</b> 4º	<b>PÁG.</b> 1003v e 1004
<b>DCCI</b>			
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria		

(...) que a depoente prestou declarações na fase do inquérito sob coação moral e psicológica e sob ameaças que pairavam sobre sua pessoa e um membro de sua família; que foi presa à noite, na rua, quando voltava do trabalho, e levada para lugar ignorado; fôra en capuçada e colocada num lugar que posteriormente veio a saber que era um banheiro, onde as pessoas se serviam à vontade, o que, para a depoente, causara um forte abalo; que a depoente fôra presa no dia 5 de abril e liberada no dia 21 de maio do corrente ano; que a depoente também passara 4 dias no DOPS, (...) findo os quatro dias, retornou novamente para o mesmo local; que a depoente 'supõe ser esse local o da Polícia do Exército; (...) que entremean dos os interrogatórios, a depoente fôra despida e ouvira palavras de baixo calão, fatos esses que lhe causaram sérios traumatismos morais; e tudo isso causou à depoente, um medo e uma perturbação muito grande, fazendo com que a mesma declarasse qualquer coisa para sair o mais depressa possível de tal local; (...)

<b>116</b>	Antenor Meyer		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN - DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.756	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 91 vº
			<b>TPP</b> CV
<b>PARTE</b>	Laudo de Exame de Corpo de Delito		

(...)Examinamos às dezoito horas e cinco minutos de hoje no Hospital das Clínicas, ANTENOR MEYER com vinte e cinco anos, solteiro, branco, brasileiro, estudante, residente à Rua Maranhão, número quinhentos e noventa e oito - Higienópolis. HISTÓRICO: Consta que ao ser perseguido por policiais atirou-se do sexto andar de um prédio. DESCRIÇÃO: Apresenta: 1) Escoriações e contusões esparsas 2)Fratura cominutiva do fêmur direito. 3) Hematúrico. CONCLUSÃO: Concluimos que o examinado sofreu lesões corporais de natureza grave. RESPOSTAS AOS QUESITOS: ao primeiro: sim; ao segundo: corpo contundente; ao terceiro: não; ao quarto: sim, resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias; ao quinto: não. (...)

<b>116</b>	Antenor Meyer		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN - DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.756	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 361	CV
<b>PARTE</b>	laudo médico		

Dores discretas quadril D e claudicação M I D. Acidentado há vários meses devido a fratura 1/3 superior fêmur D e luxação sacro-iliaco e rutura da bexiga. Foi operado da bexiga tendo ficado em tração cerca de dois meses e colocado gesso pelvi-podálico. Exame: apresenta encurtamento do M I D de cerca de 1,5 cm. Marcha claudicante. Fez vários exame radiológicos

Diagnóstico: Fratura de 1/3 superior do fêmur D bem consolidada com luxação discreta quadril D. Deverá usar palmilha ortopédica compensando o encurtamento da perna D. (...)

<b>116</b>	Antenor Meyer		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN - DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.756	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 380
			CV
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que a retratação que fez, constante do início dessa assentada, se prende ao fato de ter sido coagido a admitir,....)

117	Antoniél de Souza e Silva		
PROF. funcionário público			IDADE 51
LOCAL PR-Curitiba e 5º Bat.Londrina			ANO 1975
APELAÇÃO 41.949	VOL. 11	PÁG. 3045	DLI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que no dia 11 de outubro de 1975, foi preso por seis elementos, em sua residência; que dali foi levado ao 5º Batalhão de Londrina e no dia seguinte para Curitiba; que nas chegadas e saídas das Cidades colocavam no interrogando óculos escuros; que em Curitiba, em lugar que não sabe onde está situado, permaneceu mais ou menos dois dias; que no primeiro dia uma pessoa tinha uma lista e perguntou se o interrogando se "conformava com a mesma"; que, não sabendo do que se tratava não concordou; que na ocasião referida pessoa disse ao interrogando se ele não se conformasse com a lista ia entrar no cacete; que todavia tais ameaças não se consumaram; que no dia seguinte foi identificado e levado para um outro local por volta de quatro dias; que ali lhe apresentaram umas folhas datilografadas que desconhece o contexto, pois não lhe foi lido; (...)

118	Antônio Alberi Maffi		
PROF.	estudante	IDADE	21
LOCAL	RS-QUARTEL BRIGADA DE TRÊS PASSOS		ANO 1970
APELAÇÃO	38.997	VOL. 1º	PÁG. 362v
			CXLVI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que as declarações prestadas na fase policial foram extraídas do interrogando por pressão e coação física e moral; que desconhece os coatores porque estavam à paisana e quando o levavam para a sala onde deviam ser interrogados, tinham os olhos vendados, o que impedia ao interrogando de reconhecer os elementos que se encontravam dentro da sala; P.R. que entre as pessoas que conduziam o interrogando da cela até a sala referida, estava um segundo sargento da Brigada Militar, de nome Galvet, que, ao que consta ao depoente, está, atualmente servindo em Porto Alegre; que também não são verdadeiras as declarações prestadas perante o oficial do Exército, de quem não partiu qualquer ameaça ou coação, mas se encontrava o interrogando coagido pelas ameaças de elementos desconhecidos que se encontravam no Quartel da Brigada, em Três Passos; que entre os que o ameaçavam, estava o sargento Galvet, que mencionava a "Maricota"; que o interrogando recebeu descargas elétricas através da "Maricota" e pontapés, no abdômen e isso quando se encontrava algemado; que o ameaçavam de morte, engatilhando pistolas e levando o cano à boca ou ao ouvido do interrogando; P.R. que verbalmente comunicou ao comandante da unidade, tenente-coronel Bonilha, os maus-tratos recebidos, mas continuaram os mesmos; que ao sair do Quartel, que de certa feita, entregaram ao interrogando uma folha escrita onde era firmado o bom tratamento recebido no quartel, que foi assinada ante as ameaças existentes e já anteriormente descritas; P.R. que ao ser interrogado pelo Oficial do Exército, este lá levava quase tudo escrito, limitando-se a fazer-lhes umas poucas perguntas complementares; P.R. que não denunciou ao mencionado oficial os maus-tratos recebidos porque "não sabia o que viria depois".  
(...)



119	Antônio Alberto Soligo			
PROF.	padre			IDADE
LOCAL	II Exército - Osasco-F.Pública			ANO 1969
APELAÇÃO	40.503	VOL. 1º	PÁG. 94,95	DCLXXXI
PARTE	denúncia de tortura.			

(...) Algemaram-me na rua onde fui preso e me levaram para o Quartel de Ibirapuera. Aí encontrei outros operários desaparecidos de Osasco, sendo eles torturados barbaramente: Cícero, Pedro Tintino, Antônio (ileg.). O primeiro preso na padaria, o 2º enquanto ia para o trabalho e (ileg.) enquanto descansava do trabalho em casa.

Um amigo meu, Clemens Frederic Augustic Schragua, preso com invasão de domicílio, pela Força Pública, estava lá há 4 dias, todo moído, torturado todos os dias, com 41 graus de febre malárica, durante 4 horas cada vez, pendurado pelos pés, de cabeça para baixo por duas horas, debaixo de golpes de todos os tipos e em todas as partes do corpo, pontapés e choques elétricos.

Carlos Gilberto Pereira, que vinha de Goiás para procurar emprego em Osasco, foi também preso pela Força Pública, com invasão de domicílio, visto por mim ser torturado(...)

Os militares da Ditadura cercaram a rua e invadiram por três vezes a nossa casa, para roubar, saquear, levando para si nossas coisas(...) Usavam carros dos próprios presos (Pedro Lobo e Dulce de Souza) para fazer diligências e prender mais gente.

Os vizinhos foram chamados para depôr sobre nós e obrigados a dar informações. Eles nos conheciam como pessoas trabalhadoras, honradas e interessadas pelo bem de todo o Povo e a Ditadura queria que eles dissessem que nós éramos "subversivos".(...)

Aí os carrascos da Ditadura me torturaram mais violentamente e respondiam em coro: "falso operário", "padre traidor do Povo", "do Brasil, da Igreja, de Deus e de Cristo". "Padre Comunista" ou "é pecado dizer palavrão, não é, seu padre filho da puta?"

(...) Bastou para que os carrascos dessa criminosa Ditadura Militar (ileg.) minhas mãos com palmatória, quase estouraram meus ouvidos, meus olhos, o fígado e os rins a tapa, socos e pontapés, e (ileg.) os órgãos sexuais. Feitos demônios pulavam e pisavam forte com os dois pés em cima do tórax, nas costelas e no vazio da barriga. (...)

Vivíamos, nas celas, sem roupas suficientes e sem asseio, sem nada para nos cobrir, comendo sempre a mesma comida fria

119	Antônio Alberto Soligo		
PROF.	padre		IDADE
LOCAL	II Exército - Osasco-F.Pública.		ANO 1969
APELAÇÃO	40.503	VOL. 1º	PÁG. 94,95 DCLXXXI
PARTE	denúncia de tortura.		

com garfinhos e colherzinhas de plástico, raramente com banho e barba (existia um só chuveiro para 50 a 70 presos) nas celas sem divisão com sanitários, vítimas de torturas e imundice de percevejos pulgas, baratas, (...) Seis meses sem saber o que era sol e com luz fortíssima acesa a noite inteira, sem ter mais noção (ileg.) e escuridão. Sem saber notícias do Povo. (...) Meus colegas de cela que passaram por torturas, nos mais diversos tipos, são: o metalúrgico Antônio Ubaldino, o gráfico José Paiva; o operário metalúrgico Osvaldo Antônio dos Santos, o ex-marinheiro da Marinha de Guerra cassado, Otacílio Pereira da Silva, o ex-sargento do Exército cassado, Onofre Pinto; o bilheteiro de loteria, José de Jesus; o médico Antônio Carlos Madeira; o advogado Marcílio (ileg.); o padre e cientista Jan H. Talpe; o biólogo Clemens Frederic (ileg.); o escriturário de Osasco, Martines. Alguns foram ameaçados pelo Delegado Fábio Lessa com o "soro da verdade". Osvaldo Antônio dos Santos quase chegou à morte pela tortura do estancamento das veias jugulares.

Vi Joel e Argonauta Pacheco serem medicados pelo colega preso: o primeiro com o dedo maior do pé carcomido pelo efeito de choques elétricos e o segundo com costelas fraturadas. Nelson Chaves e Guilherme dos Santos Carvalho, torturados, também foram meus colegas de cela.

Nas outras celas, José Ebraim, Roque Aparecido, Pedro Lobo, Dulce de Souza, Granville Ponce, Botássio e outros, todos eles torturados. (...)

<b>120</b>	Antônio André de Camargo Guerra			
<b>PROF.</b>	bancário		<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN/DOPS		<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.233	<b>VOL.</b>	7º	<b>PÁG.</b> 2418
				CLXXX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que o int. assinou o documento de fls. 358 até 363 sob irresistível coação física, causa pela qual o retrata integralmente, para só reconhecer valor as declarações que pretende fazer ao Conselho;(...)

121	Antônio Arena Filho			
PROF.				IDADE 20
LOCAL	SP.			ANO 1969
APELAÇÃO	39.134	VOL. 2ª	PÁG. 396	DCXXVI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...) que não confirma, por não corresponder à verdade, o interrogatório que prestou na fase do inquérito policial, que lhe foi lido neste ato e que consta de fls. 207/208; que, quando de sua prisão no DOPS, foi procurado por um investigador, que melhor esclarecendo, ao se apresentar no DOPS voluntariamente, para ser (ileg.), foi advertido por um investigador de que deveria responder a tudo de modo afirmativo sob pena de ser torturado; que feito o interrogatório, esse não lhe foi lido, e assinado ainda sob coação moral; que tendo em vista o depoimento o interrogando chegou a ser espancado; (...)

122	Antônio Ataíde Caricati		
PROF.	portuário		IDADE 32
LOCAL	Santos - SP.		ANO 1964
APELAÇÃO	38.437	VOL. 5º	PÁG. CCLXXXIII
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...)que não confirma as declarações prestadas às fls. 484/485 vº dos autos, porque não prestou tais declarações livremente, visto que sofreu "tortura mental" antes de ser interrogado pelo comando do I.P.M. da orla marítima; que sofreu tal coação moral e mental por parte do tenente Hugo, único que "torturou mentalmente" o interrogando, visto como foi interrogado pelo referido tenente Hugo, durante onze horas seguidamente; (...)

<b>123</b>	Antônio Bartholomeu Azevedo		
<b>PROF.</b>	Cirurgião-dentista	<b>IDADE</b>	28
<b>LOCAL</b>	MG - 129RI	<b>ANO</b>	1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.489	<b>VOL.</b> 89	<b>PAG.</b> 1588
			CLXXVII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) o interrogado com receio de ser torturado confirmou certos fatos nos quais tinha interesse o Encarregado do IPM (...)

<b>124</b>	Antonio Belarmino Estevão		
PROF. barbeiro		IDADE 40	
LOCAL PE - D.P. Limoeiro		ANO 1964	
APELAÇÃO 35.970	VOL. 17º	PÁG. 3663	CCLXVI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) RESPONDEU que foi espancado por civís, na ocasião de sua prisão em Limoeiro, (...)

<b>125</b>	Antônio Bernardino dos Santos		
PROF.	estivador		IDADE 72
LOCAL	SP.		ANO 1975
APELAÇÃO 41.923	VOL. 4º	PÁG. 1123v	DCLXXXIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que sofreu sevícias físicas irresistíveis e fortíssimas, não obstante sua avançada idade, mediante as quais foi obrigado a admitir os fatos incriminatórios que lhe são assacados nesse processo; (...)



<b>126</b>	Antônio Cabano Villar		
<b>PROF.</b>	comerciante	<b>IDADE</b>	29
<b>LOCAL</b>	DF - DOPS	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.684	<b>VOL.</b>	3º
		<b>PÁG.</b>	1331
			XVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que considera inválidas as declarações que prestara no Inquérito no DOPS, porque foram obtidas mediante coação física;(...)

127	Antonio Campitelli			
PROF.	cabo PM	IDADE	53	
LOCAL	São Paulo (OBAN-DOPS)		ANO	1975
APELAÇÃO	41.623	VOL.5	PÁG. 1232	XXVI
PARTE	testemunha informante			

(...) que o depoente foi pressionado, inclusive fisicamente, a admitir os fatos que constam no interrogatório de fls. 211/212, sendo que o depoente estava encapuçado; que se não assinasse o referido depoimento "não sairia de lá"; que o depoente esteve preso durante 6 dias num local que não sabe identificar e 4 dias no DOPS; que não chegou a ver nenhum dos acusados sofrer o mesmo tipo de tratamento que o depoente sofreu; que, enquanto esteve detido, teve a impressão de ouvir gritos humanos, não sabendo, porém, identificar quem os emitia; (...)

128	Antônio Canellas		
PROF.	estivador		IDADE 55
LOCAL	SP / DOPS e DOI		ANO 1976
APELAÇÃO	41.923	VOL. 4º	PÁG. 992
			DCLXXXIII
PARTE	2a. testemunha numerária.		

(...) que o depoente não confirma as declarações prestadas no DOPS, constantes ds fls. 124/124vº porquanto fez tais declarações debaixo de pancadas, sendo que apanhou no DOPS, e no DOI, foi ameaçado; (...)

<b>129</b>	Antônio Carlos de Campos			
PROF.	estudante			IDADE 19
LOCAL	ES. 38ª Bat. Inf. de Vila Velha			ANO 1972
APELAÇÃO	40.640	VOL. 3ª	PÁG. 772v	DCLXXIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...) que o interrogado realmente confessou a prática dos fatos que lhe são atribuídos, mas o fez coagido pelas autoridades encarregadas do Inquérito e Agentes da Polícia Federal; que ficou preso por 44 dias e, no primeiro dia, foi seviciado por um agente federal; que sua prisão era o Quartel do atual 38ª B.I. de Vila Velha; (...)

<b>130</b>	Antônio Carlos Madeira		
<b>PROF.</b>	médico	<b>IDADE</b>	41
<b>LOCAL</b>	MG - PM - G2		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.213	<b>VOL.</b> 89	<b>PÁG.</b> 2335	CXLIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que não conhece as provas contra si, no processo, tendo apenas prestado um depoimento em Belo Horizonte, depoimento esse prestado perante o Cap. Portela, tendo estes sido torturado numa mata próxima à Penitenciária de Neves; que conhece o teor do seu depoimento, o qual assinou por imposição do Cap. Portela e após ter sido torturado como já mencionou, (...)

130	Antônio Carlos Madeira		
PROF.	médico	IDADE	42
LOCAL	S.PAULO	ANO	1969
APELAÇÃO	39.276	VOL. 2	PÁG. 688v e 689
			XCVII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) afirmando, quanto a isso, que foi bastante seviciado no DOPS de S.Paulo para afirmar, o que acabou fazendo sobre invencível coação, (...) foi no dia seguinte levado ao mesmo DOPS, onde foi supliciado durante cinco dias para, afinal, relatar fatos que de forma alguma conhecia, (...) que o mesmo tratamento ilegal que a polícia lhe dispensou, conforme o relato acima, levou o interrogando a confessar que havia participado de assalto a Fábrica Rochester, o que é falso; que, quanto ao depoimento constante de fls. 62 do processo nº 16/70, esclarece que seu amigo de tempo de estudante, Delegado Roberto Guimarães, pediu, pelo amor de Deus, que o interrogando confessasse aqueles fatos, porque, em caso contrário seria "ralado"; que o interrogando depois do que passou, aprendeu o que significa ser "ralado", circunstância em que qualquer pessoa confessa qualquer coisa e, por isso, concordou em admitir aqueles fatos que lhe eram apresentados, embora eles fossem absolutamente falsos; (...)

130	Antônio Carlos Madeira					
PROF.	médico	IDADE	42			
LOCAL	SP - CODI		ANO	1969		
APELAÇÃO	41.728	VOL.	17	PÁG.	4387	C
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria					

(...)que foi bastante seviciado no DOPS de São Paulo para afirmar, o que acabou fazendo sob invencível coação, (...) que esclarece que depois de ter sido interrogado nesta Auditoria, em março do corrente ano, quando afirmou que sofrera maus-tratos no DOPS, foi no dia seguinte levado ao mesmo DOPS, onde foi supliciado durante cinco dias para relatar fatos que de forma alguma conhecia, (...)

<b>131</b>	Antônio Carlos Martins Menezes		
<b>PROF.</b>	técnico de mineração	<b>IDADE</b>	22
<b>LOCAL</b>	Rj - CODI	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.991	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 511
			CLXXXVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que suas declarações foram obtidas mediante coação física.  
(...)



132	Antônio CARlos Neienberg Padul		
PROF.	estudante	IDADE	23
LOCAL	R.de Janeiro - PEx.		ANO 1973
APELAÇÃO 41.229	VOL. 5	PÁG. 1325	LXXV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que todos os depoimentos que prestou durante a fase das averiguações, não refletem a realidade, apesar de assinados pelo interrogando; que esteve preso 38 dias, sofrendo vários tipos de violência para que assinasse os termos de declarações que não havia prestado; que o segundo depoimento foi prestado no Batalhão Andrade Neves, onde ficou duas semanas preso, e onde recebeu tratamento normal; que o Encarregado do IPM foi até gentil, mas deixou transparecer pelas suas atitudes que, se não assinasse os termos, o interrogado seria reretornado à P.Ex. para sofrer coações e, por essas razões sentindo-se ameaçado, resolveu assinar os termos de declarações que lhe fo-ram exibidos; que, durante o tempo em que permaneceu na P.Ex. so-freu coações morais, físicas e psicológicas como tapas, pontapés, chutes, servindo mesmo de bola de futebol, etc(...)

<b>133</b>	Antônio Carlos Rodrigues Pereira		
PROF.	estudante	IDADE 21	
LOCAL	R.de Janeiro	ANO 1969	
APELAÇÃO	39.917	VOL. 2º	PÁG. 508v
		CCXCV	
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que quer ainda declarar que não assume em juízo, responsabilidade qualquer das declarações por ele escritas no depoimento tomado na fase policial do inquérito porquanto não estava na ocasião em condições físicas psicológicas de assumir responsabilidade por aquelas declarações;(...)

<b>134</b>	Antônio Carlos de Souza Viard		
<b>PROF.</b>	economista	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	Rio de Janeiro - DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.848	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 264v DCIX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)disse que seu depoimento foi prestado debaixo de coação e que essa coação dizia respeito a ameaças de tortura contra sua esposa, a esposa e a ele próprio.(...)

<b>135</b>	Antônio de Carvalho		
<b>PROF.</b>	pedreiro	<b>IDADE</b>	35
<b>LOCAL</b>	MG - 3ª BC Uberlândia		<b>ANO</b> 1967
<b>APELAÇÃO</b>	38.263	<b>VOL.</b> 4	<b>PÁG.</b> 98
			LXXIII
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...) tenente COSTA do E.B. e posteriormente em Brasília, (...). Em Brasília ao ser transferido do 1ª RCG para a PE, foi espancado pelo sargento MILTON e na PE o Mj ZEMO ameaçou o interrogando de metralhá-lo, segurando-o pelos cabelos e jogando-o de encontro à parede, o que foi presenciado pelo sargento MILTON e pelo capitão SERPA. (...)

<b>136</b>	Antonio Claudio Gomes de Souza		
PROF.	eletricista	IDADE 28	
LOCAL	São Paulo (CODI)		ANO 1972
APELAÇÃO	39.956	VOL. 7	PÁG. 1898 v XL
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que assinou esse depoimento mediante coação, uma vez que foi ameaçado de voltar à OBAN caso não confirmasse esse depoimento;(...)

<b>137</b>	Antonio Cosme Borges		
PROF. marceneiro		IDADE 36	
LOCAL São Paulo (OBAN-DOPS)		ANO 1975	
APELAÇÃO 41.623	VOL. 5	PÁG. 1087	XXVI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que não confirma o interrogatório policial de fls. 54v, que lhe foi lido neste auto, por não corresponder à verdade; esclarecendo que o mesmo foi obtido sob coação; (...)

<b>138</b>	Antonio Crispim de Oliveira		
PROF. zelador		IDADE 48	
LOCAL		ANO 1971	
APELAÇÃO 40.188	VOL. 2	PÁG. 636	LIV
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que o depoimento do interrogando prestado no IPM foi dado sob coação física e algumas coisas nele não correspondem à realidade; (...)

139	Antônio D'Albuquerque					
PROF.	escriturário		IDADE	31		
LOCAL	SP		ANO	1975		
APELAÇÃO	41.923	VOL.	3º	PÁG.	698	DCLXXXIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria					

(...)que o interrogando tem a alegar que o termo de interrogatório a que foi submetido no DOI, foi feito sob tortura física e psicológica; (...)



139	Antônio D'Albuquerque		
PROF.	escriurário		IDADE 31
LOCAL	SP		ANO 1976
APELAÇÃO	041.923	VOL. 3º	PÁG. 906,907
			DCLXXXIII
PARTE	carta de próprio punho		

Eu, Antônio D'Albuquerque, casado, residente nesta capital, fui preso no dia 15 de janeiro do ano de 1976, por dois agentes do DOI-CODI II Exército, na Fábrica de Móveis de Aço Fiel S/A. (...) Depois de identificarem-se ao nosso (ileg.), os dois agentes citaram o nome de Antônio, cuja função era apontador. Disseram-me que ia prestar uns depoimentos e voltaria por volta do fim da tarde (...) Passado o portão principal da Fábrica, sita a Rua Cachoeira, 670, os dois agentes algemaram-me e colocaram-me numa veraneio C-14 Chevrolet de cor (ileg.), encapuçaram-me com um capuz negro (...) desci próximo a um corredor, onde, alguns agentes já me aguardavam (...) Despiram-me logo em seguida e começaram a torturar-me. Primeiro davam-me socos e pontapés e, em seguida, golpes de judô (...) Disseram-me para que eu confessasse que era comunista. Como neguei, levei violentos (ileg.) na cabeça e ouvidos (havendo, segundo exames posteriores do INPS, início de rompimento do tímpano esquerdo), contorci-me de dores (...) Touxeram uma caixa com fios extensos e começaram a interrogar-me e, alternativamente, davam-me (ileg.) choques elétricos nas costas, nas mãos, pênis e peito. Quando perceberam que já não suportava mais os choques elétricos, o capitão mandou vestir-me um macacão do Exército, encapuçaram-me e jogaram-me numa solitária escura (...) De novo trouxeram a máquina com seus fios extensos e as torturas voltaram (...) Fiquei horrorizado com os gritos que vinham dos corredores. Comecei a urinar involuntariamente. Pedi ao carcereiro que me trouxesse um médico. Foi negado. Dia 16, sexta feira, passei por um descontrole na bexiga (urinando continuamente) e tive vômitos, mas, mesmo assim, à noite ameaçaram-me com a "cadeira do dragão" (...) Sábado fui para o interrogatório por volta das 10 horas da manhã, encapuçado: interrogaram-me e deram-me tapas nos ouvidos e pescoço, acrescido de choques elétricos (...) Uma hora ou trinta minutos depois, alguém anunciou: Fiel morreu. Retiraram-nos das celas e levaram-nos para a cela-forte, onde eu já estivera na quinta feira (dia 15). Na cela estava morta

139	Antônio D'Albuquerque		
PROF.	escriturário		IDADE 31
LOCAL	SP		ANO 1976
APELAÇÃO 41.923	VOL. 3ª	PÁG. 906 e 907	DCLXXXIII
PARTE	carta de próprio punho.		

uma pessoa deitada de costas, a qual tinha duas meias atadas ao pescoço. Ficamos umas treze (13) a quatorze (14) pessoas ao redor do corpo, por ordem de uma autoridade. Disse a autoridade: Coloquem a mão no corpo dele e vejam como ele ainda está quente. Este covar de suicidou-se. Um japonês gritou: Se alguém falar alguma coisa, to ma um (ileg.) (...)

<b>140</b>	Antonio Domingues		
PROF. 1º tenente PM			IDADE 74
LOCAL São Paulo (OBAN-DOPS)			ANO 1975
APELAÇÃO 41.623	VOL. 5	PÁG. 1027	XXVI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que foi coagido a admitir os fatos incriminatórios que constam de seu depoimento policial; que ficou 5 dias sem alimento; na prisão policial perdeu a vista; que assinou o depoimento de fls. 179/181verso sem o ler, portanto, sem saber o que ali se achava declarado; (...)

<b>140</b>	Antonio Domingues					
PROF.	1º tenente PM	IDADE	74			
LOCAL	São Paulo (OBAN-DOPS)	ANO	1975			
APELAÇÃO	41.623	VOL.	5	PÁG.	1451-1453	XXVI
PARTE	carta de próprio punho					

Eu pertenci à extinta Guarda Civil e aposentei-me em 1953.

Daí a esta parte, levei uma vida rigorosamente controlada. Eu fazia todo o serviço de casa para evitar comentários maldosos, pois eu vivia só. Tinha criação de várias espécies, entre elas galos de briga.

Um par de vezes, todos os anos, eu e mais alguns amigos íamos ao Estado de Minas assistir, visitar a algumas rinhas, eis que eram proibidas em nosso Estado.

No dia 1º de julho fui acordado entre 6,30 e 7,00 hs. da manhã, mais ou menos, por dois homens que se identificaram como sendo policiais do exército. Não tive a menor dúvida, mandei-os entrar e me comunicaram que eu estava convidado a comparecer a uma repartição do Exército. Tranquei todos os aposentos e lhes pedi licença para me banhar. Quando voltei do banho, notei que não tinha ficado nada sem ter sido revistado por eles. Não encontraram nada que me desabonasse. Ao lhes pedir que me deixassem avisar a alguém para cuidar da minha criação, responderam-me que não precisava, pois à tarde estaria de volta. Só depois de três dias é que os animais foram tratados.

Levaram-me para o DOI. Aí começou a degradação de um homem que nunca compareceu a uma Delegacia, nem para ser testemunha; que nunca cometeu uma falta qualquer que o desabonasse. Tudo isto depois de 75 anos, vividos tão honradamente.

Lá no DOI, depois de três dias sem me alimentar, fui ao banheiro e, dado o meu estado de inanição, fui acometido de grande tontura que me levou à queda. Fiquei todo ensanguentado e sujo, pois o tombo, que levei, causou a supuração das minhas hemorróidas, tendo sido socorrido pelas pessoas que estavam ali.

No quarto dia, ainda sem receber alimentação, exceção feita a uma xícara de café pela manhã, compareceu um cidadão na porta da cela - era o médico de plantão. Contei-lhe o que comigo se passava, pedi-lhe que, por favor, me arrumasse um copo de leite ou outro líquido qualquer, desde que fosse quente. Sabe o que ele me respondeu: beba água.

<b>140</b>	Antonio Domingues					
PROF.	19 tenente PM	IDADE	74			
LOCAL	São Paulo (OBAN-DOPS)		ANO	1975		
APELAÇÃO	41.623	VOL.	5	PÁG.	1451-1453	XXVI
PARTE	carta de próprio punho					

No dia seguinte, tendo comparecido outro médico, fiz-lhe o mesmo pedido, tendo este imediatamente providenciado um litro de leite, bem como a minha remoção para outra cela, provida de bacia, pois a falta desta era o meu maior problema. Nesta situação, não sabendo dia nem hora, colocaram-me um capuz na cabeça. Apoiado num funcionário, fui levado para ser interrogado.

No interrogatório, as primeiras palavras que escutei foram: velho, vai falar direitinho. Caso contrário, os choques e os "paus-de-arara" estarão te esperando. Diante destas ameaças, respondi - lhes: Drs., por favor, podem me matar, pois prefiro a morte a viver nesta agonia. No mesmo instante, senti que ia cair e tentei me apoiar no espaldar de uma cadeira. Antes que isto acontecesse, fui agarrado pelos cabelos, através do capuz, ato que me deixou descoberto. Meu estado era tal que o meu interrogador disse: recolham este homem antes que venha a falecer, aqui, na sala.

Nunca me bateram, por que não resistiria a qualquer tipo de tortura. O maior castigo que sofri foi ficar 18:00 horas, mais ou menos, sentado num banco com capuz que só era retirado nas horas de refeição. Se me deitava no chão ou no banco, imediatamente me mandavam sentar.

Encontrava-me tão fraco, mas tão fraco, que fui incapaz de escrever o interrogatório do meu depoimento. A minha falta de visão era quase total. Quando ia aos interrogatórios, subia e descia as escadas apoiando-me nos funcionários.

Um dia, um funcionário me disse: ô velho, acho que você vai embora, pois eu vou escrever o seu interrogatório.

Nesta situação, entre a vida e a morte, passei 18 dias no DOI. Levaram-me para o DOPS, onde fui tratado como pessoa humana, mas me disseram que se eu não confirmasse o que o DOI tinha mandado como meu depoimento, eu voltaria ao DOI. Então confirmei para não voltar. (...).

São Paulo, 3 de dezembro de 1975.

<b>141</b>	Antônio Elias Cecílio		
<b>PROF.</b>	comerciante	<b>IDADE</b> 45	
<b>LOCAL</b>	Curitiba(PE/DOI /DOPS)		<b>ANO</b> 1975
<b>APELAÇÃO</b> 41.949	<b>VOL.</b> 10	<b>PÁG.</b> 2897v-2898	DLI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que nesta capital foi levado para dependências que chamavam de "Clínica" que o interrogando não sabe o que é e onde está localizada; que, ali, lhe fizeram uma série de perguntas que desconhecia; que, também, colocaram uma pessoa em sua frente e que foi submetida a choques elétricos; que, nessa ocasião o interrogando estava com a clavícula quebrada, esta do lado esquerdo, em consequência de acidente de carro em Cascavel; que lhe disseram que se não concordasse com as perguntas que lhe eram formuladas, também seria submetido a choques elétricos; que, em razão do ferimento já descrito, concordou; que dali foi levado para a DOPS, onde reproduziram as perguntas anteriormente feitas na "clínica", sob ameaça de caso não concordasse, retornar ao primitivo local; que concordou e assinou seu depoimento no inquérito sem ler o conteúdo, esclarecendo que isto foi feito na sala do Delegado Adjunto, presente o Delegado e uma moça, escritvã;(...)

<b>142</b>	Antônio Esperidião Neto		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	Recife - DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.432	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 256, 256v
			DCXVII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)Que o interrogando foi bastante maltratado enquanto esteve preso em Recife - PE, local em que foi preso; Que, naquela ocasião, foi tomado um depoimento do interrogando; Que, o elemento que maltratou o interrogando em RECIFE, foi um agente do DOPS de Recife que o interrogando sabe que se chama Luiz Miranda; Que, apesar de terem ficado marcas dos maus-tratos recebidos pelo interrogando na DOPS de Recife, o interrogando deseja ser submetido a exame de Corpo de Delito;(...)

<b>143</b>	Antônio Eustáquio Peixoto				
<b>PROF.</b>	fotógrafo		<b>IDADE</b>	30	
<b>LOCAL</b>	BH - PF - Local Clandestino		<b>ANO</b>	1976	
<b>APELAÇÃO</b>	41.739	<b>VOL.</b>	3º	<b>PÁG.</b> 721 e 722	<b>CI</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria				

(...)que foi preso no dia 3 ou 4 de junho do corrente ano; que foi preso no estabelecimento comercial de sua propriedade, sito à Rua Rio de Janeiro, 371 - sala 22, em Belo Horizonte; que foi preso por cinco(5) pessoas que não se identificaram, mostrando-lhe apenas um papel que o interrogado não chegou a ler; que preso, não sabe para onde foi levado, pois foi encapuçado; que foi conduzido num carro Chevrolet, amarelo, modelo C-14; em frente ao Campo do Atlético o interrogado foi encapuçado; que passou preso, encapuçado, três(3) dias; que depois foi transferido para a Delegacia da Polícia Federal, em Belo Horizonte- MG, onde lhe foi retirado o capuz; que foi torturado por diversas pessoas, durante o tempo em que esteve encapuçado; que foi torturado por (10) horas contínuas; que essas torturas consistiam em socos, pontapés e pressões nos ouvidos, além de pressão na gargante; que foi colocado em um local e pressentiu e sentiu freiadas de carro como se fossem ao seu encontro; que a finalidade dessas torturas era o sentido de que o interrogado depusesse da forma como depôs; (...) que deseja esclarecer que na Polícia Federal foi coagido, porém, tal coação se deu antes de ser encaminhado àquele local; que no lugar em que o interrogado esteve inicialmente lhe foi dito que caso não confirmasse o depoimento na Polícia Federal seria reconduzido ao mesmo local e a sua família sofreria as mesmas sevícias; que no momento em que o interrogado prestou seu depoimento na Polícia Federal estavam presentes além da autoridade investigante duas outras pessoas, uma das quais conhece pelo nome de "Hélio"; (...)



144	Antônio Expedito Carvalho		
PROF.	advogado		IDADE
LOCAL	S. Paulo		ANO 1969
APELAÇÃO	38.693	VOL. 2º	PÁG. 324....,333...., 346....,474....,
CCXCIX			
PARTE	Denúncia de Diógenes de Arruda Câmara.		

(...)Por fim o caso de Antônio Expedito Carvalho (ileg.), conhecido advogado de S. Paulo, especializado na defesa de presos políticos: preso em março de 1969, no escritório, (ileg.), na presença de clientes arrastado e espancado pela rua, verdadeira "operação militar", foi conduzido para a Polícia do Exército (PE), à rua Abílio Soares, onde lhe infligiram as mais (ileg.) e ignominosas torturas, por dias e dias consecutivos, em (ileg.) intermináveis. Não satisfeitos com a inquebrantável resistência do advogado, os torturadores prenderam e seviciaram três irmãos do mesmo, os universitários Tiago Pereira, José Firmino Pereira, o comerciante João Pereira, além da esposa, Nazareth, da secretária (ileg.) Hatsumi Heto, do motorista Lázaro Pereira e alguns clientes presentes quando das arbitrariedades cometidas, no ato da prisão; quando o advogado, no primeiro dia, achava-se nu e dependurado com fios elétricos em todas as partes possíveis do corpo, chamaram a esposa para presenciar, (...)Arrazaram o escritório, vasculharam todos os arquivos e pastas de assuntos profissionais, sem qualquer respeito ao direito de terceiros e ao sigilo profissional; impossibilitaram a continuidade de funcionamento do escritório; durante 112 dias uma patrulha do Exército, alojou-se, na residência do preso; nada se obtendo do advogado; ameaçaram torturar a única filha, de nome Cristina, com dez anos de idade, na presença do pai, ainda, assim não intimidaram o advogado, mas, de qualquer maneira, foram ouvir a menor e, evidentemente, esta nada tinha para dizer, embora as ameaças feitas, inúteis por se tratar de uma inocente que, jamais, é óbvio, poderia saber de alguma coisa. Depois de cinco meses de total e absoluta incomunicabilidade, após ter passado pela PE., pelo DEOPS, acha-se o advogado até hoje no presídio Tiradentes, sem culpa formada, sem qualquer julgamento, sob o "forçado enquadramento legal de favorecimento pessoal".(...)

<b>145</b>	Antônio Félix Brasil		
PROF.	alfaiate	IDADE	62
LOCAL	Goiânia - GO		ANO 1972
APELAÇÃO	41.163	VOL. 3º	PÁG. 704
			XXXIX
PARTE	testemunha.		

(...)que o declarante quando prestou declarações no IPM, ficou traumatizado e ainda o Major que presidia o inquérito disse para o depoente que ele ficaria preso ou sairia de lá de conformidade com as declarações que ele prestasse;(...)

<b>146</b>	Antônio Fernando Bueno Marcelo		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	24
<b>LOCAL</b>	SP - DOI - CODI	<b>ANO</b>	1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.766	<b>VOL.</b> 8º	<b>PÁG.</b> 2067
			CCXCIV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)declara que foi coagido fisicamente a prestá-las, não lhes re  
conhecendo, portanto, valor, para só reconhecer valor às declara-  
ções que ora presta à justiça;(...)

147	Antônio Fernando Dantas Montalvão		
PROF.	estudante	IDADE 21	
LOCAL	Ba. - P. Federal		ANO 1972
APELAÇÃO 40.950	VOL. 1º	PÁG. 203v	CCCLXXVI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) que o interrogando leu o interrogatório antes de assiná-lo, mas não pediu retificação do mesmo, em virtude de não ter condições de vir a sofrer novas coações físicas como já tinha sofrido; que a coação física a que se refere foram uns tapas no rosto, choques elétricos e outras pancadas; que quem aplicava esses golpes era um capitão do Exército, à paisana, segundo comentários dentre os presos que, posteriormente, viu esse mesmo cidadão fardado; que o interrogatório de fls. 56/57, foi prestado perante a Polícia Federal, nas condições já referidas, estando presentes apenas o Escrivão e o datilógrafo; (...)

<b>148</b>	Antônio Ferreira Sales Sobrinho		
PROF.	industrialário	IDADE 46	
LOCAL	RJ - PE	ANO 1966	
APELAÇÃO 37.690	VOL. 3º	PÁG. 1360v	CCCXVI
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...) que os depoimentos prestados pelo interrogado, na fase do in-  
quêrito, não são verdadeiros, sendo todos obtidos mediante violenta  
coação tendo o interrogado levado até choques elétricos; que foi  
preso pela PE do Exército tendo sido mantido detido por cerca de  
40 dias; que os espancamentos antes referidos foram comandados pe-  
lo 1º Ten. Vieira; que, receioso de sofrer maiores violências físi  
cas, resolveu assinar os depoimentos que lhe eram apresentados da-  
tilografados; que, depois, satisfaz a vontade de seus carcerei-  
ros, assinando o depoimento foi posto em liberdade; (...)

149	Antônio Francelino Filho		
PROF.	estudante		IDADE 24
LOCAL	CE - PF.		ANO 1973
APELAÇÃO	41.749	VOL. 2ª	PÁG. 683
			DCXCVI
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...)que o inspetor, Dr. ARMANDO, voltou à carga, dizendo que tinha meios suficientes para fazer com que o interrogando de qualquer modo viesse a assinar aquele depoimento; que, já eram decorridos três horas aproximadamente de inquirição e, recordando-se o interrogando, naquela situação, dos comentários que ouvira acerca de pessoas investigadas pela Polícia Federal, relativamente a crimes contra a Segurança Nacional e dos padecimentos físicos e morais por que tinham passado tais pessoas, inclusive, até mesmo familiares dessas pessoas, preferiu, para evitar que viesse a ocorrer isto com o interrogando ou seus familiares, assinar tais declarações, ainda que não correspondessem à verdade dos fatos;  
(...)

<b>150</b>	Antônio Francisco Parentes Fortes		
PROF:	estudante	IDADE	22
LOCAL:	MG.	ANO	1972
APELAÇÃO	39.901	VOL. 39	PÁG. 175
			CCCLXXII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que não mantém nesta oportunidade o seu depoimento de fls. 39 a 42, já que foi o mesmo obtido a peso de torturas físicas e morais, sendo o interrogado forçado a confirmar debaixo desse clima todas as inverdades que nele se contém; (...)

<b>151</b>	Antônio Francisco Xavier		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b> 24	
<b>LOCAL</b>	SP -OBAN		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.093	<b>VOL.</b> 9	<b>PÁG.</b> 1886 e 1887v XCV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) "ele é o torturador da OB", ou melhor, "é um dos torturadores da OB, porque existem vários"; que a imputação não é verdadeira; (...) declarou que não confirmava, pois foi obrigado a assiná-lo - mediante coação; (...)



<b>152</b>	Antônio Inocêncio Gomes		
<b>PROF.</b>	jornaleiro	<b>IDADE</b>	48
<b>LOCAL</b>	SP- DP-R.PRETO/DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.132	<b>VOL.</b> 5	<b>PÁG.</b> 1411 e 1411v LXV
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que foi seviciado para assinar o que consta como sua declaração, a fls. 55 e seguintes:(...)

<b>153</b>	Antonio Jorge Fonseca Sanches de Almeida		
PROF.	estudante		IDADE 19
LOCAL	Bahia (Quartel de Amaralina)		ANO 1971
APELAÇÃO	40.660	VOL. 2	PÁG. 561 v XLI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que das testemunhas arroladas na denúncia, conhece os Agentes Veras e (il.) e tem a alegar contra os mesmos que foram os autores de seu espancamento no Quartel de Amaralina; (...) que nega o depoimento prestado na fase policial, por ter sido extraído mediante torturas morais e psicológicas; (...)

<b>154</b>	Antônio José de Oliveira		
PROF.	mecânico		IDADE 23
LOCAL	MG		ANO 1969
APELAÇÃO 38.211	VOL. 1º	PÁG. 239	DCLXXXVII
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...) "que das testemunhas conhece Jesu do Nascimento Rocha, Marcelo de Araújo e Vicente dos Santos Nogueira, tendo a alegar contra (ileg.) que são os mesmos, as pessoas que infligiram torturas a (ileg.) do interrogado, torturas presenciadas por ele interrogado;"  
(...)

<b>154</b>	Antônio José de Oliveira			
<b>PROF.</b>	mecânico		<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	MG - DOPS		<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.795	<b>VOL.</b> 4º	<b>PÁG.</b> 239	<b>CXV</b>
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria			

(...)que das testemunhas conhece Jesu do Nascimento Rocha, Marcelo de Araújo e Vicente dos Santos Nogueira, tendo a alegar contra (...)que são os mesmos as pessoas que infligiram torturas a (...)do interrogado, torturas presenciadas por ele interrogado; (...)

<b>154</b>	Antônio José de Oliveira		
<b>PROF.</b>	mecânico de autos		<b>IDADE</b> 22
<b>LOCAL</b>	MG - PM - BG		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.213	<b>VOL.</b> 79	<b>PÁG.</b> 1295v	CXLIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que conhece Marcelo Paixão de Araújo desde o início do IPM, como elemento que participava das torturas; (...)frisar o repúdio do interrogado aos que lhe infringiram torturas e até hoje, torturam seus companheiros de luta;(...)

<b>155</b>	Antônio José da Silva		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	27
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN - DOPS		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b> 39.791	<b>VOL.</b> 129	<b>PÁG.</b> 3237v	LV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) afirmando, entretanto, que o fez sob coação; coação essa consistente em ameaça de que se não assinasse voltaria para o CODI; que, essa ameaça foi feita pelo próprio Delegado do DEOPS; que, ao proceder a leitura reclamou do encarregado de suas declarações, (...) e que, se não confirmasse, voltaria para a OBAN; (...)

<b>156</b>	Antônio Lázaro Rodrigues		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	Uberlândia	<b>ANO</b>	1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.253	<b>VOL.</b>	27
		<b>PÁG.</b>	163
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

...que atribue a acusação que lhe pesa a possibilidade que houve de terem feito afirmações inverídicas durante os depoimentos no inquérito, em razão dos espancamentos sofridos na Polícia;...

<b>157</b>	Antônio Leonardo dos Santos		
<b>PROF.</b>	comerciante	<b>IDADE</b>	43
<b>LOCAL</b>	DF - DOPS	<b>ANC</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.684	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 1335
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que as confissões prestadas no IP no DOPS, foram mediante coação física, sendo, inclusive, obrigado a assinar uma carta em que se incrimina;(...)



<b>158</b>	Antônio Lima Sobrinho		
<b>PROF.</b>	carpinteiro, corretor de imóveis		<b>IDADE</b> 62
<b>LOCAL</b>	Curitiba (PE/DOI/DOPS)		<b>ANO</b> 1975
<b>APELAÇÃO</b> 41.949	<b>VOL.</b> 11	<b>PÁG.</b> 2989	DLI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que, durante as noites, ouvia nas celas vizinhas, gemidos; que, diante da negativa do interrogando em aceitar a incriminação de certas pessoas foi levado a um outro local parecendo um Quartel abandonado; que até ai atendiam bem com relação a alimentação e o tratamento em geral; que nesse último local uma pessoa trouxe datilografado com certas imputações que não foram aceitas pelo interrogando; que, diante de sua negativa, foi levado novamente ao local conhecido por "Clínica", onde o amarraram e o submeteram a uma série de sevícias, tais como choques, batidas contra a parede e socos; que, nessa oportunidade sofreu também afogamento e viu as sevícias a que foi submetido NEWTON CÂNDIDO; que estava com as mãos amarradas para as costas; que dali, foi levado para a DOPS, onde um rapaz moço, meio cabeludo ditou ao escrivão o depoimento do interrogando, que embora negasse os fatos, foi obrigado a assinar aquelas declarações sob pena de retornar ao local chamado "clínica"; (...)

<b>159</b>	Antônio Lourenço Leonel		
PROF.			IDADE 21
LOCAL	SP-2a. Div. de Infantaria 2a. sessão		ANO 1969
APELAÇÃO 38.442	VOL. 1ª	PAG. 236	DCXXXVI
PARTE	advogado		

(...) O que é importante ressaltar e atentar é para o fato seguinte narrado por um dos acusados, Paulo Maria da Silva, em juízo: "que viu Leonel ser coagido na 2a. LI e forçado a dizer que (...)

<b>160</b>	ANTÔNIO LUIZ BERNARDES		
<b>PROF.</b>	estudante		<b>IDADE</b> 23
<b>LOCAL</b>	S. Paulo (DOPS)		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b> 39.602	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 249	DXCVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) Perguntado se leu o depoimento antes de assiná-lo, respondeu que "leram lá", mas não prestou atenção direito, pois vivia sob clima de coação, tendo sofrido coações físicas e morais; que não tem em seu corpo nenhuma marca proveniente de tais sevícias, as quais consistiram "em choques elétricos, pau-de-arara, pancadas, "te lefone" e ameaça de morte"; que não leu e nem sabe o que é, isto referindo-se ao depoimento apostado as fls. 659/684; (...)

<b>161</b>	Antônio Luiz Caldas Júnior		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	S.Paulo	<b>ANO</b>	1973
<b>APELAÇÃO</b>	40.320	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 494 e 494v
			DCLXVIII
<b>PARTE</b>	1a. testemunha numerária		

(...) o depoente devia confirmar tal declaração, para não ter com plicações; que, diante dessa pressão moral e diante da promessa ' de ser logo solto, o depoente acabou por admitir tal fato; (...)

<b>162</b>	Antônio Magalhães			
<b>PROF.</b>	aux. de escritório			<b>IDADE</b> 31
<b>LOCAL</b>	MG - PM - BG			<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.213	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 2040 e vº	CXLIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que as acusações que pesam sobre o interrogado no processo resumidas às fls. 908 dos autos não são verdadeiras e todas elas, ao que sabe o interrogado, foram extraídas através de coação física e moral;(...)

163	Antônio Marcondes de Oliveira		
PROF.	bancário		IDADE 30
LOCAL	CE - PF.		ANO 1973
APELAÇÃO	41.749	VOL. 2º	PÁG. 646v, 647
			DCXCVI
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...)que foi retirado do seu local de trabalho, colocado em um carro, de olhos vendados, circulando pela cidade até terminar em uma cela do 10º GO 105; que, após três dias de permanência nesse quartel, dormindo no chão e presenciando pessoas serem de lá retiradas e encapuzadas, bem como em ambiente de ameaças por parte de policiais da DPF., o interrogando foi, então, conduzido à Delegacia de Polícia Federal; que lá na Polícia Federal foi ameaçado de que, se não confirmasse os fatos que lhe eram apresentados, iria sofrer por isso, ou seja, introdução de substâncias químicas em suas veias e ameaças de morte à sua pessoa, havendo, inclusive, um policial dito que o interrogando poderia ser morto e que facilmente se conseguiria um atestado de óbito, acusando morte natural; que, diante dessa situação, o interrogando concordou em assinar um depoimento que lhe foi apresentado, (...) que retornou ao 10º GO 105, onde passou dois dias sem ter alimentação; que, em seguida, foi conduzido encapuzado a um lugar que acredita estar situado fora da cidade; que nesse lugar foi novamente ameaçado e levou pancadas nos ouvidos e "na boca do estômago"; que, enquanto isso, viu e ouviu outras pessoas sofrerem maus-tratos; que, presenciou quando chegou à dependência em que se encontrava, uma senhora de idade, de cor morena que diziam ser médica do Maranhão, a qual fora conduzida àquela dependência para ser socorrida, porque não estava passando bem de saúde; que, então, foi ordenado ao interrogando que fosse escrevendo à mão um ditado que lhe era feito; que, diante dessa situação, o interrogando concordou em escrever o que lhe era ditado; que, após oito dias, foi o interrogando levado ao Instituto Médico-Legal e lá, um médico, em presença de dois policiais, atestou que o interrogando não havia sofrido qualquer escoriação ou lesão; que reafirma, dessa forma, a completa falsidade de suas declarações na Polícia Federal"; (...)

<b>164</b>	Antônio Maria Zacarias		
PROF.	comerciário		IDADE 29
LOCAL	RJ - PE - Ilha Grande		ANO 1969
APELAÇÃO	38.494	VOL. 3º	PÁG. 473v e 474
			CCXXXIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que não conhece nenhum ofendido ou lesado na denúncia e, com relação ao capitão João Luiz, foi quem lhe tomou as declarações e sob coação mental; que o declarante entende como coação mental, embora não tenha sofrido coação física, maus-tratos e ameaças, em bora não tenha estas sido concretizadas por qualquer violência fí sica; (...) que o declarante, ao ser preso, foi recolhido a uma cela de 3x3, na Polícia do Exército, na Vila Militar, onde passou privações alimentares e total falta de higiene, sendo, inclusive, obrigado a tomar água do próprio vaso sanitário; que, após uns cin co dias, o declarante passou para uma cela maior, onde ficou em co panhia de presos comuns, mas sempre sofrendo restrições alimenta- res; que o declarante, depois de estar uns vinte dias preso, rece- beu a visita de sua genitora; que o declarante também não podia fa zer uso de material de higiene pessoal; que, após a sua permanência na Polícia do Exército, foi transferido para o DOPS, de onde foi re movido para a Ilha Grande, onde havia um clima de terror, tendo si- do, inclusive, espancado por um soldado de nome Ivo; que o declara- te recebeu, na Ilha Grande, duas visitas de familiares; que as senho ras que visitaram o declarante eram revistadas, inclusive despidas para revistas, o que era feito por mulheres; que atualmente, o de- clarante se encontra recolhido numa delegacia de precária higiene de alimentação e carência de água; (...)

<b>165</b>	Antônio Martins Fonseca		
PROF.	1º sargento PM	IDADE	50
LOCAL	São Paulo (DOI-DOPS)	ANO	1975
APELAÇÃO	41.623	VOL. 5	PÁG. 119v
			XXVI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que, durante o interrogatório no DOI, sofreu coação moral e física, assim sendo nega a validade do interrogatório; (...)



165	Antônio Martins Fonseca		
PROF.	1º sargento PM	IDADE	50
LOCAL	São Paulo (DOI-DOPS)	ANO	1975
APELAÇÃO	41.623	VOL.	5
		PÁG.	1669-1672
			XXVI
PARTE	carta de próprio punho		

No dia 08 de agosto de 1975, às 11 horas, estava em minha casa, quando elementos do serviço reservado do Q.G. da P.M. me convidaram a ir àquele quartel, o que prontamente atendi. Saí com os componentes daquela patrulha, que estavam à paisana e em carro particular. Avisei à minha família que voltaria logo. Fui levado diretamente para o DOI-CODI sem, contudo, passar pelo Q.G.. Quando o carro entrou, parou no meio do portão e ali recebi, de um cidadão japonês, um capuz preto com a alegação de que era praxe e fui conduzido até o interior daquela divisão. Permaneci sentado durante pelo menos 2 horas, quando fui levado a uma sala onde fui qualificado; já em outra sala, foi-me dado um macacão verde-oliva que substituiu minha roupa. Na sala de interrogatório, fui colocado em uma cadeira, amarrados pés e braços, sempre recebendo tapas em toda a região do corpo e sempre especialmente nos ouvidos, e um cidadão passou a me aplicar choques elétricos por todo o corpo, inclusive nos órgãos genitais, (...). Estava completamente inocente quanto ao que me era perguntado. Na hora em que entrei na sala de interrogatório, fui obrigado a despir o macacão e, em seguida, recebi um tapa no ouvido que me levou ao chão. Ali fui pisoteado por 2 homens que me interrogavam. Em seguida fui amarrado na cadeira com os pés para a frente, enquanto um elemento puxava uma corda para que outro me aplicasse uma surra de palmatória nas solas dos pés. Este tratamento durou 4 dias, 3 ou 4 vezes por dia. No 5º dia fui levado a uma sala onde permaneci toda a parte da manhã, sendo interrogado por um cidadão, que não me batia, porém me ameaçava com choque elétrico, fazendo produzir o ruído dos fios ao passar um sobre o outro. Naquele dia, eu voltei à sala de torturas, por volta das 18 horas, quando, novamente, fui amarrado à cadeira onde recebi choques e pancadas, seguidamente, durante, pelo menos, 3 horas.

Dali fui retirado e amarrado com tiras de cobertor verde-oliva e colocado no "pau-de-arara", aparelho de tortura muito conhecido das autoridades policiais, enquanto um rádio permanecia sempre ligado, com todo o volume aberto, para abafar os gritos lancinantes

<b>165</b>	Antônio Martins Fonseca		
<b>PROF.</b>	1º sargento PM	<b>IDADE</b>	50
<b>LOCAL</b>	São Paulo (DOI-DOPS)	<b>ANO</b>	1975
<b>APELAÇÃO</b>	41.623	<b>VOL.</b>	5
		<b>PÁG.</b>	1669-1672
			XXVI
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho		

que eu e meus companheiros de infortúnio soltávamos. Quando fui para o "pau-de-arara" permaneci durante, mais ou menos, meia hora sendo espancado por 3 elementos, dos quais um era o encarregado pela máquina de choques, sendo que um dos fios era amarrado nos meus órgãos genitais e o outro que fazia "terra" era colocado no meu ânus, sendo ambos comandados por um 4º elemento que parecia escrever. Quando não suportava mais o suplício, propus-lhes que contaria tudo.

A partir daquele momento, não mais percebi o que se passou, pois desmaiei, voltando a mim somente quando estava sendo atendido por um médico que media a minha pressão. Dali em diante, não mais fui seviciado, sendo interrogado mais duas vezes. No dia seguinte, foi-me entregue papel e caneta para eu escrever de próprio punho tudo o que declarei, quando um cidadão de nome Paulo, era chamado de Dr. Paulo, da raça japonesa, corrigia a escrita de todos, obrigou-me a fazê-la quatro vezes, pois sempre achava que estava errada. Só quando ele próprio fez o rascunho, mandou passar a limpo, sob a ameaça de que eu não iria embora enquanto não o fizesse certo. Para preparar o relatório que está no processo, de próprio punho, eu levei 3 dias escrevendo, pois quando o mesmo era apreciado pelo Dr. Paulo, voltava para que eu o refizesse. Depois de pronto o depoimento de próprio punho, fui levado ao Quartel da E.F.A, onde fiquei preso durante uns 15 dias, dali saindo escoltado e algemado, sempre que era aberta a cela. Havia 4 baionetas para escoltar dois presos algemados. Assim fui levado 4 vezes ao B.T.A. (1º Batalhão), a fim de ser ouvido no Conselho de Disciplina pelo qual eu fui expulso das fileiras da Polícia Militar.

No 1º Batalhão, fui conduzido a uma sala e interrogado por um capitão. Como o interrogatório só era assistido por um sargento que servia de escrevente, assim como o referido capitão se mostrava muito calmo e educado, apesar de meu estado emocional ser precário, imaginando estar mais a vontade, com mais liberdade para declarar, eu quis modificar as minhas declarações quando, então,

165	Antônio Martins Fonseca		
PROF.	1º Sargento PM	IDADE	50
LOCAL	São Paulo (DOI-DOPS)	ANO	1975
RELAÇÃO	41.623	VOL. 5	PF 1669-1672
			XXVI
PARTE	carta de próprio punho		

fui interrompido pelo Capitão que, muito educadamente, me avisou: "suas declarações terão que bater com as prestadas no DOI, do contrário você voltará para confirmá-las". Foi quando não tive mais dúvidas de que também ali eu não contava com nenhuma garantia de integridade física, passando, assim, a responder às perguntas que me eram feitas, satisfazendo o interesse demonstrado pelo interrogante, que era o de confirmar as declarações feitas no DOI-CODI , onde fui barbaramente torturado.

<b>166</b>	Antônio Maximiano de Oliveira		
<b>PROF.</b>	advogado	<b>IDADE</b>	32
<b>LOCAL</b>	MG - PE e Pol. Mineira		<b>ANO</b> 1964
<b>APELAÇÃO</b>	36.394	<b>VOL.</b> 49	<b>PÁG.</b> 463
<b>CCCLXXXII</b>			
<b>PARTE</b>	qualif. e interrog. do réu - no juízo da comarca de T. Rios		

(...)que prestou declarações por duas vezes na Polícia, as quais ratifica embora prestasse debaixo de fundados receios, eis que o réu, interrogado fora por as autoridades militares nos primeiros dias de abril e sofrera maus-tratos dos soldados da PE. e da Polícia Mineira, porque fora levado para o Estado de Minas, (...)

167	Antônio Nahas Júnior			
PROF.	estudante			IDADE 19
LOCAL	PE			ANO 1970
APELAÇÃO	38.870	VOL.	1ª	PÁG. 253v CCXXX
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria			

(...)que sofreu torturas na polícia; que o interrogado esclarece que a confissão obtida na polícia, apesar de constituir verdade, foram obtidas através de torturas; que, face a isso, o interrogado tentou o seu suicídio;(...)

<b>168</b>	Antônio Narciso Pires de Oliveira		
<b>PROF.</b>	comerciante e professor		<b>IDADE</b> 26
<b>LOCAL</b>	Curitiba(PE/DOI/DOPS)		<b>ANO</b> 1975
<b>APELAÇÃO</b> 41.949	<b>VOL.</b> 10	<b>PÁG.</b> 2954	<b>DLI</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o capitão Romariz o esbofeteou e lhe pisou nos pés, para que o interrogando confirmasse suas declarações constantes do inquerito, não obstante, na ocasião não tivesse sido feito qualquer anotação ou assinatura do interrogando; que, no dia seguinte, dezoito de outubro, sábado, foi trazido para Curitiba, e levado para o DOI que era chamado pelas pessoas que estavam no aludido local de "Clínica Marumbi"; que nesse local não sofreu qualquer sevícia, mas somente, foi ameaçado de morte o que evidentemente não se consumou; (...)

169	Antônio Neto Barbosa		
PROF.	estudante	IDADE	30
LOCAL	S. Paulo	ANO	1974
APELAÇÃO	40.611	VOL. 8º	PÁG. 3171
			DCXXXIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) tem finalmente a declarar e protestar que foi vítima de torturas físicas e morais durante todo o tempo em que esteve preso no DOI; que esteve incomunicável um mês e isolado pelo período de dois meses, sem direito a se avistar com advogado e, no primeiro mês, sem direito sequer a ver a família; que exhibe para o Conselho as marcas que constam de seu tórax, as quais foram produzidas por, ou melhor, sobretudo por chibatas, com arame, a qual continha um arame curvo amarrado em sua ponta; que, também, possui marcas em outras partes de seu corpo, ou mais precisamente, em seus órgãos, inferiores, quais sejam: em suas nádegas e coxas. Que, também, possui roupa que contém manchas de seu sangue, as quais comprovam, também, as suas afirmações no que tange a sevícias que sofreu, sic.  
(...)

170	Antônio Norival Soave		
PROF.	inspetor de qualidade		IDADE 26
LOCAL	S. Paulo		ANO 1973
APELAÇÃO 40.617	VOL. <sup>34º</sup> C-15	PÁG. 13783 e verso	DCLXXXIV
PARTE	' auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) que no DOPS quando prestou os seus depoimentos já mencionados, não sofreu nenhuma coação, mas estava, psicologicamente ainda sob coação, eis que sofrera coações na OBAN, (...) sendo que essa afirmação lhe foi extorquida, mediante violência física e moral, (...) Perguntado se tem outras declarações a fazer, respondeu afirmativamente e declarou: "que o depoimento policial, na sua enorme maioria, lhe foi arrancado sob coação física, torturas e pressão psicológica, sob o efeito da morte de duas pessoas, ou seja: José Carlos de Mata Machado e Gildo de Lacerda".(...)



171	Antônio Oscar Fabiano de Campos			
PROF.	operário			IDADE 26
LOCAL	RJ - CENIMAR - Ilha das Flores			ANO 1969
APELAÇÃO	38.281	VOL. 6º	PÁG. 1301 e 1302	CCV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que quando de sua prisão, no trajeto percorrido entre a Fábrica e o CENIMAR, e, no próprio CENIMAR, foi vítima de torturas físicas, com espancamento em todo o corpo, inclusive, nos testículos, no estômago, nos rins, costelas, usando, para esse fim, como instrumento contundente, um pente de metralhadora; que sofreu a introdução de lâmina de canivete sob suas unhas; sofreu, ainda, tentativa de estrangulamento, ficando desacordado; aplicação de "telefone"; sofreu, também, choques elétricos e teve seu rosto e pescoço laminados a chicote; que a esposa do depoente foi usada, no seu entender, como instrumento de chantagem para forçar o interrogado a aceitar as imputações que lhe eram feitas; chegando a ponto de prendê-la e torturá-la, para esse fim; que, apesar de tudo isso e de não haver provas contra o interrogado foi o mesmo mantido preso durante 10 meses, assim permanecendo na Ilha das Flores, em cubículo juntamente com outros cinco presos; que neste cubículo é mantido 22 horas por dia, fechado, sem luz solar ou elétrica, não existindo ali instalações sanitárias adequadas para os presos; que o interrogado necessita de tratamento médico e dentário, pois, é portador de uma infecção dentária e não vem tendo assistência desses serviços que carece; que as visitas destinadas ao interrogado são mantidas à distância do interrogado e separadas por uma grade ou tela, que impede ao mesmo de receber afagos e carinhos maternos; que todas as torturas e sevícias sofridas pelo interrogado obrigaram-no a aceitar como verdadeiro os fatos atribuídos em seu depoimento;

(...) que os interrogadores do inquérito ameaçaram o depoente que prenderiam a sua esposa e a torturariam, caso não anuisse o interrogado, naquela ocasião, às pretensões deles e com as incriminações que lhe eram feitas;(...)

<b>172</b>	Antonio Othon Pires Rolim		
<b>PROF.</b> economista			<b>IDADE</b> 34
<b>LOCAL</b> SP - DOI			<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b> 40.455	<b>VOL.</b> 4º	<b>PÁG.</b> 958	<b>CXCVII</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que o interrogando assim como sua esposa, foi submetido a sevícias no DOI, tendo, em virtude delas, se limitado a confirmar fatos, as policias lhe atribuem, os quais não eram verdadeiros; (...)

173	Antônio de Pádua Ferreira Gurgel			
PROF.	estudante			IDADE 21
LOCAL	DF.			ANO 1970
APELAÇÃO	40.879	VOL. 3º	PÁG. 937v	DCLXXXII
PARTE	auto de inquirição de testemunha -testem. da Acusação			

(...)que o depoimento se deu coativamente; que foi ameaçado de ficar preso por quarenta e cinco dias, caso não respondesse positivamente às perguntas que lhe foram formuladas; que por tais motivos tem seu depoimento como não verdadeiro; que as coações sofridas pelo depoente (ileg.) com ameaça de prisão por quarenta e cinco dias e por ter se sentido forçado a responder afirmações que a verdade lhe levariam a negar;(...)

<b>174</b>	Antônio de Pádua Prado Júnior		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b> 25	
<b>LOCAL</b>	RS - DOPS / SP - DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	40.898	<b>VOL.</b> 10	<b>PÁG.</b> 2653
			LXVI
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...) ao ser preso em Porto Alegre, foi seviciado, tendo sido forçado a assinar documentos cujo teor não conhecia; que no D.O.P.S. mencionado, também assinou documentos que lhe foram lidos, mas, devido ao seu estado psicológico o interrogando não prestou muito a atenção àquela leitura, tendo afinal assinado; que por esta razão, declara não reconhecer qualquer valor as declarações(...)

<b>174</b>	Antônio de Pádua Prado Júnior		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	RS-DOPS / SP-DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	40.898	<b>VOL.</b> 10	<b>PÁG.</b> 2703v LXVI
<b>PARTE</b>	Auto de Qualificação e Interrogatório - Auditoria		

(...)que o depoimento que prestou na polícia foi feito sob coação, motivo pelo qual nega essas declarações e se considera inocente;  
(...)

<b>175</b>	Antônio Pereira		
<b>PROF.</b>	motorista de praça		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	SP - DOPS - DEIC		<b>ANO</b> 1968
<b>APELAÇÃO</b> 38.081	<b>VOL.</b> 5º	<b>PÁG.</b> 1404 e verso	CCXXI
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...) que foi seviciado na 40a. Delegacia Distrital; que o Delegado Rui Prado Franceschini acompanhado de outras pessoas, submeteu o interrogado a choques elétricos, pauladas, "pau-de-arara", acabando por ameaçar o interrogado de morte, caso não concordasse com o que lhe era atribuído; que afirma que tudo o que consta da denúncia com relação ao interrogado é falso; (...) e o fez porque estava ameaçado de morte pela DPM, caso dissesse o contrário; que a escolta que o levou a 9a. Vara compunha-se de seus próprios torturadores e que, após a audiência, teria de retornar ao DOPS, sem qualquer garantia; (...)

<b>176</b>	Antônio Pereira Campos		
<b>PROF.</b>	lavrador	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	MA -	<b>ANO</b>	1972
<b>APELAÇÃO</b>	40.259	<b>VOL.</b>	3º
		<b>PÁG.</b>	572v
			CCXV
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que quando esteve preso, pela segunda vez, foi posto entre os ladrões e criminosos; que, mal podia se alimentar, pois os seus companheiros de cela apossavam-se de sua alimentação; Que teve de dormir no chão de cimento frio por cerca de dezesseis dias; Que, em face disso teve agravado o seu estado de saúde, devido a um processo inflamatório em um seu dente que motivou uma inchação de grande proporções em seu rosto;(...)

177	Antônio Pereira Mattos		
PROF.	trocador de ônibus		IDADE 36
LOCAL	BH - Del. Furtos e Roubos		ANO 1969
APELAÇÃO 38.494	VOL. 2º	PÁG. 412	CCXXXIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)Que essas provas foram obtidas, em Belo Horizonte, na base do "cacete", na Delegacia de Furtos e Roubos. (...)



<b>177</b>	Antônio Pereira Mattos		
<b>PROF.</b>	trocador de ônibus		<b>IDADE</b> 36
<b>LOCAL</b>	MG - Delegacia de furtos		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 38.795	<b>VOL.</b> 2ª	<b>PÁG.</b> 758 e 759 e vª	<b>CXV</b>
<b>PARTE</b>	Auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que conhece Haydn Prates Saraiva e que foi um dos torturadores do interrogado na Delegacia de Furtos e Roubos e José Reis de Oliveira que, se foi um dos que depuseram neste juízo, como testemunha de acusação, é também um dos torturadores daquela Delegacia (...) que as acusações que lhe pesam, decorrem de afirmações impingidas sob torturas a ele, acusado,, (...)que o interrogado luta contra as barbaridades e as torturas que são impostas a presos políticos pela Autoridade Policial mesmo que tenha que ser necessário morrer para combater tais injustiças; (...)que dá como exemplos de torturas o caso de João Alves que, depois de seis(6) meses de prisão, mais ou menos, e, depois de barbaramente torturado, em consequência disso, veio a falecer e foi dado, pelas autoridades policiais, como causa mortis, o suicídio, quando é do conhecimento do público e isto consta da perícia médica, que esse companheiro tinha os olhos perfurados ao falecer e as unhas arrancadas; que, o interrogado sofreu, durante doze horas seguidas, torturas na Delegacia de Roubos e Furtos de B.Horizonte; que, revolta-se contra o fato de torturadores servir de testemunhas perante este juízo, e, quando perguntados à respeito das torturas, terem alegado que elas não existiam, quando o fato é de conhecimento público; que, morreu, também, em razão de torturas, um outro companheiro do interrogado de nome Severino Viana Calu; que sabe muito bem que este conselho recebe ordens para condenar os acusados e que, quando não procedem, são os seus membros substituídos, (...)que Viana Calu faleceu na GB e João Lucas na Delegacia de Roubos e Furtos, em B.Horizonte, ambos companheiros do interrogado na Guanabara; que soube que o falecimento de João Lucas Alves ocorreu em razão de torturas, porque os próprios policiais contaram ao interrogado; que, o Delegado Dr. Lara Rezende, certa feita chegou a dizer para o interrogado que, se ele interrogado, morresse na Delegacia, a Polícia colocaria cimento na barriga dele, interrogado, e o jogaria em um rio. (...)

177	Antônio Pereira Mattos		
PROF.	trocador de ônibus		IDADE 36
LOCAL	MG-Del. de R.e Furtos de BH - GB-PE		ANO 1970
APELAÇÃO	38.903	VOL. 2º	PÁG. 33 e 34
			CCXVII
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que, conhece Haydn Prates Saraiva e que foi um dos torturadores do interrogado na delegacia de Furtos e Roubos e José Reis de Oliveira que, foi um dos que depuseram neste Juízo, como testemunha de acusação e, também, um dos torturadores daquela Delegacia. Perguntado se tem algum motivo particular a que atribua a acusação, respondeu que as acusações que lhe pesam, decorrem de afirmações impingidas sob torturas a ele, acusado; que o interrogado, durante 15 anos, residiu na Guanabara e, somente em dezembro de 1968 deslocou-se para B.Horizonte; (...) que o interrogado luta contra as barbaridades e as torturas que são impostas a presos políticos, pela Autoridade policial mesmo que tenha que ser necessário morrer para combater tais injustiças; que, luta, também, contra a exploração do capital estrangeiro no Brasil; que dá, como exemplos de torturas, o caso de João Lucas Alves que, depois de seis(6) meses de prisão, mais ou menos, e, depois de barbaramente torturado, em consequência, veio a falecer e foi dado, pelas Autoridades Policiais como "causa mortis", o suicídio, quando é de conhecimento público e, isto consta da perícia médica, que esse companheiro tinha os olhos perfurados ao falecer e as unhas arrancadas; que, o interrogado sofreu, durante doze horas seguidas, torturas na Del. de R.e Furtos de B.H.; que revolta-se contra o fato de torturadores virem servir de testemunhas perante este juízo, e, quando perguntado a respeito das torturas, terem alegado que elas não existiam, quando o fato é de conhecimento público; que, morreu, também, em razão de torturas, um outro companheiro do interrogado de nome Severino Viana Calu; que sabe muito bem que este conselho recebeu ordens para condenar os acusados e que, quando assim não procedem, são os seus membros substituídos; (...) Que Severino Viana Calu, faleceu na GB e João Lucas Alves na Furtos e Roubos de B.H., ambos companheiros do interrogado na GB; que soube que o falecimento de João Lucas Alves ocorreu em razão de torturas, porque os próprios policiais contaram ao interrogado; que, o Delegado Dr.Lara Rezende, certa feita, chegou a dizer para o interrogado que, se ele, interrogado, morresse na Delegacia, a Polícia colocaria cimento na Barriga dele, interrogado e o jogaria em um rio, (...)

178	Antônio Pinheiro Sales		
PROF.	professor	IDADE	34
LOCAL	SP	ANO	1971
APELAÇÃO	39.791	VOL. 13º	PÁG. 3599V
			LV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que,face as coações que sofreu na Polícia, teria feito qualquer declaração, como por exemplo, que teria "(ileg.) até a sua própria mãe" sic; (...) declarou que, durante a fase investigatória sofreu sevícias e coações, mas (ileg.) citar os nomes de seus algozes e, atualmente, não apresenta nenhuma marca em seu corpo; (...)

<b>178</b>	Antônio Pinheiro Salles		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	34
<b>LOCAL</b>	SP - DCPS/RS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.843	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 88 e 88v	CCCLIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)depois de preso, mediante coação foi obrigado a admitir a prática de muitas "ações"; que, posteriormente, transferido para S. Paulo e conduzido ao DEOPS, como não admitisse o depoimento que teria prestado no DOPS de Porto Alegre, foi retirado da sala e conduzido a uma outra, onde foi terrivelmente torturado, razão porque admitiu, como admitiria tudo, as acusações que lhe são feitas e que tem por base o seu depoimento policial já referido(sic); que, "esclarece mais; que a imprensa nacional exibiu fotografias de alguns de seus torturadores como sendo elementos ligados ao famigerado "esquadrão da morte". (...)

<b>178</b>	Antônio Pinheiro Sales			
<b>PROF.</b>	professor		<b>IDADE</b>	34
<b>LOCAL</b>	RGS - DOPS		<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	40.233	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 2428	CLXXX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que foi coagido a assinar o auto de fls. 635, causa pela qual sô reconhece valor as declarações que ora presta ao Conselho.(...)

<b>179</b>	Antônio Quinhones Peire		
<b>PROF.</b>	mecânico ajustador		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	SP - DOPS		<b>ANO</b> 1964
<b>APELAÇÃO</b>	35.179	<b>VOL.</b> 4	<b>PÁG.</b> 771
<b>PARTE</b>	Auto de Interrogatório		

(...)desejando esclarecer que foi espancado na Polícia e assinou o que a polícia lhe deu para assinar sem saber o seu conteúdo; (...)

<b>180</b>	Antônio Rabelo			
<b>PROF.</b>	laboratorista		<b>IDADE</b>	3
<b>LOCAL</b>	Bahia - Pol. Federal		<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b>	39.357	<b>VOL.</b> 19	<b>PÁG.</b> 283v	<b>CCCX</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...)que tem a declarar que quando prestou depoimentos na Delegacia de Polícia Federal, Ba/Se, não tinha condições físicas e psíquicas e, conseqüentemente, entende o interrogado, ser nulo o seu depoimento; (...)

<b>181</b>	Antônio Resende Guedes			
<b>PROF.</b>	estudante			<b>IDADE</b> 22
<b>LOCAL</b>	MG - PM - BG			<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.213	<b>VOL.</b> 79	<b>PÁG.</b> 1927 e 1928	CXLIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que das testemunhas arroladas conhece, apenas, o Ten. Marcelo P. de Araújo, alegando contra a mesma as adversidades por que passou o interrogado, provenientes da parte do Ten. Marcelo P. de Araújo; que das provas do processo, desconhece até o depoimento a si atribuído, o qual assinou, sem lê-lo, produzido que foi, de forma irregular; que, inicialmente, o interrogado prestou depoimento do qual, foram feitas anotações em bloco de papel sem que, contudo, fossem observadas as normas e a praxe regulamentares da redução a termo, conforme fez-se anteriormente, quando prestou depoimento em um outro IPM; (...)



<b>182</b>	Antônio Ricardo Braz		
<b>PROF.</b>	agricultor		<b>IDADE</b> 40
<b>LOCAL</b>	PE - DOPS		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b>	39.203	<b>VOL.</b> 19	<b>PÁG.</b> 386v CXXIV
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que o interrogado quer ainda esclarecer que sofreu coação física para prestar suas declarações na polícia, (...)

<b>183</b>	Antônio Roberto Espinosa		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	24
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN / RJ - PE - DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.093	<b>VOL.</b> 8	<b>PÁG.</b> 1594/1594v/ 1595/95v/96
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que conheceu o Capitão Maurício quando o depoente foi transportado do Rio para S.Paulo, juntamente com Aton Fon Filho, dentro de polícialmas de um carro, de um Aero-Willys, não sabendo informar a cor do carro, bem como o ano de fabricação do referido veículo; que saiu do R.de Janeiro cerca de 2 horas da madrugada e chegou em S.Paulo ao que lhe parece por volta das 9 horas; que foi transportado do Rio para S.Paulo no dia 20 de dezembro de 1969; que no Rio estava preso há 29 dias na P.E. da Vila Militar; que foi preso no Rio no dia 20 de novembro de 1969, ou melhor, dia 21 do referido mês e ano, por volta das 21 horas, na Rua Aquidaban, nº 1503 - bairro de Lins Vasconcelos-GB; que morava no referido endereço, pagando por mês cr\$400,00 de aluguel; que morava também no referido imóvel com a companheira Maria Auxiliadora Lara Barcelos, Schreier Charles; que Maria Auxiliadora era estudante de Medicina e Schreier também cursava Medicina; que o depoente se encontrava no Rio porque estava foragido; que o genitor do interrogando foi preso; "porque queriam pegar a mim" e, então o depoente temeroso de sofrer violências físicas, achou por bem fugir; que todas as acusações são falsas; que nunca estudou Física nem Direito, e nem Química; que não conhece as provas constantes dos autos; (...) que tanto no DOPS, como no Quartel, foi violentamente espancado, que sofreu coação física de toda ordem, tendo até sido arrancado os fios de seu bigode; que estava preso no Quartel já citado em companhia de Chael, o qual não aguentando os sofrimentos acabou falecendo; (...) que no DOPS do Rio foi espancado por seis policiais, desconhecendo seus nomes, mas poderá, entretanto, identificá-los; que na Vila Militar os seus verdugos foram o Capitão Celso Lauria, Capitão João Luiz, Sargento Rossone, Sargento Andrade, cabo Mendonça, Capitão - Guimarães e Tenente-Coronel Ari, este apenas conivente, pois sabia das referidas torturas e não tomou nenhuma providência; que as referidas torturas consistiram em: "no DOPS do Rio foi agredido violentamente, levando murros no rosto, no estômago, no peito, tendo sido-

<b>183</b>	Antônio Roberto Espinosa		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b> 24	
<b>LOCAL</b>	SP-OBAN / RJ-PE-DOPS		<b>ANO</b> 1999
<b>APELAÇÃO</b>	39.093	<b>VOL.</b> 8	<b>PÁG.</b> 1594/1594v 1595/95v/96
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

aplicado também no interrogando o chamado "telefone", pontapés que visavam atingir o órgão genital, tendo sido, em tal região, várias vezes atingido; que os fios do bigode do interrogando foram arrancados com pinça; que amarraram uma corda no pênis do interrogando e passaram a puxá-lo, de início e, posteriormente, passaram, usando o mesmo método a correr, enquanto outros policiais batiam no depoente, fato ocorrido das dez da noite até as quatro da manhã; que o depoente ficou todo ensanguentado; que lá, no DOPS, quando estava todo ensanguentado, foi o interrogando fotografado; que, após serem o depoente e Chael ameaçados de morte, por fuzilamento, foi o interrogando removido para a Vila Militar; que no Quartel da P.E., lá na Vila Militar sofreu novas torturas, as quais consistiram em de início, "em uma tortura coletiva", a qual consistiu em terem, o interrogando, Chael e Maria Auxiliadora sido despídos e até obrigados a manterem relações sexuais, fato que ficou tão somente em mera tentativa, pois o interrogando e os seus companheiros recusaram a praticar tais atos e, por isso mesmo, as torturas cresceram; que naquela oportunidade cada um dos torturados foi conduzido para salas diferentes e as torturas continuaram; que eles queriam que o interrogando e os seus companheiros admitissem a prática de assaltos a bancos e militância na organização(sic); que aplicavam choques em Maria Auxiliadora objetivando forçar a depoente a confessar os atos já referidos; que, até aquele momento, não confessou coisa alguma e a sua versão foi sempre a mesma, pois foi sempre a mesma que deu perante o Conselho, nesta oportunidade; que não viu mais Maria Auxiliadora, mas continuou a ser torturado, recebendo choques nos pés, nas mãos e na língua, na orelha, no pênis, no ânus e em vários órgãos ao mesmo tempo; que de início para produzirem tais choques utilizaram uma máquina e posteriormente valeram-se também da corrente elétrica comum; pois usavam a tomada que existia na parede; que, quando recebeu os referidos choques estava nu, algemado com as mãos para trás sobre o piso de cerâmica, totalmente molhado, como molhado fora também o corpo do interrogando; que no Rio

<b>183</b>	Antônio Roberto Espinosa		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b> 24	
<b>LOCAL</b>	SP-OBAN / RJ-PE-DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.093	<b>VOL.</b> 8	<b>PÁG.</b> 1594/1594v 1595/95v/96	XCV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

o depoente foi interrogado pelo Delegado Sérgio Fleury e pelo Capitão Benoni de Arruda Albernaz, este conhecido do interrogando porque foi comandante da Bateria, ou melhor, da 4a. Bateria do 2º G. - Can. Aér.; que, em S. Paulo o Delegado Raul, o Capitão Tomáz da Polícia Militar, um elemento conhecido como 763 ou Gordini, bem como - um tal de faixa branca, também espancaram e seviciaram o interrogando, incluindo neste grupo também, o Delegado Gaeta, o Capitão Homero; que as torturas praticadas na Operação Bandeirante são do conhecimento do Cel. Confúcio, Comandante da PM e do Major Waldir; que - na Operação Bandeirante, também, foi submetido a choques, tendo o depoente sentado numa cadeira, com fundo de alumínio e recebido - choques nos dedos das mãos, dos pés e no pênis; que a última tortura foi lhe aplicada para que assinasse novamente declarações idênticas às que assinou no Rio; que na OBAN foi obrigado a copiar ditados do Delegado Raul; que logo em seguida, , após ser torturado na OBAN, foi obrigado a fazer o quadro, ou melhor, a preencher os quadros existentes no documento de fls. 65; sendo certo que todos os nomes constantes do referido documento foram ditados pelo Delegado Raul; (...)

<b>183</b>		Antonio Roberto Espinosa	
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	
<b>LOCAL</b>		Rio de Janeiro (PE) / São Paulo (OBAN)	<b>ANO</b>
<b>APELAÇÃO</b>	40.278	<b>VOL.</b>	3
		<b>PÁG.</b>	1010 a 1012
<b>PARTE</b>		auto de qualificação e interrogatório - Auditoria	

(...) que na PE, da Vila Militar, e na Operação Bandeirantes, em São Paulo, o declarante foi forçado, por coação física irresistível, a assinar declarações; no que tange à testemunha Sargento Andrade tem a dizer: que foi por ele procurado, assim como os seus companheiros Chael e Maria Auxiliadora Lara Barcelos, e que se trata de torturador notório, conforme atestam vários presos, que passaram pela PE, da Vila Militar, quem os próprios soldados podem atestá-lo; que tem como inválido o seu depoimento constante do inquérito porque foi obrigado a assiná-lo por coação física irresistível; (...) que, quando foi preso, foi arrastado, pelo asfalto, aproximadamente uns 100 metros e aplicaram-lhe violentas pancadas na cabeça que provocaram ferimentos, que ensanguentou todo o seu corpo; que foi algemado de mãos para trás e colocado dentro de uma viatura policial; (...) que, em seguida, foi levado a uma sala, dependência do DOPS, e que ouvia os gritos de seus companheiros; que, nesta sala, foi submetido à torturas das 10,00 h. da noite até cerca de 4,30 da madrugada, ocasião em que 6 policiais, que o declarante será capaz de reconhecê-los, iniciaram uma seqüência de socos, pontapés, tapas com as duas mãos sobre as orelhas do declarante; pontapés nas solas dos pés, nos órgãos genitais e pancadas com estopa molhada contra seu corpo; que lhe amarraram o pênis numa corda e arrastaram o declarante pela sala enquanto o mesmo recebia socos dos demais; que lá pelas cinco da madrugada lhe disseram que ia ser fuzilado; que, em seguida, colocaram o declarante e Chael em uma viatura, e Maria Auxiliadora foi colocada numa outra, toda ensanguentada, com o corpo cheio de hematomas; (...) Que os presos foram conduzidos à PE da Vila Militar, onde foram recebidos pelo cap. João Luiz, Cap. Celso Lauria, sgt. Rossone, sgt. Andrade, a terceira testemunha e pelo 1º ten. Ailton, Carlos, Mendonça e outros que o declarante será capaz de reconhecê-los. (...) que os três presos, que já vinham quase despidos do DOPS, foram levados a uma sala onde, durante 3 horas mais ou menos, receberam tortura coletiva; que aí continuaram os pontapés e pancadas, de preferência nos órgãos genitais, com acréscimo de palmatórias, sendo que estas quando destinadas à Maria Auxiliadora

<b>183</b>	Antonio Roberto Espinosa					
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	23			
<b>LOCAL</b>	Rio de Janeiro(PE)/São Paulo(OBAN)		<b>ANO</b>	1969		
<b>APELAÇÃO</b>	40.278	<b>VOL.</b>	3	<b>PÁG.</b>	1010 a 1012	<b>XXX</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria					

eram aplicados em seus seios; (...) que no quarto das torturas se extremou o intento dos torturadores no sentido de que os presos praticassem relações sexuais, e a negativa dos presos aumentava a intensidade das torturas com o acréscimo de choques elétricos, estes aplicados nas mais variadas partes do corpo, a saber, nas orelhas, na língua e nos órgãos genitais, de preferência; que, em seguida, foi molhado um chão de ladrilhos e obrigaram o declarante, com fios amarrados no corpo, a nele se deitar e aplicaram-lhe choques, que lhe causaram dores irresistíveis; que, após estas 3 horas de torturas, Chael foi conduzido a uma sala contígua, onde havia outra máquina de choques; que, nesta ocasião, o declarante foi colocado no corredor contíguo à sala de onde o declarante ouvia os gritos de Maria Auxiliadora e de Chael, e que o declarante era introduzido na sala onde estava Maria Auxiliadora, ocasião em que os torturadores exigiam que o declarante admitisse uma versão para os fatos, a fim de livrar a sua companheira das torturas; que depois de uma hora de Maria Auxiliadora sofrer torturas, introduziram o declarante, que passou a ser torturado, na sala onde aquela era torturada; (...) que o declarante, enquanto sofria choques, ouvia os gritos de Chael até que às 2 horas da tarde cessaram os gritos de Chael; que Chael havia sido assassinado pelo capitão José Luiz, pelo Capitão Lauria e pelos policiais do DOPS, que é capaz de reconhecê-los; que estes últimos ficaram no recinto participando da tortura coletiva a que foram submetidos; que desde que foi preso até hoje não teve a liberdade de se dirigir a um organismo competente; que deseja protestar contra este fato, para que a justiça se faça; que tem o caso de Chael intimamente ligado à sua defesa; que tem o que narrou como uma tentativa de assassinio contra o declarante e contra Maria Auxiliadora; que ficou na PE durante 29 dias, inteiramente nu, numa solitária, sendo obrigado a comer, com as mãos, a comida suja e fria que lhe era servida; que, ainda na PE, durante vinte dias foi torturado; que sofria estas torturas diariamente; (...) que o declarante foi obrigado, sob torturas, a assinar uma série de acusações contra ele, trazida pe

<b>183</b>	Antonio Roberto Espinosa		
<b>PROF.</b> estudante			<b>IDADE</b> 23
<b>LOCAL</b> Rio de Janeiro(PE)/São Paulo(OBAN)			<b>ANO</b> 1969
<b>APELACÃO</b> 40.278	<b>VOL.</b> 3	<b>PÁG.</b> 1010 a 1012	XXX
<b>PARTE</b> auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

lo Delegado Fleury e pelo Capitão Benoni de Arruda Albernaz; (...)  
que na Operação Bandeirantes se repetiram tais sevícias, durante  
dois dias consecutivos, a fim de obrigar o declarante a copiar um  
ditado feito pelo Delegado Raul; que, ainda na Operação Bandeiran-  
tes, foi torturado por um indivíduo, que atendia pelo codinome de  
"faixa branca" e pelo Subtenente da Força Pública, que atendia pe-  
los apelidos de "Gordinho" e "763", assim como por outros que o de-  
clarante é capaz de reconhecer; (...)

<b>184</b>	Antônio Rodrigues		
<b>PROF.</b>	frezador mecânico		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	SP - Santos		<b>ANO</b> 1966
<b>APELAÇÃO</b> 39.054	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 2064v	CDLXXXVIII
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que as declarações que prestou na fase do inquérito não podem ser consideradas porque só as prestou após três dias sem comer, preso na Polícia Marítima;(...)



<b>185</b>	Antônio Rogério Garcia Silveira				
<b>PROF.</b>	estudante		<b>IDADE</b>	25	
<b>LOCAL</b>	PR - PE , PF/RJ - CENIMAR		<b>ANO</b>	1969	
<b>APELAÇÃO</b>	38.495	<b>VOL.</b>	5	<b>PÁG.</b> 1833v/34/35/36	<b>XCIII</b>
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria				

(...)que nesse depoimento as acusações que lhe são dirigidas desconhece por não serem verdadeiras, e por serem tiradas através de coações físicas e morais; que os tipos de torturas que lhe foram submetidas; que, quando preso no Paraná, logo após a sua prisão foi espancado violentamente pela polícia de Laranjeira do Sul e depois transferido para a polícia federal em Curitiba onde foi colocado - numa cela sem cama juntamente com outros companheiros; que, já durante a viagem de Laranjeira do Sul para Curitiba, foi ameaçado de ser jogado de uma ponte dentro do rio e também, numa parada no posto de gasolina pediu para ir ao banheiro e o banheiro ficava um pouco afastado e quando se dirigia ao referido banheiro o policial sob ameaça tentou insinuar certa aproximação; que todos os elementos que estavam com o depoente, diante de sua negativa tirou do revólver e lhe ameaçou e chegou a dar um tiro; dizendo que quando chegassem em Curitiba ia ser morto; chegando em Curitiba, no dia seguinte, na parte da noite foi levado para uma sala onde, na presença de vários policiais onde tentaram arrancar do depoente coisas que desconhecia; que diante de sua negativa foi novamente espancado, com palmatória, pontapés e imediatamente levado para outra sala aonde estava Ivens Marchetti pendurado de cabeça para baixo com (ileg) fios elétricos ligados no corpo, principalmente na cabeça; que tentaram, nessa ocasião mais uma vez lhe coagir ameaçando-o que se não confessasse aquilo que queriam iria ficar na mesma situação dele; que, logo depois foi colocado também nisso que eles chamam de paude-arara onde ligaram um rádio em alto volume com um megafone dirigiram ofensas e ameaças para que o depoente afirmasse o que eles queriam; que logo a seguir ligaram fios elétricos e passaram a aplicar choques em várias partes de seu corpo, principalmente, nos testículos, no ânus, na cabeça; que, por outros oficiais, na mesma ocasião, era espancado por palmatória na sola do pé; que permaneceu - assim durante várias horas até que não aguentou mais, sangrando, - desmaiou, nada mais tomando conhecimento; que no dia seguinte,

185	Antônio Rogério Garcia Silveira		
PROF.	estudante		IDADE 25
LOCAL	PR - PE , PF/RJ - CENIMAR		ANO 1969
APELAÇÃO	38.495	VOL. 5	PÁG. 1833v/34/35/36
			XCIII
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria		

assim que se recuperou, ainda no chão, trouxeram as outras pessoas que foram presas com o depoente; que pode observar que todos se encontravam bastante machucados também; que, no dia seguinte, na parte da tarde, foi colocado novamente no pau de arara; que antes, porém, foi levado a uma sala, onde o Marcos estava amarrado pelos pés e pelas mãos desmaiado, onde existia uma mesa sobre a qual se encontravam vários objetos, como por exemplo, um laço de força, um alicate, uma palmatória, gilette, fios elétricos, sendo então, nessa ocasião, ameaçado mais uma vez de ser enforcado, que lhe tiraram as unhas com alicate e cortado com gilette; que diante de sua afirmação de não aceitar as acusações que lhe eram feitas novamente foi colocado no pau-de-arara onde permaneceu na mesma situação da primeira vez, sobre violento choque elétrico; que, desta vez, sob sistemáticos pontapés na cabeça, onde era balançado de um lado para o outro até perder os sentidos novamente; que, passados alguns dias, foi levado para a polícia do Exército em Curitiba; onde foi submetido a tortura psicológica, onde lhe foram trazidos novamente a sua presença aqueles torturadores da polícia Federal que lhe ameaçavam para dizer o que eles queriam, senão seria novamente levado as torturas; que dias depois foi transferido para a Ilha das Flores que, lá chegando, no dia seguinte foi levado a uma casa onde se encontravam vários oficiais da Marinha, onde passaram novamente a repetir as mesmas perguntas que lhe foram feitas pelos policiais que lhe torturaram no Paraná; que, em seguida, passaram a lhe ameaçar com torturas; que estava presente também nesta ocasião, os mesmos torturadores da Polícia Federal em Curitiba, os quais foram trazidos a sua presença e passaram a lhe ameaçar para que o depoente falasse qualquer coisa pois senão iriam repetir as mesmas torturas, que ali, seria pior; que, juntamente com outros oficiais foi levado a outra casa que eles denominavam de Ponta de Oiti onde se encontrava um jovem sendo torturado no pau-de-arara; que, diante dessa situação tentaram mais uma vez arrancar através da violência

185	Antônio Rogério Garcia Silveira				
PROF.	estudante	IDADE	25		
LOCAL	PR - PE , PF/RJ - CENIMAR		ANO	1969	
APELAÇÃO	38.495	VOL.	5	PÁG.1833v/34/35/36	XCIII
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria				

aquilo que eles queriam e que desconhecia; em seguida assisti o médico oficial aplicar injeções no jovem que estava inconsciente e mais uma vez o ameaçaram; que o depoente passaria pela mesma tortura que estava ocorrendo com aquele jovem e se o depoente não resistisse seriam aplicadas injeções para que recobrasse a consciência e voltasse a ser torturado, assim, sucessivamente, até ou falar o que eles queriam ou morrer; que diante desta situação entrou em estado de choque, perdeu a voz, ficou num estado de semi-consciência e não se recorda a não ser muito vagamente estar cercado de vários oficiais, máquina de escrever, numa sala que não consegue determinar sua localização; que diante desta situação levou vários dias evacuando sangue e sendo medicado pelo médico oficial; que solicitou uma assistência jurídica com direito de defesa para responder àquelas acusações que lhe eram feitas; que obteve como resposta foi que somente depois que desaparecessem as marcas de seu corpo, parasse de evacuar sangue e saísse do estado de choque é que deveriam pensar sobre o caso; que, durante esse período que sucedeu a esta fase de torturas físicas passou constantemente a ser submetido a um terror psicológico aonde assistia constantemente vários jovens passarem pelo corredor onde se localizava a cela em que estavam machucados, completamente atordoados; que assistiu, também, algumas meninas ficarem em celas ao lado da sua sendo mantidas sem alimentação; que teve oportunidade de presenciar alguns jovens envoltos em faixas com braço na tipóia, com faixas na barriga, mal podendo andar o que era fácil de observar pela lentidão como caminhavam para apanhar as bandejas por ocasião do almoço, quando eram colocadas no corredor; que com o tempo veio a saber que aquelas pessoas que estavam enfaixadas eram Nielse, que tinha o braço na tipóia, Rui, com meia parte do tronco enfaixada e Hélio que tinha a barriga enfaixada; que ficou em companhia de outros num período de mais ou menos três meses sem direito a banho de sol e, quando lhes foi dado alguns minutos de banho de sol, numa dessas idas ao local destinado ao banho de sol pôde presenciar uma menina que tinha a mão enfaixada e com o tempo veio a saber que se tratava de Marta; que, passado algum tempo foi transferido para a Ilha Grande, viagem

<b>185</b>	Antônio Rogério Garcia Silveira		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	PR - PE - PF/RJ - CENIMAR		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 38.495	<b>VOL.</b> 5	<b>PÁG.</b> 1833v/34/35/36	XCIII
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

essa feita num porão de uma barca onde mal podia respirar; que já no presídio da Ilha Grade foram mantidos em cubículo, sem direito a banho de sol, sob ameaças constantes e assistindo periodicamente gritos de pavor e pancadas sem saber de que se tratava; que mais tarde veio a saber que eram os presos comuns que eram espancados-violentamente naquele dia aonde estavam presos; que esse ambiente os deixava num estado de tensão muito grande; que veio a saber logo em seguida de que o mesmo tratamento poderia ser dado aos presos políticos que estavam cumprindo pena e outros estavam detidos sem culpa formada; que várias vezes o chefe de disciplina fez ameaças públicas, ou melhor coletivas; que, em seguida, com a chegada de outros jovens indiciados no mesmo processo que o depoente também se encontrava indiciado a situação agravou-se, chegando ao ponto de vários presos serem colocados em solitárias sob vários pretextos, sem que tivessem o justo direito de recorrer a autoridade do presídio o que acarretava uma permanência de vários dias em solitária aonde a liberdade ficava a critério de pessoas que desconheciam; que aconteceu, neste período, que um jovem indiciado neste processo foi submetido a espancamento por um guarda e levado para a solitária pelo simples motivo de ter se retardado um pouco a se recolher a sua cela; que quer declarar também que durante todo esse tempo pôde observar que foi em lugar da justiça que assistiu a violência, em lugar do direito o arbítrio;(...)

<b>186</b>	Antonio Santos Nunes		
PROF.	biscateiro		IDADE 28
LOCAL	Rio de Janeiro (PE)		ANO 1965
APELAÇÃO	38.475	VOL. 9	PÁG. 928 XXIII
PARTE	auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria		

(...) que as declarações comprometedoras que assinou durante o I.P.M. foram devidas aos maus tratos violentos que sofreu; (...)

<b>187</b>	Antônio dos Santos Teixeira		
PROF.	professor		IDADE
LOCAL			ANO 1973
APELAÇÃO	41.749	VOL. 2º	PÁG. 659v a 662
			DCXCVI
PARTE	Declarações de Geraldo Majela Lins Guedes.		

(...)que também estavam nesse local e foram torturados o professor Antônio dos Santos Teixeira e Pedro Grajeiro do Amorim; (...)

<b>188</b>	Antônio Sérgio Melo M. de Souza		
PROF.	estudante	IDADE 20	
LOCAL	PE. - Quartel de Amaralina		ANO
APELAÇÃO	40.660	VOL. 2º	PÁG. 558v XLI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) nega as suas declarações prestadas no Quartel de Amaralina, constantes do Inquérito, uma vez que foram obtidas mediante torturas físicas, morais e psicológicas, não possuindo assim qualquer valor jurídico; (...) no ato de sua prisão, foi espancado por Agentes do CODI/6; que em seguida foi levado ao Forte do Barbalho, onde foi atirado numa cela úmida e sem colchão, trajando, apenas, calção, isto em plena madrugada. (...)

<b>189</b>	Antônio Siqueira Meireles		
<b>PROF.</b>	comerciário		<b>IDADE</b> 58
<b>LOCAL</b>	Fortaleza - PF		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.541	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 209v DLXXII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que prestou declarações perante a autoridade que procedeu ao inquérito sob um clima de constrangimento de ordem moral e psicológica; (...)



<b>190</b>	Antônio Ubaldino		
PROF.	metalúrgico		IDADE
LOCAL	II Exército - SP		ANO 1969
APELAÇÃO	40.503	VOL. 1º	PÁG. 95
			DCLXXXI
PARTE	Denúncia do padre Antônio Alberto Soligo.		

(...) Meus colegas de cela que passaram por torturas, nos mais diversos tipos, são: o metalúrgico Antônio Ubaldino ... Alguns foram ameaçados pelo Delegado Fábio Lessa com o "soro da verdade";  
(...)

<b>191</b>	Antônio Walter Moreschi		
<b>PROF.</b>	técnico em contabilidade		<b>IDADE</b> 26
<b>LOCAL</b>	ES. 3ª B.C.de Vila Velha		<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b>	40.640	<b>VOL.</b> 3ª	<b>PÁG.</b> 768v,769
<b>DCLXXIV</b>			
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) que esteve preso no 3ª B.C. de Vila Velha, durante 44 dias e o tratamento recebido, na prisão, foi normal com exceção do primeiro dia, quando sofreu espancamento por um dos autores da sua prisão; que prestou declarações no IPM assinado e respectivo termo; que, antes de assinar o termo, leu as declarações; que deseja que fique patenteado que aquelas declarações não são verdadeiras, pois sofreu pressões para que assinasse; que sentiu-se constrangi-do, por se encontrar preso e escoltado o que nunca antes lhe havia acontecido e, amedrontado, não se negou a assinar o termo que lhe apresentaram; (...)

<b>192</b>	Anuar Ide		
PROF, advogado e comerciante		IDADE 33	
LOCAL São Paulo (CODI)		ANO 1972	
APELAÇÃO 40.014	VOL. 2	PÁG. 480 v	XXI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que nega valor ao que conste como depoimento policial do int. porque sofreu sevícias na fase policial e foi obrigado a admitir fatos que não são verdadeiros; (...)

<b>193</b>	Aparecido Moralejo		
PROF. desenhista			IDADE 31
LOCAL PR			ANO 1967
APELAÇÃO 37.002	VOL. 129	PÁG. 2499	DXII
PARTE defesa de advogado			

(...)um ato forjado, com efeitos psicológicos, para atingir o objetivo do Encarregado do IPM: acusar de comunista e processá-los como tais. (...)

<b>194</b>	Apio Costa Rosa		
PROF.	bancário		IDADE 28
LOCAL	MG - PM - G2 - DOPS		ANO 1968
APELAÇÃO	39.213	VOL. 79	PÁG. 2304/305/306
			CXLIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que das testemunhas arroladas na denúncia, conhece apenas Marcelo Paixão de Araújo, que foi uma das pessoas que torturou o interrogado no 12º RI; que não conhece as provas apuradas contra si, no processo; que no 12º RI, depois de ter sido barbaramente torturado, fizeram o interrogado assinar um depoimento de umas vinte folhas, mais ou menos, que era ditado por uma das autoridades presentes e datilografado por um Escrivão, sendo que aquilo que se reduzia a termo eram afirmações absurdas contra as quais não valiam as negativas do interrogado; (...)o depoimento foi interrompido em razão de crise de nervo a que chegou o interrogado logo após relatar a natureza das torturas a que foi submetido; que alegou o interrogado que permaneceu depois de preso durante vários dias na cela solitária, despido e onde podia notar a presença de ratazanas; que em determinada oportunidade foi-lhe introduzido no ânus pelas autoridades policiais um objeto parecido com um limpador de garrafas; que em outra oportunidade essas mesmas autoridades determinaram que o interrogado permanecesse em pé sobre latas, posição em que vez por outra recebia além de murros, queimaduras de cigarros; que a isto as autoridades davam o nome de Viet Nan; que o interrogado mostrou a este Conselho uma marca a altura do abdômen como tendo sido lesão que fora produzida pelas autoridades policiais (gilete); que tais ações vieram piorar o estado do interrogado que já vinha tendo tratamento psiquiátrico na Clínica Pinel; que esse Cap. Portela é um indivíduo alto com aparência de italiano, com cabelos castanhos claros; que em determinada tortura que sofreu o interrogado, dito cap. Portela fez menção a um livro "Torturas e Torturados", (...)que nesse dia o interrogado encontrava-se deitado ao lado de um cabo de vassoura passado sobre o seu pescoço, com uma pessoa comprimindo com os pés uma das extremidades e outra pessoa agindo da mesma forma, comprimia a outra extremidade; que o cabo de vassoura; exercia dessa forma, pressão sobre o pescoço do interrogado; que comitadamente, derramavam-lhe sobre o rosto dele, interrogado, proveniente de uma lata verde e branca, um óleo escuro; (...)

<b>194</b>	Apio Costa Rosa		
<b>PROF.</b>	bancário		<b>IDADE</b> 28
<b>LOCAL</b>	MG - PM - G2 - DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.213	<b>VOL.</b> 79	<b>PÁG.</b> 2331 e 2332
			CXLIII
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria (prosseguimento)		

Obs.: - Prosseguimento do interrogatório, interrompido em razão de crise nervosa, ocorrida por ocasião daquele auto, de APIO COSTA ROSA, já qualificado às fls. 2304.

(...) quer aditar que sofreu torturas por parte do Cap. Gomes Carneiro, do Sgt. Praxedes e de um outro de nome Marcelo Paixão; que o Sgt. Praxedes alegava sempre ser do Esquadrão da Morte e o Sgt. Saulo se dizia do CCC; que o Major JOAO VICENTE TEIXEIRA ameaçava o interrogado sempre de morte, mostrando antes uma fotografia de um indivíduo morto, alegando ao interrogado que faria com ele, interrogado, o mesmo que tinha feito com BETO elemento perigoso, ali fotografado, o Major TEIXEIRA encaminhou-o a um médico, que se recorda chamar-se MEIRELES; que esse MEIRELES, segundo revelou o próprio Major ao interrogado, era o homem que assinava os Atestados de Óbitos dos subversivos mortos, médico esse que após examinar o interrogado disse-lhe que aquilo não era nada, que ele precisava aguentar firme; que recorda-se agora dos nomes de outros torturadores, Sgts. Dolabela, Arvelas Rosas, Mendes e 2º ten. Ronaldo de Souza; que praticaram também com o interrogado, o que se comumente se chama de "Roleta Russa"; que no DOPS esteve preso no subsolo juntamente com delinquentes comuns; que na Penitenciária de Neves, lá esteve quase um mes, sem tomar sol; que na Penitenciária de Linhares o interrogado passa dezenove horas na cela e está sempre sujeito a buscas pessoais, feitas de forma violenta por militares, buscas essas que tem por finalidade não permitir aos interrogados e aos presos em geral, trazer defesas escritas para apresentar à Auditoria; que tem testemunhas que viram as torturas que lhes foram infligidas, sendo que algumas estão presas em Linhares e outras o seu advogado oportunamente trará seus nomes para conhecimento da Auditoria; que são testemunhas das torturas infligidas ao interrogado, IRANI CAMPOS, JOSE ADAO e ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, presos em Linhares; que além desses viu também ser o interrogado tor-

<b>194</b>	Apio Costa Rosa		
<b>PROF.</b>	bancário	<b>IDADE</b>	28
<b>LOCAL</b>	MG - PM - G2 - DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.213	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 2331 e 2332
			CXLIII
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria (prosseguimento)		

turado, um pastor que reside em Governador Valadares, do qual não sabe o nome, mas que providenciará para que chegue ao conhecimento desse juri; (...)

<b>195</b>	Apolônio de Carvalho		
PROF.			IDADE
LOCAL	Rio de Janeiro (PE.)		ANO 1970
APELAÇÃO	39.156	VOL. 4º	PÁG. 906 v-907 XXXIII
PARTE	Declarações de René Louis Laugery de Carvalho.		

(...) que tomou conhecimento, durante vinte e seis dias que permaneceu naquela unidade, de torturas na pessoa de seu pai Apolônio de Carvalho; (...)



<b>196</b>	Araides Soares		
<b>PROF.</b>	portuário	<b>IDADE</b>	40
<b>LOCAL</b>	RJ-DOPS-CENIMAR		<b>ANO</b> 1964
<b>APELAÇÃO</b> 38.671	<b>VOL.</b> 5	<b>PÁG.</b> 1278	XXXI
<b>PARTE</b>	Interrogatório da 22ª Vara Criminal do R.de Janeiro		

(...)que as suas declarações não foram prestadas livremente e sim sob coação e irresistível violência; que esteve preso durante 25 dias; que não conhece as testemunhas arroladas na denúncia, com exceção da última, de quem sofreu insultos pessoais e ameaças, e também, inúmeras violências(...)

197	Aretuza Rabelo Garibaldi		
PROF. estudante			IDADE 18
LOCAL Rio de Janeiro (PE-DOPS)			ANO 1969
APELAÇÃO 40.278	VOL. 3	PÁG. 655v e 656	XXX
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que quando foi presa, no Batalhão da Polícia do Exército, lhe foram aplicados choques elétricos e sofreu torturas psicológicas, tais como: ameaças de morte; (...) que um revólver foi colocado em seu ouvido e lhe foi dito que deveria abrir o jogo, se não quisesse morrer; (...) que resolveram mudar a forma de eliminação da declarante, já que um tiro faria barulho; então optaram pelo enforcamento; que, logo em seguida, alteraram aquela forma de eliminação para a de atirar a declarante ao rio, jogada de um precipício; que ainda com os olhos vendados foi levada a um local, onde ouviu um jorro de água e sentia-se estar numa beirada, sob o vácuo; que aí mandaram que a declarante se jogasse; ao se recusar, foi empurrada; que ao ser empurrada a declarante sentiu ser amparada por alguém, e que se tratava de pequena altura; (...) que, ao declarar posteriormente os fatos ocorridos com ela, disseram que ela era louca, uma vez que nada daquilo havida acontecido; que conduzida à Vila Militar, um dos elementos, que anteriormente lhe aplicou choques elétricos, compareceu à referida Unidade e lhe vibrou um soco nas faces e que não pôde identificar o mesmo, por estar a paisano; (...) que só assinou o depoimento de fls. 123, porque já havia sofrido choques elétricos, apanhado, e não queria sofrer mais essas torturas; (...)

<b>198</b>	Argeu Anacleto da Silva		
PROF.	portuário		IDADE 35
LOCAL	Santos - SP		ANO 1964
APELAÇÃO	38.437	VOL. 5º	PÁG. 17
			CCLXXXIII
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...)que não confirma as declarações prestadas às fls. 208/209, porque prestou-as depois de sofrer ameaças de armas, ameaças de castigo, por parte do tenente Hugo, que fazia parte dos instrutores deste IPM; (...)

<b>199</b>	Argonauta Pacheco		
PROF.			IDADE
LOCAL	II Exército - SP.		ANO 1969
APELAÇÃO 40.503	VOL. 1º	PÁG. 95	DCLXXXI
PARTE	Denúncia do padre Antônio Alberto Soligo.		

(...) Vi Joel e Argonauta Pacheco serem medicados pelo colega preso: o primeiro com o dedo maior do pé carcomido pelo efeito de choques elétricos e o segundo com costelas fraturadas.(...)

<b>200</b>	Ary Normanha		
PROF.			IDADE
LOCAL			ANO 1969
APELAÇÃO	39.276	VOL. 2º	PÁG. 295v e 296 . XCVII
PARTE	Declarações de Guilherme Santos de Carvalho.		

(...) foi levado para o DOPS onde já encontrou Paulo Eduardo e Ary Normanha; que foram os três seviciados no mesmo estilo, tendo de admitir o que os policiais queriam que fosse admitido;(...)

<b>200</b>	Ari de Almeida Normanha				
<b>PROF.</b>	vendedor		<b>IDADE</b>	21	
<b>LOCAL</b>	S. Paulo		<b>ANO</b>	1970	
<b>APELAÇÃO</b>	39.276	<b>VOL.</b>	2º	<b>PÁG.</b> 658 e verso	<b>XCVII</b>
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria.				

(...)que o depoimento que consta de fls. 29 até 31, foi assinado pelo interrogando sem que este o lesse, e depois de ter sido submetido a sevícias;(...)

<b>201</b>	Ariolando Tavares Araruna			
PROF.	estudante		IDADE	24
LOCAL	DF - CODI		ANO	1972
APELAÇÃO	40.296	VOL. 2º	PÁG. 526v	DCLXVI
PARTE	Auto de Interrogatório - Auditoria.			

(...)Que o interrogando, em maio de 1972, sendo estudante da Universidade de Brasília, foi preso, juntamente com sua noiva, ao que pode crer, pelo CODI, não podendo afirmar com precisão por que no momento da detenção, foi encapuzado; Que, uma vez preso, sofreu coação física e moral, recebendo choques em diversas partes do corpo, inclusive, mãos, pênis, ânus e cabeça;(...)

<b>202</b>	Aristides Oliveira Vinholes		
<b>PROF.</b>	livreiro	<b>IDADE</b>	53
<b>LOCAL</b>	PR.	<b>ANO</b>	1967
<b>APELAÇÃO</b>	37.002	<b>VOL.</b> 12º	<b>PÁG.</b> 2358/2359
			<b>DXII</b>
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...)que o interrogando deseja declarar que os seus depoimentos não foram prestados em ambiente de tranqüilidade e de legalidade, como pode parecer; que no dia 11 de setembro, às 8 horas, quando o interrogando se dirigia para seu trabalho, foi abordado por oito indivíduos que se diziam agentes da Polícia Federal que colocaram o interrogando numa camioneta, conduzindo-o para o CPOR, estacionando em frente daquele quartel; que o interrogando quis saltar, sendo obstado por um dos agentes; que em frente ao quartel encontrou o Dr. Osias, Delegado da DOPS, a quem perguntou o motivo da sua prisão e de qual autoridade teria emanado a ordem; que o Dr. Osias disse não ter explicações a dar; que em seguida a guarda do quartel foi formada e veio até a camioneta, conduzindo o interrogando ao quartel, onde se encontrou com o Cel. Paranhos, a quem voltou a pedir explicações, tendo aquele oficial superior dito que não poderia explicar, pois tinha ordem de recolhê-lo; (...)que, naquele local foi interrogado pelo Cap. a respeito de caixotes apreendidos em uma transportadora, tendo o Cap. pedido a colaboração do interrogando para esclarecer este fato e, caso não houvesse a colaboração seria levado para S.Paulo; (...) que às 21:30 hs. do dia 11 foi conduzido pelo Maj. Índio e capitães Sávio e Nolasco para a prisão da PE onde ficou em uma cela, em condições humilhantes; (...) que a 13 de setembro o interrogando foi levado para o quartel da AD 5º onde falou com o Cel. Fernandinho pela primeira vez e na presença do Maj. Índio; que o Cel. Fernandinho sempre o tratou com urbanidade e respeito, tendo o Maj. Índio dito que se o Cel. Fernandinho deixasse ele desmontaria o interrogando; (...)



<b>203</b>	Aristides Parreira Lopes		
PROF. 1º sargento PM			IDADE 49
LOCAL São Paulo (OBAN-DOPS)			ANO 1975
APELAÇÃO 41.623	VOL. 5	PÁG. 1240	XXVI
PARTE testemunha informante			

(...) que foi torturado e espancado sendo obrigado a admitir como verdadeiros os fatos que constam às fls. 285/286v; que foi expulso da PM mediante um Conselho de Disciplina, presidido pelo Capitão PM Pazelli, não sabendo o nome do oficial PM, que funcionou como o seu advogado, sendo certo que com ele não se entrevistou; que, perante aquele Conselho de Disciplina, confirmou todos os fatos arquitetados pelo DOI, porque lá fora ameaçado, caso não confirmasse esses fatos; (...)

<b>204</b>	Ariston de Oliveira Lucena.		
PROF.			IDADE
LOCAL	S.P. (CODI) - CENIMAR.		ANO 1970
APELAÇÃO	39.085	VOL. 1º	PÁG. 333 a 336v
			XCVIII
PARTE	Declarações de Vinícius José Nogueira Caldeira Brant.		

(...)Ali se achavam:..., Ariston Lucena que ainda conservava queimaduras dos choques elétricos recebidos;(...)

<b>204</b>	Ariston de Oliveira Lucena		
PROF.			IDADE 18
LOCAL	S. Paulo		ANO 1970
APELAÇÃO 39.100	VOL. 2º	PÁG. 384	CVI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que admitiu, sob sevícias, que SOBROSA, também (...) e, quando o seviciaram, também queriam que o próprio interrogando se confessasse autor das coronhadas, (...)

<b>204</b>	Ariston de Oliveira Lucena		
PROF.			IDADE 20
LOCAL	São Paulo (CODI)		ANO 1970
APELAÇÃO 39.789	VOL. 14	PÁG. 3969 v	XLII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que, na polícia, sofrendo sevícias, o interrogando foi obrigado a dizer que tinha guardado uma mala (...)

<b>205</b>	Aristóteles Francisco Fagundes		
<b>PROF.</b>	lavrador		<b>IDADE</b> 29
<b>LOCAL</b>	SP-DP-R.PRETO/DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.132	<b>VOL.</b> 5	<b>PÁG.</b> 1492v LXV
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)jamais teve conhecimento dos fatos narrados na denúncia e foi obrigado a assinar o auto de fls.114 por coação física que sofreu na Polícia.(...)

<b>206</b>	Arlete Bendazoli			
<b>PROF.</b>	estudante		<b>IDADE</b>	24
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN/DOPS		<b>ANO</b>	1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.838	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 452 e 453	CCII
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria			

(...) que mentiu ao fazer aquelas referidas declarações perante o Conselho, porque se tratara de assuntos que fora forçada a abordar na fase policial, quando se achava fisicamente coagida;(...)

<b>207</b>	Arlete Lopes Diogo			
<b>PROF.</b>	professora		<b>IDADE</b>	27
<b>LOCAL</b>	S. Paulo		<b>ANO</b>	1973
<b>APELAÇÃO</b>	40.425	<b>VOL.</b> 39	<b>PÁG.</b> 439 e verso	DCLXX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que foi coagida, na fase policial, a admitir os fatos não ver  
dadeiros constantes de fls. 94/95 verso retratando, por isso, qual  
quer depoimento policial que conste tenha sido prestado pela inter  
roganda, para só reconhecer valor às declarações que presta ao  
Conselho; (...)

<b>208</b>	Arlindo Cassimiro		
<b>PROF.</b> pedreiro			<b>IDADE</b> 62
<b>LOCAL</b> Distrito Federal (PE)			<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b> 41.163	<b>VOL.</b> 2	<b>PÁG.</b> 500 v	XXXIX
<b>PARTE</b> auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que esteve preso 2 meses e 21 dias e foi conduzido para Brasília, para o Btl. de Cavalaria, e depois para a PE; que apanhou e foi torturado, andando sempre encapuçado, acontecimento que ocorreu na PE; que só assinou os depoimentos com medo de ser mais torturado; (...)



<b>209</b>	Arlindo Felipe da Silva		
<b>PROF.</b>	sapateiro	<b>IDADE</b>	27
<b>LOCAL</b>	PE - DOPS	<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b>	39.203	<b>VOL.</b>	1º
<b>PÁG.</b>	38lv	<b>CXXIV</b>	
<b>PARTE</b>	Auto de interrogatório - Auditoria		

(...) que o interrogado quer ainda afirmar que o que consta em suas declarações além da sua confissão de sua participação (...) foi conseguida através de coação física. (...)

<b>210</b>	Armando de Almeida		
<b>PROF.</b>	motorista	<b>IDADE</b>	56
<b>LOCAL</b>	RJ - Polícia		<b>ANO</b> 1964
<b>APELAÇÃO</b>	36.394	<b>VOL.</b> 4º	<b>PÁG.</b> 466
			CCCLXXXII .
<b>PARTE</b> qualif. e interrog. do réu no juízo da Comarca de T.Rios-			

(...)que o depoente assinou seu depoimento sem tê-lo lido e, por isso, agora, verifica que muita coisa que consta no mesmo, não foi dita pelo depoente; que o depoente foi ouvido pelo Delegado Bagueira Leal;(...)

211	Armando Eurico Gomes		
PROF.	professor	IDADE	32
LOCAL	SP - DOI		ANO 1975
APELAÇÃO	40.617	VOL apenso	PÁG. 99v e 100
			DCLXXXIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)"que foi preso em sua casa com sua esposa e quando chegou no CODI, os separaram, imediatamente (...) que, nesse mesmo instante, começaram a lhe perguntar, ameaçadoramente, se pertencia à "organização"; que, a partir desse instante sentaram-no numa cadeira onde começaram a lhe aplicar choques elétricos, por todo o corpo, inclusive, na boca e ouvidos, além do que ameaçavam, constantemente, a sua esposa com atitudes obscenas e também de que ela seria torturada em sua frente; que, só depois do quinto ou sexto dia, é que ficou sabendo de que ela tinha ido embora, ou melhor, que lhe disseram que ela tinha ido embora; que, inclusive, o torturaram numa cadeira chamada de "cadeira do dragão". As declarações "verbo ad verbum" ora transcritas foram registradas em cumprimento ao que determina a letra "h" do Art. 306 do CPPM; que foi temeroso de sofrer no DOI o tratamento ora revelado e por isso o interrogando concordou em assinar o seu já mencionado depoimento policial; que o citado depoimento no DOPS, praticamente, foi baseado em outros colhidos no DOI. (...)

212	Armando Lopes		
PROF.			IDADE
LOCAL	São Paulo (OBAN-DOPS)		ANO 1975
APELAÇÃO	41.623	VOL. 4	PÁG. 1674
XXVI			
PARTE carta de próprio punho ao Egrégio Conselho Especial de Justiça			

ARMANDO LOPES, qualificado nos autos, vem, pelo presente, respeitosamente, em complemento ao depoimento prestado a Vossas Excelências, expor fatos ocorridos em dependências policiais e militares que motivaram sua implicação no presente inquérito. Esta narrativa é feita com total convicção de que receberá o devido amparo dessa Egrégia Corte, de modo que venha prover plena defesa ao acusado, exaustivamente negada e dificultada pelos Órgãos Policiais.

Na madrugada de 19 de julho de 1975, quando em serviço de ronda às RPs da 1a. Cia. do 239 BPM da Polícia Militar do Estado, recebi ordens do Sr. Oficial de Dia para me apresentar ao Sr. Comandante do Batalhão. Prossegui, normalmente, minhas atividades e, no início do expediente, apresentei-me ao Comandante da Unidade que, sem nada me explicar ou perguntar-me, me entregou a dois homens em trajes civis, que desconheço quem sejam, os quais me conduziram em um volkswagen de chapa particular a um quartel que, depois, soube ser o COM-DOI. Por mais que eu perguntasse ao Sr. Comandante do Batalhão e aos meus condutores do que se tratava, nada me esclareciam, dizendo apenas que eram ordens e ordens não se discutem. Nesse local, também sem qualquer esclarecimento, ordenaram que me despissem do uniforme e vestisse um macacão preto. Fui fichado e fotografado de vários ângulos. Em seguida, colocaram-me um capuz de cor negra e fui conduzido por um corredor. Após ouvir toque de campainha, abriu-se uma porta que, pelo ruído, parecia ser de ferro. Subi por escadas até ao andar superior e aguardei por trinta minutos, sentado em um banquinho. Ao meu lado permancia uma pessoa que, quando me inquietava, me mandava, asperamente, ficar quieto. Ouvia gritos e lamentos vindos de outro compartimento; eram de pessoas que demonstravam grande sofrimento e, pelo barulho de pancadas e ofensas morais, deduzi que estavam sendo torturadas. O meu acompanhante me dizia que eu também receberia idêntico tratamento e ao lhe perguntar o que afinal de contas estava ocorrendo, limitava-se a dizer-me que deveria calar a boca, pois daquele momento em diante eu não tinha direito a mais nada. Minutos depois, cessados os ruídos ao lado, ouvi se abrir uma porta e várias pessoas entrando.

212	Armando Lopes		
PROF.			IDADE
LOCAL	São Paulo (OBAN-DOPS)		ANO 1975
APELAÇÃO 41.623	VOL. 4	PÁG.	XXVI
PARTE	carta de próprio punho ao Egrégio Conselho Especial de Justiça.		

Perguntaram-me meu nome e, ante minha resposta afirmativa, fui alvo de uma torrente de ofensas morais e palavrões do mais baixo calão. Uma voz rude disse que eu constava de uma lista de comunistas subversivos da ex-Guarda Civil e da Polícia Militar e que deveria confessar, caso contrário eu me arrependeria. Incontinentemente, deram-me tapas na cabeça, nas orelhas (telefone) e no rosto, acompanhados de gritos e ofensas. Tentei ficar de pé e recebi socos nas partes baixas do corpo. Diziam que eu estava na "filial do inferno" e que lá todos confessam "até quem é o verdadeiro pai". Amarraram panos em meus dedos, colocaram fios elétricos e levei uma série de choques violentos e toda a vez que recebia uma descarga elétrica e me levantava, batiam-me com uma espécie de palmatória nas pernas e nas cochas, tudo acompanhado de gritos e ofensas. Não posso precisar o tempo decorrido, disseram que iriam parar um pouco e depois reiniciariam, pois dispunham de muito tempo. Fui levado a outra dependência e deitado em um colchão que estava no chão. Pelo silêncio, pareceu-me ser de madrugada. Durante as torturas fui levado a um compartimento onde o sargento João Buonome estava sendo torturado, o que deduzi por seus gritos lancinantes. Disseram que fora levado para ouvir outros sendo torturados para ficar sabendo como era o tratamento. Não consegui dormir, pois, além de estar apreensivo, haviam jogado água em meu macacão e eu sentia muito frio, estávamos no inverno.

Fui levado a outra dependência, sempre de capuz na cabeça. Ouvia-se movimentação de pessoas que conversavam, batiam portas. Entraram várias pessoas onde eu estava e iniciaram-se, novamente, as torturas. Diziam-me que meu nome estava na lista e só me restava confirmar, caso contrário me seriam aplicados castigos ainda mais violentos, pois os outros estavam presos e haviam confessado. Reiniciaram os castigos e as ofensas. Diziam que somente parariam se eu admitisse minha culpa. Ouviam-se gritos de pessoas sendo torturadas e para abafar os ruídos ligavam um rádio em volume alto. Eu estava alquebrado e não mais conseguia concatenar meu pensamento,

212	Armando Lopes		
PROF.			IDADE
LOCAL	São Paulo (OBAN-DOPS)		ANO 1975
APELAÇÃO 41.623	VOL. 4	PÁG.	XXVI
PARTE	carta de próprio punho ao Egrégio Conselho Especial de Justiça		

minhas forças estavam no fim. Sentia-me mal e confuso e, assim, só me restou admitir minha culpa para me livrar dos castigos.

Fui levado a um xadrez e retirado meu capuz. Havia três presos sujos, barbudos e emagrecidos. Um deles delirava e dizia coisas sem nexos, parecia que havia perdido suas faculdades mentais. Duas ou três vezes ao dia era levado para interrogatório e mandavam que eu (dizia) dissesse o que eu fazia nas entidades, quem eram meus amigos etc. e sempre com o capuz. O interrogador pedia que eu repetisse com vagar, pois ele precisava escrever. Assim, tudo o que eu dizia ele anotava e comentava que era preciso colocar reuniões, encontros etc. para caracterizar intensa atividade comunista. Depois de vários dias fui levado a um salão, espécie de auditório, onde se achavam uns vinte presos, uns eu conhecia, outros não. Entregaram-nos papéis mimeografados, constando roteiro para as declarações que deveríamos fazer de próprio punho. Também nos entregaram pastas individuais com papéis datilografados, que haviam sido redigidos pelos interrogadores. Inicialmente, fazíamos o rascunho que era levado para análise e aprovação. Dias depois, o rascunho voltava com uma série de anotações em vermelho, tais como nomes que deveriam ser incluídos, codinomes, trechos de narrativas que também deveriam ser incluídas na redação final de próprio punho, cujo final era feito em papel almaço pautado. Se houvesse qualquer vacilação ou tentativa de alterar o roteiro pré-fixado ou a narrativa pré-elaborada, ameaçavam-nos de torturas, assim só nos restava aceitar tudo sem reclamar.

Os constantes maus-tratos, violência, ofensas morais, privação de alimentação, desconforto, incomunicabilidade, insegurança, geram pavor e aniquilam, por completo, a vontade, condicionando a pessoa a obedecer a qualquer ordem, mesmo que a comprometa moral e legalmente. Após assinar várias declarações, fui informado de que seria encaminhado à PM e ao DOPS e que por qualquer negativa de minha parte retornaria ao DOI e aí as conseqüências seriam piores. Assim, fui conduzido à Polícia Militar em carro de presos e colocado incomunicável no xadrez junto com outros presos, acusa-

212	Armando Lopes		
PROF.			IDADE
LOCAL	São Paulo (OBAN-DOPS)		ANO 1975
APELAÇÃO	41.623	VOL. 4	PÁG. XXVI
PARTE	carta de próprio punho ao Egrégio Conselho Especial de Justiça		

dos do mesmo delito. Fui levado à presença do Conselho de Disciplina, algemado. Estava semi-uniformizado, sujo e barbudo. Nada me foi dito sobre qualquer direito de defesa ou se teria advogado. Um dos oficiais estava com xerox das declarações do DOI e havia redigido um rascunho de depoimento que, pelas circunstâncias, só me restava concordar, pois temia retornar novamente ao DOI e ser novamente torturado. Assim, não deveria esperar qualquer possibilidade de defesa naquele instante. Minhas testemunhas de acusação também eram presos e enfrentavam as mesmas circunstâncias que eu, estavam condicionadas a falar o que a acusação quisesse, através dos roteiros do DOI. Fui também testemunha de acusação de outros presos e repetia-se o que estava escrito e o que se acrescentava só poderia ser para pior. Em alguns Conselhos, os presos também funcionavam como testemunhas de defesa. Tive oportunidade de defender presos que eu mal conhecia e falar que eram bons chefes de família, bons policiais etc, cumprindo, assim, os preceitos legais, sem estar em condições, no entanto, de exercê-los. Um dos oficiais do Conselho, com papéis do DOI nas mãos, fazia perguntas, cujas respostas estavam nesses papéis, e na maioria das vezes o depoimento já havia sido previamente rascunhado. (...)

Encerrado o Conselho, fui levado, pela madrugada, ao DOI, permanecendo naquela repartição, incomunicável, por vários dias. Fui levado ao DOPS para depor. O delegado estava com os papéis do DOI em mãos e ditou diretamente ao escrivão o meu depoimento, sem me fazer perguntas, numa clara alusão de que deveria aceitar e assiná-lo, pois temia represálias se me negasse assiná-lo. Dias depois, fui, novamente, levado ao DOI e submetido a novas torturas físicas e morais. (...)

Como me foi negado, na fase policial, o exercício da defesa, o que somente acontece agora, quando me encontro sob jurisdição dessa Egrégia Corte, é que apresento à consideração de Vossas Excelências o presente relato, aguardando serenamente a elevada decisão desse Egrégio Conselho de Justiça.

Respeitosamente,

São Paulo, 20 de abril de 1976

<b>213</b>	Armando Vargas Dias		
PROF.	contabilista		IDADE
LOCAL	S. Paulo		ANO 1969
APELAÇÃO	38.693	VOL. 29	PAG. 324... CCXCIX
PARTE	Denúncia de Diógenes de Arruda Câmara.		

(...)Hã também a lembrar:....., o contabilista ARMANDO VARGAS DIAS ... Estas algumas das vítimas de torturas as mais diversas, de irregularidades gritantes e de restrições inconcebíveis. Seus casos representam a narrativa viva do que se passa no país, do que, esmeradamente, realiza a ditadura militar.(...)



<b>214</b>	Arnaldo Amancio da Silva		
PROF. motorista			IDADE 34
LOCAL Rio de Janeiro (PE)			ANO 1965
APELAÇÃO 38.475	VOL. 9	PÁG. 929	XXIII
PARTE auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria			

(...) que a confissão que produziu no I.P.M. foi devida a violências e coações sofridas; (...)

<b>214</b>	Arnaldo Amâncio Silva		
PROF. motorista		IDADE 34	
LOCAL Rio de Janeiro (PE)		ANO 1965	
APELAÇÃO 38.475	VOL.9	PÁG. 2168	XXIII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) no DOPS foi torturado com o objetivo de incriminar outras pessoas, militares e diplomatas. Que aproximadamente durante quarenta e oito horas foi torturado, tendo sido obrigado a "confessar", sendo, dias depois, transferido para a PE; (...)

<b>215</b>	Arnaldo Carvalho			
<b>PROF.</b>	estivador			<b>IDADE</b> 34
<b>LOCAL</b>	SP - Santos			<b>ANO</b> 1966
<b>APELAÇÃO</b>	39,054	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 2058, 2058v	CDLXXXVIII
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria.			

(...)que as declarações prestadas na fase do inquérito policial o foram depois de ter ficado seis dias sem comer no xadrês da Polícia Marítima, em Santos;(...)

<b>216</b>	Arnaldo Ferroni Papa		
PROF.	func. público		IDADE 28
LOCAL	SP - DOPS		ANO 1964
APELAÇÃO	35.179	VOL. 5º	PÁG. 953
			CLIX
PARTE	advogado - embargos.		

(...)Ocorre,porém, que na instrução processual, ficou provado exuberantemente, que as declarações dos acusados foram obtidas mediante violências físicas e morais, não podendo, assim, tais de clarações merecer credibilidade.

As declarações do apelante ARNALDO FERRONI PAPA, foram obtidas com ameaças e violências, como afirma a testemunha WILSON EGÍDIO FAVA, à fls. 430 dos autos.(...)

<b>217</b>	Arnaldo Fortes Drumond		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	20
<b>LOCAL</b>	Belo Horizonte (129 RI)		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.539	<b>VOL.</b> 29	<b>PÁG.</b> 464v DXCIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o interrogado foi coagido, física, moral e psicologicamente, sendo todas as Autoridades Encarregadas de inquéritos responsáveis pelas torturas sofridas pelos demais indiciados no processo; (...)

<b>218</b>	Arnaldo Ramos Leomil		
PROF. comerciante			IDADE 55
LOCAL PR-Quartel Militar de Apucarana e Clínica Marumbi			ANO 1975
APELAÇÃO 41.949	VOL. 10	PAG. 2766	DLI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que o interrogando foi preso em 11 de outubro de 1975, por volta das 22:30 horas, em sua residência; que embora moços, as pessoas que o prenderam foram cortezes e permitiram que o interrogando comunicasse o fato a sua esposa, sem saber das razões de sua prisão, foi colocado num veículo Veraneio e a uma curta distância depois, foi-lhe colocado um óculos escuros que o impedia de ver; que dali foi levado ao Quartel Militar de Apucarana, ficando por um lapso de tempo sozinho, quando então trouxeram três outras pessoas; que nessa ocasião, ali chegou o Capitão ROMARIZ, (...) que ao se aproximarem desta Capital, foi colocado nas pessoas transportadas, os óculos escuros, adiantando o interrogando que foram levados a um determinado local que não sabe onde está situado, mas que se trata da "Clínica Marumbi", que acredita ser dependência do Exército, por ter visto um sentinela fardado; que as 8:00 horas do dia seguinte, foi interrogado por diversas pessoas, entre elas, um Delegado seu conhecido, cujo nome, não se recorda; que uma das pessoas que lhe interrogaram, identificou-se como Dr RUY; que o Delegado seu conhecido é o Dr PETER; (...) ouviu gritos de dores e percebeu a prática de violência, como também conversas através da parede, de pessoas do local, falando em socorros e enfermeiros; que, por esses fatos, entendeu que devia concordar com que lhe fosse perguntado; que naquele local permaneceu mais ou menos oito dias, quando então o levaram a DOPS, onde ficou nove dias; que seu depoimento ali tomado foi na base de um papel que havia sobre a mesa, não sabendo se datilografado ou manuscrito, mas que era pautado no que havia sido falado na clínica; que embora não seja advogado, e não tenha conhecimentos jurídicos, assinou o depoimento ali prestado sem qualquer constrangimento ou preocupação, sabendo que o depoimento nesses moldes, sem a presença de um advogado e sob coação, não tem qualquer validade; (...)

<b>219</b>	Arnaldo Schreiner			
<b>PROF.</b>	pesquisador de mercado		<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	S.Paulo		<b>ANO</b>	1972
<b>APELAÇÃO</b>	39.754	<b>VOL.</b>	4º	<b>PÁG.</b> 1168v
				CCLIV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que concorda "parcialmente com o depoimento policial, o qual foi assinado pelo interrogado mediante coação"(...)

<b>220</b>	Arthur Cantalice			
PROF.	jornalista			IDADE 46
LOCAL	R.de Janeiro			ANO 1972
APELAÇÃO	39.959	VOL. 2º	PÁG. 54lv	CCCXVII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...)que tendo sofrido torturas físicas, choques elétricos, o seu depoimento foi colhido sob este estado de coação e,por este motivo,não espelha a verdade;(...)



<b>221</b>	Arthur Machado Scavone		
PROF. professor			IDADE 24
LOCAL SP -OBAN			ANO 1973
APELAÇÃO 40.104	VOL. 1º	PÁG. 366	CDLVIII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) onde foi coagido a declarar outros fatos que não os que acaba de declarar; (...)

<b>221</b>	Artur Machado Scavone		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	SP - DOI/OBAN		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.577	<b>VOL.</b> 7	<b>PÁG.</b> 1867v LXVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que foi logo levado para a Operação Bandeirante e, ainda ferido, foi ameaçado de morte, sendo certo que só em outubro teve regularizada a sua prisão e mediante decreto judicial, e tendo sofrido durante todo esse tempo, por diversas vezes, sevícias e coação irresistível, em virtude disso, admitiu como verdadeiros fatos que não eram; que, por isto, nega valor ao que conste como declaração prestada pelo interrogando na Polícia para só reconhecer válidas as que ora presta ao Conselho;(...)

<b>222</b>	Artur Adolfo Parada		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	20
<b>LOCAL</b>	SP-DP-R.PRETO-DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.132	<b>VOL.</b> 6	<b>PÁG.</b> 1880
			LXV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)tendo sido obrigado e coagido a admitir e assinar o auto de fls.182 e seguintes. (...)

<b>223</b>	Artur Carvalho Neto		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	DF - PIC		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.196	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 853	CLXXXIV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)primeiramente deseja pedir garantias de vida ao Conselho para que nada lhe possa acontecer em razão das declarações que pretende prestar, nessa ASSENTADA; que deseja protestar contra o tratamento que lhe foi dado desde o momento em que foi preso, recebendo maus-tratos tais como: choques elétricos com pancadas e coação psicológica consistente com o seu recolhimento a um pequeno cubículo que não existia condições mínimas de habitabilidade e achincalhes de toda a sorte; que, também, deseja reclamar contra a alimentação que lhe é servida no PIC, porquanto a comida é deficiente; que, também, sobre as condições psicológicas em que se encontra na prisão devido as torturas que são infligidas aos presos que lá chegam, altas horas da madrugada, não lhes permitindo dormir; que também, quer reclamar contra as condições que foi transportado, com os seus companheiros da prisão para esta Auditoria, visto que foram colocados em uma rádio-patrolha de compartimento totalmente fechado que não lhes permitia perfeita respiração e, inclusive, exalando um forte cheiro de gasolina; que, em relação as suas declarações prestadas no IPM tem a dizer que admitiu certos fatos que não eram absolutamente verdadeiros, por uma questão de humanidade, tendo em vista que o seu colega ALDIR SILVA DE ALMEIDA NUNES estava sofrendo torturas para também confessar.(...)

<b>224</b>	Artur Jader da Cunha Neves		
<b>PROF.</b>	sociólogo		<b>IDADE</b> 27
<b>LOCAL</b>	RJ - CENIMAR		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 38.281	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 1695	<b>CCV</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o interrogatório prestado na fase inicial desse IPM, no 1º Batalhão de Polícia do Exército, é destituído de qualquer valor porque assinou sob torturas físicas, morais e psicológicas, inclusive, na frente da esposa do depoente que se encontrava na época, também, detida; que essas torturas constituíam em:"pau-de-araras" choques nos órgãos genitais e nas orelhas; além, de espancamentos generalizados;(...)

<b>225</b>	Artur Obino Neto		
<b>PROF.</b>	engenheiro		<b>IDADE</b> 29
<b>LOCAL</b>	P. Exército - RJ - DOI		<b>ANO</b> 1977
<b>APELAÇÃO</b>	42.308	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 410v.411,412
			<b>DCC</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)o interrogado, quando se dirigia para o trabalho, ao volante do seu automóvel, foi interceptado por três viaturas, sem qualquer distintivo; que, um dos ocupantes de uma daquelas viaturas, alegando condição de policial, pediu ao interrogado que saísse do interior do seu carro e o acompanhasse até um veículo ao lado, um Opala; que o interrogado obedeceu à ordem dessa pessoa e foi imediatamente colocado no banco traseiro do Opala, depois de algemado e encapuzado; que o interrogado foi conduzido, então, para um local que, mais tarde, veio a saber tratar-se do Quartel da Polícia do Exército, situado na rua Barão de Mesquita; que, ao chegar ao local que anteriormente mencionou, o interrogado foi libertado das algemas e do capuz e fotografado; que, em seguida, foi conduzido para outra sala, já, aí, novamente encapuzado; que, ali chegando, foi cientificado que se encontrava na sede de um órgão do Sistema de Segurança Nacional; que, foi cientificado de que o tratamento a lhe ser dispensado, ali, estaria condicionado à maneira como respondesse às perguntas que lhe fossem formuladas; que a primeira pergunta feita ao interrogado, por qualquer das pessoas presentes, foi no sentido de que ele dissesse se pertencia a alguma organização de natureza política; que o interrogado respondeu negativamente à pergunta que lhe era formulada e, a partir de então, passou a sofrer violências constantes de socos, pontapês em várias regiões do corpo e, como a negativa fosse mantida, foi o interrogado amarrado a uma cadeira do tipo usado em barbearias; que foi amarrado com correias, com espuma por baixo, para não deixar marcas; que também foram enrolados fios elétricos desencapados, nos dedos dos seus pés e mãos, assim como nos órgãos genitais; que nessa situação, o interrogado permaneceu durante várias horas sofrendo choques elétricos; que, fatos como esse que acaba de narrar eram, comumente, repetidos duas ou três vezes por dia, durante os dez dias em que permaneceu preso incomunicável; que, quando se ausentava da sala onde recebia choques elétricos, o interrogado era

<b>225</b>	Artur Obino Neto			
PROF.	engenheiro			IDADE 29
LOCAL	P. Exército - RJ - DOI			ANO 1977
APELAÇÃO	42.308	VOL. 2º	PÁG. 410v, 411, 412	DCC
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

conduzido para outra sala, medindo 2m x 2m, também encapuzado, sala esta isolada acusticamente com (ileg.), tendo no chão várias marcas de sangue, que foram observados pelo interrogado; que, nesta sala, havia uma refrigeração que atingia a temperaturas muito baixas e o interrogado, algumas vezes, ficou completamente despi-do; que o interrogado permaneceu em tal situação, isto é, permanecendo quer em uma, quer em outra sala, durante quatro dias, sendo que, no segundo dia, ouviu uma voz feminina sua conhecida, que identificou como sendo de ELZA MARIA PARREIRA LIANZA; que ELZA dizia à pessoa que a interrogava que havia sido torturada com choques e também visto seu marido, SIDNEY LIANZA, na mesma situação; que, anteriormente, isto já no quinto dia, o interrogado foi conduzido, de carro, ainda encapuzado, para outro local e recolhido a uma cela, com colchão, vaso sanitário, chuveiro e um (ileg.); que, na cela em questão, o interrogado permaneceu durante oito dias e ali foi submetido a sucessivos interrogatórios e, quando não respondia satisfatoriamente às perguntas àqueles que o inquiriam, era levado de volta às duas salas a que fez referência antes; (...) o interrogado reafirma que não refletem a realidade (ileg.) a verdade, todos os depoimentos que prestou na fase do Inquérito e que figuram nos autos do presente processo; (...) que o interrogado, em razão das sevícias, ficou com algumas marcas nos órgãos genitais e as exibiu ao perito, que delas não quis tomar conhecimento; que o interrogado não pôde calcular as conseqüências do seu gesto, assinando um documento altamente comprometedor, porque estava perturbado, após 10 dias sofrendo violências, em clima de verdadeiro terror, com medo de retornar à P.Ex., motivo principal de haver subscrito tais declarações; (...)

<b>225</b>	Artur Obino Neto		
PROF.			IDADE
LOCAL			ANO 1977
APELAÇÃO 42.308	VOL. 2º	PÁG 470v, a 474	DCC
PARTE	Declarações de Franklin Dias Coelho		

(...)que o co-denunciado neste Processo, ARTUR OBINO NETO, seu amigo de infância, foi torturado na sua frente; (...)



<b>226</b>	Atayde da Silva Teixeira		
<b>PROF.</b>	comerciante	<b>IDADE</b>	55
<b>LOCAL</b>	RGS - DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	40.186	<b>VOL.</b> 4	<b>PÁG.</b> 1010v XCIV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) porquanto as havia prestado mediante coação, e em seguida foi dito ao interrogando que ele tinha ampla liberdade de declarar o que bem entendesse, ou que sua memória no momento lhe ditasse. (...) Pelo conselho foi perguntado se sofreu coação por parte de autoridades militares, disse que ao ser indagado se fazia parte da (...) o interrogando negou isso, e então foi ameaçado de que as torturas voltariam se não confirmasse, e por essa razão o interrogando confirmou; que não tem certeza de que major se tratava, segundo lhe disseram seria Job. (...)

<b>227</b>	Aton Fon Filho		
PROF. auxiliar de escritório		IDADE 23	
LOCAL São Paulo OBAN (SP)		ANO 1969	
APELAÇÃO 39.306	VOL. 1	PÁG. 335v	XXVII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que foi submetido, em São Paulo, a torturas, por um capitão do Exército de nome Benoni; (...)

<b>227</b>	Aton Fon Filho		
PROF.	jornalista		IDADE 24
LOCAL	R. de Janeiro		ANO 1970
APELAÇÃO 39.826	VOL. 1º	PÁG. 293	DCXL
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) não correspondem à verdade, pois foram obtidas mediante coação física e moral; (...)

228	Attilio Geromin		
PROF. 29 tenente PM			IDADE 63
LOCAL São Paulo (OBAN-DOPS)			ANO 1975
APELAÇÃO 41.623	VOL. 5	PÁG. 1014-1017	XXVI
PARTE	carta de próprio punho		

Neste momento em que me acho sob o abrigo das Leis, que asseguram a minha integridade física e moral, passo a relatar toda a verdade sobre a infração da qual sou acusado de haver cometido.

No dia 19 de julho de 1975, após o almoço, como de costume, saí de casa para ir ao Clube dos Oficiais da Reserva da Polícia Militar, onde eu exercia o cargo de Diretor. Quando me dirigia ao ponto de ônibus, fui abordado por dois cidadãos que se identificaram com documentos do Serviço Secreto do Exército. Perguntaram o meu nome, então me identifiquei. Em seguida me convidaram a subir em uma perua veraneio, após fazerem algumas perguntas, dentre elas: se eu era político. Ao que eu respondi que não era e nunca fui político. Então fui conduzido ao DOI do IIº Exército. Ao entrarmos mandaram que eu descesse e, logo após, fui despojado dos meus pertences. Colocaram-me um capuz com mau cheiro que me senti mal do estômago e me deram um macacão. Tendo protestado ante essa arbitrariedade, disseram-me que aquilo ainda não era nada e me tranca-ram em uma cela. No outro dia, permaneci em um corredor, por várias horas, de pé até que à noite me deram um colchão sujo e um cobertor. Como me encontrava cansado, deitei-me, ocasião em que tive a oportunidade de ver a chegada, naquele local, de vários elementos da polícia militar; alguns com idade bem avançada, como eu. No dia seguinte fui levado para uma sala, encapuçado, onde me obrigaram a sentar em uma banqueta e logo dois cidadãos passaram a me espancar com tapas e pontapés acompanhados de palavras de baixo calão. Não podia, de forma alguma, compreender a razão de tudo o que estava ocorrendo comigo. Após horas de tortura mental, física e moral fui reconduzido à cela. No dia seguinte, conduziram-me à sala de interrogatório, amarraram uns fios nas minhas mãos e me aplicaram descargas elétricas durante muito tempo, que me levaram a cair no chão. Após a minha queda, fui espancado até perder as forças e, em seguida, fui arrastado a outra sala onde me despiram e me colocaram em uma cadeira, que era denominada de dragão, amarrado aos braços da mesma com cordões e com um pedaço de pau preso em minhas pernas; aplicaram-me choques por todo o corpo, com des-

228	Attilio Geromin		
PROF.	2º tenente PM		IDADE 63
LOCAL	São Paulo (OBAN-DOPS)		ANO 1975
APELAÇÃO	41.623	VOL. 5	PÁG. 1014-1017 XXVI
PARTE	carta de próprio punho		

cargas elétricas seguidas. Eu já estava sem forças, pois as cargas elétricas prosseguiam, (,,,). A partir deste momento, submeti-me a responder e a confirmar as mais absurdas acusações contra a minha pessoa, apesar dos meus 63 anos de idade. Fui recolhido a uma cela, sem água, sem sanitário, até o dia seguinte. À noite era ligado um rádio a todo o volume, pois ouviam-se gritos horríveis. A ponto de não esperar a não ser a morte, apesar desta situação, fui obrigado a escrever, sob ameaças de torturas, um relatório, dizendo que como eleitor e como um simples Diretor de Clube associativo e recreativo dentro de minha corporação devia ser subversivo, pois sempre tivemos a presença de nossos superiores da Corporação ao nosso lado. Após 18 dias de martírios, fomos transferidos para o DOPS, a fim de que prestássemos declarações em cartório. Lá, diversas pessoas estavam como presos políticos, dentre estas pessoas, em um xadrez, achavam-se os Srs. Coronel Carlos Gomes Machado, José Araújo Cavalcante, Antonio Domingues, José Ferreira de Almeida e outros ' que não conhecia, mas que eram da Corporação ou da Polícia Militar. Logo fomos informados de que o Sr. Coronel Carlos Gomes Machado e o Sr. 2º Tenente José Ferreira de Almeida retornariam ao DOI. Estes se despediram chorando, diziam que não teriam mais vida, ambos com pouca saúde, inclusive o Tenente José Ferreira de Almeida dizia ter uma operação marcada no Hospital Militar, naqueles dias em que fora preso. Após alguns dias de sua volta ao DOI, tivemos notícias de sua morte. Decorridos alguns dias, retornou o Sr. Coronel Carlos Gomes Machado, muito abatido em seu estado de saúde após longos ' dias de prisão no DOPS.

Ao sermos encaminhados ao Cartório, a fim de prestarmos declarações, fomos advertidos de que, se não concordássemos com as declarações feitas no DOI, seríamos devolvidos ao mesmo órgão. Assim sendo, não havia outra alternativa a não ser confirmar tudo ou voltar ao suplício. Nestas condições sombrias, prestamos declarações ' em cartório. Não anotei os dias, mas, afinal, fomos encaminhados ' ao presídio do Hipódromo para aguardarmos nossos julgamentos.

Diante do acima exposto e em nome da Justiça, solicito que sejam tornadas sem efeito as acusações levantadas contra minha pessoa.

<b>228</b>	Attilio Geromin		
PROF. 2º tenente PM		IDADE 63	
LOCAL São Paulo (OBAN-DOPS)		ANO 1975	
APELAÇÃO 41.623	VOL. 5	PÁG. 1022	XXVI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que foi coagido de modo irresistível, através de sevícias fí  
sicas, a admitir como verdadeiros os fatos narrados na denúncia;  
(...)

<b>229</b>	Augusto Aécio Mendes Duarte		
PROF.	comerciário	IDADE 26	
LOCAL	Pb.	ANO 1970	
APELAÇÃO 38.473	VOL. 1ª	PÁG. 122	DLXI
PARTE	advogado - razões de defesa.		

(...)que, contra os defendentes, foram empregadas toda sorte de coação moral e psicológica, com a célebre ameaça de "pau-de-arara" se não assinasse as declarações que desconheciam o conteúdo. (...)

<b>230</b>	Augusto César Salles Galvão		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	MG - PM - G2	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.174	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 444
			CL
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que das testemunhas arroladas na denúncia conhece apenas Marcelo Paixão de Araújo, isto após a instauração do inquérito; que foi o elemento que infligiu a ele interrogado e a outros companheiros, torturas; que não conhece as provas contra si apuradas no processo; que o depoimento prestado durante o Inquérito policial, nega-o integralmente o interrogado, pois foi extraído sob coação física e torturas, durante dez dias seguidos, (...)



<b>230</b>	Augusto César Salles Galvão		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	MG - PM - G2	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.174	<b>VOL.</b> 2ª	<b>PÁG.</b> 448,449,450
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho		
		<b>CL</b>	

(...)é envolvido numa roda viva de sevícias e torturas; que se inicia no momento de minha prisão onde assisto pasmado à violência de homens que se dizendo representantes e defensores de um governo constitucional, fazem das torturas seus métodos de ação, numa generalização nacional de interrogatórios onde as "confissões" são obtidas pelo terror do pau-de-arara, eletrochoques, afogamento, espancamento, palmatória e enforcamento que mostra o verdadeiro caráter destes indivíduos que não passam de psicopatas e profissionais da (ileg.)

Passei na longa estrada das torturas, por todos estes instrumentos odiosos e vejo a necessidade de descrevê-los para mostrar o que os sucessores atuais dos borleguins e garrotes da Idade Média provocam em dor e sofrimento nos torturados.

O pau-de-arara consiste numa barra de ferro que é atravessada entre os punhos amarrados e a dobra do joelho sendo o "conjunto" colocado entre duas mesas, ficando o corpo do torturado pendurado à cerca de 20 ou 30 cm do solo. Este método quase nunca é utilizado isoladamente, seus "complementos" normais são eletrochoques, a palmatória e o afogamento. Os torturados na primeira hora sentem um entorpecimento dos membros; que, com a continuidade gera a estonte ante impressão de separação progressiva dos membros do corpo, sendo freqüentes os desmaios.

O eletrochoque é dado por um telefone de campanha do Exército que possui dois fios longos que são ligados ao corpo, normalmente, nas partes sexuais, além dos ouvidos, dentes, língua e dedos. O eletrochoque traz um desespero que se manifesta em contrações do tipo epileptiforme por todo o corpo. O torturado rola no chão, num sofrimento dos mais terríveis; que a mim parecia o início de uma loucura de que jamais me libertaria. O eletrochoque é um dos métodos mais utilizados por não deixar marcas e os torturadores escolhem essas partes do corpo segundo declarações, por serem as mais "sensíveis".

O afogamento é um dos "complementos" do pau-de-arara. Um pequ

<b>230</b>	Augusto César Salles Galvão		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	MG - PM - G2		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.174	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 448,449,450
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho		

no tubo de borracha é introduzido na boca do torturado e passa a lançar água. É a mais terrível das torturas dando uma sensação progressiva de morte provocada pelo sufocamento. Quando o tubo é introduzido no nariz, há uma revolução orgânica que procura rejeitar a invasão das vias respiratórias o que duplica o sofrimento, tornando-o indescritível.

A palmatória é uma borracha grossa, sustentada por um cabo de madeira, sendo também comum ao pau-de-arara. Quando o torturado é pendurado nu, as palmatórias que inicialmente são superadas pela dor nos membros, passam pela continuidade, a destruir o tecido cutâneo e formar bolhas de sangue e causar ferimentos terríveis. Quando as costas, pés e nádegas partes mais visadas transformam-se em uma (ileg.) arroxeadas e amorfas sendo que as inchaduras dos pés e mãos os transforma... (ileg.)

O enforcamento é efetuado por uma pequena corda que, amarrada ao pescoço da vítima, sufoca-a progressivamente até o desfalecimento. À semelhança do afogamento este método, pela (ileg.) perda de respiração, causa uma sensação que faz pensar ser a que sentiria um indivíduo às portas da morte. O enforcamento simplificado assemelha-se ao tristemente famoso garrote utilizado na Idade Média, como instrumento de tortura.

Foi, portanto, em interrogatórios que utilizaram todos estes métodos que desde do mês de janeiro padeço terrivelmente na seguinte seqüência:

26 de janeiro de 1970. Dentro do banheiro do apartamento onde sou detido sofro afogamentos na banheira e espancamento generalizado. Torturador: Ten. Pádua da G2 (PMMG). Do DP. após passar por um "corredor polonês", sofro das 21 às 23 horas o efeito de eletrochoques, enforcamento, pancadas de cassetete de metal nas juntas, além de hutes e socos, sendo que a (ileg.) violência inicial é um "tratamento de choque", que procura desorientar a vítima exposta a toda uma intimidação psicológica com ameaças de morte a todo instante. À partir das 23 horas após

<b>230</b>		Augusto César Salles Galvão	
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	MG - PM - G2	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.174	<b>VOL.</b>	2º
		<b>PÁG.</b>	448,449,450
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho.		

acareação com Lucimar Brandão Guimarães sou "pendurado" no "pau-de-arara, permanecendo neste instrumento de tortura até as 04:00 hs do dia 27, choques elétricos e palmatória são alternados no início sendo o afogamento utilizado quando a cabeça caia para trás, após longo período no pau-de-arara. Após a "sessão" não conseguia andar sendo arrastado à cela. Torturadores: cap. Pedro Ivo (PMMG), Cap. João Alcântara Gomes Carneiro (EB), Marcelo Paixão de Araújo (EB), Ten. Carlos Alberto Del Menezzi (EB), Ten. Pádua (PMMG), Rodrigo, além de outros não identificados.

27 de janeiro de 1970 - Após permanecer todo o dia sem alimentação e sem conseguir dormir pelas dores em todo corpo, sou levado à DVS, de onde retorno às 22 hs, recebendo até as 24 hs nova sessão de eletrochoques e espancamento. Torturadores: Ten. Marcelo (PMMG), Cap. Pedro Ivo (PMMG) e outros não identificados.

28 de janeiro de 1970. Sou levado para a DVS acompanhado de Lucimar Brandão Guimarães sendo colocado na cela 5. Vejo passar no corredor, Leovi Antônio Pinto Carísio ferido na testa e com o corpo coberto de equimoses. Alexandre Barros Neto à disposição desta Auditoria, foi uma das testemunhas do estado em que nos encontrávamos cobertos de Equimoses com rosto, pés e mãos inchados. Ao entardecer transferem-nos para a Colônia Penal Magalhães Pinto onde faço minha primeira refeição após a prisão.

29 de janeiro de 1970, sou interrogado na CPMP pelo cap. Pedro Ivo que me agride a cassetadas além de ser tratado por eletrochoques. À tarde sou novamente interrogado desta vez pelo cap. Portela que de S. Paulo vinha para nos espancar. Eletrochoques, socos e pontapés foram a tônica do interrogatório. Ao término da sessão fui arrastado à cela pelo Ten. DA Mata (PMMG) da segurança da CPMP por não conseguir levantar-me. Torturadores: Cap. Hilton Paula Portela (EB), Cap. Pedro Ivo, Rodrigo.

30 de janeiro de 1970 - levam-me à secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, onde encontro uma reunião de torturadores

<b>230</b>	Augusto César Salles Galvão		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	MG - PM - G2		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.174	<b>VOL.</b> 29	<b>PÁG.</b> 448,449,450 CL
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho.		

que me apresentam ao cap. Luis(EB) e ao Ten.Aylton(EB); que passam a agredir-me na G2, Praça da Liberdade, em Belo Horizonte. Torturadores: Cap. João Luis (EB-GB), Ten. Aylton(EB-GB).

31 de janeiro de 1970 - na CPMP Pedro Ivo dá-me surra de cassee tete. Esta foi a "via crucis" do meu depoimento. Foram nestas terrí veis condições obtidas as conclusões do IPM.

No dia 31 de janeiro de 1970, o companheiro Lucimar Brandão (ileg.). A partir deste dia não será jamais relatado, pois Lucimar Brandão Guimarães encontra-se hoje inteiramente paralisado pelo secionamento da medula espinhal, tendo o capitão Pedro Ivo constatado o estado de paralisia de Lucimar, encostando-lhe um cigarro aceso na planta dos pés, conforme ele mesmo relatou, na CPMP, dian te do declarante e de Fortunato da Silva Bernardes.

A partir deste relato levanto a possibilidade de represálias à minha pessoa e a de meus companheiros por parte dos torturadores. Declaro que essa Auditoria se torna responsável por tudo que me possa acontecer, a partir desta data, enquanto permanecer à dispo sição da Justiça Militar. (...)

<b>231</b>	Augusto José da Silva		
PROF. portuário			IDADE 41
LOCAL Rio de Janeiro (PE)			ANO 1965
APELAÇÃO 38.475	VOL. 9	PAG. 930	XXIII
PARTE auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria			

(...) que as declarações comprometedoras que assinou no inquérito policial militar foram todas forçadas; (...) que um tenente, de nome Bleus tentou seviciar o interrogando com um pênis de madeira, ' .  
(...)

<b>231</b>	Augusto José da Silva		
PROF.	portuário		IDADE 41
LOCAL	Rio de Janeiro (PE)		ANO 1965
APELAÇÃO	38.475	VOL. 9	PÁG. 2162 XXIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) nada que consta do inquérito contra sua pessoa é verdadeiro, pois assinou tudo sob coação; (...)

<b>232</b>	Áurea Bezerra dos Santos				
<b>PROF.</b>	doméstica			<b>IDADE</b>	35
<b>LOCAL</b>	PE - DOPS			<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b>	39.203	<b>VOL.</b>	1º	<b>PÁG.</b>	382v
					CXXIV
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria				

(...)que a interrogada tem ainda a declarar que sofreu coação física na polícia.(...)

<b>233</b>	Áurea Moretti		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	SP-DP-R.PRETO/DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.132	<b>VOL.</b> 5	<b>PÁG.</b> 1419/1419v	<b>LVV</b>
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que nega tudo o que consta como seu interrogatório inicial,-  
que se trata de declarações inverídicas que a interroganda foi o-  
brigada a prestar; mediante sevícias;(...)



<b>234</b>	Aurélio Peres		
PROF. ferramenteiro			IDADE 35
LOCAL São Paulo (DOI)			ANO 1974
APELAÇÃO 41.253	VOL. 4	PAG. 766-766 v	XXXVIII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) Pelo interrogado foi dito que foi preso no dia 10 de setembro de 1974, em sua residência, no local já mencionado, levado para o DOI, sendo despido, recebendo e levando palmadas no ouvido, choques em todas as partes do corpo, sendo dependurado em "pau-de arara", sendo retirado desmaiado; que recebeu luz forte nos olhos; que foi dependurado pelo pescoço num ato de simulação de enforcamento, tendo apanhado bastante com palmatória, e que tudo indica ter sido seviciado; (...).

<b>235</b>	Avelino Gonçalves Koch Torres		
<b>PROF.</b>	engenheiro civil		<b>IDADE</b> 37
<b>LOCAL</b>	MG-DOPS - J.de Fora		<b>ANO</b> 1973
<b>APELAÇÃO</b> 40.398	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 297,298,299	CLXXXI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que, neste momento, desceram da viatura parada atrás da do in-  
terrogado, dois indivíduos que se acercaram do interrogado dizendo  
-lhe que devia comparecer ao DOPS, a fim de prestar esclarecimentos;  
que o interrogado se dispôs a ir em sua própria viatura, no que não  
foi permitido, pelo que teve que, embarcar na Kombi que, inicialmen-  
te, lhe fechara; que, quando na Kombi, foi solicitado ao interroga-  
do que colocasse um capuz preto e que, colocado o capuz teve o in-  
terrogado que deitar no interior da Kombi, tendo sido afirmado que  
tal procedimento era tomado a fim de evitar que o interrogado sou-  
besse para onde ir; que, sendo o capuz, ligeiramente, transparente,  
quando a Kombi estacionou, pôde o interrogado ter a impressão que  
o dito veículo estacionara em um pátio e foi conduzido para dentro  
de um prédio; que, como tem problema respiratório, o interrogado,  
ao entrar no aludido prédio, procurou arrouxar o capuz que estava  
lhe dificultando a respiração, sendo, neste momento, tratado pelas  
pessoas que o conduziam que o chamaram de moleque e que o impediram  
de fazer movimento pretendido; (...)que, então, foi ordenado ao in-  
terrogado que retirasse a roupa ficando o mesmo integralmente nu,  
somente ficando com o capuz; que, a pessoa que o interrogava saiu  
da sala, retornando um pouco depois, em companhia de umas duas ou  
três pessoas, inclusive, um outro indivíduo encapussado; que, ape-  
sar de estar com capuz, como o mesmo era translúcido, podia perce-  
ber os vultos das pessoas, bem como observar que um outro também  
entrou encapussado; que, todavia, não foi possível, perceber se es-  
te outro indivíduo encapussado estaria ou não vestido; (...)que afir-  
mara ainda que o interrogado só ia falar a verdade se recebesse um  
tratamento especial; que, foi afirmado ao interrogado que as tor-  
turas que o mesmo já havia lido a respeito eram reais e que a elas  
o interrogado seria submetido; (...)que essa forma mais agressiva,  
quer esclarecer, tratava-se de pressão moral e psíquica, isto por  
que o interrogado permanecia nu de capuz, enquanto os demais

<b>235</b>	Avelino Gonçalves Koch Torres		
<b>PROF.</b>	engenheiro civil	<b>IDADE</b>	37
<b>LOCAL</b>	MG - DOPS - J. de Fora		<b>ANO</b> 1973
<b>APELAÇÃO</b> 40.398	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 297, 298, 299	CLXXXI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

permaneciam vestidos, que era submetido a sucessivas acareações com Amadeu e Júlio; (...) que o interrogado passou a ser ameaçado; que ditas ameaças eram não só em relação a ele próprio interrogado, chegando a ser admitida a sua ida para o Rio de Janeiro preso onde receberia um "tratamento especial", bem como em relação às pessoas de sua família, sua mulher e seus filhos, sendo que diziam que sua mulher seria seviciada ali mesmo; que, quanto a seus filhos a ameaça era referente a própria presença deles, naquele local; (...) que essas pessoas, como que rodearam o interrogado, passando a avançar contra ele; que, uma delas, que se encontrava à sua direita, chegou a desferir em seu estômago; e, como o interrogado não mudou de atitude, ditas pessoas se afastaram; que, a partir de então o interrogado ficou completamente desnorteado, perdendo por inteiro, o controle emocional; (...)

<b>236</b>	Ayberê Ferreira de Sá		
<b>PROF.</b>	auxiliar de escritório		<b>IDADE</b> 35
<b>LOCAL</b>	São Paulo (CODI)		<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b>	39.956	<b>VOL.</b> 7	<b>PÁG.</b> 1951 v XL
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) alegou que quanto ao seu depoimento policial foi feito sob torturas, esclarecendo que reconhece como suas as assinaturas apostas no auto de qualificação de fls. 158/161, o qual foi assinado no DOPS, mas havia ameaça de que se não assinasse voltaria o interrogando para a OBAN; (...) Que quanto ao seu amigo Ruy Osvaldo, soube que na OBAN tinham assassinado ele; que durante os depoimentos foi muito torturado, tendo recebido choques elétricos, sido colocado no pau-de-arara, além de ter sofrido pancadas, inclusive uma que afundou a sua costela. (...)

<b>237</b>	Ayrton Medeiros Caldevilla		
PROF.	estudante	IDADE	26
LOCAL	SP - OBAN	ANO	1969
APELAÇÃO	41.728	VOL. 17º	PÁG. 4524
			C
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...)que retrata tudo em contrário ao presente depoimento, se ache no depoimento de fls. 1957 e seguintes, que foi assinado pelo interrogando sob coação física; (...)

<b>238</b>	Balmaceda Guedes		
<b>PROF.</b>	Fiscal de renda do Estado	<b>IDADE</b>	59
<b>LOCAL</b>	BH - PF - Local Clandestino		<b>ANO</b> 1976
<b>APELAÇÃO</b>	41.739	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 731
			CI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que, no entanto, o Escrivão disse ao interrogado que se ele não falasse a verdade levaria "pau"; que tal afirmativa não se deu na presença do Dr. Wilson Ramalho;(...)

<b>239</b>	Balthazar Ferreira de Andrade		
<b>PROF.</b>	comerciário		<b>IDADE</b> 29
<b>LOCAL</b>	RJ.-DOPS-CENIMAR		<b>ANO</b> 1964
<b>APELAÇÃO</b>	38.671	<b>VOL.</b> 5	<b>PÁG.</b> 1279 XXXI
<b>PARTE</b>	interrogatório da 22ª Vara Criminal do Rio de Janeiro		

(...)que as declarações constantes do processo foram obtidas mediante coação, estando o interrogando preso;(...)

(...)que não conhece as duas seguintes testemunhas e quanto a oitava sofreu das mesmas inúmeras violências, inclusive graves insultos pessoais e ameaças;(...)

<b>240</b>	Barnabé Medeiros Filho		
PROF.	bancário		IDADE 25
LOCAL	São Paulo (CODI)		ANO 1972
APELAÇÃO	39.956	VOL. 7	PÁG. 1906 XL
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que não reconhece validade ao depoimento policial constante de fls. 252/256, que foi assinado pelo interrogando mediante coação física e mental, esclarecendo mais que foi torturado no DOI, assim como sua esposa, sendo que seu corpo apresenta ainda marcas de tais sevícias, e ainda chegou até a ser ameaçado de morte; que quando assinou o depoimento no DEOPS, assinou mediante ameaça de que se não o fizesse seria novamente levado ao DOI e conseqüentemente submetido a novas torturas; (...)



<b>241</b>	Bartolomeu José Gomes		
PROF.	industrialário		IDADE 23
LOCAL	S. Paulo		ANO 1972
APELAÇÃO	39.754	VOL. 4º	PÁG. 1170v
			CCLIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) alegando que o assinou porque foi coagido física e mentalmente; (...)

<b>242</b>	Beatriz do Valle Bargieri		
PROF.	arquiteta		IDADE 30
LOCAL	SP - DOI		ANO 1973
APELAÇÃO 40.617	VOL. <sup>34º</sup> C-15	PÁG. 13534v, 13536	DCLXXXIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que no DOPS, antes de assiná-lo, teve a oportunidade de conhecer c que eles contêm, confirmando-os em parte; que na hora "de assinar essas confissões não sofreu nenhuma coação, mas nos 4 meses anteriores sim"; (...) que foi presa no dia 5 de setembro de 1973 e conduzida para as dependências da OBAN, onde sofreu durante três meses toda série de torturas físicas, mentais e psicológicas, sendo que, a todo momento, era ameaçada de morte, caso não confirmasse as opiniões que eles tinham; que, inclusive, consta dos autos como denunciado, Paulo Stewart Wright, mas ele foi assassinado pela OBAN; (...)

<b>243</b>	Belmor Carlos Palma		
PROF.	bibliotecário	<b>IDADE</b> 28	
LOCAL	RS-Quatel Brigada de Três Passos		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 38.997	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 364v	CXLVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)enquanto lá permaneceu preso, estava sob um regime de terror e que, assim, o que disse no Inquérito, nem sempre reproduz a verdade integral;(...)

<b>244</b>	Benauro Roberto de Oliveira		
PROF.	professor	IDADE	28
LOCAL	SP - DOI	ANO	1975
APELAÇÃO	41.923	VOL. 4º	PÁG. 1188, verso
		DCLXXXIII	
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que foi preso a 17/10/75 e levado ao DOI; que se encontrava na sua própria casa ao ser preso, às 18 horas; que, no DOI, sofreu contínuas sevícias físicas e vexames, sempre alegando que não sabia o motivo de sua prisão, (...) que chegaram a amarrar uma corda ao pescoço do interrogando e depois o arrastaram, fazendo-lhe grande medo, de modo que o interrogando acabou por admitir todos os fatos que lhe desejavam imputar (...)

<b>245</b>	Benedito Antônio Ferraz		
PROF.	comerciante		IDADE 27
LOCAL	SP - OBAN		ANO 1970
APELAÇÃO	39.093	VOL. 12º	PÁG. 2735 a 2740
			XCV
PARTE	carta de próprio punho.		

(...) Rememorando os enganos cometidos, durante a fase de depoimento prestado perante o Conselho de Justiça, apresentei para acrescentar partes que gostaria de fazê-lo; mas, durante o mesmo não conseguindo como já expliquei, pelas péssimas condições psicológicas encontrada diante do Conselho. Diferente da coação psicológica que sofri na fase do interrogatório policial sem que não haja sofrido violências físicas. Esclareço que o Egrégio Conselho não forçou o meu descontrole emocional. Apesar de não ser nenhuma autoridade em manifestações psicológicas sou capaz de identificar esta manifestação como natural, qualquer ser humano teria comportamento idêntico. (...)

<b>246</b>	Benedito Arthur Sampaio			
PROF.	médico		IDADE	45
LOCAL	SP - OBAN		ANO	1969
APELAÇÃO	41.728	VOL.	17	PÁG. 4493v
				C
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) embora não tendo sofrido maus-tratos físicos, disso foi ameaçado e, como é portador de uma hérnia de disco, entendeu de não resistir muito a todas as imputações que alguns encarregados da investigação policial lhe quiseram fazer; (...)

<b>247</b>	Benedito Carlos Lemes			
PROF.	tec. de administração		IDADE	24
LOCAL	DF - PIC		ANO	1972
APELAÇÃO	40.706	VOL. 2º	PÁG. 550v	DCLXXVI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...) o interrogando ficou preso dois meses incomunicável, com prejuízo de seu estudo, no quartel do PIC, onde sofreu coação física e moral, sendo forçado a assinar o depoimento que não leu;(...)

<b>248</b>	Benedito Justino dos Santos		
<b>PROF.</b>	Auxiliar de portaria	<b>IDADE</b>	38
<b>LOCAL</b>	R. de Janeiro(PE) e Niterói (DOPS)		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 39.364	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 190v	DLXVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o declarante foi torturado na PE, para afirmar se pertencia a partidos proibidos; que, não concordando em afirmar o pretendido, foi ele torturado, jogando uma lata d'água em cima dele e ligando dois fios elétricos nos seus testículos o que resultou em ele, declarante, perder os sentidos vindo a recobrá-los no dia seguinte; que, também, foi torturado em Niterói, recebendo ameaças de toda a sorte, tudo com o objetivo de que ele declarante confessasse que pertencia a partidos proibidos a que se referiu acima.  
(...)



<b>249</b>	Benedito Marques Teixeira.		
PROF.			IDADE
LOCAL	CE - Marinha		ANO 1973
APELAÇÃO	41.749	VOL. 2º	PÁG. 615v a 616v
			DCXCVI
PARTE	Declarações de Vicente Walmick Almeida Vieira.		

(...)que, na cela contígua à do interrogando, estava recolhido um cidadão por nome Benedito Marques Teixeira; que o interrogando ou viu quando foi negado água e alimentação ao referido Benedito, sob a alegativa de que o mesmo deveria estar preparado para prestar declarações no dia seguinte ou, mais precisamente, conforme a linguagem utilizada pelo policial carcereiro: "Para uma brincadeira do dia seguinte"; que, efetivamente, no dia seguinte, ou seja, dia 20, pela manhã, Benedito foi amarrado e com os olhos vendados colocados em uma camioneta rural placa AW-0319; que o interrogando percebeu, pelo caminhar de Benedito que o mesmo estava de pés descalços(...)que às 16 horas desse mesmo dia Benedito retornou ao quartel da EAM, observando o interrogando que para chegar até sua cela teve Benedito que ser conduzido nos braços; (...)

<b>250</b>	Benedito Ozório Bueno			
<b>PROF.</b>	lavrador		<b>IDADE</b>	57
<b>LOCAL</b>	PR - Ouro Verde -Exército- Fóz do Iguaçu		<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.882	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 180v	CXXV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que foi espancado quando de sua detenção, tendo sido,posteriormente, levado para Unidade Militar sediada em Fóz do Iguaçu; que dita Unidade prestou declarações, (...)

<b>251</b>	Benedito Wilfredo Monteiro		
PROF.	advogado		IDADE 41
LOCAL	PA - BELÉM - Polícia Estadual		ANO 1964
APELAÇÃO	40.564	VOL. 2º	PÁG. 720v CLXI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)Que quer deixar consignado por último que esteve preso durante seis meses em decorrência do processo em questão sendo que in comunicável, durante 60 dias; Que, durante esses sessenta primeiros dias, foi obrigado a percorrer os povoados de seu Estado em que era conhecido como político militante e onde desenvolvia sua atividade amarrado a corda e ainda algemado; Que, nesta condição, trajando apenas um calção e amarrado a corda tanto nos pés como nas mãos, foi desembarcado em Belém; Que esclarece ainda que as vi olências supra apontadas foram cometidas pela Polícia Estadual.  
(...)

<b>252</b>	Benjamim Abdala Júnior			
PROF.	professor			IDADE 26
LOCAL	S. Paulo			ANO 1969
APELAÇÃO	38.693	VOL. 1ª	PÁG. 285v	CCXCIX
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.			

(...)que, conduzido a presença de Diógenes uma segunda vez, para aquele fim, quase perdeu a consciência em virtude de maus-tratos recebidos, tendo seu estado físico sido presenciado pelo Cap. Aníbal, do Exército. (...)

<b>253</b>	Benoni da Hora Campêlo Barbosa			
<b>PROF.</b>	func.público federal			<b>IDADE</b> 46
<b>LOCAL</b>	PE - DOPS			<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b>	39.203	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 385v	CXXIV
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria			

(...)que o interrogado deseja esclarecer que sofreu coação física na polícia;(...)

<b>254</b>	Bento Ventura de Moura		
PROF.	comerciante		IDADE 50
LOCAL	RN - Pol. Federal		ANO 1973
APELAÇÃO	40.559	VOL. 1ª	PÁG. 14lv DCLXXV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)as declarações que lhe são atribuídas foram prestadas na Divi  
são de Polícia Federal do Rio Grande do Norte, mediante coação fí-  
sica;(...)

<b>255</b>	Berek Kriger		
PROF.	comerciante		IDADE 38
LOCAL	PR - AD/5		ANO 1967
APELAÇÃO 37.002	VOL. 129	PÁG. 2350v	DXII
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...)e por isso foi advertido por um cabo que ameaçou bater no interrogando, sendo confirmada essa advertência por um Sargento e um Oficial;(...)

<b>256</b>	Bernadeti Zanetti de Sá Brito		
PROF.	estudante		IDADE 22
LOCAL			ANO
APELAÇÃO	39.853	VOL. 1º	PÁG. 290v
			CCLX
PARTE	termo de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que não é procedente a increpação contida na peça inicial; que não é verdadeira as declarações prestadas na fase do IPM, uma vez que foram colhidas em um ambiente de tensão de ordem psicológica; (...)



<b>256</b>	Bernadeti Zanetti de Sã Brito		
PROF.	estudante		IDADE 22
LOCAL			ANO
APELAÇÃO 39.853	VOL. 3º	PÁG. 1095	CCLX
PARTE	advogado - Alegações escritas.		

(...) Não há fato, não há prova em relação a defendida Bernadette, somente seus depoimentos policiais, desmentidos em juízo, tomados sob tortura, de ordem física e psicológica, pois, durante o tempo do Inquérito, a defendida estava em estado de gestação, vindo a dar a luz ao final do período de investigação policial. Imaginem os senhores julgadores a facilidade com que tronculentos policiais, poderiam arrancar "declarações" de uma gestante de apenas 19 anos, recém-casada, em sua primeira gravidez, a qualquer ameaça velada que fosse, de prejudicar o filho em gestação, seria suficiente para que declarasse qualquer coisa, admitisse qualquer crime. (...)

<b>257</b>	Bernardi Frederico		
PROF. comerciante		IDADE 41	
LOCAL São Paulo (CODI)		ANO 1972	
APELAÇÃO 40.014	VOL. 1	PÁG. 414 v	XXI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que o int. ficou preso cerca de 40 dias e foi mal tratado, significando com isto que lhe falaram com muita rudeza durante o interrogatório e lhe deram alguns tapas; que o int. ficou muito confuso e chegou a dizer aos policiais que assinaria o que fosse preciso para se ver livre da prisão; (...)

<b>258</b>	Beth Chachamovitch			
PROF.	estudante		IDADE	
LOCAL	S. Paulo		ANO 1969	
APELAÇÃO	38.693	VOL. 2º	PÁG. 324	CCXCIX
PARTE	Denúncia de Diógenes de Arruda Câmara.			

(...) Há também a lembrar:..., as estudantes Guiomar Magela e BETH CHACHAMOVITCH,... Estas algumas das vítimas de torturas as mais diversas, de irregularidades gritantes e de restrições inconcebíveis. Seus casos representam a narrativa viva do que passa no país, do que, esmeradamente, realiza a ditadura militar. (...)

<b>259</b>	Brasil Lul Diogo		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	32
<b>LOCAL</b>	RJ - Barra Mansa		<b>ANO</b>
<b>APELAÇÃO</b>	38.779	<b>VOL.</b>	1ª
<b>PÁG.</b>	413v		<b>CXVI</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório-Comarca de B.Mansa.		

(...) que não confirma as declarações que prestou perante as autoridades militares que presidiram o inquérito policial militar que instuei o presente processo, porque o militar que presidiu o ato disse ao depoente que estava a par de todas as atividades subversivas do depoente e que nestas condições ele não precisaria sequer prestar depoimento; que prestou as declarações que aqui se encontram que estão assinadas pelo depoente, inclusive, as declarações escritas de próprio punho e que se encontram à fls.353 e seguintes dos autos; (...) que o capitão Hélio Regua Barcellos foi a pessoa que interrogou o depoente e o prendeu sem ordem judicial por ocasião do inquérito policial militar a que respondeu, (...)

<b>260</b>	Bruno Dauster Magalhães e Silva		
PROF. funcionário público			IDADE 22
LOCAL Rio de Janeiro (PE)			ANO 1970
APELAÇÃO 39.156	VOL. 3	PÁG. 742	XXXIII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) no espaço de tempo decorrido entre o primeiro e o segundo depoimento, o declarante sofreu torturas, que eram desde o pau-de-arara e choques elétricos em diversas partes do corpo, inclusive no aparelho sexual e nas orelhas. Que perante o Cel. encarregado do IPM declarou que não sofreu tortura, mas que o clima ocasionado pelas torturas se refletiu sobre seus depoimentos. (...)

<b>261</b>	Bruno Esquibel Acosta			
PROF.	agricultor			IDADE 24
LOCAL	MT - Campo Grande			ANO 1965
APELAÇÃO	35.552	VOL. 2º	PÁG. 604v	CXXXII
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.			

(...)que o cerrado interrogatório a que foi submetido o interrogando, pelo Capitão Oscar, na fase de Inquérito, induziu-o a declarar muita coisa que não corresponde à verdade, salientando que essas declarações inverídicas, os interrogandos as faziam de raiva; que declaravam isso, inclusive, para se verem livres do interrogatório; que supõe que esse oficial foi o capitão Oscar, isso sem absoluta certeza; (...)

<b>262</b>	Bruno Piola		
<b>PROF.</b>	técnico contabilidade	<b>IDADE</b>	32
<b>LOCAL</b>	RS - QUARTEL BRIGADA DE PASSO FUNDO		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 38.997	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 360v	CXLVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que ao chegar ao mencionado quartel, já começaram as ameaças de torturas, iniciadas, mesmo pelo próprio oficial que o conduziu; que no dia seguinte foi interrogado por um enviado do Estado Maior da Brigada, de Porto Alegre, que continuou com as ameaças. Decorridos um ou dois dias chegaram ao quartel "elementos de fora" que continuaram a interrogar o interrogando; que nessa oportunidade já o interrogando estava algemado e com os olhos vendados; que durante o interrogatório tiraram a venda do declarante, que pôde enxergar, sobre uma mesa, um aparelho para produzir choques, denominado "Maricota"; (...) Informa o interrogando que enquanto permaneceu preso durante quarenta e oito horas, ouviam-se gritos dos demais detidos, a ponto do oficial-de-dia mandar tocar a vitrola, com todo volume; que após ultimato o interrogatório, devidamente assinado, ainda um sargento da Brigada, de nome Calvet, durante quinze dias continuou ameaçando o interrogando com "choques e pau-de-arara". (...) que, entretanto, tais declarações são falsas e o interrogando concordou em subscrevê-las porque estava ameaçado e temia represálias do pessoal da Brigada Militar do Estado. (...) requereu e foi deferido, que constasse nas afirmações do réu, ora interrogado, de que o ambiente enquanto esteve preso era de terror, (...)

<b>263</b>	Caio Sérgio Monteiro Tuma		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b> 20	
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	41.728	<b>VOL.</b> 17	<b>PÁG.</b> 4457v C
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)EM TEMPO: que retrata o que encontrado se acha no seu depoimento policial às fls. 2433, porque foi coagido psicologicamente a assiná-lo.(...)



<b>264</b>	Cândida Moreira Magalhães		
PROF.	assistente social		IDADE 25
LOCAL			ANO
APELAÇÃO	40.296	VOL. 2ª	PÁG. 325v
			DCLXVI
PARTE	Auto de Interrogatório - Auditoria		

(...)Que as acusações existentes contra a interroganda resultam de inverdades, obtidas por intermédio de coação física e moral(ileg.) por um tratamento animalesco dispensado à interroganda pela autoridade policial;(...)

<b>265</b>	Cândido Hilário Garcia de Araújo		
<b>PROF.</b>	torneiro-mecânico	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN	<b>ANO</b>	1974
<b>APELAÇÃO</b>	41.028	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 445v e 446
			DCLXXVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que ficou chocado por ter recebido maus-tratos na Operação 'Bandeirantes; eis que, no início os policiais entendiam que (...)

<b>266</b>	Carlos Alberto de Almeida Normanha		
<b>PROF.</b>	médico	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	SP - R.PRETO		<b>ANO</b> 1969.
<b>APELAÇÃO</b> 39.276	<b>VOL.</b> 2	<b>PÁG.</b> 615	XCVII
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que foi obrigado a assinar o depoimento que consta de 121 até 123 verso, o qual retrata,(...)

<b>267</b>	Carlos Alberto do Carmo			
PROF.	relojoeiro		IDADE	23
LOCAL	RJ - P. Ex.		ANO	1971
APELAÇÃO	39.810	VOL. 1ª	PÁG. 455v, 456	CCCLXI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria .			

(...)que as declarações que prestou na Polícia do Exército foram feitas no ambiente de coação física; que permaneceu preso durante quatro dias numa cela, sem alimentação de espécie alguma, nem água, sofrendo espancamentos e sofreu um processo psicológico de ouvir sons que eram emitidos dentro da cela, através de alto-falante; que tais torturas físicas e mentais levaram o declarante ao descontrole emocional; que, por essa razão, nega a validade do depoimento que prestou no inquérito;(...)

<b>268</b>	Carlos Alberto Jorge		
PROF. professor			IDADE 25
LOCAL MG			ANO 1969
APELAÇÃO 39.258	VOL. 2º	PÁG. 574	DXCIX
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) mas sofreu coação moral e psicológica; (...)

<b>269</b>	Carlos Alberto Libânio Christo		
<b>PROF.</b>	religioso	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	RS - SP-DOPS - RJ-CENIMAR	<b>ANO</b>	1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.111	<b>VOL.</b> 6º	<b>PÁG.</b> 810
			IX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que o interrogando deseja afirmar que foi seviciado tanto ' na Polícia do Rio Grande do Sul, como no DOPS de São Paulo e obrigado a assinar, sem lê-los diversos depoimentos, razão pela qual deixa bem claro que sô reconhece valor ao presente depoimento, que presta ao Conselho; (...) foi levado ao CENIMAR, no Rio de Janeiro e ali seviciado; que, depois, os seviciadores lhe pediram muitas desculpas. (...) que os delegados que tentaram desvirtuar as declarações do interrogando, foram em especial os delegados: Sérgio Paranhos Fleury, Ivair Freitas Garcia e Rui Prado; (...)

<b>270</b>	Carlos Alberto Lobão da Silveira Cunha			
<b>PROF.</b>	estudante			<b>IDADE</b> 25
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN			<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	41.728	<b>VOL.</b> 19	<b>PÁG.</b> 5159	C
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que, do dia 22 ao dia 28 de outubro, o interrogando foi sevi-  
ciado e obrigado, pelos policiais, a admitir como verdadeiros fa-  
tos que não o eram, e a admitir a sua culpa;(...)

<b>271</b>	Carlos Alberto Ramos		
<b>PROF.</b>	funcionário público		<b>IDADE</b> 38
<b>LOCAL</b>	DF.		<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b> 40.706	<b>VOL.</b> 2ª	<b>PÁG.</b> 554v	DCLXXVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)o interrogando assinou o depoimento sob coação, sob a promessa de que seria liberado e o fez porque desejava rever seus filhos; que foi preso em frente do serviço de sua esposa, por 3 policiais armados de metralhadoras, estando com seus filhos menores; que sua esposa pediu para que deixassem o interrogando levar o carro, no que foi atendido de forma grosseira; que o interrogando foi conduzido encapuzado e algemado, sofrendo lesão num nervo da mão e jogado em sala de local desconhecido onde sofreu choques elétricos na orelha e outros tratamentos que não deseja recapitular; (...)



<b>272</b>	Carlos Alberto Salles		
PROF.	motorista prof. autônomo		IDADE 21
LOCAL	RJ - 1ª Bat. PE		ANO
APELAÇÃO 39.905	VOL. 1ª	PÁG. 194v	CCXCIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que foi barbaramente torturado no decurso do inquérito, no 1ª Batalhão de Polícia do Exército; que assinou vários papéis datilografados sob coação física; que se sente torturado na DOPS, onde está numa cela há dezesseis dias, toda revestida de aço e bem apertada com uma lâmpada bem forte e temperatura acima de quarenta graus, cálculo este do acusado(...)

<b>272</b>	Carlos Alberto Sales		
<b>PROF.</b>	motorista autônomo		<b>IDADE</b> 21
<b>LOCAL</b>	RJ - CODI - DOPS		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b> 40.203	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 182	<b>DLIX</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que sofreu bárbaro espancamento na PE, ocasião em que assinou vários papéis sem ler, motivo pelo qual quer se retratar de qualquer confissão que existe nos autos; que o interrogando requer, nesta ocasião, que sejam melhoradas as condições carcerárias em que se encontra. (...)

272	Carlos Alberto Sales		
PROF.	motorista		IDADE 23
LOCAL	RJ.- CODI		ANO 1972
APELAÇÃO	41.629	VOL. 2	PÁG. 554
			LXXX
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que tem a alegar que foi torturado no 1º Batalhão da PE, porém não reconhece os seus torturadores, pois estavam encapuçados e os mesmos não usavam seus próprios nomes; que durante todo o tempo em que foi interrogado, se achava encapuçado; que o interrogando já saia da cela encapuçado e só tirava quando retornava a ela; perguntado porque declarou que provavelmente estava no estado da Guanabara, disse que assim respondeu que nunca saiu da Guanabara, pelo menos, nesse período; que, às vezes, saia para o Estado do Rio de Janeiro; que se recusa a responder onde se encontrava, na época dos fatos, pois a sua residência já consta na sua qualificação. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente interrogatório que, depois de lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. (...)

<b>273</b>	Carlos Alberto da Silva		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	22
<b>LOCAL</b>	RJ - CENIMAR		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.149	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 395v	<b>...</b> CXXXVII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que não considera válido nem autêntico seus depoimentos prestados no curso do IPM., por terem sido obtidos sob coação física e moral; que o documento a que se referiu - de fls. 258 - dele o interrogando guardou apenas os dizeres:"olho por olho, dente por dente", porque esta frase lhe foi repetida seguidas vezes, no Esquadrão de Polícia da Aeronáutica;(...)

<b>274</b>	Carlos Alberto Soares		
PROF.	comerciante		IDADE 28
LOCAL	PE - Quartel da Aeronáutica		ANO 1971
APELAÇÃO	38.858	VOL. 1º	PÁG. 233
			CCXXIII
PARTE petição do advogado, pedindo perícia traumatológica.			

(...)Na mesma audiência, o signatário requereu, e teve o beneplácito do voto de V.Excia. acompanhado à unanimidade pelos eminentes membros do Conselho Permanente de Justiça do Exército, fosse procedida uma perícia traumatológica na pessoa de seu constituinte Carlos Alberto Soares, o qual exhibia, à flor da pele, lesões e contusões provenientes de espancamentos que sofreu, no quartel da Aeronáutica, onde está desde aquela data, com o conhecimento de V. Excia., para o fim de confessar sua participação criminal nos fatos(...)

274	Carlos Alberto Soares		
PROF.	comerciante	IDADE	28
LOCAL	PE - Quartel da Aeronáutica	ANO	1971
APELAÇÃO	38.858	VOL.	1ª PÁG. 249
			CCXXIII
PARTE Laudo de exame de corpo delito, confirmando torturas.			

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO

"Aos treze dias do mes de Abril do ano de mil novecentos e se<sup>nt</sup>enta e um, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambu<sup>co</sup>, às 09:40 horas, no Quartel da Base Aérea do Recife (Divisão de Segurança da 2a. Zona Aérea), pelo Conselho Permanente de Justiça do Exército, foram designados os Drs. Ivaldo Carneiro Valença, Ma<sup>jo</sup>or, e Gustavo de Melo Pereira Leite, Capitão, Médicos do Exérci<sup>to</sup>, peritos para proceder a exame de corpo de delito em CARLOS ALBERTO SOARES, atualmente preso e recolhido ao xadrez daquela UM, descrevendo com verdade, e com todas as circunstâncias, o que en<sup>con</sup>trarem, descobrirem e observarem, e, bem assim, para responder aos quesitos, no final, formulados.

EXAME PERICIAL - O exame, hoje realizado, revelou: a) - Paresia da mão esquerda, b) Edema e equimose do segundo pododactilo direito; c) - Crosta de aproximadamente três centímetros de diâmetro na su<sup>per</sup>fície plantar do pé direito; d) - Edema dos dorsos de ambos os pés; e) - Escoriação linear de aproximadamente dois centímetros no punho esquerdo; f) - Escoriação de aproximadamente um centíme<sup>tro</sup> do terço médio do ante-braço direito; g) - Escoriação de apro<sup>x</sup>imadamente cinco centímetros de diâmetro na face interna da coxa direita; h) - Impotência funcional parcial dos dedos da mão esquer<sup>da</sup>; i) - Equimose na face posterior da bolsa escrotal, não poden<sup>do</sup>, entretanto, ser precisada o início das lesões, uma vez que não são recentes.

QUESITOS - Há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente?

Resposta : sim;

Qual instrumento ou meio que a produziu? Resposta : CONTUDENTE;

A ofensa foi produzida com emprego de veneno, fogo, explosivo, tor<sup>tu</sup>ra, ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que pudesse resultar perigo comum; Resposta: prejudicado;

Da ofensa resulta incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? Resposta : SIM;

Resultou perigo de vida, debilidade permanente de membro, sentido

<b>274</b>	Carlos Alberto Soares		
PROF.	comerciante	IDADE	28
LOCAL	PE - Quartel da Aeronáutica		ANO 1971
APELAÇÃO	38.858	VOL. 1º	PÁG. 249
			CCXXIII
PARTE Laudo de exame de corpo delito, confirmando torturas.			

ou função, incapacidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável, perda ou inutilização de membro, sentido ou função ou deformidade permanente? Resposta: prejudicado;  
Resultou abortamento? Resposta: prejudicado;  
A ofensa resultou de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício? Resposta: Não." (...)

<b>274</b>	Carlos Alberto Soares		
PROF.	estudante		IDADE 28
LOCAL	Pernambuco		ANO 1971
APELAÇÃO	39.155	VOL. 4º	PÁG. 73lv CXVIII
PARTE	Declarações de Rosa Maria Barros dos Santos*		

(...)que, pelo nome conhece, das testemunhas arroladas na denúncia, Edmundo, Fausto e Pedro que lhes parece ser funcionários da polícia; que, contra os dois primeiros tem a alegar que os mesmos torturaram seu marido, (...)

\*Rosa Maria Barros dos Santos é esposa de Carlos Alberto Soares.



<b>274</b>	Carlos Alberto Soares		
PROF.	estudante	IDADE 28	
LOCAL	Pernambuco		ANO 1971
APELAÇÃO	39.155	VOL. 4º	PÁG. 744v CXVIII
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...)que, das testemunhas arroladas na denúncia, conhece as de no me Edmundo Brito de Lima, Fausto Venâncio da Silva, os quais prati caram torturas no interrogado; (...)

<b>274</b>	Carlos Alberto Soares		
PROF.	comerciante	IDADE	28
LOCAL	SP-DOPS-P.Ex. - RJ-Aeronáutica		ANO 1971
APELAÇÃO	39.410	VOL. 19	PÁG. 396v
			DCXXXII
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...) que o interrogado esclarece que sofre coação psicológica e física; (...)

<b>274</b>	Carlos Alberto Soares		
PROF.	comerciante		IDADE 28
LOCAL	SP-DOPS-P.Ex. - RJ-Aeronáutica		ANO 1971
APELAÇÃO	39.410	VOL. 1º	PÁG. 611y DCXXXII
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...)que o interrogado afirma que sofreu coações físicas ao prestar declarações na Aeronáutica; que, como acertiva disso, o interrogado (ileg.) o laudo de corpo delito a que foi submetido; que o interrogado esclarece que sofreu os seguintes espancamentos no corpo, pau-de-arara e ameaças de morte.(...)

<b>274</b>	Carlos Alberto Soares			
PROF.	estudante			IDADE 28
LOCAL	PE-DOPS e Bat. Pol. Aeronáutica			ANO 1970
APELAÇÃO	39.911	VOL. 1º	PÁG. 382v	DCXLVI
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.			

(...)Que o interrogando deseja declarar que encontrou, preso no DOPS Recife, o indivíduo ODIJAS CARVALHO, referido na denúncia e que veio a falecer em decorrência das torturas que lhe foram aplicadas, no interior daquela Especializada, sabendo ainda o interrogando que o policial que comandou as referidas torturas, é conhecido pelo nome de MIRANDA; Que o interrogando, também submetido a torturas não apenas durante o tempo em que esteve no DOPS, mas, também, quando foi transferido para o Batalhão da Polícia da Aeronáutica; Que as torturas, no DOPS, foram chefiadas pelo policial MIRANDA e, na Aeronáutica, pelo coronel CÂMARA; Que o interrogando, indagado se deseja ser submetido a exame de corpo de delito, informou que já foi submetido a um exame de corpo de delito, requisitado pelo Auditor da 7a. CJM, quando (ileg.) processos já referidos;(...)

<b>275</b>	Carlos Alexandre Lapa de Aguiar		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	24
<b>LOCAL</b>	PE - DOI		<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b>	39.721	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 470
			CLVI
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que após ter sido preso foi levado para local desconhecido, onde sofreu torturas tais como choque elétrico nas orelhas e nos dedos dos pés, fazendo circuito; que foi conduzido preso e introduzido em sua cabeça um capuz; que assinou vários papéis sem lê-los tais documentos porque a ordem era assiná-los de qualquer maneira; que não só no momento da prisão, como durante o itinerário desenvolvido por seus captores o interrogado foi ameaçado de morte, inclusive, encostando na testa do mesmo um cano de uma arma de cal. 45; que o interrogado sofreu coação psicológica que o deixou completamente arrasado; (...)

<b>276</b>	Carlos Antônio Melgaço Valadares		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	MG - Linhares - 12º RI (Belo Horizonte)		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.489	<b>VOL.</b> 7	<b>PÁG.</b> 1568
			CLXXVII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) em que sofreu espancamentos por parte da autoridade policial que efetuou a sua prisão; que, o interrogado, no local onde foi preso, na casa do Dr. José Afonso, também, denunciado, embora não tivesse reagido à prisão sofreu espancamento, com a utilização de um batedor de bifes, martelo, cassetete de metal, além de murros e socos, do que resultou-lhe uma lesão no tornozelo esquerdo, com fratura do maléolo, da qual se ressente até hoje; que, no 12º RI., para onde foi levado sofreu torturas também, impingidas pelo sgt. Léo e o Ten. Pádua e o Cap. Jêsus da PMMG, e, o cap. Lacerda do EB, tudo sendo assistido pelo Ten.-Cel. Valdir Gões, do EB, encarregado do IPM; que, no 12º R.I. , foi torturado na frente da sua esposa, local onde, em razão dessas torturas sofreu fratura de costelas; que, depois disso, foi levado para uma cadeia, localizada nas bandas da Pampulha, em Belo Horizonte, onde, no dia seguinte, foi novamente torturado pelo Ten. Pádua e Sgt. Léo, sendo que, dessa vez, essas torturas demoraram menos tempo, em razão do interrogado já se encontrar em estado pré-comatoso; que, essas torturas foram presenciadas por alguns de seus companheiros também presos; que no dia 02 de agosto de 1969, o interrogado, em razão dos espancamentos sofridos, foi socorrido no Pronto-socorro de Belo Horizonte; que, posteriormente, foi levado ao Colégio Militar, em B. Horizonte, onde, novamente, sofreu torturas inflingidas pelo Cap. Gomes Carneiro, a mando do cap. Paixão; que, em razão dessas torturas todas, é que veio o interrogado a fazer declarações e reconhecimentos, cuja invalidade levantou no início de suas declarações; que, posteriormente, o interrogado apresentará provas das torturas que sofreu, tais como radiografias, documentos de médicos e outras pessoas; (...)

<b>277</b>	Carlos Augusto Dias Ribeiro		
<b>PROF.</b>	comerciário	<b>IDADE</b>	36
<b>LOCAL</b>	Rio de Janeiro (PE)	<b>ANO</b>	1965
<b>APELAÇÃO</b>	38.475	<b>VOL.</b> 5	<b>PÁG.</b> 2175
			XXIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que no DOPS, mediante coação, foi obrigado a assinar dois documentos; que na PE foram copiadas as declarações prestadas no DOPS, sob ameaça de voltar ao DOPS; (...) que foi obrigado a reconhecer, como amigos, pessoas que nunca tinha visto mediante sérios constrangimentos e que, no DOPS, foi obrigado a reconhecer (...)

277	Carlos Augusto Dias Ribeiro		
PROF. comerciário		IDADE 36	
LOCAL Rio de Janeiro (PE) e DOPS		ANO 1965	
APELAÇÃO 38.475	VOL. 5	PÁG. 931	XXIII
PARTE auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria			

(...) que foi torturado lá dentro; que foi maltratado pelo detetive Milton, nas dependências do DOPS, sendo obrigado a ficar com os braços abertos, com dois catálogos de telefone, apoiados num pé, durante mais de uma hora, sendo que de vez em quando levava um pontapé no joelho e na perna; que ainda tem marca de tais sevícias; que passou três dias consecutivos sem comer e sem dormir; que em face disso assinou o que eles quiseram; (...)



<b>278</b>	Carlos Augusto da Silva Zílio		
PROF.	estudante		IDADE 26
LOCAL	RJ - CODI		ANO 1970
APELAÇÃO	39.757	VOL. 4	PÁG. 1017 LXXVI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o depoimento que lhe é atribuído está eivado de invalidade porque foi prestado sob coação física e moral, dado que estava hospitalizado no HCE quando em estado de saúde tão precário que - nem podia ler o depoimento que lhe deram para assinar; que esse depoimento foi tomado de madrugada no HCE pouco depois de sua hospitalização, era bastante grave o seu estado de saúde; estado que impedia de discernir as perguntas, não lhe tendo sido dada permissão - de reler o contexto das pretensas declarações cuja assinatura lhe foi imposta; que de resto espera que seus advogados consigam provar a sua absoluta inocência da acusação que se lhe recai;(...)

<b>279</b>	Carlos Avelino		
PROF.	ex-deputado gaúcho		IDADE
LOCAL	S. Paulo		ANO 1969
APELAÇÃO	38.693	VOL. 2º	PÁG. 324....,333...., 346....,474....
PARTE	Denúncia de Diógenes de Arruda Câmara.		

(...)Mais outro caso: CARLOS AVELINO, (ileg.) ex-deputado gaúcho, preso a 5 de fevereiro, em sua residência, foi torturado diariamente no DEOPS, às três horas da (ileg.), sempre no "pau-de-arara", durante quinze dias consecutivos; (ileg.) resistiu brava e virilmente às sessões de espancamento; desesperados pela coragem apresentada, os bárbaros (ileg.) prenderam o filho menor, de nome também CARLOS, e o seviciaram na presença do pai, ambos mostraram-se irreduzíveis, nada dizendo, pois nada tinham a dizer; (...) Finalmente, em abril, foi transferido para P. Alegre, onde, num processo sumário, cuja rapidez causou admiração a qualquer entendido de direito e mesmo a toda pessoa de bom senso, foi condenado à pena de quatro anos de reclusão; (...)

<b>280</b>	Carlos Bernardo Vainer			
PROF.	estudante			IDADE 22
LOCAL	RJ.- PE			ANO 1970
APELAÇÃO	39.757	VOL. 5	PÁG. 1126	LXXVI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que a tortura é a marca principal desse tratamento: choques-elétricos, especialmente, no pênis, anus e na cabeça, o "pau de arara", no qual se pendura os presos pelos pés e pelas mãos de cabeça pra baixo, com o travessão suspenso por várias horas, o "afogamento", conhecido pelo nome de "hidráulica", fuzilamento simulado; que foi o seu cotidiano com, digo, quando esteve na PE da rua Barão de Mesquita; que os agentes dessas torturas foram os Majores: Gomes Carneiro, Zimbisque, Fontenele, tenente Garcez, entre outros, cujos os nomes o declarante desconhece; que surpreendeu-se durante o seu interrogatório no inquérito, quando lhe foi solicitada a opinião sobre o governo atual; que por isso mesmo estranha o detalhe se ja parte de integração da denúncia, digo, que o detalhe seja parte integrante da denúncia; que tendo negado a denúncia afirma, todavia o tópico pertinente ao conceito que o acusado faz do governo(...)

<b>281</b>	Carlos César Uchôa Barreto					
PROF.	bancário	IDADE	23			
LOCAL	CE - 10º GO 105		ANO	1973		
APELAÇÃO	41.749	VOL.	2º	PÁG.	680v	DCXCVI
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.					

(...)que tem, ainda a declarar, nesta ocasião, o modo como foi tratado pelos elementos dos órgãos de segurança, tratamento que fere a dignidade da pessoa humana; que esteve recolhido ao quartel do 10º GO 105 e, lá, foi interrogado por dois elementos que se diziam civis; que esses elementos procuravam saber do interrogando informações acerca de nomes e se ele reconhecia pessoas cujas fotografias lhe eram exibidas; que, diante das negativas do interrogando, começaram a enrijecer o tratamento, aplicando-lhe tratamento consistente em pancadas e aplicações de choques elétricos, inclusive, nos órgãos genitais; que, dado o seu estado de fraqueza, em virtude mesmo de sua compleição física e dos maus-tratos que recebera, o interrogando declarou a tais elementos que estava disposto a concordar com tudo o que eles queriam; que mesmo assim continuaram a lhe aplicar pancadas, inclusive, a modalidade de tapas nos ouvidos, simultaneamente, conhecida por "telefone".(...)

<b>282</b>	Carlos Cruz		
<b>PROF.</b>	portuário	<b>IDADE</b>	41
<b>LOCAL</b>	RJ -DOPS - CENIMAR		<b>ANO</b> 1964
<b>APELAÇÃO</b>	38.671	<b>VOL.</b> 5	<b>PÁG.</b> 1303
			XXXI
<b>PARTE</b>	interrogatório da 22ª Vara Criminal do R.de janeiro		

(...)que suas declarações foram prestadas mediante coação e violência; que não conhece as testemunhas à exceção da oitava que foi a pessoa que usou de violência contra o declarante na ocasião de seu depoimento na fase policial.(...)

<b>283</b>	Carlos Eduardo Fayal de Lyra		
PROF.	estudante.	IDADE	21
LOCAL	RJ - P.Ex.	ANO	1970
APELAÇÃO	39.778	VOL. 2º	PÁG. 607
			LVI
PARTE	Advogado.		

(...) a fls. 94, indica 3 nomes de pessoas "presas na Polícia do Exército, onde poderão ser ouvidas" como sendo possíveis assaltantes. Daí em diante tudo se tornou fácil para aquele inescrupuloso policial que extorquiu declarações por meio de violências e sevícias na pessoa dos 3 presos na P.E. (...)

284	Carlos Eduardo Fernandes da Silveira		
PROF.	estudante		IDADE 23
LOCAL	S.Paulo(PF - OBAN)		ANO 1969
APELAÇÃO 38.046	VOL. 1º	PÁG. 177v - 178	DLXXXIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que ficou preso na Polícia Federal até o dia seguinte sem ali mentação e de manhã foi transferido para uma delegacia que mais tarde veio a saber se denominar Operação Bandeirante; que foi mal tratado e permaneceu durante 3 horas no carro de presos, dele tendo sido retirado aos empurrões, chutes e palavrões passando por uma revista maliciosa, ficando em uma cela de cimento sem cama e sem agasalho; que decorrido algum tempo, porém no mesmo dia fora conduzido ao 2º andar do prédio, assentando-se em uma cadeira de zinco sendo amarrado pelos pulsos e com os pés imobilizados, total mente nu; que dois fios elétricos foram amarrados aos dedos das mãos do interrogado, sendo lhe perguntado sobre a origem dos docu mentos, narrando o interrogado o que aconteceu, mas era interrompi do e aplicavam-lhe choques elétricos, insistindo nas perguntas e indagação de nomes de pessoas subversivas bem como seus endereços, insistindo em confissão de coisa que o interrogando não praticou; que depois de 2 horas de pressão fora conduzido à cela e ameaçado de voltar ao local para declarar o que sabia; insistindo que o in terrogado pertencia a associações subversivas; que 3 ou (ileg.) de pois recebeu a visita de uma pessoa que se declarou chamar-se (ileg.) mas que outros o tratavam por Guimarães o qual puxando o interroga do pelos braços forçando-o a se bater contra as grades da porta da prisão, retorcendo os braços provocando-lhe contusões, inclusive, na cabeça e na altura dos ombros, sem nada dizer, apenas insulta va o interrogado; que esse elemento determinou que os outros pre sos se despissem para o banho e fez com que o interrogado tomasse banho vestido, não tendo o interrogado outra roupa para vestir de pois de molhado; que um oficial do Exército chamado por Capitão, mandou suspender aqueles atos que estavam sendo praticados, mandan do que os investigadores se retirassem; que dias depois fora reti rado da prisão e, de olhos vendados, foi conduzido para o andar su perior, onde foram reiteradas as perguntas e novamente o interrogado foi espancado quando contou a sua vida, (...)

<b>284</b>	Carlos Eduardo Fernandes da Silveira		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b> 23	
<b>LOCAL</b>	S.Paulo (PF - OBAN)		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.046	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 177v e 178
			DLXXXIV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

que novas torturas passou o depoente, exigindo-lhe a confissão; ameaçando de espancar o irmão do interrogado que já estava preso; que ante isso resolveu fazer qualquer coisa pois não agüentava mais; que esses fatos se reproduziram por diversas vezes, tendo sido preso outro colega seu de nome Otávio Mielnik; que remetido para o DOPS foi submetido a vários interrogatórios e ameaças, passando a assinar papéis que, segundo lhe disseram era o relato dos fatos; que o interrogado não leu o que constava naqueles papéis, passando a assiná-los; que continuou preso vindo a assinar outro documento quando decretada a sua prisão preventiva; que o interrogado continua preso atualmente no Presídio Tiradentes; (...)



<b>285</b>	Carlos Eduardo Rzezak Ulup.			
PROF.	jornalista			IDADE - 26
LOCAL	RJ - PE.			ANO 1970
APELAÇÃO	39.259	VOL. 2º	PÁG. 499v e 500	DCLXXXIX
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...) que o declarante além de sua confissão que consta dos autos extraída sob coação psicológica e violência física, coação e violência praticadas no quartel da PE. da Rua Barão de Mesquita, a nada mais pode atribuir o fato de ter sido indiciado e posteriormente denunciado neste processo; que o declarante foi vitimado por socos e pontapés, além de sofrer choques elétricos por um período que calcula ter sido de 2 horas mais ou menos; (...) que o interrogando passou cerca de 43 dias na PE., não sofrendo após a 1ª. impacto, mais violências físicas, ficando entretanto psicologicamente deprimido e amedrontado pelo fato de ouvir diariamente vozes, ora de homens e ora de mulheres, que pareciam indicar estavam estas pessoas a sofrer maus-tratos; que, posteriormente, enviado à DOPS, prestou declarações, coagido no seu entender, a fazê-las pela ameaça que lhe foi feita de retornar à PE e passar pelo tratamento que anteriormente lhe fora dispensado; que o declarante entre aqueles que o maltrataram, tem condições de reconhecer um elemento que inclusive era quem chefiava a operação dentro da sala e cujo nome foi declinado e não consignado no depoimento por motivo já mencionado em interrogatórios anteriores neste processo. (...)

<b>286</b>	Carlos Einstein Gomes Diniz		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	MG - PM	<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b>	39.187	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 888
			CXLVII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que sofreu coação psicológica por ocasião em que prestou o seu depoimento no IPM, essa que se traduziu em ameaças de sofrer ele, interrogado, idênticos espancamentos, reclusão em solitária; que, essa coação psicológica atuou sobre ele, porque durante o seu depoimento presenciou uma pessoa ser espancada; que não é verdadeira a acusação feita pela denúncia; (...)

<b>287</b>	Carlos Franklin Paixão Araújo			
<b>PROF.</b>	advogado		<b>IDADE</b>	32
<b>LOCAL</b>	SP - CODI		<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.085	<b>VOL.</b> 1	<b>PÁG.</b> 273v	XCVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que, quanto ao depoimento policial de fls. 36, contém detalhes que não correspondem a verdade, pelo que o interrogando só reconhece valor as declarações que ora presta ao Conselho; que nega valor as aludidas declarações policiais porque foi obrigado a assiná-las mediante coação física e psicológica. (...)

<b>287</b>	Carlos Franklin Paixão de Araújo		
PROF.	advogado		IDADE 33
LOCAL	S. Paulo		ANO 1971
APELAÇÃO	39.215	VOL. 3º	PÁG. 712v
			CCXXXII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que repele o depoimento colhido pelas autoridades policiais, depoimento que, aliás, conheceu muito bem porque mediante torturas físicas e psicológicas foi obrigado a assiná-lo;(...)

<b>287</b>	Carlos Franklin Paixão Araújo		
<b>PROF.</b>	advogado	<b>IDADE</b>	33
<b>LOCAL</b>	SP-OBAN-DOPS-AERONAUTICA -RJ		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.667	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 365
			CLXXXIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que, obteve o seu depoimento sob coação, coação esta que não foi exercida na Aeronáutica e sim, na Operação Bandeirantes de São Paulo e no DOPS de São Paulo; (...)disse que seus depoimentos foram tomados com violenta coação física e moral em São Paulo, na Operação Bandeirante e no DOPS; que, encontra-se na Aeronáutica desde dezembro; que os depoimentos tomados na Aeronáutica são calcados nos mesmos prestados em São Paulo e, na Aeronáutica não houve coação direta, mas sentiu que haveria caso não confirmasse as declarações prestadas em São Paulo. (...)

<b>287</b>	Carlos Franklin Paixão Araújo		
<b>PROF.</b>	advogado	<b>IDADE</b>	33
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN - DOPS / RJ - CODI		<b>NO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 40.185	<b>VOL.</b> 6º	<b>PÁG.</b> 1377v e 1378	<b>CCXVIII</b>
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...) Quer também declarar que quando foi preso em São Paulo, foi barbaramente torturado pelas autoridades policiais, quer da Operação Bandeirante, quer do DOPS, sendo que quer citar o nome (ileg.) do Exército de sobrenome ALBERNAS, que o submeteu a diversas modalidades de tortura, entre as quais: cadeira de dragão. pau-de-ara-ra e, especificamente, choques elétricos que visavam os órgãos genitais, bem como foi torturado fisicamente no CODI, na Guanabara.  
(...)

<b>287</b>	Carlos Franklin Paixão Araújo		
<b>PROF.</b>	advogado	<b>IDADE</b>	33
<b>LOCAL</b>	GB-DOPS - CODI		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 40.898	<b>VOL.</b> 11	<b>PÁG.</b> 3036	LXVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) disse que seus depoimentos foram tomados com violenta coação física e moral em S.Paulo na Operação Bandeirante e no DOPS. (...)

<b>288</b>	Carlos Geraldo Luz de Freitas		
<b>PROF.</b>	estudante / revisor de jornal		<b>IDADE</b> 24
<b>LOCAL</b>	S.Paulo		<b>ANO</b> 1973
<b>APELAÇÃO</b>	40.425	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 500 DCLXX
<b>PARTE</b>	8a. testemunha numerária.		

(...) que o depoente ficou preso durante seis dias, durante a fase policial e foi coagido a assinar o termo de declarações de fls. 310 até 311 verso; (...)



<b>289</b>	Carlos Gilberto Pereira		
PROF.			IDADE
LOCAL	Osasco (Força Pública)		ANO 1969
APELAÇÃO 40.503	VOL. 1º	PÁG. 94	DCLXXXI
PARTE	Denúncia do padre Antônio Alberto Soligo.		

(...) Carlos Gilberto Pereira que vinha de Goiás para procurar em prego em Osasco, foi também preso pela Força Pública, com invasão de domicílio, visto por mim, ser torturado. (...)

<b>290</b>	Carlos Gomes Machado		
PROF. coronel PM			IDADE 62
LOCAL São Paulo (OBAN-DOPS)			ANO 1975
APELAÇÃO 41.623	VOL. 4	PÁG. 899/900/901 902/903/904	XXVI
PARTE	Carta de próprio punho		

Excelências, somente agora sob o resguardo das Leis que regem nosso País, longe das ameaças ou constrangimentos de qualquer espécie, é que me sinto à vontade para declarar o seguinte:

A 4 de julho do ano em curso, às 20,45 horas, quando já me achava recolhido aos meus aposentos, fui convidado, por dois policiais que se identificaram como sendo do DOI, a comparecer a esse Órgão policial, a fim de prestar algumas declarações. Disseram-me que logo estaria de volta. Não tive a menor dúvida em acompanhá-los. Porém, ao chegar lá, puseram-me um capuz preto e, a partir daí, passei a viver momentos de horror; nem o Inferno de Dante pode ser comparado com o que se passa no DOI. Ali, permaneci por um longo período de 30 dias, que mais parecia um século.

Senhores, meus depoimentos prestados no DOI foram extorquidos mediante tortura física e moral, tal como descargas elétricas nos ouvidos, onde introduzem aparelhos especiais de tortura. O sadismo era tal que mandavam que eu tirasse os sapatos para que as descargas elétricas fossem mais violentas. Pancadas nos ouvidos e na cabeça eram constantes, sem que eu pudesse retirar o capuz que cobria toda a minha cabeça. Além disso, embora sabendo ser eu cardíaco, não podendo sofrer emoções, levaram-me para ver outros colegas meus serem torturados, como foram os casos do tenente Atilio Geronain, que ficou com marcas indelévels nas duas pernas visto que fora amarrado em uma cadeira de braços, chamada, pelos interrogadores, de "cadeira do dragão"; tenente José Ferreira de Almeida que, apesar dos seus 63 anos de idade, foi levado à morte em virtude das torturas que lhe foram aplicadas, tais como "pau-de-arara", choques elétricos, palmatória etc, que se repetiam diariamente; do tenente coronel Vicente Silvestre que sofrera choques elétricos nos órgãos genitais, além de ser barbaramente espancado; dos sargentos Luiz Gonzaga Pereira, Armando Lopes, João Buonome e outros que ficaram impossibilitados de calçarem os sapatos, por muito tempo, devido às palmatórias, que se repetiam, nas plantas dos pés e nas palmas das mãos, sem contar o "pau-de-arara" e os outros meios de tortura. Alguns desses torturados tinham mais de 60 anos de idade.

290	Carlos Gomes Machado		
PROF. coronel PM			IDADE 62
LOCAL São Paulo (OBAN-DOPS)		ANO 1975	
APELAÇÃO 41.623	VOL. 4	PÁG. 899/900/901 902/903/904	XXVI
PARTE carta de próprio punho			

No DOPS, vi-me na contingência de ter que assinar depoimento feito nos mesmos termos do que fora feito no DOI, pois havia o perigo de retorno a esse Órgão policial, caso negasse qualquer dos termos de meu depoimento feito no DOI. Aliás, nada menos de duas vezes, retornei àquelo Órgão depois de me encontrar no DOPS. E as torturas se repetiam. Minha sobrevivência estava em jogo, ou confirmava e assinava tudo o que me fosse apresentado ou eu teria deixado de viver, possivelmente. (...)

"Se um cidadão, detido por ordem de uma autoridade de policia, civil ou militar, é interrogado sem defesa e sem testemunhas, em sala fechada, por vezes à prova de sons ou com rádio tocando alto para abafar outros ruídos; se é interrogado debaixo de pancadas, de queimaduras, de choques elétricos e outros meios de reduzir o ser humano à condição de animal em pânico, sem a menor capacidade física, psicológica, biológica, de deliberar, raciocinar e distinguir, parece bastante claro que, seja o que for que admita, reconheça, confesse, declare, assinhe ou escreva, nada do que assim disser, escrever, declarar, confessar ou assinar, não pode ter o menor valor". Pedro Dantas

Assim sendo, peço a essa Alta Corte que me faça Justiça.

São Paulo, 26 de novembro de 1975

<b>290</b>	Carlos Gomes Machado		
PROF. coronel PM		IDADE 62	
LOCAL São Paulo (OBAN-DOPS)		ANO 1975	
APELAÇÃO 41.623	VOL. 4	PÁG. 914v-915	XXVI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que foi encapuçado, submetido "a um interrogatório brutal, a ameaças e sevícias físicas, tratamento esse que durou trinta dias"; (...) que foi coagido física e irresistivelmente a assinar os depoimentos que o incriminam; (...) que, a propósito, requer a junta da aos autos de um manuscrito de seu próprio punho em que narra os maus tratos a que foi submetido, assim como sua atividade pública pretérita; (...)

291	Carlos Guilherme de Mendonça Penafiel		
PROF.	Jornalista	IDADE	
LOCAL	S.Paulo	ANO 1969	
APELAÇÃO	39.111	VOL. 4º	PÁG. 616
			IX
PARTE	carta de próprio punho.		

(...) CARLOS GUILHERME DE MENDONÇA PENAFIEL, brasileiro, desquitado, jornalista profissional, atualmente recolhido ao Presídio Tiradentes, São Paulo, vem comunicar a essa Comissão, destinada, como é público, à defesa e à salvaguarda dos direitos primeiros e universais do homem, reconhecidos através de lutas seculares, conseqüência da evolução superior da humanidade, conquista inalienável da civilização:

1 - que está preso, à disposição da Justiça Militar (IIa. Auditoria Militar - IIa. Circunscrição Judiciária Militar - São Paulo), desde 2 de novembro de 1.969;

2 - que, até ser decretada sua prisão preventiva, foi torturado nas dependências do DEOPS pelos policiais da equipe do delegado SÉRGIO PARANHOS FLEURY;

3 - que, em 10 de dezembro de 1.969, veio para o Presídio Tiradentes, onde se encontra até a presente data;

4 - que, em 27 de agosto do ano em curso, com a autorização do Juiz NELSON DA SILVA MACHADO GUIMARÃES, da IIa. Auditoria da IIa. Circunscrição Judiciária Militar, foi recambiado para as dependências do DEOPS, São Paulo;

5 - que, novamente e sem preâmbulos, foi barbaramente torturado;

6 - que, nessa oportunidade, o policial que dirigia a sevícia (CARLOS) disse-lhe:

"Esta é a minha profissão; ganho CR\$600,00 por mês para torturar elementos como você, por ordem de autoridades como o Juiz Nelson que autorizou o trabalho"

7 - que não põe em dúvida as palavras do policial, pois, anteriormente, o mesmo ocorreu com os seguintes presos, todos deste Presídio: Frei Tito de Alencar, José Nonato Mendes e o médico Antônio Carlos Madeira;

8 - que a entrega do signatário ao DEOPS foi determinada tendo como pretexto a apreensão de uma faca de cozinha que seu cunhado legalmente e na portaria do Presídio solicitou fosse-lhe entregue.

291	Carlos Guilherme de Mendonça Penafiel		
PROF.	jornalista		IDADE
LOCAL	S.Paulo		ANO 1969
APELAÇÃO	39.111	VOL. 4º	PÁG. 616 e 617
			IX
PARTE	carta de próprio punho		

A direção do estabelecimento permite a posse e o uso desse utensí-  
lio, uma vez que os presos preparam toda a alimentação nas celas. A  
fornecida pelo Estado é oficialmente reconhecida como intragável,  
por ser putrefata e fétida. Todavia, o verdadeiro motivo, confor-  
me ficou expresso durante o interrogatório a que foi submetido, de-  
signando-se por interrogatório a TORTURA, foi a sua adesão a um  
documento de denúncia feito pelos jornalistas detidos neste presí-  
dio, e entregue ao diretor do mesmo para encaminhamento legal, inclu-  
sive, a essa Comissão. Tal documento foi abusivamente retido pe-  
las autoridades policiais;

9 - que, medidas processuais, como a representação, segundo a lei  
4.398, de 9 de dezembro de 1965, foram interpostas, em casos de  
abuso de arbitrariedades anteriores, sem qualquer consequência ou  
providência, pela total omissão e conivência do mesmo Juiz Auditor  
NELSON DA SILVA MACHADO GUIMARÃES;

10 - que não se pode esquecer o art.V, da Declaração Universal  
dos Direitos do Homem, da qual é o Brasil um dos signatários, proi-  
bindo terminantemente a tortura e os maus tratos nem se pode des-  
respeitar impunemente o art. 241, do Decreto-lei 1.002, de 21 de  
outubro de 1969, pelo qual se pautam os Tribunais Militares.

Em comprovação do que alega, junta o laudo emitido pelos senho-  
res médicos, aqui também encarcerados. Prontos, também a depor, co-  
mo testemunhas, os companheiros de cela do signatário.

Isto posto, espera que essa Comissão, cumprindo com as finali-  
dades de sua criação, leve ao conhecimento, de quem de direito, os  
crimes que o Juiz NELSON DA SILVA MACHADO GUIMARÃES comete, como  
mandante, conivente ou omissor, e tome as providências devidas, de  
sorte também a não vir representar ou desempenhar o papel desse  
"juiz". (...)

292	Carlos Henrique de Escobar Fagundes			
PROF.	professor			IDADE 39
LOCAL	RJ - PE.			ANO 1973
APELAÇÃO	41.845	VOL. 4º	PAG. 1028v e 1029	DCCI
PARTE	auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria.			

(...)que o depoente foi preso no dia 15 de abril do corrente ano e levado para a PE.; lá desnudaram sua esposa em sua frente e deram-lhe um soco na cara: aplicaram choques elétricos no depoente; colocaram o depoente na "geladeira", onze dias, sem comer e sem beber, onde ficava uma sirene ligada permanentemente, razão pela qual o depoente agora será submetido a uma operação no ouvido como consequência dos ruídos respectivos; de lá o depoente foi levado para a Vila Militar, onde ficou de 35 a 40 dias, (...)

<b>293</b>	Carlos José Sarno		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	24
<b>LOCAL</b>	SP	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.215	<b>VOL.</b> 4º	<b>PÁG.</b> 1099
			CCXXXII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que durante o seu interrogatório na fase policial sofreu de certa feita coações, (...)



<b>294</b>	Carlos Lichtsztejn		
<b>PROF.</b>	técnico em contabilidade	<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	SP - DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 41.728	<b>VOL.</b> 19	<b>PÁG.</b> 5116	C
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que a denúncia não é verdadeira; que, o interrogando foi seviciado física e psicologicamente, sendo obrigado a admitir todos os fatos que constam de seu interrogatório policial de fls. 1818;(...)

295	Carlos Luiz Felipe			
PROF.	aux. de contabilidade		IDADE 28	
LOCAL	RJ - PE.		ANO 1970	
APELAÇÃO	39.259	VOL. 2º	PÁG. 614 e 615	DCLXXXIX
PARTE	Testemunha numerária.			

(...) que, na ocasião de sua prisão, o depoente, Marco Antônio e José Renato, foram encaminhados à DOPS, posteriormente enviados à PE., na rua Barão de Mesquita, tendo o depoente permanecido preso por 62 dias; que o depoente foi torturado para prestar seu depoimento e posteriormente foi assinado na DOPS, constante dos autos a fls. 75; que, na ocasião de sua prisão o depoente não teve ocasião de ver a prática de torturas, mas ouvia gritos e posteriormente, o aparecimento de acusados, demonstrando terem sofrido espancamentos; que entre os acusados presentes o depoente pode reconhecer 3 dos que viu com aparência de terem sofrido violências físicas na prisão sabendo agora que se chamam JOSE CARLOS TORTIMA, CARLOS EDUARDO RZEZAK ULUP e MARCO ANTONIO, este último, já conhecia da prisão; que desde o momento de sua prisão, a testemunha foi conduzida à DOPS sob espancamentos; que chegados à PE., sofreu choques elétricos nas partes genitais e ameaças de morte, além de espancamentos. (...)

<b>296</b>	Carlos Maluf Wutke		
PROF.	comerciante	IDADE 24	
LOCAL	M. Gerais e D. Federal		ANO 1967
APELAÇÃO	38.263	VOL. 4	PÁG. 94
			LXXIII
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria		

(...) sofreu coação física e moral, pelo Mj ZEMO JOSE DE ALMEIDA MOURA e o oficial de Dia dos Dragões da Independência em 31 de julho de 1.967, um 1º ten. que sabe apenas ser gaúcho, alto, loiro e com bigodes, os quais exerceram coação moral e física sobre o interrogando, agredindo-o e torturando-o, digo, torturando a JARBAS SILVA MARQUES, naquela data, na presença do interrogando. (...)

<b>297</b>	Carlos Mariano Galvão Bueno		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	27
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.093	<b>VOL.</b> 8	<b>PÁG.</b> 1616 e 1617
			XCV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) durante a fase policial, por ele foi torturado; que a acusação não é verdadeira; (...) que o referido depoimento não registra a verdade dos fatos, pois eles se passaram como o interrogando os relatou nesta oportunidade; que por isso mesmo, não confirma, inteiramente o depoimento acima mencionado; que foi obrigado a assinar o depoimento prestado durante a fase investigatória, porque - como já disse, foi torturado; que recebeu choques elétricos, tendo a polícia amarrado um fio em uma das mãos e outro fio, ou melhor - dizendo, amarrado um fio na mão direita e outro na mão esquerda, e a energia era gerada por uma pequena máquina semelhante a um aparelho telefone; que recebeu também, choques nas orelhas e no órgão genital; que, muito embora, tenha sido espancado não quer ir a exame médico, "pois não há necessidade"; que foi torturado pelo capitão Maurício e pelo capitão Albernassi: (...)

<b>298</b>	Carlos Matheus		
<b>PROF.</b>	Prof. sec.	<b>IDADE</b>	42
<b>LOCAL</b>	RJ - PE e Marinha		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.245	<b>VOL.</b> 2ª	<b>PÁG.</b> 456v CDXIII
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) foi detido e conduzido preso para a PE onde sofreu toda a sorte de humilhações e foi torturado, (...) que colocaram o declarante na sala ao lado da sala de torturas sendo atormentado pelos gritos e gemidos dos torturados (...) que o seu depoimento na Marinha foi prestado a um civil que interrompeu a seqüência do mesmo dizendo que prenderia novamente todos os acusados e juntamente com o declarante seriam devolvidos a PE; que não desejando se responsabilizar pela prisão dos outros acusados aquiesceu em assinar as declarações no inquérito que são totalmente falsas. (...)

299		Carlos Mano Benfeld	
PROF.	escriturário	IDADE 18	
LOCAL	RJ - 2a. Seção da PE		ANO 1969
APELAÇÃO	38.805	VOL.	PÁG. 667 e 668
		CXCIV	
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) tem a declarar que a única prova que tem é o seu depoimento, que é, completamente, falso e que foi obrigado a assinar sob torturas morais e físicas; que o interrogado foi preso no dia 15 de outubro de 1969, e que, durante cinco dias, foi submetido a constantes espancamentos, choques elétricos e ameaças a sua família; que, além disso, o interrogado foi obrigado a assistir as torturas aplicadas aos outros presos Reinaldo José de Mello, Marco Antônio de Azevedo Meyer e Jaime Cardoso, que não está no presente processo; que, em decorrências das torturas sofridas, o interrogado foi atendido na Policlínica militar no dia 19, segunda feira, do mes de outubro, onde levou quatro pontos nas costas; que, além disso, por se recusar a assinar o depoimento do qual só respondeu as partes de qualificação, ficou por uma semana despido em uma cela inco<sub>m</sub>unicável e, em consequência disso, sofreu uma purulação no ouvido que foi tratado pelo cabo Bandeira; que todas as torturas as quais foi o interrogado submetido foram ordenadas e aplicadas pelos responsáveis pela 2a. Seção de Polícia do Exército. (...)

<b>299</b>	Carlos Minc Baumfeld		
PROF. escriturário			IDADE 19
LOCAL Rio de Janeiro (PE-DOPS)			ANO 1969
APELAÇÃO 40.278	VOL. 3	PÁG. 657v	XXX
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que o tenente Airton foi o responsável pelas torturas morais e físicas sofridas pelo declarante; que foi preso no dia 15 de outubro, e durante uma semana foi submetido a diversos tipos de tortura e que, em decorrência delas, no dia 19 de outubro foi atendido pela Policlínica da Vila Militar, tendo levado quatro pontos nas costas, que se abriu em virtude das mesmas torturas; que, além disso, sofreu uma purulação no ouvido, sendo atendido pelo cabo enfermeiro Bandeira; que foi obrigado a assistir torturas sofridas por outros presos, sob a ameaça de que elas se repetiriam com o declarante; que assistiu torturas sofridas pelos presos Reinaldo José de Melo, Jayme W. Cardoso e Marco Antonio de Azevedo Meier; que todos os depoimentos, que assinou, foram forjados; (...)

<b>300</b>	Carlos Moreira Villanueva		
<b>PROF.</b>	comerciário	<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	BA - Presídio		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.113	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		
			CXCII

(...)que o interrogado quer declarar que se considera vítima de um processo de tortura física e psíquica, no Presídio, onde fora recolhido, cujo processo de tortura é o único responsável pela assinatura que o interrogado deu a documentos, onde constava declarações que não foram prestadas pelo interrogado; (...)que entre os meios de tortura psicológica empregados contra o interrogado, no presídio, houve a ameaça de submeterem a sua esposa a torturas na presença dele, interrogado, caso não se dispusesse a confessar a sua participação em atividades subversivas neste Estado; (...)



<b>301</b>	Carlos Otávio Camacho de França		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	24
<b>LOCAL</b>	Rio de Janeiro - CODI		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 42.001	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 345	DCXIX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o depoimento tomado do declarante se fez num clima de terror; que deseja renovar tudo aquilo que afirmou no primeiro de poimento prestado nesta Auditoria e por isso mesmo, seu advogado diligenciará a juntada a estes autos em xerox àquelas declarações; (...)

<b>302</b>	Carlos Pinheiro Telles de Menezes			
<b>PROF.</b>	engenheiro		<b>IDADE</b>	37
<b>LOCAL</b>	RJ - PE		<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.245	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 841	CDXIII
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)disse, que o depoimento tomado no inquérito não expressa a verdade, eis que obtido através de coação física e moral; que foi torturado na DE com choques elétricos;(...)

<b>303</b>	Carlos Pinto da Silva		
PROF.	comerciário	IDADE 29	
LOCAL	Santo Ângelo - RS.		ANO 1971
APELAÇÃO	39.164	VOL. 1º	PÁG. 215
			DCVII
PARTE	testemunha.		

(...)mas que pode informar que ele, depoente, denunciou ou representou contra as autoridades militares da Guarnição de Santo Ângelo porque lá um irmão do depoente de nome Luiz Carlos Pinto, segundo alega o depoente, teria sido espancado; que esta denúncia foi apresentada pelo depoente no Setor de Polícia do Exército, no QG. do III Exército, em Porto Alegre-RS; (...) que o depoente viu sinais de inchado não se lembra bem em que lugar da testa ou semelhante; (...)

<b>304</b>	Carlos Roberto Lucas		
<b>PROF.</b>	bibliotecário		<b>IDADE</b> 31
<b>LOCAL</b>	São Paulo (DOI)		<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b>	39.511	<b>VOL.</b> 1	<b>PÁG.</b> 49 v DXXV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que Francisco Rosa e Celso Pereira, Investigadores, participaram de diligências policiais e submeteram o interrogando a sevícias, colocando-o em pau-de-arara e dando-lhe choques; que, assim, desde já, não reconhece valor ao que consta destes autos como interrogatório policial; (...)

<b>305</b>	Carlos Roberto Nolasco Ferreira		
PROF, estudante			IDADE 21
LOCAL Rio de Janeiro (CODI)			ANO 1970
APELAÇÃO 39.306	VOL, 1	PAG. 365	XXVII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que ao chegar na PE, na Barão de Mesquita, foi torturado e que ainda passou 45 dias incomunicável; que em seguida foi ao DOPS e depois para a Polícia do Exército, na Vila Militar, onde foi novamente torturado; (...) que assinou diversos papéis em branco, sob torturas físicas; (...)

<b>305</b>	Carlos Roberto Nolasco Ferreira		
PROF. estudante			IDADE 21
LOCAL Rio de Janeiro (CODI-PE)			ANO 1969
APELAÇÃO 39.778	VOL. 1	PÁG. 273v	LVI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que no CODI, na Barão de Mesquita, sofreu várias torturas, a saber: choques elétricos, pau-de-arara etc; (...) que na PE sofreu as mesmas torturas, chefiadas pelo Tenente Ailton; (...)

<b>305</b>	Carlos Roberto Nolasco Ferreira		
PROF. estudante			IDADE 21
LOCAL Rio de Janeiro (PE)			ANO 1970
APELAÇÃO 39.932	VOL. 1	PAG. 335v	XLIV
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que protesta contra o depoimento feito na Polícia do Exército, pois o mesmo foi assinado mediante torturas; (...)

<b>306</b>	Carlos Roberto Tibúrcio de Oliveira		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	SP - CODI	<b>ANO</b>	1973
<b>APELAÇÃO</b>	40.472	<b>VOL.</b> 5ª	<b>PÁG.</b> 1.111
			LXXIX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que o interrogando, no DOPS, viu-se obrigado a confirmar  
(...) diante das sevícias a que foi submetido pela autoridade po-  
licial, (...)



<b>307</b>	Carlos Rogério Mendes da Silva			
PROF.	estudante			IDADE
LOCAL	CE - 109 GO 105			ANO
APELAÇÃO	40.296	VOL. 29	PÁG. 591v	DCLXVI
PARTE	Auto de Inquirição de Testemunha.			

(...)Que, no dia em que chegou à Polícia Federal, dormiu no chão; Que, entretanto, logo que um preso desocupou uma dependência, o depoente passou para a tal dependência, onde se deitava em uma cama velha; Que antes do depoimento, esteve recolhido ao quartel do 109 GO 105, onde levou várias "porradas" de um agente da Polícia Federal; Que esse mesmo agente foi, em companhia de outro, apanhar o depoente em sua residência; Que o depoente passou cinco dias preso na Polícia Federal e três dias no 109 GO, antes de prestar seu depoimento no Inquérito Policial; Que essas "porradas" foram ministradas ao depoente na parte da tarde, por volta das 17,00 horas; Que isto ocorreu dentro de uma cela do quartel; Que o depoente acha que, enquanto recebia as "porradas" existia soldados nas proximidades; Que, antes de seu depoimento na Polícia Federal, um agente de estatura elevada, havia dito ao depoente que se as coisas não corressem como pretendia a Polícia, ele, depoente, seria recambiado ao 109 GO 105 e, em seguida, transferido para a "SALA VERMELHA"; (...)

<b>308</b>	Carlos Russo Júnior		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	SP - CODI	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.276	<b>VOL.</b> 2	<b>PÁG.</b> 715
			XCVII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o interrogando foi coagido fisicamente quando interrogado na Polícia, tendo, inclusive, marcas no corpo, razão pela qual retrata tudo que, em contrário ao presente depoimento, seja apresentado à Justiça, como declaração sua. (...)

<b>308</b>	Carlos Russo Júnior		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	29
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN - DOPS	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.581	<b>VOL.</b> 4º	<b>PÁG.</b> 1382v
			<b>CII</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que sô reconhece valôr ao que acaba de prestar ao Conselho, retratando o que em contrário consta do auto de interrogatório policial de fls.458 até fls.460 porque, naquela assentada, foi coagido a admitir fatos não verdadeiros.(...)

<b>308</b>	Carlos Russo Júnior		
<b>PROF.</b>		<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	S. Paulo		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	40.236	<b>VOL.</b> 59	<b>PÁG.</b> 1447
			CCCXCII
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o interrogado foi coagido fisicamente quando interrogado na polícia, tendo, inclusive, marcas no corpo, (...)

<b>309</b>	Carlos Savério Ferrante		
<b>PROF.</b>	escriturário	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.093	<b>VOL.</b> 8	<b>PÁG.</b> 1835 e 1835v/36
			XCV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que, por isso mesmo, quando foi preso, pensou que a casa es- tivesse sendo assaltada, razão porque resolveu dar uns tiros, obje- tivando espantar os ladrões; (...) que, na hora de sua prisão, a casa de Miguel foi cercada por umas seis ou sete pessoas que por- tavam armas de grosso calibre; que, tais pessoas se utilizaram de suas armas, sendo que os projéteis varavam a parede da casa, pon- do em risco os filhos de Miguel; que, chegou mesmo a ouvir de umas das pessoas tida como ladrão ameaçou a atirar uma granada na ca- sa de Miguel, oportunidade em que concluiu que não se tratava de ladrões, pois não é comum ladrão portar granada; que tão logo jo- gou a arma pela porta, foi preso e recebeu "uma coronhada na cabe- ça"; que, em seguida, foi conduzido para O.B., onde sofreu toda a sorte de sevícia, tendo sido barbaramente espancado; que, foram ' seus torturadores o Capitão Maurício, o delegado Gaeta, Capitão ' Albernaz, Capitão Coutinho, um cidadão chamado "Gordini", outro chamado Thomaz; que recebeu choques, sendo que eles amarravam os fios nos dedos das mãos do interrogando; que também amarraram ' fios no órgão genital, e na orelha; (...) que, muito embora tenha assinado o depoimento que está nos autos as fls. 793/794 verso, ' não pode confirmar dito depoimento, que foi lido nesta assentada, pois, como já disse, na polícia, foi violentamente espancado; (...)

<b>310</b>	Carlos da Silva Teixeira		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	49
<b>LOCAL</b>	RJ - CODI		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b> 40.245	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 477v	CDXIII
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que, ao ser preso e levado para o CODI, sofreu uma série de violações; sendo tratado com palavras de baixo calão;(...)

<b>311</b>	Carlos Vítor Alves Delamônica		
PROF.	radiotécnico		IDADE 27
LOCAL	SP - DOI		ANO 1973
APELAÇÃO	40.912	VOL. 24º	PÁG. 9003
			DCXCIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) portanto considere inválidos os depoimentos extra-judiciais que foram feitos sob coação física e moral; durante duas semanas fui barbaramente seviciado, com choques, palmatórias e a tao falada "cadeira de dragão" e, naquele organismo policial o depoimento foi assinado sob coação, (...) que ainda na fase que passei na OBAN e como prova cabal das torturas a mim e a outros submetidos veio a falecer, em consequência dos maus-tratos e das barbaridades o meu vizinho de cela, o estudante do 4º ano de Geologia Alexandre Vanucchi; que, na fase do DOPS, como testemunho do descumprimento de leis, votadas pelo próprio regime vigente, lá tomei conhecimento e contato com Edgard de Aquino Duarte, preso há dois anos em regime de absoluta incomunicabilidade". (...)

<b>312</b>	Carlos Yoshirazu Takaoka		
<b>PROF.</b>	professor secundário		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	S. Paulo		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.766	<b>VOL.</b> 79	<b>PÁG.</b> 1582v <b>CCXCIV</b>
<b>PARTE</b>	Auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que as declarações ali atribuídas ao interrogando, foram extorquidas mediante violência física irresistível;(...)



<b>313</b>	Carmela Pezzuti		
<b>PROF.</b>	func. pública	<b>IDADE</b>	43
<b>LOCAL</b>	M.Gerais	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.394	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 1088
			CLVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que quer declarar, ainda, que as acusações que lhe pesam não são verdadeiras, não as aceitando mesmo; que tais acusações não justificam as três prisões sofridas até então; que, na Guanabara, tem sofrido torturas físicas e psicológicas, havendo inclusive sido transportada de lã para cã, numa perua, no seu porta-mala, trancada com um cadeado. (...)

<b>314</b>	Carmem Calegari Martin		
PROF.	aux. de escritório		IDADE 27
LOCAL	RS - DOPS / SP - OBAN		ANO 1973
APELAÇÃO 40.912	VOL. 24º	PÁG. 8920	DCXCIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) não aceita o seu depoimento policial porque foi obtido mediante coação, esclarecendo que fora coagida também no DOPS do Rio Grande do Sul;(...)

<b>315</b>	Carmem Lúcia do Amaral		
<b>PROF.</b>	Cirurgiã dentista		<b>IDADE</b> 25
<b>LOCAL</b>	MG - 129RI		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.489	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 1636
			CLXXVII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que sofreu coação psicológica inflingidas pelo Ten.-Cel. Gões e o Sgt. Léo que faziam-lhe ameaças de entregar a interrogada à Polícia e de ser submetida a "latinhas", "pau-de-arara";(...)

<b>316</b>	Carmen Wille Ribeiro			
<b>PROF.</b>	estudante			<b>IDADE</b> 22
<b>LOCAL</b>	RJ - DOI			<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	40.273	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 340	CCVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que não são verdadeiras as suas declarações prestadas no in-  
quérito, porquanto sofreu coações físicas e morais.(...)

<b>317</b>	Castor da Nóbrega		
<b>PROF.</b>	major do Exército		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	S. Paulo		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.693	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 324...333... 346...474... <b>CCXCIX</b>
<b>PARTE</b>	Denúncia de Diógenes de Arruda Câmara.		

(...) Poderia referir-me ainda aos exemplos..., do major do Exército, CASTOR DA NOBREGA,... Estas algumas das vítimas de torturas as mais diversas, de irregularidades gritantes e de restrições inconcebíveis. Seus casos representam a narrativa viva do que se passa no país, do que esmeradamente realiza a ditadura militar. (...)

<b>318</b>	Cecília Satiko Kubota Gôngora		
<b>PROF.</b>	contadora	<b>IDADE</b>	27
<b>LOCAL</b>	SP - DOI	<b>ANO</b>	1978
<b>APELAÇÃO</b>	42.428	<b>VOL.</b>	7º
		<b>PÁG.</b>	1694
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		
			CDXCI

(...) que o seu depoimento policial de fls. 1.055/1059v., está devidamente assinado pela interroganda e "assinou-o porque o Dr. Roberto, lá disse que era melhor que eu assinasse, que era melhor para o meu marido e que eu devia assiná-lo se quisesse continuar cuidando de minha filha". (...)

<b>319</b>	Cecílio Emigdio Saturnino		
<b>PROF.</b>	ex-cabo da PM		<b>IDADE</b> 31
<b>LOCAL</b>	MG - DOPS		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b>	39.096	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 142
			CXVII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que durante o IPM, sofreu torturas e espancamentos, por parte do Major RUBENS da PMMG, cabo FERREIRA e Cap. PEDRO IVO, todos da PMMG e o Escrivão ARIIVALDO, do DOPS e outros dos quais não se recorda o nome; (...)

<b>319</b>	Cecílio Emigdio Saturnino		
PROF.	cabo do Exército		IDADE 31
LOCAL	MG - DOPS		ANO 1970
APELAÇÃO	39.324	VOL. 1º	PÁG. 99,99v,100 CCCXXXVII
PARTE	ausência de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que não conhece as provas contra si apuradas , sendo que seu depoimento foi dado sob coação; (...)que, perguntado se tem povas ou se pode indicar as provas das alegações feitas durante o interrogatório respondeu o interrogado que, das torturas tem, já que teve uma das unhas do pé arrancada a qual está em fase de renovação e uma outra, em razão das mesmas torturas, está começando a se despregar; (...) no que toca a ideologia política, foi tudo arrancado debaixo de pancadaria e outras coisas; (...) que esteve preso durante quatro dias no quartel do 12º RI e, depois, foi transferido para o DOPS; que, durante o seu depoimento prestado no DOPS, foi interrogado por um capitão, um sargento e mais outros elementos à paisana, sendo que deles não sabe os nomes; que, perguntado se, na frente do capitão fora torturado, pelo interrogado foi dito que não; que, perguntado se, ao ser ouvido pelo capitão, fora torturado, pelo interrogado foi dito que não, mas, antes de prestar o depoimento passava por uma "salinha" e recebia espancamentos e choques e que acha o interrogado que se negasse às perguntas feitas durante o seu interrogatório poderia voltar a ser torturado; que perguntado se se queixou no momento do seu depoimento ao Capitão que o tomara sobre os espancamentos sofridos pelo interrogado foi dito que não, pois achava que o fato era do conhecimento daquele oficial, já que a sala de espancamentos era vizinha àquela em que era tomado o depoimento e ainda em razão de que o estado físico em que se encontrava o interrogado não deixava margem a dúvidas; (...)



<b>320</b>	Cecílio Pozzi		
PROF. 2ª tenente PM		IDADE 51	
LOCAL São Paulo (OBAN-DOPS)		ANO 1975	
APELAÇÃO 41.623	VOL. 5	PÁG. 1024v	XXVI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que esteve 30 dias detido e ficou psicologicamente abalado em virtude dessa prisão; que foi encapuçado, embora não tenha sofrido maus tratos físicos; que, por isso, admitiu, com algumas modificações no interrogatório de fls. 421, os mesmos fatos que aqui declara; (...)

<b>321</b>	Ceici Kameyama		
PROF. engenheiro			IDADE 33
LOCAL São Paulo (CODI)			ANO 1971
APELAÇÃO 39.791	VOL.13	PÁG.3416 e v/3417	LV
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que, na OBAN, onde o depoente esteve preso, sofreu maus tratamentos e ainda foi advertido no sentido de confirmar as declarações que lhe eram atribuídas pela Polícia, pois, caso contrário, voltaria à OBAN; (...) que, na OBAN, foi torturado durante vários dias por três equipes, sucessivamente, em instalações denominadas: cadeia do dragão, pau-de-arara, tendo sofrido torturas denominadas "crucifixo", simulação de morte, choques elétricos e vários outros maus tratamentos; (...)

<b>321</b>	Ceici Kameyama		
<b>PROF.</b>	eng. eletrotécnico	<b>IDADE</b>	33
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN	<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.185	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 1774, 1775, 1776
			CCXVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)Que não aceita, inteiramente, o seu depoimento policial constante de fls. 2.485/2.486, porque registra ele, várias inverdades; que, no DOPS, o assinou coagido, pois a autoridade policial o ameaçou de ser novamente conduzido à OBAN, caso não o confirmasse; que melhor esclarecendo, não foi a autoridade policial quem o ameaçou e sim as autoridades da OBAN, onde o depoente esteve preso, sofreu maus-tratos e, ainda, advertido de que se não confirmasse as declarações que lhe eram atribuídas, na Polícia, voltaria para a OBAN; (...) "na OBAN, foi torturado, durante vários dias, por três equipes, sucessivamente, em instalações denominadas cadeira de dragão, pau-de-arara, tendo sofrido torturas denominada "crucifixo", simulação de morte, choques elétricos e vários outros maus-tratos. (...)

<b>321</b>	Ceici Kameyama		
<b>PROF.</b>	engenheiro	<b>IDADE</b>	33
<b>LOCAL</b>	São Paulo - CODI		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.472	<b>VOL.</b> 2	<b>PÁG.</b> 320
			LXXIX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que antes e durante o interrogatório na OBAN o interrogando sofreu sevícias incluindo-se aí choques elétricos, pau-de-arara , etc., sendo certo que este tipo de sevícias influiu no interrogatório do interrogando; que, em razão disso, o interrogando disse coisas que não correspondiam a verdade (...)

<b>322</b>	Celestino Jacinto Gomes		
PROF. comerciante		IDADE	48
LOCAL PR - DOPS		ANO	1975
APELAÇÃO 41.949	VOL. 9º	PÁG. 2587	DLI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) Perguntado como o interrogado justifica ter assinado o Auto de qualificação e interrogatório no inquérito, cujas declarações nega neste Juízo, respondeu que como já esclareceu acima, as declarações do interrogando na Polícia foram lidas e embora as contestasse como esclareceu acima, foi ameaçado no DOPS de voltar para esse local que desconhece, o que muito embora não tenha sofrido qualquer agressão física e sevícias lhe pareceu "um lugar terrível". (...)

<b>323</b>	Célia Fantini Vieira(Célia Vieira Salazar)		
<b>PROF.</b>	func.pública municipal		<b>IDADE</b> 26
<b>LOCAL</b>	MG - DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.173	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 351
			<b>CXIX</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) tendo a alegar contra o Sgt. LEO MACHADO que o mesmo como seu interrogador foi violento; que não conhece as provas contra si apuradas sendo certo que o depoimento constante do IPM, prestado pela interrogada partiu de dados fornecidos pela própria autoridade policial que somente reduzia a termos as declarações da interrogada quando essas se coadunassem com os termos pretendidos pela autoridade; (...)

<b>324</b>	Célio de Castro		
PROF.	médico	IDADE	39
LOCAL	M.Gerais		ANO 1971
APELAÇÃO	39.957	VOL. 2º	PÁG. 435/436
			CCC
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que assinou o seu depoimento prestado no IPM sem que lhe fosse permitido a sua leitura antes de assinar; Que tais declarações foram prestadas perante o capitão FREITAS e eram datilografadas da mesma forma que são prestadas as declarações neste interrogatório, declarações essas que tão logo terminadas de serem datilografadas foram dadas ao interrogado para assinatura o que fez sob ameaças diversas já que muitas das declarações que foram reduzidas a termo não correspondiam aquilo que realmente declarava o interrogado naquela oportunidade, dando como exemplo, o fato de que o referido capitão após perguntar-lhe sobre a frequência do interrogado a reuniões e receber resposta negativa do interrogado, determinou a redução a termo, justamente ao contrário daquilo que declarava o interrogado;(...)

<b>325</b>	Célio Miranda de Albuquerque			
PROF.	estudante			IDADE 19
LOCAL	PE.			ANO 1971
APELAÇÃO	39.761	VOL. 1ª	PÁG. 162	CCCXLV
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.			

(...) que o interrogando foi prestar declarações para um Major do Exército, e se encontrava muito nervoso, já que esperava ser torturado; que o interrogando estava acompanhado por sua mãe e que o Major afirmou que não adiantava o interrogando negar, porquanto já tinha prova bastante para prendê-lo; que, tendo o interrogando negado a princípio, o Major afirmou que faria "uma tal de acareação"; que o interrogando, temeroso de que a acareação fosse o nome de uma tortura, resolveu confessar tudo o que lhe era imputado;(...)



<b>326</b>	Célio de Souza Marques.		
PROF.	pedreiro	IDADE	25
LOCAL	RJ	ANO	1969
APELAÇÃO	39.710	VOL. 4º	PÁG. 648v
			CLXXXVII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que o que constar como depoimento seu não deve ter tido como verdade, porque apanhou muito, quase chegando ao desespero; que chegou a levar um tiro no pé, dado por Perdigão, e a cabeça lhe foi quebrada com um revólver; que isto aconteceu na própria residência do declarante; que apanhou muito para falar mentiras;(...)

<b>327</b>	Celso Agra		
PROF.	ferramenteiro		IDADE 29
LOCAL	São Paulo (CODI-DOPS)		ANO 1972
APELAÇÃO	39.956	VOL. 7	PÁG. 1953 v-1954 XL
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que, embora esse depoimento não registre inteiramente o que disse para o Delegado, foi obrigado a assiná-lo mediante coação; (...) e declarou o seguinte: "que entende que a denúncia tem por base as declarações que admitiu, mediante sevícias, pois me puseram para sentar num banco e aí me ligaram fios elétricos, me aplicaram choques e diziam que era para mim falar, falar, e nisso aí ficaram 3 horas, e jogaram água fria no meu rosto e me deram chute também. Aí eles falaram que eu era isso e começaram a escrever. Depois dessa tortura me puseram numa cela bastante escura, suja, e depois passaram a fazer interrogatórios normais e nisso aí eles aplicaram choques novamente. (...) E depois disso me colocaram novamente numa sala, juntamente com Almério e mais um companheiro aí, e depois nos aplicaram choques e ameaçaram de pau-de-arara, mandaram que nós tirássemos a roupa. Depois disso mandaram nos recolher e cada vez que faziam isso apresentavam as folhas que haviam batido, e falavam isso aqui é o seu depoimento, isso aqui você vai ter que confirmar no DOPS. (...) e então eles me apresentaram isso aí, ou seja, foram batendo o depoimento e de vez em quando o delegado dizia isso aí você não vai negar não, porque senão você volta para a OBAN"; (...)

<b>328</b>	Celso Antunes Horta		
<b>PROF.</b>	estudante		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN - DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.555	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 406,407 e 408
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório		
			VII

(...)que, embora estivesse desarmado, fizeram um disparo contra ele; que foi levado para uma viatura e desde logo espancado, sem lhe sido sequer perguntado o nome; que foi levado para a Operação Bandeirantes, onde foi submetido as mais bárbaras torturas, por vários dias; que os policiais queriam que o interrogando confessasse a autoria de vários crimes, e que revelasse os lugares onde houvesse "aparelhos"; que, em certa ocasião, viu entrar no local onde se achava, um preso ao qual chama-se de Jonas; que Jonas foi trazido arrastado, já sangrava na cabeça, e o interrogando viu baterem com a cabeça de Jonas no Chão diversas vezes, presumindo, quando saiu daquela sala, que Jonas tivesse morto; que chegaram a levar os irmãos do interrogando para vê-lo amarrado numa cadeira de tortura, e disseram ao interrogando que passariam a seviciá-lo os seus irmãos se ele não confessasse; que foi nessas circunstâncias que aceitou confessar o que consta do auto de interrogatório policial junto aos autos, o qual é absolutamente inverídico; que acusa as seguintes pessoas como responsáveis pelas sevícias a que foi submetido: um Major Waldir, um capitão Albernaz, um Ten. Américo, e, entre outras pessoas, o que atendiam como capitães: Alberto, Maurício, Homero e Dalmo; e também foi seviciado no DOPS, após sair da Operação Bandeirantes; sendo responsáveis por tais fatos os delegados: Lessa, Magnotti, Fleury e o investigador Parrinhas; (...)

<b>328</b>	Celso Antunes Horta		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	24
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN - DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 41.728	<b>VOL.</b> 21	<b>PÁG.</b> 5830	C
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que ficou conhecendo Virgílio Gomes da Silva, em 29 de setembro de 1969 na OBAN, quando ali esteve preso, sendo certo que viu quando Virgílio adentrou a sala em que o interrogando se encontrava; que, nessa ocasião o interrogando estava no pau-de-arara e foi montado outro "pau-de-arara" para Virgílio; que ao sair da sala Virgílio já se encontrava inerte, motivo porque acredita que o mesmo tivesse morrido no "Pau-de-arara"; (...) que o interrogando, na OBAN, foi maltratado pelo Major Waldir e Cap. Benone Albernaz; que assinou o interrogatório de fls. 1001/1008 sem que antes o tivesse lido e o fez sob coação moral e física; que ficou no DOPS incomunicável cerca de três meses antes de assinar o referido interrogatório policial; que também no DOPS foi maltratado; que no dia em que assinou esse interrogatório acima referido estavam presentes na sala o Delegado de Polícia e um escrivão; que o interrogatório de fls. 1001/1008 (...) foi apresentado da forma como está para que o interrogando o assinasse, não tendo o interrogando recebido para que antes o lesse nem lhe foi lido pelas autoridades presentes; (...)

<b>329</b>	Celso Aquino Ribeiro		
<b>PROF.</b>	func. público estadual		<b>IDADE</b> 31
<b>LOCAL</b>	MG-12º RI - PM / RJ-PEX.		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.213	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 2052/53/55/56/57 CXLI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)o interrogado quer contestar todos os seus depoimentos presta dos perante o Encarregado do Inquérito, todos extraídos sob torturas e forjados; (...)que das testemunhas arroladas na denúncia conhece apenas Marcelo Paixão de Araújo, tendo a alegar contra o mesmo o fato de ter infligido torturas a diversos companheiros seus, segundo soube por esses mesmos companheiros; que conheceu o Ten. Paixão apenas de vista; que não conhece as provas apuradas contra si, no processo, nem mesmo o teor de seu depoimento; (...)sendo certo que em seu depoimento na Polícia, admitiu sob tortura, o fato de ter lido estado em Divinópolis; que conheceu Maria Mendes Barbosa, quando presa no 12º RI, em Belo Horizonte, a qual era infligidas torturas pelo capitão Portela, capitão Pedro Ivo, Ten. Pádua e Major Teixeira e outros tantos que o interrogado não recorda os nomes; que, nesse mesmo dia, o interrogado em outra sala, foi também torturado; que não são verdadeiras as acusações que lhe pesam na denúncia; que não são verdadeiras as imputações contidas na denúncia; (...)que no dia 28 de junho foi preso no local de seu trabalho, em Lagoa da Prata, sendo conduzido para Divinópolis, em Volkswagen, onde foi espancado, durante a viagem, pelo capitão Pedro Ivo, capitão Portela e Ten. Pádua; que, em Divinópolis, na Cia da PM foi, novamente, espancado, inclusive, passando pelo "pau-de-arara" e pelo choque-elétrico; que, às duas horas da madrugada, depois de doze horas de espancamentos, foi conduzido para Belo Horizonte, para 12º RI, onde novamente recebeu torturas, infligidas pelo cap. Pedro Ivo e Cap. Portela; que, já no domingo no Batalhão de Guardas da PMMG, novamente sofreu torturas, pelos capitães Pedro Ivo e Portela, oportunidade em que ficou quase dois dias sem alimentação, por ordem do capitão Portela; (...)que na quarta feira seguinte no 12º RI, foi novamente torturado pelo Cap. Portela, Major Teixeira e Cap. Pedro Ivo e outros que desconhece os nomes; que depois de um mes foi o interrogado levado ao Rio, para a PE, na rua Barão de Mesquita, onde novamente foi torturado, pelos capitães: Portela, Pedro Ivo e mais elementos da PE do Rio; que, em consequência desses espancamentos, o interrogado perdeu dentes e tem hoje uma hérnia; (...)

<b>330</b>	Celso Lopes de Castro				
<b>PROF.</b>	advogado		<b>IDADE</b>	40	
<b>LOCAL</b>	RJ		<b>ANO</b>	1970	
<b>APELAÇÃO</b>	39.519	<b>VOL.</b>	1ª	<b>PÁG.</b> 219v	DLXXXIX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria				

(...) que conhece o conteúdo das declarações suas de fls. 32 a 40 e de fls. 154 e seguinte, mas não confirma tais declarações que lhe foram tomadas sob tortura física, tendo portanto o declarante sido compelido a prestá-las; que essas declarações correspondem a inverdades; (...)

<b>331</b>	Celso Simões Bredariol		
<b>PROF.</b>	engenheiro		<b>IDADE</b> 26
<b>LOCAL</b>	RJ - CENIMAR		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.281	<b>VOL.</b> 6º	<b>PÁG.</b> 1382 e 1383
			<b>CCV</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que os depoimentos prestados na fase do inquérito foram prestados perante as autoridades, ou melhor, que o depoimento do interrogado foi feito pelas autoridades encarregadas do inquérito, baseado em interrogatórios parciais realizados de noite; que foi obrigado a produzir possíveis provas que o incriminassem e a sua esposa; que contesta a validade a essas provas; que tais depoimentos não foram lidos ao interrogado; que essas provas, sem a presença do encarregado do inquérito e o depoente, as considera inverossímil; declara, ainda, que os depoimentos não foram livres nem espontâneos; (...) que a busca domiciliar foi feita sem que fosse apresentado ao interrogado qualquer mandado de busca; que essa diligência foi realizada à noite; que a esposa do depoente encontra-se presa no Presídio Talavera Bruce, em Bangu e que sua cunhada e sogra foram presas na residência do interrogado no dia imediato a sua prisão; que foi vítima permanente de torturas físicas e morais; (...)

<b>332</b>	César Augusto Chaves Fernandes		
PROF.	tradutor		IDADE 23
LOCAL	RJ - PE.		ANO 1973
APELAÇÃO 41.845	VOL. 49	PÁG. 1019	DCCI
PARTE	auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria.		

(...)que quanto ao depoimento constante do inquérito, este fora obtido porque o depoente sofrera pressões psicológicas e físicas, além de pressões e violências sexuais cometidas contra sua esposa na presença do depoente; no transporte, quando de sua prisão e no local onde fora detido que fora obrigado a assinar uma série de papéis sob ameaça de que prejudicaria em caso de negativa a si próprio e sua esposa; (...)



<b>333</b>	César Augusto Teles		
PROF.	motorista		IDADE 29
LOCAL	SP - OBAN		ANO 1973
APELAÇÃO 40.912	VOL. 24º	PÁG. 8971,8972v 8973,8973v	DCXCIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) que, entretanto, não aceita esse depoimento como válido, pois ele foi elaborado com base em um outro que prestou na OBAN, mediante torturas; (...) Quando estacionei o carro nesse local, instante depois, fui abordado por elementos armados de metralhadoras num total de 5, se não me engano e exigiram que eu descesse do veículo bem como minha mulher. Diante do quadro que deparei em razão de que esses elementos tivessem descido de um carro Opala verde, particular, achei que estava sendo assaltado por marginais, no que minha esposa concordou. Apeados do carro fomos levados para o Opala sob a mira das referidas armas sob ameaça de morte, em caso de resistência, onde verifiquei que já se encontrava dentro do veículo, meu amigo Carlos Danielli, manietado por um outro elemento e denotando ter sido espancado; sob nossos protestos quanto à natureza daquele seqüestro, fomos levados para local que ignorávamos e que depois me foi informado tratar-se da OBAN e que estava subordinada ao II Exército. Já mesmo ao entrar no pátio, desse departamento policial, ao descer do carro, Carlos Danielli, foi espancado à vista de centenas de pessoas que ali se aglomeravam. Quando eu também, no mesmo local, comecei a ser agredido, minha esposa protestou informando minha condição de diabético e tuberculoso atitude que foi repelida com um soco no rosto por um senhor alto que mais tarde soube tratar-se do comandante da OBAN que seguiu a agressão com um grito dirigido à minha esposa de "foda-se". Fomos levados, em seguida, para o interior do edifício, onde ao entrar, ouvi de imediato, gritos lacinantes que reconheci serem de Carlos Danielli. no pavimento térreo. Levados para o pavilhão superior, eu e minha esposa fomos colocados em salas separadas e torturados com choques elétricos, palmatória, socos, pontapés, chicotadas e, nus, foram apontadas armas-de-fogo para nossas cabeças segundo os dizeres de que iríamos morrer se não disséssemos pontos e aparelhos. Uma média de 5 homens prosseguiu nessa vil tarefa até que eu e minha esposa fomos colocados juntos e juntos

<b>333</b>	César Augusto Teles		
PROF.	motorista		IDADE 29
LOCAL	SP - OBAN		ANO 1973
APELAÇÃO 40.912	VOL. 24º	PAG. 8971,8972v 8973,8973v	DCXCIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

torturados. Já pela madrugada, sob ameaça constante de morte e ou vindo constantemente os gritos de Carlos Danieli, minha esposa en trou em estado de choque psíquico o que tornou inútil os esforços de seus agressores. Quanto a mim perdi os sentidos já próximo do raiar do dia e vim a saber ter estado em estado de coma algumas horas em virtude do agravamento de minha saúde pelas agressões so fridas. Pela manhã quando trocou-se os plantões, os funcionários da OBAN, fui reanimado por dois médicos, bem como minha esposa e prosseguiram cada vez mais intensas as torturas infligidas a nós três. Na tarde desse dia, por volta das 7 horas foram trazidos se questrados também para a OBAN, meus dois filhos, Janaína de Almei da Teles, de 5 anos, e Edson Luiz de Almeida Teles, de 4 anos, quando fomos mostrados a eles com as vestes rasgadas, sujos, pãli dos, cobertos de hematomas. Também foi trazida minha cunhada Cri méia Alice Schimidt de Almeida que estava com meus filhos em mi nha casa. Sofremos ameaças por algumas horas de que nossos filhos seriam molestados. Tendo, no dia seguinte o comandante da OBAN en viado meus filhos para Belo Horizonte a pedido nosso. A partir daí continuamos a ser torturados já agora com a presença de minha cunhada, grávida de 8 meses, que também sofreu agressões, choques e pressão psicológica. Nesse meio tempo e até o 4º dia, Nicolau Danielli, continuou sendo torturado, barbaramente, e, à medida que o tempo passava, seus gritos se transformavam em lamentos e, finalmente, constatamos o seu silêncio, apesar de que ouvíamos o barulho de espancamentos. No 5º dia foram apresentadas a mim e à minha esposa manchetes de jornais que anunciavam a morte de Carlos Danielli como tendo tombado num tiroteio com agentes policiais. Sob nossos protestos de que ele havia sido morto como consequência e ao cabo das torturas que sofreu na OBAN, fomos ameaçados de termos o mesmo destino. Em seguida foi exigido que assinássemos um docu- mento confirmando que teríamos um encontro com uma pessoa de nome Gustavo e que aí nós poderíamos morrer. Como negássemos a assinar

<b>333</b>	César Augusto Teles			
PROF.	motorista		IDADE	29
LOCAL	SP - OBAN		ANO	1973
APELAÇÃO	40.912	VOL. 249	PÁG. 8971,8972v 8973,8973v	DCXCIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

tal documento, por ser um absurdo e ninguém, em sã consciência, assina sua própria pena de morte, fomos torturados e, ao fim de certo tempo, um dos torturadores assinou o documento com o meu nome. No dia seguinte fui tirado da cela e levado para o exterior do prédio dizendo-se que eu iria ser morto. Protestei e após algum tempo fui trazido de volta; (...) Como temessem depois dessa opção que fizeram que as torturas tirassem a vida, diminuíram sua intensidade sobre minha pessoa, concentrando-se particularmente em minha esposa que continuou sendo torturada por mais 20 dias já que também minha cunhada por seu estado de gravidez poderia vir a falecer. Quero acrescentar que minha cunhada foi tirada deste departamento policial no fim de uns 20 dias e levada para lugar que ignoro. Nesse período que ali estive, constatei também a presença da esposa de Carlos Danieli que foi aí apresentada e que aí permaneceu presa durante uns 20 dias. Depois de 41 dias prisioneiros na OBAN; fomos enviados, eu e minha esposa, para o DOPS de S. Paulo, onde continuamos ilegalmente presos, incomunicáveis, apesar de que minha irmã tivesse tentado visitar-me até maio de 1973, quando fui enviado para o presídio do Hipódromo. Aí, nesse presídio, devido às péssimas condições de sobrevivência, a falta de o mínimo de higiene e de atendimento médico e devido a super população das celas, em que se encontram os presos políticos contrai, em menos de dois meses, duas infecções pulmonares bacterianas que não tiveram atendimento médico, apesar de nossos insistentes pedidos o que agravou meu já precário estado de saúde, tendo meus escarros apresentados várias vezes manchas de sangue o que me faz suspeitar de estar novamente tuberculoso; Que, no DOPs constataram haver cicatrizado meu pulmão. (...)

<b>334</b>	César Borges Ferreira				
<b>PROF.</b>	bancário		<b>IDADE</b>	22	
<b>LOCAL</b>	S,Paulo		<b>ANO</b>	1969	
<b>APELAÇÃO</b>	38.286	<b>VOL.</b>	2º	<b>PÁG.</b> 303	<b>DX</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria				

(...)que o que consta do processo contra ele, interrogado, foi obtido através de coação psicológica;(...)

<b>335</b>	César Eduardo Martins Seixas		
PROF.			IDADE
LOCAL	S.P. (DOI)		ANO 1973
APELAÇÃO	40.098	VOL. 2º	PÁG. 301v CCCLXXXIII
PARTE	Declarações de Merly Rodrigues Martins Seixas.		

(...)que, no DOI, foi pressionada psiquicamente, pois viu que seu marido de nome César Eduardo Martins Seixas e os outros colegas seus serem seviciados;(...)

<b>336</b>	César José de Campos		
PROF.	técnico em administração		IDADE 23
LOCAL	RJ - PE.		ANO 1973
APELAÇÃO 40.845	VOL. 4º	PÁG. 976v	- DCCI
PARTE	auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria.		

(...)que o depoente foi preso no dia 2 de abril do corrente ano em sua residência; que foi levado para a PE., juntamente com o seu irmão Cláudio José de Campos Filho; que lá recebeu eletrochoques, havendo ficado nu, durante três dias; ficou seis dias sem comer, num local denominado "Geladeira", e cinco dias sem beber água; sofreu assim severas torturas; de lá foi transportado para o 24º BIB, após ter ficado dez dias na PE; que suas declarações prestadas na PE, foram obtidas na forma já descrita, (...)

<b>337</b>	César Marcelino da Silva		
<b>PROF.</b>	escriurário		<b>IDADE</b> 18
<b>LOCAL</b>	SP-DP-R.PRETO/DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.132	<b>VOL.</b> 5	<b>PÁG.</b> 1483v	LXV
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que foi obrigado pelo Delegado Lamano, o Tte.Casilo, a declarar tudo o que consta desses autos como depoimento do interrogando;  
(...)

<b>338</b>	César Morgado da Rocha			
PROF.				IDADE 21
LOCAL	SP			ANO 1969
APELAÇÃO	39.134	VOL. 2ª	PÁG. 401 e verso	DCXXVI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...)que ao lhe ser lido o referido interrogatório, na polícia, negou-se, de início, a assiná-lo, o que foi feito após ameaça de es pancamento; (...)



<b>339</b>	César Romam dos Anjos Carneiro		
PROF.	engenheiro		IDADE 31
LOCAL	SP - DOI		ANO 1973
APELAÇÃO 40.912	VOL. 249	PÁG. 8968 e 8968v	DCXCIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)"que foi preso no dia 22 de fevereiro em seu local de trabalho, em pleno exercício de sua profissão, cercado da amizade e do respeito de seus colegas de trabalho. No mesmo horário, em sua casa, sua mulher e seus dois filhos, viviam a vida normal de tantos lares brasileiros. Depois de duas horas de sua prisão, estava no DOI sendo espancado, torturado e humilhado. Ficou no DOI durante um mês, juntamente com outras pessoas, num ambiente de insegurança e angústia. Essa insegurança decorria de constantes chamadas para ser espancado e torturado bem como de ouvir o mesmo acontecer com mais de 20 cidadãos que estavam na mesma situação que a sua. Essa insegurança aumentava à medida que se ouvia casos de morte e que pôde testemunhar, em parte, entre os dias 15 e 20 de março, com a morte de um jovem que foi torturado durante dois dias seguidos e que após esses dois dias, lhes foi informado pelas autoridades do local que ele havia suicidado-se. Veio a saber por informação que correu entre os presos, de se tratar de Alexandre Vanucchi.(...)

<b>340</b>	Ceslau Raul Kaniewski		
PROF. vendedor			IDADE 39
LOCAL PR - Curitiba			ANO 1975
APELAÇÃO 41.949	VOL. 10	PÁG. 2749	DLI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que no dia 12 de outubro de 1975, por volta da meia noite, foi preso em sua residência, na presença de sua esposa; que colocaram-lhe um óculos escuros que o impedia de ver e o conduziram para Curitiba, num local que não pode situar, mas que era uma prisão, onde permaneceu três dias; que no segundo dia, foi chamado por um elemento que lhe exibiu uns papéis e disse ao interrogando para confirmar o que ali estava escrito que, nessa ocasião, mostrou ao interrogando uma máquina e disse que se o mesmo não concordasse seria submetido a choque; (...) inicialmente negou-se a confirmar o que lhe era exibido, oportunidade em que levou um tapa no rosto; (...)

<b>341</b>	Cézar Cabral		
<b>PROF.</b>	comerciário	<b>IDADE</b> 27	
<b>LOCAL</b>	RJ - CENIMAR		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 38.495	<b>VOL.</b> 5	<b>PÁG.</b> 1922v	XCIII
<b>PARTE</b>	Auto de interrogatório - Auditoria		

(...) que afirma que não foi verdadeiro o depoimento prestado, por que foi torturado no 5º andar do prédio ao lado e na Ilha das Flores; que foi ameaçado de represália contra sua família e ameaça de morte ao declarante se não assinasse o depoimento que foi lido e, também, as coisas que eles achassem que fossem confirmadas;(...)

<b>342</b>	Cézar de Queiroz Benjamin		
PROF.	estudante		IDADE 18
LOCAL	R. de Janeiro - Bahia		ANO 1971
APELAÇÃO 40.170	VOL. 2	PÁG. 337	LXXIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) com relação aos fatos que deram origem ao presente processo, tem a dizer que foi preso em 30 de agosto de 1971, em Salvador - Bahia; que, não sabe ao certo, a quantos processos responde perante os Tribunais Militares, mas, calcula em cerca de sete; que o interrogado, logo após à sua prisão foi submetido a uma série de torturas não apenas na Bahia, como também aqui, na Guanabara, as quais consistiam em choques elétricos em todo o corpo, espancamentos e outras; que nos momentos em que era torturado, o acusado era encapuçado, não podendo, portanto, indicar as pessoas responsáveis pelas mesmas; que em 14 de setembro de 1971, o interrogado foi transferido de Salvador para a Guanabara, permanentemente encapuçado e sob prisão; que, apesar de encapuçado, o interrogado tem conhecimento de que estava sendo conduzido e o foi, realmente, para o Quartel do 1º B. P. Ex.; que ao lá chegar, o interrogado foi metido em uma cela completamente escura, tendo perdido a noção do tempo, mas, no dia, digo até o dia 25 ou 26 de setembro do mesmo ano, praticamente sem nada comer nem beber e sem poder dormir; que durante este período, o interrogado foi submetido a uma série de inquirições que perduravam por muito tempo; que a cela em que esteve recolhido era equipada com instrumentos eletrônicos que mantinham um som muito alto e por longo tempo, cela esta, chamada pelos torturadores de "caixa de música"; que, ainda, no mesmo quartel do 1º B. P. Ex. o acusado recebeu inúmeras ameaças de morte, as quais, segundo ouviu de seus torturadores, se transformariam em realidade, caso a justiça o liberasse, tendo em vista o problema da sua menoridade e os torturadores acrescentavam que, caso fosse ele libertado pela justiça, seria requisitado para uma diligência e, sob alegação de haver tentado fuga, seria fuzilado; que o interrogado prestou declarações uma única vez pela prática dos fatos que deram causa a este processo, isto no Regimento Floriano da Vila Militar; que nesta ocasião, já não mais estava encapuçado, porém ainda sob ameaça de morte, ou melhor que a sua vida dependeria do estilo das declarações que deveria prestar; que, o interrogado não foi torturado durante o tempo em que esteve pre-

<b>342</b>	Cézar de Queiroz Benjamin		
PROF.	estudante		IDADE 18
LOCAL	R.de Janeiro - Bahia		ANO 1971
APELAÇÃO 40.170	VOL. 2	PÁG. 337	LXXIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

so no quartel da P.Ex. da Vila Militar, isto do dia 26 de setembro até meados de outubro; que quando prestou as declarações na peça - informativa deste processo, o interrogado não sofreu torturas físicas, mas ainda estava sob influência das sofridas anteriormente e das ameaças de morte a que já fez alusão anteriormente; que as declarações que prestou no Inquérito, foram tomadas por termo e lidas antes da sua assinatura; que pelos motivos antes expostos, o interrogado não confirma aquelas declarações porque não refletem a realidade; que, tendo em vista as ameaças contra a sua própria vida e que ainda estão em vigor, infundiu justo receio ao interrogado, este negou pereptoriamente a responder a todas as perguntas do auto de interrogatório com exceção da última, acrescentando que um dos acusados neste processo, SERGIO LANDULFO FURTADO, foi preso no dia 11 de julho de 1972, em local que o interrogado ignora, sabendo, porém, que este era um dos incluídos na chamada "Lista Negra". Que nada mais tem a dizer sobre as incriminações que lhe são feitas neste processo e que o mais será dito por seu curador hoje nomeado, pelo que, deu-se por findo o presente interrogatório que, lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. (...)

<b>343</b>	Chantal Russi Carvalho Santos		
<b>PROF.</b>	assistente técnica	<b>IDADE</b> 22	
<b>LOCAL</b>	Rio de Janeiro	<b>ANO</b> 1973	
<b>APELAÇÃO</b> 40.495	<b>VOL.</b> 2	<b>PÁG.</b> 548 v	<b>DXXVI</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que foi presa no dia 8 de março do corrente ano, em sua residência à Rua Rego Lopes, Tijuca, 80, por policiais à paisana; que foi levada para um automóvel de marca Volkswagen onde lhe foi colocado um capuz; que chegando ao Quartel para onde foi conduzida recebeu maus tratos e ofensas físicas e morais, inclusive choque elétrico, e chegou a ficar cinco dias sem alimentação; que a depoente foi negada permissão algumas vezes para se higienizar e ir ao banheiro; (...) que permaneceu no Quartel cinco dias em baixa temperatura, em quarto escuro e com muito barulho. (...)

<b>344</b>	Chaouky Abbara		
<b>PROF.</b>	prof. e estudante		<b>IDADE</b> 25
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.233	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 2453
			CLXXX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)sendo certo que foi coagido fisicamente a assinar o que consta como seu depoimento policial neste processo;(...)

<b>345</b>	Chizuo Osawa		
<b>PROF.</b>			<b>IDADE</b> 24
<b>LOCAL</b>	SP - HOSPITAL MILITAR		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 41.728	<b>VOL.</b> 7	<b>PÁG.</b> 29	C
<b>PARTE</b>	Caderneta da Hospitalização		

CÓPIA AUTÊNTICA - Hospital Geral de S.Paulo - Caderneta de Hospitalização S/N - Nome do doente:- CHIZUO OSAWA - Data da baixa:-02 de março de 1970 - OBSERVAÇÕES CLÍNICAS E MARCHA DA DOENÇA - Em 14.03.70 foi por ordem superior, através de comunicação telefônica, feita pelo Sr. Major Valdir Coelho, dado alta ao portador desta papeleta CHIZUO OSAWA, nesta data 14.03.70 - Que, em virtude do item acima, designo para examinar comigo o paciente CHIZUO OSAWA - o Sr. Major-Médico Dr. Justo Claret Nogueira e o médico de dia ao Hospital Geral de S.Paulo - capitão-médico Dr. Remigio Loureiro da Silva, para verificação das condições atuais do paciente, por ocasião da alta. -Ass Dr. Caio Tavares Iracema Cel.-médico.Em 14.03.70 examinamos o paciente CHIZUO OSAWA, recolhido ao xadrez' da 10a. Enfermaria e constatamos o seguinte: SOMATOSCOPIA: estado geral bom, pele e mucosas coradas; e psiquismo íntegro, comunicando bem; temperatura axilar 36,5º EXAME FÍSICO: cabeça - nada digno de nota. Tórax-rítmo cardíaco regular; bulhas normais; aparelho respiratório normal clinicamente. Nota-se equimoses nas faces anterior e posterior do tronco em fase de involução. Pressão arterial 120/80 pulso 76, cheio (...) respiratório regular. Abdômen - equimoses em fase involutiva também, nos flancos direito e esquerdo, Discreta hepatomegalia, à inspiração profunda. Membros superiores - reflexos normais, sensibilidade térmica, tátil e dolorosa normais; escoriações na face interna do ante-braço direito. Membros inferiores - escoriações na face anterior de ambos os joelhos, conseqüente à acidente automobilístico recente, segundo o paciente; cicatriz retratil na face postero-inferior da coxa esquerda, conseqüente a osteomielite antiga. Exame Neurológico - reflexos normais; sensibilidade tátil térmica e dolorosa normais. O paciente refere diminuição do movimento de flexão do pé sobre a perna esquerda, bem como, diminuição da força do referido. (Ass) DR. CAIO TAVARES IRACEMA - CEL.-MÉDICO-DR.JUSTO CLARET NOGUEIRA-MAJOR-MÉDICO - DR.REMIGIO LOUREIRO DA SILVA CAP.-MÉDICO, Médico de dia. Confere com o original - H.G.de S.Paulo, 14 de Março de 1970 - ADOLFO CONSTANTINO DA SILVA 2º TEN. QOA.-Oficial de Permanência ao H.Geral de S.Paulo. (...)



<b>346</b>	Cícero Florêncio da Cruz		
PROF.			IDADE
LOCAL	RJ - PE.		ANO 1966
APELAÇÃO 37.690	VOL. 3º	PÁG. 1336v, 1337	CCCXVI
PARTE	Declarações de Pedro Paulo Machado.		

(...)que assistiu também o denunciado Cícero Florêncio da Cruz, apanhar "bolos" com cassetete. (...)

<b>347</b>	Cid Alzamora Silveira		
PROF.	jornalista		IDADE 63
LOCAL	RJ - PE		ANO 1973
APELAÇÃO	41.845	VOL. 4º	PÁG. 1032
			DCCI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que o depoente fora preso à noite, em sua residência, no dia 6 de abril do corrente ano, sem mandado de prisão e levado para local ignorado; que o depoente quer esclarecer que não lhe fora apresentado também mandado de apreensão referente aos objetos que foram recolhidos em sua residência; que na prisão, o depoente fora torturado física e moralmente, sendo obrigado a repetir palavras de baixo calão e a atribuir-se fatos infamantes e torpezas morais que o depoente não se atreve a repetir perante este Colendo Conselho; que o depoente foi seviciado barbaramente; que o depoente, completamente subjugado, foi obrigado a escrever o que eles queriam que ele, depoente, escrevesse, (...) de lá o depoente foi levado para o 19º Regimento de Cavalaria, em Magalhães Bastos, (...)

<b>348</b>	Cid de Queirões Benjamin			
PROF.	estudante			IDADE 21
LOCAL	RJ - P, Ex			ANO 1970
APELAÇÃO	38.321	VOL. 6º	PÁG. 1419v	DCXLV
PARTE	auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria.			

(...)que foi torturado com pancadas e choques elétricos em várias partes do corpo, inclusive, nos órgãos genitais, das quais resultaram marcas; (...)Que sabe dos riscos que sofre denunciando as torturas e assumindo a responsabilidade pelo seqüestro, pois sabe que vai voltar para a PE e continuar na solitária onde está desde a sua prisão. (...)

<b>348</b>	Cid Queiroz Benjamim			
PROF.	estudante		IDADE	21
LOCAL	RJ		ANO	1969
APELAÇÃO	39.899	VOL. 2º	PÁG. 358 e 359	DLXXX
PARTE	advogado			

(...)O primeiro, CID DE QUEIROZ BENJAMIM, o qual também era nosso constituinte, inicialmente relutou em prestar essas declarações até que, certo dia já se encontrava o advogado signatário destas em sua residência quando recebeu um telefonema da Polícia solicitando o seu comparecimento ali, urgente. Lá chegando encontrou o então indiciado sentado e o escrivão indagando o que havia, foi esclarecido de que o mesmo estava se negando a assinar tal depoimento e que ele, escrivão, solicitava a interferência do advogado a fim de convencê-lo de que deveria assinar o mesmo, pois, do contrário, seria obrigado a enviá-lo, de novo, para a Polícia do Exército, de onde tinha vindo. O advogado fez ver ao acusado que a decisão era inteiramente sua, mas, quando este notou que a ameaça era voltar para o 1º Batalhão da Polícia do Exército, concordou imediatamente em assinar esse depoimento, eis que, segundo afirmara, naquela dependência militar, tinha sofrido as piores torturas que podem ser impostas à pessoa humana.

<b>349</b>	Ciema de Oliveira Silva		
PROF. estudante			IDADE 21
LOCAL Rio de Janeiro			ANO 1972
APELAÇÃO 40.495	VOL. 2	PÁG. 610 v-611	DXXVI
PARTE auto de inquirição de testemunha - Auditoria			

(...) respondeu que não foi coagida no momento em que prestou o depoimento de fls. 138, mas sentia-se coagida no depoimento que prestou por ter estado presa antes desse ato; (...) que, entretanto, a depoente se achava confusa na época, em que estava sob tratamento psiquiátrico; que a depoente considera que na época se achava coagida, inconscientemente, e se achava na obrigação de acusar as pessoas a que se referiu, devido a seu medo de voltar para a prisão onde havia estado; que foi presa no dia 14 de junho de 1972; (...) que a depoente esteve presa sete dias, não tendo sido agredida, mas recebeu maus tratos inclusive quanto ao modo em que foi interrogada, o que foi feito por meio de gritos dirigidos à depoente; que a depoente foi interrogada encapuzada; que calcula que tenha ficado mais de meia hora encapuzada, quando foi interrogada aos gritos, ocasião em que se achava despida; (...) que a depoente não sabe em que local esteve presa, que foi e voltou para a prisão encapuzada; que quando prestou o depoimento aludido se achava em um estado de pré-catatonia, e em estado de regressão emocional à idade de dez a doze anos; (...) que quando assinou o depoimento já referido a depoente teria assinado qualquer coisa, devido ao seu pavor de voltar à prisão onde estivera; (...)

<b>350</b>	Clair da Flora Martins		
<b>PROF.</b>	prof. e advogado		<b>IDADE</b> 26
<b>LOCAL</b>	SP - DOPS - PR		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b> 39.853	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 349v e 350	CCLX
<b>PARTE</b>	Termo de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que contesta por inteiro as declarações que lhe são atribuídas, na fase do IPM, uma vez que obtidas mediante um clima de coação física e moral; que tais declarações foram obtidas no DOPS, de S. Paulo, mas perante a Polícia Federal do Estado do Paraná; que conhece alguns dos co-réus; que a interrogada foi detida no dia 21 de novembro pelas autoridades do DOPS de S. Paulo, do ano findo, tendo sido submetida a violências físicas no próprio momento de sua detenção, desconhece inclusive, quais as razões que determinaram uma coisa e outra; que, no interior do DOPS de S. Paulo, foi submetida ao vexame de, retirando-lhe as vestes, ser colocada em "pau-de arara", condição em que permaneceu cerca de três horas, recebendo ainda choques elétricos; que, os autores do tal procedimento e método era como que uma equipe, tudo sob orientação do Delegado Fleury; que, após ser submetida ao processo acima contido, a interrogada foi conduzida a uma outra sala de interrogatório, onde recebia choques elétricos através de fios que eram colocados no ouvido e mais em diversas partes do corpo, o que se prolongou ainda por mais três horas; que, colocando o problema em termos mais objetivos, a soma de violências já contadas estendeu-se por cerca de vinte e cinco dias, sendo-lhe ainda de certa forma privada de alimentação por um período de dez dias; quer ainda a interrogada acrescentar que ainda do processo de violência física e coação de ordem moral, permaneceu em isolamento quarenta dias e incomunicável por noventa dias; que, além do Delegado Fleury, mentor de toda a equipe, responsável pelas violências antes apontadas, quer ainda deixar consignado o nome do Inspetor Solimar, homem vinculado ao CENIMAR, como também responsável e orientador das mesmas; que ainda foi a interrogada ameaçada de morte por aquelas autoridades, expressando-se tais ameaças com armas apontadas para a sua cabeça, mas também tentativa de lançá-la pela janela; que, mediante tal clima foram obtidas suas declarações que traziam por objetivo apontar a interrogada atos, fatos e pessoas que seriam como eram do desconhecimento da interrogada; (...)

<b>351</b>	Clair Isabel Dedavid Fávoro			
<b>PROF.</b>	professora		<b>IDADE</b>	20
<b>LOCAL</b>	PR - 1º Batalhão de Fronteiras		<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.882	<b>VOL.</b>	1º	<b>PÁG.</b> 881v e 882
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que, inicialmente a interroganda foi espancada em própria casa pelos referidos policiais, mas cujos nomes desconheço; que o mesmo tratamento recebeu o seu esposo, sendo certo que as violências praticadas em comum, ou seja, foram espancados um na frente do outro; que a interroganda encontrava-se grávida e, em face dos maus-tratos recebidos veio a abortar; que quer ainda esclarecer que tais violências se processavam durante a noite, sendo vítima também o seu sogro(ileg.) inclusive algemados; que ditos indivíduos queriam saber da localização de certas armas, e ainda, detalhes referentes a organizações subversivas, as quais desconhecia a interroganda; que no dia seguinte a interroganda bem assim como seu esposo foram conduzidos a Fôz do Iguaçu, para o 1º Batalhão de Fronteiras, que no mencionado Batalhão,(ileg.) dois outros policiais civis, que se afirmavam pertencente(ileg.) da Guanabara, sendo um deles de nome Juvenal e o outro Pablo; que o policial chamado Juvenal dizia pertencer ao Esquadrão da Morte, e a exhibir à interroganda uma caveira que usava como distintivo, (ileg.) ainda uma corrente e afirmando que cada um de seus elos correspondia a uma morte que já praticara; que tais palavras reais tinham o objetivo de intimidar a interroganda, e mais especificamente para que a interroganda assinasse um mencionado papel que, em razão das violências acima contadas a interroganda terminou por assinar o referido papel, sem, no entanto, ler o seu texto; que o aborto que a interroganda fez alusão supra ocorreu no segundo dia que se encontrava no Quartel do 1º Batalhão de Fronteiras, (...) que a interroganda permaneceu cerca de quatro meses na mencionada Unidade; que a interroganda chegou a assinar um segundo documento este composto de várias fôlhas, o qual, segundo lhe informaram consistia nas declarações prestadas pelo seu esposo; que a interroganda teve notícia que em sua bolsa foi apreendido um endereço de um cunhado seu, residente no R.de Janeiro, apreensão esta realizada pelos policiais Juvenal e Pablo, que, mediante tal elemento, com razão que desconhece a interroganda, dito cunhado foi preso, na Guanabara e submetido a torturas, o que lhe reduntou, inclusive, problemas de ordem mental; (...).

<b>352</b>	Claudia Boechar de Abreu		
<b>PROF.</b> redatora			<b>IDADE</b> 20
<b>LOCAL</b> RJ - Pol. de Exército			<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b> 40.074	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 680	<b>CCI</b>
<b>PARTE</b> auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que a depoente entretanto não viu quaisquer palavras escritas no Quartel onde entrou indicativas de ser ali a Polícia do Exército; que a depoente não viu se havia as citadas palavras escritas, Polícia do Exército porque não pode olhar o local onde entrou, uma vez que estava encapuçada. (...)



<b>353</b>	Claudiney Nacarato		
PROF.	advogado		IDADE
LOCAL	S. Paulo		ANO 1969
APELAÇÃO	38.693	VOL. 2ª	PÁG. 324... CCXCIX
PARTE	Denúncia de Diógenes de Arruda Câmara.		

(...)Para que se saiba até que ponto chegou o desprezo e o ódio aos direitos fundamentais do homem, à dignidade e ao valor da pessoa humana, o Brasil e o mundo inteiro devem tomar conhecimento deste diálogo entre um oficial do Exército e o advogado Claudiney Nacarato, de R. Preto, preso na OB e, aí, torturado:

Oficial do Exército: "Qual a sua profissão?"

Advogado : "advogado"

Oficial do Exército: "Conhece a Declaração Universal dos Direitos do Homem?"

Advogado : "Conheço, capitão."

Oficial do Exército: "Então, esqueça-a enquanto aqui estiver."

(...)

<b>353</b>	Claudiney Nacarato		
PROF.	advogado		IDADE 25
LOCAL	S. Paulo		ANO 1970
APELAÇÃO	39.276	VOL. 2º	PÁG. 655 e verso
			XCVII
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...)deseja afirmar que o auto constante de fls. 51 até fls. 54 não pode ser tido, pelos seguintes fundamentos:- o interrogando foi coagido física e moralmente à assinar; assinou-o sem lê-lo; não houve testemunhas quando da assinatura do mesmo, nem o Delegado Roberto Guimarães estava presente àquele ato;(...)

<b>354</b>	Cláudio Antônio Gonçalves Egler		
PROF.	professor	IDADE	22
LOCAL	R.de Janeiro - PEx		ANO 1973
APELAÇÃO	41.229	VOL. 5	PÁG. 1228
			LXXV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)mas é certo que esteve preso, durante quatro dias, na Aeronautica, em 1971, ignorando o motivo; ao 89: que ficou preso por nove meses, por este processo; que durante 35 dias ficou no quartel do 1º B.P.Ex., sendo vítima de violência, sevícias, fome e sede, sendo posteriormente transferido para um quartel da V.Militar onde recebeu tratamento normal; que prestou declarações no IPM perante o Major Waldyr, tendo antes sido ameaçado de ser devolvido à P.Ex. caso não assinasse o Termo. (...)

<b>355</b>	Cláudio Antônio de Vasconcelos Cavalcanti		
<b>PROF.</b>	desenhista	<b>IDADE</b>	29
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.757	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 266v CDLXXVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que essas declarações foram feitas sob coação física e psicológica; que sabe o significado de OBAN, explicando tratar-se de Operação Bandeirantes. (...)

<b>356</b>	Cláudio Augusto Colombani		
<b>PROF.</b>	oficial de justiça	<b>IDADE</b>	
<b>LOCAL</b>	SP - DOPS	<b>ANO</b> 1964	
<b>APELAÇÃO</b>	35.179	<b>VOL.</b> 4	<b>PÁG.</b> 772 e vº
<b>CLIX</b>			
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório		

(...) tem e passa a alegar que o depoente assinou na polícia os seus interrogatórios sem os ter lido; (...) após estar traumatizado, com as notícias que tinha das coações físicas praticadas pela polícia contra Tetsuo Nohara; (...)

<b>357</b>	Cláudio Cardoso de Campos		
<b>PROF.</b>	estudante professor		<b>IDADE</b> 23
<b>LOCAL</b>	RJ. CODI		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 39.757	<b>VOL.</b> 5	<b>PAG.</b> 1136	LXXVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que sofreu as seguintes coações: que nos dezessete dias em que esteve incomunicável na PE foi vítima de toda sorte de maus tratos, físicos e morais; que durante as oito horas que se seguiram a sua prisão, no dia vinte e um de (...) sofreu espancamento em toda parte do corpo, choques elétricos na boca, ânus, orelha, principalmente; que por igual foi obrigado a escutar toda forma de palavreado sob a ameaça de voltar para a sala onde se desdobram as torturas e assim fez a declaração cuja autenticidade negou; que sobre a atual situação carcerária, tem a dizer que está sete meses sem ler jornais, revistas, escutar rádio, tomar banho, normalizado em meia hora por semana, que, aliás, se tem descumprido, ficando um mês sem tomar banho de sol; que de resto deixa ao seu advogado o que mais convier sustentar em favor de sua defesa. (...) que foi por igual obrigado a escutar toda sorte de palavreado obsceno sob ameaça de voltar para a sala onde se desdobram as torturas, assim fez as declarações cuja autenticidade negou; (...)

<b>358</b>	Cláudio Fernando Pereira Lopes		
<b>PROF.</b>	militar		<b>IDADE</b> 24
<b>LOCAL</b>	SP - DEIC		<b>ANO</b> 1968
<b>APELAÇÃO</b> 38.081	<b>VOL.</b> 5º	<b>PÁG.</b> 1416v	<b>CCXXI</b>
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que o interrogado não chegou a ser seviciado pessoalmente,mas foi ameaçado de sê-lo e chegou a ver diversos de seus companheiros, especialmente Aladino e Jessê, com sinais de atrocidades que foram cometidas no DEIC; (...) que, diversas vezes, o interrogado assinou confissões neste sentido, inclusive, perante o Juiz da 9a. Vara Criminal, mas o fez porque estava coagido, não pela justiça, mas pelas autoridades policiais sob cujo poder se encontravam, naquela ocasião; (...)

<b>359</b>	Cláudio Jorge Câmara		
PROF.	estudante		IDADE 25
LOCAL	RJ - CODI		ANO 1970
APELAÇÃO 38.991	VOL.	PÁG. 514	CLXXXVI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que sofreu sevícias para a obtenção de declarações, (...)



<b>359</b>	Cláudio Jorge Câmara				
PROF.	universitário	IDADE	26		
LOCAL	RJ-CODE-PE-V.Militar		ANO	1970	
APELAÇÃO	39.667	VOL.	PÁG.	369	CLXXXIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria				

(...)que a denúncia é parcialmente verdadeira, porque os depoimentos que serviram de base à denúncia foram extraídos sob coação.

(...)quer declarar que sofreu coações e torturas das mais diversas durante dois meses no CODE e PE, tendo passado um mes num Quartel na Vila Militar e, depois, voltado, novamente, para a PE, onde foi novamente torturado;(...)

<b>359</b>	Cláudio Jorge Câmara		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	RJ - CODI - PE		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	40.898	<b>VOL.</b> 11	<b>PÁG.</b> 3038 LXVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que quer declarar que sofreu coações e torturas das mais diversas, durante dois meses no CODI e PE; tendo passado um mês num Quartel da Vila Militar depois voltado novamente para a PE, onde foi, novamente torturado;(...)

360	Cláudio José de Campos Filho		
PROF.	médico	IDADE 27	
LOCAL	RJ - PE		ANO 1973
APELAÇÃO	41.845	VOL. 49	PÁG. 1053v e 1054
DCCI			
PARTE	auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria.		

(...)o depoente foi preso no dia dois de abril de 1973, em sua residência, sendo levado para a PE., onde sofreu toda a sorte de maus-tratos; que o depoente apresenta-se em audiência usando aparelho ortopédico, atribuindo o seu uso ao fato de ter sido o seu nervo ciático poplíteo externo sido lesado em virtude do uso de um aparelho qualquer que lhe fora colocado naquele local e que fora levado para o CTI do HCE em coma hiper-hosmolar e insuficiência renal aguda, e também apresentava-se com uma paralisia dos membros inferiores e que viera a se recuperar em virtude de tratamento a que se submeteu; que o depoente sofreu perda parcial de memória e encontra-se ainda em tratamento; que o depoente encontra-se impedido de exercer suas atividades de médico psiquiátra em virtude das lesões de que fora acometido;(...)

<b>361</b>	Cláudio José Ribeiro		
PROF.	foguista	IDADE 52	
LOCAL	SP - DOI		ANO 1974
APELAÇÃO	41.923	VOL. 4º	PÁG. 1208v
DCLXXXIII			
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que foi coagido, no depoimento policial, a admitir fatos não verdadeiros;(...)

<b>361</b>	Cláudio José Ribeiro		
PROF.	foguista		IDADE 52
LOCAL	SP - DOI		ANO 1974
APELAÇÃO 41.923	VOL. 4º	PÁG. 1263	DCLXXXIII
PARTE	Carta de Advogado		

(...) Naquela oportunidade, o requerente ouviu estarrecedor relato da Srta. CLEONICE CONCEIÇÃO RIBEIRO, irmã da Srta. Cleide, narrando sua prisão - juntamente com sua mãe, Dna. NOÊMIA CONCEIÇÃO RIBEIRO e seu irmão (ileg.) José Ribeiro - em 30.11.74, por oito agentes do mesmo destacamento nas dependências do qual foram mantidos encapuçados até o dia 03.12.74. Ali dentro, em 02.12.74, Cleonice, inteiramente despida, foi acareada com o seu pai, também nu, sendo lhe aplicados vários choques elétricos em ambas as mãos - enquanto mantinham seu pai na "cadeira do dragão" (...)

<b>362</b>	Cláudio José Torres Vouga		
PROF.			IDADE 31
LOCAL	S.Paulo		ANO 1971
APELAÇÃO 39.069	VOL. 1ª	PÁG. 359	CCLII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o interrogado foi coagido física e moralmente a admitir fatos, (...)

<b>362</b>	Cláudio José Torres Vouga		
PROF.	professor	IDADE	31
LOCAL	S. Paulo	ANO	1970
APELAÇÃO	39.111	VOL. 6º	PÁG. 1250
			IX
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que o interrogando foi coagido física e moralmente a admitir fatos que é contrário ao presente depoimento(...)

<b>363</b>	Cláudio Lima Calmon de Almeida		
<b>PROF.</b>	escriturário		<b>IDADE</b> 23
<b>LOCAL</b>	SP - DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 39.196	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 1021	CLXXXIV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)o seu depoimento foi tirado mediante tortura pelo DOPS de São Paulo e, também, por ter sido torturado o irmão do interrogado e, por essa razão, declarou tudo o que consta do seu depoimento;(...)



<b>364</b>	Cláudio Roberto Marques Gurgel		
<b>PROF.</b>	economista		<b>IDADE</b> 23
<b>LOCAL</b>	PE - DOPS		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b> 39.155	<b>VOL.</b> 4º	<b>PÁG.</b> 747	CXVIII
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que das testemunhas arroladas na denúncia conhece apenas a de nome Edmundo Brito de Lima; que contra essa testemunha tem a alegar ter sido espancado pelo mesmo; que não conhece as provas apuradas no processo contra sí; que o interrogado tem a declarar que assinou suas declarações prestadas na polícia sem lê-las, (...)que leu as declarações prestadas posteriormente, mediante xerox, conseguida pelo seu advogado ocasião em que estranhou a existência de vários fatos aos quais não se havia referido;(...)

<b>365</b>	Cláudio da Rocha Roquete		
PROF.			IDADE
LOCAL			ANO 1977
APELAÇÃO 42.308	VOL. 2ª	PÁG. 470 a 474	DCC
PARTE	Declarações de Franklin Dias Coelho.		

(...)que, em uma dessas idas e voltas da geladeira para outra cela o interrogado recebeu (ileg.) de segurar o pulso de outra pessoa, pessoa essa que estava desmaiada e, mais tarde, o interrogado veio a saber tratar-se de CLAUDIO DA ROCHA ROQUETE, também acusado neste processo; que os torturadores quiseram convencer o interrogado que ROQUETE estava morto e que o seu fim seria o mesmo;(...)

<b>365</b>	Cláudio da Rocha Roquete		
PROF.	estudante de Medicina		IDADE 23
LOCAL	P. Exército - RJ - DOI		ANO 1977
APELAÇÃO	42.308	VOL. 2º	PÁG. 480v/481/481v/ 481A/481Av. DCC
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) o interrogado foi preso, quando saia de sua residência, mais ou menos às 21 horas; que foi abordado, na ocasião, por um cidadão que no mesmo instante declinou seu nome e, sem qualquer explicação forçou o interrogado a acompanhá-lo para o interior de um veículo volkswagem, chapa particular, branco; que, na ocasião que o interrogado indagava o motivo pelo qual pedia para o **acompanhar**, surgiram mais dois outros que empurraram o interrogado até a porta do automóvel, sendo certo que o interrogado forçou resistência, relutando em entrar no carro; que, julgando tratar-se de um seqüestro, o interrogado, em altas vozes, pediu socorro; que, a partir daí, passou a receber empurrões e bofetadas; e um deles introduzindo a mão entre as pernas do interrogado, apertou seus testículos; que, sentindo a inutilidade de qualquer reação, o interrogado acedeu em entrar no veículo, sendo conduzido ao Quartel da P.M. do Exército, à Rua Barão de Mesquita; que o interrogado permaneceu naquele Quartel do Exército, do dia 20 ao 30 de julho de 1977; que esclarece o interrogado que, ao entrar no veículo foi, de imediato, encapuzado, mas não algemado; que, ao chegar ao Quartel da P.M. foi levado à presença de três cidadãos que o rodearam e o submeteram a uma série de humilhações; que, a seguir, foi despido e obrigado a transpor obstáculos imaginários e a rastejar por túneis, também, imaginários; que, mais tarde, o interrogado foi levado à presença de um cidadão que era chamado de doutor; (...) que, a seguir, o interrogado foi conduzido a um local, algemado pelos pulsos em cano; que, nesse local teve ocasião de ouvir uma voz feminina que dizia desejar ver seu marido; que, posteriormente, veio a saber que a voz era de Elza Maria Parreira Lianza; que o interrogado ouvia a resposta que dizia que seu marido estava bem; que Elza retrucava que não estava acreditando naquilo, pois ela própria havia sido torturada; (...) que por volta de uma hora da madrugada, o interrogado foi levado para uma sala e sentado em uma cadeira conhecida como

<b>365</b>	Cláudio da Rocha Roquete		
PROF.	estudante de Medicina		IDADE 23
LOCAL	P. Exército - RJ - DOI		ANO 1977
APELAÇÃO	42.308	VOL. 2º	PÁG. 480v/481/481v/ 481A/481Av. DCC
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

"cadeira de dragão", entre os torturadores; que, nessa ocasião lhe exibiram uma máquina de manivela que eles diziam ser empregada para fins de aplicação de choques elétricos e salientaram que, pelo fato de o interrogado sofrer moléstia de natureza cardíaca, qualquer morte, por consequência de choques elétricos, seria facilmente atribuída àquela moléstia; que o interrogado não chegou a sofrer choques elétricos, mas, que foi torturado, porém, e as torturas consistiram em espancamentos na cabeça, quando ainda estava sentado na cadeira; depois foi acorrentado pelos braços na cadeira e sofreu uma série de sevícias; que depois o interrogado foi transferido para um pequeno compartimento, chamado ante-sala da "geladeira" e ali teve, durante mais horas, algemado, com os seus braços para cima, pendurado por uma gola presa à parede; que, logo depois, levaram o interrogado para a "geladeira", ainda despido, e lá percebeu várias manchas de sangue, no piso, e vários nomes gravados na parede, entre os quais, um deles: Aldo Arantes; que a temperatura ambiente da geladeira era extremamente baixa e o interrogado ouvia, intermitentemente, sons estridentes que perturbavam o interrogado e sofria bruscas alterações no ritmo; (...) que, ainda nessa "geladeira", o interrogado foi alvo de novos espancamentos consistindo, agora, em violentas batidas na cabeça do interrogado contra a parede (...) que as torturas eram constantes, com intervalo de mais ou menos algumas horas, e durante toda a permanência do interrogado nas dependências da P.M. do Exército; que, além das já relatadas, o interrogado foi vítima de outro tipo de torturas: os torturadores forçavam a introdução da cabeça do interrogado no vaso sanitário, onde continha urina e fezes; que o interrogado passou os três primeiros dias, ao que lhe parece, pois perdeu a noção do tempo, sem dormir (...) que durante o período em que permaneceu, na P.E. do Exército, o interrogado sofreu tonteados e (ileg.) cardíacos, consequentes dos maus-tratos sofridos; e, as vezes em que introduziram sua cabeça

<b>365</b>	Cláudio da Rocha Roquete		
PROF.	estudante de Medicina	IDADE 23	
LOCAL	P. Exército - RJ - DOI		ANO 1977
APELAÇÃO 42.308	VOL. 2º	PÁG. 480v/481/481v/ 481A/481Av.	DCC
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

no vaso sanitário, o interrogado foi acometido de ânsias de vômitos; que, em uma dessas ocasiões, ao ser torturado na "geladeira", o interrogado não resistiu e sofreu um desmaio; que, quando retornou a si, estava sentado na "cadeira do dragão", com refletores acesos (ileg.) na sua direção; (...) que os torturadores insistiam em afirmar que a morte do interrogado seria facilmente justificada, em razão de seu problema de caráter cardíaco; (...) que, então, lhe foram dirigidas ameaças com promessa de retorno à Polícia do Exército, caso não assinasse o depoimento que o Delegado Borges Fortes ditara, com base em escritos que estavam em seu poder; (...) que o interrogado subscreveu um termo de declaração como sendo de sua autoria, contendo graves acusações comprometedoras, porque estava certo de que, sendo aquele documento fruto de violências (ileg.) recebidas no Quartel da P.E., jamais poderia se constituir em elemento sério de prova capaz de comprometê-lo; que, por outro lado, como já disse antes, o interrogado deixou (ileg.), pelo receio de retornar ao Quartel da P.E., onde seria novamente torturado, como, aliás, aconteceu com os colegas cujos nomes declinou perante o Conselho; (...)

<b>366</b>	Cláudio Torres da Silva		
PROF.	estudante		IDADE 24
LOCAL	RJ - CENIMAR		ANO 1969
APELAÇÃO 38.321	VOL. 6º	PÁG. 1325	DCXLV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que foi vítima de torturas pelo CENIMAR, no interior do Ministério da Marinha e estas torturas constavam de choques elétricos por todo o corpo e que identifica como responsáveis pelas torturas o Comandante Alfredo Poec, o inspetor Solimar e Comandante Damaso; (...) Que a motivação do seqüestro narrado na denúncia foi salvar a vida e a integridade física de alguns dos milhares de presos políticos que são torturados e não raro mortos durante as torturas, como exemplo, cita o assassinato do acusado Virgílio Lopes da Silva, em S. Paulo e muitos outros que a imprensa não publica em função da censura existente. (...)

<b>366</b>	Cláudio Torres da Silva			
PROF.	estudante			IDADE 25
LOCAL	R.de Janeiro			ANO 1969
APELAÇÃO	38.768	VOL. 1º	PÁG. 204v	CCXXVII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que os depoimentos constantes do processo foram obtidos mediante coação, quais sejam: torturas físicas e morais, conforme já declarou certa feita nesta Auditoria, (...)

<b>366</b>	Cláudio Torres da Silva		
PROF.	servidor público		IDADE 26
LOCAL	R. de Janeiro		ANO 1969
APELAÇÃO	39.117	VOL. 1º	PÁG. 165v DCXXV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que, em setembro ou outubro de 1969, com referência a este fato, seus depoimentos nenhum valor têm, pois foram tomados sob sevícias e coação;(...)



<b>366</b>	Cláudio Torres da Silva			
<b>PROF.</b>	func. público		<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	RJ - CENIMAR		<b>ANO</b>	1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.404	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 303v	CCXCVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...) que atribui entretanto essa acusação a ele interrogando, ao depoimento que foi obrigado a prestar ao CENIMAR mediante coações físicas e morais;(...)

<b>366</b>	Cláudio Torres da Silva				
<b>PROF.</b>	estudante		<b>IDADE</b>	26	
<b>LOCAL</b>	R. de Janeiro		<b>ANO</b>	1969	
<b>APELAÇÃO</b>	39.899	<b>VOL.</b>	2º	<b>PÁG.</b> 279v	<b>DLXXX</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria				

(...) que não são verdadeiras as declarações atribuídas ao depoente de fls. 82 a 85, que lhe foram lidas neste ato, uma vez que foi seviciado para que assinasse tais declarações;(...)

<b>366</b>	Cláudio Torres da Silva		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	R. de Janeiro		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.899	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 417
			DLXXX
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o declarante foi preso em sua residência as 11:30 hs da noite por um grupo de agentes que já se encontrava no interior da casa e, em seguida(ileg.) ao Prédio do Ministério da Marinha onde passou a (ileg.) com descargas elétricas, pancadas por todo o corpo;(...) foi coagido a assinar um depoimento que não é verdade;(...)

<b>366</b>	Cláudio Torres da Silva			
PROF.	estudante		IDADE	25
LOCAL	R.de Janeiro		ANO	1969
APELAÇÃO	39.917	VOL. 2º	PÁG. 511v	CCXCV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...)que o declarante foi preso em sua residência às 11,30 hs da noite por um grupo de agentes do CENIMAR que já se encontrava no interior da casa e, em seguida, foi conduzido ao Prédio do Ministério da Marinha onde passou a ser torturado com descargas elétricas, pancadas por todo o corpo o que ocasionou a sua entrada no Hospital Central da Marinha em estado de choque;que, em vista do tratamento a si aplicado, foi coagido a assinar um depoimento que não expessa a verdade(...)

<b>366</b>	Cláudio Torres da Silva		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	28
<b>LOCAL</b>	RJ - CENIMAR		<b>ANO</b>
<b>APELAÇÃO</b>	40.500	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 228
			CDXI
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) foram prestadas sob coações e sevícias que lhe foram infligidas no prédio do I Distrito Naval, CENIMAR; (...)

<b>367</b>	Claudiomar Rodrigues de Sousa		
PROF.	fiscal rural		IDADE 23
LOCAL	MA-509 BIS / CE - PF.		ANO 1973
APELAÇÃO 41.749	VOL. 39	PÁG. 904v e 905	DCXCVI
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...) que no dia 3 de janeiro do corrente ano, quando o interrogando estava no 509 BIS, após receber a visita de seus familiares, recebeu por parte de dois elementos, pancadas no rosto e abdômen, aplicação de choques elétricos e ameaças de que seria atirado de bordo de um avião em vôo; que, no dia 4 de janeiro viajou para Fortaleza de avião e foi recolhido à Polícia Federal, onde recebeu ameaças e aplicação de choques elétricos; que enquanto o interrogando esteve preso, a sua esposa teve um aborto, em parte motivado pelas circunstâncias da prisão do interrogando; (...) que, com cinco(5) dias de prisão aqui em Fortaleza, foi levado algemado, com as mãos para trás e com capuz na cabeça, para um lugar que ignora; que esse lugar, após o interrogando haver sido colocado em um pátio, ouviu dos policiais que ele teria que cavar a sua sepultura, estando ainda os mesmos em dúvida sobre qual a verdadeira localização dessa sepultura, se em tal lugar ou se em outro, onde estava um formigueiro; que havia também ameaças de que se o interrogando não informasse sobre os fatos que desconhecia, a esposa dele, interrogando, pagaria por isso; que o interrogando esclarece que, de qualquer maneira, sua esposa veio realmente a pagar por isso, tanto que sofreu o aborto; (...)

<b>368</b>	Claudionor Soares de Sena		
PROF. portuário			IDADE 39
LOCAL Rio de Janeiro (PE)			ANO 1965
APELAÇÃO 38.475	VOL. 5	PÁG. 932	XXIII
PARTE auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria			

(...) que no DOPS foi maltratado física e moralmente; que por causa dos maus tratos assinou declarações que não correspondiam à verdade; que por várias vezes foi chamado de "corno", por vários elementos da polícia; (...)

<b>369</b>	Cléa Carapeba Melo			
PROF.	estudante			IDADE 24
LOCAL	R.de Janeiro-CODI			ANO 1970
APELAÇÃO	39.757	VOL. 4	PÁG. 1015	LXXVI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório- Auditoria			

(...)que todos os interrogatórios respondeu sob intensa coação moral e física, o que invalida o respectivo contexto da declaração - que assim atribui o mesmo defeito de seu nome estiver assinalado - no depoimento de qualquer outro acusado; que é inocente e seus advogados assim provarão. (...)



<b>370</b>	Clemens Frederic Augustic Schrage		
PROF.			IDADE
LOCAL	Quartel do Ibirapuera /Osasco - F.Pública		ANO 1969
APELAÇÃO 40.503	VOL. 1º	PÁG. 94	DCLXXXI
PARTE	Denúncia do Padre Antônio Alberto Soligo.		

(...)Um amigo meu, Clemens Frederic Augustic Schrage, preso com invasão de domicílio, pela Força Pública, estava lá, todo moído, torturado todos os dias, com 41 graus de febre malárica, durante 4 horas cada vez; pendurado pelos pés, de cabeça para baixo, por duas horas, debaixo de golpes de todos os tipos e em todas as partes do corpo, pontapés e choques elétricos. (...)

<b>371</b>	Clementina de Lourdes Teixeira da Costa		
PROF.	Operária		IDADE 23
LOCAL	SP - OBAN		ANO 1973
APELAÇÃO 40.912	VOL. 24º	PÁG. 9029v	DCXCIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que assinou o seu depoimento policial mediante coação, isto porque "logo que cheguei fui levada à interrogatório numa sala onde já estava meu marido totalmente despido sangrando devido às torturas que já tinha passado, me obrigaram a ficar totalmente despida, sendo espancada constantemente na frente dele e vice versa. Sendo que inclusive ameaçaram a gente de morte e simularam inclusive, assassinatos e a tortura psíquica, dizendo que iam me obrigar a torturá-lo a dar choque elétrico, a colocá-lo na chamada "cadeira do dragão" e diziam que iam matá-lo"; que, apesar de ter sido torturada não tem nenhuma marca no corpo; (...)

<b>372</b>	Cleonice Conceição Ribeiro		
PROF.	prendas do lar		IDADE 24
LOCAL	SP - DOI		ANO 1974
APELAÇÃO 41.923	VOL. 4º	PÁG. 1263	DCLXXXIII
PARTE	carta de advogado.		

(...)Naquela oportunidade, o requerente ouviu estarrecedor relato da Srta. CLEONICE CONCEIÇÃO RIBEIRO, irmã da Srta. Cleide, narrando sua prisão - juntamente com sua mãe, Dna. NOÊMIA CONCEIÇÃO RIBEIRO e seu irmão (ileg.) José Ribeiro - em 30.11.74, por oito agentes do mesmo Destacamento nas dependências do qual foram mantidos encapuçados até o dia 03.12.74. Ali dentro, em 02.12.74, Cleonice, inteiramente despida, foi acareada com o seu pai, também nu, sendo lhe aplicados vários choques elétricos em ambas as mãos - enquanto mantinham seu pai na "cadeira do dragão" (...)

<b>372</b>	Cleonice Conceição Ribeiro		
PROF.			IDADE
LOCAL			ANO 1974
APELAÇÃO 41.923	VOL. 4º	PÁG. 1263	DCLXXXIII
PARTE	Carta de advogado sobre Cláudio José Ribeiro.		

(...) Ali dentro, em 02.12.74, Cleonice, inteiramente despida, foi acareada com o seu pai, também nu, sendo lhe aplicados vários choques elétricos em ambas as mãos - enquanto mantinham seu pai na "cadeira do dragão" (...)

<b>373</b>	Clésio Rômulo Carrilho Rosa		
PROF. serventuário da Justiça Comum		IDADE 33	
LOCAL Salvador - Ba.		ANO 1971	
APELAÇÃO 39.824	VOL. 1	PÁG. 645v	LII
PARTE inquirição de testemunha.			

(...) que os agentes de segurança haviam assassinado Otoniel, irmão do acusado, e que Olderico havia sido baleado e levado para Brejinhos; que ainda soube, por essas pessoas com quem conversou, que Olderico havia sido torturado pelos agentes de segurança para dizer o paradeiro de Carlos Lamarca; que soube, ainda por essas pessoas, que os integrantes da segurança jogaram os corpos de Zequinha e de Lamarca num campo de futebol, dando-lhes chutes e que saíram comemorando pelo povoado, dando rajadas de metralhadora para o ar; que soube, ainda, que o pai do acusado foi barbaramente torturado e que por ser um homem muito católico foi levado até a frente da Igreja de Cristalino e aí colocado, segundo contam, de cabeça para baixo, num pau-de-arara, para que ele confessasse a sua participação no movimento subversivo; (...)

<b>374</b>	Cleto José Praia Fiuza		
PROF.	bancário	IDADE	22
LOCAL	R.J - PEx.		ANO 1973
APELAÇÃO	41.229	VOL. 5	PÁG. 1329
			LXXV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que não foi preso, mas apresentou-se voluntariamente ao Comando do I Exército isto é na Chefia de Polícia do I Ex., onde foi de-  
tido e mandado para a P.Ex. onde ficou 22 dias sendo mandado para-  
a Vila Militar em Unidade que ignora;que muito embora a sua apresen-  
tação tenha sido espontânea ,foi, juntamente com sua esposa, subme-  
tido a torturas e sevícias durante os 22 dias em que ficaram pre-  
sos; que nos primeiros 5 dias de prisão ficou sem qualquer alimento  
perdendo, inclusive, a noção de tempo, dado o seu estado de fraque-  
za; que as torturas consistiram em sevicias, espancamento e suplí-  
cio de fome e sede; que,durante 10 dias, ficou em cela, pequena,sem  
luz e com um som eletrônico muito forte; que prestou depoimento pe-  
rante o Encarregado no quartel da Vila Militar, onde foi tratado -  
normalmente; que todas as torturas que lhe foram infligidas, foram  
no sentido de que assinasse o termo de declarações que lhe seria -  
apresentado;que suas declarações foram prestadas dois dias após a  
sua chegada na V.Militar; que antes de prestar depoimento,foi ad-  
vertido pelo Encarregado, de que se suas declarações não fossem -  
satisfatórias, havia necessidade de um reinício do processo de in-  
terrogatório e,temendo retornar à P.Ex. onde sofreu torturas,resol-  
veu assinar o termo;(...)

<b>375</b>	Cleusa Ione da Silva Borges		
PROF.	estudante		IDADE 22
LOCAL	Bahia Quartel de Amaralina - BA		ANO 1971
APELAÇÃO	40.660	VOL. 2	PÁG. 573 v XLI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que quer declarar que as suas declarações prestadas no inquérito foram obtidas mediante espancamento, quando se achava detida no Quartel de Amaralina, espancamento este realizado por dois indivíduos, sendo que o primeiro, presume a interrogada, pertencia à CE NIMAR e o segundo trajava uniforme da Aeronáutica, não sabendo distinguir o posto ou graduação; (...)

<b>376</b>	Cleusa Maria de Aguiar Dorneles		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	PE	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.561	<b>VOL.</b>	2º
<b>PÁG.</b>	456	<b>DCXXIX</b>	
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...) que a interrogada esclarece que seu marido não foi preso na mesma hora consigo, e sim, depois, não sabendo a interrogada se ainda no plantão ou não...Que a interrogada esclarece que não assistiu ameaças feitas diretamente a seu marido e sim que essas 'ameaças eram feitas a si, caso não dissesse que o mesmo estava envolvido nos assuntos de que trata a denúncia. (...)



<b>377</b>	Cleuzer de Barros			
<b>PROF.</b>	comerciária			<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	S.Paulo			<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.766	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 1584 e verso	<b>CCXCIV</b>
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria			

(...)que é totalmente infundada a denúncia; que a interroganda assinou sem ler o Auto de Interrogatório (ileg.) a fls. 285/286, tendo sido coagida a fazê-lo no DOPS; que a três de setembro, foi presa quando se encaminhava do trabalho para casa e levada de olhos vendados para um lugar não identificado pela interroganda, onde lhe fizeram perguntas, sendo reconduzida a casa, no mesmo dia; que a (ileg.) de setembro, foi, novamente, presa, quando se achava em sua casa, e levada para uma Delegacia, onde foi submetida a coação física, e levada para o DOPS, onde permaneceu até dez de novembro, (...)

<b>378</b>	Clodoaldo Rodrigues Nunes		
<b>PROF.</b>	tec. mecânico	<b>IDADE</b> 27	
<b>LOCAL</b>	SP. - OBAN		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b> 39.791	<b>VOL.</b> 139	<b>PÁG.</b> 3434v	LV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)depois de passar por 3 vezes pela OBAN, resolveu assinar qual  
quer depoimento;(...)

<b>379</b>	Clovis Bezerra de Almeida		
PROF.	func. público		IDADE 27
LOCAL	DF. DOPS		ANO 1969
APELAÇÃO	38.684	VOL. 6º	PÁG. 2646 XVI
PARTE	advogado		

(...) Solicita, também, ao agasalho da legislação penal vigente, máxime a militar, que seja submetido a exame de corpo de delito, de vez que foi supliciado no DOPS ao ser preso no dia 24.02.69, numa (ileg.) violência atentatória de sua integridade física.  
(...)

<b>379</b>	Clóvis Bezerra de Almeida		
PROF. estudante			IDADE 22
LOCAL CE - 23ºBC		ANO 1964	
APELAÇÃO 39.057	VOL. 3º	PÁG. 1056	CLXXXV
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)Que o depoente quer declarar que tem reclamação a fazer contra o lugar em que se encontra atualmente recolhido, ou seja, o 23º Batalhão de Caçadores; que essa reclamação diz respeito ao seguinte: que ainda não foram entregues ao interrogando objetos de uso pessoal, tais como escova de dente, roupas e material de higiene afins; que tem sido perturbado no seu repouso noturno por batidas de cassetetes na porta e janelas de sua cela, seguidas de xingamento por parte de soldados daquela Unidade, com expressões do seguinte teor: "filho duma égua", "filho duma puta", etc., bem como ameaças por parte do Coronel Comandante do 23º BC, se o interrogando continuasse a reclamar a conduta dos soldados; (...)

<b>380</b>	Clóvis Renato Sandri		
PROF.	agricultor		IDADE
LOCAL	Santo Ângelo - RS		ANO 1971
APELAÇÃO 39.164	VOL. 1ª	PÁG. 133	DCVII
PARTE	testemunha.		

(...)Quando Luis Carlos disse ter apanhado, não informou as pessoas que tinham sido autoras desse espancamento;(...)

<b>381</b>	Colombo Vieira de Souza Júnior		
<b>PROF.</b>	desenhista	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	R. de Janeiro	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.116	<b>VOL.</b>	2º
		<b>PÁG.</b>	341v
			DXXXVII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que não reconhece os depoimentos a que se refere a denúncia e que sob coação foi obrigado assinar vários papéis, não sabendo o conteúdo do que assinava; que foi seviciado sob várias formas e daí a imprestabilidade dessas declarações que jamais prestou; que foi levado a assinar tais documentos não só pelos sofrimentos que passou, como também, como ameaças a pessoas de suas famílias; que além do mais, tais pessoas passaram por vexames de serem despidas para serem revistadas sob alegação da existência de algum porte de arma;(...)

<b>382</b>	Conceição Imaculada de Oliveira			
<b>PROF.</b>	metalúrgica			<b>IDADE</b> 24
<b>LOCAL</b>	MG - PM - BG			<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.213	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 2049 e 2050	CXLIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que não conhece as provas contra si apuradas no processo; que reconhece das provas, apenas, o seu depoimento dado de forma ilegal, pois que eram trazidos prontos para que a interrogada os assinasse; (...)que assinava para ver estancada as torturas que eram impostas a outros indiciados na presença dela, interrogada, sobre fatos relacionados com a sua pessoa; (...)

<b>383</b>	Concepcion Martin Peres		
<b>PROF.</b>	professora	<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	S.Paulo	<b>ANO</b>	1973
<b>APELAÇÃO</b>	40.425	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 438v
			DCLXX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que ficou presa cerca de 43 dias, sendo solta pela própria Polícia; que foi constrangida a assinar o depoimento policial, que ora retrata, só reconhecendo valor as declarações que ora presta ao Conselho; (...)



<b>384</b>	Criméia Alice Schmidt de Almeida			
PROF.				IDADE
LOCAL	SP. (DOI)			ANO 1972
APELAÇÃO	41.808	VOL.	1º	PÁG. 435-438
				XLIII
PARTE	Declarações de Maria Amélia de Almeida Teles.			

(...)que tem uma irmã que se chama Criméia Alice Schmidt de Almeida; que foi presa na casa da interroganda e também foi torturada na OBAN, acrescentando que sua irmã estava grávida de 8 meses e muito anêmica; (...)

<b>385</b>	Cristovam Raimundo da Silva		
PROF.	estudante	IDADE	21
LOCAL	GO	ANO	1969
APELAÇÃO	39.083	VOL. 2º	PÁG. 379v
			CCCXIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) as confissões que lhe são atribuídas no IPM foram obtidas me diante coação(...)

<b>386</b>	Dagoberto Alves da Costa		
PROF.			IDADE
LOCAL			ANO 1972
APELAÇÃO 40.016	VOL. 4º	PÁG. 702v	CCXXIV
PARTE	Denúncia de Dower Moraes Cavalcante.		

(...)que, no momento de sua prisão, foi espancado e submetido a choques elétricos e ameaça de morte; Juntamente com o interrogado sofreu o mesmo processo; José Genoíno Neto, Luiz Reis Medeiros, Dagoberto Alves da Costa e...(...)

<b>387</b>	Dagusan Cardoso Dias		
PROF, economista		IDADE 34	
LOCAL São Paulo (CODI)		ANO 1972	
APELAÇÃO 40.014	VOL.2	PÁG. 477	XXI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) negando valor ao que quer que conste como declaração policial, porque foi coagido fisicamente, na Polícia, a admitir fatos não verdadeiros; (...)

<b>388</b>	Dalila Cenira da Costa		
PROF. geógrafa			IDADE 34
LOCAL Rio de Janeiro (PE-CQDI)			ANO 1969
APELAÇÃO 40.278	VOL. 3	PÁG. 709v e 710	XXX
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que foi torturada, portanto tem como inválidas as declarações que prestou; (...) que, na Polícia do Exército, antes de prestar quaisquer declarações, começaram as torturas que a declarante sofreu; que já na viatura envolveram a sua cabeça num casaco e só o tiraram na sala em que as torturas prosseguiam; (...) que foi torturada durante quatro dias, com espancamentos, choques elétricos; que lhe tiraram a roupa e ministraram choques em seus seios; (...) que sofreu bofetadas no rosto, na face; (...)

<b>389</b>	Dalmo José Rosalem		
PROF.	engenheiro	IDADE 30	
LOCAL	SP - OBAN		ANO 1973
APELAÇÃO 40.912	VOL. 24º	PÁG. 9069	DCXCIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)Perguntado porque assinou o seu depoimento policial disse que "era uma alternativa de momento pois estava interessado em sair da prisão; que sofreu coações físicas;(...)

<b>390</b>		Dalton Godinho Pires	
PROF. aux. de escritório		IDADE	31
LOCAL RJ - PEX		ANO	1973
APELAÇÃO 41.229	VOL. 5	PÁG. 1224	LXXV
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que o interrogado foi preso a 4 de janeiro do ano corrente, na Penha e na via pública, quando já se achava condenado à revelia, à pena que aludiu acima; que ao ser preso, foi conduzido ao Quartel da P.Ex.da B.de Mesquita, onde permaneceu 63 dias; que lá não prestou depoimento e sim no 1º R.O.-105; que na P.Ex., o interrogado foi posto em pau-de-arara, foi submetido a choques elétricos e ao processo de afogamento; que também lhe introduziram no ânus um instrumento de metal; que essas torturas foram infligidas ao interrogado, pelo espaço de 55 dias; que lá na P.Ex. existe uma cobra de cerca de dois metros a qual foi colocada junto com o acusado em uma sala de dois por dois metros por duas noites; foram-lhe aplicadas injeções na veia e colocado um microfone a cerca de um plano de distância; que por três vezes tiraram sangue da região glútea do interrogado, por meio de pancadas com palmatória; que também foi amarrado e dois indivíduos de nomes HERALDO e ARAÚJO, puchavam seus cabelos; que em certa ocasião ameaçaram cortar-lhe o membro com uma guilhotina, chegando mesmo a ferí-lo; que outra vez o Heraldo amarrou-lhes os testículos, puchando-o com força; que essas pessoas que o torturaram, estavam em trajes civis, mas pode informar que o coordenador das sevícias era o Sr. ARAUJO; que há cerca de 30 dias, o interrogado foi conduzido para o DOI, na P.Ex. para prestar esclarecimentos sobre pontos de vista políticos; que lá perante uma comissão, o Sr. Heraldo obrigou o interrogado a dançar com uma urna mortuária debaixo do braço; que o interrogado não pode identificar pelos nomes, as pessoas que o torturaram, mas pessoalmente, sim; que REPERGUNTADO, disse: que a 9.3.73, o interrogado foi transferido para o 1º R.O.-105, onde foi tratado com urbanidade; que durante o tempo em que lá esteve, a única coisa que achou estranho, foi: um certo dia, lá chegou um Agente do DOI que obrigou o interrogado a perfilar-se e pronunciar a frase "HELL HITLER" com o devido aceno; que lá prestou declarações ao Major WALDYR, cerca de 50 dias depois de ser transferido para o R.O.-105, não tendo sofrido mais torturas; que as declarações que prestou lhe foram lidas e posteriormente assinadas; (...)

391	Dalva Umbelina e Silva		
PROF.	oficial administrativo		IDADE 46
LOCAL	RJ - PE.		ANO 1973
APELAÇÃO	41.845	VOL. 4º	PÁG. 1034
			DCCI
PARTE	auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria.		

(...)que na prisão a depoente sofreu coisas horríveis; ficou 11 dias sem comer e sem beber, puseram-na despida; puseram-na na "geladeira"; que a depoente sofreu forte traumatismo psíquico e, até hoje, está sob tratamento psiquiátrico; que a depoente quer esclarecer que na PE. quiseram que a depoente dissesse coisas absurdas contra seu diretor e outras pessoas que a depoente nada sabia e que, cada vez que a depoente negava, voltava para a "geladeira"; (...)



<b>392</b>	Damião de Souza Ferraz		
<b>PROF.</b>	aux. de escritório		<b>IDADE</b> 24
<b>LOCAL</b>	Rio de Janeiro - CODI		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b> 42.001	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 337v	DCXIX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)disse que foi obrigado a confessar o que se contém naquilo que é dito como seu depoimento no IPM, tomando choques e sendo torturado; que isto aconteceu no CODI;(...)

393	Daniel Aarão Reis Filho		
PROF.	func. público		IDADE 24
LÒCAL	RJ		ANO 1969
APELAÇÃO 39.899	VOL. 2º	PÁG. 359	DLXXX
PARTE	advogado.		

(...) quanto a Daniel Aarão Reis Filho, também tivemos oportunidade de encontrá-lo por ocasião de um sumário e este se encontrava com um dos braços quebrados, tal a violência que lhe tinha sido imposta quando de sua prisão, sendo de se esclarecer que esse depoimento foi prestado no CENTRO DE OPERAÇÕES DE DEFESA INTERNA (CO-DI), para onde se havia deslocado o Dr. Delegado da Delegacia de Roubos e Furtos. (...)

<b>394</b>	Darci Toshiko Miyaki		
PROF.	estudante	IDADE	27
LOCAL	SP-DOI/OBAN		ANO 1972
APELAÇÃO	40.577	VOL. 7	PÁG. 1881
			LXVIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que nega valor ao que conste como depoimento policial porque foi seviciada para admitir fatos não verdadeiros;(...)

<b>395</b>	Darcy de Aquino Ribeiro		
PROF. gráfico		IDADE 46	
LOCAL Distrito Federal (PF-PIC-CODI)		ANO 1975	
APELAÇÃO 41.547	VOL. 2	PÁG. 597 v	XXXV
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) o interrogando foi preso no dia 17 de junho, no local de trabalho, de onde foi conduzido encapuçado e algemado para lugar desconhecido, e que confessou o que consta do processo por ter sido torturado e ameaçado na pessoa de suas duas filhas; (...) que fez suas declarações na Polícia Federal sob ameaça de retornar ao local de onde viera e que estava com muito medo, daí assinar o depoimento; (...)

<b>396</b>	Dario Viana dos Reis		
<b>PROF.</b>	mecânico		<b>IDADE</b> 47
<b>LOCAL</b>	RGS - DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 40.186	<b>VOL.</b> 4	<b>PÁG.</b> 1003v	XCIV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)tem a declarar que foi barbaramente torturado pelas autoridades que lhe tomaram as declarações; torturas essas físicas, morais e psicológicas.(...)

<b>397</b>	DARRIER Carlos Galhardo		
<b>PROF.</b>	comerciário	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	SP - R.PRETO- DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.276	<b>VOL.</b> 2	<b>PÁG.</b> 691	XCVII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o depoimento constante de fls. 57/59 não pode ser crido porque o interrogando foi coagido fisicamente a assiná-lo, sem que lhe dessem o direito de lê-lo;(...)

<b>398</b>	David Gôngora Júnior		
<b>PROF.</b>	torneiro mecânico	<b>IDADE</b>	29
<b>LOCAL</b>	SP - DOI	<b>ANO</b>	1978
<b>APELAÇÃO</b>	42.428	<b>VOL.</b>	7º
<b>PÁG.</b>	1724	<b>CDXCI</b>	
<b>PARTE</b> auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que embora não tivesse sido vítima de coações físicas, psicologicamente encontrava-se coagido, pelo seguinte: em primeiro lugar temia inclusive pela segurança de sua esposa; em segundo lugar, dentro do DOPS, existiam casos de estrangeiros que tinham sido torturados e ainda restava-lhe as experiências anteriores de 1970 a 1971, quando houve tortura contra os seus familiares; (...)

<b>399</b>	David Rodrigues Diniz		
<b>PROF.</b>	dentista protético		<b>IDADE</b> 63
<b>LOCAL</b>	MG - PM		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b>	39.187	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 881
			r. CXLVII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o seu depoimento foi dado por etapas, sendo que, a todo tempo sofreu ameaças e coações, e, na oportunidade, ou no período em que fez as declarações estava em decadência física, pelo rigor da prisão a que era submetido; que assinou o seu depoimento sem que o lesse antes, mesmo porque, sem óculos como estava, não poderia fazê-lo;(...)



<b>400</b>	Degule de Freitas Castro		
PROF.	marceneiro		IDADE 27
LOCAL	MG		ANO 1969
APELAÇÃO	38.211	VOL. 1º	PÁG. 240
			DCLXXXVII
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...)Que ouviu dizer de alguns presos em (ileg.) que as testemunhas Jesu e Marcelo são dois torturadores; (...) a incompetência do encarregado do IPM que impôs ao interrogado sob tortura física, moral e psíquica, todas as acusações que lhe pesam, inclusive, ameaçando a família do interrogado de prisão e fuzilamento do interrogado; (...)

<b>400</b>	Degule de Freitas Castro		
<b>PROF.</b>	marceneiro		<b>IDADE</b> 27
<b>LOCAL</b>	MG - DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.795	<b>VOL.</b> 4º	<b>PÁG.</b> 240
			<b>PRO</b> CXV
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que das testemunhas arroladas conhece apenas Vicente dos Santos(...)que é dono do Armazém que se localiza perto da residência onde moram os pais do interrogado; Que ouviu dizer de alguns presos em(...) que as testemunhas Jesu e Marcelo são dois torturadores. Que(...)tem a opor contra Vicente dos Santos Nogueira. Pergunta do se tem algum motivo particular a que atribua a acusação, respondeu que a incompetência (...) do IPM que impôs ao interrogando sob tortura física, moral e psicológica as acusações que lhe pesam, inclusive ameaçando a família do interrogando de prisão e fuzilamento do interrogado;(...)

<b>400</b>	Degule de Freitas Castro		
<b>PROF.</b>	marceneiro		<b>IDADE</b> 27
<b>LOCAL</b>	MG - PM - BG		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.213	<b>VOL.</b> 79	<b>PÁG.</b> 2181 c
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		
			<b>CXLIII</b>

(...) tendo ouvido falar, à respeito de Marcelo Paixão de Araújo, por presos em Linhares, que o mesmo é torturador; que quer ainda alegar a respeito das testemunhas que elas são falsas, forjadas e que nunca as viu; que não conhece as provas contra si apuradas no Processo, querendo ressaltar que desconhece, até, o seu depoimento, o qual assinou obrigado pelo Cap. Pedro Ivo e pelo Cap. Portela que o confeccionou; que são inverídicas as acusações que lhe são feitas pela denúncia; que não tem a quem atribuir a prática das infrações que lhe são atribuídas; (...) que foi preso às 5:00 hs da manhã, por policiais que portavam metralhadoras, em número de seis, e o levaram para os quartéis, onde foi torturado, inclusive pela ameaça de fuzilamento, prisão de membros de sua família, haver sido, inclusive, negado a ele, interrogado, a assistência médica de que necessitava, em razão de acidente em trabalho que ele, interrogado sofrera; que, passou seis(6) meses, sob regime de incomunicabi lidade, motivo porque assinou os depoimentos que lhe eram trazidos já prontos. (...)

<b>401</b>	Deisi Deffune				
<b>PROF.</b>	estudante		<b>IDADE</b>	24	
<b>LOCAL</b>	PR.		<b>ANO</b>	1970	
<b>APELAÇÃO</b>	39.984	<b>VOL.</b>	2º	<b>PÁG.</b> 819v	CCLXXXII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria				

(...)que muito embora a interroganda não tenha sido objeto de violência física, considera que seu depoimento, colhido no inquérito, foi obtido através de induções e sugestões, razão pela qual lhe nega validade; (...)

<b>402</b>	Delce José Ribeiro Façanha		
PROF. estudante			IDADE 19
LOCAL Rio de Janeiro (CODI)			ANO 1969
APELAÇÃO 40.278	VOL. 3	PÁG. 652v e 653	XXX
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que os depoimentos prestados pelo declarante, na fase do IPM, foram obtidos a base de torturas; (...) que deseja citar alguns nomes de pessoas que torturam o declarante, a saber: Tenente Magalhães, cujo prenome desconhece; Sr. Timotéo (paisano) e Soldado Leal; que quinze dias depois de sua prisão foi transferido para a Vila Militar, Polícia Militar, sendo torturado e espezinhado diariamente; que certo dia lhe atiraram uma bomba de gás, em frente à porta do xadrez, que provocou o desmaio de outras pessoas que estavam no xadrez vizinho; que chegaram a lhe negar a comida necessária para o seu sustento; (...)

<b>403</b>	Délío de Oliveira Fantini		
<b>PROF.</b>	estudante		<b>IDADE</b> 19
<b>LOCAL</b>	B.Hte(G2, PM, 12º RI)		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.539	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 475v - 476
			DXCIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que não conhece as provas contra ele apuradas tendo a alegar que as confissões tanto dele quanto as dos seus colegas foram obtidas sob coação e tortura; (...)Que quer declarar ainda que todas as confissões obtidas foram arrancadas sob tortura praticadas pelo Cap. Portela, Capitão Pedro Ivo, Capitão Aécio, Ten.-Cel. Alfredo Camarão de Albuquerque, Tenente Marcelo Paixão, Tenente Pádua, Sgt. Praxedes, Sargento Machado, Sargento Saulo, Capitão chefe da G/2 do qual não se lembra o nome agora e vários outros que não se recorda o nome, tudo sob a cobertura do General Itiberê Gouvea do Amaral que esteve no D.I da PMMG e deu cobertura oral para os torturadores; (...)

<b>404</b>	Delly Xavier de Azevedo		
PROF.	func. público	IDADE 43	
LOCAL	R. de Janeiro		ANO 1971
APELAÇÃO	39.739	VOL. 2º	PÁG. 431
		CCCXLVI	
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que quer se retratar expressamente dessa confissão feita na fase policial porque a mesma foi obtida sob coação moral irresistível, já que, (ileg.) a interroganda de perder um irmão e foi, em seguida, obrigada a permanecer por 2 dias em pé numa sala sendo advertida de que, dali, só sairia se confessasse sua participação no evento; que chegou a um ponto que a interroganda não pôde mais resistir e prontificou-se a assinar o que lhe fosse apresentado; (...)

<b>405</b>	Delmiro Martinez Baqueiro		
PROF.	operador de utilidades		IDADE 24
LOCAL	BA - PF.		ANO 1972
APELAÇÃO	40.036	VOL. 2º	PÁG. 372
			CLXXXVIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que quer declarar que nega a validade às declarações que prestuou no Inquérito, porque foram obtidas mediante coação física e psicológica. (...)



<b>406</b>	Delso Gomes de Azevedo		
<b>PROF.</b>	motorista de taxi		<b>IDADE</b> 47
<b>LOCAL</b>	NITERÓI - (DOPS)		<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b> 40.638	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 371v e 372	DXXXII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que deseja trazer ao conhecimento do Conselho que algumas ou todas as declarações que prestou na Polícia, foram feitas sob coação e ameaças;que sofreu apenas ameaças, não sendo vítima de violências; que os policiais exibiam-lhe uma palmatória;(...) que nos primeiros sete dias , antes de prestar depoimento, ficou em um cubículo, sem luz, sem água e sem cama, (...)

<b>407</b>	Demétrio da Rocha Ribeiro		
<b>PROF.</b>	escriturário	<b>IDADE</b>	36
<b>LOCAL</b>	Belo Horizonte - 12ª RI		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 38.539	<b>VOL.</b> 2ª	<b>PÁG.</b> 461 - 462	CXCIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que para se livrar de espancamentos e do terror psicológico imposto pela Polícia o interrogado (...) para se livrar, como disse acima, da coação psicológica acima referida; (...) que foi espancado no 12ª RI pelo capitão Portela, Mj. Teixeira Vicente, Sgt. Praxedes, Soldado Vicente e Tenente Marcelo, sendo o primeiro e o último do Exército e os demais da PMMG, tudo com conivência, naturalmente, do Presidente do inquérito; que a manutenção do interrogado na prisão é ato que só se explica para justificar as violências praticadas pelos policiais; (...)

<b>407</b>	Demétrio da Rocha Ribeiro		
PROF.	funcionário público		IDADE 36
LOCAL	MG - 12ª RI		ANO 1969
APELAÇÃO 39.213	VOL. 7ª	PÁG. 2183	CXLIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) não conhece as provas colhidas no Processo, desconhecendo, inclusive, o seu depoimento porque os assinou sem ler, obrigado pelos torturadores; (...)

<b>408</b>	Denisson Luiz de Oliveira		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	SP - DOPS	<b>ANO</b>	1969
<b>APELAÇÃO</b>	41.728	<b>VOL.</b> 19	<b>PÁG.</b> 4953v C
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que foi forçado a admitir todos aqueles fatos quando foi preso no D.O.P.S.;(...)

<b>409</b>	Derly José de Carvalho		
<b>PROF.</b>	torneiro ferramenteiro		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	SP - DEIC - DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.766	<b>VOL.</b> 79	<b>PÁG.</b> 1611 - verso	CCXCIV
<b>PARTE</b>	Auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que a denúncia é, absolutamente, improcedente; que deseja fazer integral retratação que consta do Auto de Interrogatório de fls. 403/404; que ali se encontra uma história forjada pela Polícia, a qual obrigou o interrogando a assinar; que foi preso em vinte e quatro de maio de 1969, em sua casa, levado para o DEIC; que um Delegado alegava que, como o interrogando havia sido dirigente sindical em S. Bernardo de 1963 até março de 1964, devia estar ligado aos assaltos a bancos; que, inicialmente, negou as imputações; que foi, entretanto, submetido a violentíssimas sevícias, sofreu ameaça de ser entregue a um "Esquadrão da Morte" e de ter sua própria família torturada; que aceitou então montar a história que consta dos autos; que, em seguida, a vinte e oito de maio, foi levado ao DOPS, permanecendo incomunicável até dezesseis de dezembro de 1969, permanentemente interrogado e sofrendo coação; que exhibe para o Conselho, uma cicatriz na testa, alegando ser produto de uma coronhada que sofreu na ocasião; que, pede ao Conselho as garantias devidas, uma vez que, os doutores Sérgio Paranhos Fleury e Édson Marinoti, além dos investigadores Correia e "Brasileiro" declararam ao interrogando que pertenciam ao "Esquadrão da Morte", e que, se o interrogando negasse aquele Auto de Interrogatório perante a justiça, seria morto;(...)

<b>410</b>	Derly da Silva Barbosa		
PROF. militar		IDADE 29	
LOCAL Rio de Janeiro (PE)		ANO 1965	
APELAÇÃO 38.475	VOL. 5	PÁG. 933	XXIII
PARTE auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria			

(...) que depois de muitos dias de prisão e padecimento na cela, assinou declarações comprometedoras e que não correspondiam à verdade; que a testemunha Marcílio Faria Braga foi uma das pessoas que ameaçou o interrogando de levá-lo ao DOPS para espancamento; que nada tem a alegar contra as demais; (...)

<b>410</b>	Derly da Silva Barbosa		
PROF. militar			IDADE 29
LOCAL Rio de Janeiro (PE)			ANO 1965
APELAÇÃO 38.475	VOL.5	PÁG. 2195	XXIII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que prestou depoimento na Polícia do Exército, sob ameaça de espancamento; que sua esposa, em São Luís do Maranhão, poderia ser presa e seviciada, caso o interrogando se negasse a afirmar as declarações que lhe eram impostas; que o declarante ficou preso, incomunicável durante trinta e nove dias, numa cela da Polícia do Exército, sendo interrogado sempre em altas horas da noite; que o declarante recebeu ameaças de ser transferido para o DOPS, a fim de lá ser interrogado e espancado; que a referida ameaça foi feita pelo Capitão Braga; (...)

411	Diego Perez Hellin		
PROF.			IDADE 23
LOCAL	SP - OBAN - DOPS		ANO 1970
APELAÇÃO	40.503	VOL. 5º	PÁG. 1299
			DCLXXXI
PARTE	defesa de advogado		

(...) Já no final da Instrução deste Processo, ao ser ouvida a Testemunha referida FLORIANO MONTEIRO DE ARAÚJO, arrolada pelo MM.Dr. Juiz Auditor, - confirmou essa testemunha haver, acusado DIEGO PEREZ HELLIN, que na fase policial prévia da OPERAÇÃO BAN - DEIRANTE (OBAN), quer na fase seguinte, no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL (DEOPS), - participado dos assaltos referidos, com plena e ampla confissão em seu Interrogatório na Polícia, mas negada veementemente perante este E.Conselho Permanente de Justiça desta 2a. Auditoria de Guerra, e sustentando haver feito dita confissão, sob coação psicológica e mesmo física, conforme o confirma sua Testemunha de Defesa, seu pai, o Sr. José Perez Martinez. (...)



<b>412</b>	Dilma Vana Rousseff Linhares		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	22
<b>LOCAL</b>	RJ - CODI	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.991	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 558
			CLXXXVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) que os depoimentos prestados pela depoente, no inquérito, foram obtidos mediante coação física, moral e psicológica; (...)

<b>412</b>	Dilma Vana Roussef Linhares		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	22
<b>LOCAL</b>	S.Paulo		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.394	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 1049
			CLVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) repete-se, que foi torturada física, psíquica e moralmente; que isto se deu, durante vinte e dois dias após o dia 16 de janeiro do corrente ano; (...)

<b>412</b>	Dilma Vana Roussef Linhares		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	22
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN- DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 39.093	<b>VOL.</b> 9	<b>PÁG.</b> 2063 e 2067	XCV
<b>PARTE</b> auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que, pelos nomes conhece apenas a testemunha Maurício Lopes - Lima, sendo que não pode considerar a testemunha Maurício Lopes Li ma como tal; visto que ele foi um dos torturadores da OB; que, com referência as outras testemunhas nada tem a alegar; que tem, ainda, a acrescentar que na semana passada, dois elementos da equipe chefiada pelo Cap. Maurício compareceram ao presídio Tiradentes e ameaçaram a interroganda de novas sevícias, ocasião em que perguntou-lhes se estavam autorizados pelo Poder Judiciário e recebeu como resposta o seguinte: " você vai ver o que é o Juíz lá na OB"; (...) que ainda reafirma que mesmo no DOPS foi seviciada; (...)

<b>413</b>	Dilson da Costa Aragão		
<b>PROF.</b>	comerciário		<b>IDADE</b> 32
<b>LOCAL</b>	RJ - DOPS - CENIMAR		<b>ANO</b> 1964
<b>APELAÇÃO</b> 38.671	<b>VOL.</b> 5	<b>PÁG.</b> 1393v	XXXI
<b>PARTE</b>	interrogatório da 22ª vara criminal do R. de Janeiro		

(...)que prestou duas declarações no inquérito sendo a primeira na dependência do DOPS, ocasião em que foi barbaramente seviciado no espaço de 3 horas pelos detetives: Solimar, Boneschi e outro que não sabe o nome e a segunda vez na dependência do 5º andar do Edifício do Ministério da Marinha; (...) foi produto de coação física, a segunda, ameaçado de voltar ao DOPS para novos espancamentos; (...) (...)que esteve preso vinte e três dias; (...)

foi muito ameaçado durante e antes, por diversas vezes, de mandá-lo de volta ao DOPS para sofrer novas violências físicas; (...)

<b>414</b>	Dines Brozeghini Braga		
PROF.	torneiro mecânico		IDADE 46
LOCAL	ES. 389 B.C. de Vila Velha		ANO 1972
APELAÇÃO	40.640	VOL. 39	PÁG. 781
			DCLXXIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que permaneceu preso 55 dias no 289 B.C. e, quando chegou recebeu um empurrão e ficou na solitária,(...) que foi retirado de seu trabalho, preso, mas, a título de "convite" que resultou na sua prisão, por mais de 50 dias; que sempre se preocupou pelo destino e situação de sua família e, por isso, estava ansioso para ser libertado e, por esta razão, foi que resolveu apôr a sua assinatura no Termo de Declarações constantes dos autos, cujo conteúdo é inteiramente falso, não refletindo a realidade.(...)

<b>415</b>	Diniz Cabral Filho		
<b>PROF.</b>	comerciante		<b>IDADE</b> 34
<b>LOCAL</b>	R. de Janeiro		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.519	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 224v
			DLXXXIX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o declarante, explicando melhor, nega todo o conteúdo das declarações prestadas no inquérito em setembro de 1970, pois foi coagido física e psicologicamente, para prestá-las, e o fez para se livrar de males físicos de novas torturas, uma vez que, em outras ocasiões, já havia sido torturado; (...)

<b>415</b>	Diniz Cabral Filho		
<b>PROF.</b>	comerciário		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN - DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.766	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 1780v	CCXCIV
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que são inverídicas as declarações em contrário que se acham a fls. 765/770, deste autos, as quais foram assinadas pelo interrogando mediante sevícias a que foi submetido na Operação Bandeirantes e no DOPS, em São Paulo; (...).

<b>416</b>	Diógenes de Arruda Câmara		
<b>PROF.</b>	engenheiro		<b>IDADE</b> 55
<b>LOCAL</b>	S. Paulo		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.693	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 324...., 333...., 346...., 474....
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho.		

(...)Da forma mais atrevida, fui preso, na noite de 11 de novembro do ano passado, numa rua do bairro de Pinheiros, nesta capital, por elementos militares e policiais da "Operação Bandeirante", serviço de repressão subordinado ao Comando do II Exército. Cercando-me, mais de duas dezenas de homens armados de metralhadoras, dispostos estrategicamente, numa incomum exibição de força e de violência. Parecia mais uma operação de guerra do que a prisão de um único cidadão, indefeso, portando como arma apenas os documentos legais de identidade e vivendo uma vida normal, gritavam com as armas engatilhadas para que levantasse os braços e não me mexesse, se não atirariam para matar. Não obstante ter sido imediatamente reconhecido por um delegado do "DEOPS", e depois de algemado e levado violentamente ao banco traseiro de um carro, dois indivíduos, colocados ao meu lado, passaram a espancar-me nas costelas com pentes de metralhadoras, desde a Rua Pinheiros até a Rua Tutóia, na 36a. Delegacia de Polícia, onde se acha localizada a sede da "Operação Bandeirante", órgão cuja vida legal se desconhece.

Ao chegar à "OB", fui logo conduzido à sala de torturas, onde há dois "pau-de-arara", uma "cadeira de dragão", máquinas de choques elétricos, estiletos para serem introduzidos sob as unhas, cacetes e "palmatórias", conta-gotas para pingar água no nariz e vários outros instrumentos de suplícios, tipicamente "gestapeneanos" ou daqueles que se têm ciência serem usados pela CIA e pelos Boinas Verdes contra os patriotas vietnamitas. Eram vinte e uma hora, mais ou menos. Recepcionado com um tremendo soco no coração, que me fez cambalear, fui coberto de pontapés nas pernas, palmadas nos ouvidos, puxões de cabelo. Todas as minhas roupas foram arrancadas assim como sapatos e meias. Fiquei inteiramente nu. Com tiras de cobertor velho, envolveram os meus pulsos e braços, pernas e tornozelos foram amarrados com cordas de "nylon". Feito isto, foi enfiada uma barra de ferro entre os braços e os joelhos. Penduraram-me no "pau-de-arara", corpo vergado, cabeça para baixo. Começou, então, a chama-



<b>416</b>	Diógenes de Arruda Câmara		
<b>PROF.</b>	engenheiro		<b>IDADE</b> 55
<b>LOCAL</b>	S. Paulo - OBAN		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.693	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 324...333... 346...474... <b>CCXCIX</b>
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho.		

da "sessão espírita". Enrolaram os meus dois dedos médios dos pés com fios ligados ao "telefone vermelho de campanha", corrente contínua de 120 volts. Passaram a acionar a manivela com pequenos intervalos, de modo a provocarem em cada parada e conseqüente e rápida ligação, retensões nervosas e musculares. Ao mesmo tempo, batiam com palmatórias na planta de meus pés, de modo particular nos calcanhares, repercutindo diretamente no cérebro, enquanto contagotas derramavam água em minhas narinas. Arrancaram-me o bigode e as sobrancelhas. Para completar o círculo infernal, levantavam o cano de ferro em que me achava dependurado e faziam-no deslizar pelo sulco dos suportes até a extremidade dos cavaletes, retornando-o com maior impulso e vigor, até cair novamente nos encaches, forçando a minha coluna vertebral a cada manobra. A dor na base do crânio era insuportável. E os assistentes, inúmeros, riam e perguntavam incessantemente, acompanhando o "interrogatório" com "telefones" nos ouvidos, até o desfalecimento. Após quase duas horas, como me informaram, passaram-me a perguntar amarrado na "cadeira de dragão", com choques elétricos e os ensurdecedores "telefones" (sucessivos tapas nas orelhas com as mãos em conchas). De vez em quando, um pequeno intervalo de descanso para "pensar e criar juízo", como diziam os torturadores. A seguir, volta ao "pau-de-arara", já agora com choques elétricos no ânus e nos órgãos genitais. Quase pela manhã, retiraram-me para outra sala, ao lado da câmara de suplícios. Mesmo aí, os "interrogatórios" foram acompanhados de golpes, nas costas, no fígado, nos rins, acompanhados estes também de choques elétricos, com um telefone de campanha de 90 volts. Os palavrões e as ofensas verbais jorravam numa torrente ininterrupta de torpezas e jargões de bordel. Finalmente, pela manhã, jogaram-me numa pequena e infecta cela, onde só haviam jornais velhos.

No mesmo dia 12, à tarde e à noite, continuaram as "sessões espíritas", com os mesmos "métodos científicos". No dia 13, terceiro de minha prisão, entrou em serviço a equipe de um certo capitão Benon Albernaz, designada na "OB" como a "turma da pesada". Altera

<b>416</b>	Diógenes de Arruda Câmara		
<b>PROF.</b>	engenheiro		<b>IDADE</b> 55
<b>LOCAL</b>	S.Paulo - OBAN		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 38.693	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 324....,333...., 346....,474....	<b>CCXCIX</b>
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho.		

ram os tipos de tortura. O principal executor é o próprio Albernaz Obrigado a ficar de pé, fui espancado continuamente em todas as partes do corpo, nas costas, nas pernas, nas nádegas, no abdômen, de baixo para cima e de cima para baixo, com pedaços de pau em quina, durante horas e horas, até a exaustão dos próprios torturadores. Depois, sentavam-me e tornavam-me a bater com os mesmos sarrafos ("palmatórias") nas palmas e nas costas das mãos, nos dedos e nas unhas, das mãos e dos pés, nos tornozelos e nos tendões de Aquiles, na parte lombar e nos braços. Assim, passou-se a tarde e passou-se a noite, continuando até quase às 8 horas do dia 14, quando outra equipe de torturadores rendeu a anterior.

Essas torturas continuaram até o quinto dia, com pequenas variações, conforme o sadismo ou os métodos mais requintados dos torturadores, compostos de elementos do Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia militar, Polícia Federal e "DEOPS", chefiados sempre por um capitão do II Exército e supervisionados por um major da mesma corporação militar; foi quando, no início da madrugada, tive a primeira crise cardíaca. Deixaram-me em completo repouso, durante um dia, uma noite e um dia, enquanto enfermeiros da Polícia Militar, do II Exército davam-me injeções. Já então, quase não podia andar; duas pessoas tinham que me levantar, agarrava-me, com as mãos, nas paredes e arrastava lentamente as pernas. Mas, os interrogatórios e os suplícios continuaram, de forma simultânea ou alternada, conforme as técnicas mais eficientes pelas equipes de torturadores, embora não por muito tempo, o major Waldir Coelho que, na época chefiava a "OB", submeteu-me a interrogatórios; numa noite, durante cerca de duas horas, fui interrogado pelo coronel Confúcio, atual comandante da Polícia Militar de São Paulo.

No oitavo dia, ou nono, cerca de duas horas da madrugada, fui despertado e levado à Câmara de suplícios pelo capitão Maurício Lopes Lima, acompanhado de cinco indivíduos do CCC, entre os quais

<b>416</b>	Diógenes de Arruda Câmara		
<b>PROF.</b>	engenheiro		<b>IDADE</b> 55
<b>LOCAL</b>	S. Paulo - OBAN		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 38.693	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 324...., 333...., 346...., 474....	<b>CCXCIX</b>
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho.		

os de nome Parisi, Falquer e Pacheco; amarraram-me à "cadeira-de-dragão" e passaram a bater com sarrafos, nas minhas pernas e tornozelos, a dar-me choques elétricos nos ouvidos e nos órgãos genitais, enrolando, finalmente, o meu pescoço com uma corda de "nylon" e apertando-a até a minha voz começar a extinguir-se, ao mesmo tempo que eu protestava indignado. No décimo primeiro dia, era a equipe do capitão Albernaz: nada mais de "pau-de-arara" e choques elétricos, porque meu coração talvez não pudesse suportar; foi a vez da "roleta russa", apontando um revólver carregado com uma única bala, para meu ouvido, dizendo eu então que seria melhor atirar entre os olhos; a seguir, sarrafadas generalizadas em todo o corpo, durante horas e horas, até quando tive nova e grave crise cardíaca, pela madrugada, tendo despertado cerca de 10 horas da manhã, após injeções na veia. De cima de jornais velhos passaram-me para um colchão velho; este era o meu estado físico: não podia levantar-me nem podia andar; hematoma generalizado dos ombros e costas até os dedos dos pés, inclusive, os braços e as mãos, que ficaram quase pretas, saindo uma espécie de salmoura de baixo das unhas e das linhas de cada mão; os ouvidos inflamados; uma costela do lado esquerdo, fraturada; o rim direito afetado; a perna direita com vários ligamentos da coxa rompidos, inclusive, o joelho com o menisco fraturado, o que me deixou semi-paralítico por mais de dois meses.

O ritual de torturas, as simulações da chamada "roleta russa", as ameaças de liquidação física, de levarem-me para lugares ermos para me fuzilar e de fazer de mim "um presunto", esgotaram-se na repetição de mil perguntas em interrogatórios durante horas a fio, sem nada conseguirem de mim. Durante dias e noites seguidos, fui submetido às mais bárbaras torturas e a interrogatórios continuados, mas meu espírito conservou-se inabalável e o ânimo sempre forte, embora meu corpo ficasse dilacerado com os suplícios e os espancamentos; pode-se vencer mentalmente as torturas e as vicissitu

<b>416</b>	Diógenes de Arruda Câmara		
<b>PROF.</b>	engenheiro		<b>IDADE</b> 55
<b>LOCAL</b>	S. Paulo (OBAN - DOPS)		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.693	<b>VOL.</b> 2ª	<b>PÁG.</b> 324...., 333...., 346...., 474....
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho.		

des. Os torturadores tinham como único argumento, mil vez repetido, o fato de que eu "nada dizia" e o fato de receberem como resposta, reafirmada sempre com firmeza e serenidade, que "nada dizia porque nada tinha a dizer, mas se tivesse não diria, porque não tenho vocação para delator; (...) Naqueles dias e noites de torturas e interrogatórios, muitas vezes, ameaçaram buscar, no Rio, presas, a minha filha, de 21 anos de idade, e minha sogra, de 76 anos, para supliciá-las, nuas em minha frente. Sentia o coração apertar. Vinha-me, entretanto, aos lábios um sorriso de desdém. Cerrava os dentes. Meu rosto, certamente, transfigurava-se em pedra. Aquelas ameaças davam-me ódio e também asco. (...) Na câmara de torturas, vendo o piso e as paredes manchadas de sangue dos torturados, mutilados uns, assassinados outros, ameaçado e barbarizado pelos mais diversos instrumentos de suplício, fruto de um requinte mórbido, os torturadores menejando tudo com um sadismo e um prazer satânico, (...) Estas denúncias das torturas e dos interrogatórios a que fui submetido devem ser complementadas com outros fatos verificados: após 19 dias na "OB", conduziram-me ao "DEOPS"; ali chegado, no início da noite, ainda arrastando a perna direita, passei a ser interrogado pelo Del. Sérgio Fleury que, logo, foi dizendo ter duas personalidades inteiramente diversas, uma do cidadão Fleury, outra do Delegado Fleury. O interrogatório durou perto de 4 horas. Da parte do Delegado Fleury: a indicação expressa do escudo da (ileg.) colocado na parede atrás e acima de sua mesa de trabalho; descrição detalhada da morte de Marighella; ameaças de tornar-me um "presunto", fazendo rodar no dedo um revólver; leitura de relatórios da "OB", sobre o "Caso Arruda" e afirmações freqüentes de que nada daquilo poderia ser aceito como satisfatório; novas ameaças, já agora com palavrões e um sarrafo na mão, dizendo que iria arrebentar-me a perna esquerda, para que eu pudesse coxear melhor. Mais ameaças, retirando de uma gaveta a suposta peruca usada por Marighella, pasta, revólver e chaves. Sucessivas afirmações de que se não falasse seria reduzido a um "presunto", a ser enterrado também no Cemitério da Vila Formosa. Outras e mais ameaças, mos-

416	Diógenes de Arruda Câmara		
PROF.	engenheiro		IDADE 55
LOCAL	S. Paulo (DOPS) - Rio de Janeiro (CENIMAR)		ANO 1969
APELAÇÃO	38.693	VOL. 2º	PÁG. 324..., 333..., 346..., 474... CCXCIX
PARTE	carta de próprio punho.		

trando, então, duas cápsulas de cianureto, dizendo tê-las encontrado num bolso da calça do mesmo Marighella e murros na mesa, após ter ouvido a minha afirmação de que aquilo era muito estranho por que Marighella não precisaria tomar veneno por temor de que talvez não aguentasse a manter-se firme até a morte. De minha parte: reafirmar, com firmeza e serenidade, o que já havia dito aos torturadores da OB; e nada mais. Passava de meia noite, quando o Delegado Fleury mandou um investigador me recolher a uma cela do "DEOPS", no subsolo do velho casarão, sendo atirado na de nº 2, onde estavam 12 presos políticos amontoados sobre colchões velhos e cobertos com lençóis imundos. A comida era pior que a dos cães policiais alemães, adestrados para as caçadas de perseguidos do regime. A comida...bem, a comida era para porcos.(...).

Ainda em dezembro do ano passado, fui conduzido ao CENIMAR (Centro de Informações da Marinha), no Rio, por ordem dos delegados Ivair de Freitas e Sérgio Fleury. Levaram-me de S. Paulo ao Rio, no fundo de uma camioneta Rural Willys, algemados os pulsos e amarrados os tornozelos em cordas de "nylon", cujas pontas foram enroladas no eixo da direção. Eram três investigadores da Divisão de Ordem Social, turma do Delegado Fleury; Paranhos, Oliveira e um estudante não identificado, mas que reconhecerei a qualquer momento. Todos jactavam-se, durante a viagem, de serem integrantes do "Esquadrão da Morte". Dormi algemado e sentado em uma cadeira, na sede do CENIMAR, no 5º Andar do Edifício do Ministério da Marinha. No outro dia, pela manhã, fui conduzido ao Presídio da Ilha das Flores, que está sob a guarda do Batalhão Paissandu, do corpo de Fuzileiros Navais, comandado pelo capitão de Mar e Guerra, José Clemente Monteiro Filho. Aí passei rigorosamente incomunicável durante 15 dias, encarcerado durante 43 dias. Três vezes interrogado a primeira e a segunda em duas tardes, cada uma por 5 a 6 horas seguidas; a última, das 9 da manhã e um dia às 17 horas do dia seguinte, com intervalos de meia hora para comer e de seis horas pa-

<b>416</b>	Diógenes de Arruda Câmara		
<b>PROF.</b>	engenheiro		<b>IDADE</b> 55
<b>LOCAL</b>	S.Paulo(DOPS) R.Janeiro (Ilha das Flores)		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.693	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 324...,333..., 346...,474...
<b>PARTE</b>	Carta do próprio punho.		

ra repousar. Interrogadores: "Cel. Lima", que dizem ser Chico Pinate, e "Dr. Cláudio", identificado como inspetor Solimar, comandados pelo cap. de mar e guerra José Maria Feijó, (...)

Recambiado para S.Paulo, no DEOPS, fui interrogado pelo Delegado Edzel Magnotti, para que pudesse ser encerrado o processo contra mim montado. As minhas declarações restringe-se um pequeno resumo das declarações feitas anteriormente pelo Prof. Luis Apolônio. Nada mais.

Após dois dias de encarceramento, numa das celas infectas, e (ileg.) do DEOPS, o Delegado chefe determinou a minha transferência para o Recolhimento de Presos Tiradentes, onde até hoje me encontro, na cela "1" do Pavilhão "1", arbitrariamente preso e retido em constrangimento ilegal a 9 meses. Nesse Presídio, as condições, ao invés de melhorarem, agravam-se. Dia a dia aumentam as restrições aos direitos legais dos presos políticos, com uma hora de banho-de-sol, quando há sol, duas vezes por semana apenas, e mesmo assim, entre às 14 e 15 horas. Há superlotação nas celas, em todas as celas; uma chega a conter 50 detentos, quando não mais, com precaríssimas instalações higiênicas. Não há fornecimento de alimentação nem assistência médica ou odontológica adequada, acrescentando-se a tudo isso "revistas" vexatórias aos familiares, inclusive, com apalpadelas nos órgãos sexuais das mulheres; policiais lésbicas encarregaram-se desse "exame". Todas as mulheres, crianças ou anciãs são também, totalmente, despidas.

Por cerca de três meses fui submetido ao regime da mais rigorosa incomunicabilidade, encarcerado em celas nauseabundas e sem condições sanitárias, apenas deitado em colchões velhos. Durante esse longo período de prisão arbitrária e ilegal, até mesmo alguns delegados do DEOPS chegaram a dizer que não havia nada de real e concreto que pudesse incriminar-me; e que eu poderia vir a ser

<b>416</b>	Diógenes de Arruda Câmara		
<b>PROF.</b>	engenheiro		<b>IDADE</b> 55
<b>LOCAL</b>	S.Paulo (Presídio Tiradentes)		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.693	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 324....,333...., 346....,474....
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho.		

solto a qualquer momento. No Rio, o Cap. de mar e guerra, José Maria Feijó, depois de examinar os relatórios da "OB" e os meus depoimentos no DEOPS, após interrogar-me várias vezes, disse-me que se eu tivesse sido preso pelo CENIMAR teria sido solto imediatamente, pois nada havia sido apurado contra mim que pudesse ser configurado como ilícito penal...)

O terrorismo governamental, as torturas, passaram a ser regra e não exceção, foram erigidas em sistema institucionalizado de governo. Tornaram-se norma de governo; é a caçada ao homem. Não é lícito calar, impossível deixar de fazer um libelo acusatório contra tantas desumanidades, tantos crimes friamente executados(...)

A inquisição no Brasil precisa ser denunciada. A opinião pública brasileira e mundial deve saber o que se passa nas câmaras de torturas dos serviços militares-policiais de repressão. Não se pode silenciar diante de tantas monstruosidades praticadas, com todos os requintes de barbarismo, contra mim e contra centenas e centenas de cidadãos indefesos. Milhares são os brasileiros que já passaram pelos cárceres da ditadura e centenas são os que se acham presos; destes, muito poucos são os que podem declarar que não foram torturados.(...) O normal são as mais bárbaras torturas aplicadas metodicamente nos presos políticos: está aí o meu caso para comprovar; e em S.Paulo, no Rio, em B.Horizonte, no Recife, em Porto Alegre, pelo Brasil afora, há centenas de cidadãos, homens e mulheres, espancados, supliciados, mutilados. Pelo DEOPS de S.Paulo, foi preso em meados de fevereiro de 1969, o sacerdote católico belga JAN TALPE catedrático de física quântica, considerado uma das maiores autoridades mundiais na matéria: barbaramente espancado, permaneceu sempre incomunicável, tendo sido expulso do País, por volta de junho do mesmo ano; em uma das sessões de torturas, foi dependurada uma prisioneira, também nua a fim de tentarem quebrar a fibra do cientista, mas, embora de compleição franzina, resistiu bravamente às investidas torpes dos torturadores(...) Outro caso que precisa ser mais conhecido: IRMÃ MAURINA, madre superiora, católica, de um orfanato na cidade de Ribeirão Preto; detida a 24

<b>416</b>	Diógenes de Arruda Câmara		
<b>PROF.</b>	engenheiro		<b>IDADE</b> 55
<b>LOCAL</b>	S.Paulo		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.693	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 324....,333...., 346....,474...., CCXCIX
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho.		

de outubro de 1969, foi submetida a todo tipo de afrontas e sevícias, não obstante sua idade, 46 anos, tendo permanecido nua com um policial em uma cela durante uma noite, resistindo às investidas brutais e bestiais do tarado; todo tipo de choques elétricos, em todas as partes do corpo, lhe foram aplicados; o escândalo foi tão grande que o arcebispo da Cidade, Dom Felício, teve de usar dos poderes canônicos de excomunhão, contra os delegados de polícia da localidade, para deter a fúria selvagem da repressão; Renato Soares Guimarães e Miguel Lamano, os delegados atingidos pela medida, tentaram defender-se, negando as atrocidades praticadas, mas as marcas deixadas e o exame a que foi submetido, quando de sua chegada ao México, pois foi trocada pelo cônsul japonês, comprovam a saciedade, do tratamento criminoso que sofreu. Mais outro caso: CARLOS AVELINO, (ileg.) ex-deputado gaúcho, preso a 5 de fevereiro, em sua residência, foi torturado diariamente no DEOPS, às três horas da (ileg.), sempre no "pau-de-arara", durante quinze dias consecutivos; (ileg.) resistiu brava e virilmente às sessões de espancamento; desesperados pela coragem apresentada, os bárbaros (ileg.) prenderam o filho menor, de nome também CARLOS, e o seviciaram na presença do pai, ambos mostraram-se irredutíveis, nada dizendo, pois nada tinham a dizer; (...) Finalmente, em abril, foi transferido para P.Alegre, onde, num processo sumário, cuja rapidez causou admiração a qualquer entendido de direito e mesmo a toda pessoa de bom senso, foi condenado à pena de quatro anos de reclusão; (...) Por fim o caso de ANTONIO EXPEDITO CARVALHO PEREIRA conhecido advogado de S.Paulo, especializado na defesa de presos políticos: preso em março de 1.969, no próprio escritório, (ileg.) na presença de clientes arrastado e espancado pela Rua, verdadeira "operação militar", foi conduzido para a Polícia do Exército (PE), à rua Abílio Soares, onde lhe infligiram as mais (ileg.) e ignominiosas torturas, por dias e dias consecutivos, em (ileg.) intermináveis. Não satisfeitos com a inquebrantável resistência



<b>416</b>	Diógenes de Arruda Câmara		
<b>PROF.</b>	engenheiro		<b>IDADE</b> 55
<b>LOCAL</b>	S. Paulo		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.693	<b>VOL.</b> 2ª	<b>PÁG.</b> 324...333... 346...474... CCXCIX
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho.		

do advogado, os torturadores prenderam e seviciaram três irmãos do mesmo, os universitários Tiago Pereira, José Firmino Pereira, o comerciante João Pereira, além da esposa, Nazareth, da secretária (ileg.) Hatsumi Heto, do motorista Lázaro Pereira e alguns clientes presentes quando das arbitrariedades cometidas, no ato da prisão; quando o advogado, no primeiro dia, achava-se nu e dependurado com fios elétricos em todas as partes possíveis do corpo, chamaram a esposa para presenciar, (...) Arrazaram o escritório, vasculharam todos os arquivos e pastas de assuntos profissionais, sem qualquer respeito ao direito de terceiros e ao sigilo profissional; impossibilitaram a continuidade de funcionamento do escritório; durante 112 dias uma patrulha do Exército, alojou-se na residência do preso; nada se obtendo do advogado; ameaçaram torturar a única filha, de nome Cristina, com dez anos de idade, na presença do pai, ainda, assim não intimidaram o advogado, mas, de qualquer maneira, foram ouvir a menor e, evidentemente, esta nada tinha para dizer, embora às ameaças feitas, inúteis por se tratar de uma inocente que, jamais é óbvio, poderia saber de alguma coisa. Depois de cinco meses de total e absoluta incomunicabilidade, após ter passado pela PE., pelo DEOPS, acha-se o advogado até hoje no presídio Tiradentes, sem culpa formada, sem qualquer julgamento, sob o "forçado enquadramento legal de favorecimento pessoal". Nota-se, pelo código penal vigente, a pena máxima é de seis meses e o advogado está preso há mais de ano e meio. Qual será o arranjo legal para justificar tanto excesso, tanta arbitrariedade? (...)

Poderia referir-me ainda aos exemplos dos médicos ANTÔNIO CARLOS MADEIRA e WALDEMAR THEBALDI, do ex-marinheiro OCTACILIO PEREIRA DA SILVA, dos operários DIOMAR ALVES e UBALDINO PEREIRA, dos camponeses ALIPIO COSTA e MÁRCIO (ileg.) das jornalistas: ELZA FERREIRA LOBO e NORMA FREIRE, dos líderes sindicais: RAFAEL MARTINELLI e IRINEU DE MORAIS, do Mons. CAVALHEIRA, do Major do Exército CASTOR DA NÓBREGA, dos capitães da Polícia Militar VÂNIO COSTA e

<b>416</b>	Diógenes de Arruda Câmara		
<b>PROF.</b>	engenheiro		<b>IDADE</b> 55
<b>LOCAL</b>	S. Paulo		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.693	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 324 a 328, 333 a 336, 346 a 351 a 474/75/77/78
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho.		
			<b>CCXCIX</b>

ADELINO, do líder estudantil JEAN MARC, presidente da gloriosa UNIAO NACIONAL DOS ESTUDANTES. Há também a lembrar os operários GENÉSIO HOMEM DE MELLO e WASHINGTON ALVES DA SILVA, o advogado WALTER RIBAS, o engenheiro MARCELO MEDEIROS, o sociólogo LUIS MAGALHÃES, o contabilista ARMANDO VARGAS DIAS, a operária OZENILDA ALICE GARCIA, as estudantes GUIOMAR MAGELA e ELIZABETH CHACHAMOVITCH, a professora ELIANA TADEI BELINI, a comerciante NOBUE ISHII, o industrial JACQUES EMILLE FREDERIC BREYTON, a senhora NAIR BENEDITO, os estudantes VALDO SILVA, e RICARDO AZEVEDO, o líder portuário e ex-deputado estadual OSWALDO LOURENÇO, os professores universitários GUILHERME SIMÕES GOMES e MARIA DO CARMO SOUZA, a célebre atriz nacional NILDA MARIA QUADROS DE BARROS. Estas algumas das vítimas de torturas as mais diversas, de irregularidades , gritantes e de restrições inconcebíveis. Seus casos representam a narrativa viva do que se passa no país, do que esmeradamente realiza a ditadura militar(...)

Que venham ao Brasil os representantes de organismos internacionais, da ONU e da Cruz Vermelha, e verão as descrições vividas e verdadeiramente dantesca. Saberão que os que numa assembleia sindical ou estudantil apresentarem propostas reivindicatórias, por mais justas que sejam, são sumariamente, presos, espancados e, indefinidamente encarcerados. Verão centenas de patriotas presos enchendo os cárceres da ditadura, com celas superlotadas e imundas, onde se dorme em colchões esfarrapados ou, mais das vezes, no chão puro. Observarão qual a comida trazida e, se tiverem chance, qual o tratamento dispensado às famílias dos presos.

Para que se saiba até que ponto chegou o desprezo e o ódio aos direitos fundamentais do homem, à dignidade e ao valor da pessoa humana, o Brasil e o mundo inteiro devem tomar conhecimento deste diálogo entre um oficial do Exército e o advogado Claudiney Nacarato, de R. Preto, preso na OB e, aí, torturado:

416	Diógenes de Arruda Câmara		
PROF.	engenheiro	IDADE 55	
LOCAL	S. Paulo	ANO 1969	
APELAÇÃO	38.693	VOL. 2º	PÁG. 324 a 328, 333 a 336, 346 a 351 474/75/77/78
PARTE	carta de próprio punho		
	CCXCIX		

Oficial do Exército : "Qual a sua profissão?"

Advogado: "advogado".

Oficial do Exército: "Conhece a Declaração Universal dos Direitos do Homem?"

Advogado: "Conheço, capitão."

Oficial do Exército : "Então, esqueça-a enquanto aqui estiver."

Ainda há mais, porém.

Como esconder que foram torturados até a morte patriotas brasileiros como o metalúrgico MILTON, em Juíz de Fora; o ex-sargento do Exército MANOEL RAYMUNDO SOARES, em Porto Alegre; o ex-sargento da Aeronáutica JOAO LUCAS ALVES, em Belo Horizonte; o Padre ANTÔNIO HENRIQUE PEREIRA, no Recife; o ex-soldado do Exército CARLOS ROBERTO ZANIRATTO, em S. Paulo; o operário JOAO DOMINGOS DA SILVA, em S. Paulo; o operário químico Virgílio Gomes da Silva, em S. Paulo, o ex-sargento da polícia militar da Guanabara, SEBASTIAO VIANNA CALOR, no Rio; o operário ROBERTO CIELO, no Rio, o quintoanista de Medicina Chael Charles Shreier, no Rio; o ex-sargento da Polícia Militar da Guanabara MATOS, em Belo Horizonte; o chacareiro ALVAMAR MOREIRA DE (ileg.), em Porto Alegre; o líder sindical OLAVO HANSEN, em S. Paulo; o professor universitário da USP, NORBERTO NHERING, em S. Paulo; o conhecido líder comunista MARIO ALVES, no Rio?

Esses patriotas brasileiros, mortos heroicamente na tortura, merecem as nossas mais perenes homenagens. Como não destacar de forma especial o assassinato frio e monstruoso do grande patriota brasileiro MARIO ALVES, comunista desde os quinze (15) anos de idade, quando o conheci na Bahia, (...) Como não dar particular ênfase ao assassínio do Padre Antônio Henrique Pereira, realizado por policiais do DEOPS de Recife, com requintes de perversidades? Como não deixar registrada a têmpera inquebrantável dos sargentos Manoel Raimundo Soares, Sebastião Vianna Calor e João Lucas Alves, barbaramente assassinados, dentes e unhas arrancados e olhos furados e corpos pontilhados de marcas produzidas por objetos com ponta em fogo (charutos e cigarros), nas câmaras de suplícios da ditadura e que preferiram morrer com dignidade a dizer um nome sequer?

<b>416</b>	Diógenes de Arruda Câmara		
<b>PROF.</b>	engenheiro	<b>IDADE</b> 55	
<b>LOCAL</b>	S. Paulo	<b>ANO</b> 1969	
<b>APELAÇÃO</b>	38.693	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG</b> 324 a 328, 333 a 336, 346 a 351 474/75/77/78
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho.		
			<b>CCXCIX</b>

não se dobrando às selvagerias dos inquisidores? O líder comunis-  
Mário Alves, foi torturado até a morte por oficiais da PE, na Vila  
Militar, no Rio, (...)

Há, também os fuzilados ao resistirem à prisão: Carlos Marighe-  
la, Hamilton Cunha, Reinaldo Pimenta, Marco Antônio Brás de Carva-  
lho, Fernando Teixeira, José Wilson Sabbag, Juarez Brito, Ney Qui-  
roga, José Roberto Spiegner, Luis Fogaça, Antônio Raimundo Lucena,  
Beto, Joelson Crispim, Eiraldo de Paiva Freire, Eremias Zikaviski,  
Marco A. da S. Lima, Joaquim de Souza, Dorival Ferreira e outros.

Não faltam as detenções efetuadas pela mais simples suspeitas  
nem as acusações e investigações que duram meses, no maior segre-  
do, para chegarem a alguma conclusão; e, neste período, não é per-  
mitido aos suspeitos ou acusados quaisquer contactos com seus fami-  
liares e advogados, para recorrerem ao elementar direito de defesa.  
"Em Goiás a incomunicabilidade dos presos é uma violação que virou  
rotina", disse o presidente da seção local da Ordem dos Advogados,  
Jorge Jungsson. Passam-se meses, um dia qualquer, as pessoas são  
soltas com pedidos de desculpas pelo engano cometido.

Maior arbitrariedade ainda é a prática de prender pessoas como  
reféns. O sr. Isidoro Abramovich, proprietário do Hotel Normandie,  
passou mais de mes detido na "OBAN" , porque não conseguiram o fi-  
lho, a filha e o genro; o sr. Benjamim Abdala ficou mais de uma se-  
mana naquele órgão de repressão militar-policia, em lugar do fi-  
lho, professor de ensino médio, até que este, ao saber, se apresen-  
tou, a fim de que o pai fosse libertado. O engenheiro Antônio Tole-  
do Guimarães, professor universitário, esteve mais de seis meses, no  
DEOPS e no presídio Tiradentes, em lugar de um irmão procurado pe-  
la polícia política de S. Paulo... (...) Ainda pior é a situação da  
senhora Noêmia: detida pela "OBAN", como refém, no lugar do seu ma-  
rido, está presa no Presídio Tiradentes, com um filhinho de três  
meses (...)

416		Diógenes de Arruda Câmara		
PROF.	engenheiro		IDADE	55
LOCAL	S. Paulo		ANO	1969
APELAÇÃO	38.693	VOL. 2º	PÁG. 324 a 328, 333 2 336, 346 a 351 474/7577778	CCXCIX
PARTE	carta de próprio punho.			

Como não nos indignarmos com o assassinato do líder sindical OLAVO HANSEN, friamente praticado no 3º Andar do vetusto prédio onde funciona o DEOPS, na capital do maior Estado da federação, S. Paulo, por só responder "MEU NOME É OLAVO HANSEN, VIVA A REVOLUÇÃO!" às mil inquirições dos torturadores, havendo duas federações e quarenta e dois sindicatos protestado conta a sua morte? (...)

Quem quer que percorra as prisões do Brasil, quem quer que converse com um patriota brasileiro que esteve preso, ficará conhecendo centenas de casos de torturados por militares e policiais.. É o jovem casal Nicolatti, preso em novembro pelo DEOPS, nesta capital e barbaramente torturado durante dias e noites: ele, Luis Sérgio, arrastado da cela, no subsolo do velho casarão, por dois policiais até o 2º andar e voltando da mesma forma, tendo ficado inconsciente cerca de oito dias, sem poder comer nem beber; ela, Vera, supliciada por uma virago funcionária da seção de datiloscopia, que deixou todas as partes do seu corpo marcados com queimaduras produzidas pelas pontas de fios elétricos, precisando ser envolvida em lençóis, pelos companheiros de cela, tal era seu doloroso estado físico. E as bárbaras torturas a que foi submetido Ozenilda Garcia, operária digna e corajosa? Ou o metalúrgico Ubaldino Pereira, com 55 anos, supliciado no quartel da Polícia do Exército, nesta capital, durante dias e noites, pelos métodos mais bárbaros e mais requintados, conforme a preferência do oficial que chefiava o interrogatório. Ou, se não o médico Waldemar Taboldi, muito popular na cidade de Americana, neste Estado (...) foi pendurado num pau-de-arara "durante horas e horas", no DEOPS, e supliciado com choques elétricos em várias partes do corpo, tendo o ânus e os órgãos genitais queimados com pontas de fios. Ou, então o líder sindical, Irineu de Moraes, com mais de 60 anos, contra quem aplicaram todos os tipos de torturas, na Delegacia de Polícia de R. Preto, na OBAN e no DEOPS que esteve comigo nos cárceres da ditadura: quase todo enfaixado, várias costelas quebradas, choques em quase todo o

416	Diógenes de Arruda Câmara		
PROF.	engenheiro		IDADE 55
LOCAL	S.Paulo		ANO 1969
APELAÇÃO	38.693	VOL. 2º	PÁG 324 a 328, 333 a 336, 346 a 351 474/75/77/78
PARTE	carta de próprio punho.		

corpo, pulsos e tornozelos deslocados; ouvidos inflamados e tímpanos perfurados; hematoma cerebral, que necessitava de operar, (...) Ou o líder sindical Rafael Martinelli, ex-presidente da Federação Nacional dos Ferroviários: torturado na "OBAN" e torturado ainda mais no DEOPS, não só pela oposição combativa à ditadura, mas, também, pela direção que imprimiu a grandes greves no passado. OU, (ileg.) líder camponês Mário Bugliani, preso em R. Preto e ali barbaramente supliciado, na Del. de Pol., durante 15 dias. Ou também a professora Eliana Taddei Bellini Rolemberg: presa pela "OBAN" e submetida as mais monstruosas torturas durante dias e noites, tendo ainda oficiais do Exército ameaçado-a de supliciarem, na frente de sua filhinha de um ano de idade.

E os mutilados nas torturas ou que se acham em hospitais em consequência de suplícios? (...) No Presídio Tiradentes, nesta Capital, acha-se encarcerada a jovem Guiomar Silva Lopes, que sofreu toda a sorte de torturas na OBAN: depois de vários meses ainda está aleijada, andando amparada numa bengala. Onde se encontra, agora, o jovem Marcos Pena Arruda, filho de um professor do Colégio Pedro II, no Rio, preso em maio/junho pela OBAN e, ali, barbaramente torturado, porque se negou a revelar até mesmo o seu nome e, onde morava, ficando paralítico e com perturbações mentais, internado no Hospital do Exército, recambiado à OBAN, "recolhido, novamente, ao Hospital do Exército e, novamente levado à OBAN, para não mais se ter quaisquer notícias suas, por intermédio dos presos políticos que passam por este serviço de repressão militar-policial e se acham encarcerados no Presídio Tiradentes?

E os assassinados nas torturas, sempre com requintes de barbáridade? Impossível silenciar sobre o assassinato, na PE do III Exército, em P. Alegre, do bravo sargento MANOEL RAIMUNDO SOARES (...) E a coragem invulgar dos sargentos Sebastião Vianna Calor e João Lucas Alves, massacrados na tortura, um na PE, no Rio, e o outro na PE, em B. Horizonte, deixando as perguntas sem respostas,

<b>416</b>	Diógenes de Arruda Câmara		
PROF.	engenheiro	IDADE	55
LOCAL	S. Paulo	ANO	1969
APELAÇÃO	38.693	VOL. 2º	PÁG. 324 a 328, 333 a 336, 346 a 351 a 474/75/77/78
PARTE	Carta de próprio punho.		

A polícia federal, na ausência dos padres (José Antônio Magalhães Monteiro e Xavier Eilles de Maobeau d'Aleiges, vigários de Urbano Santos e S. Benedito, Maranhão), invadiu as casas paroquiais, arrombou as escrivaninhas, retirando publicações e a correspondência. Presos incomunicáveis, nos dias 3 e 4 de agosto, nem ao Arcebispo, foi permitido falar com eles. O padre José Antônio foi torturado. Encontram-se em poder do Arcebispo de S. Luis, os atestados fornecidos pela Divisão Médico-legal da Secretaria de Segurança do Estado e pelo médico indicado pela Arquidiocese, que examinaram padre José Antônio e constataram várias escoriações, permitindo confirmar tudo quanto esse digno sacerdote havia declarado, isto é, que foi torturado durante o inquérito a que o submeteram. Relatou ele aos médicos, como também aos bispos do Maranhão, tudo quanto suportou e sofreu, físico, psicológico e moralmente. Foi amarrado nos punhos e nos pés e pendurado num pau que ia de uma janela a uma mesa. Aí ficou cerca de duas horas e, desse modo iníquo foi ultrajado. Numa segunda vez foi submetido ao mesmo suplício durante cerca de três horas. Palavrões lhe foram dirigidos, zombarias, insultos (ileg.) pontapés, puxões de cabelos, bofetadas no rosto, pés no abdômen, tudo com o objetivo de fazê-lo confessar crimes de que é acusado, culminando com a atrocidade de embalá-lo nesta posição, ao som de canções de ninar, o que era para ele um ultraje à medida de que sua mãe já falecida. Não satisfeito com isto, tentaram apavorá-lo pela aproximação do fogo. Padre José Antônio guarda bem estas palavras que ouviu: "Cuidado para não deixar marcas." Anteriormente, em Cavotá, 14 lavradores, que reclamavam seus justos direitos, foram denunciados por um proprietário de terra como subversivos. A P. Federal prendeu-os no campo de trabalho, obrigando-os a destruir a escola que construíram para seus próprios filhos. Os padres Gabriel Gallai e Lourenço Dini, vigários da paróquia, que foram esclarecer o caso na polícia, foram expulsos pelo delegado e preso o padre Gabriel (...) a polícia serve aos que têm poder econômico e político, prendendo sem dar lugar à defesa, invadindo

416	Diógenes de Arruda Câmara		
PROF.	engenheiro		IDADE 55
LOCAL	S. Paulo		ANO 1969
APELAÇÃO	38.693	VOL. 2º	PÁG. <sup>324</sup> 336, <sup>326</sup> 336, <sup>328</sup> 333 a. <sup>331</sup> 331, a.
PARTE	carta de próprio punho.		

domicílios com grande escândalo e pavor das famílias, colocando na incomunicabilidade os presos, torturando para arrancar confissões; (...) Como silenciar diante de tantas arbitrariedades, torturas, atrocidades e trucidamentos cometidos de forma premeditada e a sangue frio por militares e policiais, disputando os militares a primazia? (...) Há ou não responsabilidade da Ia. e da IIa. Auditorias Militares nos inúmeros casos de prisões ilegais por longos meses, inclusive, de pessoas sobre os quais não pesam quaisquer acusações formais, não sendo sequer qualificados e interrogados em sessões dos Conselhos Permanentes de Justiça, violando-se, assim, expressamente os prazos determinados pela legislação vigente? E manifesta conivência até com a prática de torturas, visto que presos "sub ju dice" tem sido retirado do Presídio Tiradentes mediante suas autorizações por escrito e submetidos a sevícias no DEOPS e na OBAN? Conivência, também, com o regime de absoluto rigor carcerário para os presos políticos, violando-se, assim, flagrantemente a legislação vigente, (...)



417	Diogo Afonso Gimenes		
PROF. representante comercial		IDADE	47
LOCAL PR - DOI, Clínica Marumbi, DOPS		ANO	1975
APELAÇÃO 41.949	VOL. 8	PÁG. 2079	DLI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que no dia 12 de setembro de 1975, por volta das 13:15 horas na Avenida Paraná, parada Santo Antonio, o interrogando em plena via pública, foi "raptado" por três elementos que colocaram em sua cabeça um capuz e o introduziram num veículo, algemado, com as mãos para trás; que desde esse momento, passou pelo DOI que presume ser o Quartel da Praça Rui Barbosa, pela "Clínica Marumbi", sita à rua Dr. Pedrosa, esquina com a Brigadeiro Franco, na DOPS e na Polícia Militar do Estado; que na DOI, na "clínica Marumbi" e no veículo que foi inicialmente transportado, sofreu toda a espécie de sevícias e ameaças, inclusive de ordem moral; que as sevícias a que foi submetido se constituia em socos pelo corpo, inclusive nos órgãos genitais, choques, que foram algumas vezes presenciados por ILDEU e GENEY, até ficar em precário estado de saúde e físico, sendo por isso submetido a tratamento médico; que não resistindo este estado de coisas e diminuída a sua capacidade de resistência concordou em assinar no DOI e no DOPS vários papéis datilografados, sem saber o contexto dos mesmos; (...)

<b>417</b>	Diogo Afonso Gimenes		
<b>PROF.</b>	representante comercial		<b>IDADE</b> 47
<b>LOCAL</b>	Curitiba		<b>ANO</b> 1975
<b>APELAÇÃO</b>	41.949	<b>VOL.</b> 8º	<b>PÁG.</b> 2079
			<b>DLI</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que no dia 12 de setembro de 1975, por volta das 13:15 horas na Avenida Paraná, parada Santo Antônio, o interrogando, em plena via pública, foi "raptado" por três elementos que colocaram em sua cabeça um capuz e o introduziram num veículo, algemado com as mãos para trás; que esse momento, passou pelo DOI que presume ser o quartel da Praça Rui Barbosa, pela "Clínica Marumbi", sita à rua Dr. Pedrosa, esquina com a Brigadeiro Franco, na DOPS e na Polícia Militar do Estado; que, na DOI, na "Clínica Marumbi" e no veículo que foi inicialmente transportado, sofreu toda a espécie de sevícias e ameaças, inclusive, de ordem moral; que, as sevícias a que foi submetido se constituía em socos pelo corpo, inclusive, nos órgãos genitais, choques, que foram algumas vezes presenciados por Ildeu e GENEKY, até ficar em precário estado de saúde e físico, sendo, por isso, submetido a tratamento médico, que, não resistindo este estado de coisa e diminuída a sua capacidade de resistência, concordou em assinar no DOI e no DOPS, vários papéis datilografados, sem saber o contexto dos mesmos;(...)

<b>418</b>	Diogo Assunção de Santana		
<b>PROF.</b>	comerciário	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	BA - PF.	<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.113	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 782
			CXCII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)quer declarar que não aceita o depoimento prestado na Polícia Federal, uma vez que foi extraído sob maus-tratos físicos e pressões psicológicas, os quais retiraram ao interrogado qualquer condição de resistência e o levaram a assiná-lo;(...)

<b>419</b>	Diomar Alves		
<b>PROF.</b>			<b>IDADE</b> 34
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN - DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 39.581	<b>VOL.</b> 4º	<b>PÁG.</b> 1332v	<b>CII</b>
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) sendo falso o que consta no auto de fls. 173/174v, depoimento este que o interrogando assinou sob coação física; (...)

420	Dirceu Regis Ribeiro		
PROF.	comerciário	IDADE	25
LOCAL	BA - P.Federal		ANO 1971
APELAÇÃO	40.656	VOL. 3	PÁG. 516v
			XCI
PARTE	auto de qualificação é interrogatório - Auditoria		

(...) que quer negar a validade do depoimento que prestou na Polícia Federal, uma vez que foi obtido sob coação física, (...)

<b>421</b>	Diva Ribeiro Lima		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	20
<b>LOCAL</b>	PR	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.984	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 823v
			CCLXXXII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que a interroganda prestou declarações na fase instrutória, negando, todavia, qualquer valia `aquela peça, uma vez que suas declarações foram obtidas mediante sugestões, bem assim violências de natureza física e também de ordem moral; que tais violências teriam sido praticadas por um Ten. de nome Luiz Fernando de Lisboa Gomes e um Sgt. cujo nome parece ser à interroganda: Balbinoque;(...)

<b>422</b>	Divino Rodrigues de Paula		
<b>PROF.</b>	protético		<b>IDADE</b> 39
<b>LOCAL</b>	Distrito Federal (PE)		<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b>	41.163	<b>VOL.</b> 2	<b>PÁG.</b> 506 v XXXIX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que sofreu, além de ofensas morais, tratamento inadequado, sendo atirado aos corredores; (...)

<b>423</b>	Djaime Alves da Silva		
<b>PROF.</b>	aux. de escritório		<b>IDADE</b> 22
<b>LOCAL</b>	SP - DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 40.236	<b>VOL.</b> 4º	<b>PÁG.</b> 490v	CCCXCII
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que foi o Delegado Mangnoti quem forçou o interrogado a assinar o auto de fls. 173 e seguintes;(...)



<b>424</b>	Djalma Gusmão de Andrade		
<b>PROF.</b>	motorista		<b>IDADE</b> 34
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 40.236	<b>VOL.</b> 4º	<b>PÁG.</b> 791v	CCCXCII
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o interrogado foi submetido a sevícias graves pelos policiais que o prenderam na Operação Bandeirante;(...)

<b>425</b>	Djalma Quirino de Carvalho		
<b>PROF.</b>	funcionário público	<b>IDADE</b>	20
<b>LOCAL</b>	SP-DP-R.PRETO/DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.132	<b>VOL.</b> 5	<b>PÁG.</b> 1467v LXV
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)tendo sido obrigado a copiar aquelas(...) de um papel que lhe foi entregue por um policial, depois de ter sido seviciado e de a sua própria noiva ter sido seviciada na sua presença por diversos policiais, entre os quais, pessoalmente, reconhece o Delegado L-amano; (...)

426	Domingos Sávio do Nascimento Alves		
PROF.	estudante	IDADE	21
LOCAL	MG.	ANO	1972
APELAÇÃO	40.097	VOL. 4º	PÁG. 1076
			DCLXXI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)Que as declarações manuscritas de fls. 107/118 são de sua lavra produzidas em Belo Horizonte, durante o IPM acrescentando que foram elas dadas sob um clima de coação; Que, perguntado que tipo de coação, respondeu que de todo tipo, física, psicológica, sob choques elétricos, etc.; (...)Que alega que os depoimentos prestados no IPM de Juiz de Fora não correspondem totalmente à verdade, esclarecendo que a época em que os concedeu não estava em condições de fazer os reparos às acusações que se lhe eram feitas tendo em vista que sofria, à época, ameaças de ser transferido para Belo Horizonte ou encaminhado para a Penitenciária, (...)

<b>427</b>	Dorgival Souza Damasceno		
PROF.	raspador de taco		IDADE 57
LOCAL	SP - OBAN		ANO 1969
APELAÇÃO	41.728	VOL. 17º	PÁG. 4397
			C
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) "as coisas a mais" que há no seu depoimento policial foram criadas por quem o elaborou e coagiu o interrogando a assinar.  
(...)

<b>428</b>	Dorma Tereza de Oliveira.		
PROF.	assistente social.		IDADE 26
LOCAL	RJ - CENIMAR		ANO 1969
APELAÇÃO 38.281	VOL. 6º	PÁG. 1539 e 1540	CCV
PARTE	Declarações de Marijane Vieira Lisboa.		

(...)e o estado em que ficou Dorma Tereza com o corpo e seio, as costas cobertas de feridas; que as unhas estavam estilhaçadas por pinças que lhe enfiaram pela carne;(...)

<b>428</b>	Dorma Tereza de Oliveira		
<b>PROF.</b>	assistente social		<b>IDADE</b> 26
<b>LOCAL</b>	RJ - CENIMAR - Ilha das Flores		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.281	<b>VOL.</b> 6º	<b>PÁG.</b> 1577 e 1578 CCV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que foi vítima de arbitrariedades e violências; que quando regressava a casa, foi abordada por policiais e fizeram-na entrar no carro a pretexto de prestar informações, aproximadamente às 11 horas da noite; que desde esse momento, até às 4 horas da manhã, sofreu por parte dos policiais toda sorte de violências, inclusive, espancada, ameaçada de morte e seviciada; que apertaram a ponta de seus seios e introduziram instrumento de metal sob suas unhas; que sofreu dores terríveis e toda sorte de insultos; que, depois foi levada para a Ilha das Flores, juntamente com outros presos; lá ficaram de pé, viradas contra a parede, algemadas e com grandes ameaças nesse meio tempo; depois foi levada para os Oitis, que é um local da Ilha bem afastado; que lá um dos torturadores disse a depoente que ela poderia gritar a vontade; que debaixo de comentários obscenos tiraram a roupa da depoente, amarraram nas mãos fios elétricos enquanto outro torturador despejava balde com água salgada sob o corpo da depoente para aumentar os efeitos das descargas, depois foi jogada ao chão e amarraram fios aos pés; depois bateram com a cabeça da depoente contra a parede; que depois foi imobilizada, jogaram água salgada sob o nariz da depoente; o que representava para a depoente o afogamento; que depois foi jogada no centro de uma roda onde era empurrada de um lado para outro, até que um deles apertou o pescoço da depoente; enforcando-a e depois espancaram a depoente com palmatória; que chamaram o soldado que a escoltara para presenciar aquela cena; que o clima que viveu no Oitis foi de terror e de sadismo; que todo o sofrimento que teve era entrecortado por insultos; que depois foi jogada numa cela e teve hemorragia por vários dias; que não podia dormir por sofrer alucinação, revivendo todas as cenas que tinha passado, com rosto inchado e coberto por manchas roxas; que ao ver Ilda Brande igualmente seviciada piorou o seu estado psicológico; que foi interrogada pelos mesmos torturadores que ameaçavam a depoente; que diante daquele clima tinha chegado praticamente ao fim as suas forças; que após vários dias acabou por assinar os depoimentos constantes do processo; negando assim o teor dele; (...)

<b>429</b>	Dorvano Fabiano		
<b>PROF.</b>	motorista	<b>IDADE</b>	51
<b>LOCAL</b>	RJ - Barra Mansa		<b>ANO</b> 1964
<b>APELAÇÃO</b>	38.779	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 411v CXVI
<b>PARTE</b>	Dep.Judicial no Juízo da Comarca de Barra Mansa-RJ		

(...) não confirma integralmente o depoimento que prestou perante as autoridades militares no inquérito policial Militar que instrue o presente processo, porque o depoente sofreu antes de prestá-lo uma preparação psicológica durante a qual lhe foi dito que se não prestasse as declarações dizendo tudo que sabia seria encaminhado ao DOPS para prestá-las; que, nada tem a alegar contra as testemunhas arroladas na denúncia, declarando apenas que foi capitão Hélio Régua Barcellos quem fez a preparação psicológica do depoente; (...)

<b>430</b>	Douglas Kohn		
<b>PROF.</b>	bancário	<b>IDADE</b>	48
<b>LOCAL</b>	S.Paulo	<b>ANO</b>	1975
<b>APELAÇÃO</b>	41.134	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 644v
			CDXIX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que o interrogado sofreu coação física e psicológica, na fase policial, irresistível, e teve que admitir como verdadeiros, fatos que não o eram;(...)



<b>431</b>	Dower Moraes Cavalcante		
PROF.	estudante		IDADE 21
LOCAL			ANO 1972
APELAÇÃO	40.016	VOL. 4º	PÁG. 702v CCXXIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que o depoimento policial já referido, de fls. 638/643, é uma cópia, ou melhor, é baseado num depoimento que o interrogado fez lá na área onde foi preso, mediante torturas; (...) que, no momento de sua prisão, foi espancado e submetido a choques elétricos e ameaça de morte; juntamente com o interrogado sofreu o mesmo processo; José Genoio Neto, Luiz Reis Medeiros, Dagoberto Alves da Costa e Bergson Gurjão Farias, que foi morto, porque resistiu à prisão ocorrendo um choque"; (...)

432	Doyaci de Oliveira Alves			
PROF.	agricultor			IDADE 27
LOCAL	RS			ANO 1964
APELAÇÃO	37.054	VOL. 1º	PÁG. 464v	LXIV
PARTE	Testemunha			

(...)que o declarante, ao comparecer no Foro para prestar algumas das declarações constantes nos autos, se sentia atemorizado, pois recebeu de surpresa o chamado para comparecer no Forum, sendo, inclusive, trazido num "jeep" militar, a esta cidade; que o declarante foi interrogado das 11,45 horas até às 16,45, sem interrupção para o almoço; que o declarante, em alguma ocasião, procurou dizer o que houvesse ocorrido efetivamente, porém, dado ao medo que se achava possuído, é possível que tenha dito alguma coisa que não fosse condizente com a verdade; (...)

<b>433</b>	Dulce Chaves Pandolfi da Silveira		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	22
<b>LOCAL</b>	PE - SSP		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.193	<b>VOL.</b> 4º	<b>PÁG.</b> 773v CXXI
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que a interrogada afirma que sofreu todas as sortes de torturas na Polícia do Exército e após isto que prestou declarações do Inquérito Policial;que a interrogada passou 20 dias parálitica;  
(...)

<b>433</b>	Dulce Chaves Pandolfi		
PROF. estudante			IDADE 23
LOCAL Rio de Janeiro (CODI)			ANO 1970
APELAÇÃO 39.778	VOL. 1	PÁG. 328v	LVI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que no quartel da PE, na Rua Barão de Mesquita, assinou, sob torturas, o depoimento; (...) que na sala de torturas, da PE, foi despida e aplicaram-lhe choques elétricos nas mãos; que foi levada para uma cela, onde deram-lhe um banho frio e, sob o pretexto de ensaboá-la, os torturadores alisavam o seu corpo; que, ao retornar à sala de torturas, foi colocada no chão com um jacaré sobre seu corpo nu; que depois foi pendurada num pau-de-arara; que levou choques na vagina, no ânus, nos seios, na cabeça e no restante do corpo; (...) que ficou em estado de choque, vomitando sangue; que por 15 dias ficou totalmente paralítica; (...) que foi exposta, perante 20 oficiais, como numa demonstração de aulas de torturas, pau-de-arara e choques; (...) que passou 5 meses, na Penitenciária de Bangu, num cubículo totalmente sem ventilação; que dentro do presídio não podia falar, nem ver; (...)

<b>433</b>	Dulce Chaves Pandolfi		
PROF.	estudante		IDADE 21
LOCAL	R. de Janeiro		ANO 1970
APELAÇÃO	39.778	VOL. 2º	PÁG. 712,807
			LVI
PARTE	advogado.		

(...) Com a palavra o Dr. Heleno Fragoso, defensor da acusada Dulce Chaves Pandolfi, este, declarou que ela foi presa em agosto de 1970, tendo sido submetida a uma série de torturas, tendo, inclusive, o Delegado do DOPS, mandado submetê-la a exame de corpo de delito para salvaguardar a sua responsabilidade(...) Não usaremos a palavra do co-réu Paulo Henrique Oliveira da Rocha Lins, que foi "forçado a presenciar a acusada DULCE PANDOLFI sendo pisoteada nua no chão" (cf. fls. 325). Remeteremos o E. Conselho ao laudo de fls. 358, onde dois médicos legistas, do Instituto Médico Legal, examinam a acusada e concluem pela verossimilhança a plausibilidade de suas alegações no sentido de que fora espancada, constatando os vestígios das lesões. Está lá, a fls. 358, a verdade do inquérito.

Esse sofrimento deve ter sido tanto maior quanto era possível à acusada fornecer as informações que seus torturadores exigiam.  
(...)

<b>433</b>	Dulce Chaves Pandolfi		
PROF. estudante		IDADE 22	
LOCAL Rio de Janeiro (CODI=PE)		ANO 1970	
APELAÇÃO 40.221	VOL.1	PÁG. 351	XXII
PARTE requerimento do advogado			

(...) encaminhada ao Quartel de Polícia do Exército (CODI) a sup<sup>te.</sup> foi submetida a brutal espancamento por longo tempo, já que se pretendia dela obter o que não sabia informar: qual o "aparelho" em que se reunia com outros subversivos e qual era o "ponto" em que com eles se encontrava; (...) Na Polícia do Exército, a sup<sup>te.</sup> foi submetida a espancamento inteiramente despida, bem como a choques elétricos e outros suplícios, como o "pau de arara". Depois de conduzida à cela, onde foi assistida por médico, a sup<sup>te.</sup> foi, após algum tempo, novamente seviciada com requintes de crueldade numa demonstração de como deveria ser feita a tortura;(...)

<b>433</b>	Dulce Chaves Pandolfi da Silveira		
PROF. estudante			IDADE 22
LOCAL Rio de Janeiro (CODI-PE)			ANO 1970
APELAÇÃO 40.221	VOL. 2	PÁG. 599	XXII
PARTE auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria			

(...) que as suas declarações não expressam a verdade porque foram colhidas sob ameaças e torturas; (...) que mais de dois meses esteve presa no Quartel da Polícia do Exército na Rua Barão de Mesquita, e lá sofreu diversos tipos de tortura: choques elétricos, pau de arara, ficando quase em estado de coma e parálitica; que tudo isso ocorreu antes, durante e depois de ter prestado depoimento na Polícia do Exército; que no dia 14 de outubro foi retirada da cela e levada onde estavam presentes mais de vinte oficiais e fizeram demonstração de tortura com a depoente; após ter sido torturada foi levada a exame de corpo de delito, o que vem comprovar essas suas afirmativas; que supõe tenha sido por interferência do D.O.P.S. não podendo ter certeza disso.

<b>434</b>	Eddie Carlos Castor da Nóbrega		
PROF.	major reformado		IDADE 47
LOCAL	SP - OBAN		ANO 1970
APELAÇÃO	38.707	VOL. 1ª	PÁG. 161
			CCXLIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) que, outra vez, na OBAN; também fez uma narrativa de próprio punho, mas a esta não reconhece valor, porque foi coagido a prestá-la, (...)



<b>435</b>	Edemar Pinto da Silva		
PROF.	agricultor		IDADE 29
LOCAL	Santo Ângelo - RS - 2º BCCL		ANO 1970
APELAÇÃO	39.164	VOL. 1º	PÁG. 21
			DCVII
PARTE	Testemunha.		

(...)Obtida a permissão foram o depoente e Renato Sandri até o Xadrez, quando Luiz Carlos Pinto veio todo abatido, com o pescoço inchado, demonstrando nitidamente que havia apanhado. Após os cumprimentos Luiz Carlos Pinto disse:"...puxa acabei de levar uma pauleira que vocês nem imaginam", então o depoente perguntou como acontecera ao que seu irmão Luiz Carlos disse que lhe haviam trazido para o 2º BCCL, para uma sala onde havia alguns oficiais quando então fora espancado na cabeça e no pescoço. Salientou o depoente que, na oportunidade, estava presente o Sr. Clóvis Renato Sandri que presenciou esta conversa (...)

<b>436</b>	Edenildo Dias de Oliveira		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	40
<b>LOCAL</b>	RJ - CODI/1ºDN		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 40.245	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 470v	CDXIII
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que foi convidado por quatro senhores que lhes diziam que iam até ali e voltavam que, no caminho lhe foi colocado um capuz na cabeça sendo levado para uma cela no CODI, sendo no dia seguinte algemado e trazido para o 1º Distrito Naval; que, no CODI, teve que descer as escadas com as mãos na cabeça e sem poder apoiar-se no corrimão; que, ao tentar apoiar-se levou borrachadas; que passou três dias numa cela no 1º Distrito Naval que já tinha notícias de colegas seus que haviam sido presos e torturados; que se sentiu obrigado a prestar declarações que não correspondia a verdade para evitar que o mesmo lhe acontecesse; que ao chegar aqui lhe foi tirado o capuz e assim pode verificar que estava no 1º Distrito Naval; (...)

<b>437</b>	Edésio Franco Passos		
PROF.	advogado	IDADE 33	
LOCAL	GB - PE e DOPS		ANO 1971
APELAÇÃO	39.353	VOL. 1º	PÁG. 291v CCLX
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que não reconhece como verdadeiras as declarações que lhe são atribuídas e colhidas na peça instrutória; uma vez que as mesmas foram obtidas mediante um clima de coação física propriamente dita; que melhor esclarecendo, o interrogado foi conduzido para o Estado da Guanabara, por um Sargento do Exército, um sub-Delegado da DOPS e bem assim, dois agentes daquela especializada, algemado e encapuçado; que, chegando em tal Estado foi conduzido a uma Unidade do Exército, desconhecendo a sua verdadeira localização; que as violências de natureza física e moral ocorreram na mencionada Unidade, e praticadas por dois elementos que se apresentavam em trajes civis; que a perseguição a pessoa do interrogado data de 1964, (...)

<b>437</b>	Edésio Franco Passos		
PROF. advogado			IDADE 33
LOCAL Minas Gerais (DOPS)			ANO 1971
APELAÇÃO 40.188	VOL. 2	PÁG. 602	LIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que o seu depoimento foi dado sob coação; (...)

<b>438</b>	Edgar Santoro		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	S.Paulo	<b>ANO</b>	1973
<b>APELAÇÃO</b>	40.425	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 502
			DCLXX
<b>PARTE</b>	10a. testemunha numerária.		

(...)que assinou o depoimento de fls. 199/200, sob coação;(...)

<b>439</b>	Ediberto Ferreira Bicca		
PROF.	func. público federal		IDADE 36
LOCAL	Rio de Janeiro		ANO 1969
APELAÇÃO 38.275	VOL. 3º	PÁG. 614	CDLXXIII
PARTE	4a. testemunha numerária.		

(...)que o depoimento foi feito sob coação, pois ficou dezesseis dias incomunicável; e que levaram à presença do depoente seu pai idoso, com a promessa de que seria ele preso, caso não prestasse as declarações do inquérito.(...)

<b>439</b>	Ediberto Ferreira Bicca		
PROF. funcionário público			IDADE 31
LOCAL Rio de Janeiro (PE)			ANO 1965
APELAÇÃO 38.475	VOL. 5	PÁG. 934	XXIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que fez duas confissões na base de torturas; que foi espancado pelo capitão Benedito Darci, capitão Paranhos, capitão Valença e também levou choques elétricos, tendo permanecido numa geladeira, no Corpo de Fuzileiros Navais, durante três dias; que de lá foi para o Hospital do Arsenal da Marinha, de onde foi levado à Polícia do Exército para prestar declarações; que lá foi espancado pelo tenente Bleus; que dali retornou para o Hospital;(...)

<b>439</b>	Ediberto Ferreira Bica		
PROF. funcionário público		IDADE 31	
LOCAL Rio de Janeiro (PE)		ANO 1965	
APELAÇÃO 38.475	VOL. 5	PÁG. 2171	XXIII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) foi torturado, severamente, durante a prisão, inclusive foi para o Hospital do Arsenal da Marinha, tendo ficado vinte dias em observação, devido a traumatismo renal, e que, nessas condições, fora obrigado a depor na PE, tendo sido conduzido de ambulância;  
(...)



<b>440</b>	Edilberto Pereira Gama		
PROF.	carpinteiro naval		IDADE 47
LOCAL	R.de Janeiro		ANO 1966
APELAÇÃO	37.690	VOL. 2º	PÁG. 780
			CCCXVI
PARTE	auto de inquirição de testemunha - test. numerária.		

(...)sendo certo que muita coisa que ali afirmou, o fez com receio de sofrer violências físicas, tendo em vista que ouvia gritos de outras testemunhas que pareciam estar sofrendo tais violências; que, também, contribuiu para o receio do depoente o fato de ter visto seu companheiro de alojamento "Virgílio" voltar de seu depoimento bastante machucado, assim como um outro indivíduo "baixinho" do qual o depoente não sabe o nome, que também chegou com hematomas na região orbitária; (...) esclarecendo mais que assinou o referido depoimento sem ler; que, inicialmente, o depoente foi interrogado e forneceu algumas respostas, passando depois o escrivão a dactilografar o depoimento, sem que o depoente nada falasse; que as palavras que atemorizaram o depoente foram proferidas por 2 pessoas que estavam à sua retaguarda que não sabem quem seja e que disseram textualmente: "fala corno e filho da puta".(...)

441	Edílson Pinheiro Peixoto		
PROF.	estudante		IDADE 19
LOCAL	Fortaleza - (PF)		ANO 1971
APELAÇÃO 40.627	VOL. 1º	PÁG. 189,189v,190	DXLVII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que, durante o itinerário, o interrogando foi constantemente torturado e espancado pelos dois policiais com puxões em seus cabelos, sopapos, torções nos punhos e braços, etc(...) que lá chegando teve de subir uma escada, o que foi feito aos empurrões, por parte do policial Maranguape; que, em seguida foi levado para uma cela; que, antes disso ainda, houve nova aplicação de pancadas e da modalidade conhecida como "telefone"; que, posteriormente, foi colocado na cela despido; (...) que, durante o interrogatório, enquanto o dr. Xavier fazia as perguntas, o policial continuava aplicando pancadas no interrogando; que o referido Dr. Xavier assistiu as pancadas dadas pelo policial, nada dizendo a respeito de tal tratamento aplicado ao interrogando; que, após algumas perguntas do interrogatório, recomeçaram os espancamentos, desta feita pelo policial Pires, com pancadas na nuca; que em seguida o que estava interrogando passou também a dar pancadas, ficando o depoente numa posição em que recebia pancadas pelas costas, de Pires e, pela frente, do policial há pouco descrito; (...) que, na segunda-feira retornaram Rogério e Maranguape e declararam ao interrogando que se ele não confessasse o que eles pretendiam, o interrogando seria colocado em um "pau-de-arara"; que, em seguida os dois policiais colocaram duas cadeiras na cela com um pau atravessado, onde o depoente ficou pendurado pelos pés e pelas mãos amarradas, passando o pau entre as pernas flexionadas; que a aplicação do "pau-de-arara" durou cerca de quinze a vinte minutos, permanecendo o interrogando despido; que durante a aplicação do "pau-de-arara" os policiais ficaram permanentemente interrogando-o com ameaças de que se o interrogando não falasse o que os policiais estavam querendo ele passaria a noite naquele suplício; que, terça feira à tarde os mesmos policiais vieram à cela do interrogando e disseram que se o mesmo persistisse na sua recusa iriam ministrar-lhe o chamado "camelão";

441	Edilson Pinheiro Peixoto		
PROF.	estudante	IDADE 19	
LOCAL	Fortaleza - (PF)		ANO 1971
APELAÇÃO	40.627	VOL. 1º	PÁG. 189,189v,190 DXLVII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

que, nesse mesmo dia, logo de partida, os policiais ministraram ao interrogando nova aplicação de "pau-de-arara", também por uns quinze a vinte minutos; que, durante essa segunda aplicação do "pau-de-arara", o policial Maranguape ficou derramando água nas narinas do interrogando a ponto de o mesmo perder o fôlego; que, durante essa segunda aplicação do pau-de-arara, foi o interrogando insultado com palavras de baixo-calão; que, após um intervalo de cerca de vinte minutos, o interrogando sofreu uma aplicação da modalidade chamada "camelão", pés e mãos amarrados às costas, pernas apoiadas em uma cadeira e o peito no chão; que esse "camelão" foi lhe aplicado pelos mesmos policiais: ROGERIO E MARANGUAPE; que, nessa terça-feira deixaram-no sem jantar e, na quarta-feira, igualmente, não lhe serviram o almoço; que, na quarta-feira, o interrogando foi ameaçado de nova modalidade conhecida por "crucifixo"; que a aplicação do "crucifixo" foi feita pelos dois policiais: Rogério e Maranguape e por mais três outros cujo nome ignora; que isso consistiu em ficar o depoente de braços abertos e com os punhos amarrados na grade de ferro da cela e as pernas esticadas e os calcanhares juntos, amarrados os pés, presos em um complemento da porta; Que ao ser (ileg.) dita porta, opera-se a tração, produzindo dores no corpo do supliciado; que o interrogando sofreu esse suplício por três vezes, com intervalos regulares de cinco minutos; que a terceira aplicação, quando o interrogando estava prestes a desfalecer recebeu, ainda, um pontapé do policial Maranguape em seu rosto e foi lhe aplicado um banho de água gelada; (:.,.) que os depoimentos prestados pelo interrogando no inquérito policial e assinados pelo interrogando, expressão apenas em parte a verdade pois foram obtidos à custa das torturas, há pouco relatadas e num ambiente de grande tensão nervosa; que os seus gritos foram ouvidos por seus dois irmãos, JOAO EUDES PINHEIRO PEIXOTO e JOSE (ileg.) PINHEIRO PEIXOTO que também estavam relhidos à DPF-CE; (...) que, com

<b>441</b>	Edílson Pinheiro Peixoto		
PROF.	estudante		IDADE 19
LOCAL	Fortaleza - (PF)		ANO 1971
APELAÇÃO 40.627	VOL. 1ª	PÁG. 189,189v,190	DXLVII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

respeito a uma declaração prestada por seu irmão João Eudes de que o interrogando teria recebido em sua casa a visita de pessoas subversivas, quer o interrogando esclarecer que essa declaração foi obtida à custa de ameaças e outras torturas de natureza psicológica contra o referido irmão, que concluiu há pouco tratamento de natureza psiquiátrica e que essa declaração, evidentemente, é falsa; (...)

<b>442</b>	Edinaldo Miranda de Oliveira		
<b>PROF.</b>	engenheiro eletricista		<b>IDADE</b> 26
<b>LOCAL</b>	PE - SSP		<b>ANO</b> 1968
<b>APELAÇÃO</b>	37.213	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 750 e 750v
<b>CCLI</b>			
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...) o interrogado alega ter sido espancado na Secretaria de Segurança Pública, e algemado; que o interrogado foi levado à prática de exercícios físicos que fizeram com que ficasse com o corpo dolorido por vários dias; que, vários exercícios consistiam assim, em ficar de joelho com os braços abertos, até à asfixia; que outro exercício foi o apoio de frente sobre o solo; e o saltitamento; que o Dr. Moacyr Sales, ao meio do inquérito, (...)

<b>443</b>	Edison Ildefonso de Oliveira		
PROF.	estudante	IDADE	34
LOCAL	M. Gerais	ANO	1972
APELAÇÃO	39.857	VOL. 1º	PÁG. 207
			DCLIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)Que das provas do processo conhece apenas o seu depoimento;  
(...)mas sob pressão psicológica tendo em vista que concedeu após  
prisão incomunicável e ainda em face do modo pelo qual eram fei-  
tas as perguntas que já traziam insertas ou subentendidas as  
suas respostas;(...)

<b>444</b>	Edison Lourival Reis de Menezes		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	RJ-BH/RJ-CODI		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.667	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 363
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		
			CLXXXIII

(...)que a denúncia foi baseada em declarações por ele prestada sob coação em Belo Horizonte e na Guanabara(CODI); que as declarações prestadas na Aeronáutica são cópias das obtidas sob coação em outros locais;(...)

<b>445</b>	Edival Passos Souza		
PROF. comerciante		IDADE 20	
LOCAL Bahia (PM)		ANO 1971	
APELAÇÃO 40.660	VOL. 2	PÁG. 566 v	XLI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que, sendo a primeira vez que lhe acontecia fato da natureza de que trata o processo, tendo sido inclusive preso, o interrogado ficou com seu sistema nervoso muito abalado, o que o levou a responder a perguntas que lhe foram feitas no Inquérito sem ter a perfeita consciência do que estava respondendo. (...)



<b>446</b>	Edmílson Borges de Souza		
<b>PROF.</b>	sapateiro		<b>IDADE</b> 33
<b>LOCAL</b>	Rio de Janeiro - CODI		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b>	42.001	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 746v DCXIX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)disse que na PE, recebeu torturas que invalidam suas declarações; que seu advogado dirá o que convier em favor de sua defesa.  
(...)

<b>447</b>	Edmundo Bonesso		
PROF.	comerciante	IDADE 26	
LOCAL	PR - Del. Regional de Jacarezinho.		ANO 1964
APELAÇÃO 36.906	VOL. 1º	PÁG. 19 e verso	CCXXXVIII
PARTE	auto de declarações.		

(...)que, o declarante foi conduzido para a Delegacia Regional de Jacarezinho, isto é, à sub-divisão Policial, ali permanecendo quatro dias, quando então foi reconduzido para esta capital, em companhia de outros vinte e oito elementos; que, o declarante veio algemado; que, após sua prisão sofreu várias humilhações, tais como palavrões, empurrões, etc.; (...)

<b>448</b>	Edmundo Pifânio Dias		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	28
<b>LOCAL</b>	SP - DOI	<b>ANO</b>	1973
<b>APELAÇÃO</b>	40.098	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 311v CCCLXXXIII
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) durante a sua prisão, por várias vezes foi interrogado e como suas respostas eram negativas, passou a ser pressionado; (...)

<b>449</b>	Ednaldo Alves Silva		
PROF.	comerciário		IDADE 31
LOCAL	S. Paulo		ANO 1975
APELAÇÃO	41.623	VOL 109C-3	PÁG. 2179 a 2190 XXVI
PARTE	carta de próprio punho.		

(...)Ednaldo Alves Silva, filho legítimo de José Alves Silva e, (ileg.) Alves Silva, 31 anos, comerciário, casado com (ileg.) Pizarro da Silva, residente à rua Conselheiro (ileg.) 291, apto 10, Bela Vista, denunciado no artigo 43 do (ileg.) 393/69 - LSN, vem muito respeitosamente, relatar os seguintes fatos:

No dia 30 de setembro de 1975, 3a. feira, aproximadamente às 18:00 horas, tal como fazia diariamente, dirigia-me à Creche da Bela Vista, situada à rua Humaitã, para buscar minha filha. Ao chegar à rua Conselheiro Ramalho, próximo à Rua Brigadeiro Luiz Antônio, fui abordado por um desconhecido de uns 30 anos, branco, cabelos castanhos, estatura média que, segurando-me pelo braço, mandou-me acompanhá-lo. Evidentemente resisti e pedi-lhe para identificar-se. A resposta foi o surgimento de outros homens, que não sei precisar (ileg.) que passaram a agredir-me violentamente, inclusive, com coronhadas de revólver. Acudindo aos meus gritos, os mecânicos de uma oficina da R. Conselheiro Ramalho, tentaram intervir, mas foram obrigados a afastar-se sob ameaças de revólveres.

Esses acontecimentos foram de incrível rapidez (ileg.) fui arrastado para um carro que suponho fosse um volkswagem e, imediatamente foi colocado um capuz preto em minha cabeça. Fui colocado abaixado, dobrado no banco de trás do carro e um homem segurava-me pelo pescoço, comprimindo minha cabeça contra o banco. Cada vez que eu tentava protestar ou mesmo mexer-me para arrumar uma posição mais cômoda, esse homem apertava-me o pescoço contra o banco e dava-me violentos socos na cabeça.

Quanto o trajeto do carro, um homem no banco da frente, provavelmente, o motorista, dizia-me que eu era um marginal, alcunhado de "Batata" e estava envolvido num grande roubo de jóias. Diante de minhas negativas, limitava-se a rir e a dizer que me entregariam ao "Esquadrão da Morte", caso as jóias não aparecessem.

Após rodar uns 30 minutos num trânsito intenso o carro entrou num recinto. Recordo-me de que o carro parou e o motorista pediu pa

<b>449</b>	Ednaldo Alves Silva			
PROF.	comerciário		IDADE	31
LOCAL	S. Paulo		ANO	1975
APELAÇÃO	41.623	VOL. 109C-3	PÁG. 2179 a 2190	XXVI
PARTE	carta de próprio punho.			

ra que abrissem um portão. De dentro do carro eu escutava o tráfego de veículos na rua e vozes, inclusive, uma feminina, dentro do recinto. Uma das pessoas mandou-me levantar o capuz até o nariz de forma a impedir-me de enxergar e depois perguntou aos demais porque eu estava sangrando. Um deles rindo respondeu ironicamente que eu tinha batido com a cabeça no carro devido a pressa de entrar nele. As pessoas diziam-me que esperavam o "doutor" que ele resolveria o meu caso. Todas as vezes que eu perguntava o que estava acontecendo e onde me encontrava, respondiam, com ameaças de espancamento e de transformar-me em "presunto". Neste período deram-me papel higiênico para limpar e estancar o sangue que me saia da (ileg.).

Um dos homens revistou-me, tirou-me todo o dinheiro que possuía, eram cr\$ 26,00 e meus documentos. Perguntou-me se eu não tinha relógio ou mais dinheiro em casa e, diante de minha negativa não perguntou e nem falou mais nada.

Aproximadamente uns 40 minutos depois chegou um carro. Mandaram-me fechar os olhos, tiraram-me o capuz e pregaram esparadrapos nos meus olhos e sobre os quais colocavam um óculos que suponho de lentes escuras. Algemado, fui levado para o carro que acabara de chegar. Esse carro, era mais do que um volkswagem, tinha(ileg.), pois não foi necessário afastar o banco para eu entrar atrás. Rodamos bastante, a certa altura percebi que percorríamos uma estrada, tendo, inclusive, surgido o problema de um pedágio, quando me advertiram para ficar calado e não me mover, caso contrário eles atirariam em mim. Não duvido da ameaça e conservo-me quieto durante todo o percurso da viagem. Percebi, também, que os que agora me transportaram, não eram os mesmos que haviam me seqüestrado em plena via pública. Perguntaram-me onde eu havia sido preso, quando respondi que havia sido perto de minha casa e mencionei os mecânicos que me acudiram, um deles exclamou:-"Eles sô fazem besteiras!" Daí deduzi que o objetivo deles era realmente seqüestrar-me sem testemunhas e confinar-me em algum lugar desconhecido, impedindo que meus familiares e

<b>449</b>	Ednaldo Alves Silva		
PROF.	comerciário		IDADE 31
LOCAL	S. Paulo		ANO 1975
APELAÇÃO	41.623	VOL 109C-3	PÁG. 2179 a 2190
			XXVI
PARTE	carta de próprio punho.		

amigos pudessem localizar-me e tomar medidas legais para garantir minha integridade física ou mesmo minha vida.

Após uma hora e meia ou duas horas de viagem, percebi pela ausência de tráfego e por rodarmos em estrada não pavimentada que saíramos da estrada principal. Logo o carro parou. Desceram-me e fui conduzido para uma casa que julgo localizada em lugar distante de local habitado. Conduziram-me para o interior da casa onde percebi diversos homens e que havia uma televisão ligada. Logo ao chegar esses homens aproximaram-se de mim e rindo começaram a ofender-me com palavras de baixo calão ao mesmo tempo que agrediam-me com socos e pontapés.

Imediatamente guiaram-me por uma escada abaixo e ao chegarmos a uma sala de chão de cimento áspero começam a espancar-me selvagemmente. Um rádio ligado a alto volume abafava meus gritos de dor e (ileg.) Arrancaram-me toda a roupa e inteiramente nu, fui dependurado no (ileg.) "pau-de-arara", dois cavaletes de ferro, ligado por um cano transversal onde fui dependurado pelos braços presos às pernas e o cano passando por trás dos meus joelhos, ficando praticamente de cabeça para baixo.

Aplicaram-me choques no corpo inteiro, no pênis, ânus, mamilos; recebi fortíssimos choques elétricos na boca, nariz e ouvidos ao introduzirem neles fios elétricos. Ao mesmo tempo com um tipo de palmatória de borracha golpeavam-me as nádegas que eu sentia perfeitamente minha pele grudar-se à palmatória e ser arrancada. Era tal a violência das pancadas, que até hoje, quase seis meses depois desse suplício, ainda conservo as marcas desse ato bestial.

Durante esse inferno os quatro ou cinco homens que me torturaram, riam, divertiam-se e bebiam cachaça que também procuravam forçar-me a beber, despejando-a em minha boca. Meus gritos, meus apelos, minhas tentativas de soltar-me e, principalmente, ao engasgar-me com a aguardente, tudo, tudo provocava hilaridade geral e era motivo de novos suplícios.

<b>449</b>	Ednaldo Alves Silva		
PROF.	comerciário		IDADE 31
LOCAL	S.Paulo		ANO 1975
APELAÇÃO	41.623	VOL. 109C-3	PÁG. 2179 a 2190
			XXVI
PARTE	carta de próprio punho.		

Ao amanhecer tiraram-me do pau-de-arara e jogaram-me ao chão, semi-inconsciente. Todos retiraram-se, ficando apenas um que xingando-me dava "telefones" nos meus ouvidos. Com as duas mãos cônica aplicava-me pancadas nos dois ouvidos simultaneamente.

Durante toda a noite torturaram-me para admitir possuir a alcunha de "Ramos". E pasmem, queriam obrigar-me a assobiar o Hino Nacional.

Logo depois guiaram-me para subir a escada, através de um corredor chegamos a um pequeno quarto. Colocaram-me uma argola de ferro em um pulso e outra no tornozelo, que através de correntes prenderam-me no estrado de uma cama, com colchão de palha sem lençol. Um homem aproximou-se e perguntou-me se eu estava pronto para admitir o que haviam me perguntado. Respondi-lhe que eu era o principal interessado em esclarecer tudo e que me chamava Ednaldo e era conhecido por todos meus parentes e amigos por este nome. Essa resposta enfureceu meu interrogador que gritando e ajudado por outros homens, acorrentaram-me o pulso e o tornozelo, que estavam soltos, ao estrado da cama e com o meu corpo estirado sobre o colchão de palha começaram novamente a seviciar-me com socos e choques elétricos. Um rádio na porta do cubículo abafava meus gritos.

Algun tempo depois, que para mim foi interminável, meus torturadores, soltaram um dos meus pulsos e um dos tornozelos de forma que eu pudesse mover-me parcialmente. Isso deu-se na (ileg.) dia 19 de outubro, de manhã ou à tarde, após eu ter sido selvagemmente torturado durante 10 ou 15 horas ininterruptamente. Os homens retiraram-se, e, deixando-me em estado de total prostração física e mental, avisaram-me que iam deixar-me pensar um pouco.

Perplexo, tentei coordenar os pensamentos e tentar compreender o terrível drama que estava vivendo, mas gritos de (ileg.) e desespero parcialmente abafados pelo som de um rádio ligado em alto volume, chegaram-me aos ouvidos, embaralhando-me as idéias. Para se ter

<b>449</b>	Ednaldo Alves Silva		
PROF.	comerciário		IDADE 31
LOCAL	S. Paulo		ANO 1975
APELAÇÃO	41.623	VOL 109C-3	PÁG. 2179 a 2190 XXVI
PARTE	carta de próprio punho.		

uma idéia do meu estado, a minha primeira impressão era que eu estava escutando meus próprios gritos. Mas, logo voltando à realidade percebi que outras pessoas, tal como eu, eram vítimas daquele autêntico inferno. Levantando o esparadrapo de um dos olhos, verifiquei que estava sozinho num pequeno quarto e que meu corpo estava coberto de hematomas e minhas nádegas eram carne viva, totalmente sem pele. Percebi que na porta do meu cubículo havia um rádio ligado em volume (ileg.) mas, percebi que haviam mais rádios, suponho que na porta de cada cela, havia um rádio. Os gritos, que eu escutara vinham do mesmo lado em que um rádio (ileg.) alto volume.

Mas, acabou logo "meu tempo para pensar", diversos homens entraram no quarto e um deles perguntou-me "E Então? , Ainda assustado pelo súbito aparecimento, exclamei, inocentemente - Então o que? Foi o que bastou ! Imediatamente começaram a espancar-me. Um deles propôs levar-me para baixo". Fui arrastado pelas escadas e nu em cima de uma laje de cimento áspero, empoçada, recebi choques tão violentos que jogaram-me contra uma parede. Apesar dos esparadrapos, conseguia ver faíscas que os fios soltavam ao entrarem em contato com o meu corpo. Eu levava choque, batia o corpo contra a parede e caia ao chão. Levantaram-me à pontapés ou com novos choques. Quando eles se cansaram dependuraram-me no "pau-de-arara". Naquele momento que hoje me parece tão distante, eu só pensava em morrer.

Tempos depois um deles disse que eu ia para o "poço". Rindo, perguntaram-me se sabia nadar. Diante de minha negativa, diziam que então seria melhor. Começaram a discutir se deveriam levar-me para o "poço" ou para "pensar". Decidiram levar-me para o quarto. Caído e acorrentado à cama pedi que me dessem um pouco d'água. Rindo, responderam-me que ainda faltava muito para eu ter o direito de beber água.

Recordo-me que deveria ser 4a. feira à noite, o rádio irradiava o jogo de futebol entre as seleções do Brasil e do Peru, quando de novo, entraram no quarto. Creio que eu passava as últimas três



<b>449</b>	Ednaldo Alves Silva		
PROF.	comerciário		IDADE 31
LOCAL	S.Paulo		ANO 1975
APELAÇÃO	41.623	VOL 109C-3	PÁG. 2179 a 2190 XXVI
PARTE	carta de próprio punho.		

ou quatro horas sem apanhar. Estenderam-me na cama, prendendo o tornozelo e pulso que estavam soltos. Enrolaram fios elétricos nos meus dedos do pé e no pênis, e um dos homens delicadamente ou ironicamente falou que(ileg.) íamos começar a conversar(ileg.) a cada pergunta correspondia choques e pancadas. O interrogador procurava de todas as formas aumentar meu suposto envolvimento com o PCB e comprometer pessoas, as quais eu nunca vira e nem escutara falar. Perguntou-me se eu sabia o que era o C.C.C, respondi-lhe que escutara falar ou lera nos jornais sobre o Comando de Caça aos Comunistas, em 1968, mas que nunca me envolvera com tal organização. O interrogador afirmou-me que eu estava seqüestrado(foi o termo usado) pelo CCC, que por sua vez tinha ligação com a A.A.A(Aliança Anti-Comunista da Argentina) e que não sairia vivo de onde estava. Insatisfeito, levaram-me novamente para baixo. Outra vez quatro ou cinco homens torturaram-me na laje molhada. Outra vez fiquei horas dependurado no "pau-de-arara". Mais uma vez ameaçaram-me levar para o tal "poço". Creio ter perdido a consciência, pois recordo-me de acordar sob o jato de uma ducha fria que saia de um cano num banheiro. Via a água escorrer pelo meu corpo e sair tingida de vermelho pelo sangue. Era realmente um alívio. Aproveitei para beber água à vontade.

Fui levado de volta para o quarto, sentaram-me na cama e mandaram que eu estendesse as mãos. Com uma palmatória, o interrogador castigava minhas mãos cada vez que achava que minhas respostas não lhe convinha. Ao mesmo tempo, um outro homem afastado uns dois metros, atirava com toda força, repetidas vezes, um sapato na minha cabeça e no meu rosto. Cada vez que errava o alvo, dava socos nos meus rins e estômago, acusando-me de haver extraviado a cabeça. Por incrível que pareça, a preocupação do interrogador era de que o sapato, errando o alvo, o atingisse. Gritava, dizendo que se o sapato o acertasse que me mataria, pois eu seria o culpado.

<b>449</b>	Ednaldo Alves Silva			
PROF.	comerciário		IDADE 31	
LOCAL	S. Paulo		ANO 1975	
APELAÇÃO	41.623	VOL. 109C-3	PÁG. 2179 a 2190	XXVI
PARTE	carta de próprio punho.			

Visando-me amedrontar e confundir, diziam que os gritos que eu escutava, eram de minha esposa ao ver minha filha de dois anos ser torturada. Procuraram de todas as formas incriminar minha esposa em supostas atividades (ileg.) subversivas e afirmavam que minha esposa já tinha confessado ligações minhas e dela com o PCB. No decorrer das torturas ininterruptas, em total estado de desespero físico e mental, comecei realmente a admitir que minha esposa e filha estavam em poder daqueles homens.

Perdi a conta de quantas vezes retiraram-me do quarto para me torturar lá embaixo ou mesmo quantas vezes fui espancado no próprio quarto. Vivia em estado de tensão permanente. Quando eu percebia que aumentavam o volume do rádio que estava à minha porta, já sabia que era para abafar meus gritos. Cai numa condição desumana: rezava para que aumentassem o volume do rádio de outros, que torturassem outros, que outros gritassem de dor e desespero!

Muitas vezes, abriam a porta, a qualquer hora. Tiravam-me violentamente da cama e arrastavam-me para baixo, gritando palavras de baixo calão e agredindo-me. Ficaram horas afirmando que eram do CCC, que todos os subversivos deveriam ser enforcados, que eu deveria considerar-me morto e mandaram-me escolher a forma de morrer. Deram 3 alternativas: 1a) simplesmente "sumir", meu corpo jamais apareceria e ninguém ficaria sabendo o que acontecera comigo (falavam diversos nomes de pessoas com as quais acontecera isso); 2a) - ser atropelado numa via pública e 3a) ser baleado num "ponto" (encontro de elementos subversivos) Diante de minhas súplicas, respondiam que ali eu era um animal que não tinha nem o direito de escolher a forma de morrer.

O pior é que não dependia de mim esclarecer o que eles me perguntaram. Eram assuntos que eu desconhecia. Limitei-me a confirmar quase tudo que me impingiam. A cada tortura, a cada espancamento, procuraram aumentar meu suposto envolvimento com o PCB e ligar-me

<b>449</b>	Ednaldo Alves Silva		
PROF.	comerciário	IDADE	31
LOCAL	S.Paulo	ANO	1975
APELAÇÃO	41.623	VOL. 109C-3	PÁG. 2179 a 2190
			XXVI
PARTE	carta de próprio punho		

politicamente de forma subversiva com pessoas que nunca vira e nem delas escutara falar.

Com relação à alimentação, só me deram um prato de sopa rala, depois de três dias de completo jejum. Água eu só consegui beber quando colocavam-me na ducha fria para recuperar-me.

No 6º dia que eu estava em poder desses homens, um deles perguntou-me a que repartição policial eu queria ser entregue. Respondi-lhe que uma vez que me acusavam de crime político deveriam encaminhar-me ao DOPS. Responderam-me que eu seria entregue ao DOI-CODI, que eles remeteriam minhas declarações pelo Correio e caso eu não as confirmasse, aconteceria coisa ainda pior do que eu já passara.

Ao anoitecer, trouxeram minhas roupas ( eu tinha ficado o tempo todo inteiramente nu). Um blusão de couro claro que estava muito ensanguentado não me foi devolvido. Vesti-me e fui conduzido para um carro que suponho era um volkswagem. Colocaram-me óculos de lentes escuras em cima dos esparadrapos, O carro partiu e alguns minutos depois parou. Senti que estávamos em lugar ermo, no meio da mata, talvez. Acreditei que chegara a minha hora e que eles iriam matar-me. Felizmente, um dos dois homens desceu e abriu uma porteira para o carro passar. Senti-me um pouco aliviado. Rodamos umas duas horas. No caminho voltaram a avisar-me que eu seria entregue ao DOI-CODI que seria avisado pelo telefone para (ileg.) A certa altura um dos homens desceu para telefonar de um telefone público. Ficamos algum tempo parado, esperando. De repente, um dos homens tirou-me do carro e escutei o volks arrancar velozmente. No mesmo instante, outros homens seguraram-me pelos braços e conduziram-me para um carro que julgo era uma perua veraneio C-14. Um dos homens ao ver meu deplorável estado físico, perguntou-me o que tinha acontecido. Com toda sinceridade respondi-lhe que ainda não sabia o que estava acontecendo. Na verdade, eu não sabia e não podia saber o que se passava, (ileg.) começava a acreditar que o meu pesadelo podia estar chegando ao fim. Doce ilusão! Ao chegar ao DOI-CODI e ao começar a relatar as arbitrariedades de que fora vítima, fui brutalmen

<b>449</b>	Ednaldo Alves Silva			
<b>PROF.</b>	comerciário			<b>IDADE</b> 31
<b>LOCAL</b>	S. Paulo			<b>ANO</b> 1975
<b>APELAÇÃO</b>	41.623	<b>VOL</b> 109C-3	<b>PÁG.</b> 2179 a 2190	<b>XXVI</b>
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho-			

te conduzido para uma sala revestida de madeira em cujo centro uma espécie de trono, conhecido como "cadeira do dragão". Despiram-me e fui amarrado nesta cadeira cujo assento é revestido de uma placa de metal, e, com fios que passavam praticamente através de todo o meu corpo, começaram a aplicar-me choques elétricos e a bater-me com um pedaço de madeira.

Torna-se desnecessário eu descrever aqui o que passei no DOI-CODI. Dezenas de pessoas já o fizeram e muitas ainda o farão. Escuta-se gritos de pavor, durante 24 horas por dia, choros desesperados de homens e mulheres. Vi velhos de 70 anos serem brutalmente espancados. Pais e filhos, esposas e esposos e irmãos serem torturados uns na frente dos outros, serem obrigados a torturarem-se uns aos outros. Alguns comparam aquele órfão ao inferno. Eu diria que essa palavra não consegue exprimir todo o horror que sentem aqueles que tiveram a infelicidade de entrar como prisioneiros naquela casa.

Houve casos até estranhos: Certa vez levaram-me para a sala onde estava um rapaz magro, de óculos, parece-me que jornalista, amarrado à cadeira do dragão", colocavam minhas mãos às suas costas e dessa forma davam choques em nós dois ao mesmo tempo. A certa altura mandaram-me dar choques no rapaz. Recusei-me, é claro, e fui para a "cadeira do dragão". O rapaz também recusou-se a dar choques em mim. Diante de nossas negativas, liberaram-nos e quando eu estava sendo conduzido para a cela, um dos torturadores, enlouquecido, atirou-me uma cadeira na cabeça. A parte tragicômica foi que a cadeira também acertou a cabeça do homem que me conduzia, que, tonto, caiu ao chão.

Traziam muitas pessoas completamente abatidas fisicamente para confirmarem que me conheciam pelo nome de "Ramos" ou Antônio e diversos outros nomes. Eram pessoas que eu não conhecia e que eu sabia que não me conheciam. A muitas eu mesmo pedia para que confirmassem que eu era mesmo quem eles afirmavam, procurando, dessa for

<b>449</b>	Ednaldo Alves Silva		
PROF.	comerciário		IDADE 31
LOCAL	S.Paulo		ANO 1975
APELAÇÃO	41.623	VOL. 109C-3	PÁG. 21623 a 2190 XXVI
PARTE	carta de próprio punho.		

ma minorar nosso sofrimento.

É claro que um interrogatório nessas condições leva a uma série de contradições e falsidades. Muitas vezes duas pessoas inocentes assumiam a mesma culpa, o mesmo delito subversivo. Os interrogadores e torturadores do DOI-CODI, durante os interrogatórios, se preocupam mais em satisfazer a orientação de cima, da "seção de análise", do que estabelecer o possível envolvimento do interrogado em atos subversivos. Eu tinha de admitir, caso contrário seria torturado, o que, "a priori", a seção de análise determinava. Partes inteiras do interrogatório eram ditadas e deviam a todo custo, não importava os meios, serem assinados pelos interrogados.

Durou mais de um mes os interrogatórios e violências diárias, para que, finalmente, "a análise" aceitasse meu depoimento e, após a morte do jornalista Wladimir Herzog a violência abrandou um pouco. Eu permaneci 37 dias, em lugar ignorado e no DOI-CODI, completamente incomunicável, sem assistência jurídica e sem ver meus familiares. No dia 6 de novembro de 1975 fui transferido para o DEOPS.

No DEOPS, o escrivão limitou-se a copiar o meu "depoimento" prestado no DOI-CODI e deixou claro que caso eu não o assinasse, voltaria para o DOI-CODI. Todos os depoimentos no DEOPS, em sua maioria, ainda são prestados com os depoentes em regime de incomunicabilidade jurídica. Resolvi que enquanto estivesse incomunicável limitar-me-ia a confirmar aquele "depoimento", procurando, dessa forma, garantir minha integridade física e mesmo minha vida. Fui transferido para o 6º Distrito Policial, no Cambuci, de onde fui enviado para depor no QG da 4a. Zona Aérea da FAB. Como eu continuava incomunicável limitei-me a assinar o mesmo "depoimento". Só após quase 50 dias foi rompida minha incomunicabilidade. Só então pude ver minha esposa e filha, meus parentes e o advogado que minha família havia contratado.

Finalmente, afirmo que este meu relato é apenas parte da odisséia que foi esse negro período da minha vida. Conheço perfeitamen

449	Ednaldo Alves Silva		
PROF.	comerciário	IDADE	31
LOCAL	S.Paulo	ANO	1975
APELAÇÃO	41.623	VOL 109C-3	PÁG. 2179 a 2190
			XXVI
PARTE	carta de próprio punho.		

te minhas limitações e minha impotência dentro desse drama, mas ainda confio que levando esses fatos ao conhecimento de V.Excia., estarei dando uma modesta contribuição para que acontecimentos tão desumanos e abomináveis como esses não venham a repetir-se.

Confiante de que V.Excia., saberá dar a merecida importância e procurará esclarecer esses fatos, subscrevo-me respeitosamente

Ednaldo Alves Silva - S.Paulo - 19 de março, 1976

<b>450</b>	Edson de Albuquerque Argolo		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	BA - PF	<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.113	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 781
			CXCII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)quer declarar que não considera válido o depoimento que prestuou no inquérito na Polícia Federal, porque foi obtido sob coação física e psicológica;(...)

<b>451</b>	Édson Bullamah			
<b>PROF.</b>	estudante			<b>IDADE</b> 34
<b>LOCAL</b>	SP-DP-R.PRETO-DOPS			<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.132	<b>VOL.</b> 6	<b>PÁG.</b> 1796v/1797	LXV
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria			

(...)o interrogando foi seviciado no Quartel do 3º D.P, em Ribeirão Preto.(...)



<b>452</b>	Edson Rui Nina da Silveira		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	CE	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.871	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 25lv
			CCCLXXXVII
<b>PARTE</b>	Auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que tem, preliminarmente, a declarar haver prestado declarações aos encarregados do inquérito mediante constrangimento do ponto de vista moral e expresso ainda através de ameaças, o que leva o interrogado a afirmar que as suas declarações em muitos pontos foram alteradas;(...)

<b>453</b>	Édson de Souza Tavares		
PROF.	tec. eletrônico		IDADE 57
LOCAL	RJ - CODI		ANO 1970
APELAÇÃO	40.593	VOL. 3º	PÁG. 890
			DCLXXII
PARTE	quarta testemunha numerária		

(...) que foi tratado com dureza tendo feito declarações que não desejava; que, durante os trinta dias em que esteve preso incomunicável no CODI, a testemunha recebeu choques e pancadas; que, durante o período em que esteve no CODI apenas ouviu gritos de outras pessoas; que os tratamentos impostos à testemunha referidos acima foram apenas por dois dias; (...) declarou a testemunha que, ao prestar depoimento no DOPS, lhe foram lidas as declarações prestadas no CODI e que discordou em parte porque algumas delas foram feitas sob coação; (...)

454	Edson Vieira		
PROF. militar			IDADE 24
LOCAL SP - DPM - DEIC			ANO 1968
APELAÇÃO 38.081	VOL. 59	PÁG. 1414v	CCXXI
PARTE auto de interrogatório - Auditoria			

(...) em seguida foi levado ao DPM, onde ficou algumas horas e foi ameaçado e chegou a ser agredido; que, daí, foi levado para o DEIC onde encontrou diversos denunciados, que quase não se aguentavam em pé, em virtude de espancamentos, entre os quais Jessê, Aladino, Antônio Pereira, Cucheravia; que no DEIC o interrogado e seus companheiros foram ameaçados de torturas que poderiam, inclusive, ser dirigidas contra seus familiares se não assinassem tudo como "eles" queriam; (...) que veio a saber que Pierino Gargano, que a mulher desse tinha sido vítima de estupro, por parte do investigador Ubirajara, mandado pelo Delegado Ernesto Milton Dias e Delegado Fleury; que, há cerca de duas semanas, antes dessa audiência, o investigador Ubirajara esteve no Recolhimento Tiradentes onde, diante da cela em que se acha o interrogado, na presença desse e de Tinoco, Aladino, Sgt. Cláudio, Fernando, declarou que desejava desculpar-se a Pierino, por ter praticado aquele ato, mas, não sabia como fazê-lo, ocasião em que mencionou como mandantes aqueles dois delegados; que a vítima daquele crime foi a companheira de Pierino, que, na ocasião, estava grávida de quatro meses; que ela foi submetida a tal crime por (...)

<b>455</b>	Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho		
<b>PROF.</b> médico			<b>IDADE</b> 24
<b>LOCAL</b> SP - DOI e DOPS			<b>ANO</b> 1973
<b>APELAÇÃO</b> 41.499	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 385	CLXXXIX
<b>PARTE</b> auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que justifica essa negativa porque tais declarações feitas pelo interrogando foram feitas e redigidas sob coação física e moral, não são com referência à sua própria pessoa, como, ainda, de amigos, parentes e filhos seus; (...)

<b>456</b>	Eduardo José Ribeiro da Fonseca Filho		
PROF.	mecânico		IDADE 24
LOCAL	R.de Janeiro		ANO 1973
APELAÇÃO	41.229	VOL. 5	PÁG. 1391
			LXXV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) foi preso no dia 27-1-73, em sua residência, não sabendo para onde foi levado, pois tinha a cabeça encapuçada; que sofreu violências e por isso foi que assinou documentos que não lhe foram lidos; (...)

<b>457</b>	Eduardo Lessa Peixoto de Azevedo		
<b>PROF.</b>	engenheiro	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	R.de Janeiro	<b>ANO</b>	1972
<b>APELAÇÃO</b>	40.579	<b>VOL.</b>	1ª
		<b>PÁG.</b>	356v
		<b>FOL.</b>	CDXXXVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que os depoimentos assinados pelo interrogado foram obtidos sob coação e sevícias físicas;(...)

<b>458</b>	Eduardo Monteiro		
PROF.			IDADE
LOCAL	SP-OBAN - DF-PIC - PA-Xambioá		ANO 1972
APELAÇÃO	40.912	VOL. 249	PÁG. 8995, 8996, 8996v, 8997
			DCXCIII
PARTE	Declarações de José Genoino Neto		

(...)De volta para Brasília ficou incomunicável, durante nove meses, sofrendo torturas e vendo muitos presos sendo torturados no Presídio do PIC. Entre esses presos estavam:..., Eduardo Monteiro (...)

<b>459</b>	Eduardo Quesada Rodrigues.		
<b>PROF.</b>	aux. de escritório		<b>IDADE</b> 19
<b>LOCAL</b>	R.de Janeiro		<b>ANO</b> 1966
<b>APELAÇÃO</b> 37.690	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 719	<b>CCCXVI</b>
<b>PARTE</b>	auto de inquirição de testemunha - test. numerária.		

(...) Perguntado pelo Sr. Presidente do Conselho se leu o depoimento que prestou por ocasião do IPM, antes de assiná-lo, respondeu que isso não lhe foi permitido, sendo coagido a assiná-lo. Dada a palavra ao Dr. Procurador, por este foi perguntado e assim respondido: que foi coagido pelo Cap. Zamith, consistindo a coação em levar socos na cabeça e sendo até humilhado; (...)



<b>460</b>	Eduardo Rodrigues		
PROF.			IDADE
LOCAL	Rio de Janeiro (DOPS)		ANO 1971
APELAÇÃO	40.441	VOL. 1ª	PÁG. 295v LVII
PARTE	Declarações de Rosalina de Santa Cruz.		

(...)que, no DOPS, assistiu à tortura de Eduardo Rodrigues; (...)

<b>461</b>	Edvaldo Celestino da Silva			
<b>PROF.</b>	caldeireiro		<b>IDADE</b>	33
<b>LOCAL</b>	R. de Janeiro		<b>ANO</b>	1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.019	<b>VOL.</b>	1ª	<b>PÁG.</b> 246v
				CXXVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que sofreu coações físicas para assinar as suas declarações.

(...)

<b>461</b>	Edvaldo Celestino da Silva		
<b>PROF.</b>	especialista em caldeira		<b>IDADE</b> 33
<b>LOCAL</b>	RJ - P.Ex.		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 40.249	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 247v	CDLXXXII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que, durante a fase do interrogatório, na P.E., sofreu coações físicas e morais, tendo sido forçado a prestar declarações que não correspondem à verdade.(...)

<b>462</b>	Edwaldo Alves da Silva		
PROF.	comerciário		IDADE 31
LOCAL	SP - DOI		ANO 1975
APELAÇÃO 41.923	VOL. 4º	PÁG. 1141	DCLXXXIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que sofreu sevícias físicas no DOI, mediante as quais foi obrigado a admitir como verdadeiros os fatos que constam em seu interrogatório policial e da denúncia; que foi preso no dia 30 de setembro de 1975, na rua Conselheiro Ramalho, próximo à Av. Brigadeiro Luiz Antônio, ficando seis dias em mãos de pessoas desconhecidas que diziam ser do CCC que o seviciaram e, depois, o conduziram ao DOI; que requer ao Conselho a juntada de um manuscrito em que melhor esclarece o tratamento que sofreu; (...)

<b>463</b>	Edward Braga		
PROF.	estudante	IDADE	26
LOCAL	R.de Janeiro/ B.Horizonte		ANO 1973
APELAÇÃO	41.229	VOL. 5	PÁG. 1388
			LXXV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que foi preso em sua residência a 22-2-73, e levado para o - DOPS-BH, onde foi seviciado; que foi obrigado a assinar vários papéis sem conhecer seus respectivos conteúdos; que, posteriormente, veio transferido para o Rio, onde passou pelas mesmas torturas, tendo assinado outros tantos documentos sem lê-los, permanecendo dois meses no Regimento Sampaio, onde também assinou documentos depois de coagido. Que, quanto ao mais, deixa a cargo de seu advogado(...)

<b>464</b>	Edward Sebastião Ferreira		
PROF.	ex-1º sargento da PM	IDADE	37
LOCAL	São Paulo (OBAN-DOPS)	ANO	1975
APELAÇÃO	41.623	VOL.	4
		PÁG.	1124
			XXVI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que sofreu sevícias físicas no DOI, onde foi obrigado a admitir como verdadeiros fatos que jamais ocorreram; (...) que prestou depoimento perante o Conselho de Disciplina, sentindo-se obrigado a confirmar tudo o que constava do seu já referido depoimento contendo inverdades, sob pena de retornar ao DOI; que não teve direito a escolher advogado; (...) quando tentou esclarecer a verdade dos fatos, um capitão integrante do Conselho se voltou para os seus pares dizendo "ele está com sofismas, mande ele de volta para o DOI que ele fala "direitinho", o que o interrogando entendeu como evidente coação.

<b>464</b>	Edward Sebastião Ferreira		
PROF.	ex-1º sargento da PM		IDADE 37
LOCAL	São Paulo (OBAN-DOPS)		ANO 1975
APELAÇÃO 41.623	VOL. 4	PÁG. 1516	XXVI
PARTE	relatório		

Perante Vossas Excelências, sob o abrigo das leis que regem o País, sem constrangimentos, e a bem da verdade e da Justiça que ha verã de imperar ao final do processo que envolve o signatário deste e dezenas de outros elementos, quero aduzir às minhas declarações nesta Auditoria o presente relato... "Em 15 de julho de 1975, por volta das 12:45 horas, no saguão do 3º andar do Quartel General da Polícia Militar do Estado de São Paulo, por ordem do então Capitão da PM, Libório, apresentei-me ao Oficial de Dia do Q.G. de onde fui escoltado por cinco(5) elementos em trajés civis, em uma Perua Chevrolet C-14, azul, os quais me conduziram a um local, sito no bairro do Paraíso, em São Paulo, local esse que não pude re conhecer, em razão de haver sido encapuçado, isto na avenida 23 de Maio. Ali chegando, fui despido do uniforme da PM, e fizeram com que eu vestisse um macacão verde, sujo, sem cinto e botões. Desde a chegada àquele órgão, que posteriormente soube chamar-se CODI-DOI, até minha saída, ocorrida em 21 ou 22 de julho de 1975, sofri torturas físicas e psicológicas. Ouvia-se diariamente gritos horríveis de pessoas que estavam sendo torturadas. Fui interrogado pela manhã, à tarde e à noite. Permaneci em uma cela, sem roupa de cama ou agasalho, com mais três presos: (Fernando Pereira Cristino, Tenente Reformado da Aeronáutica Edberto de Tal e o ex-soldado PM Xavier). Além dos palavrões e impropérios ditos por meus interrogadores contra minha pessoa e contra a Corporção Militar à qual pertencia, fui ameaçado de maiores torturas. Percebendo que de na da adiantava tentar esclarecer aos interrogadores do equívoco que estavam praticando e com minha vida correndo iminente perigo, deixei que transformassem todo o trabalho que exerci como Diretor da Ex-Associação Esportiva da Guarda Civil, hoje Associação Desportiva Polícia Militar, e no Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar, em trabalho subversivo.

Passei horas escrevendo em um papel jornal sobre minhas atividades, de acordo com a orientação dos responsáveis por aquele Órgão. Esses rascunhos me eram posteriormente devolvidos, com observações para serem refeitos. Finalmente, quando atendia corretamen

<b>464</b>	Edward Sebastião Ferreira		
<b>PROF.</b>	ex-1º sargento da PM	<b>IDADE</b>	37
<b>LOCAL</b>	São Paulo (OBAN-DOPS)	<b>ANO</b>	1975
<b>APELAÇÃO</b>	41.623	<b>VOL.</b>	4
		<b>PÁG.</b>	1516
			XXVI
<b>PARTE</b>	relatório		

te à orientação que eles imprimiam, chegavam ordens no sentido de serem passadas em um papel sulfite pautado. (...)

Ao final, desejo refutar minhas declarações, de próprio punho, feitas no CODI-DOI, bem como as declarações, por mim prestadas, nos vários Conselhos de Justificação e de Disciplina da Polícia Militar, e as do DEOPS de São Paulo, pois foram resultantes de maus-tratos físicos e psicológicos.

Confiante na Justiça dos homens e no Império da Leis, perfi-lo-me respeitosamente.

São Paulo, 19 de janeiro de 1976



<b>464</b>	Edward Sebastião Ferreira		
<b>PROF.</b>	ex-1º sargentoda PM	<b>IDADE</b>	37
<b>LOCAL</b>	São Paulo (OBAN-DOPS)		<b>ANO</b> 1975
<b>APELAÇÃO</b>	41.623	<b>VOL.</b> 4	<b>PÁG.</b> 2048
			XXVI
<b>PARTE</b>	declarações aos senhores Membros do Conselho Especial de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. CJM da Capital		

(...) No Regimento de Cavalaria da PM, onde permaneci preso e incomunicável, conforme determina o Regulamento Disciplinar da Corporação, sempre que o oficial do dia ou outro oficial adentrava ao xadrez, eu lhe fazia a apresentação dos presos, até que um desses oficiais, em altos brados, disse-me que não mais lhe apresentasse "esses comunistas, filhos da puta", que ainda usam nosso uniforme. g) Fui levado da EFA para o QG da PM, onde deveria servir de testemunha de acusação contra o então 2º Ten. PM RANULPHO DE MORAES PELOSO. Ali, tentei esclarecer o meu relacionamento com RANULPHO e fui ameaçado por um Cap. PM, membro do Conselho, de ser devolvido ao DOI. (...)

<b>465</b>	Efigênia Maria de Oliveira		
PROF. auxiliar de escritório		IDADE 26	
LOCAL Rio de Janeiro (PE)		ANO 1970	
APELAÇÃO 40.221	VOL. 2	PÁG. 569	XXII
PARTE auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria			

(...) que nega o que consta no seu depoimento porque aquelas declarações foram tiradas sob coação física, moral e psicológica.

<b>466</b>	Ekson Parada Prócida		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	SP-DP-R.PRETO-DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.132	<b>VOL.</b> 6	<b>PÁG.</b> 188lv LXV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o interrogando foi coagido fisicamente a admitir como ver  
dadeiro e a assinar.(...)

<b>467</b>	Elba Gilda Ravaglio		
PROF.	func. público federal		IDADE 39
LOCAL			ANO 1971
APELAÇÃO 39.853	VOL. 1º	PÁG. 293v	CCLX
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que as declarações existentes nos autos, e colhidas na fase instrutória, não correspondem a verdade, uma vez que foram obtidas em meio a um clima adverso do ponto de vista moral ou psicológico e a assinatura das mesmas constituia-se o único caminho para uma possível liberdade;(...)

<b>468</b>	Elenaldo Celso Teixeira			
PROF.	advogado			IDADE 28
LOCAL	PE.			ANO 1969
APELAÇÃO	37.722	VOL. 1º	PÁG. 245	I
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.			

(...)o acusado tem ainda a alegar que no dia da sua prisão, foi torturado durante toda a noite pelos investigadores que o interrogaram; que, durante o interrogatório, o acusado recebeu ameaças de receber novas torturas, e que o resto de sua defesa deixa a cargo de seu advogado; (...)

<b>468</b>	Elenaldo Celso Teixeira		
PROF.	advogado		IDADE 28
LOCAL	PE.		ANO 1969
APELAÇÃO	37.722	VOL. 1º	PÁG. 294
			I
PARTE	apelação da sentença - advogado.		

(...) Isto define muito bem o que foi o Inquérito Policial. Violença, prisões, espancamentos e torturas foram a tônica da prova extorquida pela polícia.

As fls. 250 temos as fichas hospitalares do Acusado ELENALDO CELSO TEIXEIRA, sob o nome de LUIZ FERREIRA. Presos no dia 16 de julho de 1969, foram torturados durante toda a noite de 16 para 17, quando, finalmente, deu entrada no Serviço de Pronto-Socorro.

Na ficha lê-se: "Equimoses, escoriações, ferimentos contusos nas regiões mentoniana, torácica (anterior e posterior) e membros superiores e inferiores. Contusão craniana e choque traumático".

(...) Tão escandalosas foram as torturas infligidas nos infelizes Acusados pelos bestiais interrogadores que o famoso jornal de Londres, TIME, universalmente respeitado e acatado, publicou notícias das mesmas, gerando um forte movimento de protesto na conservadora Grã-Bretanha. (...)

<b>469</b>	Eleonora de Oliveira Soares		
PROF. socióloga			IDADE 27
LOCAL São Paulo (CODI)			ANO 1971
APELAÇÃO 39.791	VOL. 13	PÁG. 3437 e 3440	LV
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que, em parte, a acusação não procede, pois tem por base a prova policial que foi obtida mediante torturas físicas, morais e psicológicas; (...) que, durante sua estadia na OBAN, sofreu torturas físicas, desde choques elétricos até pauladas no corpo, ameaças de torturarem sua filha menor, de um ano e dez meses, e ter assistido a morte de Luiz Eduardo da Rocha Merlino, no recinto da OBAN, morte esta provocada por torturas; (...)

<b>469</b>	Eleonora de Oliveira Soares		
<b>PROF.</b>	socióloga	<b>IDADE</b>	27
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN	<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.185	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 1777,1778,1783
			CCXVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) "a acusação procede em parte e em parte não, porque tem por base a prova policial que foi obtida mediante torturas físicas, morais e psicológicas"; (...) "a assinatura foi feita sob ameaça de voltar novamente para a OBAN, onde estivera presa por 30 dias; (...) que, durante a sua estada na OBAN, sofreu torturas físicas desde choques elétricos até pauladas no corpo, ameaças de tortura rem sua filha menor de um ano e dez meses e ter assistido a morte de Luiz Eduardo da Rocha Merlino, no recinto da OBAN, morte esta provocada por tortura"; (...)



<b>470</b>	Eliana Potiguara Macedo Simões			
<b>PROF.</b>	estudante		<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	SP-DOI/OBAN		<b>ANO</b>	1972
<b>APELAÇÃO</b>	40.577	<b>VOL.</b>	7	<b>PÁG.</b> 1886
				LXVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que nega valor ao que conste do depoimento policial, porque so freu coação física para declarar fatos não verdadeiros;(...)

<b>471</b>	Eliana Tadei Belini		
PROF.	professora		IDADE
LOCAL	S.Paulo		ANO 1969
APELAÇÃO	38.693	VOL. 2º	PÁG. 324... CCXCIX
PARTE	Denúncia de Diógenes de Arruda Câmara.		

(...) Há também a lembrar:..., a professora ELIANA TADEI BELINI, ... Estas algumas das vítimas de torturas as mais diversas, de irregularidades gritantes e de restrições inconcebíveis. Seus casos representam a narrativa viva do que se passa no país, do que esmeradamente realiza a ditadura militar. (...)

<b>472</b>	Eliane Tejera Lisboa		
PROF.	secretária	IDADE 20	
LOCAL	S.Paulo	ANO 1972	
APELAÇÃO	39.754	VOL. 4º	PÁG. 1176v CCLIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) "foi torturada, tendo sido pendurada no pau-de-arara, sofreu choques elétricos em todo o corpo que, com referência ao Curador, que não conversou com ele, que foi indicado pelo próprio DOPS;  
(...)

<b>473</b>	Elias Bondarovsky		
<b>PROF.</b>	industrial	<b>IDADE</b>	53
<b>LOCAL</b>	RJ - B.Mansa		<b>ANO</b> 1964
<b>APELAÇÃO</b> 38.779	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 416v	CXVI
<b>PARTE</b> auto de qualificação e interrogatório - Comarca de B.Mansa			

(...)que não pode confirmar o depoimento que prestou por ocasião do inquérito policial militar uma vez que encontrando-se sob violento trauma psicológico não sabe o que declarou naquela ocasião e neste estado;(...)

<b>474</b>	Elias Marijas Jr.		
<b>PROF.</b>	comprador industrial		<b>IDADE</b> 27
<b>LOCAL</b>	SP - DOI		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 39.049	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 694v	CLXII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório -Auditoria.		

(...) que, "na Operação Bandeirantes, foi torturado para confirmar as declarações que lhe são atribuídas" (...)

<b>475</b>	Elias Parreira Barbosa		
PRÓF.	protético	IDADE	25
LOCAL	M.Gerais e D.Federal	ANO	1967
APELAÇÃO	38.263	VOL.	4
PÁG.	93		LXXIII
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria		

(...) e ameaças dirigidas ao interrogando; posteriormente, recolhido no Quartel da P.E.do Exército, em Brasília, foi espancado o (...) pelo sargento CASTELO BRANCO, entre os dias 30 e 31 de julho de 1967, fato esse que não teve testemunhas; que por volta do mês de agosto de 1967, o sargento MILTON, mostrou ao interrogando JARBAS DA SILVA MARQUES, enfaixado e com o rosto mostrando escoriações, dizendo-lhe que se não contasse tudo o que sabia, ficaria nas mesmas condições. Tendo o interrogando, também, sido ameaçado pelo Mj ZEMO que se não relatasse, o que sabia, sofreria, também a carga de choque elétrico que sofreu TAYLOR SILVA e que o interrogando presenciou a descarga de choques elétricos em TAYLOR SILVA; (...)

<b>476</b>	Elias Santos Silva			
<b>PROF.</b>	prático de farmácia			<b>IDADE</b> 20
<b>LOCAL</b>	DF			<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.840	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 799	CXCIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que o interrogado falou na PE o que não sabia, por medo, já que estava coagido moralmente;(...)

<b>477</b>	Elias Siqueira		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	MG - PM - G2	<b>ANO</b>	1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.213	<b>VOL.</b> 79	<b>PÁG.</b> CXLIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que não conhece as provas apuradas contra si no presente processo; que o depoimento prestado pelo interrogado foi extraído sob coação, inclusive, física, sendo certo que muitas das afirmações que nele se contêm não são da autoria do interrogado e sim impingidas pelas autoridades interrogantes; (...)perguntado se o interrogado foi torturado pelo mesmo foi dito que, prefere não falar a respeito nem relembrar fatos referentes as suas torturas; que perguntado a esse respeito o interrogado respondeu que realmente foi torturado , torturas essas que lhe deixaram um defeito de audição no seu ouvido esquerdo no qual tem agora zumbido constante; que insistido a respeito respondeu que um dos seus torturadores foi o Cap. Portela, que é responsável pelo defeito de audição que agora carrega o interrogado como resultado e decorrência dos chamados "telefones"; (...)



<b>478</b>	Elier Caetano de Oliveira		
<b>PROF...</b>	1ª sot. PM	<b>IDADE</b>	39
<b>LOCAL</b>	RJ - CENIMAR		<b>ANO</b>
<b>APELAÇÃO</b>	36.478	<b>VOL.</b> 2ª	<b>PÁG.</b> 723
			CXXXVIII
<b>PARTE</b>	auto de inquirição de testemunha.		

(...)que não confirma o que acabou de ouvir,isto porque,uma vez que não disse nada do que consta de seu depoimento; que somente as sinou esse depoimento por intimidação isto porque o Imediato lhe dissera que o colocaria na rua se não assinasse; mas na verdade o que disse é que não sabia de nada;(...)

<b>479</b>	Elio Bento Miranda da Cunha		
<b>PROF.</b>	físico	<b>IDADE</b>	28
<b>LOCAL</b>	S.Paulo		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b>	39.730	<b>VOL</b> apenso	<b>PÁG.</b> 136v
			CCCLXXXIV
<b>PARTE</b>	Auto de interrogatório - Auditoria		

(...) que na polícia sofreu torturas e coações como choques elétricos e espancamentos, em São Paulo, (...)

<b>480</b>	Élio Cabral de Souza		
<b>PROF.</b>			<b>IDADE</b> 39
<b>LOCAL</b>	SP - DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.766	<b>VOL.</b> 109	<b>PÁG.</b> 2592	CCXCIV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que acredita que, a presente acusação, tenha origem no fato de que os demais envolvidos, sob torturas, inclusive, o próprio in<sup>ter</sup>rogando disseram que não correspondiam a verdade; que, nunca foi preso por qualquer delito e está sob custódia em razão do presente processo e de mais dois que tramitam por esta Auditoria; que, não confirma, por não corresponder a verdade o interrogatório que prestou perante a autoridade policial constantes de fls. 182/187, ainda porque não lhe foi dada a oportunidade de ler aquelas declarações, tomando ciência do conteúdo; que, o interrogando somente assinou como consta de fls. 187, para evitar novas torturas, (...)

<b>481</b>	Eliseu Campos de Melo		
PROF. motorista			IDADE 40
LOCAL Rio de Janeiro (PE)			ANO 1965
APELAÇÃO 38.475	VOL.	PÁG, 935	XXIII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que durante o I.P.M. foi barbaramente espancado no DOPS; que do DOPS ia para a P.E. acompanhado por elementos do DOPS; que assim as confissões não corresponderam à verdade; (...)

<b>482</b>	Eliseu Gabriel de Pieri		
PROF.	professor		IDADE 25
LOCAL	SP - DOPS		ANO 1973
APELAÇÃO	40.119	VOL. 2º	PÁG. 167
			CCIV
PARTE	2a. testemunha numerária - informante.		

(...)que o depoente ficou detido 22 dias no DOPS, sofreu sevícias físicas e pressões psicológicas;(...)

<b>483</b>	Elisio Arimateia Ribeiro		
PROF.			IDADE
LOCAL			ANO 1972
APELAÇÃO 39.432	VOL. 1º	PÁG. 410v e 411	DCXVII
PARTE	Declarações de Gilberto Telmo Sidney Marques.		

(...)Que o interrogando reconheceu, entre as pessoas marcadas por pancadas, os indivíduos que já conhecia ou que ficou conhecendo de nome:...,ELISIO ARIMATEIA RIBEIRO; (...)

<b>484</b>	Eliude Rodrigues de Souza		
PROF.	aux. de escritório		IDADE 19
LOCAL	SP - DOPS		ANO 1964
APELAÇÃO 35.179	VOL. 4º	PÁG. 660,v, e 661	CLIX
PARTE	lla. testemunha numerária.		

(...)que o depoente foi ameaçado pelo Dr. Gnecco, que o inquiriu a prestar declarações que não são verdadeiras; que Wilson Gomes, que também estava presente quando o depoente foi ouvido, ameaçou-o obrigando-o a prestar declarações inverídicas; (...)que o depoente viu um cidadão que não está envolvido neste processo, ser espancado; que o policial que espancava esse cidadão era um tal de "Coice de Mula"; (...) O Dr. Gnecco, o Sr. Wilson e outros policiais, ao que supõe o depoente, de cassetete na mão, diziam ao depoente que se não dissesse isto, isso e aquilo, apanharia; que, aquilo que contém em seu depoimento e que no início foi lido, é o que os policiais desejavam que o depoente dissesse; (...)

<b>485</b>	Elizabeth Suga				
<b>PROF.</b>	func. pública		<b>IDADE</b>	20	
<b>LOCAL</b>	PR.		<b>ANO</b>	1970	
<b>APELAÇÃO</b>	39.984	<b>VOL.</b>	2º	<b>PÁG.</b> 825v	CCLXXXII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria				

(...) não reconhecendo, por outro lado, como autênticas ou verdadeiras, as declarações que lhe são atribuídas na fase do inquérito, uma vez que assinou pura e simplesmente documento que lhe foi apresentado, tudo com o objetivo de conseguir sua liberdade; (...)



<b>486</b>	Elizabeth de Moura Vieira		
PROF.	professora	IDADE	20
LOCAL	R. de Janeiro - PE-		ANO 1970.
APELAÇÃO	39.885	VOL. 1º	PÁG. 288v CCCXLVII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) respondeu que foi detida à saída de sua casa, tendo sido encaminhada a PE., onde prestou depoimento sob coação física e moral; que, após quatorze dias de permanência naquela unidade, foi encaminhada ao 1º DN, onde foi bem tratada, onde, entretanto, confirmou o depoimento que já havia prestado na PE, com receio de que pudesse ser encaminhada novamente a essa unidade;(...)

<b>487</b>	Elizabeth Santos Madeira		
PROF.	estudante	IDADE	21
LOCAL	ES. - 3ª BC. Vila Velha		ANO 1972
APELAÇÃO 40.640	VOL. 3ª	PÁG. 806V	DCLXXIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)apressou-se a comparecer ao quartel do 3ª BC. de Vila Velha; que, lá, tomou conhecimento das acusações e ficou presa por 30 dias; que foi coagida a assinar um termo de declarações que não reflete a verdade; que, durante esse tempo, sofreu agressões morais, e, de vez em quando, era encapuzada, isto na parte final da sua prisão; (...)

<b>488</b>	Elmo Coelho da Silva		
<b>PROF.</b>	motorista	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	MG - 12ª R.I.	<b>ANO</b>	1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.489	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 1570/571/573
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		
			CLXXVII

(...) a Autoridade Policial deduziu várias outras coisas que não são expressão da verdade e, montando um depoimento levou-o ao interrogado que, lendo-o, antes, resolveu assiná-lo sob ameaças de morte e de perseguições à pessoas de sua família, ameaças essas feitas anteriormente ao momento em que o acusado assinou o depoimento, porque, no exato momento em que o assinou, não sofreu qualquer ameaça; que, um dos depoimentos prestados pelo interrogado foi feito da seguinte forma: O Sgt. Léo, foi à Penitenciária de Neves e lá, na presença do interrogado, datilografou um depoimento que já trouxera escrito e depois de confeccioná-lo, chamou o Sgt. e um Soldado da guarda para servir de testemunha de que o depoimento havia sido dado sem coação ou constrangimento; (...) que foram seus torturadores: o Cap. Jêsus, o Sgt. Léo e um outro que não sabe o nome, os dois primeiros da PMMG, tudo feito a mando do Ten.-Cel. Gões do EB. (...)

<b>489</b>	Eloisa Corrêa de Rezende Dias Duarte		
<b>PROF.</b>	assistente social		<b>IDADE</b> 27
<b>LOCAL</b>	M.Gerais		<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b>	39.957	<b>VOL.</b> 2ª	<b>PÁG.</b> 444
			CCC
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)Que a respeito de suas declarações prestadas no IPM quer declarar que foram elas dadas sob constrangimento pois chegando no DOPS por volta das 08:00 hs. da manhã do dia 06.01.72, alí já encontrou o seu depoimento pronto, já datilografado, sendo instada pela Autoridade Policial para que o assinasse o que de início não fez, mas em lhe sendo trazido a presença o seu esposo que se apresentava com péssimo aspecto exterior, doentio e depois levado da sala onde estava a interrogada foi, pela Autoridade, encaminhado até as suas mãos um bilhete que nesta oportunidade dá ao Conselho para a leitura, o qual fez com que a interrogada supusesse que se tratava de situação de vida ou morte, desesperadora mesmo concordando em razão disso em assinar o dito depoimento; Que não sofreu maus-tratos físicos, mas sim os de natureza moral e psicológicos, principalmente suportou fatos deprimentes que se passaram na frente de várias pessoas na oportunidade em que foi identificada e que antes não falou por vergonha como o de ser-lhe passada a mão num recinto em que ficou, em companhia de muitas pessoas, não podendo esclarecer a interrogada se eram autoridades ou não. (...)

490	Elsa Maria Parreira Lianza		
PROF.	Engenheira Civil e professora		IDADE 25
LOCAL	P. Exército - RJ - DOI		ANO 1977
APELAÇÃO	42.308	VOL. 2º	PÁG. 407 v, 408, 409 DCC
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) que a interrogada deseja afirmar perante o Conselho que as declarações que figuram nos autos, como suas, não são verdadeiras, pois assinou o termo respectivo sob ameaças de novas violências e que esse depoimento que a interrogada assinou naquela Delegacia, foi calcado exclusivamente no conteúdo de um relato que lhe foi ditado pelos seus torturadores, que a obrigaram a subscrever; que, no dia 20 de julho de 1977, a interrogada retornava a sua residência, sita à rua Maia Lacerda, nº 91/306, no Estácio e, ao chegar à sua residência, quando abriu a porta, encontrou no interior do apartamento, cinco pessoas, sendo quatro policiais e uma mulher; que aquelas pessoas procuraram impedir que a interrogada ingressasse em sua residência, mas somente não ocorreu isso, devido à interferência da mãe da interrogada, que se encontrava no quarto, acamada, em virtude das ameaças que tais pessoas fizeram a ela de prendê-la e frente à notícia de que o marido da interrogada, SIDNEY LIANZA, havia sido preso logo pela manhã, notícia essa dada pelas mesmas pessoas mencionadas, o que veio agravar o estado da sua mãe; que a interrogada foi encapuzada, colocada no interior de um automóvel marca volkswagen, juntamente com a mulher que se encontrava no local, e todos rumaram para o lugar que a interrogada veio a saber depois que se tratava do Quartel da Polícia do Exército, sito à Rua Barão de Mesquita; que a interrogada permaneceu presa na Polícia do Exército pelo espaço de três dias e, chegando naquele Quartel, a interrogada foi despida, colocada em uma sala escura, que era uma espécie de ante-câmara da sala que os torturadores chamam de "geladeira"; que logo que chegou ao local, a interrogada ouviu gritos, que ela supôs serem do seu marido e, depois veio a saber que, além de seu marido, ali já se encontravam presas várias pessoas; que a interrogada foi submetida a choques elétricos em vários lugares do corpo, inclusive, nos braços, pernas e na vagina; que o marido da interrogada teve oportunidade de presenciar essas cenas relacionadas com choques elétricos e os torturadores amplifi

<b>490</b>	Elsa Maria Parreira Lianza		
<b>PROF.</b>	Engenheira Civil e professora	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	P. Exército - RJ - DOI		<b>ANO</b> 1977
<b>APELAÇÃO</b> 42.308	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 407v, 408, 409	DCC
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

cavam os gritos da interrogada, para que os mesmos fossem ouvidos pelo seu marido; que, posteriormente, a interrogada foi transferida para outra sala, onde sentaram em uma cadeira, algemada e amarrada, permanecendo nessa posição durante cerca de 60 horas, sem (ileg.) comida e bebida de espécie alguma; que, durante esse tempo a interrogada recebeu uma série de ameaças, tendo sido interrogada, mas, no entanto, não assinou tais declarações naquela ocasião; que a interrogada, por várias vezes, foi levantada da cadeira, sendo transportada para outra sala, onde fizeram com que tomasse conhecimento do teor de vários documentos, (ileg.) escritos, em folhas de papel almaço; que a interrogada não chegou a apor a sua assinatura em qualquer daquelas folhas (ileg.) ou datilografadas, pois havia dos dois tipos; que, em seguida, a interrogada foi transferida para outra sala, onde, embora encapuzada, reconheceu que ali se encontrava seu marido, através da voz do mesmo; que ele estava em meio (ileg.) intervalo de uma sessão de choques, o que veio a perceber da respiração do marido e pôde, assim, chegar a tal conclusão; que a interrogada, após isso, mais uma vez, foi amarrada a cadeira mencionada, esclarecendo que o espaço de tempo de (ileg.) horas correspondeu a todo esse período sendo sentada e levantada da cadeira; que, no último dia, a interrogada foi (ileg.) da cadeira, colocada em um automóvel e conduzida a uma outra sala, onde as ameaças prosseguiram, dirigidas não só a sua pessoa, como aos membros de sua família, inclusive, ao seu marido, que também se encontrava preso; que, naquela ocasião, os torturadores ditaram à interrogada um relato de sua vida pessoal e universitária, o que foi obrigada a escrever; que tal relato foi também devidamente assinado pela interrogada; que, ainda no último dia em que permaneceu no Quartel de Polícia do Exército, a interrogada foi desnudada três a quatro vezes; que, depois, também, no último dia de sua permanência na P.Ex., a interrogada foi colocada em uma cela refrigerada, com baixíssima temperatura e, posteriormente, juntamente com outra mulher, conduzida a um camburão, sendo levada para o DOPS;

<b>490</b>	Elsa Maria Parreira Lianza		
<b>PROF.</b>	Engenheira civil e professora	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	P. Exército - RJ - DOI		<b>ANO</b> 1977
<b>APELAÇÃO</b>	42.308	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 407v, 408, 409
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		
			<b>DCC</b>

que, naquela Delegacia, a interrogada permaneceu em cela incomunicável, durante quatro dias, tendo sido, em seguida, transferida para outra cela, onde, ao que lhe parece, prestou as declarações constantes do Processo, às fls. 81/(ileg.)(...) que as declarações em causa não correspondem à verdade, pois foram prestadas, ainda sob severas(ileg.) cujo ponto principal era o de retorno ao Quartel da Polícia do Exército, onde sofreu a série de torturas que já relatou anteriormente;(...)

491	Elza Edith Salek		
PROF.	orientadora		IDADE 34
LOCAL			ANO 1973
APELAÇÃO	40.050	VOL. 1º	PÁG. 151
			CCIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) "que como se o mundo tivesse desabado sobre sua cabeça e, apesar de não ter sido torturada fisicamente, sentiu-se coagida mental e moralmente, embora jamais tivesse participado de qualquer movimento estudantil, político ou religioso, mesmo assim admitiu, ou melhor, acabou assinando o seu interrogatório policial sem conhecer o seu texto; (...)



<b>492</b>	Elza Ferreira Lobo		
<b>PROF.</b>	jornalista		<b>IDADE</b> 33
<b>LOCAL</b>	S.Paulo		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 38.693	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 318/verso	<b>CCXCIX</b>
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...)que na fase policial, eis que foi seviciada, e coagida a declarar o que não sabia e não era verdade;(...)

<b>493</b>	Elza de Lima Monnerat		
<b>PROF.</b>	prendas domésticas		<b>IDADE</b> 63
<b>LOCAL</b>	S. PAULO - (CODI)		<b>ANO</b> 1976
<b>APELAÇÃO</b> 41.808	<b>VOL.</b> 3	<b>PÁG.</b> 2922v/23v/24	XLIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) Perguntada se tem outras declarações a fazer como determina a lei disse que requer a juntada de documento de próprio punho que contém parte do que ainda pretendia declarar e para completar esse documento cuja anexação aos autos foi determinada pelo Conselho afirmou: " que improcede a afirmação da denúncia de que Pedro Pomar e Ângelo Arroyo tivessem reagido a voz de prisão porque na casa só existia um revólver; que a respeito de sua prisão quer esclarecer que foi presa na data já indicada e nas circunstâncias já descritas e, naquela oportunidade, no momento em que ia sair do carro o motorista Joaquim estava sendo esbofeteado; que dali foi conduzida deitada no banco traseiro do carro com um blusão sobre a cabeça para o local que depois veio a saber tratar-se do DOI; que lá foi algemada em uma cadeira e encapuçada, fotografada e identificada com o nome de Doralice dos Santos Nascimento; (...) que nesse mesmo dia ainda encapuçada e com as mãos atadas com fio de nylon foi levada para o avião e conduzida para lugar ignorado e depois ficou sabendo tratar-se do I Exército; que, ao chegar lá, lhe trocaram o capuz; - que tiraram-lhe as roupas e lhe fotografaram de frente e de costas para ficar provado que não sofreria nenhuma sevícia lá, conforme lhe disseram; que, depois, ainda encapuçada, algemada com as mãos para trás foi levada para um lugar que não sabia onde era; onde, de vez em quando lhe atiravam uns baldes de água fria; que, depois um lá disse: "agora vem água quente", mas não lhe jogaram nem água quente nem água fria; que eles lhe puxavam muito os cabelos e lhe apertavam os olhos; que depois lhe deram um macacão e na cela podia ficar sem o capuz; que depois a levaram para uma cadeira onde foi amarrada e lhe disseram que se tratava da cadeira do dragão e lhe deram, ao que se lembra, um choque, durante o interrogatório; que quando esteve na cela, algemada e despida, eles lhe bateram muito na cabeça com um saco contendo umas bolinhas e lhe disseram: "Vai ficar maluquinha, maluquinha"; que, por outra vez, ainda, quando estava com as mãos atadas para trás e despida, apareceram lá três que ficaram dançando, cantando dando voltas na interroganda e batendo-lhe na cabeça; que continuou sendo torturada e certa feita recebeu

<b>493</b>	Elza de Lima Monnerat		
<b>PROF.</b>	prendas domésticas		<b>IDADE</b> 63
<b>LOCAL</b>	S.PAULO - (CODI)		<b>ANO</b> 1976
<b>APELAÇÃO</b> 41.808	<b>VOL.</b> 3	<b>PÁG.</b> 2922v/23/23v/ 24	<b>XLIII</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

várias pancadas e naquela oportunidade tentou agredir os seus torturadores com tapas e pontapés, mas não os atingiu; que permaneceu lá, referindo-se ao Estado do Rio de Janeiro, durante 9 dias, ou seja, de 16 de dezembro até 26 do mesmo mês do ano próximo passado e naquele período só recebeu alimentação por três dias que constou de uma caneca de café e uma fatia de pão, outra vez de uma só fatia e de outra vez de uma espécie de biscoitinho, que, na véspera do dia em que foi devolvida para São Paulo, um enfermeiro passou muito tempo fazendo-lhe massagens nas pernas e nas costas, principalmente, nos seus joelhos e também fazendo-lhe curativos nas nádegas, isto porque esta região estava muito ferida em face das algemas; que depois que trouxeram-na ao DOPS/SP, e colocada numa cela forte foi chamado um médico para atendê-la, que foi examinada e o médico pediu a presença de um cardiologista, o que lhe espantou pois nunca tinha tido nada de coração; que quando voltou para cá, não foi novamente fotografada para provar que não tinha sido espancada; que no DOPS/SP, passou a receber três refeições por dia e só por uma vez foi sequestrada lá, referindo-se ao DOPS/SP, mas por dois elementos de fora, que se diziam polícias militares que eram pagos pela Cia, e que passavam as férias em Miami Beach; que quando esses elementos chegaram estava sendo interrogada e então o interrogatório ficou por conta deles; que então não foi um interrogatório pois eles, ao invés, de interrogá-la, passaram a puchar -lhe o cabelo e ainda passaram papel carbono no seu rosto e no seu cabelo; que também lhe deram pancadas na cabeça com um sapato; que durante o tempo que permaneceu presa na D.O.P.S., na citada sala forte, ficou sem tomar banho, despida, até o dia 31 de janeiro do corrente ano; que, quando saía da sala forte e era conduzida para a sala de interrogatórios também ia nua com a blusa na cabeça servindo de capuz; que, quando chegava na sala de interrogatórios o interrogador lá colocasse a sua blusa, assim na frente; que os já citados policiais militares quando chegaram lá, tomaram-lhe a blusa e jogaram-na para o lado; que todas as sevícias que sofreu no Estado de S.Paulo foram presenciadas pelo Delegado e mais outros cinco funcionários do D.O.P.S.; que tais Ps. Ms. acertaram lá que no dia seguinte iriam buscá-la para levá-la novamente para outro lugar, que não seria como no D.E.O.P.S.;

<b>493</b>	Elza de Lima Monnerat		
<b>PROF.</b>	prendas domésticas		<b>IDADE</b> 63
<b>LOCAL</b>	S.Paulo - (CODI)		<b>ANO</b> 1976
<b>APELAÇÃO</b> 41.808	<b>VOL.</b> 3	<b>PÁG.</b> 2922v/23/23v/24	XLIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

que depois que esses Ps.Ms. foram embora o Delegado lhe disse "que a senhora não fala coisa nenhuma" e continuou a lhe fazer perguntas e não se satisfiz com as respostas; que depois voltou para a cela e no dia seguinte assinou lá um papel tomando ciência de que tinha sido mudada de um órgão de segurança para um outro e supõe-que estavam entregando ao D.O.P.S.; que esse papel foi assinado no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e seis; que ficou no D.O.P.S. até o dia trinta e um de janeiro passado, como já disse e por algumas vezes levada ao D.O.I.; (...) que a quantidade de cabelo arrancado e arrebatado era muito grande; que os cabelos estão em poder de seu advogado; que Maria Trindade foi torturada no DOI e também recebeu bolos ficando com as mãos enormes; que Joaquim foi torturado no D.O.I. e no D.O.P.S.; que o Joaquim foi levado para ser reconhecido como um dos assaltantes de um supermercado e está com a sua coluna muito afetada, porque foi pendurado em pau-de-arara; que tiveram que chamar médico no DOPS, porque ele estava com respiração muito difícil; que quando esteve no 2º Exército eles disseram que iam apregoar que teria sido a interroganda que teria dado o endereço da casa da rua Pio XI, acrescentando que a interroganda teria feito depois que saíra daquela casa; que, também, lhe disseram que obrigariam a interroganda a comer uma feijoada de qualquer jeito e depois lhe pendurariam de cabeça para baixo e a interroganda não poderia escapar disso, pois a causa mortis seria congestão; que também eles lhe disseram que levariam para a rua, deixariam a interroganda correr para ter a oportunidade de metralhá-la; (...) que, além do cabelo já citado, que afirma ser prova das torturas que sofreu ainda umas pintinhas exibindo as suas mãos; (...)

<b>494</b>	Ely de Oliveira Alves		
<b>PROF.</b>	ferroviário	<b>IDADE</b>	40
<b>LOCAL</b>	Niterói - (DOPS)		<b>ANO</b> 1972.
<b>APELAÇÃO</b>	40.638	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 373v DXXXII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o interrogado foi preso por 35 dias e deseja esclarecer que as declarações constantes do processo como sendo suas, não re fletem a verdade, pois as assinou sob coação e violências, sofren do muito; que, por várias vezes, negou-se a subscrevê-las, mas, fi nalmente, foi forçado a fazê-lo, pois os policiais lhe torceram os dois braços com violência e lhe desferiram vários pontapés pelo corpo; que o interrogado possui uma radiografia do cotovelo esquer do comprovando as violências;(...)

<b>495</b>	Emely Vieira Ribeiro			
<b>PROF.</b>	Func.pública Fed.	<b>IDADE</b> 32		
<b>LOCAL</b>	MG - DOPS	<b>ANO</b> 1970		
<b>APELAÇÃO</b>	39.173	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 341 e 342	<b>CXIX</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que das testemunhas arroladas na denúncia conhece PEDRO IVO DOS SANTOS e LEO MACHADO; que tem a alegar contra essas duas testemunhas o fato de que PEDRO IVO, no dia em que foi presa espancou-a, deixando-a de tal forma marcada que não pôde, no DOPS, ser fotografada para identificação, e LEO MACHADO, o indivíduo que encarregou-se das subseqüentes torturas que foram infringidas à interrogada; (...) que se até aquela época a interrogada ainda tinha alguma dúvida a respeito de torturas elas se dissiparam quando em maio de 70, ao ser presa em razão deste processo veio a sofrê-las pessoalmente infringidas que foram pelo Ten. MARCELO PAIXÃO DE ARAÚJO, pelo Sgt. LEO as quais constaram de choques, espancamentos, etc; (...) que ainda a respeito de torturas a interrogada quer declarar que o Capitão PEDRO IVO ao vê-la marcada disse à interrogada que na Justiça poderia dizer que tais torturas haviam sido infringidas por ele, Capitão PEDRO IVO procedimento esse diferente daquele assumido pelo Ten. PAIXÃO que recomendou à interrogada que nada falasse a respeito das torturas por ele infringidas e caso assim não procedesse que ele teria poderes para retirá-la do Presídio de Linhares e dar cabo da vida da interrogada. (...) que a interrogada esclarece, ainda, que o depoimento constante do IPM foi assinado pela interrogada em julho e a Autoridade que lhe levou o depoimento já pronto para assiná-lo, lhe declarou que poderia ler mas em nada seria modificado o dito depoimento. (...)

<b>496</b>	Emerson Semerene Costa		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	GO	<b>ANO</b>	1972
<b>APELAÇÃO</b>	40.510	<b>VOL.</b>	3º
<b>PÁG.</b>	758	<b>XII</b>	
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que deseja declarar que foi coagido física e moralmente quando detido.(...)

<b>497</b>	Emília Emito Kita Lopes		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	Minas Gerais		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.489	<b>VOL.</b> 10φ	<b>PÁG.</b> 2122 e verso	<b>CLXXVII</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que não são verdadeiras as acusações que lhe são feitas na denúncia(...) quando já presa foi retirada da Penitenciária, pelo Capitão Lacerda, do Exército, capitão Schubert, da PMMG e o Sgt. Leo, da PMMG e levada para uma Delegacia de aspecto antigo que deve ficar depois da Pampulha e lá foi torturada com choques elétricos, "pau-de-arara" e espancamentos; que o espancamento era feito mais pelo Sgt. Leo e os choques pelos três; que, em outra oportunidade a interroganda foi levada a um lugar ermo e escuro, pelo cap, Jesus e outras pessoas que não pode identificar e, ali, foi ameaçada de morte se, por acaso, não desse o depoimento que eles pretendiam que a interrogada concedesse (...)



<b>497</b>	Emília Emiko Kita Lopes		
PROF.	prendas domésticas		IDADE 25
LOCAL	RJ		ANO 1976
APELAÇÃO	40.007	VOL. 3º	PÁG. 748v
			DCLXXXVIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) que, quando foi presa, apesar de grávida, foi seviciada.

(...)

<b>498</b>	Emília Rosa da Silveira Tórtima.			
PROF.	professora			IDADE 24
LOCAL	RJ - PE			ANO 1970
APELAÇÃO	39.259	VOL. 2º	PÁG. 470 e verso	DCLXXXIX
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...)que a interroganda quer deixar bem claro ao conselho que se retrata neste ato do depoimento prestado na fase do inquérito, tomado na DOPS, constante dos autos a fls. 17 e seguintes; que o referido depoimento foi simplesmente copiado e calcado de um outro prestado pela interroganda nas dependências da PE, local onde sofreu, juntamente com seu companheiro Marco Antônio, as mais diversas torturas; que foi presa no local onde residia, para ser mais precisa, no quarto alugado na estação de Todos os Santos, no bairro, às duas e meia da madrugada, quando se encontrava sozinha já que Marco Antônio teria sido preso anteriormente, sendo daí conduzida, debaixo de ofensas morais e alguns tapas, até a PE; que lá chegada, foi submetida a choques elétricos, tendo oportunidade de ver algum tempo depois, seu companheiro Marco Antônio ser introduzido na sala, em péssimas condições físicas, com a camisa manchada de sangue e o rosto cheio de escoriações; (...) que as condições que permaneceu a depoente, juntamente com outras prisioneiras, na PE., eram as piores possíveis, ocupando um cubículo, sem a menor condição de higiene e péssima alimentação; que o depoimento que consta dos autos, copiado na DOPS do que veio redigido na PE., foi todo elaborado por um major, Walter Jacarandá, segundo informa a interroganda, que a obrigou a assiná-lo; que chegada na DOPS, a interroganda, sob ameaça, às vezes veladas, outras vezes afirmadas, de retorno à PE., viu-se na contingência de assinar o depoimento que o escrivão Mazzini transcrevia daquele anteriormente prestado na PE.; que, achando insuportável a idéia de retornar àquele clima de verdadeiro terror instaurado no citado quartel, assinou a interroganda o referido depoimento; que a depoente quer deixar claro que, mesmo na penitenciária de Bangu, onde se encontra, continua a reinar o clima de inquietação e insegurança face ao que supõe, as prisioneiras, ocorrer espancamentos de presas comuns, cujos gritos vindos de um pavilhão vizinho, chegam até as

<b>498</b>	Emília Rosa da Silveira Tórtima.		
PROF.	professora	IDADE 24	
LOCAL	RJ - PE.		ANO 1970
APELAÇÃO 39.259	VOL. 2º	PÁG. 470 e verso	DCLXXXIX
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

mesmas; que causou também apreensão o fato de uma prisioneira de nome Iná Medeiros ter sido transferida da prisão de Bangu para a PE. onde passou algum tempo, retornando depois.(...)

<b>499</b>	Emiliano José da Silva Filho		
<b>PROF.</b>	bancário		<b>IDADE</b> 25
<b>LOCAL</b>	BA - PF		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 39.954	<b>VOL.</b> 1	<b>PÁG</b> 477v	LXI
<b>PARTE</b>	razões do advogado		

(...)Igualmente, em Juízo, EMILIANO denunciou ter sido, por sua vez alvo das mais ignominiosas torturas físicas de parte do Capitão de Polícia, GILDO RIBEIRO, contidas em carta que fez ao advogado referida na sessão do julgamento, em termos que comovem, ou devem comover até aos mais desalmados e fazem corar um "frade de pedra". E, para que se possa ajuizar melhor esse fato, logo em seguida como noticiado em farto noticiário dos jornais, inclusive, com NOTA OFICIAL da Delegacia Regional de POLICIA FEDERAL, era o Capitão GILDO RIBEIRO, afastado de suas funções e recolhido a um nosocômio, como padecente de enfermidade mental, por haver descarregado, várias vezes, e em um só dia, na via pública, contra mais de um motorista e sem causa legitimante, o mesmo revólver que lhe confiaram as autoridades revolucionárias, para o exercício de sua missão policial. E não só. Esse mesmo Capitão, identificado por TIBERIO, em seu depoimento, no outro processo, como o torturador também de EMILIANO, após afastado de suas funções e saído do Hospital, foi à Penitenciária, onde EMILIANO se encontra recolhido - ocorrência também referida em Plenário de julgamento sem contestação - para pedir-lhe perdão por aquelas torturas e pela prova falsa que engendrara, tal como se encontra nas RAZÕES FINAIS DE DEFESA, com a finalidade de conseguir uma outra condenação, que, por outro modo, jamais poderia ter sido obtida(...)

500	Emílio Bonfanti Demaria.		
PROF.	Oficial Marinha mercante.		IDADE 41
LOCAL	SC. São Francisco do Sul		ANO 1964
APELAÇÃO	41.296	VOL. 1º	PÁG. 237
			LXXXVI
PARTE	advogado. (carta)		

(...)EMILIO BONFANTI DEMARIA, nos autos de processo que responde perante esta Auditoria, como incurso nas sanções dos artigos 133, 134 e 135, combinados com o artigo 33 e artigo 6º, § 3º do Código Penal Militar, e na LEI DE SEGURANÇA DO ESTADO, artigo 2º, § 3º, pede vênias a V. Exa. para expor o seguinte:

a) - Por determinação de V. Exa., a pedido do acusado, foi ele prestar declarações no IPM da Costeira.

b) - Em razão dessa situação foi o Acusado, segundo suas afirmações, levado preso, algemado, para o DOPS, onde permaneceu sofrendo violências, inclusive impedido de se sentar durante horas, além de maus tratos.

c) - A fim de não sofrer dito Acusado novas violências, requer que futuros depoimentos dele exigidos sejam prestados no CAM e não perante as autoridades do DOPS.

d) - Para poder melhor informes prestar à Defesa e esclarecer a verdade, pede o advogado sinatário desta o comparecimento do aludido em cartório, o mais cedo possível. (...)

501	Ephraim de Campos		
PROF. médico e vereador		IDADE 55	
LOCAL São Paulo (CODI)		ANO 1972	
APELAÇÃO 40.014	VOL. 2	PÁG. 430 e 431 v	XXI
PARTE auto de qualificação e interrogatório.- Auditoria			

(...) que foi isto o que o int. declarou na Polícia, mas os policiais lhe disseram que tal versão não coincidia com os depoimentos de MOACIR LONGO e ALBERTO NEGRI, e era necessário que houvesse coincidência; que o int. se achava preso numa solitária, sofria de problemas cardíacos, tinha sido avisado por LONGO, no intervalo de uma acareação, que devia aceitar a versão que a Polícia quisesse, pois, caso contrário, seria espancado; que, em decorrência, o int. declarou aos policiais que assinaria o que lhe fosse apresentado, sendo certo que assinou um depoimento que não leu, assim como assinou três papéis em branco; (...) que muito impressionou o int. e também o pressionou a assinar os papéis que a Polícia lhe dava, o fato de MOACIR LONGO quando falou com o int. na prisão, conforme acima relata, em 15 de agosto, estar com o tórax enfaixado e com falta dos quatro incisivos superiores e uma das mãos enfaixada;

<b>502</b>	Epitácio Remigio de Araújo			
PROF.				IDADE 25
LOCAL	RJ - CODI/PM			ANO 1970
APELAÇÃO	40.157	VOL. 1º	PÁG. 302v e 303	DCLXIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...)disse que no dia 7 de março, cerca das 4 horas da manhã, foi detido em sua residência; que, no ato de sua prisão, foi barbaramente espancado; que foi preso uma vez que as autoridades do CODI e PM procuravam localizar uma segunda pessoa em um outro aparelho; que tem cicatrizes desses espancamentos que valem como prova de sua afirmação; que um desses elementos que integravam a referida diligência também participa da escolta que hoje o trouxe a esta Auditoria; que, em seguida foi levado ao CODI; que, lá, foi submetido a torturas com o objetivo de conseguir uma confissão sobre sua participação na guerra revolucionária; que, após 2 horas de torturas, foi encaminhado ao HCE, em estado grave, onde ficou internado durante 8 dias; que dali, voltou preso ao CODI, onde foi submetido a torturas e ainda mais violentas; que deseja declinar as formas de torturas que sofreu: "pau-de-arara", choques elétricos, com rádios de campanhas e tomadas elétricas; que lhe deram chutes nos rins e enforcamento que se chama "nó da máfia" a qual se desdobra com a colocação do paciente deitado de bruço e com uma corda amarrada no pescoço e nos pés pendurado; (...) que o PM a que se referiu foi identificado nesta audiência como NEWTON PEREIRA DE BARROS. (...)

<b>502</b>	Epitácio Remígio de Araújo		
PROF.	metalúrgico	IDADE	26
LOCAL	RJ (PE)	ANO	1970
APELAÇÃO	39.154	VOL. 1ª	PÁG. 317
			DXXXIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que foi preso no dia 7 de março de 1970 na Tijuca; que, na ocasião, foi barbaramente espancado e encaminhado a Polícia do Exército; que lá foi submetido a choques elétricos, pau-de-arara e enforcamento simulado; que após aproximadamente duas horas de torturas, foi internado no Hospital Central do Exército, ficando oito dias em estado grave; que, em seguida, deu alta e retornou a Polícia do Exército, onde foi submetido, novamente, a torturas, dessa vez mais violenta que a primeira; que essas torturas tinham o objetivo de (...) que, após essas barbaridades praticadas pela polícia do Exército, saiu o depoimento que consta nos autos, o qual não reconhece, porque foi feito, como já afirmou, sob coação; (...)



<b>502</b>	Epitácio Remígio de Araújo		
PROF. metalúrgico		IDADE 26	
LOCAL Rio de Janeiro (PE)		ANO 1970	
APELAÇÃO 39.932	VOL. 1	PÁG. 336v	XLIV
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que não reconhece os depoimentos que foram prestados, sob coação, no Exército; (...)

<b>502</b>	Epitácio Remígio de Araújo		
<b>PROF.</b>	torneiro-mecânico	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	Rio de Janeiro (PE)	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	40.221	<b>VOL.</b>	2
		<b>PÁG.</b>	564
			XXII
<b>PAPTE</b>	auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria		

(...) que o seu depoimento foi extraído sob coação e como tal não assume qualquer responsabilidade (...) que já está preso há dois anos; (...)

<b>503</b>	Eraldo Fernandes dos Santos		
PROF.	estudante		IDADE 25
LOCAL	PE - Pol. Fed.Pb		ANO 1969
APELAÇÃO	37.942	VOL. 2º	PÁG. 580, 580v DCXLIX
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...). o interrogado tem a declarar que os depoimentos que prestou na Polícia Federal, foram tomados sob tortura, após 19 dias de prisão; que o acusado passou ao todo (ileg.) dias incomunicável; que foi preso no Recife, sem que soubesse qual o motivo, (...) que o interrogado nega categoricamente os depoimentos prestados na Polícia uma vez que estes foram feitos sob ameaças e coações; (...) que o interrogado foi colocado numa dependência da DIC, no quarto chamado das torturas, onde existe todo aparato para tal como: palmatórias, chibatas, ferro para pau-de-araras, lâmpadas de 500 volts, ancinho, aparelho destinado a torturar a cabeça da vítima e que tal dependência se situa ao lado e após a la. cela; que o acusado foi torturado com o ferro "pau-de-arara"; que o interrogado alega que foi colocado no pau-de-arara, após sofrer torturas na sala do Secretário de Segurança da Paraíba; que o interrogado ainda se encontra com uma luxação do braço com o ante-braço esquerdo, provenientes de tais torturas; (...)

<b>504</b>	Eric Jenner Rosas		
PROF.	estudante		IDADE 19
LOCAL	Pb - Pol. Federal		ANO 1969
APELAÇÃO	37.942	VOL. 2º	PÁG. 581 e verso
			DCXLIX
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...) tem a declarar que suas declarações no inquérito policial, foram feitas debaixo de coação praticadas pelo Sr. Gentil, da Polícia Federal da Paraíba; que, no final, assinou as declarações sem lê-las; (...)

<b>505</b>	Errol Dias Pessanha		
PROF.	bancário		IDADE 27
LOCAL	P. Exército - RJ - DOI		ANO 1977
APELAÇÃO	42.308	VOL. 2º	PÁG. 568v, 569 DCC
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) que a imputação que lhe é feita na denúncia não é verdadeira; (...) foi preso e metido em uma viatura, momento em que foi encapuzado, ignorando o local para o qual foi levado; que, posteriormente, veio a saber serem dependências do I Exército; que, lá foi espancado e obrigado a declarar ser militante de uma organização da qual nunca fez parte, inclusive, tudo a respeito da mesma; que, durante esses dez dias, sofreu espancamentos, esteve preso numa cela onde a temperatura era baixíssima e recebeu choques elétricos, tudo com a finalidade de se auto-acusar; que viu, em certo momento, uma pessoa desmaiada, numa cela para a qual foi levado, pessoa que reconheceu ser o LUIZ ARNALDO DIAS CAMPOS, deitado no chão molhado; que isto, também, tinha o intuito de amedrontar o interrogado; que, ao término desses dez dias, face ao que passara, viu-se na contingência de assinar uma confissão; que, depois de assinada essa confissão, foi levado ao DPPS, onde, frente ao Delegado BORGES FORTES, não admitiu produzir confissão idêntica, daí ter sido novamente levado para as mesmas dependências do I Exército; que, lá, após sofrer várias sevícias e ameaças, inclusive, indo para a "geladeira", assinou novamente outros papéis; que, retornou ao DPPS onde, diante do que já havia passado, admitiu assinar a confissão que ora se encontra nos autos, confissão essa que não representa a verdade;

(...) que, quer esclarecer que, quando fez referência ao fato de ter sido enviado a uma "geladeira", para lá reconhecer LUIZ ARNALDO DIAS CAMPOS, pessoa que, por algumas vezes, chegou a frequentar a casa do interrogado, havia o objetivo de intimidar o interrogado, vendo a situação em que se encontrava DIAS CAMPOS; que, DIAS CAMPOS se encontrava desmaiado, despido, emborcado, num chão completamente molhado, num ambiente de temperatura muito baixa. (...)

<b>506</b>	Erwin Rezende Duarte		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	22
<b>LOCAL</b>	MG - Delegacia de Furtos		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.795	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 756 CXV
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...) que das testemunhas conhece Haidn Prates Saraiva e José Reis Oliveira, policiais que participaram de alguma coação sofrida pelo interrogando na Delegacia de Furtos e Roubos em B.Horizonte;(...)

<b>506</b>	Erwin Rezende Duarte		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	22
<b>LOCAL</b>	MG-Del.R.Furtos de BH.	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.903	<b>VOL.</b>	2º
		<b>PÁG.</b>	29
			CCXVII
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que das testemunhas conhece Haidn Prates Saraiva e José Reis de Oliveira, policiais que participaram de alguma coação sofrida pelo interrogado, na Delegacia de Furtos e Roubos em B.Horizonte; perguntado se tem algum motivo particular a que atribua a acusação, respondeu que motivo particular, não; mas certamente os outros acusados tiveram que manter certas afirmações impingidas pela autoridade, sob coação;(...)

<b>507</b>	Esdras de Matos		
<b>PROF.</b>	policial militar		<b>IDADE</b> 28
<b>LOCAL</b>	SP - DPM		<b>ANO</b> 1968
<b>APELAÇÃO</b>	38.081	<b>VOL.</b> 5º	<b>F</b> '1418 e verso <b>CCXXI</b>
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...) que foi recolhido no dia vinte e três de agosto de 1968 ao xadrez do IPM onde permaneceu, absolutamente incomunicável, sem que, ao menos, o carcereiro lhe dirigisse a palavra, de dez a doze dias; que foi avisado, por alguns oficiais da Força, estando presente o Coronel Humaitã, de que não poderia de modo algum, (...) que os oficiais lembraram ao interrogado que, se ele persistisse em negar, seria certamente removido para o DEIC e submetido aos métodos de tortura que o próprio interrogado, como policial, bem conhecia; (...)



<b>508</b>	Estrela Dalva Bohadana Bursztyn		
PROF.	estudante	IDADE	22
LOCAL	SP - RJ - 19BG		ANO 1972
APELAÇÃO 40.074	VOL.	PÁG. 567	CCI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que não reconhece como verdadeiro o seu depoimento prestado no inquérito que foi obrigada mediante coação e sevícias a prestar as declarações constantes da fase do inquérito; que veio presa de São Paulo quando prestou tais declarações;(...)

<b>508</b>	Estrela Dalva Bohadana Bursztyn		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	22
<b>LOCAL</b>	São Paulo - CODI	<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b>	40.472	<b>VOL.</b> 2	<b>PÁG.</b> 318
			LXXIX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que confirmou (...) a que se referiu acima, quando de seu interrogatório na OBAN para não ser seviciada (...)

<b>508</b>	Estrela Dalva Bohadana Bursztyn		
PROF.	estudante	IDADE	22
LOCAL	São Paulo - CODI	ANO	1971
AVELACÃO	40.472	VOL. 2	PA 344
			LXXIX
PAPTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) interroganda fazer de próprio punho uma declaração, o que realmente foi feito, para não ser submetida a sevícias; que a interroganda seria novamente torturada se não fizesse uma declaração de acordo com o interesse da OBAN; (...)

(...) interroganda foi submetida a choques elétricos tendo ouvido de uma pessoa, no DOI, que somente não seria submetida ao "pau-de-arara" para que não ficassem marcas em seu corpo de forma a serem vistas por este juízo; que assinou a declaração já referida por, digo, com o objetivo único de não ser seviciada; que a interroganda não fez os esclarecimentos que hoje está fazendo, quando foi interrogada no dia com receio das consequências tendo em vista de que aqui se encontram quatro (4) elementos reconhecidos pela interroganda como sendo da OBAN que por certo levariam essa notícia a OBAN; que os elementos referidos faziam parte da escolta que trouxe a esta Auditoria; que a interroganda tem plena convicção do que acabou de afirmar; todavia se a interroganda voltar, para a OBAN é possível que venha a confirmar as declarações de fls. 332 e isso, para não ser torturada; (...)

<b>509</b>	Etevaldo Hipólito de Jesus		
PROF.	comerciário		IDADE 30
LOCAL	R. de Janeiro		ANO 1968
APELAÇÃO	40.778	VOL. 4º	PÁG. 1093
			DCLXV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que esteve 15 dias preso incomunicável submetido a tremenda pressão psicológica pelo que nenhuma ilação útil como prova poder-se-ã, nos depoimentos prestados;(...)

<b>510</b>	Euclides Pirineus Cardoso		
PROF. vendedor		IDADE 26	
LOCAL Bahia (PM)		ANO 1971	
APELAÇÃO 40.660	VOL. 2	PÁG. 564 v	XLI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que nega validade a seus depoimentos anteriores por terem sido obtidos mediante torturas físicas, morais e psicológicas; (...)

<b>511</b>	Eugênio Augusto Rosatti				
<b>PROF.</b>	pedreiro		<b>IDADE</b>	57	
<b>LOCAL</b>	DF		<b>ANO</b>	1970	
<b>APELAÇÃO</b>	38.684	<b>VOL.</b>	3º	<b>PÁG.</b> 1417	XVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria				

(...)que ao ser preso pela polícia sofreu coação moral, ficando bastante abalado e depois de livre a polícia ainda o perseguiu cerca de seis meses, dificultando o seu trabalho. (...)

<b>512</b>	Eugênio Clemp		
<b>PROF.</b>	comerciante	<b>IDADE</b>	56
<b>LOCAL</b>	S.Paulo	<b>ANO</b>	1972
<b>APELAÇÃO</b>	40.014	<b>VOL.</b>	1ª
		<b>PAG.</b>	411v
			XXI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) assim, declara que, sô por coação e também por não ter lido a frase que se acha à fl. 246 verso, (...) é que assinou o depoimento de fls. 246, (...)

<b>513</b>	Eujácio de Almeida		
<b>PROF.</b>	marítimo aposentado		<b>IDADE</b> 58
<b>LOCAL</b>	Curitiba (DOPS)		<b>ANO</b> 1975
<b>APELAÇÃO</b>	41.949	<b>VOL.</b> 119	<b>PÁG.</b> 3165
			<b>DLI</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que alegando que não podia assinar um depoimento sem ler, foi ameaçado pelo Dr. Roberto que, se não assinasse, passaria pelas mesmas coisas que MARIO CONCALVES SIQUEIRA; que viu na DOPS, MARIO ser colocado no pau-de-arara, levar choques, caratê, esclarecendo que urinaram numa garrafa e colocaram o líquido na boca de MARIO: (...)



<b>514</b>	Euler Ferreira da Silva		
PROF.			IDADE
LOCAL	DF - PIC.		ANO 1969
APELAÇÃO 39.196	VOL. 3º	PÁG. 860 e 861	CLXXXIV
PARTE	Declarações de Aldir Silva de Almeida Nunes.		

(...)que é do seu conhecimento que outro preso, de nome Euler Ferreira da Silva, foi acometido de loucura por maus-tratos, recebidos em Goiânia;(...)

<b>515</b>	Eurico Natal		
PROF.	manobreiro de águas		IDADE 46
LOCAL	R. de Janeiro - PEx		ANO 1973
APELAÇÃO 41.229	VOL. 5	PÁG. 1275	LXXV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que preso , em sua própria residência, às 05:40 do dia 3 de janeiro deste ano, sendo conduzido para o 1º B.P.Ex., onde ficou - mais de vinte dias, onde foi muito mal tratado, sendo seviciado e torturado, ficando com fome por quatro dias; que depois foi removido para o Btl.Com. onde permanece até hoje; que atualmente, ou melhor desde que saiu da P.Ex., vem recebendo tratamento normal de - preso; que deseja esclarecer que seis dias após, retornou à P.Ex. onde ficou mais 19 dias sofrendo novas torturas; que prestou declarações no quartel onde se encontra e as perguntas eram tiradas de um rascunho de posse do Encarregado e datilografadas; que antes de prestar as declarações, foi advertido pelo Encarregado de que se não "concordasse" com as declarações, seria novamente enviado à - P.Ex.; que, amedrontado, aceitou em assinar o termo de declarações; que, por esta razão, o que está registrado no termo de declarações que leva sua assinatura, não é verdade; que nunca teve oportunidade de levar ao conhecimento das autoridades do quartel, as violências a que estava sendo submetido; que trabalha há doze anos na SUCESI= RJ (Serviço de Águas da Baixada Fluminense); que não conhece qualquer outro dos acusados neste processo; que quanto ao mais seu advogado dirá oportunamente (...)

<b>516</b>	Eurico de Souza Freitas		
<b>PROF.</b>	despachante	<b>IDADE</b>	52
<b>LOCAL</b>	R. de Janeiro	<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b>	39.739	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 429
			CCCXLVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que se retrata da confissão existente nos autos por ter sido a mesma obtida por meios de torturas físicas impostas ao interrogando. (...)

<b>517</b>	Eurípedes Veiga da Costa		
PROF.	func. pub. federal		IDADE 66
LOCAL	RJ - Aldeia		ANO 1964
APELAÇÃO 35.414	VOL. 1º	PÁG. 322	CDXCVIII
PARTE	advogado.		

(...) E os vários depoimentos prestados pelos acusados, conforme declara um deles, no interrogatório de fls. 318, foram obtidos sob coação; (...)

<b>517</b>	Eurípedes Veiga da Costa		
PROF.	func. público federal		IDADE 66
LOCAL	RJ - Aldeia		ANO 1964
APELAÇÃO	35.414	VOL. 1º	PÁG. 345
			CDXCVIII
PARTE	advogado - razões de apelação.		

(...)Basta reler os depoimentos referidos adiante, principalmente os dos acusados, que assinavam sem lê-los, sob pressão, (...)

<b>518</b>	Eustáquio Pinto de Oliveira		
<b>PROF.</b>	almoxarife	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	Rio de Janeiro (PE-DOPS)		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	40.221	<b>VOL.</b> 2	<b>PÁG.</b> 567
			XXII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que na ocasião em que foi preso, aos dias 17 de março de 1970, logo após foi levado ao 1º Batalhão de Polícia do Exército neste Estado, e aqui sofreu várias torturas, torturas essas que ainda lhe fazem sentir dores na coluna vertebral; que logo depois remetido ao DOPS foi submetido a torturas psicológicas para confessar, na forma que eles desejavam, sob pena de voltar à P.E.. Assim sendo, confessou algumas coisas e outras absurdas (...)

<b>519</b>	Eustáquio Vidal Nolasco		
PROF. eletricista		IDADE 27	
LOCAL São Paulo (DOI)		ANO 1974	
APELAÇÃO 41.253	VOL. 4	PÁG. 703 v	XXXVIII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que, quando assinou aquelas declarações, sabia o que estava fazendo. Acrescentou o interrogando que, embora soubesse, fora coagido a assinar, não deixava confirmadas aquelas partes já negadas acima e que, naquela ocasião, ficou constando de seu interrogatório tudo como sendo verdadeiro, mas não representam a verdade; que, antes de prestar aquelas declarações no DOPS, esteve preso 40 (quarenta) dias no DOI, (...); que, durante a prisão no DOI, sofreu coações físicas e morais, e que tem o corpo todo marcado, em consequência dessas sevícias; que foi submetido a exame médico, quando preso no DOI; (...)

<b>520</b>	Evaldo Lopes Goncalves da Silva		
PROF.			IDADE 29
LOCAL PE			ANO 1964
APELAÇÃO 35.970	VOL. 389	PÁG. 9339	CCLXVI
PARTE	defesa de advogado		

(...) alegando que cumpria o dever profissional - a leitura de uma carta assinada pelo seu constituinte, na qual acusava de ter sofrido violências ordenada pelo Sr. Ten Cel Presidente do Conselho, ao tempo da realização do inquérito policial militar originador do presente processo. (...)



<b>521</b>	Evandro França Ferreira Pio		
PROF.	estudante	IDADE 19	
LOCAL	Bahia (PF)	ANO 1971	
APELAÇÃO	40.660	VOL. 2	PÁG. 638 v
			XLI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que não considera válido o seu depoimento prestado na Polícia Federal, que o mesmo foi obtido sob pressão psicológica, isto é, as perguntas feitas induziram o interrogado a declarar o que não pretendia. (...)

<b>522</b>	Evaristo Garcia Matos		
<b>PROF.</b>	vendedor	<b>IDADE</b>	59
<b>LOCAL</b>	BH - PF - Local Clandestino		<b>ANO</b> 1976
<b>APELAÇÃO</b>	41.739	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 745 e vº
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		
			CI

(...) que esteve preso apenas um (1) dia; que ficou preso em um lugar desconhecido; que como teve uma crise epiléptica foi liberado e retornou à sua residência, levado pelas pessoas que o prenderam; que posteriormente foi chamado à Polícia Federal para prestar depoimento; (...) que muita coisa que contém o depoimento prestado na Polícia Federal não é verdadeiro, pois o interrogado confirmou apenas o que dissera antes num lugar ignorado; que assinou o depoimento na Polícia Federal nos termos em que se encontram nos autos, porque tinha certeza que em juízo, poderia prestar livremente os esclarecimentos indispensáveis à sua defesa; que no lugar ignorado respondeu às perguntas que lhe foram formuladas porque foi ameaçado, e essa ameaça consistiu em desaparecer com o interrogado e trazer a sua filha para deixá-la nua na presença das pessoas que o prenderam; (...)

<b>523</b>	Evilásio Telbner Ferreira		
<b>PROF.</b> médico			<b>IDADE</b> 35
<b>LOCAL</b> MG			<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b> 39.957	<b>VOL.</b> 29	<b>PÁG.</b> 438	<b>CCC</b>
<b>PARTE</b> auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que a não ser o seu depoimento desconhece as provas, tendo assinado o depoimento sem o ter lido antes, sendo de ressaltar, a respeito dele que à medida que o interrogado declarava o Capitão ia ditando para que o Escrivão datilografasse ditado esse onde eram distorcidas as declarações do interrogado; (...)

<b>524</b>	Expedito Miguel		
PROF. ferroviário		IDADE 34	
LOCAL Rio de Janeiro (PE)		ANO 1965	
APELAÇÃO 38.475	VOL. 5	PÁG. 936	XXIII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que foi excessivamente maltratado durante o I.P.M., tendo ficado durante sete dias, na cela do DOPS, sem se alimentar e sem dormir; que por causa dos maus tratos assinou declarações que não correspondiam à verdade; (...)

<b>524</b>	Expedido Miguel		
PROF. ferroviário		IDADE 34	
LOCAL Rio de Janeiro (PE)		ANO 1965	
APELAÇÃO 38.475	VOL. 5	PÁG. 2170	XXIII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que foi seviciado na polícia, lá tendo permanecido sete dias sem alimentação alguma; no DOPS assinou documento sem saber o que estava assinando; (...)

<b>525</b>	Expedito Nogueira			
<b>PROF.</b>				<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	CE - Marinha			<b>ANO</b> 1973
<b>APELAÇÃO</b>	41.749	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 615v a 616v	<b>DCXCVI</b>
<b>PARTE</b>	Declarações de Vicente Walmick Almeida Vieira.			

(...)que também foram conduzidos dois outros presos, um por nome Expedito Nogueira, conhecido como "CARNERA" e um outro, cujo o nome o interrogando ignora, mas ouviu dizer que este último deveria embarcar encapuçado, porque era perigoso; que durante o deslocamento da camioneta os presos receberam ameaças e pancadas; (...)que em certo momento o interrogando e mais alguns companheiros de prisão foram ameaçados de que deveriam comer "as fezes" expelidas por um preso por nome Expedito Nogueira, já referido; que assistiu a Gil e Expedito receberem idêntico tratamento, pois ouviu as pancadas desferidas nos mesmos e os seus gritos e gemidos ;(...)

<b>526</b>	Ezequiel Sanches		
<b>PROF.</b>	desenhista - cabo da PM		<b>IDADE</b> 40
<b>LOCAL</b>	São Paulo - (OBAN-DOPS)		<b>ANO</b> 1975
<b>APELAÇÃO</b> 41.623	<b>VOL.</b> 4	<b>PÁG.</b> 1065	<b>XXVI</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que declarou fatos que o incriminavam, no DOI, sob sevícias físicas; que, respondendo a Conselho de Disciplina que culminou com sua exclusão da PM, teve que confirmar todas aquelas declarações falsas, sob pena de voltar para o DOI; que foi defendido, nesse processo do Conselho de Disciplina, por alguém que deve ser Oficial da PM, que o interrogando não conhecia e que em momento algum falou com o interrogando; (...) que atribui seu envolvimento neste processo ao fato de ter sido inquilino de JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA, pessoa que, no DOI, o interrogando encontrou todo machucado e seviciado, (...); que o interrogando sofreu maus tratos físicos e admitiu tudo o que lhe imputavam; (...)

<b>526</b>	Ezequiel Sanches		
PROF. desenhista - cabo da PM		IDADE 40	
LOCAL São Paulo (OBAN-DOPS)		ANO 1975	
APELAÇÃO 41.623	VOL. 4	PÁG. 1521/22/23	XXVI
PARTE .carta			

Excelências,

Aproveitando a oportunidade que me é concedida por esse Tribunal, quero deixar evidente meu descontentamento ante a forma desumana a que fui submetido durante os dias em que permaneci no DOI.

Quando me encontrava no exercício de minhas funções, como Diretor do Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no dia 6 (seis) de agosto último, às 15,00 hs., recebi um telefonema de uma pessoa que se intitulou como sendo o "Tenente Marcelo" e que me falou, em tom, digamos, imperativo, que necessitava falar comigo urgentemente. Coloquei-me à disposição do referido "Tenente", aceitando, por princípios de respeito hierárquicos dos quais sempre fui possuidor, encontrar-me com ele no Quartel General da Polícia Militar, às 16,00 hs., do mesmo dia.

Pensei que o assunto a ser tratado poderia se relacionar com o Centro Social dos Cabos e Soldados da PM, entidade de caráter benéfico, recreativo e cultural, que congrega, em seu bojo, associados dos mais variados escalões hierárquicos da Polícia Militar.

Assim que cheguei ao Quartel General da PM, fui desarmado (encontrava-me fardado e equipado) e me colocaram, logo em seguida, num volks vermelho. Na viatura, além do motorista, encontravam-se o "Tenente Marcelo" e mais outro elemento, todos à paisana e cabeludos. Posteriormente, fiquei sabendo que pertenciam ao Serviço Reservado da PM. Iniciaram a corrida, dando voltas e mais voltas. Meia hora depois, fui parar no DOI, situado à Rua Thomás Carvalhal, imediações da Rua Tutóia. Antes de me empurrarem pelo portão, colocaram-me um capuz negro e, dali por diante, conheci um verdadeiro inferno. Os elementos, que me guiavam aos empurrões através de "labirintos", proferiam os mais odiosos palavrões contra mim; até que fui encerrado num aposento, onde me tiraram o capuz e me deixaram completamente despido. Depois atiraram-me no rosto um pesado macacão verde e me ordenaram que o vestisse, "num piscar de olhos". Logo em seguida, alguém chegou por trás de mim e me colocou o capuz, de forma bestial, sendo este gesto acompanhado de gargalhadas hilariantes seguidas de bofetões e pontapés. Era a recepção.



<b>526</b>	Ezequiel Sanches		
PROF. desenhista - cabo da PM	IDADE 40		
LOCAL São Paulo (OBAN-DOPS)	ANO 1975		
APELAÇÃO 41.623	VOL. 4	PÁG. 1521/22/23	XXVI
PARTE carta			

Fiquei nove dias no DOI do 2º Exército, local como nunca hou-  
vera imaginado em toda a minha vida, incomunicável, submetido a  
torturas psicológicas, físicas e morais, difíceis de serem descri-  
tas. Os que me interrogavam, sem qualquer respeito à integridade  
física e moral do preso, usando nomes que não são verdadeiros, (in-  
titulando-se de "Capitão fulano de tal", ou "Dr. Fulano"), não po-  
diam ser identificados devido ao fato de que me encontrava "encapu-  
çado". Ameaçaram ir à minha casa em busca de minha mulher que, por  
sinal, estava grávida e colocá-la comigo no "pau-de-arara", bem co-  
mo as repetiam, dezenas de vezes, em caso de eu não confirmar ou de  
não confessar tudo o que queriam. Não duvidava de que poderiam cum-  
prir tais ameaças. Devido a isso, tive que concordar com a maioria  
das coisas que me foram apresentadas, pois, além de estar em jogo  
a minha vida, estavam, também, a de minha mulher e de meu filhinho  
prestes a vir à luz, de um momento para outro, como ocorreu no dia  
20 de agosto último; nascendo prematuro devido ao desespero que se  
apoderou de minha mulher ao ver-me desaparecido.

Logo no primeiro dia de minha chegada, à noite, completamente  
despido, fui levando descargas elétricas infernais no peito, barrí-  
ga e orelhas e, ao mesmo tempo, apanhando com palmatória, cujo cai-  
bro deveria medir meio metro de comprimento, nas mãos e nas solas  
dos pés. Por isso fiquei cinco dias com os pés e mãos inchados.  
Eram freqüentes os palavrões gritados que partiam dos torturadores,  
como "COMUNISTA, FILHO DE UMA PUTA", "VIADO" e outros dizeres pró-  
prios de elementos daquela espécie. Como não conseguiam o intento  
de me fazer confessar nada, horas depois, apareceu uma pessoa, de  
voz macia, pedindo para que todos os torturadores se retirassem, fi-  
cando só comigo, pelo menos foi o que percebi, pois o capuz conti-  
nuava em minha cabeça. O dono da referida voz disse-me que sua  
intenção não era bater-me e que iria dar-me cinco minutos para pen-  
sar. Do contrário, mandaria prosseguir com as torturas até que me  
deixassem em pedaços. Os cinco minutos se passaram como um raio e  
o "Dr." prosseguiu, chamando-me de "VIADO" e "COMUNISTA, FILHO DE  
UMA PUTA". Percebi, pelos gritos, ser o referido "Dr." "bonzinho"

<b>526</b>	Ezequiel Sanches		
PROF. desenhista - cabo da PM		IDADE 40	
LOCAL São Paulo (OBAN-DOPS)		ANO 1975	
APELAÇÃO 41.623	VOL. 4	PÁG. 1521/22/23	XXVI
PARTE .carta			

um dos que me torturou minutos antes. O rádio estava ligado com volume muito alto. Seu som se confundia com gritos de desespero que partiam de outras salas de torturas. A certa altura, o "Dr." disse que eu "não era ninguém", que sabia perfeitamente que eu "não era de nada", mas que a minha obrigação era denunciar, delatar pessoas, tanto civis quanto militares. Queriam nomes e mais nomes, dizendo ainda que se eu cooperasse mandariam recomendações à PM (Polícia Militar), a fim de que eu não fosse expulso. Isso com a condição de que eu deveria, como militar, delatar qualquer pessoa que a mim tenha se dirigido em termos que eu tenha percebido ser linguagem de esquerda. De repente, como se o sol aparecesse no ocaso, o "Dr." falou com voz elevada, dirigindo-se a alguém: "Tragam-me o Piracãia". Eu pensei que "Piracãia" fosse o nome de algum novo torturador, e um frio me subiu pela espinha. Para surpresa minha, quando me levantaram o capuz, apareceu à minha frente, também com o capuz levantado, o Tenente PM José Ferreira de Almeida todo machucado, agonizante, pedindo-me, pelo amor de Deus, para que eu concordasse com eles, para que fizesse exatamente como queriam porque, senão, meu fim seria igual ao dele. Quando o Tenente José proferiu a expressão "...pelo amor de Deus...", uma voz se fez ouvir: "Deus está de férias, vá tomar no ...". Excelências, perdõem-me a descrição de certos detalhes, que preferiria não fazer pronunciar diante desse Tribunal.

Dias depois, correu, como um rastilho de pólvora pelos corredores da prisão, apesar das dificuldades de comunicação dos presos entre si, a notícia da morte do Ten. PM José Ferreira de Almeida, que ocorreu entre os dias 7 e 8 de agosto último, no interior da prisão. Era um protesto mudo, que ecoava sob cada capuz. Os dias seguintes ao falecimento do Ten. PM José foram de um "suspense" sem fim: bofetões, pontapês nas canelas, deixando-as em carne viva e choques elétricos. Com isso, alcançaram seus objetivos, obrigando-me a escrever uma porção de coisas absurdas, inimagináveis que partiam de rascunhos feitos por eles próprios. Eu não tinha a mínima chance de um protesto. Assim ia confirmando as coisas, escreven

526	Ezequiel Sanches		
PROF. desenhista - cabo da PM		IDADE 40	
LOCAL São Paulo (OBAN-DOPS)		ANO 1975	
APELAÇÃO 41.623	VOL. 4	PÁG. 1521/22/23	XXVI
PARTE carta			

do nomes e mais nomes de pessoas como se elas fossem comunistas, elementos que eu mal conhecia, ou que nem sequer conhecia. Diziam eles que eu me "encontrava nas mãos do Exército" e "não havia moleza".

Durante minha estada no DOI, concluí não ser somente eu vítima de tais brutalidades. Dezenas de pessoas foram submetidas a interrogatórios iguais ou até piores ao meu, ficando evidente a existência de uma diretriz, já traçada, para a tortura dos presos.

Depois de ficar nove dias no DOI, passei à disposição do Serviço Reservado da Polícia Militar, ainda em regime de completa incomunicabilidade. Fui submetido a um "CONSELHO DE DISCIPLINA", procedido com base em documentos que vieram do DOI, sem direito a defesa. "CONSELHO DE DISCIPLINA" constituído, por mera formalidade, para sacramentar uma expulsão pré-determinada. Perante tal "CONSELHO", instituído sem o respeito às normas legais, fui levado a repetir tudo o que fui obrigado a assinar no DOI, sob ameaças de voltar para lá. Esse "CONSELHO" expulsou-me das fileiras da Polícia Militar, jogando, por terra, um prontuário sem uma única advertência sequer, com comportamento excepcional, sem falar nos elogios por serviços prestados à coletividade. Depois fui parar no DEOPS, onde tive também de confirmar tudo o que "declarei" no DOI.

Excelências,

Resumindo, declaro que as torturas a que fui submetido, assim como ocorreu com inúmeras outras pessoas, representam um insulto às convicções democráticas dos brasileiros, um insulto à sua dignidade, um insulto às tradições jurídicas do país.

Frente a este processo maculado, pelos mais vis métodos empregados na investigação policial, espero que a Justiça me absolva e restabeleça o meu direito a conviver com a minha família e trabalhar para seu sustento.

São Paulo, 15 de dezembro de 1975

<b>527</b>	Fabiani Cunha		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	30
<b>LOCAL</b>	CE - DPF	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.853	<b>VOL.</b>	1º
<b>PÁG.</b>	187v, 188v		CXCIV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que o interrogando foi obrigado a se deitar no chão vestido apenas por um calção, com os policiais apontando-lhe mosquetões; foi-lhe dito, nesta ocasião, pelo agente de polícia federal, que sabia ser o interrogando lutador de caratê, mas que o interrogando não tentasse nada, pois se atingisse o rosto do policial, o interrogando seria crivado de chumbo; (...) que o interrogando pode perceber quando o Delegado Regional chamou à parte alguns policiais e, pressentindo o interrogando que os maus-tratos passariam a ser mais violentos e ainda, face ao estado de exaustão em que se encontrava, passou a aceitar tudo o que lhe era atribuído, acreditando ser capaz de confessar o assassinato do Presidente Kennedy, caso isso lhe fosse pedido pela autoridade policial; (...) que o interrogando foi levado para uma cela inferior e, lá, foi pendurado na posição de "pau-de-arara" pelos policiais PIRES e LUCENA; que o interrogando se encontrava praticamente nu, passando a ser açoitado nos rins com uma vassoura de pêlos, por intermédio do policial PIRES; que o interrogando desmaiou por três vezes, sendo que, em uma das vezes que retornava a si, pôde perceber uma expressão de indignação nas feições do policial LUCENA, por isso acreditando estar ele cumprindo ordens contra sua vontade; que o interrogando ouviu quando o policial PIRES pronunciou palavras de baixo calão, referindo-se aos bispos, tendo o interrogando perdido os sentidos quando referido policial, começava a se referir às freiras; que o interrogando, ao retornar a si, pela terceira vez, encontrou-se deitado no chão e reparou que tinha as mãos tremendamente inchadas e os dedos grossos devido ao acúmulo de sangue, tendo-lhe sido ordenado que se arrastasse até o chuveiro; pelo policial LUCENA foi lhe oferecido auxílio para que se levantasse ao que o policial PIRES afirmou que o interrogando não possui condições para ficar de pé, tendo aberto o chuveiro, enquanto o interrogando permanecia no chão; que o interrogando, imediatamente após os maus-tratos recebidos, não conseguia engolir coisa alguma, pois, imediatamente, vomitava; que os dois policiais se retiraram, tendo permanecido em companhia do interrogando o policial PINHEIRO, o qual afirmou ao inter

<b>527</b>	Fabiani Cunha		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	30
<b>LOCAL</b>	CE - DPF	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.853	<b>VOL.</b>	1ª
		<b>PÁG.</b>	187,v,188,v
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		
			CXCIV

rogando: "FABIANI, O QUE VOCÊ TIVER DE DIZER, DIGA LOGO, PORQUE SE NÃO ELES LHE MATAM, EU LHE PEÇO, PELO AMOR DE DEUS, QUE VOCÊ FALE. ESTE PIRES JÁ MATOU ATÉ GENTE"; que, o policial PINHEIRO se encontrava muito nervoso; Pelo interrogando foi perguntado ao policial PINHEIRO se seria ainda submetido a maus-tratos, tendo recebido a resposta positiva; Com a chegada do policial LUCENA, foi este exclamando: "NÃO É POSSÍVEL USAR MÉTODOS DO TEMPO DE DOM QUIXOTE"; não tendo entendido direito perguntou o interrogando "COMO, EU VOU LEVAR CHOQUE? ao que lhe foi respondido: "NÃO, USAR MÉTODOS DO TEMPO DE DOM QUIXOTE", nesta ocasião o policial LUCENA prometeu interceder pelo interrogando não deixando que lhe fosse infligidos outros maus-tratos; Que, face a impossibilidade de o interrogando locomover-se, foi este levado por dois policiais, no dia seguinte ao gabinete do Delegado Regional, sendo os referidos policiais de nomes: HAMILTON e RICARDO; que, ao passar por uma sala onde se encontravam trabalhando vários funcionários da DPF, ficaram estes surpresos com o estado do interrogando, tendo perguntado a este o que havia acontecido; pelo interrogando foi respondido com um sorriso: "CAI DA CAMA". Antes de entrar no gabinete do Delegado Regional, foi o interrogando visto pelo escrivão do Dr. Valin e do Dr. Hugo, um rapaz alto e de costeletas, tendo referido rapaz, abaixado e balançado a cabeça em sinal de comiseração; (...) Esclarece que tais fatos se teriam passado no dia vinte e seis (26) para vinte e sete (27) de outubro do ano passado; que o interrogando esclarece acreditar serem os maus-tratos do conhecimento do Delegado Regional pelo fato de, haver este afirmado que a negativa por parte do interrogando de nada lhe valeria; que, além dos elementos referidos, o interrogando aponta como responsável pelos maus-tratos, autorizando-os, o Dr, XAVIER, chefe da segurança; (...) Foi, ainda, ameaçada a vida do interrogando por parte do policial PIRES, caso o interrogando não indicasse o local em que se encontraria o material que os policiais desejavam; que o policial LUCENA ponderou que o interrogando não conhecia a região; Que a ameaça consistiu em o policial PIRES picar o interrogando de faca e deixá-lo lá, visto ter o referido policial mais de quarenta e três anos e não ter nada a perder ;

<b>527</b>	Fabiani Cunha		
<b>PROF.</b> professor			<b>IDADE</b> 30
<b>LOCAL</b> CE - DPF			<b>ANO</b> 1970
<b>APÊLACÃO</b> 38.853	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 187,v,188,v	CXCIV
<b>PARTE</b> auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

que o interrogando afirma serem os policiais técnicos em torturas, sabendo infligi-las sem deixar marcas; que, no entanto, no caso do interrogando, eles teriam se excedido e que, por este motivo, passou o interrogando temer por sua vida, tanto que passou um bilhete a sua esposa dando conta do que estava acontecendo, ficando comprovado o modo porque se teriam passado os fatos, tendo tais fatos se passado na primeira semana do mês de novembro; que o pai do interrogando teve uma discussão muito forte com o delegado regional, tendo este negado os maus-tratos; que o pai do interrogando exigiu a presença deste para uma constatação pessoal, o que foi negado pela autoridade policial; (...)

<b>527</b>	Fabiani Cunha		
<b>PROF.</b>	estudante e professor		<b>IDADE</b> 30
<b>LOCAL</b>	CE - Fortaleza - Pol. Federal		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.886	<b>VOL.</b> 1	<b>PÁG.</b> 200v CLXVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que somente assinou os referidos depoimentos por haver sofrido maus-tratos e coação física e moral e que tem a alegar contra os reconhecimentos que foram feitos o fato de não haverem sido imediatos, somente ocorrendo após mais de uma semana de comparecimento contínuo das testemunhas a dependência policial, (...) que o interrogado foi maltratado, coagido e torturado pelas autoridades policiais; (...) que o interrogado foi levado para uma cela inferior e lá, foi pendurado, na posição de "pau-de-arara", pelos policiais PIRES e LECENA; que o interrogando se encontrava praticamente nu, passando a ser açoitado nos rins com uma vassoura de pêlos, por intermédio do policial PIRES; que o interrogando desmaiou por três vezes; (...) tendo permanecido em companhia do interrogando o policial PINHEIRO, o qual afirmou ao interrogando "FABIANI, o que você tiver de dizer, diga logo; porque senão eles lhe matam. Eu lhe peço, pelo amor de Deus que fale. Este PIRES já matou até gente (...) que face a impossibilidade de o interrogando locomover-se, foi este levado por dois policiais, no dia seguinte, ao gabinete do Delegado Regional, sendo referidos policiais de nome HAMILTON e RICARDO; (...) que o interrogando esclarece acreditar serem os maus-tratos do conhecimento do Delegado Regional, pelo fato de, haver este afirmado que a negativa por parte do interrogando de nada lhe valeria; que, além dos elementos referidos, o interrogando aponta como responsável pelos maus-tratos, autorizando-os o Dr. XAVIER, chefe de Segurança; (...) que a ameaça consistiu em o policial PIRES picar o interrogando de faca e deixá-lo lá, visto ter o referido policial mais de quarenta e três anos e, não ter nada a perder; que o interrogando afirma serem os policiais técnicos em torturas, sabendo infligi-las sem deixar marcas; (...)

<b>527</b>	Fabiani Cunha		
PROF.			IDADE 30
LOCAL	CE - Pol. Federal		ANO 1970
APELAÇÃO 38.886	VOL. 1º	PÁG. 255 e 256	CLXVIII
PARTE	auto de exame de corpo de delito.		

(...) "Encontramos: jovem com (ileg.) constituição, nenhuma lesão aparente, apresenta somente uma cicatriz curva ao nível da face externa do ante-braço direito que diz ter sido provocado há muito tempo por uma garrafa quebrada e nos pulsos, em ambos, uma cicatriz pequena de lesão superficial também antiga, atribui ao fato de ter sido amarrado nos pulsos. Respostas aos quesitos: Primeiro, não; Aos demais: prejudicados. (...)



<b>527</b>	Fabiani Cunha		
PROF.	professor e estudante universitário		IDADE 30
LOCAL	Fortaleza - CE		ANO 1970
APELAÇÃO	38.886	VOL. 1º	PÁG. 261 e 262
			CLXVIII
PARTE	Ofício nº 1565 (*)		

(...) Conforme solicitação contida no of. 705/70, de 13/11/70, do Dr. Auditor da 10a. CJM., ao Exmo Sr. Secretário de Polícia e Segurança Pública-Ce, que foi distribuído a este I.M.L., para tomar as providências FABIANI CUNHA: (I) O Sr. Diretor dirigiu-se ao Quartel da Polícia Militar, onde examinou o detido FABIANI CUNHA, no dia 23 de novembro, às 15 horas. O examinando foi encontrado apresentando novas lesões (escoriações) nos pulsos e explicando que tinham sido causadas por algemas que lhe tinham sido colocadas quando da remoção de um lugar de detenção para outro. As novas lesões, já em fase de cicatrização, são alongadas, não circundam todo o pulso, tem sede na face posterior e a do braço direito é mais longa que a do esquerdo.

Também o examinado alegou que sente dor nas panturrilhas e que, por este motivo, curva com dificuldade e sente dificuldade para se abaixar. Alega que no primeiro exame feito no dia 06 de novembro, não apresentou tal queixa por esquecimento. Feito o exame são respondidos os quesitos formulados: (1º) Se o exame que foi procedido sô pelo esperto signatário do laudo, em que local e se assistido por vários policiais do DPF. O exame foi procedido na sala de exames periciais, anexa ao gabinete do diretor, na casa de saúde César Cals, em presença do Dr. Cândido Nóbrega, professor assistente de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará e por um dos funcionários da DPF, que haviam acompanhado o examinando. (2º) Se o perito despiu e examinou todo o corpo do paciente? O paciente ficou de cueca durante o exame e com toda iluminação. (3º) Se o perito constatou se o paciente caminhava com dificuldade? O examinando caminhou na frente do perito, despiu-se na frente do perito, sem qualquer auxílio, e foi examinado de pé e nenhuma dificuldade de caminhar foi percebida. (4º) Se há distensão muscular nos membros inferiores, precisamente nas pernas? Não. Uma distensão muscular nas pernas, membros inferiores, ou mesmo em um sô membro seria visivelmente (ileg.) na deambulação do paciente. (5º) É possível o desaparecimento de ci-

<b>527</b>	Fabiani Cunha		
<b>PROF.</b>	professor e estudante universitário		<b>IDADE</b> 30
<b>LOCAL</b>	Fortaleza - CE		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.886	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 261 e 262
<b>PARTE</b>	Ofício nº 1565 (*)		
			CLXVIII

catriz provocada por garrafa? O desaparecimento de cicatrizes de feridas é extremamente variável, depende da profundidade a que atingiu o ferimento, da situação, da posição, etc. Frequentemente, ferimento cortante são praticamente indelêveis, o mesmo só acontece, raramente, com as escoriações. (6º) É possível o desaparecimento das cicatrizes encontradas nos pulsos do paciente? Ver resposta no quesito 5º. (7º) Se afirmativa a resposta ao quesito 6 (seis), em que tempo, aproximadamente?. Prejudicada. (8º) As cicatrizes mencionadas no laudo, já se apresentam, a esta data, menos visíveis do que a data do exame inicialmente procedido?. Não. (9º) Qual a idade aproximada das cicatrizes dos pulsos? Sem elementos para responder. (10º) Quantos centímetros medem de largura e comprimento as cicatrizes dos pulsos e a provocada por garrafa? As dos pulsos arredondadas, têm 1 cm de diâmetro, a do ante-braço é linear, curvilínea, com 7 cm. de comprimento. (11º) De que forma se apresentam as cicatrizes dos pulsos? A forma foi descrita no quesito anterior, são de cor da pele, levemente menos pigmentadas. (12º) As cicatrizes nos pulsos circundam, por completo os dois pulsos? Não. (13º) Impossível examinar com exatidão a lesão é uma escoriação, como tal, produzida por (ileg.) superfície não cortante. (14º) Se, quando o perito diz que não encontrou qualquer lesão, quer dizer, ferida aberta? Não só ferida aberta, como também qualquer lesão funcional objetiva ou mesmo qualquer queixa por parte do examinado. (15º) Impossível ilustrar com fotografias por não disporem o Instituto Médico-Legal, nem o Departamento de Polícia Técnica de equipamento para fotografias coloridas.(...)

(\*)Do:Dr. José Carlos Ribeiro - Diretor do IML.

Para: Exmo Sr. Dr. Alzir Carvalhaes Fraga (Juiz Auditor da 10a. Região Militar).

<b>527</b>	Fabiani Cunha		
PROF.	professor e estudante universitário		IDADE 30
LOCAL	Fortaleza - Ce		ANO 1970
APELAÇÃO	38.886	VOL. 1º	PÁG. 265 e 266
			CLXVIII
PARTE	Ofício nº 116 (*)		

(...)Atendendo à soliciatação de V. Excia., contida no ofício acima mencionado, comunico que realizamos, no Quartel da Polícia Militar do Estado, no dia 04 do corrente, às 16 horas, na presença do Sub- comandante daquela corporação e do oficial de dia, novo exame em Fabiani Cunha, cujo estado geral, achamos muito bom. Verificamos cicatriz antiga na face anterior da perna esquerda, 1/3 médio, com 2 cms. de extensão; cicatriz antiga, em forma de L(éle), na face anterior da coxa esquerda, 1/3 superior, sendo esta última proveniente de um acidente automobilístico, não sabendo a procedência da primeira. Grande área hiperpigmentada na região lateral direita, indo até a parte inferior do abdômen, atribuindo o paciente a uma queimadura antiga. Pequena área hiperpigmentada à altura da articulação coxo-femural direita que o paciente diz ser proveniente de um pontapé, quando na Delegacia Federal. Cicatriz linear, na face ântero-externa do ante-braço direito, 1/3 (terço) superior, 7 cms., proveniente de um corte de garrafa. Pequenos pontos hiperpigmentados nas faces anterior e posterior do punho direito. Observa-se ausência de pêlos nas referidas regiões. Dois pequenos quelóides na região palmar direita, referindo o paciente que são provenientes de "mordida de piranha". Cicatriz de forma linear no punho esquerdo (8 cms.), na face ântero-externa e outra de forma circular na face póstero-interna. Turgência, temperatura e sensibilidade da musculatura dos membros superiores e inferiores, normais. O paciente refere falta de força e sensibilidade dos membros inferiores diminuída (sic). O paciente executou, em nossa presença, todos os movimentos necessários para demonstrar como foi colocado no chamado "cavalo de pau". RESPOSTAS AOS QUESTOS: 1º Exame procedido na presença dos signatários, no Quartel da Polícia Militar do Estado, às 16 horas do dia 4.2.71, do sub-comandante da corporação e do Oficial-de-dia ; 2º - sim; 3º-não. O paciente não caminhava com dificuldade; 4º - não; 5º O desaparecimento de cicatrizes de feridas é extremamente variável, depende da profun

<b>527</b>	Fabiani Cunha		
PROF.	professor e estudante universitário		IDADE 30
LOCAL	Fortaleza - Ce		ANO 1970
APELAÇÃO	38.886	VOL. 1º	PÁG. 265 e 266 CLXVIII
PARTE	ofício nº 116 (*)		

didade a que atingiu o ferimento, da situação, da posição, etc. Frequentemente, ferimentos cortantes são praticamente indelêveis. O mesmo sô acontece, raramente, com as escoriações; 6º - Ver resposta ao quesito 5º; 7º - prejudicado; 8º Não. Segundo evolução, já estão hiperpigmentadas; 9º Não temos elementos para resposta; 10º Dos punhos: 1 cm de diâmetro, nas lesões do punho direito, 8 cms de comprimento, nas lesões de punho esquerdo; 11º Cor: vide quesito oito (8º), Forma: punho direito: circulares. Punho esquerdo: lineares. 12º Não. 13º- Impossível (instrumento cortante?); 14º Quer dizer qualquer lesão objetiva; 15º - Impossível ilustrar com fotografias, por não disporem, nem o Instituto Médico legal, nem o Departamento de Polícia Técnica, de equipamento para fotografias coloridas. QUESITOS DE LESÕES CORPORAIS: 1º Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente. Resposta, sim; 2º Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa? Resposta: sem dados para a resposta (Instrumento contundente?); 3º - Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel(resposta especificada). RESPOSTA: Sem dados para resposta. 4º- Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias. RESPOSTA: NÃO; 5º - Se resultou perigo de vida. RESPOSTA: Não. 6º - Se resultou debilidade permanente ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função(resposta especificada). RESPOSTA: Não; 7º - Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou deformidade permanente (resposta especificada). RESPOSTA: não.

(\*) Do: Dr. José Carlos Ribeiro (diretor do IML)

Para: Exmo. Sr. Dr. Juiz Auditor da 10a. Circunscrição Jud. Militar.

<b>527</b>	Fabiani Cunha		
<b>PROF.</b>	professor e estudante universitário	<b>IDADE</b>	30
<b>LOCAL</b>	Fortaleza - PF	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.432	<b>VOL.</b>	1º
		<b>PÁG.</b>	257v - 258
			DCXVII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) Que conhece a primeira e a terceira testemunha, tendo a alegar contra as mesmas o fato de serem policiais federais, isto quando o interrogando já (ileg.) processo neste mesmo juízo no qual funcionam como testemunhas de acusação três outros policiais federais que tem testemunhado falsamente e o processo resultou na (ileg.) unânime do acusado; Que as referidas primeira e terceira teriam (ileg.) o interrogando com marcas de maus-tratos recebidos e negaram que tivessem conhecimento desse fato; (...) Que o interrogando foi acareação com duas outras pessoas, (...) Que o interrogando, reparando o aspecto dessas pessoas, que esclarecem serem mais de duas e não ficou consignado anteriormente, verificou terem as mesmas pessoas aspecto de quem havia sido maltratado e, com medo de serem as referidas pessoas e o próprio interrogando submetidos a novos maus-tratos, terminou por concordar com o que lhe era exigido pela autoridade federal; Que as referidas pessoas eram JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA, JOSÉ EDVON SIQUEIRA, HÉLIO PEREIRA XIMENES e outros; Apesar de constar os referidos depoimentos prestados na fase do inquérito uma declaração de que o interrogando estava sendo bem tratado na Polícia Federal, isto não é verdade e também (ileg.) por meio de coação, tendo tido o interrogando a oportunidade de entregar um bilhete à esposa do interrogando relatando os maus-tratos que lhe foram aplicados e que sabe ter chegado ao conhecimento deste Juízo, o qual determinou o exame de corpo delito do interrogando; (...)

<b>527</b>	Fabiani Cunha		
<b>PROF.</b>	professor e estudante universitário	<b>IDADE</b>	30
<b>LOCAL</b>	Fortaleza	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.432	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 363 e 364
			DCXVII
<b>PARTE</b>	Bilhete (*)		

Josenilde, estou sendo barbaramente torturado: pau-de-arara e pancadas com vassoura de pêlo para não ficar "marcas".

No entanto, tenho nos pulsos e no corpo. Estou meio paralítico, pois não posso ficar em pé, uma vez que sofri profundas distensões nos gêmios, principalmente os músculos da perna esquerda.

É possível que, pelo fato, de eu não poder andar, eles comecem a ameaçar-me de eliminar.

Depois, alegarão que tentei fugir... A ordem para torturar foi dada pelo Dr.(ileg.) O torturador é o Pires.(...) Não sei se o Dr.(...) Coelho tomou conhecimento, mas é certo que estava aqui na noite(de 26 para 27 ), pois o Lucena que tinha de viajar às 5 da manhã, disse que antes de sair falaria com ele.

Fale com o advogado. Preciso de exame médico e de hospitalização.(...)

(\*) Data do bilhete = Fortaleza, 24.10.70

<b>527</b>	Fabiani Cunha		
<b>PROF.</b>	professor	<b>IDADE</b>	30
<b>LOCAL</b>	CE - Del.Pol.	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.854	<b>VOL.</b> 3	<b>PÁG.</b> 763
			CLXXVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que deseja declarar que as declarações do interrogando constantes do inquérito à fls. 328 foram obtidas por meios ilícitos, quais sejam, maus-tratos, ameaças e coação, não correspondendo, por isso, a verdade dos fatos; que o interrogando renega tais declarações para afirmar-se inocente da imputação que lhe é feita. (...)

<b>527</b>	Fabiani Cunha			
PROF.	estudante			IDADE
LOCAL	CE			ANO 1970
APELAÇÃO	39.911	VOL. 1º	PÁG. 186v	DCXLVI
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.			

(...)Que o interrogando foi submetido a violentos maus-tratos por parte das autoridades policiais, com o objetivo de conseguirem sua confissão, no que se refere à participação no fato narrado na denúncia;(...)



<b>528</b>	Fabiano Adalberto de Almeida Leite			
<b>PROF.</b>	comerciário		<b>IDADE</b> 27	
<b>LOCAL</b>	PE - DOI		<b>ANO</b> 1972	
<b>APELAÇÃO</b>	39.721	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 481 e vº	<b>CLVI</b>
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria			

(...)que ignora completamente os fatos apontados no processo; que nunca respondeu a processo; que para assinar papéis durante as investigações policiais sofreu torturas físicas e morais, recebendo inclusive, aplicação de choques elétricos, pancadas, bem como recebeu ameaças de morte por parte de seus captores;(...)

<b>529</b>	Fábio Antônio Munhoz		
PROF.			IDADE
LOCAL	SP - Santos		ANO 1966
APELAÇÃO	39.054	VOL. 7º	PÁG. 2059 e 2059v
			CDLXXXVIII
PARTE	Declarações de Vasco Oscar Nunes.		

(...)que, na mesma ocasião, em outra sala, o acusado Fábio Antônio Munhoz sofria idênticos maus-tratos;(...)

<b>529</b>	Fábio Antônio Munhoz		
<b>PROF.</b>	jornalista		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	SP - Santos		<b>ANO</b> 1966
<b>APELAÇÃO</b>	39.054	<b>VOL.</b> 79	<b>PÁG.</b> 2065 e verso
<b>CDLXXXVIII</b>			
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...) que as suas declarações na Polícia não podem ser levadas em conta porque só as prestou depois de ter ficado da noite de uma sexta feira até a manhã do domingo seguinte, de pé, impedido de locomover-se; (...)

<b>530</b>	Fábio Di Giorgi		
PROF.	estudante	IDADE	23
LOCAL	São Paulo (CODI)		ANO 1972
APELAÇÃO	39.956	VOL. 7	PÁG. 1976 v-1977 XL
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que foi obrigado a assinar o interrogatório policial a fim de terminar um processo que sofreu, pois antes sofreu coações física e mental. (...)

<b>531</b>	Fábio Geraldo Flores		
<b>PROF.</b>	ferroviário	<b>IDADE</b>	38
<b>LOCAL</b>	R.Janeiro/B.Horizonte - DOPS		<b>ANO</b> 1973
<b>APELAÇÃO</b>	41.229	<b>VOL.</b> 5	<b>PÁG.</b> 1232
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que, a 20 de janeiro do corrente ano, foi preso na via pública em B.Horizonte, cerca das 15 horas, por três civís que o conduziram para o 12º R.I. onde permaneceu 48 horas, sendo transferido para o DOPS/BH, passando seis horas que foram de torturas: ficou 2 horas de pé sobre duas latas de leite com bordas cortantes as quais ficaram agarradas nos pés do interrogando; que colocaram no pescoço do interrogando um pneu grande sendo obrigado a ficar com o pescoço esticado, de braços abertos sobre as tais latas; que, além disso foi espancado a socos e pontapés; que, felizmente, essas torturas não lhe deixaram qualquer lesão física; que depois disso, foi transferido para a GB, onde ficou 25 dias no 1º B.P.Ex., onde foram renovadas as sevícias, com espancamentos, choques, fome e sede; que na P.Ex. prestou declarações, sendo obrigado a assinar sob ameaça de trazerem a esposa e os filhos do interrogado para serem seviciados em sua presença; que, finalmente, foi transferido para Btl.Escola de Material Bélico, (...) uma pessoa que estava lá, aproveitava-se das distrações do Major Waldyr para fazer gestos e dizer ao interrogando: "Ai se tu caíesses nas minhas mãos"; que essa pessoa, fazia ameaças ao interrogado de mandá-lo de volta à P.Ex. se não assinasse os Termos; que tendo essas ameaças, foi que o interrogado assinou os termos (...)

<b>532</b>	Fábio Oscar Marenco dos Santos		
PROF.	bancário		IDADE 27
LOCAL	SP.		ANO 1971
APELAÇÃO 39.843	VOL. 1º	PÁG. 106 e verso.	CCCLIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...) os depoimentos que assinou durante a fase policial, depoimentos esses que não registram a verdade, pois foi coagido, mediante sevícias, a assiná-los (...) esclarecendo que se trata de depoimento já referido e que teria sido assinado pelo interrogando mediante coação; (...)

<b>533</b>	Fábio de Silos Sá Earp			
<b>PROF.</b>	estudante		<b>IDADE</b>	20
<b>LOCAL</b>	RJ - 19BC		<b>ANO</b>	1972
<b>APELAÇÃO</b>	40.074	<b>VOL.</b> 39	<b>PÁG.</b> 543	<b>CCI</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que prestou declarações no inquérito em que fazia confissões dos fatos mencionados na denúncia, mas, não confirma tais declarações, pois as assinou sob coação, uma vez que não cometeu os fatos ali descritos;(...)

<b>534</b>	Fanny Akselrud de Seixas				
<b>PROF.</b>	doméstica		<b>IDADE</b>	54	
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN-DOPS		<b>ANO</b>	1971	
<b>APELAÇÃO</b>	40.233	<b>VOL.</b>	7º	<b>PÁG.</b> 2458 e 2459	<b>CLXXX</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria				

(...)que durante a tomada desse interrogatório de fls. 216/217 estavam presentes na sala o Delegado Edsel Magnotti, o Escrivão e outras pessoas não identificadas pela interrogada; que era o Delegado Edsel Magnotti quem fazia as perguntas para o escrivão redigi-las; que a interrogada solicitou a autoridade policial que lhe permitisse ler o interrogatório; que nem o Delegado, nem o Escrivão, leram o referido interrogatório para a interroganda; que não procede o (ileg.) de seu interrogatório de fls. 217 onde consta que seu marido morreu em tiroteio travado com a Polícia, na rua, porquanto a interrogada o viu no interior da OBAN sendo seviciado, ouvindo, inclusive, a sua voz e seus gritos; que a interrogada viu quando colocaram o corpo de seu marido numa camionete ouvindo naquele momento, alguém indagar de quem era aquele corpo, ao que responderam que se tratava de Joaquim Alencar Seixas; (....)



<b>535</b>	Farid Helou		
<b>PROF.</b>	arquiteto		<b>IDADE</b> 39
<b>LOCAL</b>	MG - PM- BG		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.213	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 1930	CXLIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que não conhece as provas contra si apuradas; que, nega, totalmente, não só as afirmações contidas em seus depoimentos dados em condições adversas e visando a uma preservação física,(...) que as acusações pertinentes a ele, interrogado, foram ali impostas sob torturas;(...)

<b>536</b>	Fausto Machado Freire		
PROF.	professor	IDADE	27
LOCAL	RJ - PE	ANO	1969
APELAÇÃO	38.805	VOL.	PÁG. 682 e 683
			CXCV
PARTE	carta de advogado		

(...) Fausto Machado Freire, vem, por seu defensor abaixo-assinado, nos autos do processo a que responde perante essa Egrégia Auditoria, juntamente com outros, expôr e requerer a V.Exa. o seguinte:

1)- O ora suplicante, encontra-se, no momento, preso no DOPS, de onde foi encaminhado, no dia de hoje, a essa Auditoria, para ser interrogado, como realmente o foi.

2)- Verificado ficou, através os interrogatôrios que foram feitos, diversas acusações a torturas que sofreram, quando estavam presos na P.E., sendo certo que diretamente acusação foi feita contra o Major Ênio de Albuquerque Lacerda e Capitão João Luiz, tendo o suplicante omitido a especificação de nomes, sob a alegação de que não tinha segurança para fazê-lo, dizendo, contudo, que também seviciado foi.

3)- No dia de hoje, após o término da audiência, o suplicante ouviu de um certo sargento que compunha a Escolta que irão todos, novamente, para a P.E. e então iriam ver que aquilo que se passara ainda não era nada, pois agora iriam pagar o "preço mais caro", pelas acusações que fizeram.

4)- Releva ainda salientar que aconselhável é, no caso, tendo em vista as circunstâncias que o cercam a continuação da prisão no DOPS e não na esfera militar, relembrando-se, aqui, o fato que o mesmo suplicante, quando esteve preso na P.E. não teve o direito de comunicar-se com seu defensor que esta subscreve, não obstante, este ter se feito acompanhar do juiz auditor da la. Auditoria da Aeronáutica, no sentido de que o citado major Lacerda desse cumprimento a Lei 4.215, no tocante as prerrogativas do advogado de se comunicar com o seu cliente, ainda que este estivesse preso incomunicável. Essa atitude do referido major obrigou o Juiz auditor que lá esteve, a requisitar o suplicante para que este, na Auditoria pudes se se comunicar com o signatário.

<b>536</b>	Fausto Machado Freire			
PROF.	professor		IDADE	27
LOCAL	RJ - PE		ANO	1969
APELAÇÃO	38.805	VOL.	PÁG. 682 e 683	CXCV
PARTE	carta de advogado			

5)- A prisão do suplicante não é aconselhável na P.E., onde não estará resguardado de qualquer represália.

Ante o exposto é esta para requerer a V.Exa. se digne de determinar, seja o suplicante, mantido preso, como está, em dependência do DOPS, o que assim fazendo estará praticando justiça.

É o que espera o suplicante e o signatário da presente.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1970.

<b>537</b>	Felipe José Lindoso		
PROF.			IDADE 20
LOCAL	SP - OBAN - DOPS		ANO 1969
APELAÇÃO	39.766	VOL. 10º	PÁG. 1594v CCXCIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que não confirma os termos de seu interrogatório de fls.107/109, por desconhecer os seus termos quando de sua assinatura, tomando conhecimento de seu conteúdo somente quando da citação;  
(...)coagido quando de seu interrogatório no DOPS, que o referido depoimento foi preparado, durante um interrogatório preliminar;  
(...)

<b>538</b>	Felisberto da Silveira Mesquita		
PROF. funcionário público		IDADE 52	
LOCAL DF		ANO 1972	
APELAÇÃO 40.706	VOL. 4º	PÁG. 887	DCLXXVI
PARTE defesa de advogado			

(...) que foram tomados mediante torturas, sendo os acusados obrigados a assiná-los sem mesmo terem ciência do que assinavam. (...)

<b>539</b>	Fernanda Colás Arantes		
<b>PROF.</b>	comerciária	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	MG - 12ª RI.	<b>ANO</b>	1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.489	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 1589
			CLXXVII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que a Autoridade Policial, durante os quarenta dias em que a Interrogada esteve presa, apresentou a ela três depoimentos que leu e se recusou a assinar e já no 40º dia de prisão, um último que assinou sem ter lido;(...)

<b>540</b>	Fernanda Duclos Carisio		
PROF.	estudante		IDADE
LOCAL	DOI-CODI - P. EXÉRCITO - RJ		ANO 1977
APELAÇÃO	42.308	VOL. <sup>XIII</sup> apenso	PÁG. 25 a 29
			DCC
PARTE	petição.		

(...) 10 - FERNANDA DUCLOS CARISIO foi, também, seqüestrada por três homens que a detiveram na Praça Quinze de Novembro, no dia 21 de julho, cerca das 12:15 horas. Neste caso, puseram-lhe óculos especiais, com espuma de borracha que impedem a visão, com os quais esteve até que chegou ao local de destino.

11-Fernanda também foi submetida ao mesmo ritual de tortura. Fotografaram-na assim que chegou; Fizeram-na despir-se integralmente, pondo-lhe um capuz à cabeça; puseram-na, na cadeira que parecia de barbeiro, onde lhe deram choques elétricos, seja amarrando fios aos dedos, seja utilizando-se de um instrumento que parecia ser um cassetete. Fernanda também recebeu socos no peito e nas costas. Durante o tempo em que foi torturada, permitiram-lhe beber água por duas vezes, mas só pôde alimentar-se no sábado, na hora do almoço, quando concordou em fazer uma "confissão" manuscrita. (...)

<b>540</b>	Fernanda Duclos Carísio		
<b>PROF.</b>	bancária	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	P. Exército - RJ - DOI		<b>ANO</b> 1977
<b>APELAÇÃO</b>	42.308	<b>VOL.</b> 2º	<b>PÁG.</b> 572v, 573
			DCC
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que nega os fatos constantes do seu depoimento, incluso nos autos, pelos motivos que aduz ; que, de olhos vendados, foi transportada para um local que ignora qual seja, onde a venda foi trocada por um capuz, tendo então percebido tratar-se de um local escuro; pediram a sua qualificação e lhe disseram que contasse tudo, porque outras pessoas de maior resistência, inclusive, homens, estavam presas e que ali teriam elementos para que a fizessem confessar e seria melhor falar, antes de ser necessário usar desses elementos; (...)que, posteriormente, foi conduzida a uma outra sala, onde lhe determinaram que se despisse; que depois lhe deram um macacão de brim azul para vestir; que, então, foi colocada numa espécie de cadeira de dentista, onde lhe amarraram os braços; que, a seguir, lhe fizeram uma série de perguntas, e, diante das respostas da interrogada, começaram as ameaças; que a desmarraram, despiram-na novamente e tornaram a amarrá-la na cadeira e, com um casetete elétrico, deram-lhe choques em várias partes do corpo; que, depois de terem novamente vestido, foi levada para uma cela escura, onde havia uma luz fortíssima, sendo a cela preta, havendo ainda, ali, um som constante, sendo o ambiente muito refrigerado; (...)que posteriormente, foi levada a um pavilhão, que chamavam de "conforto", onde, durante 4 dias, era interrogada, geralmente, à noite; que ai havia uma cama, pia e chuveiro; que, após esses quatro dias, foi levada de volta para a mencionada cadeira, sendo amarrada com correias e espuma, tomando choques elétricos; que, depois vieram os interrogatórios, durante quase o dia inteiro, com poucos intervalos, apenas para as refeições; que, por este motivo, a interrogada viu-se, na contingência de escrever várias coisas que lhe mandavam, "coisas essas que não assinou" (...)que a interrogada era interrogada pelo Delegado, com base no que fora compelida a declarar no outro local onde esteve presa; que assinou o depoimento com receio de voltar àquele local e sofrer o que já havia passado; que, nessas condições, o depoimento que se encontra nos autos e prestado no DPPS, não representa a verdade(...)



<b>541</b>	Fernando de Almeida Sã			
<b>PROF.</b>	func. público			<b>IDADE</b> 21
<b>LOCAL</b>	R. de Janeiro			<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.917	<b>VOL.</b> 2ª	<b>PÁG.</b> 505v	CCXCV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...)que deseja declarar que nega o depoimento prestado na fase po  
licial, pois quando foi transferido para o CENIMAR para assiná-lo  
encontrava-se em condições físicas e morais deploráveis e que as-  
sinaria qualquer coisa que lhe fosse apresentado, (...)

<b>542</b>	Fernando Antônio Pereira Braga		
<b>PROF.</b>	jornalista	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	Rio de Janeiro (CODI)		<b>ANO</b> 1973
<b>APELAÇÃO</b> 40.495	<b>VOL.</b> 2	<b>PÁG.</b> 597 v-598	DXXVI
<b>PARTE</b> auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que o depoente, face às torturas recebidas na fase do Inquérito, ficou com o ouvido esquerdo prejudicado, e também tem problemas renais face às pancadas nos rins que recebeu; que o declarante foi preso por pessoas a paisana e levado encapuzado para a Polícia do Exército, na rua Barão de Mesquita, onde foi agredido de modo violento; que recebeu pancadas de toda a forma, à medida que perguntas iam lhe sendo feitas, e chegou a ficar sem alimentação e sem as mínimas condições de conforto e higiene; que também esteve em inúmeras geladeiras e que dali foi levado a um outro Quartel, onde foi tratado normalmente; que quando o declarante recebeu suas roupas, a fim de ir para este outro Quartel, foi informado de que estava saindo para morrer, e foi então levado em uma viatura para o Quartel em que veio a ser tratado normalmente; que esse trato normal que recebeu o era apenas em comparação com os tratos que recebera no Quartel da rua Barão de Mesquita; que no Quartel onde assinou as declarações chegou a ser empurrado ao chegar ao mesmo pelas pessoas que conduziram o declarante ao Quartel; (...) que assinou o termo de perguntas aludidas mediante a advertência do Encarregado do Inquérito no sentido de que se não as assinasse teria de voltar para o Quartel da rua Barão de Mesquita; (...)

<b>543</b>	Fernando de Brito		
<b>PROF.</b>	religioso	<b>IDADE</b>	
<b>LOCAL</b>	RJ - CENIMAR		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b> 39.111	<b>VOL.</b> 6º	<b>PÁG.</b> 757 e 760	<b>IX</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que, ao descer do ônibus, foram presos e levados ao CENIMAR pela equipe do Delegado Fleury, sendo submetidos a sevícias até a madrugada; que, na segunda feira, prosseguiu o mesmo tratamento; (...) que deseja declarar que há cerca de quinze dias se acha incomunicável e que ontem entrevistou-se com o seu advogado na presença de um oficial, fatos estes que entende como cerceamento de defesa; (...)

<b>543</b>	Fernando de Brito		
PROF.	religioso		IDADE 33
LOCAL	SP - OBAN - DOPS		ANO 1969
APELAÇÃO	41.728	VOL. 199	PÁG. 5218 e 5222
			C
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...)que, ao descer do ônibus, foram presos e levados ao CENIMAR pela equipe do Delegado Fleury, sendo submetidos a sevícias até a madrugada; que, na segunda feira, prosseguiu o mesmo tratamento; que, ambos, foram obrigados a dizer que iam ter contato político com Sinval; que, na mesma segunda feira, foram trazidos a São Paulo e obrigados a declarar nomes de religiosos do (ileg.) os quais, no DOPS, também foram submetidos a sevícias; que, entre o dia 4 e o dia 5 foi levado para a carceragem do DOPS, vindo a comer, pela primeira vez desde que fora preso, no dia 5 pela manhã; que, absolutamente traumatizado e até sem controle da percepção, assinou o que consta como depoimento policial, que aqui retrata inteiramente; (...) que, desde que foi preso, ficou sem comer e sem dormir até o dia cinco de novembro; que, embora não tivesse exibido a qualquer pessoa as suas notas de viagem pelo interior de Goiás, conversou sobre o assunto com os seus companheiros de ordem; que, quando se achava no Rio de Janeiro, foi seviciado no CENIMAR desacompanhado de Frei Ivo; que, após este tratamento, estava numa sala a qual foi levado Frei Ivo, ocasião em que o interrogando só pode reconhecê-la pela camisa que trajava, e em virtude de ele ter as feições deformadas pelos espancamentos. (...)

<b>544</b>	Fernando Carlos Mesquita Sampaio Filho		
<b>PROF.</b>	estudante/ professor		<b>IDADE</b> 25
<b>LOCAL</b>	Ba.- Quartel Barbalho		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 38.915	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 158v	CCLXXI
<b>PARTE</b>	Auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que, durante o período em que foi inteirrogado, no Quartel do Barbalho, nesta capital, como método normal de interrogatório, foi usada a tortura;(...)

<b>545</b>	Fernando Casadei Salles		
PROF.	estudante	IDADE 27	
LOCAL	SP - DOPS - DOI		ANO 1973
APELAÇÃO 40.509	VOL. 29	PÁG. 315	CCIX
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que sofreu sevícias na fase policial, sô reconhecendo por ver dadeiras as declarações que ora presta ao Conselho;(...)

<b>545</b>	Fernando Casadei Salles				
PROF.	estudante			IDADE	27
LOCAL	S. Paulo			ANO	1973
APELAÇÃO	40.320	VOL. 2º	PÁG.	522	DCLXVIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.				

(...)que sofreu sevícias na fase policial, só reconhecendo como verdadeiras as declarações que ora presta ao Conselho;(...)

<b>545</b>	Fernando Casadei Salles		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	25
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN-DOPS	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.581	<b>VOL.</b> 4º	<b>PÁG.</b> 1155
			CII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que retrata o que consta as fls. 99 até 101, porque foi seviciado na Operação Bandeirante e obrigado a admitir todos os fatos ali narrados; (...)



<b>546</b>	Fernando Damata Pimentel		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	19
<b>LOCAL</b>	RGS - DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 40.186	<b>VOL.</b> 4	<b>PÁG.</b> 999v	XCIV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que deseja retificar as declarações feitas na polícia, porquanto as mesmas foram feitas mediante coação física e moral, que nega portanto, essas declarações. (...)

<b>547</b>	Fernando Ferreira Campos		
<b>PROF.</b>	oficial de adm.	<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	R. de Janeiro	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.567	<b>VOL.</b> 1º	<b>PÁG.</b> 129v
			CDXXXIX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o declarante assinou as declarações de fls. sob ameaça de coação física,(...)

<b>548</b>	Fernando França Cochiarale		
PROF.	estudante		IDADE 21
LOCAL	RJ-PE(1ª Batalhão)		ANO 1972
APELAÇÃO	39.936	VOL.	PÁG. 375
			CXC
PARTE	testemunha numerária		

(...)que o depoente entrou no quartel e foi logo apanhando, o que perdurou apenas por essa noite; que, pelo que o depoente observou, na ocasião, aqueles que o seviciavam pretendiam que confirmasse a sua participação em atividades político-subversivas; que, após ter levado choques, o depoente admitiu que havia participado de coisas que realmente havia feito e mais do que não havia feito, eles queriam que dissesse (...)

<b>549</b>	Fernando de Freitas Picardi		
<b>PROF.</b>	func. público estadual		<b>IDADE</b> 25
<b>LOCAL</b>	MG - PM - BG		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.213	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 1935 e vº
			CXLIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que o motivo a que atribui a acusação que lhe é feita é aquele que decorre da extração do seu depoimento sob tortura;(...)

<b>550</b>	Fernando Isaac Szklo			
PROF.	médico		IDADE	31
LOCAL	DF.		ANO	1972
APELAÇÃO	40.706	VOL. 2º	PÁG. 558v e 559	DCLXXVI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...)o interrogando foi vítima de violência, no início de dezembro, quando foi levado de sua casa por 3 desconhecidos que alegavam busca de tóxicos; que foi levado encapuzado e algemado, sem saber para onde, tendo sofrido violência física tremenda, inclusive, com choques elétricos nos órgãos genitais, e ouvido gemidos de onde se encontrava; que foi jogado em terreno baldio como marginal e ficou desorientado até encontrar um taxi que o levou para sua residência onde se encontravam familiares e colegas apreensivos; que sua família no Brasil e no exterior ficou em pânico; que os jornais publicavam manchetes tentando desmoralizar o interrogando profissionalmente ligando-o ao problema de tóxicos; que, esteve submetido a tratamento psiquiátrico, quando foi abordado em sua casa por 3 indivíduos com mandado de busca e apreensão o que foi permitido pelo interrogando; que o interrogando foi levado encapuzado e algemado para local ignorado onde entrou em pânico, diante de ameaças e com medo de sofrer o que já havia sofrido; que, nessas circunstâncias o interrogando assinou um documento sem ler que lhe foi apresentado; que o interrogando foi tomado de um medo terrível e de traumatismo, acreditando que qualquer pessoa normal, nas mesmas circunstâncias assinariam o que lhe foi dado para assinar;(...)

<b>551</b>	Fernando José Bastos Macambira		
<b>PROF.</b>	estudante		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	CE - DOI - PE		<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b>	40.748	<b>VOL.</b> 1	<b>PÁG.</b> 205v e 206
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)QUE, no dia seguinte a sua prisão, em presença de JOAO ALVES GONDIM NETO, estando o depoente encapuzado, recebeu aplicação de choques elétricos; QUE, ainda na sexta feira, dia de sua prisão, - afora os socos recebidos no trajeto até o local de prisão, foi o depoente empurrado violentamente contra uma coluna, recebendo o impacto na sua cabeça; QUE, afora esses vexames de natureza física sofreu o depoente coação psicológica, inclusive, ameaça da parte de um dos captores de que estava disposto a matá-lo; QUE, não adiantando, a revelação dos fatos tal como se tinham passado, e diante da coação física e moral sofrida pelo depoente, resolveu assinar o - que lhe foi apresentado; QUE o documento assinado traz versão inteiramente diversa da realidade dos fatos; QUE, o interrogando não sabe quem são os seus captores; QUE, enquanto o interrogando recebia choques elétricos, JOAO GONDIM argumentava que o mesmo nada tivera com respeito aos fatos de que era acusado; QUE, ao que tudo indica surtiu efeito a argumentação de JOAO ALVES GONDIM NETO, pois os captores deixaram de aplicar choques ao interrogando e passaram a aplicá-los em JOAO ALVES GONDIM NETO; QUE, o interrogando quer agradecer, nesta oportunidade, o despreendimento com que se houve o mencionado JOAO ALVES GONDIM, procedendo da forma como o fez naquela ocasião; QUE, embora encapuzado, o interrogando percebeu que JOAO ALVES GONDIM NETO estava levando choques pelos gritos e gemidos e formulação de quesitos por parte dos captores; Que foi muito maior a intensidade de choques em JOAO ALVES GONDIM NETO do que na pessoa do - interrogando; QUE, no domingo, o interrogando assinou o documento a que se referiu, debaixo de coação; QUE, na semana seguinte prestou depoimento e assinou tal depoimento, que também não correspondia à realidade, fazendo-o, entretanto, por temor de qualquer represália contra sua pessoa; QUE, quando eram decorridos quase trinta dias de sua prisão, o interrogando prestou novo depoimento na Polícia Federal, perante o Inspetor PÔRTO, não correspondendo o que foi grafado à realidade dos fatos; (...)

<b>552</b>	Fernando Kolerits			
<b>PROF.</b>	professor		<b>IDADE</b>	29
<b>LOCAL</b>	SP - DOI		<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.049	<b>VOL.</b>	<b>PÁG.</b> 754 e vº	CLXII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) ainda na polícia, mediante sevícia, confessou outros encontros e, por isso mesmo, foram presos José Bezerra do Nascimento e Carlos Gilberto Pereira; (...) que reconhece como suas as assinaturas constantes do depoimento 59/63, o qual não confirma, inteiramente, porque, como já disse, foi obrigado, mediante sevícia, a assiná-lo; (...)

<b>552</b>	Fernando Kolleritz		
PROF.			IDADE 28
LOCAL	São Paulo (CODI)		ANO 1970
APELAÇÃO 39.789	VOL. 14	PÁG. 3976 v	XLII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que só reconhece valor ao presente depoimento prestado à Justiça, porque foi forçado, na polícia, mediante sevícias, a admitir fatos não verdadeiros; (...)



<b>553</b>	Fernando Luiz Nogueira de Souza		
PROF.	escriturário		IDADE 27
LOCAL	RJ-PEx.-CODE		ANO 1970
APELAÇÃO 39.667	VOL.	PÁG. 366	CLXXXIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que a denúncia está calcada em depoimentos do inquérito, que foram tomados mediante torturas e que as torturas não foram na fase do inquérito e sim, na que precedeu ao inquérito, não conhecendo qualquer pessoa a que possa ser atribuída a prática do crime.(...) que quer ressaltar que, uma semana após ser preso, antes do inquérito, foi barbaramente torturado e em consequência disso, passou 20 dias no HCE.(...)

<b>554</b>	Fernando Palha Freire		
<b>PROF.</b>		<b>IDADE</b>	22
<b>LOCAL</b>	R.de Janeiro		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.478	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 184
			<b>CLV</b>
<b>PARTE</b>	representação - advogado		

(...) Foi submetido na fase do inquérito a graves violências de que se fará oportunamente um amplo relato, assinando um depoimento em que confessa a sua vinculação completa ao plano que os outros elaboram. (...)

<b>555</b>	Fernando Paulo Magle Gabeira			
PROF.	jornalista			IDADE 29
LOCAL	RJ - Hospital			ANO 1969
APELAÇÃO	38.321	VOL. 6º	PÁG. 1320v e 1321	DCXLV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...)que foi torturado no hospital e que o tratamento recebido pelo depoente foi bastante diferente do dado pelos acusados constantes da denúncia ao do proporcionado ao Embaixador Elbrick. (...)

<b>556</b>	Fernando Pereira Christino		
PROF. jornalista			IDADE 51
LOCAL RJ - SP - PR - Curitiba			ANO 1975
APELAÇÃO 41.949	VOL. 9º	PÁG. 2543	DLI
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que em maio de 1975 foi preso no Rio de Janeiro e submetido a torturas inomináveis; que transportado para a Cidade de São Paulo foi interrogado, o mesmo ocorrendo nesta Capital em fins de julho e princípios de agosto do mesmo ano; que em São Paulo como em Curitiba não sofreu torturas, sofrendo apenas ameaças, ficando num "estado de coação irresistível"; (...)

<b>556</b>	Fernando Pereira Christino		
PROF.	jornalista	IDADE	51
LOCAL	Curitiba	ANO	1975
APELAÇÃO	41.949	VOL. 9º	PÁG. 2543v
			DLI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que em maio de 1975 foi preso no Rio de Janeiro e submetido a torturas inomináveis; que transportado para a Cidade de São Paulo, foi interrogado, o mesmo ocorrendo nesta capital em fins de julho e princípios de agosto do mesmo ano; que em São Paulo, como em Curitiba, não sofreu torturas, sofrendo apenas ameaças, ficando num"estado de coação irresistível; que, por essa razão, assinou em folhas datilografadas o depoimento constante do inquérito;(...)

<b>557</b>	Fernando Reis de Salles Ferreira		
PROF. aeroviário			IDADE 43
LOCAL Rio de Janeiro (PE)			ANO 1965
APELAÇÃO 38.475	VOL. 5	PÁG. 926	XXIII
PARTE auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria			

(...) que no I.P.M., ou melhor, durante ele, sofreu violências físicas e morais de toda a sorte, sendo coagido a aceitar acusações inverídicas; (...)

<b>557</b>	Fernando Reis Salles Ferreira		
PROF. aeroviário			IDADE 43
LOCAL Rio de Janeiro (PE)			ANO 1965
APELAÇÃO 38.475	VOL.5	PÁG. 2155	XXIII
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que as "confissões" foram obtidas sob torturas, e, faz questão de frisar, que as pessoas que o torturaram, não obstante o estado deplorável em que se encontrava, não respeitaram essa condição, continuaram a torturá-lo com processos desumanos, tais como: posição Cristo Redentor, com quatro volumes de catálogo telefônico, em cada mão, e na ponta dos pés, nu, com pancadas no estômago e no peito, obrigando-o a erguer-se novamente. Causou-lhe temor, em virtude do tratamento recebido, a ameaça de que sua filha, bem como sua esposa seriam levadas à sua presença para assistirem àquela cena. O que fez com que temesse pela segurança das duas. Que tais fatos passaram-se no DOPS, na Guanabara, e que, se mais não padeceu, foi graças ao Coronel Viana Moog que, sabedor dessas situações, tomou providências no sentido de minorar-lhe tais sofrimentos. Que, durante aquele período, perdeu dezesseis quilos. Foi forçado a "conhecer" co-réus, sem que jamais os mesmos tivessem tido qualquer contato com o depoente, sendo um deles o capitão Lourival de Souza Moreira. Que só veio a conhecer o Capitão Eduardo Chuahy, aqui, na Auditoria. Que, no interrogatório da PE, os próprios elementos da DOPS estavam presentes, como força intimidativa. Sendo certo que se não saíssem declarações "dentro do figurino", o acusado retornaria ao DOPS; (...)

<b>558</b>	Fernando Roberto Dimarzio		
PROF.	estudante-bancário		<b>IDADE 19</b>
LOCAL	SP - DOPS		<b>ANO 1968</b>
APELAÇÃO	38.081	VOL. 5º	PÁG. 1419v CCXXI
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)Chegando ao DOPS, foi obrigado a assinar documentos confessando-se culpado, sob ameaça de maus-tratos que, entretanto, não chegaram a concretizar-se porque o interrogado logo concordou em declarar-se culpado;(...)



<b>559</b>	Fernando Ryff Correia Lima		
PROF.	major reformado		IDADE 48
LOCAL	RJ - PE.		ANO 1973
APELAÇÃO	41.845	VOL. 4º	PÁG. 1020v e 1021
			DCCI
PARTE	auto de qualificação e de interrogatório - Auditoria.		

(...)que o depoente, por ocasião de sua prisão, fora encapuçado e algemado, sendo levado para local desconhecido e colocado neste local e sob o impacto psicológico dessa situação, fora colocado numa cela fria, onde fora submetido a uma série de interrogatórios, dos mais vexatórios e indignos, impostos a uma criatura humana; que o depoente sofrera privações de água e alimento e ficou confinado cerca de 10 dias numa cela exígua, completamente escura, sempre sob ameaça de que teria de dizer algo que desconhecia; nessa ocasião, fora colocado, de capuz em frente a Amadeu, e, ao ser lhe retirado o capuz, aquele lhe fez uma acusação frontal de que era o depoente o chefe de operações, só vindo então o depoente a saber, a partir desse momento, quais eram as razões pelas quais fora detido, havendo discordado de tal afirmação, o depoente foi retornado à cela, onde permaneceu vários dias e sempre cobrado por alguém que lhe perguntava: "Como é? Já resolveu a dizer?"; que sofreu alguns empurrões, permaneceu de pé e fora submetido a um tratamento de sons enlouquecedor, o qual, deixou o depoente nas raias da loucura a ponto de ser atendido por uma pessoa que se dizia médico; sob esse impacto, de depressão geral, respondeu o depoente a alguns interrogatórios e, 29 dias depois, é que prestou depoimento perante o Major Chignal, na Av. Brasil; que o Major Chignal, embora trata-se o depoente muito cortesmente, avisara-o de que tinha fortes acusações contra o mesmo e que, caso o depoente recusasse a assiná-lo, seria retornado à P.E., onde já sofrera misérias; nessas condições, o depoente contesta esse depoimento, por não ser o mesmo a expressão da verdade. (...)

<b>560</b>	Fernando Sales		
PROF.			IDADE
LOCAL	Rio de Janeiro (P.E.)		ANO 1965
APELAÇÃO	38.475	VOL. 5º	PÁG. 2174
			XXIII
PARTE	Declarações de Lourival de Souza Moreira Filho.		

(...)Inclusive elementos em sérias condições de depauperamento físico, como Fernando Sales, a fim de que fossem apontados como seus conhecidos; (...)

<b>561</b>	Fernando Sanna Pinto		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	São Paulo	<b>ANO</b>	1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.258	<b>VOL.</b> 4º	<b>PÁG.</b> 1208v DXCIX
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)Que quando foi preso em São Paulo, acusado de integrar organização comuno-subversiva, naquele Estado, viu-se obrigado a confessar fatos constantes do presente processo, sob torturas que lhe foram aplicadas durante a fase policial, constantes de choques elétricos, e pau-de-arara e de tal maneira que, sendo o interrogado cardíaco, acabou mesmo, admitindo, lá em São Paulo, ter cometido atos constantes da devassa ora em curso nesta Auditoria, os quais nem sequer foram pensados, ou melhor, que foi obrigado, em virtude de tais torturas a admitir ter praticado alguns atos constantes do processo em curso nesta casa, (...)

<b>561</b>	Fernando Sanna Pinto					
PROF.	vendedor	IDADE	26			
LOCAL	S.Paulo - OBAN		ANO	1971		
APELAÇÃO	39.652	VOL.	2	PÁG.	212v,213v 214	LXXXIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria					

(...)que"resolveu se retirar de B.Horizonte, por que, nos anos de 1968 e 1969 muitas pessoas foram presas naquela cidade e tidas como vítimas de torturas por parte dos agentes da lei e, como tivesse o interrogando sido alvo em 1964, de uma investigação policial, deduziu que poderia também vir a ser preso e vítima das propaladas torturas, as quais,de fato,existem, como o interrogando constatou após a sua detenção; que como exemplo concreto pode citar o nome do Presidente do Diretório da Faculdade de Filosofia da UFMC- JORGE BATISTA;(...)

(...)que repele violentamente, o depoimento de fls.82/86 v9,que - foi lido nesta assentada e que está devidamente assinado pelo interrogando, isto por que foi vítima de espancamento e de violência de toda a ordem tanto na OBAN como no DOPS, ou melhor, que no DOPS foi apenas ameaçado; que quando vendeu automóveis, o seu lucro variável,(...)

(...)Perguntado se tem outras declarações a fazer, respondeu positivamente, afirmando "que foi torturado, psiquica e fisicamente, ficando dois dias em estado de coma, e que várias outras pessoas também foram torturadas durante o período de março até maio do corrente ano, época em que o interrogando esteve preso na "OBAN"; e em vista desses fatores foi obrigado a prestar uma série de depoimentos,inclusive, confirmando-os em cartório ante ameaça de repetição das sevícias já aludidas.; que condena a prática de tais atos e - considera a existência de atos dessa natureza uma total contradição com as declarações dos Presidentes da República. Recentemente, foi forçado, no DOPS a assinar outro termo de declarações, confessando que o carro de sua propriedade teria sido adquirido com dinheiro de procedência riminosa, ou seja,oriundo de assaltos praticados por sociedade criminosa,Que isto se deu após pedir ao seu Advogado que providenciasse a liberação de seu carro, que foi apreendido por agentes da OBAN, no ato de sua prisão, esclarecendo,ainda, que os documentos desse carro estão no DOPS;"(...)

<b>561</b>	Fernando Sana Pinto		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	26
<b>LOCAL</b>	SP -OBAN	<b>ANO</b>	1971
<b>APELAÇÃO</b> 40.233	<b>VOL.</b> 89	<b>PÁG.</b> 2565	<b>CLXXX</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)Que o interrogando só reconhece valor as declarações que ora presta ao Conselho porque foi coagido fisicamente a assinar o depoimento policial de fls.544;(...)

582	Fernando Tadeu Gracia		
PROF.	mecânico - manutenção		IDADE 22
LOCAL	SP - DOPS		ANO 1971
APELACÃO	40.185	VOL. 7º	PÁG. 1762
CCXVIII			
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que reconhece como suas as assinaturas apostas no depoimento de fls. 2277/2280, afirmando, todavia, que assinou esse depoimento sem lê-lo, isto porque "a autoridade-Delegado do DOPS-mandou que o interrogado assinasse".(...)

<b>563</b>	Fernando Tavares Machado		
<b>PROF.</b>	ferroviário	<b>IDADE</b>	36
<b>LOCAL</b>	Niterói (DOPS)		<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b> 40.638	<b>VOL.</b> 29	<b>PÁG.</b> 375v e 376	DXXXII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que no processo consta um termo de declarações que assinou, mas o seu conteúdo não é verdadeiro; que somente assinou por estar abalado, e amedrontado; que, durante o tempo que esteve preso, sofreu alguns golpes violentos de palmatória nas coxas;(...)

<b>563</b>	Fernando Tavares Machado		
PROF.			IDADE
LOCAL	Niterói - (DOPS)		ANO 1972
APELAÇÃO	40.638	VOL. 2º	PÁG. 423v
			DXXXII
PARTE	Declarações de José Rodrigues.		

(...) que teve informação de que o acusado Fernando Tavares Machado, também foi espancado; (...)



<b>564</b>	Flávia Beatriz Rossler		
PROF.	industrialária	IDADE 27	
LOCAL	RS	ANO 1971	
APELAÇÃO	39.684	VOL. 2º	PÁG. 630v
			DCLIII
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...) esclarece que tais declarações foram prestadas sob pressão nervosa e estado (ileg.) devido ao impacto e ao meio ambiente;  
(...)

<b>565</b>	Flávio Monteiro de Melo			
<b>PROF.</b>	operário			<b>IDADE</b> 25
<b>LOCAL</b>	RJ - DOPS - Ilha das Flores			<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.281	<b>VOL.</b> 69	<b>PÁG.</b> 1384 1385	<b>CCV</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)que o depoimento prestado no inquérito foi obtido ao tempo em que se encontrava preso na Ilha das Flores, onde permaneceu incomunicável aproximadamente sessenta dias, sofrendo coação física e moral; (...) esclarece que foi detido às 17h30 e conduzido ao DOPS e, ali chegando, foi colocado no centro de várias pessoas que passaram a seviciá-lo fisicamente; que ali foi seviciado por várias modalidades e a seguir conduzido à P.E., onde, também, sofreu sevícias físicas; que as declarações prestadas no inquérito e os fatos nelas descritos, não são verdadeiros por que foram obtidos sob coação; (...)

<b>568</b>	Flávio Sampaio		
PROF.	estudante		IDADE 23
LOCAL	MG.		ANO 1973
APELAÇÃO	40.831	VOL. 2º	PÁG. 321
			DLVII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que, além de preso, sofreu ameaças de coação física e coações psicológicas;(...)

<b>567</b>	Flávio Wanderlei Lara		
PROF.	autônomo	IDADE	28
LOCAL	RJ - CODI	ANO	1970
APELAÇÃO 40.007	VOL. 3º	PÁG. 750v,751	DCLXXXVIII
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que o depoimento prestado no Inquérito foi obtido mediante tortura no Quartel da Polícia do Exército, na rua Barão de Mesquita. (...)

<b>568</b>	Floriano Correia de Lima		
PROF.	fiscal de ponto		IDADE 39
LOCAL	SP - DOPS		ANO 1964
APELAÇÃO	35.179	VOL. 4º	PÁG. 769
			CLIX
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...)que conhece algumas pessoas e tem a opôr contra as mesmas fa  
ce às coações físicas recebidas.(...)

<b>569</b>	Florival Cáceres		
PROF.	estudante	IDADE	22
LOCAL	SP - OBAN - DOPS		ANO 1971
APELAÇÃO	40.233	VOL.	PÁG. 2439
			CLXXX
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que o depoimento policial do int. foi obtido sob coação, causa pela qual só reconhece valor às presentes declarações; (...)

<b>570</b>	Foedes dos Santos			
PROF.	func. público			IDADE 32
LOCAL	ES.			ANO 1972
APELAÇÃO	40.640	VOL. 39	PÁG. 704	DCLXXIV
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.			

(...) que durante a sua prisão, isto num só dia, o interrogado foi torturado a socos, tapas; (...)

<b>571</b>	Francisca Abigail Barreto Paranhos		
PROF. advogada			IDADE 25
LOCAL Rio de Janeiro (PE)			ANO 1970
APELAÇÃO 39.156	VOL. 4	PÁG. 1078 v-1079 v	XXXIII
PARTE . auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que durante aproximadamente três dias sofreu espancamentos e torturas várias na PE, principalmente choques elétricos, com dois aparelhos, o que ocasionou paralisia dos membros superiores e inferiores e perda da voz, e permaneceu durante um mês na enfermaria da PE; que em razão dos choques recebidos a declarante perdeu a fala, ficou desidratada e desnutrida; que foi transferida posteriormente para o HCE; quer acrescentar ainda que na própria enfermaria do HCE, sem conhecimento da guarda, nem da enfermeira-chefe, a declarante sofreu um interrogatório pornográfico, efetuado por elementos da PE, que para lá se deslocaram; que na manhã imediata foi levado à declarante um termo de declarações para ser assinado; que diante da sua recusa em assinar o referido termo foi ameaçada de ser novamente levada para a PE; que a enfermeira-chefe assistiu a este fato; que não houve ameaça, mas o fato ocorreu e foi testemunhado pela enfermeira de plantão; que nessa madrugada ocorreu uma tentativa real de transferir a declarante para a PE, o que só não ocorreu devido à intervenção do chefe da segurança do HCE; que a declarante foi ouvida pelo encarregado do inquérito, Cel. Tufveson, quando se encontrava no HCE; que devido à ocorrência anteriormente citada a declarante tem a dizer que o depoimento que prestou perante o referido encarregado não corresponde à verdade, pois temia ser levada de volta para a PE, caso não confirmasse as perguntas que lhe eram feitas; (...) quer declarar ainda que foi levada para a PE no dia 11 de agosto, onde permaneceu até o dia 22, do corrente ano, sob o pretexto de prestar um depoimento e voltar no mesmo dia à Unidade onde se encontrava, o que não ocorreu; que durante todo o período em que lá esteve foi mantida incomunicável e sofreu ameaça: caso falasse na Auditoria o que tinha ocorrido com a declarante na PE, voltaria para a PE.



<b>572</b>	Francisca Eugênia Guimarães Soares		
<b>PROF.</b>	publicitária(socióloga)		<b>IDADE</b> 38
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN		<b>ANO</b> 1971
<b>APELAÇÃO</b> 40.185	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 1792	<b>CCXVIII</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que não leu o depoimento de fls. 108/110, antes de assiná-lo, porque estivera, anteriormente, detida na OBAN e não tinha condições psicológicas para lê-lo, naquela oportunidade e nem sabia se lhe assistia tal direito;(...)

<b>573</b>	Francisco Antônio Ferreira Damazo		
PROF.	professor	IDADE	24
LOCAL	SP - OBAN		ANO 1973
APELAÇÃO	40.912	VOL. 24º	PÁG. 9059v
			DCXCIII
PARTE	. auto de qualificação e interrogatório - Auditoria.		

(...)que no CODI não foi torturado, embora afirme que, quando lá chegou, recebeu "uns safanões";(...)

<b>574</b>	Francisco de Assis Barreto da Rocha Filho		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	23
<b>LOCAL</b>	PE - DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	38.975	<b>VOL.</b> 7º	<b>PÁG.</b> 591 e 592
<b>CLXXIX</b>			
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)que contra essa testemunha o interrogado tem a alegar ter o mesmo presenciado espancamento que sofreu na sala do comissariado da Delegacia de Segurança Social; (...)perguntado em que consistiam as torturas que sofreu respondeu que:- as torturas que sofreu o acusado consistiram-se de "pau-de-arara" de dois dias seguidos, dormida com as mãos algemadas para trás, exercícios físicos forçados, uma vela acesa no ânus, uma corda amarrada no pescoço, uma extremidade no pescoço e a outra nos testículos, enquanto o acusado levava cuteladas na altura do estômago e costelas e, espancamentos com cassetete e palmatória; que os responsáveis por esses espancamentos, é o delegado José Silvestre, que assistiu a todas as torturas impassivelmente e os investigadores Rivel Rocha, Luciano de Tal, Fausto de tal e Acácio, Lourival, Edmundo e Luiz Martins de Miranda; que o interrogado esclarece que quando afirmou que passara hora e meia a duas no pau-de-arara não foi consecutivo, pois haviam interrupções, ocasião em que colocavam um banco para o acusado repousar a cabeça; (...)

<b>574</b>	Francisco de Assis Barreto da Rocha Filho		
PROF.	estudante		IDADE 24
LOCAL			ANO 1971
APELAÇÃO 39.410	VOL. 2º	PÁG. 607	DCXXXII
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...) que a testemunha sua conhecida era quem chefiava o serviço de segurança da Aeronáutica no Recife e estava presente, no momento em que o interrogado sofreu coações físicas; (...)

<b>575</b>	Francisco de Assis Cunha Metri		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	
<b>LOCAL</b>	PB	<b>ANO</b> 1973	
<b>APELAÇÃO</b> 40.612	<b>VOL.</b> 19	<b>PÁG.</b> 142v	CDXXXI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) foi coagido a assinar essas declarações que não correspondem a verdade. (...)

<b>576</b>	Francisco Carlos de Andrade		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	22
<b>LOCAL</b>	SP-DOI/OBAN		<b>ANO</b> 1972
<b>APELAÇÃO</b>	40.577	<b>VOL.</b> 7	<b>PÁG.</b> 1888
			LXVIII
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que nega valor a tudo o que conste como declaração policial porque sofreu sevícias para admitir-se autor de fatos que não cometeu; (...)

<b>577</b>	Francisco Celso Calmon Ferreira da Silva		
PROF. estudante			IDADE 22
LOCAL Rio de Janeiro - Polícia do Exército			ANO 1969
APELAÇÃO 40.278	VOL. 3	PÁG. 654v	XXX
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que o Tenente Airton foi o mandante de todo o processo de tortura sofrido pelo declarante; (...)

<b>578</b>	Francisco das Chagas Cordeiro dos Santos		
<b>PROF.</b>			<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	RJ - CENIMAR		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.495	<b>VOL.</b> 5ª	<b>PÁG.</b> 1939v/1940 1941/1942
<b>PARTE</b>	Declarações de Humberto Triqueiros Lima		
			<b>XCIII</b>

(...) que soube ainda de torturas aplicadas...em Francisco Chagas Cordeiros dos Santos; (...)



<b>579</b>	<b>Francisco das Chagas Dias Monteiro</b>		
PROF.			IDADE
LOCAL	Rio de Janeiro		ANO 1966
APELAÇÃO	37.690	VOL. 29	PÁG. 722 a 724
			CCCXVI
PARTE	Declarações de Virgílio José Cavalcanti.		

(...) que conheceu, na prisão, o acusado Francisco das Chagas Monteiro; que assistiu o referido acusado ter sido torturado e que, quando o médico foi chamado, o foi para atendê-lo bem como ao depoente; (...) que ouviu do próprio acusado Francisco das Chagas Monteiro, ter apanhado; (...)

<b>579</b>	Francisco das Chagas Dias Monteiro			
PROF.	estudante		IDADE	22
LOCAL	PE		ANO	1969
APELAÇÃO	38.084	VOL.	2º	PÁG. 383 - 383v
				DVII
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria			

(...)que das testemunhas arroladas na denúncia, conhece as de nome: José Cosme e Luiz Miranda; que, quanto a Miranda tem a declarar que foi um dos policiais que espancou o interrogado, obrigando-o a assinar o termo de declarações;(...)

<b>580</b>	Francisco das Chagas Fonseca Sapiência		
PROF. estudante			IDADE 20
LOCAL GO			ANO 1970
APELAÇÃO 40.616	VOL. 4º	PÁG. 1269	CDXII
PARTE razões finais de Advogado			

(...) Ora, o Suplicante foi maltratado na Polícia. Sofreu coação de toda a espécie. Basta dizer que esteve sob o juízo do Delegado XAVIER BONFIM, de notória truculência. (...)

<b>581</b>	Francisco Diniz Lima		
PROF.	pedreiro		IDADE 42
LOCAL	Rio de Janeiro - Polícia Civil		ANO 1964
APELAÇÃO	39.520	VOL. 1ª	PÁG. 404v
			CXXXV
PARTE	termo de inquirição de testemunha.		

(...)que fazia parte da (ileg.) de apreensão do armamento a Polícia Militar e o Policial (ileg.) declara o depoente que quando foi preso na Polícia Civil, sofreu sevícias por parte do Policial MESSIAS, estando até hoje com a vida ameaçada pelo citado policial; que o policial MESSIAS (ileg.) FARIA JUNIOR ameaçava o pessoal do Imbé declarando possuir metralhadoras para usá-las em caso de necessidade;(...)

<b>582</b>	Francisco Edson Pereira			
PROF.	farmacêutico			IDADE 31
LOCAL	CE - CODI			ANO 1973
APELAÇÃO 41.749	VOL. 2º	PAG. 653v e 654		DCXCVI
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.			

(...)Que, encapuzado, o interrogando foi conduzido ao local ignorado, conforme já referiu; que, lá chegando, foi objeto de inquirição por parte de um cidadão que se dizia pertencer ao CODI e à GESTAPO BRASILEIRA; que o referido cidadão insistia com o interrogando para que o mesmo confirmasse determinados fatos; que, diante da negativa do interrogando, o mesmo cidadão, encostando o cano de um revólver no corpo do interrogando, declarou que ele, interrogando, iria confessar os fatos de qualquer maneira, pois ele, inquiridor, não se incomodava de interrogar, mesmo que o declarante estivesse sem capuz; que, nessa ocasião colocou o dedo no gatilho da arma; que persistindo a atitude negativa do interrogando, foi o mesmo esbofeteado em seu rosto pelo referido inquiridor, circunstância que fez com que o seu óculos se desprendesse de seu rosto; que, então foi amarrado pelos punhos e teve introduzido entre as suas pernas um pedaço de cano, dizendo o inquiridor que iria aplicar a modalidade conhecida como pau-de-arara; que, ainda estando despido o interrogando, foram lhe amarrados fios elétricos nos dedos das mãos e dos pés, ligados ditos fios a um aparelho com uma manivela; que, em determinado momento, o inquiridor disse que ia se retirar para tomar um pouco de ar fresco; que, nessa ocasião o policial JOAO LICENA, aproximou-se do interrogando e disse para o mesmo que era melhor que ele confirmasse tudo aquilo que estava sendo solicitado; (...)

<b>583</b>	Francisco Ferreira de Araújo		
PROF.	estudante	IDADE 23	
LOCAL	CE - PF.		ANO 1973
APELAÇÃO 41.749	VOL. 3º	PÁG. 906v,907,907v	DCXCVI
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...)que após adentrar o veículo, o interrogando foi esmurrado, havendo antes os policiais colocado um capuz na cabeça do interrogando; que, chegando à Polícia Federal foi lhe retirado o capuz e lhe foi indagado o nome e demais elementos de qualificação; que o interrogando foi, então, recolhido a uma sala de detenção da referida polícia; que esta sala é um recinto onde se encontram escrivaninhas, birôs e máquinas de escrever e onde trabalham funcionários; que eram aproximadamente 22,00 horas, quando o depoente foi recolhido a essa sala, e havia dois soldados da polícia militar montando guarda à porta, nessa sala; que, no sábado, dia 5, foi que o interrogando foi interrogado por um cidadão barbado, de estatura baixa e por um outro cidadão de estatura mais elevada; que o interrogando negava as acusações que lhe eram feitas, alegando desconhecer pessoas e fatos sobre os quais era inquirido; que, então, levou umas "reguadas" do cidadão barbado; que esse cidadão barbado disse, de certa feita, que se o interrogando não confirmasse aqueles fatos ele, interrogando, seria morto com um tiro na testa; que então o interrogando assinou um documento cujo teor ignora e que não lhe foi permitido fazer a respectiva leitura; que o interrogando assim procedeu porque estava temendo pela sua própria vida e mesmo porque ninguém de seus familiares sabia, até aquele momento, onde se encontrava; que, no domingo pela manhã, o interrogando foi recolhido a uma cela, no pavimento térreo da Polícia Federal; que, à noite, desse mesmo dia, um PM que montava guarda a tal cela, comunicou ao interrogando que logo mais ele iria dar "umas voltinhas" pelo mar; que, segundo constava, o interrogando iria de lancha e após um certo tempo seria atirado ao mar; que nesse estado de expectativa e temor, ficou o interrogando até a quarta feira, quando foi colocado em uma camioneta da Polícia Federal, com um capuz na cabeça e conduzido para um lugar fora da cidade; que, nesse lugar, o depoente foi colocado em uma dependência onde existiam galinhas e frangos, semelhante a um galinheiro; que aí foi ameaçado por um

<b>583</b>	Francisco Ferreira de Araújo		
PROF.	estudante	IDADE	23
LOCAL	CE - PF.		ANO 1973
APELAÇÃO 41.749	VOL. 3º	PÁG. 906v,907,907v	DCXCVI
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

dos policiais, que declarou que logo mais iria soltar, naquela de pendência, uma cobra; que, por volta das 14 horas, foi lhe servido um almoço, retornando o interrogando em seguida à Polícia Federal; que permaneceu na Polícia Federal o resto da semana e, na terça feira seguinte foi conduzido ao quartel do 23º BC. com um capuz na cabeça; que, no quartel do 23º BC. passou até quinta feira, quando, então, mais uma vez, retornou à Polícia Federal, desta feita, sem capuz; que, lá na Polícia Federal, o interrogando foi identificado e em seguida retornou a uma cela, na mesma Polícia: (...)

<b>584</b>	Francisco Gomes da Silva		
<b>PROF.</b>	func. público		<b>IDADE</b>
<b>LOCAL</b>	SP - OBAN - DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	38.555	<b>VOL.</b> 1	<b>PÁG.</b> 403v/405
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório		

(...)que o interrogando deseja declarar a este Conselho que seu irmão, Virgílio Gomes da Silva, foi morto por agentes policiais na Operação Bandeirantes à vista do interrogando; que assistiu seu irmão, com mãos algemadas para trás, enfrentando cerca de quinze pessoas, dando-lhes pontapés e cuspiendo nele ao mesmo tempo em que era cuspidado e agredido por todas aquelas pessoas, até que uma delas lhe deu um pontapé na cabeça, produzindo um ferimento bastante grave, que dali, seu irmão foi levado a uma sala onde continuou a sofrer maus-tratos durante oito horas, após isso veio a morrer; que naquela ocasião o interrogando também foi seviciado;(...)



<b>584</b>	Francisco Gomes da Silva		
<b>PROF.</b>	Servidor Público		<b>IDADE</b> 25
<b>LOCAL</b>	SP - DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	39.276	<b>VOL.</b> 2	<b>PÁG.</b> 711v e 712
			<b>XCVII</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que, no DOPS de São Paulo, Paulo Eduardo Pereira, para não apanhar mais da polícia, pediu ao interrogando que este confirmasse que ele, Paulo Eduardo, também furtara chapas de veículos; (...) tendo o interrogando sido obrigado a admiti-lo sob coação física irresistível; (...)

<b>584</b>	Francisco Gomes da Silva		
PROF.	servidor público		IDADE 23
LOCAL	SP-CODI-DOPS		ANO 1969
APELAÇÃO	41.728	VOL. 17	PA. 4434 e 4435 C
PORTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) que, no DOPS de São Paulo, Paulo Eduardo Pereira, para não apanhar mais da Polícia, (...) tendo o interrogando sido obrigado a admiti-lo sob coação física irresistível; (...)

<b>585</b>	Francisco José Queiroz Freire			
PROF.	corretor	IDADE	25	
LOCAL	RJ - PE	ANO	1971	
APELAÇÃO	39.704	VOL. 2º	PÁG. 434 v, 435	CCCXI
PARTE	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que as declarações assinadas pelo declarante foram tomadas através de sevícias e violências na PE, onde esteve preso, na Rua Barão de Mesquita com sua esposa; que as declarações do acusado foram tomadas no Regimento Sampaio, com base em relatório vindo da PE.; (...)

<b>586</b>	Francisco Julião Arruda de Paula		
PROF.	advogado	IDADE	29
LOCAL	PE-19/79-RO-105-2a. Cia. Guardas		ANO 1964
APELAÇÃO	35.970	VOL. 19	PÁG. 4093
CCLXVI			
PARTE auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)PERGUNTADO se sofreu maltrato físico durante o tempo em que esteve sob custódia do Exército, RESPONDEU que ao ser transferido do 19/79 RO 105 para esta 2a. Cia de Guardas, na madrugada do dia 25 de junho último o depoente ao ser metido na Célula onde permaneceu exatamente durante sessenta dias, recebeu do Sgt, que o conduzia três violentas pancadas na cabeça, acima da nuca, (...)

<b>587</b>	Francisco Lage Pessoa		
<b>PROF</b>	sacerdote		<b>IDADE</b> 47
<b>LOCAL</b>	MG-DOPS-Parque da Aeronáutica- DF-Deptº Federal de Segurança Pública e Pol.Exército		<b>ANO</b> 1964
<b>APELAÇÃO</b>	<b>VOL.</b> 1	<b>PÁG.</b> 17 a 37	DXXVIII
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho		

(...) Fui detido, no dia 10 de abril último, às 20:30 h., quando deixava meu apartamento -(S.Q. 308-B1.7, aptº 103), em Brasília. Não me deram qualquer explicação: chamava-me, para depor, ao Dr. Cel. Serra, que chefia o Departamento Federal de Segurança Pública. Estive, na sede desse serviço, até pouco depois de meia noite. Lá, em vez de ser interrogado, ou pelo menos de comparecer perante a autoridade policial, fui insultado pelos oficiais subalternos, que, inclusive, me tomaram as chaves do apartamento, "para ser vasculhado", como disseram.

Dai fui conduzido, por dois oficiais, à 11a. Companhia da Polícia do Exército, "para declarações". Também neste quartel, fiquei sentado o resto da noite, sem qualquer explicação. Quando levantou o dia 11, sábado, achava-me em um grupo de presos políticos de Brasília, entre os quais reconheci um desembargador e alguns professores da Universidade Nacional de Brasília, detidos em condições análogas. (...).

Voltara apenas desse interrogatório, quando me procuraram dois outros indivíduos, dizendo serem da Polícia Mineira, com estas rudes expressões: Padre, você agora vai ver o que é a Polícia Mineira, que você odeia. Empurraram-me e maltrataram-me nos corredores mesmos daquele próprio do exército. Jogaram-me dentro de um imundo tintureiro e levaram-me até ao apartamento onde residia. (...) Quando chegamos ao apartamento, fui vítima das maiores humilhações que já sofri em minha vida.

Os indivíduos da polícia mineira, aliados a um capitão da Polícia do Exército e alguns outros do DFSP me surraram, me tiraram as roupas e ameaçaram torturar-me fisicamente. A tortura física foi preparada, com duas cadeiras, pelo chefe do SI (se bem guardo estas iniciais), um homem feroz, que, tratando-me de mentiroso queria por força que eu lhe passasse uma chave, que eu não possuía, de um cofre vazio que há no apartamento. Mostrei-lhe o segredo do cofre, no qual se dizia que a chave estava dentro, mas infelizmente o segredo não funcionou. Como nunca me tinha interessado em abrir aquele cofre, não pude dar nenhuma explicação. Por interfe-

<b>587</b>		Francisco Lage Pessoa	
<b>PROF.</b>	sacerdote	<b>IDADE</b>	47
<b>LOCAL</b>	MG-DOPS-Parque da Aeronáutica - DF-Deptº Federa de Segurança Pública e Pol. Exército		<b>ANO</b> 1964
<b>APELAÇÃO</b>	<b>VOL.</b> 1	<b>PÁG.</b> 17 a 37	DXXVIII
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho		

rência do Capitão do exército, fui poupado à tortura, mas continuei a ser atormentado moralmente. Vasculharam tudo, à procura de "material subversivo": e como não acharam coisa alguma que se enquadrasse nessa categoria, foram à minha antiga correspondência, devassaram meus escritos íntimos, não respeitando nem mesmo minha alegada profissão de sacerdote e conselheiro de almas. Estragaram tudo, pisaram em tudo, profanaram as coisas de minha mãe, que guardava carinhosamente. E no fim apanharam um punhado de coisas indiscriminadamente e trouxeram, junto comigo, sempre aos empurrões, à vista do pessoal do prédio e das crianças, para o antro do tinteiro.

Dai fui transportado ao Comando da Polícia Militar de M.G., em Brasília. Nada tinha comido, desde a minha prisão, na véspera. E nada me deram de comer nesse dia todo. Tive de responder um longo interrogatório do Coronel João José de Almeida, Comandante do Batalhão sediado em Diamantina. Vi que estavam apenas esperando o tempo, porque, em vez de interrogatório sério, fui vítima de insultos e galhofas dos oficiais numerosíssimos que ali se encontravam. Por fim, já às sete horas da noite, sem ter dormido e sem ter-me alimentado, fui lançado, de novo, no tinteiro, desta vez com destino a Belo Horizonte, em companhia de um pobre rapaz que também era vítima dos mesmos arbítrios, Lázaro Araújo, da TV Itacolomi. Lá pela madrugada, deram-nos de comer, a cada um, um pão de queijo, requisitado a uma venda de beira de estrada. Em determinado lugar, o tenente Ivã (assim se chama o principal polícia que me conduzia) (...).

Cheguei à Secretaria de Segurança, quando raiava um novo dia, 12, domingo. Lá despojaram o tal "material subversivo" e me puseram no DOPS. Aqui foi uma festa matinal de maldade o que aconteceu. Cerca de dez tiras me insultaram com todos os nomes feios que sempre se acham em suas bocas, chutaram meu terço, sujaram minhas pobres roupas que trazia em uma valise, maltrataram-me de toda forma, sob as vistas complacentes do Major Vilas Boas, que chefiava a operação.

<b>587</b>	Francisco Lage Pessoa		
<b>PROF.</b>	sacerdote		<b>IDADE</b> 47
<b>LOCAL</b>	MG-DOPS-Parque da Aeronáutica - DF-Deptº Federal de Segurança Pública e Pol. Exército		<b>ANO</b> 1964
<b>APELAÇÃO</b>	<b>VOL.</b> 1	<b>PÁG.</b> 17 a 37	DXXVIII
<b>PARTE</b>	carta de próprio punho		

Aqui fiquei até meio dia, quando, de novo, fui transportado, desta vez, com mais urbanidade, para Lagoa Santa, Parque da Aeronáutica. (...)

Denuncio, a todos aqueles que me lerem, todos estes maus tratamentos, infligidos a um cidadão, que é suplente de deputado federal e sacerdote. Não quero lembrar a minha condição política. Mas não posso esquecer a minha condição religiosa. E quero propor-lhes a seguinte pergunta, até agora sem resposta, que a História - quem sabe - irá explicar: Onde está a defesa da ordem cristã ocidental? Onde está a marcha da família, com Deus, pela liberdade? Onde o mais comezinho respeito, já não digo ao sacerdote da religião de Cristo, mas a uma criatura humana? E dizer-se, e tem a ousadia de dizer-se cristã a tal revolução? Não sabem que, ao meu lado, no Brasil inteiro, estão sendo perseguidos cerca de 30 sacerdotes, está sendo preso um bispo (pelo menos), pelo único crime de quererem, com seu espírito evangélico, ajudar os humildes? (...)

Continuo a minha denúncia, lembrando que sou vítima, como cidadão, da maior arbitrariedade. Capitulo alguns itens: calúnia pelos órgãos de divulgação (...); violação do meu lar e de minha correspondência; violação de meus direitos fundamentais, porque fui preso sem nenhum flagrante e sem culpa formada e sem nenhuma prova e sem nenhuma explicação. Acrescento que estou disposto a levar esta denúncia às suas consequências normais, uma vez restabelecida a normalidade democrática e findo este negro período de tortura. (...).

<b>588</b>	Francisco Lopes da Silva		
PROF.	func. público		IDADE 34
LOCAL	CE - SSP		ANO 1973
APELAÇÃO 41.749	VOL. 2º	PÁG. 681v	DCXCVI
PARTE	. auto de interrogatório - Auditoria.		

(...) que lá chegando, ao se dirigir a um dos seus captores, tratando-o por "moço", dele recebera como resposta alguns tapas sobre o peito e a recomendação de que ele, captor, e seu companheiro, deveriam somente ser tratados por doutores; (...) foi removido desse quartel, após ter dado inúmeras voltas dentro de um veículo de olhos vendados, foi conduzido a um local que até hoje ignora; que, nesse local, ficou exposto ao sol, semi-despido, sendo, em seguida, despido completamente e conduzido a uma sala onde estavam outros presos que gritavam e gemiam; que, nessa sala, recebeu pancadas, puxões pelos cabelos e aplicação de choque elétrico, inclusive, nos órgãos genitais; (...)



<b>589</b>	Francisco Luiz de França		
<b>PROF.</b>	vendedor comercial	<b>IDADE</b>	53
<b>LOCAL</b>	Curitiba (PE/DOI/DOPS)		<b>ANO</b> 1975
<b>APELAÇÃO</b>	41.949	<b>VOL.</b> 10	<b>PÁG.</b> 2785-2786 DLI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) quer declarar que foi preso no dia 20 de setembro de 1975, sob a alegação de tráfico de tóxicos; que sua esposa chamou seu vizinho que pertence a Polícia Militar do Estado, que disse conhecer o interrogando e saber que jamais estaria envolvido nesse tipo de coisa; que na ocasião, deram o endereço da polícia Federal para procurarem o interrogando posteriormente; que, todavia, foi levado encoberto para uma dependência, cujo local desconhece, onde permaneceu por onze dias e sofreu toda a espécie de sevícias como banho de jatos d'água, espancamento nos pés e nas nádegas, tapas nos ouvidos, caratê nos rins e estômago, injeções, choques, impalação, afogamentos, roleta russa, etc.; que numa dessas vezes foi lhe apresentado ILDEU MANSO VIEIRA e em uma outra CECILIO que esteve preso com o interrogando no Ahu e assistiu as sevícias a que foi submetido; que também lhe vestiram uma camisola, sem qualquer roupa por baixo; que neste local não assinou qualquer declaração; que dali foi levado para o DOPS, e submetido a interrogatório, cujo teor era idêntico ao que lhe fizeram naquele local que desconhece, mas que chamavam de clínica; que por não concordar em afirmar o que lhe era perguntado, voltou a clínica, onde foi submetido a novas sevícias, até que, não suportando mais assinou na DOPS, as declarações que consta do inquérito; que naquele momento assinaria até a sua pena de morte ou de sua mãe. (...)

<b>590</b>	Francisco Marques Ponce		
<b>PROF.</b>	lavrador	<b>IDADE</b>	33
<b>LOCAL</b>	SP-DP-R:PRETO/DOPS		<b>ANO</b> 1969
<b>APELAÇÃO</b>	39.132	<b>VOL.</b> 5	<b>PÁG.</b> 1453/1453v LXV
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria		

(...)nega, totalmente, o que consta de seu interrogatório policial a fls.811 e 811 verso, tendo sido obrigado na Delegacia de Polícia de Ribeirão Preto a assinar aquele documento;(...)

<b>591</b>	Francisco Martinez Torres		
<b>PROF.</b>	estudante	<b>IDADE</b>	21
<b>LOCAL</b>	RGS - DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b>	40.186	<b>VOL.</b> 4	<b>PÁG.</b> 1016v XCIV
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...) Em seguida passou o interrogando a declarar que deseja falar sobre o sistema empregado pelo Departamento de Ordem Política e Social para obrigar o cidadão a falar, sendo que este é um sistema - de torturas. (...)

<b>592</b>	Francisco Moreira Martins		
<b>PROF.</b> mecânico			<b>IDADE</b> 28
<b>LOCAL</b> São Paulo (DOI)			<b>ANO</b> 1974
<b>APELAÇÃO</b> 41.253	<b>VOL.</b> 4	<b>PÁG.</b> 721 v	XXXVIII
<b>PARTE</b> auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que explica a coincidência de haverem sido presos ele, interrogando, e seus amigos ou conhecidos, pelo fato de ter sido obrigado a denunciar amigos, em virtude das torturas sofridas na OBAN e acredita que a mesma coisa aconteceu com os demais, originando as declarações constantes do seu interrogatório policial; (...)

<b>593</b>	Francisco Nilson de Vasconcelos		
PROF.	aux. de contador		IDADE 24
LOCAL	CE - PF.		ANO 1973
APELAÇÃO 41.749	VOL. 3º	PÁG. 930v e 931	DCXCVI
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.		

(...)que diante das negativas do interrogando, foi lhe aplicado várias pancadas nas costas, bem como ameaçado com arma-de-fogo cujo o cano lhe era encostado, estando ainda algemado; que assim foi conduzido a Cia de Guardas e de lá removido para um local que dizem ser uma fazenda, local esse que o interrogando veio a sofrer violências físicas e morais, inclusive, aplicação de tapas e bofetes, de choques elétricos, tendo, outrossim, sido obrigado a ficar de joelho e apenas usando cueca enquanto eram feitas indagações sobre pessoas e fatos que desconhece, entre os quais, autoridades da hierarquia católica e outrossim sobre um instrutor do tiro de guerra do Iguatu; que, sabedores de que o interrogando tinha problemas asmáticos, persistiram com a manutenção do capuz em sua cabeça, embora dito capuz ocasionasse dificuldades respiratórias. Daí porque em dado momento trouxeram para aspirar substância que ignora; que aos seus captos o interrogando declarou que tinha distúrbios de origem nervosa e que apesar de tudo isso continuaram as indagações naquele regime de violência; que, em seguida, foi recambiado a Cia de Guarda e após recolhido a Polícia Federal, onde coagido teve que assinar uma declaração que segundo diziam os seus captos que, aliás, se declaravam pertencentes a repressão, tal declaração dizia respeito aos fatos investigados naquele lugar que seria uma fazenda;(...)

<b>594</b>	Francisco de Oliveira		
PROF. subtenente PM		IDADE 50	
LOCAL São Paulo (OBAN-DOPS)		ANO 1975	
APELAÇÃO 41.623	VOL. 5	PÁG. 1064	XXVI
PARTE .auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...) que foi coagido a assinar declarações falsas, sob ameaça de retornar ao DOI, onde já tinha sofrido sevícias físicas e tinha sido obrigado a aceitar imputações falsas que lhe faziam; (...)

<b>595</b>	Francisco Parentes de Rezende Correa			
PROF.	engenheiro		IDADE	28
LOCAL	RJ.		ANO	1972
APELAÇÃO	41.749	VOL. 2º	PÁG. 608v	DCXCVI
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria.			

(...)que o interrogando foi preso no dia 12 de maio, na cidade do Rio de Janeiro-GB; que foi conduzido para local que até hoje ignora; que, nesse local, permaneceu por cerca de vinte dias em absoluta incomunicabilidade; que, em face disso o advogado do interrogando, no Estado da Guanabara, Dr. Nino Machado Filho, ingressou junto ao STM com um pedido de "Habeas Corpus", para que fosse relaxada a incomunicabilidade dele, interrogando; Que não obstante a concessão da ordem por parte do STM, por nove votos contra um de seus Ministros, o relaxamento não foi de logo cumprido, somente ocorrendo tal, cerca de um mês após; que, desse local ignorado, foi conduzido ao 1º Distrito Naval, para prestar declarações;Que, nessa ocasião, o interrogando teve que sustentar aquelas primeiras declarações já prestadas quando de sua prisão, porquanto foram lhe feitas ameaças físicas e morais à sua pessoa, inclusive, foi-lhe feito ver que se não confirmasse aquelas declarações obtidas por via de coação, o interrogando voltaria a sofrer o mesmo tratamento; (...)

<b>596</b>	Francisco de Paula Falcão e Castro			
<b>PROF.</b>	religioso		<b>IDADE</b>	
<b>LOCAL</b>	SP. DOPS		<b>ANO</b> 1969	
<b>APELAÇÃO</b>	39.111	<b>VOL.</b> 6º	<b>PÁG.</b> 901	<b>IX</b>
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria			

(...)no DOPS, de São Paulo, deixaram claro que ele deveria assinar aquele depoimento e admitir tudo que o mesmo contivesse, sob pena de sofrer tratamento semelhante ao que estava sendo dispensado a outros acusados, segundo o interrogando pôde ver, isto é, serem es pancados; (...)



<b>597</b>	Francisco Peixoto de Carvalho			
<b>PROF.</b>				<b>IDADE</b> 23
<b>LOCAL</b>	CE - PE			<b>ANO</b>
<b>APELAÇÃO</b> 40.289	<b>VOL.</b> 1ª	<b>PÁG.</b> 199v	CDLXI	
<b>PARTE</b>	auto de interrogatório - Auditoria			

(...)QUE o interrogando deseja contestar suas declarações constantes às fls. 120/121, isto porque foram ditas declarações assinadas pelo interrogando sob coação e após a aplicação de algumas pancadas na pessoa do interrogando; Que o interrogando não sabe a pessoa ou pessoas que lhe aplicaram as pancadas, isto porque o interrogando se encontrava encapuçado nesta ocasião;(...)

<b>597</b>	Francisco Peixoto de Carvalho		
PROF.	agricultor	IDADE	24
LOCAL	PE.	ANO	1972
APELAÇÃO	39.527	VOL. 2º	PÁG. 269
			CCCLII
PARTE	advogado.		

(...) Resta destarte no processo, uma vez que feita não foi o reconhecimento na forma legal, apenas a confissão dos acusados, e confissão não é suporte, isoladamente, para a condenação. Principalmente quando os acusados foram interrogados após passarem mais de cinquenta dias isolados, sofrendo coação física e moral, conforme relatam em cartas anexadas aos autos. (...)

<b>598</b>	Francisco Ramos Filho		
PROF.	jornaleiro		IDADE 53
LOCAL	SP (DOI-CODI)		ANO 1976
APELAÇÃO	41.923	VOL. 3º	PAG. 904 e 905
DCLXXXIII			
PARTE	carta de próprio punho		

Eu, Francisco Ramos Filho, jornalista, fui preso, no dia 15 de janeiro de 1976 às onze horas da manhã, em meu local de trabalho, Banca de jornal, na Avenida Guilherme Cothige, nº 2.008, Vila Maria, por dois senhores que disseram-me que eram da polícia e eu tinha de acompanhá-los até um determinado local para prestar um depoimento e logo eu voltaria. Ao descer do veículo puseram-me um capuz preto e levaram-me para um corredor. Um senhor tomou minha identidade, fez algumas anotações e mandou-me despir-me, dando-me um macacão verde para vestir. Aguardei algum momento e um senhor levou-me para uma sala e dizendo-me que eu era comunista e tinha de dizer tudo que ele já sabia. Em seguida fui levado para uma sala para interrogar-me e disseram-me que contasse o que eu sabia porque, caso contrário, eu iria tomar choque. Eu nada tendo a dizer levaram-me para uma cadeira de ferro e amarraram os meus pés com fios elétricos (ileg.) e eu desfaleci. Quando eu voltei, estava na cela, sendo que fiquei traumatizado, tendo problemas intestinais, sendo interrogado mais vezes e tudo que as autoridades perguntavam eu confirmava para não ser mais torturado; que eu não iria agüentar mais as torturas que se processava naquelas dependências (...). Sendo que no dia 16 de janeiro de 1976, uma sexta-feira, teve um preso que foi torturado aproximadamente das 14 horas até às 23 horas, sendo que as autoridades deixaram dois amplificadores ligados em alto volume para que os gritos dos torturados não fossem ouvidos. (...) No dia 17.01.76, aproximadamente às 13 horas, fomos chamados por uma autoridade e disse ele que era para (...) que um preso havia enforcado-se e levaram-nos até a cela forte onde encontrava-se o preso, ou melhor, o cadáver. Neste momento, Sérgio, uma autoridade descendente de japonês advertiram-nos dizendo: que se nós dissessemos alguma coisa que nós iríamos para o pau para valer (...) que o interrogando prestou depoimento no DOI/CODI e no DOPS, que consta no seu depoimento são depoimentos tirados no mesmo prestado no DOI/CODI; que o depoimento do DOI, foi tirado debaixo de choques e torturas morais; (...)

<b>599</b>	Francisco Ribeiro Leite		
<b>PROF.</b>	servente de Obra		<b>IDADE</b> 32
<b>LOCAL</b>	DF - DOPS		<b>ANO</b> 1970
<b>APELAÇÃO</b> 38.684	<b>VOL.</b> 3º	<b>PÁG.</b> 1423	XVI
<b>PARTE</b>	auto de qualificação e interrogatório - Auditoria		

(...)que as declarações que existem nos autos o interrogando as prestou com medo porque foi espancado pelo DOPS,(...)

600	Francisco da Silva		
PROF.	colchoeiro	IDADE	26
LOCAL	CE - PF.	ANO	1974
APELAÇÃO 41.749	VOL. 3º	PÁG. 939v	DCXCVI
PARTE	auto de interrogatório - Auditoria -		

(...) que o interrogando foi despertado as seis horas do dia 8 de janeiro do corrente ano em sua residência na cidade de Iguatu deste Estado do Ceará, onde tem instalada sua oficina de colchoeiro e estufador, por quatro cidadãos que declararam ao interrogando que tinham um serviço de colchão para ele fazer; que, então, o interrogando acompanhou os dito caras para realizar o serviço; que, entretanto, ao invés de realizar o serviço foi o interrogando colocado no interior de um veículo Chevrolet, tipo veraneio, de cor verde amarelada e conduzido a Fortaleza; que, chegando foi colocado no Quartel do 23º BC. afirmação que faz baseado no fato de que logo que aqui chegou, foi atendido por um moço que tinha a inscrição "23º BC." ou no chapéu ou no braço; que, no dia seguinte, foi levado a um lugar que até hoje ignora com os olhos vendados e com as mãos amarradas; que nesse lugar permaneceu de sete até as catorze horas sem se alimentar e de olhos vendados; que, então, passou a ser perguntado por duas pessoas recebendo pancadas, bofetes choque elétrico; que, depois, voltou ao 23º BC. e, de lá, foi recolhido à Polícia Federal; que sabe que na Polícia Federal assinou documento não sabendo o teor desses documentos; (...)